SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 13/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UM BALCÃO CAIXA EM L, MEDINDO 1,30M X 1,00M X 0,50CM,** tendo como vencedora a empresa **STARK INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 00.072.1364/0001-07, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 266, sala 1, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 1.021,50 (um mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).***

Abatiá – PR, 22 de março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0C41734F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2018

Portaria Nº055, de 23 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Jose Benedito Contijo,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **26/03/2018,** com retorno em **25/04/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:2C9EFC68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 15/2018

Decreto nº 15, de 23 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 29 de março de 2018, em razão da quinta-feira Santa.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 23 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CD9D2EF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 12/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 10.000 SACOS PLÁSTICOS DE LIXO DE CEM LITROS E TRINTA VASSOURAS DE PIAÇAVA BITOLA FINA COM CABO,** tendo como vencedora a empresa **EDNA DE FÁTIMA CANTANTI – PLÁSTICOS ME**, inscrita no CNPJ sob número 02.976.274/0001-46, estabelecida na Av. Maringá, nº 283, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 5.406,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais).***

Abatiá – PR, 22 de março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EE667F39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2018

Portaria Nº056, de 23 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder a conversão em pecúnia 10 (dez) dias das férias da servidora **Liliam de Oliveira,** período de trabalho compreendido entre 2015/2016, interrompida pela Portaria nº 020/2018**.**
II – Conceder a conversão em pecúnia 10 (dez) dias das férias da servidora **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro,** período de trabalho compreendido entre 2016/2017, interrompida pela Portaria nº 020/2018
III - Conceder a conversão em pecúnia 10 (dez) dias das férias da servidora **Regina Domingues Moreira,** período de trabalho compreendido entre 2016/2017, interrompida pela Portaria nº 020/2018.
IV – Conceder, a conversão em pecúnia 10 (dez) dias das férias da servidora **Aparecida Cristina Lopes**, período de trabalho compreendido entre 2014/2015, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017.
V - Revogam-se as disposições em contrário.

VI - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E232A85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO - CMS - SISPACTO

RESOLUÇÃO Nº 04/2018, de 23 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR.

Dispõe sobre a aprovação dos dados informados junto ao SISPACTO de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Aprovar:
Art.1º Aprovar os dados informados, nas diretrizes e metas, junto ao SISPACTO 2018, convênio anual entre o Município e o Estado.

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:51854E77

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03 - CMS - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018, de 23 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Agudos do Sul, relativas ao exercício de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Agudos do Sul, referentes ao ano de 2017.

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:7123D1A1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2018

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Avanço Funcional do Quadro Próprio do Magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no capítulo VII da Lei Municipal 375/2007, de 09 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente para Avaliação de Progressão Horizontal dos professores.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I. **Juliane Kroll**, RG nº 8.546.865-0/PR, servidora desde 16/10/2001, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Getúlio Vargas;
II. **Elenise do Carmo Fragoso**, RG n° 7.235.324-2/PR, servidora desde 09/02/2004, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles;
III. **Maria de Jesus Fagundes**, RG n° 3.342.173-7/PR, servidora desde 01/03/1990, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV. **Silmara de Lima**, RG n° 6.826.605-0/PR, servidora desde 01/03/1993, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles;
V. **Jisele Dreveck da Cruz**, RG n° 8.032.509-6/PR, servidora desde 09/02/2004, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles;

VI. **Andrea de Jesus Guerreiro Zollner**, RG n° 5.746.351-1/PR, servidora desde 25/03/1992, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles; e
VII. **Alan Alves Moreira**, RG n° 9.922.701-0/PR, servidor desde 01/08/2017, ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Para constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal**, sob a presidência da primeira servidora e secretária a segunda servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 023/2015.

Agudos do Sul, 23 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E7CD2062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2018

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à deliberação 051/2016 – CEDCA/PR – Que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 3ª plenária CMDCA, de 22 de março de 2018;
Considerando a deliberação da 2ª plenária CMDCA, de 22 de fevereiro de 2018;
Considerando a deliberação da 16ª plenária CMDCA, de 08 de novembro de 2017;
Considerando a deliberação da 9ª plenária CMDCA, de 26 junho de 2017;
Considerando a resolução CMDCA nº 005/2017, de 24 de maio de 2017;
Considerando a deliberação da 6ª plenária CMDCA, de 19 de maio de 2017;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às crianças e aos adolescentes;
Considerando que o relatório gerado pelo Sistema de Informação para Infância e a Adolescência - SIPIA CT WEB, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, aponta que foram registrados pelos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná 6.080 casos de violação do Direito Fundamental à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade e que no período de 01/01/2016 até 06/05/2016 o total de registros foi de 2.142;
Considerando que os dados do SIPIA e de estudos científicos também revelam que os principais autores de violência são familiares ou pessoas próximas da criança e do adolescente;
Considerando a Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece que as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de diversas formas de violência (BRASIL, 2009, p.19) são público - alvo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI;
Considerando a relevância para o município em aderir ao incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, APROVA o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à deliberação 051/2016 – CEDCA/PR, e ratifica as informações constantes na Folha de Rosto - Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.
Art. 2º. O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais) os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política de Assistência Social, fica responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º. Fica o Gestor Municipal da Política de Assistência Social responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da utilização dos recursos repassados por intermédio da adesão à Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E70C3992

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente à adesão à Deliberação nº 109/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 3ª plenária CMDCA, de 22 de março de 2018;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao

respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto nos artigos 7º, 15, 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dispõem sobre o direito da criança e do adolescente à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à educação;
Considerando o disposto nos incisos I, III e IV do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dispõem sobre as diretrizes das políticas de atendimento à criança e ao adolescente quanto a municipalização, criação e manutenção de programas específicos, bem como manutenção de fundos nacionais, estaduais e municipais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.343/2006, a qual institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e regulamenta a Política de Redução de Danos como uma estratégia do SUS;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Federal nº 12.435/2011, as quais dispõem sobre a organização da Assistência Social e preveem como um de seus objetivos a proteção social, visando à garantia da vida, redução de danos e prevenção de incidência de riscos, em especial à família, à infância e à adolescência;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 3.088/2011, do Ministério da Saúde, a qual institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, por meio de ações intersetoriais de prevenção, promoção e proteção em saúde;
Considerando o disposto na Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece o caráter preventivo, protetivo e proativo do trabalho social com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e preventivo quanto à ocorrência de situações de risco social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial da Saúde e da Educação nº 1910/2011 e no Decreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, referente à adesão à Deliberação nº 109/2017 – CEDCA/PR, APROVA o Plano de Ação Local para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e Outras Drogas Destinadas às Crianças, Adolescentes e Suas Famílias.
Art. 2º. Conforme dispõe a Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR, o repasse será feito no valor de R$ R$ 126.250,00(cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem repassados para o município em parcela única, os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política de Assistência Social/da Criança e do Adolescente, fica responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º. Fica o Gestor Municipal da Política de Assistência Social/da Criança e do Adolescente, responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da utilização dos recursos repassados por intermédio da adesão à Deliberação 109/2017 – CEDCA/PR.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A8E6D55B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	52.167.129,70	52.169.297,51	51.523.719,00
DEDUÇÕES (II)	6.464.042,74	0,00	1.771.610,46
Disponibilidade de Caixa	6.464.042,74	0,00	1.771.610,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.118.003,35	18.118.003,35	19.628.488,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	11.653.960,61	72.283.547,09	17.856.878,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	45.703.086,96	52.169.297,51	49.752.108,54
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.815.003,62	12.815.003,62	12.719.872,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	32.888.083,34	39.354.293,89	37.032.235,95
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		-2.322.057,94	4.144.152,61
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E44BE38B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	18.000.000,00	168.090,08	17.831.909,92

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	48.932.142,38	4.161.236,62	1.714.894,29	0,00	44.770.905,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	48.932.142,38	4.161.236,62	1.714.894,29	0,00	44.770.905,76
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-30.932.142,38	-3.993.146,54	-	-	- 26.938.995,84
FONTE:					

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:ED4C57A7

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A38AD97E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	201.631.750,00
Previsão Atualizada	—	201.631.750,00
Receitas Realizadas	29.072.438,58	29.072.438,58
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	88.021,88
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	194.241.750,00
Créditos Adicionais	—	4.699.375,40
Dotação Atualizada	—	198.941.125,40
Despesas Empenhadas	37.506.985,70	37.506.985,70
Despesas Liquidadas	28.311.420,06	28.311.420,06
Superavit Orçamentário	—	761.018,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.506.985,70	37.506.985,70
Despesas Liquidadas	28.311.420,06	28.311.420,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		149.645.814,67
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.107.194,66	0,00
Resultado Primário	0,00	1.497.132,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	346.177,09	0,00	81.337,32	264.839,77
EXECUTIVO	346.177,09	0,00	81.337,32	264.839,77

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.659.537,52	2.273.169,74	3.486.549,25	5.899.818,53
EXECUTIVO	11.659.537,52	2.273.169,74	3.486.549,25	5.899.818,53
TOTAL:	12.005.714,61	2.273.169,74	3.567.886,57	6.164.658,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.545.401,66	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.835.427,12	60%	0,00
Empenhadas	9.573.867,16		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	168.090,08	17.831.909,92
Despesa de Capital Líquida	1.713.606,71	47.218.535,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	3.000.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.354.185,43	15,00	21,29
Liquidadas	4.354.185,43		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A42E8561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **ROSILDA PEREIRA DE ARAUJO** matrícula 6587, RG n° 10.051.515-6/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 02/2016-PSS/SMAP e Edital 047/2016-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de março de 2018
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CD69745F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **MIRIAN HAMAD HAMDAR AZEVEDO** matrícula 6983, RG n° 6.106.753-1/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 03/2016 e 28/2016 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 12 de março de 2018
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E83CB7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA COMUNICADO CONCORRÊNCIA 1/2018

COMUNICADO 001
CONCORRÊNCIA 001/2018

Informamos que as planilhas de composição do BDI e composição de encargos sociais, ambas, deverão atender ao solicitado nos referidos editais.

No Portal da transparência estão disponível os modelos de composição do BDI.
Não há modelo para disponibilizar de planilhas de composição de encargos sociais, sendo que as Licitantes deverão utilizar seus próprios padrões.
Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 23 de Março de 2018

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B074D9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA COMUNICADO CONCORRÊNCIA 2/2018

COMUNICADO 001
CONCORRÊNCIA 002/2018

Informamos que as planilhas de composição do BDI e composição de encargos sociais, ambas, deverão atender ao solicitado nos referidos editais.
No Portal da transparência estão disponível os modelos de composição do BDI.
Não há modelo para disponibilizar de planilhas de composição de encargos sociais, sendo que as Licitantes deverão utilizar seus próprios padrões.
Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 23 de Março de 2018

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:14C41DEE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ACIR JOSÉ SANTOS MORAES

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, a NOTIFICAÇÃO da **Sr. Acir José Santos Moraes,** servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 042/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada da servidora Acir José Santos Moraes no período compreendido entre maio de 2017 até setembro de 2017."
Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de manifestação escrita.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecimento em data 03/04/2018 às 14:00 hs, no endereço supra referido, para prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.

Almirante Tamandaré, 22 de Março de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:62A8BC94

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DURVAL ANTONIO VAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, a NOTIFICAÇÃO da **Sr. Durval Antonio Vaz,** servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 045/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada da servidora Durval Antonio Vaz no período compreendido entre 16/01/2016 á 15/04/2016."
Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de manifestação escrita.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecimento em data 26/03/2018 às 15:00 hs, no endereço supra referido, para prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.

Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:AEA9E721

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, a NOTIFICAÇÃO da **Sra. Maria Luiza Ferreira de Paula,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 044/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada da servidora Maria Luiza Ferreira de Paula no período compreendido entre janeiro/2017 até agosto/2017"
Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de manifestação escrita.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecimento em data 26/03/2018 às 14:30 hs, no endereço supra referido, para prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.

Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:CCFF2B8A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LINDAMIR FERREIRA DE PAULA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, a NOTIFICAÇÃO da **Sra. Lindamir Ferreira de Paula,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 043/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada da servidora Lindamir Ferreira de Paula no período compreendido entre janeiro a março e maio a dezembro de 2010, todos os meses dos anos de 2011,2012,2013,2014,2015,2016 até maio de 2017."
Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de manifestação escrita.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecimento em data 26/03/2018 às 14:00 hs, no endereço supra referido, para prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.

Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:6EC094AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de 01 (Um) veículo Utilitário Tipo Ambulância Simples Remoção Tipo Pick-Up/caminhonete 2017/2018 0km, entre outras especificações, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO LOTE: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DE ABERTURA: 05 de Abril de 2018, as 14:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 23 Março de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0331E4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública.

O valor estimado: R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).

PAGAMENTO: Conforme Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica até as datas estabelecidas para os seus vencimento.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ 04.368.898/0001-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.25.752.0002.2110 Iluminaçao Pública
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93. A contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de: A COPEL é a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação deste serviço; A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo: O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através de nota fiscal/fatura de energia elétrica; A cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município.

Altamira do Paraná, 23 de Março de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:43989B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública.

Com fundamento nas informações constantes no oficio do pelo coordenador geral, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ 04.368.898/0001-06.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:641048D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.o 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.o 90.233.073-99, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 054/2018 e Dispensa n. 024/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 24, XXII da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO
O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais). Onde o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** conforme Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica até as datas estabelecidas para os seus vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, podendo ser revisto nas hipóteses e forma que alude o art. 57 $$ 1 e 2 da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.25.752.0002.2110 Iluminaçao Pública
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 10 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Gerente da Divisão de rrecadação e Cobrança Leste
CPF – 039.119.089-03

Testemunha Município:

Testemunha Copel:

Whalison Thiago Alves
CPF: 079.968.669-70

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:06F99116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

SÚMULA: Aprova a Justificativa apresentada pelo CREAS quanto a necessidade de aditivo na carga horária semanal da Oficina de Musicalização desenvolvida no Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;

CONSIDERANDO: as Deliberações nº. 082/2015; 004/2016 e 025/2016 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA/PR), que dispõe sobre o Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI);

CONSIDERANDO: o Edital de Chamamento Público nº 019/2017 e assim a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017, publicada em 14 de dezembro de 2017, autorizando a despesa e emissão de empenho para a facilitadora de musicalização, Gabriela Aparecida Moretti;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA realizada em 13 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Justificativa apresentada pelo CREAS quanto a necessidade de aditivo na carga horária semanal da Oficina de Musicalização desenvolvida no Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI).

Art. 2º. Esta Resolução entrará 13 de março de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB90765D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.091 DE 23 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. SAYARA PIO GRACIANO,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** a partir do dia 26 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C73415B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 016/2018

Ratifico a dispensa nº. 016/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa MEGA BOSS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº 16.465.200/0001-50, no valor de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais). Aquisição de cancela

eletrônica para pátio da Prefeitura Municipal, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97F5AA67

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 017/2018

Ratifico a dispensa nº. 017/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº 15.138.384/0001-80, no valor de R$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais). Aquisição de motor para portão junto à instalação, para atender á Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7DAF1C73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.431 DE 23 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial, sendo do ***nível V-4 para o nível V-5***, para a Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FÁTIMA CRUZ ELIAS EID,** ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A427448

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.432 DE 23 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, ao Servidor Público Municipal, **DIEGO IZIDORO LAUTON**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 01-08-2015 a 31-07-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B13BD2B9

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 018/2018

Ratifico a dispensa nº. 018/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº 03.541.088/0022-71, no valor de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais), Contratação de cursos profissionalizantes para população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39CB0723

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: LUCIANO BETIATE, Inscrito no CNPJ sob o n° 12.036.678/0001-03, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para contratação de curso de capacitação para membros do Conselho Tutelar, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C279F297

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018, autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, Inscrito no CNPJ sob o n° 79.086.997/0001-02, sem ônus para o município, para credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta

por cento) do vencimento do servidor em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52559786

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.428 DE 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	FÉRIAS/20
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A76DFC4F

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.426 DE 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de abril de 2018.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:276370A8

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.427 DE 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2018.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	20
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	25
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EF55B66

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião Ordinária a se realizar no dia **27 de março (terça–feira), às**

9h, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

Andira, 23 de março de 2018

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretario do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46201B30

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.429 DE 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	FÉRIAS -20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:14451D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.425 DE 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar horas extraordinárias no mês de abril de 2018.*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras discriminadas abaixo realizarem horas extraordinárias no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARLENE APARECIDA G GARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política .

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7268AF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos ônibus, de acordo com tabela Audatex; e contratação de serviços de manutenção mecânica, atendendo à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03 à 06/04/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09/04/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 09/04/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Março de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA8DB892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.433 DE 23 DE MARÇO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	15
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
CLAUDETE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15
FABIANA APARECIDA VICENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em _23 de março, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B. DE G. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5BDBA74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. PMA – 020/2018
ID Nº 2110 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 06-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PMA – 020/2018 ID Nº 2110
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 06-2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2018
RATIFICAÇÃO: 21/03/2018

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, doravante denominado **Contratante** residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

PROPRIETÁRIO: JURACY BRAZ DOS SANTOS, pessoa Física, CPF n.º 355.767.589-00, RG nº 1.684.523, residente na Rua Reinaldo Salles, nº 307, bairro Itapema, CEP 83370-000, Antonina/PR.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Eng.º Luiz Augusto de Leão Fonseca nº 839, Bairro Ponta da Pita, Antonina/PR, para sediar as Instalações da Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: valor global de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), referente às parcelas de 12 (doze) vezes iguais de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22 de Março de 2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E A SENHORA JURACY BRAZ DOS SANTOS, PROPRIETÁRIA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0E9B424F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 09 de Abril de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de câmaras para conservação de vacinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 23 de Março de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:C5492925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2018

EDITAL 01/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Convocar os servidores ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e os PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A EQUIPE NASF (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA) para comparecerem a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia 02/04/18 (segunda-feira), as 08h30min para reunião técnica para deliberarem sobre a seguinte pauta: cronograma

de reuniões com a equipe NASF nas Unidades de Saúde, outros assuntos de interesse desta Secretaria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de março de 2018.

FABRÍCIO F. BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E32559E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Setor de Departamento de Recursos Humanos até no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

PSICOLOGA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
GESIELENE OLIVEIRA DE CARVALHO	9.794.638-8/PR

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B32EB75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MONICA REGINA PETRULE BARBOSA MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.568.876/0001-31.
Objetos: Aquisição de ovos de páscoa, para as crianças matriculadas na rede municipal de ensino.
Contas Dotações: 5010, 5620, 6300, 6710, 6720 e 6730 do exercício de 2018.
Valor: R$ 1.888,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).
Data da Assinatura: 23/03/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9186F2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 662 / 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 536.470,00 (Quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais), com a seguinte dotação orçamentária:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1017 – AQUISIÇÃO DE TRATOR – FONTE 779
03971– 4.4. 90.52.00.00 – EA - 779 – Equipamentos e Material Permanente R$ 107.250,00
20.606.0010.1018– PROG. GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
03972– 3.3.90.30.00.00 – EA - 780 – Material de Consumo - R$ 61.100,00
03973– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.461,00
03974– 3.3.90.39.00.00 – EA - 780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 94.659,00
03975– 4.4.90.30.00.00 – EA - 780 – Material de Consumo R$ 8.000,00
03976– 4.4.90.52.00.00 – EA - 780 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – FONTE 126
05001– 4.4.90.52.00.00 – EA - 126 – Equipamentos e Material Permanente R$ 220.000,00 TOTAL...R$ 536.470,00
Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
126 - R$ 220.000,00
780 - R$ 198.759,00
779 - R$ 107.250,00
SUB-TOTAL..R$ 526.009,00
Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
20.606.0010.2063 Manutenção do Matadouro Municipal
04020– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.461,00
SUB-TOTAL..R$ 10.461,00
TOTAL...536.470,00
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).
Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de Março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9EC75049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 661/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 475.200,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 Atenção Básica - PAB fixo - FR 495
01829 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 226.762,00
01839 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 494 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00
01851 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 494 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.000,00
01859 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 494 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
01869 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo R$ 89.138,00
01879 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.300,00
01889 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 494 – Auxílio – Alimentação R$ 3.000,00
10.301.0006.2031 Vigilância em Saúde - VIGIA SUS - FR 497
01899 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo R$ 15.000,00
01909 – 3.3.90.36.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
01919 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.300,00
01929 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 518 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
10.304.0006.2037 Atenção Básica - PAB Variável - FR 497
02219 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
02229 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 494 – Obrigações Patronais R$ 7.700,00
02241 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 494 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.000,00
02249 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 494 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
02259 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo R$ 10.000,00
02269 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL...R$ 475.200,00
Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 Atenção Básica - PAB fixo - FR 495
01830 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 216.762,00
01840 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 495 – Obrigações Patronais R$ 61.138,00
01860 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 495 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
01870 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 495 – Material de Consumo R$ 100.000,00
01880 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 495– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.300,00
01890 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 495 – Auxílio – Alimentação R$ 3.000,00
10.301.0006.2031 Vigilância em Saúde - VIGIA SUS - FR 497
01900 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 497 – Material de Consumo R$ 5.000,00
01910 – 3.3.90.36.00.00 – 00 - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
01920 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.300,00
01930 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 497 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
10.304.0006.2037 Atenção Básica - PAB Variável - FR 497
02220 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
02230 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 494 – Obrigações Patronais R$ 7.700,00
02250 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 494 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
02260 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo R$ 10.000,00
02270 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL... 475.200,00
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).
Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de Março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0BDF1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 1.149/2018

Declara situação ou estado de calamidade pública no perímetro urbano e rural do Município de Barra do Jacaré, em virtude do surgimento indiscriminado de aracnídeos (alacrau) – escorpião.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, intituladas na Lei Orgânica Municipal, bem como no previsto no decreto Federal n° 12.0608/2012, resolve Decretar Situação de Calamidade Pública Municipal por período de 90 (noventa) dias, em virtude do surgimento indiscriminado de focos de escorpião nas áreas rurais e urbanas do Município, representando perigo eminente sobre a saúde e a integridade dos munícipes, estendendo também perigo eminente a animais domésticos e correlatos e ainda,
CONSIDERANDO ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança e a saúde pública, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;
CONSIDERANDO à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação de escorpiões;
CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado de pessoas, deve a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a conter o mal iminente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Calamidade Pública no Município de Barra do Jacaré, em virtude do surgimento indiscriminado de foco de Escorpião.
Art. 2º. Em razão da Situação Calamitosa, fica autorizada a adoção de medidas administrativas necessárias para contenção do surto, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Fica autorizada, também, a contratação e aquisição, em caráter emergencial, de bens e serviços estritamente necessários para conter a infestação de escorpião, conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, ficando dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a situação emergencial.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de Março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2689C608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	24/2018
Licitação Nr.:	4/2018-IL
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Data Homologação:	23/03/2018
Data da Adjudicação:	23/03/2018
Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉS DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003712 - ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP	2	22.548,00
- 004531 - JANETE TEREZINHA FERNANDES - ME	2	22.548,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)

Bela Vista da Caroba, 23 de Março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:90478CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 014/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUSIÇÃO DE CAIXA D AGUA E RESERVATÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AGUA EM COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 38.570,24 (Trinta e oito mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 06/04/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F3D7C527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 014/2018 PREGÃO PRES. N.º 006/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **06/04/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a prestação de serviço pessoa jurídica de mão de obra para manutenção e reparos elétricos e redes físicas de processamento de dados no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0303DCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000038/18 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(86) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.130,00
Total Suplementação:	**177.130,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.130,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
Total Anulação:	**177.130,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D68449C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL INFORMATIVO

O Município de Bituruna-PR informa os servidores públicos municipais que de acordo com o artigo 582 da Lei nº 13.467/2017 (Nova Reforma Trabalhista) "*Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano* ***a contribuição sindical dos empregados que autorizaram prévia e expressamente o seu recolhimento*** *aos respectivos sindicatos".*

Os servidores públicos que desejarem autorizar a referida contribuição, deverão protocolar por escrito junto ao Departamento de Recurso Humanos.

Bituruna, 23 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8E6829E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 019/2018 - PREGÃO N.º 016/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/04/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de peça e prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção do motor do micro-ônibus placa: AQS-5213, modelo: Marcopolo/Volare V8L , ano 2008 e modelo 2009, chassi: 93PB42G3P9C027052, utilizado pela Secretaria de Esportes e Turismo, no transporte de atletas para competições, conforme meta da LDO nº 55. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:84D95852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 020/2018 - PREGÃO N.º 017/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/04/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:34AE028C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 013/2018 ELIMINAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do PSS – Processo Seletivo Simplificado os candidatos abaixo relacionados:

ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO	Motivo
2ª	85	02399223950	HELIA DE FEITAS	Desistência do(a) candidato(a) conforme Declaração de Desistência

Bituruna, 23 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C1F4D492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 014/2018 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **27/03/2018 à 02/04/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO
3ª	65	03230401956	CLAUDIA NAIR RUBBO

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

1. Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
2. Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
3. Uma foto 3x4 recente.
4. Número do PIS/PASEP.
5. Certidão negativa de antecedentes criminais.
6. Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
f) Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.
Bituruna, 23 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1FE6BA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 32/2018.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 32/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: DALA ROSA E TEIXEIRA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 610 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.939.992/0001-85

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORARIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS. DISPONIBILIDADE DE, FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3700	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de setembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FATIMA MAIARA BATISTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:978188C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97/2018

PORTARIA Nº097/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Everaldo Krueger**, nomeado através do Decreto n°055/2011 para exercer o Cargo de Mestre de Obras, portador do CI/RG 6.819.534-9 e inscrito no CPF nº 032.439.609-08. 30(trinta) dias de férias referente ao período de 11/07/2016 a 11/07/2017 que serão fruídos nos dias 02/04/2018 a 01/05/2018 e 1/3

correspondente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CD64E4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98/2018

PORTARIA Nº 098/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria n°173/1997, portador do CI/RG 6.406.452-5 e inscrito no CPF nº 544.545.490-87 para exercer o cargo de Motorista , o proporcional da Licença Premio concedida pela portaria 266/2017, por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de Junho de 2013 a Junho de 2017, a partir de 05 de março de 2017 conforme Lei 832 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de março 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:967C5E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2018

DECRETO Nº 024/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Senhor Edson Flavio Hoffmann, portador da CI/RG n.º 7.549.164-6 e inscrito no CPF n.018.601.479-17 nomeado através do Termo de Posse de 01 de janeiro de 2017 no Cargo Eletivo de Prefeito Municipal, para desempenhar as funções de Gestor do Convênio 338/2017 SEDU, no Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:61CD2D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:**22/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**24.291.929,39**	**23.000.010,95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		850.465,81	818.819,56
TAXAS		112.363,56	109.793,03
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		81.987,96	68.401,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.554,52	9.269,07
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		289.800,82	271.252,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.901.174,72	21.683.171,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		7.000,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		43.582,00	30.303,97
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.333.050,41**	**19.974.085,84**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.972.253,04	8.857.648,26
ENCARGOS PATRONAIS		1.324.126,00	1.156.450,82
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		78.814,92	506.635,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.969,42	442,74
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.015.058,83	3.268.302,53
SERVIÇOS		4.003.371,21	4.313.153,61
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		53.286,56	89.831,45
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		190.597,83	66.922,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.327.006,59	1.340.442,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		34.006,90	48.380,89
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		66.000,00	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		248.924,13	238.461,10
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	7.308,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.634,98	14.105,45
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		3.958.878,98	3.025.925,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.942.600,67	1.651.226,95
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		379.808,97	339.440,99
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC8E9B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 22/03/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	26.575.541,18	25.133.369,73
RECEITAS DERIVADAS	994.759,80	889.179,62
Receita Tributária	912.771,84	820.778,39
Receita de Contribuições	81.987,96	68.401,23
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	392.220,81	421.653,40
Receita Patrimonial	289.800,82	271.252,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.067,87	55.531,55
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	65.352,12	94.869,19
TRANSFERÊNCIAS	25.188.560,57	23.822.536,71
Intergovernamentais	19.935.415,58	18.463.225,23
da União	9.801.007,39	10.204.359,27
de Estados e Distrito Federal	10.134.408,19	8.258.865,96
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.972.759,14	3.228.946,20
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	2.280.385,85	2.130.365,28
DESEMBOLSOS	24.476.760,96	23.582.369,37
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	11.394.798,36	10.534.581,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	808.138,29	634.175,06
ADMINISTRAÇÃO	1.874.765,33	1.986.391,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	189.255,46	162.815,89
SAÚDE	2.668.126,12	2.409.793,24
URBANISMO	379.456,88	388.839,73
EDUCAÇÃO	4.231.692,61	3.716.328,96
CULTURA	55.575,34	68.381,44
GESTÃO AMBIENTAL	140.264,48	83.921,12
AGRICULTURA	528.766,48	565.650,49
TRANSPORTE	442.434,36	496.337,28
DESPORTO E LAZER	35.816,15	21.946,68
INDÚSTRIA	40.506,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.286,56	89.831,45
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	53.286,56	81.731,54
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	8.099,91
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	13.028.676,04	12.957.956,40
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.462.997,57	9.620.320,72
Transferências Financeiras Concedidas	1.285.292,62	1.207.270,40
Pagamentos Extraorçamentários	2.280.385,85	2.130.365,28
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.098.780,22	1.551.000,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	379.808,97	339.440,99
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	379.808,97	339.440,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(379.808,97)	(339.440,99)

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.718.971,25	1.211.559,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.003.878,09	1.792.318,72
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.722.849,34	3.003.878,09

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F29B3911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2007- PREFEITURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2017

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis do Município de Boa Ventura de São Roque – inscrito no CNPJ sob número 01.612.906/0001-20 – com endereço situado na Rua Moises Miranda, n.º 421 – Centro – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

No ano de 2017 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pelas Leis Municipais n.º 932/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017 – 893/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e ainda a Lei Municipal n.º 751/2013 – Lei do Plano Plurianual para 2014-2017.

Nota 2 - Principais Políticas Contábeis:
As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original;
O controle de estoque é feito com base no valor da aquisição.
Durante o exercício de 2017 não foi efetuado a depreciação de bens.
Durante o exercício de 2017 não foi efetuado a reavaliação dos bens.

Nota 3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 2017 foram elaboradas de acordo as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16.6(R1) Norma Brasileira De Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, De 23 De Setembro De 2016.

Nota 4 – As Demonstrações Contábeis

Nota 4.1 – Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia a receita orçamentária através da sua arrecadação e a execução da despesa através da execução das fases da despesa, respeitando o regime orçamentário do contido na Lei 4.320/64.

Receita		
(a) Previsão Inicial	(b) Previsão atualizada	(c) Receita Realizada
25.865.533,91	28.605.587,91	24.295.155,33
Despesa		
(d) Dotação Inicial	(e) Dotação atualizada	(f) Despesas Empenhadas
24.495.533,91	29.065.753,74	21.534.872,15
I- SUBTOTAL RESULTADO ORÇAMENTÁRIO= (c-f)		**2.760.283,18**
(g) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.424.043,75
II - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO=(I+g)		**4.184.326,93**

Quadro 001.

Através da Lei Municipal número 932/2016 Lei Orçamentária para o exercício de 2017 foram inicialmente previstas as receitas e fixadas às dotações iniciais de acordo com o quadro 001. Durante o decorrer do exercício foram sendo atualizadas as previsões de receitas devido à reestimativas de receitas que foram utilizadas para a abertura de créditos adicionais. Na coluna despesa a dotação atualizada é dada pela abertura de créditos adicionais advindos da reestimativa da receita, do superávit do exercício anterior. Também podemos citar que a despesa na dotação inicial e dotação atualizada aconteceram também devido ao fato de alterações orçamentárias de remanejamento de dotações, isto é cancelamentos e suplementações nas diversas contas do orçamento. O resultado orçamentário ajustado de acordo com o quadro 001 foi de R$ **4.184.326,93** superavitário já se somando o resultado do exercício anterior. No anexo I Demonstrativo dos restos a pagar não processados o saldo a pagar é o valor de 59.856,55 sem detalhamento por fonte de recursos.

Nota 4.2 – Balanço Financeiro

Os valores de ingressos e dispêndios referente a recebimentos extraorçamentários são provenientes basicamente de movimentações de retenções tributárias na fonte como o IRRF e as contribuições para o RGPS e RPPS retidas dos servidores e as contas de consignações em folha de pagamento como por exemplo as pensões alimentícias, empréstimos Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Bradesco, e outros.

Nota 4.3 – Balanço Patrimonial

No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2017 o valor de R$ 4.722.849,34. O saldo da conta créditos a curto prazo compreende os valores realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O valor do saldo do exercício atual é de R$ 123.637,64. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 14.348.551,59. Durante o exercício de 2017 não houve reavaliação dos bens e também não foram realizados os lançamentos contábeis de depreciação, portanto, o valor de R$ 49.234,70 constante da conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas referem-se a lançamentos de depreciação de exercícios anteriores. O saldo da conta do Passivo de R$ 412.739,37 é composto pelas contas fornecedores a pagar a curto prazo no valor de R$ 63.470,38 e empréstimos e financiamentos a curto prazo no valor de R$ 349.268,99. O valor dos empréstimos e financiamentos a curto prazo são provenientes dos seguintes contratos junto a Agencia de Fomentos do Paraná a seguir:

NÚMERO DO CONTRATO AFPR	OBJETO	SALDO EM 31/12/2017
3091	Aquisição de caminhões basculante	115.352,56
3092	Aquisição de escavadeira hidráulica e retro escavadeira	233.916,43
TOTAL		349.268,99

Quadro 02

A conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo –Compreende as obrigações junto a fornecedores de materiais de consumo ou bens utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar. Nessa conta estão presentes todas as despesas empenhadas e liquidadas que aguardam somente o pagamento referentes ao exercício de 2017 e anteriores.

O Resultado Patrimonial no exercício de 2016, apresentado foi um Superávit de R$ 3.025.925,11. Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2016:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2016	15.176.723,89
Resultado Patrimonial de 2017	3.958.878,98
Saldo Patrimonial Acumulado em 2017	18.807.152,10

Quadro 03

Nota 4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

No demonstrativo das variações Patrimoniais o total da variação Patrimonial aumentativa em 2017 foi de R$ 24.291.929,39 obtido principalmente das transferências constitucionais recebidas (cota parte FPM, cota parte ICMS, transferências do FNDE – Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação, do FNS- Fundo Nacional de Saúde e FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social) que somou um total de R$22.901.174,72. O total da variação patrimonial diminutiva em 2017 foi de R$ 20.333.050,41.

Nota 4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

No demonstrativo dos Fluxos de Caixa os ingressos referente à Receita Derivadas são disciplinados pela Lei Municipal n.º 633/2011 e seus decretos anuais de regulamentos. O valor das receitas originárias são compostas principalmente pela receita patrimonial que são referentes a rendimentos de aplicações das contas correntes do município. Os ingressos referente as transferências recebidas na esfera Estadual e Municipal representam a maior fonte de ingressos como as transferências constitucionais conforme descrito no quadro 02 deste documento. Os desembolsos para pagamento da despesa com pessoal ativo na forma de vencimentos, vantagens, salários, subsídios e ainda os encargos sociais recolhidos pelo ente às entidades de previdência representaram um montante total de R$ 11.394.798,36. O valor do desembolso com juros referem-se aos contratos devidamente detalhados no quadro 02 deste documento. O saldo final da conta caixa e equivalente de caixa final para o exercício de 2017 foi de R$ 4.722.894,34

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/PR 052.138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3993F80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044 2018

DECRETO Nº 044/18
Data 22/03/18

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A QUINTA E SEXTA FEIRA SANTA.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nos dias 29 e 30 de março de 2018, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 22 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EC580705

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003 2018 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2018

A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal nº 107/2015, de 22 de agosto de 2015.
Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares da Escola abaixo citada, para o Biênio 2018-2020,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Item IV da Portaria nº 002/2018 - SEMED, bem como ACRESCENTAR e NOMEAR os CONSELHEIROS **ELEITOS PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS – GESTÃO 2018-2020**, do Conselho Escolar da **Escola Municipal Boa Vista - EIEF**, no Município de Boa Vista da Aparecida, os quais têm a função regulamentada, conforme especifica a seguir:
I – Representantes do Segmento Pais, Mães e/ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados:
Titulares: Vanessa Rodrigues Lima Trocatt e Valdir da Silva
Suplentes: Adriana Alves Ozório da Silva e Edson Loures da Silva
Art. 2º - O Conselho Escolar deverá eleger entre seus membros eleitos o Vice Presidente, conforme prevê em Lei e no Regimento dos Conselhos Escolares, sendo que o Diretor da Escola é **membro nato e Presidente** do Colegiado. Os membros supracitados tomarão posse na Escola.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais itens da Portaria nº 002/2018.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 23 de março de 2018.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8A543024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47

CONTRATO Nº 47/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP.**
OBJETO: Reforma do Pavilhão Comunitário Gentil Bassanesi, situado na Rua Fermino, 391, Centro de Bom Jesus do Sul.
Valor: R$ 169.990,74 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 23/03/2018 a 23/09/2018.
Fundamento: Tomada de Preço nº 1/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF1DCB26

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **C. M. GUARESCHI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.772.541/0001-51, com sede à Rua Cristalino Silveira Machado, nº 212, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, objetivando em caráter emergencial o transporte de 300 (trezentos) tubos de 1 (um) metro de diâmetro de Francisco Beltrão – PR a Bom Jesus do Sul, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa **C. M. GUARESCHI TRANSPORTES LTDA**, cujo pagamento far-se-á em parcela única após o transporte de 300 (trezentos) tubos de 1 (m) metro de diâmetro de Francisco Beltrão – PR a Bom Jesus do Sul e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 23 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7EA9DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.528, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Declara de Utilidade Pública o Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 17, com área de 525,00 m² e Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 17, com área de 525,00 m², para fins de desapropriação amigável, visando a Construção de Uma Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art.5º, Inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Decreto-Lei nº 3365/1941 e,
Considerando a necessidade constante de aumento de espaço físico para ampliar e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela saúde pública municipal;
Considerando o dever do Município de prover os serviços de saúde de instalações mais modernas e adequadas para atender toda a demanda existente;
Considerando que os Lotes Urbanos estão numa localização privilegiada, próximo a Unidade Central de Saúde do Município, o que facilita o acesso aos usuários do serviço de saúde;
Considerando que nos imóveis será construída uma Unidade Básica de Saúde – UBS, porte 1, projeto padrão do SUS,
DECRETA:
Art. 1º. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, visando a construção de Unidade Básica de Saúde-UBS, o Lote Urbano nº 2 da Quadra nº 17, com área de 525,00 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 52.572, Livro 2, ficha 02, e o Lote Urbano nº 3 da Quadra nº 17, com área de 525,00 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 27590, Livro 2, ficha 02, ambos de propriedade de:

Nome	Fração de:
Orlando Prestes de Souza	12,50%
Maria Luiza Puttov e esposo Ivo Aurélio Puttov	12,50%
Aroldo Prestes de Souza	12,50%
Natália Prestes de Souza Cadorin	12,50%
Maria Lurdes de Souza Ziguer	12,50%
Julia Cadorin	12,50%
Valentin Prestes de Souza	12,50%
Vânia Cristina Prestes de Souza	12,50%

Art. 2º. Os imóveis mencionados no Art. 1º deverão ser avaliados por Comissão Especial de Avaliação, composta pelas seguintes pessoas:
Fabio Junior de Oliveira
Engenheiro Civil, CREA-PR 82.120-D
Mariana Martinelo
Arquiteta, CAU nº A68418-0
Andreia Zanella
Chefe de Gabinete
Art. 3º. A Comissão deverá emitir Laudo de Avaliação, atribuindo valores em reais, para cada Lote, considerando que sobre referidos imóveis não há benfeitorias.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B653591

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 065, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Exonera a pedido o Sr. Carlos Diniz Cappellaro, ocupante do cargo de Chefe da Divisão da Divisão de Fomento Agrícola.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 21 de março de 2018, o Sr. Carlos Diniz Cappellaro, RG nº 10.484.553-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão da Divisão de Fomento Agrícola, do Município de Bom Sucesso do Sul - Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B6800C9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 066, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 22 de março de 2018, para Cascavel – Pr., a

serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:21C1F735

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 067, 23 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Lisandro Risso, RG nº 8.375.554-7/PR, CPF Nº 077.237.569-09, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Esporte, ½ (meia) diária de viagem, no dia 26 de março de 2018, para Campo Mourão – PR., para participar do Evento Gestão do Esporte 2015-2018.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A5040A2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018. (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 16/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de tachão em resina bi-direcional, de grama esmeralda em leivas, de piso de borracha e aquisição com instalação de grama sintética, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 10/04/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Março de 2018

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:36E9DBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 067/2018

PORTARIA N. 067/2018 – 21/03/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Odair Guerreiro Olviera, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 21/03/2018, Visita à Agencia de Fomentos e ao Paraná Cidade para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:34C8B53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 068/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Secretario de Educação e Cultura , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 22/03/2018, Encontro da SEEC (Secretaria Estadual de Cultura do Estado do Paraná) para conhecimento de projetos e trabalhos para o ano de 2018, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C4D685DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2018

SÚMULA: Convoca o aprovado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Convocar o aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Edimar Vaz
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 23/03/2018 , sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:93C76CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 501/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas referente ao Contrato de Rateio nº 48/2018, decorrente da participação no Consórcio Intergestores' Paraná Saúde – Lei Municipal 170/99 de 22/06/1999, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2018 a 2021, da Lei nº 494, de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cafeara, com inclusão de metas no PROGRAMA - 06 – SAÚDE MELHOR PARA TODOS, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
			ANO	Física	R$
Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	Consórcio Público	un	2018	1	769,21
		un	2019	1	800,00
		un	2020	1	820,00
		un	2021	1	840,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 493, de 30/11/2017 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018", com inclusão de metas na Divisão de Saúde de Cafeara, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
			ANO	Física	R$
Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	Consórcio Público	un	2018	1	769,21

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 000, no valor de R$ 769,21 para manutenção do Consórcio Público Paraná Saúde, na dotação orçamentária abaixo:

04		
04.002		
04.002.10		
04.002.10.301		
04.002.10.301.0006		
04.002.10.301.0006.2143	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	574,84
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	177,07
4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	17,30

Art. 5º – Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as dotações constantes do orçamento vigente, de acordo com a Lei nº. 495, de 22/12/2017, conforme quadros abaixo:

04		
04.002		
04.002.10		
04.002.10.301		
04.002.10.301.0006		
04.002.10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal – Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00 – Fonte 0000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	769,21

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafeara, 21 de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:461BF02A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 502/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CODINORP, CONFORME ANEXOS I E II DA LEI 490/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas referente ao Contrato de Rateio nº 01/2018, decorrente da participação no Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP – Lei Municipal 490/2017 de 25/09/2017, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2018 a 2021, da Lei nº 494, de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cafeara, com inclusão de metas no PROGRAMA - 09 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
			ANO	Física	R$
Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e	Consórcio Público	un	2018	1	18.095,00
		un	2019	1	18.650,00

Inovação do Norte do Paraná – CODINORP – (Secretário Escolar)		un	2020	1	19.200,00
		un	2021	1	19.800,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 493, de 30/11/2017 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018", com inclusão de metas na Divisão de Ensino Municipal, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
			ANO	Física	R$
Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP – (Secretário Escolar)	Consórcio Público	un	2018	1	18.095,00

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 000, no valor de R$ 18.095,00 para manutenção do Consórcio Público Paraná Saúde, na dotação orçamentária abaixo:

06		
06.001		
06.001.12		
06.001.12.361		
06.001.12.361.0009		
06.001.12.361.0009.2144	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP – (Secretário Escolar)	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	18.095,00

Art. 5º – Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as dotações constantes do orçamento vigente, de acordo com a Lei nº. 495, de 22/12/2017, conforme quadro abaixo:

06		
06.001		
06.001.12		
06.001.12.361		
06.001.12.361.0011		
06.001.12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.095,00

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafeara, 21 de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E68B22B9

GOVERNO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E INSTITUIÇÃO

Art.1º – Este regimento interno regula as atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Cafeara – Estado do Paraná – criado pela Lei nº.487 de 02 de junho de 2017, é órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá pela Política Nacional do Idoso, pelo Estatuto do Idoso, pela Legislação vigente e por este Regimento. É vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a mesma por sede, e será composto pelo Governo Municipal e a sociedade Civil organizada.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art.2º – O CMDI é órgão paritário, com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos do idoso e tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas;

Art.3º – Tem como objetivo básico estabelecer, acompanhar e avaliar diretrizes das políticas públicas dirigidas ao idoso no Município de Cafeara.

Art.4º – Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo, Executivo e nos limites da legislação vigente, o CMDI observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I – Definir as prioridades de atenção ao Idoso;

II – Estabelecer diretrizes, supervisionar, acompanhar, fiscalizar, controlar, avaliar e deliberar estratégias a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de atenção ao Idoso, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida sócio-econômica e político-cultural do Município, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;

III – Oferecer subsídios para a elaboração de leis, projetos, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outros atinentes aos interesses dos idosos;

IV – Pronunciar, emitir pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

V – Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do FMPDI - Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do Idoso, fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos;

VI – Apreciar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos para projetos especiais na área do Idoso, garantindo a execução dos mesmos;

VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de atenção ao Idoso prestadas à esta população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes no Município;

VIII – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços públicos voltados ao Idoso e serviços privados vinculados ao município;

IX – Apreciar, definir e aprovar critérios para a celebração de contratos e convênios entre órgãos e instituições governamentais e não-governamentais;

X – Estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidade prestadora de serviço ao Idoso, conforme artigo 2º, inciso V da Lei nº.9.139 de 09 de janeiro de 2.012;

XI – Elaborar, debater e aprovar o regimento interno;

XII – Apreciar, debater e aprovar plano de ação DO CMDI;

XIII – Convocar Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com as orientações da Conferência Estadual, ou conforme deliberação plenária;

XIV – Outras atribuições estabelecidas em leis complementares;

XV – Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, adotando as medidas cabíveis.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.5º – Nos termos do art.3º da Lei nº.487/2017, o CMDI é composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, sendo 04(quatro) representantes titulares de organismos governamentais e 04 (quatro) representantes titulares de organismos não governamentais, tendo um Presidente e um Vice-Presidente.

I- Os membros titulares e, em igual número, os suplentes serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades e instituições referendadas em Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

II– O Presidente do CMDI em sua ausência, licença, ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente; na impossibilidade de ambos, assumirá a presidência um dos membros do conselho eleito pela plenária.

Art.6º – O CMDI, no que tange a seus membros, reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – Os Conselheiros governamentais do CMDI e seus suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos por mais dois (02) anos;

II– O Conselheiro que, sem motivo justificado, não se fizer representar em duas(02) reuniões consecutivas ou quatro (04)

intercaladas, num período de 12(doze)meses, terá seu mandato extinto;
III– O afastamento temporário ou definitivo de seus Conselheiros deverá ser comunicado à Presidência do CMDI, por escrito, assumindo o suplente; em sendo definitivo a entidade representada deverá nomear novo suplente;
V – A função de membro do CMDI não será remunerada
IV – Os órgãos, entidades e instituições deverão ser comunicados a partir da segunda ausência do seu representante, através de correspondência, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado a esta comunidade, em caráter prioritário e em conseqüências, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.
VI – A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará estrutura, apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento do CMDI, nomeando ainda a Assessoria Técnica.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA E ASSESSORIA TÉCNICA
Art.7º - A Mesa Diretora terá mandato de 02(dois) anos e será composta por:
I– Presidente;
II– Vice-Presidente;
§1º – o cargo de inciso I a será eleito pela maioria absoluta dos membros, em votação plenária, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora.
§2º – em caso de candidatura única, os membros da mesa diretora poderão ser escolhidos por aclamação
§3º – os critérios para a composição da Mesa Diretora serão definidos em plenária.
Art. 8º – Ao Presidente compete:
I–Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Ordenar o uso da palavra;
III– Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV – Assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V – Delegar competências;
VI – Decidir as questões de ordem;
VII – Representar o CMDI em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro sua representação "ad referendum" do Conselho;
VIII – Determinar à Assessoria Técnica a execução das deliberações emanadas do Conselho;
IX – Formalizar, após aprovação do CMDI os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros;
X – Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDI;
XI – Expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conselho;
XII – Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDI a especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora.
Art.9º – Ao Vice-Presidente compete:
I – Substituir o Presidente em seu impedimento ou ausência;
II – Acompanhar as atividades da Assessoria Técnica e do seu representante;
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que a ele seja conferida pela Plenária;
V – Assumir a Presidência em caso de renúncia ou vacância.
Art.10 – À Assessoria Técnica(Secretária Executiva) compete prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao CMDI, bem como:
I– Executar e coordenar as atividades técnicas e administrativas;
II – Zelar pela manutenção e ordem nos serviços, fichários e arquivos do CMDI;
III– Auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de Resoluções e demais expedientes de deliberação do Conselho;
IV – Expedir comunicação aos Conselheiros convocando-os para as reuniões, encaminhando pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, três (03) dias úteis de antecedência e 24(vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias;
V – Prestar as informações que lhes forem requisitadas, expedir certidões e declarações;
VI– orientar, coordenar e fiscalizar os serviços de apoio prestados pelo órgão gestor;
VII – Acompanhar o fluxo das correspondências recebidas e emitidas, bem como livro de ata das sessões plenárias;
VIII – Promover as atualizações das fichas de registro das entidades não governamentais que prestam serviço de atendimento ao idoso;
IX – Receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do CMDI;
X – Organizar as transcrições das atas das reuniões do Conselho, bem como os relatórios de suas Comissões;
XI – Exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo presidente.
CAPÍTULO V
DOS CONSELHEIROS
Art.11 – Aos Conselheiros do CMDI compete:
I – Comparecer às reuniões Plenárias e de Comissões técnicas para as quais forem designados;
II – Debater e votar a matéria em discussão;
III – Propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
IV – Requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora ou à Assessoria Técnica;
V – Proferir declarações de voto, quando o desejar;
VI – Propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
VII – Representar o CMDI, quando for designado pelo presidente;
VIII – Participar da assembléia de análise e aprovação do orçamento, realizado pelo órgão gestor e COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
§1º – os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular.
§2º – as faltas serão consideradas justificadas, desde que apresentadas por escrito, pelo conselheiro titular ou suplente, até a próxima reunião, considerando o inciso II, do Art.6º deste Regimento Interno.
CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES
Art.12 – O CMDI Poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da sessão plenária.
I – As atividades das Comissões Técnicas serão orientadas por normas de procedimento elaboradas pela própria Comissão e aprovada em sessão plenária do CMDI;
II – As comissões técnicas têm a finalidade de recolher e articular as propostas das instituições e setores de interesse ao cuidado do Idoso, visando subsidiar o plenário do conselho sobre a formulação de estratégias e controle da execução de políticas do Idoso;
Parágrafo único – Na ausência da Assessoria Técnica, cabe a cada comissão a elaboração da ata relativa a cada reunião, com registro de presença devendo, ao final desta, elaborar a pauta da reunião posterior.
III – Ficam constituídas as comissões permanentes de ...
a. Compete à Comissão de Políticas Públicas:
I – propor a política de promoção aos direitos do idoso, referente à família, velhice, e ao enfrentamento da pobreza, com base no diagnóstico realizado;
II – elaborar, anualmente, plano de ação do CMDI;
III – acompanhar, junto ao órgão de execução da Política Municipal, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
b. Compete à Comissão de Finanças:
I – acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados à política municipal do idoso;
II – acompanhar a elaboração do orçamento do Município;
III – analisar e emitir propostas de pareceres acerca dos projetos apresentados ao CMDI;
IV – participar na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)
c. Compete à Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:
I – promover a divulgação adequada e permanente das atividades do CMDI;
II – utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente as ações e políticas que o Conselho formular;

III – servir como elemento articulador entre o Conselho Estadual do Idoso, Conselho Nacional do Idoso, Fóruns Regionais e os Conselhos Municipais de Assistência Social e de políticas sociais (Educação, Saúde, Cultura, Habitação e outros);
IV – promover campanha de arrecadação de recursos financeiros para o FMPDI - Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art.13 – O CMDI tomará suas decisões em sessão plenária, mediante votação, nos termos desse regimento interno.
Art.14 – As sessões plenárias instalar-se-ão com a presença de 50% + 01(cinquenta por cento mais um) dos seus membros, que deliberarão com a maioria simples dos presentes.
Art.15 – O CMDI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.
Art.16 – Cada entidade, instituição ou órgão com representação no CMDI terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito a voz, mesmo com a presença de o respectivo titular.
§1º – As deliberações "ad referendum" deverão ser tomadas pelo Presidente ou Vice-Presidente e encaminhadas ao CMDI para homologação deste, na primeira reunião, seguinte à data da sua assinatura.
§2º – É vedado o voto por procuração.
§3º – O voto será declarado em todas as votações.
Art.17 – As decisões do CMDI serão firmadas em resoluções, atas, ou demais documentos pertinentes.
Parágrafo único – o teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.
Art.18 – Do que ocorrer nas sessões, lavrará o secretário em livro de folhas soltas, para posteriormente ser apreciada em plenária na reunião seguinte, e após aprovação todos os conselheiros e o secretário executivo assinarão a ata.
Art.19 – Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo CMDI poderão ser divulgadas, inclusive através de Boletins Informativos.
Art. 20 – Para melhor desempenho do CMDI poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico/científico para, em reunião especificas, emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado.

CAPÍTULO VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art.21 – O Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do Idoso – FMPDI, destina-se a captar, receber e aplicar os recursos financeiros indispensáveis às atividades definidas pelo CMDI, nos termos do art.3º da Lei Municipal nº 487/2017, vedada a sua utilização nos seguintes casos:
I – Manutenção e funcionamento do CMDI e de políticas públicas que já disponham de fundos específicos;
II – transferência de recursos sem a deliberação do CMDI.
Art. 22 – Os recursos do FMPDI poderão ainda, ser destinados à concessão de auxílio financeiro ou subvenções às entidades governamentais e não governamentais, desde que estas comprovem caráter filantrópico e sem fins lucrativos, devendo apresentar seus projetos.
Art.23 – O FMPDI se constitui de receita financeira.
Art.24 – Os recursos do FMPDI devem estar previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Cafeara, cabendo ao CMDI o acompanhamento das quatro fases do orçamento, ou seja, a elaboração, aprovação, execução e controle.

CAPÍTULO IX
DIPOSIÇÕES GERAIS

Art.26 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em sessão plenária convocada especialmente para este fim, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros (cinquenta por cento mais um).
Parágrafo único – Poderão ser apresentadas propostas de alteração por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3(um terço) de seus membros titulares do CMDI.
Art.27 – Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.
Art.28– O presente Regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, através do Órgão Oficial do Município de Cafeara.

Cafeara, 23 de Novembro de 2017.

SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO

Secretária Executiva do CMDI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AB27D824

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA.

Art. 1º- O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL é um órgão de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal 344/2010 de 30 de Novembro de 2010, previsto na Lei Federal nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de 7 de dezembro de 1993, de caráter permanente do sistema de composição paritária entre governo e sociedade civil, que reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelo Ordenamento Legal que lhe for aplicável.
Parágrafo único- O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste Regimento Interno, será designado por CMAS ou, simplesmente, Conselho.
Art. 2º- O CMAS, entre outras atribuições, tem por competência:
I – Elaborar seu Regimento interno, que orientará seu funcionamento;
II – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III – Convocar, coordenar, organizar e aprovar as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Assistência Social, bem como constituir a comissão organizadora e aprovar o respectivo regimento interno;
IV – Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
VI – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII – Aprovar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos Para a Área da Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII – Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos Conselhos;
IX – Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social no Município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos fundos de assistência social; **X** – Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI – Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII – Inscrever e fiscalizar os serviços e organizações de assistência social existentes no Município;
XIII – Informar aos demais órgãos competentes, nas demais esferas, sobre o cancelamento de inscrição de serviços socioassistenciais, a fim de que estes adotem as medidas cabíveis;

XIV – Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XV – Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XVI - Homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares, filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento, defesa ou assessoramento dos direitos socioassistenciais;
XVII - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados ao atendimento ou defesa dos direitos socioassistenciais;
XVIII - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais a que se refere a legislação vigente, bem como sobre a criação de programas governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
XIX - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de atendimento ou defesa dos direitos socioassistenciais;
XX - Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender a seus objetivos;
XXI - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos socioassistenciais;
XXII - Aprovar, de acordo com critérios previamente estabelecidos, a inscrição de programas e/ou serviços voltados à área de assistência social;
XXIII - Gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação e instrumentos de gestão da Política Municipal de Assistência Social;
XXIV - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
XXV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
XXVI - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do fundo;
XXVII - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do fundo, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo, sempre que julgar necessário;
XXVIII - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos socioassistenciais, dando-lhes o encaminhamento devido;
XXIX – Demais competências estabelecidas na legislação vigente.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Seção I
Composição
Art. 3º. O CMAS será composto pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante da Política de Assistência Social;
II - 01(um) representante da Política de Educação;
III - 01(um) representante da Política de Saúde;
IV- 01 (um) representante de entidade não governamental;
V- 01(um) representante de trabalhadores da Política de Assistência Social;
VI - 01 (um) representante dos usuários ou de organização de usuários da assistência social.
§ 1º. É de competência do Poder Executivo Municipal indicar os representantes, e respectivos suplentes, citados nos incisos I a III deste artigo.
§ 2º. Na hipótese de mudança de nomenclatura de Secretarias Municipais, ou nominações das entidades, ficam automaticamente substituídos na presente composição.
§ 3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal da Assistência Social disporá sobre a organização, forma de eleição e regulamentação da eleição dos representantes da sociedade civil.
§ 4º. A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência, serão exercidas pelos candidatos com o maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representações de que trata esse artigo.
§ 5°. O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, composta por, no mínimo, um membro, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo, observada a legislação em vigor.
§ 6°. Somente poderão fazer parte da Secretaria Executiva funcionários efetivos do Município.
§ 7°. A titularidade da Secretaria Executiva deverá, necessariamente, ser exercida por funcionário que tenha por formação curso superior em qualquer área, podendo ser indicados funcionários de nível médio para prestarem auxílio à execução das funções da Secretaria Executiva, sob supervisão do Secretário Executivo.

Art. 4º. Os conselheiros representantes da sociedade civil, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho.
§ 1º. Fica vedado à entidade não governamental indicar funcionário público, em todos os níveis, que estejam à disposição da mesma.
§ 2º. O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará a relação dos conselheiros titulares e suplentes ao Prefeito Municipal que os nomeará no prazo de 10 (dez) dias.
§ 3º. Na ausência do titular nas sessões, reuniões ou convocações a representação será efetivada pelo suplente, que, neste caso, terá direito ao voto.
Art. 5º. Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.
Art. 6º. Na primeira reunião após a nomeação de seus membros, o Conselho elegerá, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares, a Mesa Diretora, para cumprir mandato de 1 (um) ano. (Alterado pela Resolução 009/2011/CMAS).
§ 1º. A posse do/a Presidente e do/a Vice presidente ocorrerá na mesma Sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.
§ 2º. Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice presidência do CMAS, devendo, necessariamente, ser observada a alternância dessas representações em cada mandato.
§ 3º. Por deliberação da maioria dos membros titulares do Conselho presentes na respectiva reunião, a eleição de que trata o caput do artigo poderá ser realizada por voto direto secreto ou aclamação.
§ 4º. Caso haja vacância do cargo de Presidente, o/a Vice presidente assumirá as funções e providenciará imediatamente a eleição de membro da Plenária a fim de exercer as funções de Vice presidente, observada a alternância das respectivas representações.
§ 5°. Somente poderão ser eleitos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente Conselheiros Titulares, sendo permitida a eleição de suplente ao cargo de Secretário.
§ 6°. Em caso de haver empate, quando da eleição da Mesa Diretora, caberá somente aos representantes do segmento que estiver no direito de exercer o mandato nova votação, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.
Seção II
Funcionamento
Art. 7º. O Conselho Municipal de Assistência Social tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I. Plenário;
II. Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice presidente;
III. Secretaria Executiva.
Art. 8º. O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme Cronograma de Reuniões aprovado na realização da primeira reunião ordinária do exercício ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos um terço de seus membros, observado o prazo mínimo de 2 (dois) dias para a convocação da reunião extraordinária.
§ 1º. Serão convocados para comparecer as reuniões do CMAS os/as conselheiros/as titulares e seus/suas respectivos/as suplentes;
§ 2º. Fica estabelecido o mês de janeiro como período de recesso do Conselho.
§ 3º. O Plenário do CMAS instalar-se-á e deliberará com a presença de metade mais um dos/as conselheiros/as titulares ou suplentes no exercício da titularidade;
§ 4º. As decisões do CMAS serão aprovadas por maioria dos presentes, salvo os casos previstos nesse Regimento que requeiram quorum qualificado;
§ 5º. Nas ausências do/a Presidente e do/a Vice presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário do Conselho e, na ausência deste, havendo quorum para realização da reunião, será escolhido pela plenária membro presente no exercício da titularidade para exercer a Presidência durante a realização da referida reunião.
Art. 9º. Os representantes Governamentais serão nomeados livremente pelo Poder Executivo Municipal, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.
Art. 10. O conselheiro municipal será destituído, possibilitando-lhe ampla defesa, quando:

I - não comparecer ou ausentar-se das sessões ou reuniões periódicas por 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) sessões intercaladas no período de 01(um) ano, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito;
II - procedimento incompatível com a dignidade das funções ou demonstrar desinteresse pela função;
III - mudança de residência do município;
IV - condenação por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.
§ 1º. Na hipótese do inciso I, o titular poderá ser substituído na falta de até 50 % (cinqüenta) das reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 2º. Os conselheiros, bem como seus respectivos suplentes, poderão ser reconduzidos em sua representação somente 01 (uma) vez.
Art. 11. Na impossibilidade de comparecimento à reunião do Conselho, o/a Conselheiro/a deverá comunicar o fato por escrito à Presidência do CMAS, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à data de realização da reunião, que deverá ser apresentada à Plenária e lavrada em ata.
§ 1º. Todo material informativo encaminhado aos/às Conselheiros/as Titulares será também encaminhado aos/às Conselheiros/as Suplentes.
§ 2º. Somente terão direito a voto os/as Conselheiros/as titulares e os/as suplentes no exercício da titularidade.
§ 3º. Os/as Conselheiros/as Suplentes dos membros titulares do Conselho terão direito a voz e serão chamados/as a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do/a respectivo titular.
§ 4º. Não se configura ausência o afastamento momentâneo do/a titular do recinto das sessões.
Art. 12. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro/a.
Parágrafo único: A recontagem de votos deve ser realizada quando solicitado por um(a) ou mais Conselheiros/as.
Art. 13. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos/as Conselheiros/as que os/as proferirem, quando a votação se der por aclamação.
Art. 14. As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
§ 1º. Não obstante as reuniões serem públicas, o franqueamento da palavra é restrito aos/às Conselheiros/as do CMAS, salvo nas situações previstas neste Regimento.
§ 2º. Durante as sessões plenárias do CMAS é facultado ao Colegiado conceder o franqueamento da palavra ao público em geral. Art. 15. As deliberações do CMAS, quando necessário, serão consubstanciadas em Resoluções, publicadas no Diário Oficial do Município, até 15 (quinze) dias úteis após a decisão.
Art. 16. As matérias sujeitas à deliberação do Conselho deverão ser encaminhadas ao/à Presidente.
Art. 17. As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - verificação de quorum para o início das atividades da reunião;
II - qualificação e habilitação dos/as Conselheiros/as para a finalidade de votar; **III** - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV - aprovação da pauta da reunião;
V - informes da Presidência;
VI - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
VII - julgamento de processos administrativos, quando for o caso;
VIII - breves comunicados e franqueamento da palavra;
IX - encerramento.
§ 1º. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I. O/a Presidente concederá a palavra ao/à Conselheiro/a, que apresentará seu posicionamento;
II. Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
III. Encerrada a discussão, realizar-se-á a votação, que poderá ser direta e secreta, ou por aclamação, conforme decisão do Plenário.
§ 2º. Os/as Conselheiros/as que tenham participado de eventos representando o CMAS deverão, através de breves comunicados, relatar sua participação ao Conselho.
Art. 18. A pauta da reunião será disponibilizada para consulta e manifestações, junto à Secretaria do Conselho, por qualquer Conselheiro, no mínimo 2 (dois) dias antes da realização da referida reunião, bem como será entregue aos conselheiros presentes no início da reunião em que será discutida.
§ 1º. A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso.
§ 2º. Os assuntos não apreciados na reunião do Conselho, a critério do Plenário, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subseqüente.
Art. 19. Em todas as reuniões, será lavrada ata, sob a supervisão da Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
II – resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do/a Conselheiro/a e o assunto ou sugestão apresentada;
III – relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro/a(s);
IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada; e,
V – O direito a voz somente poderá ser exercido mediante solicitação de questão de ordem, autorizada pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo único. As emendas e correções à ata serão solicitadas logo após o término da leitura da ata na reunião que a apreciará.
Art. 20. Ao/à Conselheiro/a é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.
Art. 21. Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Conselho:
I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao Conselho, bem como as matérias de sua competência inseridas na LOAS e na legislação vigente sobre a Política Municipal de Assistência Social;
II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III - aprovar a instituição de comissões temáticas, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.
Art. 22. À Mesa Diretora, composta pelo/a Presidente, Vice presidente do CMAS, compete:
I - Elaborar pautas das Reuniões Ordinárias e extraordinárias;
II - Decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para os quais o Conselho é convidado, bem como autorizar Conselheiro/a a representar o CMAS nestes eventos, quando não houver possibilidade de se levar o assunto ao Plenário;
III - Discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do CMAS, para posterior apreciação do Plenário; e
IV - Examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

Seção III
Da Presidência

Art. 23. Compete ao/à Presidente do Conselho:
I - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Plenária;
II - Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
III - Representar o Conselho nas atividades de caráter permanente;
IV - Convocar, presidir e coordenar as reuniões da Plenária;
V - Submeter a Pauta da reunião, elaborada pela Mesa Diretora, à aprovação da Plenária;
VI - Tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate na votação;
VII - Baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;
VIII – Delegar competências, quando necessário,
IX - Decidir sobre as questões de ordem;
X - Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva e da Secretaria do CMAS;
XI - Decidir acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária, ad referendun.
XII - Indicar membros para composição das Comissões.
Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao/à Presidente da mesa avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária em caso de conflito com a proposta do requerente.

Seção IV
Da Vice-Presidência

Art. 24. Compete ao/à Vice presidente do Conselho:
I – substituir o/a Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II – auxiliar o/a Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.
IV – Assumir a presidência em caso de vacância do cargo, e convocar eleição para o cargo de Vice presidente.

Seção V
Dos/as Conselheiros/as

Art. 25. Compete aos/às Conselheiros/as:
I - Participar da Plenária e das Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II - Requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação da Plenária;
III - Propor a instituição de Comissões Temáticas Específicas, bem como indicar nomes para as suas composições;
IV - Votar sobre as propostas, recomendações e pareceres proferidos pelas Comissões;
V - Apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Assistência Social;
VI - Requisitar às instâncias do Conselho as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VII - Solicitar, quando necessário, o pronunciamento de instituições públicas e privadas, visando a obter informações complementares;
VIII - Relatar os processos que lhe são distribuídos na forma deste Regimento;
IX - Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos para o trâmite dos processos;
X - Verificar se as partes foram regularmente cientificadas dos atos processuais praticados no curso do processo, em garantia ao pleno exercício do contraditório e ampla defesa;
XI - Discutir e votar sobre a inscrição e manutenção de inscrição perante o CMAS dos serviços socioassistenciais;
XII - Manter a Secretaria do CMAS informada sobre as alterações dos seus dados pessoais;
XIII - Participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Plenária, ou pela Mesa Diretora, divulgando-se suas manifestações, nunca divergentes aos posicionamentos coletivamente deliberados pelo Conselho; e,
XIV - Executar outras atribuições que lhes sejam conferidas pelo/a Presidente ou pela Plenária.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e a Plenária, para dar suporte ao cumprimento de suas competências. **Parágrafo único.** A Secretaria Executiva terá no mínimo um(a) Secretário/a Executivo/a, indicado(a) pelo Poder Público Municipal, para cumprir as funções designadas pelo CMAS, com as seguintes atribuições:
I - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS e dos órgãos integrantes de sua estrutura;
II - Propor à Mesa Diretora e a Plenária a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do CMAS;
III - Levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho tomar as decisões previstas em lei;
IV - Coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao Conselho;
V - Assessorar a Mesa Diretora e as Coordenações das Comissões Temáticas na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
VI - Assessorar a Mesa Diretora na preparação das pautas;
VII - Dar suporte técnico-operacional à Secretaria do Conselho;
VIII - Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
IX - Elaborar documentos referentes às atividades do Conselho;
X - Encaminhar e arquivar os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;
XI - Incumbir-se do recebimento, análise e processamento de despachos de atos e correspondências;
XII - Controlar o recebimento, a movimentação, a expedição e a numeração de processos e correspondências;
XIII - Promover todas as atividades decorrentes do recebimento e/ou da saída de documentos e processos, inclusive atualizando dados;
XIV - Apoiar na preparação de reuniões, eventos e capacitações promovidas pelo CMAS;
XV - Guardar e conservar os processos e documentos do CMAS;
XVI - Acompanhar normativas federais relacionadas a sua área de competência, propondo alternativas para modernização e organização do material sob sua guarda;
XVII - Manter atualizados os dados cadastrais dos Conselheiros/as;
XVIII - Desenvolver ações que possibilitem e subsidie a normatização da área de assistência social de competência do CMAS;
XIX - Apoio aos trabalhos das Comissões afetas à sua área de competência;
XX - Providenciar e controlar as publicações de resoluções, atestados de inscrição dos serviços socioassistenciais e outros documentos deliberados pela Plenária, no Diário Oficial do Município;
XXI - Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pela Mesa Diretora ou pela Plenária.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 27. O processo de inscrição dos serviços socioassistenciais será regulamentado por resolução específica, expedida pelo CMAS, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O/a Presidente, com o fim de manter a ordem dos trabalhos, poderá advertir ou determinar a retirada do recinto, a pessoa estranha a Plenária que venha a perturbar o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra de orador que venha a usar de linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa.
Art. 29. Consideram-se colaboradoras do CMAS as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privadas prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.
Art. 30. Os/as Conselheiros/as do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Conselho e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.
Parágrafo único. Serão ressarcidas aos Conselheiros as despesas decorrentes do exercício de suas competências, desde que previamente autorizadas pelo Presidente do Conselho, e devidamente comprovadas pelo solicitante.
Art. 31. Será negado ao Agente Público, investido na função de membro de Conselho de Assistência Social, o reconhecimento na qualidade de representante ou procurador de entidades, inclusive nos casos de sustentação oral, junto ao CMAS.
Art. 32. Todos os documentos expedidos e/ou recebidos pelo Conselho serão arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua expedição; findo este prazo, os referidos documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria Executiva do Conselho.
Parágrafo único. Os Livros Ata e Livros de Presença das reuniões do CMAS deverão ser continuamente resguardados, sendo vedada a sua inutilização e descarte.
Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho.
Art. 34. O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições regimentais anteriores.

Cafeara, 01 de Dezembro de 2017.
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO

Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFB1A34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018

Processo Administrativo n° 031/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratada: AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

CNPJ n° 75.907.576/0001-36

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Prestação de Serviços para **Cursos de Formação Continuada** para capacitação de Professores da rede municipal de ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.000.82-030	339039	0	3360- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.000.82-030	339039	103	3370- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.000.82-030	339039	107	3390- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.000.92-035	339039	0	3980- Manut. Educação Infantil
08.001	12.361.000.92-035	339039	103	3990- Manut. Educação Infantil
08.001	12.361.000.92-035	339039	104	4000- Manut. Educação Infantil

Cafelândia, 19 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B1212B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 027/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 027/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
Município de Cafelândia-PR

Aos vinte e três dias de março de 2018 (23/03/2018), às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n° 05/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 018/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica, para adequação de plano de cargos e carreira do magistério municipal, conforme especificações completas no anexo I, bem como do termo de referência do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se o recebimento dos envelopes protocolados das empresas: **GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.964.493/0001-78, sediada em Mal. Candido Rondon-PR, representada pelo Sr. João Batista da Costa, devidamente inscrito no CPF nº 389.299.619-91; e, **CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.807.246/0001-20, sediada em Londrina-PR, sem representantes. A seguir, foram abertos os envelopes de habilitação para conferência e análise pela Comissão e representantes, onde todos estão de acordo com o Edital. A seguir, abertura e conferência do envelope 2 – Técnica das empresas, sem constestação. A seguir, abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas. A Comissão lançou, conforme anexos, as notas das empresas e consignou da seguinte forma: **GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP** com a nota pontual de 140,40 (cento e quarenta inteiros e quarenta centésimos) e **CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA – EPP** com a nota pontual de 175,28 (cento e setenta e cinco inteiros e vinte e oito centésimos) e é declarada a vencedora da licitação com a proposta de valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais). A empresa **CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA – EPP** apresentou carta de renúncia. Assim, a empresa **GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP** renuncia ao direito de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. O processo seguirá para o departamento jurídico e em seguida para o Chefe do Executivo para adjudicação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 12h20min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pela Comissão e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

JOÃO BATISTA DA COSTA
GAE-Consultoria e Projetos Educacionais LTDA - EPP

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ED480043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2018 - DRH

SÚMULA: revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	PORTARIA
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRA	211/2014 -DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E165A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2018 - DRH

SÚMULA: revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	PORTARIA
CARINA FERNANDO DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	415/2017 -DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADAA1554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 008/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	26/03/2018
Horário:	13:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
039	UELEN GONÇALVES MACHADO	PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	13°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21EF68AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Municipal **LUIZ DE CARVALHO,** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Parágrafo único: O servidor terá competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecida nos Decretos Municipais nºs 079/2017 e 150/2017, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60425E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 614/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

LEI Nº 614/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispões sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma.
Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Educação FME, deverá ser devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:
I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Educação.
Art. 3° - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB.
Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.
Art. 4º - São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação - FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com os Conselhos Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.
Art. 5º - São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:
I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III - Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV - Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACS-FUNDEB:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI - Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII - Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
Art. 6° - Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:
I - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;
II - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;
IV - Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
V - Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.
Art. 7° - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.
Art. 8° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS - FUNDEB, mensalmente, e forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.
Art. 9º - Demais normas necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Educação FME, serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
Art. 10° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FFEE33D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	960.026,08	1.029.297,17	1.219.357,22
DEDUÇÕES (II)	1.385.478,49	1.140.021,09	1.509.428,89
Disponibilidade de caixa bruta	1.619.367,79	1.454.462,68	1.540.447,73
Demais haveres financeiros	29.734,16	79.705,69	62.726,70
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	263.623,46	394.147,28	93.745,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(425.452,41)	(110.723,92)	(290.071,67)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.338,40	1.338,40	1.338,40
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(426.790,81)	(112.062,32)	(291.410,07)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(179.347,75)	135.380,74

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:17DE47D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.014.204,87	0,00
Pessoal Ativo	6.364.929,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	649.275,05	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.696,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	29.696,58	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	29.696,58	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.984.508,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.984.508,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.189.515,25
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		38,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		9.822.338,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		9.331.221,32
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		8.840.104,41

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:63976265

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	960.026,08	918.094,76	1.219.357,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	960.026,08	918.094,76	1.219.357,22
Dívida Interna	960.026,08	918.094,76	1.219.357,22
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.385.478,49	1.106.003,73	1.509.428,89
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.619.367,79	1.637.414,58	1.540.447,73
Demais Haveres Financeiros	29.734,16	46.409,61	62.726,70
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	263.623,46	577.820,46	93.745,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(425.452,41)	(187.908,97)	(290.071,67)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.928.877,97	16.229.283,35	18.189.515,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,43	5,66	6,70
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,85)	(1,16)	(1,59)
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	960.026,08	918.094,76	1.219.357,22
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.338,40	1.338,40	1.338,40
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.338,40	1.338,40	1.338,40
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	958.687,68	916.756,36	1.218.018,82
Interna	958.687,68	916.756,36	1.218.018,82
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.822,76	27.487,63	2.803.707,34
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CABCF3E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.928.877,97	16.229.283,35	18.189.515,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.284.353,15	3.570.442,34	4.001.693,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.955.917,84	3.213.398,10	3.601.524,02
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B257027A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal,	0,00	0,00

financeira e Patrimônial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.189.515,25	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.910.322,44	16,0 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.273.266,07	7,0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.619.290,20	14,4 %

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5A860256

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			1.050.000,00	357.509,58	692.490,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.175.334,72	5.429.247,27	2.653.027,56	2.776.219,71	746.087,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.175.334,72	5.429.247,27	2.653.027,56	2.776.219,71	746.087,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.125.334,72)	(5.071.737,69)	-	-	(53.597,03)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BF3021EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.113.943,77
Receitas Realizadas	18.547.024,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.300.000,00
Créditos Adicionais	7.769.132,85
Dotação Atualizada	24.069.132,85
Despesas Empenhadas	20.525.917,31
Despesas Liquidadas	17.749.697,60
Despesas Pagas	17.742.974,90
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.525.917,31
Despesas Liquidadas	17.749.697,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.189.515,25
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	135.380,74	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.945.729,66)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	263.623,46	0,00	176.600,62	87.022,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	43.822,76	0,00	16.335,13	27.487,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	307.446,22	0,00	192.935,75	114.510,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.631.383,29	25% / 18%	28,49 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.626.074,69	60%	82,60 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	357.509,58	692.490,42
Despesa de Capital Líquida	5.429.247,27	746.087,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	99.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	71.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.848.463,27	15%	18,19 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0D952FFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		18.189.515,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.984.508,29	38,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.822.338,24	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.331.221,32	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-290.071,67	-1,59
Limite definido por resolução do senado federal	21.827.418,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.001.693,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.910.322,44	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.273.266,07	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.776.219,71	1.419.214,56

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:24A148F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.219.357,22	1.270.503,29	1.239.076,17
DEDUÇÕES (II)	1.509.428,89	2.656.443,57	1.574.589,67
Disponibilidade de Caixa	1.446.702,19	2.590.941,20	1.540.985,67
Disponibilidade de caixa bruta	1.540.447,73	3.277.001,95	2.402.844,07
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	93.745,54	686.060,75	861.858,40
Demais haveres financeiros	62.726,70	65.502,37	33.604,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(290.071,67)	(1.385.940,28)	(335.513,50)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.338,40	1.338,40	1.338,40
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(291.410,07)	(1.387.278,68)	(336.851,90)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		1.050.426,78	(45.441,83)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6F3A0A0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.194.071,23	0,00
Pessoal Ativo	6.677.919,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	516.152,14	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.023,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	26.023,69	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	26.023,69	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.168.047,54	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.168.047,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.655.095,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.655.095,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.168.047,54	38,42%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.073.751,77	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.570.064,18	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.066.376,59	48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A7EEA8CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.219.357,22	1.239.076,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.219.357,22	1.239.076,17	0,00
Empréstimos	1.219.357,22	1.239.076,17	0,00
Internos	1.219.357,22	1.239.076,17	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.540.447,73	2.402.844,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.540.447,73	2.402.844,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.540.447,73	2.402.844,07	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	(321.090,51)	(1.163.767,90)	0,00

(III) = (I - II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.189.515,25	18.655.095,87	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,70	6,64	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,77)	(6,24)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.540.447,73	2.402.844,07	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.929.437,65	9.929.437,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.803.707,34	2.301.673,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4FCB22E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DASREPUBLICAÇÃO - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.189.515,25	18.655.095,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.001.693,36	4.104.121,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.601.524,02	3.693.708,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3A405BEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.655.095,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.984.815,34	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.686.333,81	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.305.856,71	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:22B60A1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		450.000,00	114.077,58	335.922,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.541.374,33	1.554.097,84	1.551.493,21	2.987.276,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.541.374,33	1.554.097,84	1.551.493,21	2.987.276,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.091.374,33)	(1.440.020,26)	-	(2.651.354,07)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C58596A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	23.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.580.000,00
Receitas Realizadas	8.957.850,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	23.000.000,00
Créditos Adicionais	1.640.342,95
Dotação Atualizada	24.640.342,95
Despesas Empenhadas	8.098.806,00
Despesas Liquidadas	7.957.655,09
Despesas Pagas	7.248.562,30
Superávit Orçamentário	859.044,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.098.806,00
Despesas Liquidadas	7.957.655,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.655.095,87
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(45.441,83)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	744.925,01	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	93.745,54	0,00	6.338,70	87.406,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.803.707,34	0,00	436.675,57	2.367.031,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.897.452,88	0,00	443.014,27	2.454.438,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.589.497,48	25% / 18%	31,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	878.615,83	60%	85,26 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	114.077,58	335.922,42
Despesa de Capital Líquida	1.554.097,84	2.987.276,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	61.028,00	85.972,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.313.076,56	15%	15,84 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2921F785

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	18.655.095,87

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.168.047,54	38,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.073.751,77	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.570.064,18	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-335.513,50	-1,80
Limite definido por resolução do senado federal	22.386.115,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.104.121,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.984.815,34	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.305.856,71	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.467.158,07	1.603.979,40

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4EF56973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO E VALOR CONTRATO 25/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMCS
CONTRATO 25/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES, DENTISTA, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA; TODAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA-ME inscrito no CNPJ sob nº. **10.661.277/0001-19**, situada a Rua Quintino Bocaiúva, 1248, Centro, CEP: 85.010-300 Guarapuava – PR, neste ato representada pelo senhor **Fernando Henrique Luz Capuano**.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7BC0D6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO N° 001/2018

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação"

A Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: Fabiano de Azevedo - Presidente, Janaína Marque Martins- Secretária e Celso Wenski-membro.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

Art. 3º Na eventual falta de um dos membros, fica designada a Presidente da Câmara Para compôr o quadro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com data de 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo do Tenente, 22 de março de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:43C880EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 932/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2018)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À "NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social **NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Capitão João Bley, n.º 656, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.722.355/0001-82.

Art. 2º O Município de Campo do Tenente concederá à "**NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA**", o valor global de 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) a serem repassados em 10 (dez) parcelas de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), sendo primeira até o dia 27 de março de 2018 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
08.244.0006.02020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3.3.50.43.15.00 – Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da
Fonte 00000 – Recursos ordinários.

§1º A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.

§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 23 de março de 2.018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF2929C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 933/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2018)

"FIXA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º Fica fixada a remuneração mínima dos profissionais do magistério municipal em R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para os professores do magistério municipal com carga de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para os de carga de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 23 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8E74FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
14/2018	Pregão Presencial nº. 2/2018	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática.	- Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME	14/03/2018	13/03/2019	R$ 23.187,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:62E2B443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 002/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguintes servidores municipais:
ANTONIO CARLOS CASAGRANDE.
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
RENACIR CUBAS
ANTONIO BENEDITO DOMINGUES
SEBASTIÃO SERGIO AFONSO PEREIRA
EDER GOETZ
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao dia 15 do mês de fevereiro a 15 de março/2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 19 de março de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Republicada por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B43CD6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	25.445.244,00
Previsão Atualizada da Receita	27.288.304,15
Receitas Realizadas	5.413.368,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	28.341.610,00
Créditos Adicionais	1.914.629,90
Dotação Atualizada	30.256.239,90
Despesas Empenhadas	3.637.278,18
Despesas Liquidadas	3.126.081,52
Despesas Pagas	2.745.283,26
Superávit Orçamentário	1.776.090,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.637.278,18
Despesas Liquidadas	3.126.081,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.439.357,52
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.064.319,00)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.030.883,63	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.346.271,24	42.160,00	696.129,91	607.981,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.760,30	0,00	26.040,52	7.719,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.380.031,54	42.160,00	722.170,43	615.701,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	789.179,44	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	524.783,30	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	311.967,37		4.254.066,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.698,00	187.802,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.419,31	15%	272,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D6B91D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.423.484,02	2.868.015,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.108.632,23	1.729.992,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.108.632,23	1.729.992,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.148.371,33	969.463,26
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		152.137,01	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		352.192,48	352.192,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		644.041,84	617.270,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		166.480,46	168.560,14
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.000,00	9.500,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		165.480,46	159.060,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		20.046.482,57	18.254.202,36
IMOBILIZADO		20.046.471,78	18.254.191,57
BENS MÓVEIS		7.552.852,34	6.221.397,55
BENS IMÓVEIS		12.529.994,44	12.069.169,02
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(36.375,00)	(36.375,00)
INTANGÍVEL		10,79	10,79
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		10,79	10,79
TOTAL		**23.469.966,59**	**21.122.218,21**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.333.423,62	2.431.357,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		266.679,64	27.501,07
PESSOAL A PAGAR		36.473,85	5.391,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		230.205,79	22.109,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.811.935,26	2.226.192,59
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.811.003,68	2.226.192,58
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		931,58	0,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		921.398,44	141.279,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		921.398,44	141.279,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		333.410,28	36.384,54
VALORES RESTITUÍVEIS		175.217,13	30.115,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		158.193,15	6.269,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		177.953,91	246.254,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		177.953,91	246.254,67
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		177.953,91	246.254,67
TOTAL DO PASSIVO		**3.511.377,53**	**2.677.612,64**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		19.958.589,06	18.444.605,57
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.511.407,89	1.447.802,59
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.441.789,60	16.996.802,98
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		5.391,57	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.958.589,06**	**18.444.605,57**
TOTAL		23.469.966,59	21.122.218,21

ATIVO FINANCEIRO	2.116.982,25	1.731.315,49	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.555.248,67	613.493,17
ATIVO PERMANENTE	21.352.984,34	19.390.902,72	**PASSIVO PERMANENTE**	1.989.889,16	2.472.447,25
SALDO PATRIMONIAL				**19.924.828,76**	**18.036.277,79**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(342.176,31)	399.813,75
94	Retenções em Caráter Consignatário	1.941,40	1.522,96
101	Fundeb 60%	(72.479,42)	0,00
102	Fundeb 40%	7.736,43	21.827,17
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(25.261,81)	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(24.200,73)	0,00
107	Salário-Educação	29.155,89	107,99
110	Merenda Escolar	82,50	49,73
113	TRANSPORTE ESCOLAR	6.729,14	4.068,45
124	PDDE	0,00	0,00
126	Transporte Escolar	254,57	19,70
128	CONVENIO SEED CONSTRUÇÃO ESCOLA	0,00	0,00
130	BRASIL CARINHOSO	8.374,05	7.757,53
131	PEJA	17,25	16,32
132	CARONA PNATE ÔNIBUS ESCOLARES	0,00	0,00
133	CARONA PNAE CARTEIRAS ESCOLARES	0,00	0,00
134	Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	(42.542,25)	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(51.969,16)	76.762,52
325	PSF ESTADUAL	0,00	0,00
328	CONVÊNIO AMPLIAÇÃO UN. DE SAÚDE	0,00	(4.805,90)
330	Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado	0,00	(168.981,20)
495	Atenção Básica	597.848,70	206.367,35
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(13.653,78)	46.564,33
497	Vigilância em Saúde	62.371,20	48.774,12
498	Assistência Farmacêutica	9.235,19	12.960,71
499	Gestão do SUS	735,62	6.265,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	528.286,25	323.164,78
501	Receitas de Alienações de Ativos	33.820,79	868,99
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.563,02	4.075,53
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.046,30	17.986,76
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.760,51	4.644,93
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.846,34	3.267,50
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.096,50	239,42
604	OPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
606	OPERAÇÃO CREDITO - CICLOVIA	0,15	36,69
607	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
608	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAMINHÕES	0,00	0,00
609	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VILA ESPERANÇA	0,00	(41.617,22)
723	GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00
724	PAC 2010	0,00	0,00
725	FUNASA - POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00
726	CONVENIO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	0,00
727	PBF - Piso Básico Fixo	0,00	0,00
728	PAV. ASFALTICA E OUTRAS OBRAS COMPL.	0,00	(50,00)
729	PAV. ASFALTICA E OUTRAS OBRAS COMPL.	0,00	(1.471,98)
731	PARQUE DE EVENTOS	443,24	(49.853,29)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
732	FIA 2011 EQUIPAMENTOS	0,00	0,40
734	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	0,00	0,00
735	IGD SUAS - 2012	0,00	0,00
741	Con. Mapa - Aquis. Tratos Agrícola	0,00	0,00
742	Construção do CRAS	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(39.101,68)
746	Construçao de Quadras Poliesportiva	0,00	9.642,43
747	Convenio MD Agrario Britador	0,00	0,00
748	CONVÊNIO APAE	39.634,58	37.395,69
749	REFORMA E COBERTURA QUADRAS	0,00	0,00
751	Convênio - PAM 2017	(458.840,00)	0,00
752	CONVÊNIO SEAB - VEICULO AGRICULTURA	50.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	164.877,42	189.502,84
TOTAL		**561.733,58**	**1.117.822,32**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F0BB5566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	25.445.244,00
Previsão Atualizada da Receita	27.288.304,15
Receitas Realizadas	5.413.368,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	28.341.610,00
Créditos Adicionais	1.914.629,90
Dotação Atualizada	30.256.239,90
Despesas Empenhadas	3.637.278,18
Despesas Liquidadas	3.126.081,52
Despesas Pagas	2.745.283,26
Superávit Orçamentário	1.776.090,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.637.278,18
Despesas Liquidadas	3.126.081,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.439.357,52
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.064.319,00)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.030.883,63	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.346.271,24	42.160,00	696.129,91	607.981,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.760,30	0,00	26.040,52	7.719,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.380.031,54	42.160,00	722.170,43	615.701,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	789.179,44	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	524.783,30	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	311.967,37	4.254.066,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.698,00	187.802,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.419,31	15%	272,76 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C25128C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 23º **(vigésimo terceiro)** dia do mês de **Março** do ano de **2018** (dois mil e dezoito), às **09h00min (nove)** horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barretto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME	13.291.538/0001-44	Sem representante		ME
VINICIUS RONCAGLIO ME	22.654.822/0001-29	Sem representante		ME
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	Sem representante		EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores apresentados na proposta de preço foram a seguinte: **LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME,** R$ 0,31(Trinta e um centavos), **VINICIUS RONCAGLIO ME,** R$ 0,30(Trinta Centavos)**, NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**
R$ 0,48(Quarenta e oito centavos). Pelo fato de os representantes das empresas não estar presentes, não houve a fase de lances, e desta forma verificou-se que a melhor proposta foi da seguinte licitante: **VINICIUS RONCAGLIO - ME**, no item 01, no valor de **R$ 0,30 (trinta centavos)**. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que foi examinado quanto a sua conformidade, sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às

09h45min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***
LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME	13.291.538/0001-44
VINICIUS RONCAGLIO ME	22.654.822/0001-29
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A993AB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRUTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAL HIDROSANITARIO EM GERAL, MADEIRAS EM GERAL, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA EM GERAL, FERRAGENS EM GERAL, MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL, TELHAS, FERRAMENTAS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/04/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 23 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88525017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO 055/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP – CNPJ: 14.754.482/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, em caráter preventivo e corretivo nas unidades de saúde do município, com fornecimento de peças necessárias para recuperação dos mesmos.
DO VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência e a execução do respectivo contrato passando de 16 de abril 2018 para 16 de abril de 2019, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCEDE682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO 3º COLOCADO NO - PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL 050/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PATRULHA MECANIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão, eletrônico e presencial, designada através do decreto 89/2018, torna público que irá proceder na abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em 3º lugar, empresa **F.A. TANCK & CIA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ: 13.257.002/0001-02** referente ao Pregão presencial 050/2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/03/2018 às 09h00min, (horário oficial de Brasília) no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O aviso está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 23 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06508237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 017/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PALANQUES EM CONCRETO, TELAS EM AÇO, CALHAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP: com o valor total de **R$ 5.472,10** (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)

CLAUDEMIR LUIS CAPELETTI 84585358900: com o valor total de **R$ 44.450,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

PRISMA CONCRETOS LTDA - ME: com o valor total de **R$ 21.762,00** (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais)

O presente certamente totalizou em **R$ 71.684,10** (setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez).

Candói/PR, 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:22543527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 023/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 09/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES NA CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 21 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6135BC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 024/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 09/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS NA CASA LAR**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 23 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C5E6DB95

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.438 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1o Inclui as Ações, Construção Readequação Fechamento de Cemitérios Municipais,
Transferências de Recursos - Conselho De Segurança, Manutenção da Internet Gratuita e Câmeras de Segurança, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art.2º Inclui as Ações, Construção Readequação Fechamento de Cemitérios Municipais,
Transferências de Recursos - Conselho De Segurança, Manutenção da Internet Gratuita e Câmeras de Segurança, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica alterado o valor da Ação, Devolução de Convênios Educação, Manutenção do Setor de Cultura, Devolução de Convênios Educação, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Manutenção do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, Manutenção da Internet Gratuita e Câmeras de Segurança, Manutenção do Gabinete Secretario de Urb. Habitação, Transferências de Recursos - Conselho de Segurança, Manutenção Transporte Gratuito, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Construção Readequação Fechamento de Cemitérios Municipais, Manutenção do Departamento de Habitação e Serviços Públicos Urbanos, Manutenção da Internet Gratuita e Câmeras de Segurança, Manutenção de Departamento de Urb. Exe. e Fiscalização de Obras, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Casas Populares, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4o Fica alterado o valor da Ação, Devolução de Convênios Educação, Manutenção do Setor de Cultura, Devolução de Convênios Educação, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Manutenção do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, Manutenção da Internet Gratuita e Câmeras de Segurança, Manutenção do Gabinete Secretario de Urb. Habitação, Transferências de Recursos - Conselho de Segurança, Manutenção Transporte Gratuito, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Construção Readequação Fechamento de Cemitérios Municipais,

Manutenção do Departamento de Habitação e Serviços Públicos Urbanos, Manutenção da Internet Gratuita e Câmeras de Segurança, Manutenção de Departamento de Urb. Exe. e Fiscalização de Obras, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Casas Populares, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500,00
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03181 E 00115 MEC/FNDE/PDDE
16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 50.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08877 E 00831 CONVÊNIO SEDU 0038/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CULTURA

Art. 6o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00115 E	MEC/FNDE/PDDE	500,00
00831 E	CONVÊNIO SEDU 0038/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CULTURA	50.000,00
TOTAL		**50.500,00**

Art. 7o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.374,56 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.374,56
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03181 EA 00115 MEC/FNDE/PDDE

Art. 8o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00115 EA	MEC/FNDE/PDDE	1.374,56
TOTAL		**1.374,56**

Art. 9o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 750.110,00 (setecentos e cinquenta mil trezentos e dez reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 455.110,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08975 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.452.0016.2249 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08980 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.452.0016.2249 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08970 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 19.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
15.451.0015.2261
CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01055 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
15.451.0015.2261
CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01056 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 25.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
06.181.0017.2262 TRANFERENCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
01085 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2263 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06485 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2263 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06486 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2263 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06487 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 10 Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 22.400,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05660 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

05670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05690 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 3.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05700 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 25.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.181.0017.6112 TRANFERENCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
05770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.122.0015.2110 MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUÍTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 35.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.122.0015.2110 MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUÍTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05790 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.122.0015.6113 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05800 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0015.6120 CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05810 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0015.6120 CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05820 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0015.6120 CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05830 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 30.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05840 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 7.100,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05850 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05860 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.000,0
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05870 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 200.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05880 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 281.310,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 200,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
05910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

19.183.0015.2115 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05930 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 35.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
19.183.0015.2115 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
19.183.0015.2115 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06050 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 600,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06080 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 8.000,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 8.000,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.500,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2120 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2120 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06120 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.500,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2120 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.6119 CASAS POPULARES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.6119 CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.6119 CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
06160 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:96B8E756

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:61B13CD5

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E80F67AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.317 de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art.1º Ceder temporariamente a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela **Portaria nº 147/2018,** e PREGOEIRO OFICIAL COM EQUIPE DE APOIO, nomeada pela **Portaria nº 150/2018**, para a Câmara Municipal de Candói, com ônus para o município de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A8568271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância conforme Despacho da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº2088/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDIMARA MATHIAS TAVARES – Professora
FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E8AC520F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a **Portaria nº015/2018,** datada de 02 de Janeiro de 2018, que Credenciava a **CNH** do servidor **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:763BEA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a **Portaria nº101/2018,** datada de 05 de Fevereiro de 2018, que Credenciava a **CNH** do servidor **JOSÉ OLAIR DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8913A1AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04970 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B4110C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2018

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social a seguinte área:
- Avenida Newton Marcondes de Oliveira, início 25º34'10.5" S e 52º02'53,4" W e final 25º34'0.5" S e 52º02'50,8" W, com área construída de 3.633.08 m² - Pavimentação Asfáltica.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5BB8F75F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.418 de 23 de março de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500,00
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03181 E 00115 MEC/FNDE/PDDE

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 50.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08877 E 00831 CONVÊNIO SEDU 0038/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CULTURA
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00115 E	MEC/FNDE/PDDE	500,00
00831 E	CONVÊNIO SEDU 0038/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CULTURA	50.000,00
TOTAL		**50.500,00**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.374,56 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.374,56
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03181 EA 00115 MEC/FNDE/PDDE

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00115 EA	MEC/FNDE/PDDE	1.374,56
TOTAL		**1.374,56**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 750.110,00 (setecentos e cinquenta mil trezentos e dez reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 455.110,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08975 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.452.0016.2249 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08980 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.452.0016.2249 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08970 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 19.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

15.451.0015.2261
CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01055 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
15.451.0015.2261
CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01056 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 25.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
06.181.0017.2262 TRANFERENCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
01085 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2263 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06485 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2263 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06486 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2263 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06487 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 22.400,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05660 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05690 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 3.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05700 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 25.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.181.0017.6112 TRANFERENCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
05770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.122.0015.2110 MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUÍTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 35.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.122.0015.2110 MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUÍTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05790 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.122.0015.6113 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05800 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0015.6120
CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05810 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0015.6120
CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05820 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.451.0015.6120
CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05830 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 30.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05840 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 7.100,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05850 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05860 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.000,0
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05870 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 200.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05880 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 281.310,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 200,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
05910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
19.183.0015.2115 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05930 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 35.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
19.183.0015.2115 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
19.183.0015.2115 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06050 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 600,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06080 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 8.000,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 8.000,00
004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.452.0016.2118 MANUTENÇÃO DE DEPTº DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.500,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2120 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2120 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06120 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.500,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2120 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.6119 CASAS POPULARES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.6119 CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 100,00
005 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.6119 CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
06160 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:91A160A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS (FEV-18)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/02 a 28/02/2018

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
4906-9 - ADEMIR RIBEIRO BORGES	XXX.XXX.869-94	50,00
96331-3 - ALCIONE PAULO GNASS	XXX.XXX.039-07	50,00
4258-7 - ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	XXX.XXX.749-71	50,00
1097-9 - ALESSANDER BATISTA	XXX.XXX.689-19	800,00
111957-5 - ANTONIO ARINO KIRCHIBANER JUNIOR	XXX.XXX.249-13	80,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	620,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	200,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	50,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	900,00
98307-1 - ELIOMAR RAMOS BUENO	XXX.XXX.359-50	50,00
4975-1 - FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	XXX.XXX.619-81	50,00
97358-1 - HAROLDO GEREMIAS TAQUES	XXX.XXX.989-72	50,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	480,00
108295-7 - JOCIEL DE JESUS FRANCA	XXX.XXX.849-57	610,00
2379-5 - JOSE ADELIO BATISTA	XXX.XXX.449-87	30,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	210,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	100,00
98296-2 - LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.889-18	400,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	400,00
102082-0 - MARIA JAQUELINE ALVES	XXX.XXX.269-62	30,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	90,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	300,00
711-1 - NILTON FAZOLO JUNIOR	XXX.XXX.229-01	80,00
98578-3 - PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	XXX.XXX.739-25	100,00
105757-0 - RUI SERGIO BENEK	XXX.XXX.769-04	60,00
108293-1 - SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.799-40	50,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	30,00
95851-4 - UILDES JOSE BORGES	XXX.XXX.639-04	50,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	XXX.XXX.399-68	960,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	160,00
Subtotal		7.090,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
98668-2 - GUILHERME JUPPA	XXX.XXX.919-37	150,00
Subtotal		150,00
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	825,00
Subtotal		825,00
TOTAL GERAL		8.065,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:43DA18D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.352.100,00	20.685,00	0,00	2.331.415,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.352.100,00	20.685,00	0,00	2.331.415,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.352.100,00)	(20.685,00)	-	(2.331.415,00)

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:40BC73FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.855.434,44	11.301.860,86	8.777.133,26
Receita tributária	5.860.630,00	141.622,66	632.295,93
IPTU	0,00	0,00	3.292,40
ISS	0,00	0,00	418.867,79
ITBI	0,00	0,00	12.607,25
IRRF	0,00	0,00	142.194,39
Outras receitas tributárias	5.860.630,00	141.622,66	55.334,10
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	463.050,00	3,44	87.739,08
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	463.050,00	3,44	87.739,08
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	126.994,35	244.155,45
(-)Aplicações financeiras	0,00	(126.994,35)	(244.155,45)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	45.485.267,44	11.159.745,55	7.964.387,25
FPM	0,00	0,00	2.640.903,41
ICMS	0,00	0,00	3.372.597,66
Convênios	0,00	0,00	38.050,93
Outras transferências correntes	45.485.267,44	11.159.745,55	1.912.835,25
Demais receitas correntes	46.487,00	489,21	92.711,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	39.567,76
Diversas receitas correntes	46.487,00	489,21	53.143,24
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.797.200,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.797.200,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	3.797.200,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.495.992,44	7.683.896,88	5.928.423,34	4.068.449,20	4.028.321,78
Pessoal e encargos sociais	31.534.036,00	3.496.804,01	3.501.574,49	3.496.804,01	3.501.574,49
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.961.956,44	4.187.092,87	2.426.848,85	571.645,19	526.747,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	50.495.992,44	7.683.896,88	5.928.423,34	4.068.449,20	4.028.321,78
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.352.100,00	20.685,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.352.100,00	20.685,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.352.100,00	20.685,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	53.388.092,44	7.704.581,88	5.928.423,34	4.068.449,20	4.028.321,78

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	2.264.542,00	3.597.278,98	3.597.278,98	2.848.709,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BB2BDC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2017 (a)	**Em 31/12/2017 (b)**	**Em 28/02/2018 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.528.843,60	21.528.843,60	24.850.830,24
Disponibilidade de Caixa	21.528.843,60	21.528.843,60	24.850.830,24
Disponibilidade de caixa bruta	21.774.063,25	21.774.063,25	25.244.995,82
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	245.219,65	245.219,65	394.165,58
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(21.528.843,60)	(21.528.843,60)	(24.850.830,24)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(21.528.843,60)	(21.528.843,60)	(24.850.830,24)

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No bimestre (c-b)	**Jan a Fev (c-a)**
RESULTADO NOMINAL	(3.321.986,64)	(3.321.986,64)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1D0818F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	53.388.092,44
Previsão Atualizada da Receita	57.185.292,44
Receitas Realizadas	11.428.855,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.388.092,44
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	53.388.092,44
Despesas Empenhadas	7.704.581,88
Despesas Liquidadas	4.068.449,20
Despesas Pagas	3.840.195,64
Superávit Orçamentário	3.724.273,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.704.581,88
Despesas Liquidadas	4.068.449,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.646.295,12
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	

Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.321.986,64)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.597.278,98	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	245.219,65	0,00	169.287,56	75.932,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.178.320,27	0,00	511.998,36	7.666.321,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.423.539,92	0,00	681.285,92	7.742.254,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	587.520,11	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	775.123,73	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	20.685,00	2.331.415,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	836.847,45	15%	590,90 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/0-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EFD75174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2018 DATA: 23.03.2018

DECRETO Nº 064/2018
DATA: 23.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 219.894,90 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - FUNDEB
12.361.1021.2.139 – Manutenção do Quadro de Apoio Fundamental – Fundeb 40%.
Fonte: 3.102 - Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.168,40

12.365.1021.2.140 – Gestão e valorização Profissionais do Magistério – Ed. Infantil 60%
Fonte: 3.101 - Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.638,50

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
08.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB Fixo - SUS
Fonte: 3.495 - Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 26.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 14.000,00
10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Assist. Financeira Compl. ACS 95% Atenção Básica – SUS
Fonte: 3.495 - Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 33.715,50
10.301.1043.2.186 – Execução Fortalec. P.A Atuação Estratégica ACS 5% - Atenção Básica - SUS
Fonte: 3.495 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.774,50
10.305.1043.2.190 – Exec. Fort. de Pol. Afetas atuação Estratégica – ACE 95% Vig. em Saúde SUS
Fonte: 3.497 - Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 354,90

10.305.1044.2.188 – Exec. Assist. Financeira Complem – ACE 95% Vigilância em Saúde SUS
Fonte: 3.497 - Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.743,10

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, nas Seguintes Fontes de Recursos e seus Programas:

Fonte 101 - Fundeb 60% - Valor de R$ 25.638,50(vinte e cinco Mil seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos);
Fonte 102 - Fundeb 40% - valor de R$ 1.168,40 (um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos);
Fonte 495 - Atenção Básica – valor de R$ 185.990,00(cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais),
Fonte 497 - Vigilância em Saúde – valor de R$ 7.098,00(sete mil noventa e oito reais)
nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B4CF3578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 229/2018 DATA: 23-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120551/1	Carmen Beatriz Berti	Zeladora	19-03-18	23-03-18	05
114281/1 114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professora LF 01 e LF 02	20-03-18	23-03-18	04
117921/1	Sueli Ap. Vital Dallabrida	Agente de Administração	14-03-18	15-03-18	02

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D57C6886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230/2018 DATA: 23-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. lº - Excluir da Portaria n.º 224/2018 de 22-03-2018, que concede promoção, com elevação de 03 (três) referências, pela conclusão de Especialização *lato-sensu* (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), a servidora Odilce Terezinha Parolin, matrícula funcional n.º 123491/1, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Excluir da Portaria n.º 226/2018 de 22-03-2018, que concede promoção, com elevação de 01 (uma) referência, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), a servidora Odilce Terezinha Parolin, matrícula funcional n.º 123491/1, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:EF77D23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 08/2.018
PROCESSO Nº. 09/2.018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS JARDINS E PODA DE ARVORES DA CAMARA**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto, conforme contrato**.**
EMPRESA AUTORIZADA: APARECIDO DONIZETE DE ARAUJO
CNPJ Nº. 18.333.701/0001-08
VALOR: R$ 2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5F6AB7F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO Nº 059/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades dos departamento e secretarias municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/04/2018 às 09h00min,** no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 23 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:567A5957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO Nº 040/2018 – 057/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de arla e óleo 02 tempos exclusivo para roçadeiras destinados a atender as necessidades dos departamento rodoviário municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/04/2018 às 09h00min,** no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 23 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6D2F009E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018
DISPENSA Nº 013/2018
PROCESSO INTERNO Nº 032/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: V. DE SOUZA & SOUZA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.353.704/0001-24**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para instalação na torre retransmissora de TV do município
Vigência do Contrato: 05/03/2018 a 04/06/2018
Valor Contratual: **R$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00126 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.010.04.122.0331.2470
Conta: 00408 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Data de Assinatura: 05/03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

V. DE SOUZA & SOUZA LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D952F22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 013/2018

O Pregoeiro Municipal de Carlópolis, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, **RETIFICA O EDITAL** do Pregão Presencial em epígrafe, da seguinte forma:
Fica alterado o Lote 01 do anexo I (Termo de Referência) do presente Edital, subdvidindo os Lotes em seguimentos diferentes, sendo :

LOTE 01 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES E CAMINHONETES.

01	Serviço de Manutenção Mecânica geral preventiva e corretiva: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento para veículos do tipo caminhões e caminotes.	Total de horas 900	Homem/ Hora	Valor Hora R$ 175,00	**R$157.500,00**

LOTE 02 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

01	Serviço de Manutenção Mecânica geral preventiva e corretiva: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento para veículos do tipo ônibus e micro-ônibus.	Total de horas 600	Homem/ Hora	Valor Hora R$ 175,00	**R$105.000,00**

LOTE 03 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VANS E AMBULÂNCIAS.

01	Serviço de Manutenção Mecânica geral preventiva e corretiva: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento para veículos do tipo vans e ambulâncias.	Total de horas 500	Homem/ Hora	Valor Hora R$ 175,00	**R$87.500,00**

TOTAL DE MÃO DE OBRA **R$350.000,00.**

Fica mantida a data de abertura do certame para o dia **10 de abril de 2018 às 09:00** horas no local anteriormente definido.
O Edital e suas alterações poderão ser consultados na íntegra no portal de transparência do Município (www.carlopolis.pr.gov.br).

Carlópolis, 23 de março de 2018.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B7C6FC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO INTERNO Nº 001/2018
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CELAS CARCERÁRIAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA PERTENCENTE A DELEGACIA LOCAL, CONFORME DESCRITO EM MEMORIAL DESCRITIVO, BDI, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QCI, PROJETOS ESTRUTURAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
LICITAÇÃO SOB MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018
Despacho de anulaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das características editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado a este Município pelo Tribunal de Contas Estadual.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e,
CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e correção nas especificações **editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento** apresentado pelo TCE – Sistema de Gestão e acompanhamento,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico em anexo emitido pela Procuradoria desta Municipalidade,
RESOLVE:
ANULAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob modalidade Convite nº. 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de celas carcerárias, visando a ampliação da cadeia pública pertencente a delegacia local, conforme descrito em memorial descritivo, bdi, planilha orçamentária, qci, projetos estruturais e demais especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

Carlópolis, 23 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9B59EE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2018
PROCESSO INTERNO Nº 055/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas de tendas e palco para realização do evento em comemoração ao aniversário do Município a realizar-se nos dias 01 e 02 de abril.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: MARIO AUGUSTO COUTINHO BERGAMO CNPJ Nº 29.107.127/0001-96.

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9DA59BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

DISPENSA Nº 019/2018
PROCESSO INTERNO Nº 063/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**:** H. C. ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.084.106/0001-86
Objeto: Contratação de serviços técnicos de fogos de artifício em comemoração ao aniversário do Município.
Vigência do Contrato: 23/03/2018 a 22/06/2018
Valor Contratual: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete
Funcional: 04.001.04.122.0331.2400
Conta: 00036 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

Data de Assinatura: 23/03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

H. C. ALIMENTOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F159F497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

DISPENSA Nº 020/2018
PROCESSO INTERNO Nº 047/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**:** CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP CNPJ Nº 81.898.058/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Vigência do Contrato: 23/03/2018 a 22/06/2018
Valor Contratual: R$ 7.989,50 (Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.001.12.306.0344.2434
Conta: 00592 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Material Educativo e Esportivo
Conta: 00596 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Material Educativo e Esportivo
Data de Assinatura: 23/03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:49EE748F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

DISPENSA Nº 021/2018
PROCESSO INTERNO Nº 050/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**:** JOÃO VINICIUS VALIM DE OLIVEIRA – MEI CNPJ Nº 23.483.107/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada em enfeite e decoração de palanque para realização de evento em comemoração ao aniversário do Município de Carlópolis/PR que será realizado nos dias 01 e 02 de abril e em comemoração a Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2.018.
Vigência do Contrato: 23/03/2018 a 22/06/2018
Valor Contratual: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.122.0331.2442
Conta: 00438 – Fonte: 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

Data de Assinatura: 23/03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO VINICIUS VALIM DE OLIVEIRA – MEI
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AF532AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
PROCESSO INTERNO Nº 034/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado**:** ARIOVALDO DE LIMA 65035240991 - CNPJ Nº 18.167.749/0001-93
Objeto: Contratação de apresentação artística completa, incluindo montagem e desmontagem de som e luzes, para o dia 02 de abril de 2.018 em comemoração ao aniversário de Carlópolis.
Vigência do Contrato: 23/03/2018 a 22/06/2018
Valor Contratual: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.23.695.0356.2405
Conta: 01100 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

Data de Assinatura: 23/03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ARIOVALDO DE LIMA
65035240991
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F002F594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O município de Catanduvas, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, realizada às 15h00min do dia 22/03/2018 na sala de reuniões da prefeitura, foi considerada **DESERTA** por não comparecer nenhum licitante à sessão.

Catanduvas, 22 de março de 2018.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:31AE57C0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELAÇÃO DE NOMES SORTEADOS PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO E ANÁLISE REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

RELAÇÃO DE NOMES SORTEADOS PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO E ANÁLISE REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

O Município de Catanduvas – Pr, vem através do presente, por sua Comissao Permanente de Licitações, divulgar a relação de nomes sorteados, os quais irão compor subcomissão técnica para julgamento e análise das propostas técnicas referente a processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços - Técnica e Preço, cujo sorteio ocorreu no dia 19 de março de 2018 as 15:30 horas.

Relação de nomes sorteados:

Cesar Wanderlei Almeida da Luz
Eliane da Costa Alexandrino
Francis Ricardo Schley

Catanduvas, 19 de março de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente

DIHOANY MACIEL
Membro

DOUGLAS DALL'APRIA
Membro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:6ADEEDF1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **VALDECI HOIÇA 62749501920**
CNPJ: **26.577.671/0001-03**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 06/2017**
Objeto: Alteração na cláusula terceira do contrato prorrogando-se em mais 1 (um) mês o contrato original, mantendo-se o valor por período inalterado, contudo, face a prorrogação fica aditivado o valor do contrato em mais **R$ 3.000,00** (três mil reais).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **28/02/2018**

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:5BAD9E4D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 37/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 49 de 13 de março de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito ESPECIAL, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.1.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 7.332,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 7.332,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6B8864EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 38/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal **Nº 49 de 13 março de 2018.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito ESPECIAL, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.1.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	803	R$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do Excesso de arrecadação da(s) fonte(s) de recursos que especifica no art. 1º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:991928B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2018 - REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2018

DECRETO Nº 041/2018

SÚMULA: Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 20/2018 - Pregão Presencial N.º 10/2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 20/2018 - Pregão Presencial n.º 10/2018, de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 23 de Março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1439C8F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2018 - REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018

DECRETO Nº 042/2018

SÚMULA: Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 21/2018 - Pregão Presencial N.º 11/2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 21/2018 - Pregão Presencial n.º 11/2018, de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 23 de Março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FA41A585

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2018 - REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2018

DECRETO Nº 043/2018

SÚMULA: Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 22/2018 - Pregão Presencial N.º 12/2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 22/2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018, de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 23 de Março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3ADCD46B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2018 - REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018

DECRETO Nº 044/2018

SÚMULA: Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 23/2018 - Pregão Presencial N.º 13/2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara REVOGADO o Processo Licitatório n.º 23/2018 - Pregão Presencial n.º 13/2018, de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 23 de Março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BCE6AAEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 12/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM E EQUIPAMENTOS PARA A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PROPOSTA 010089/2016 - CONTRATO DE REPASSE 820817/2016.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 109.329,35 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 23/03/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CF816739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 103/2017** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 030/2018** de 22 de março de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento e reajustes de valores na tabela de Credenciamento, conforme segue:

GRUPO B – REAJUSTE DE VALOR		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR REAJUSTADO**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	70,00
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – BIOPSIA	45,83

GRUPO B – INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	35,34

Como consequência do reajuste o procedimento 201010585 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA, passa a integrar o GUPO B da tabela de credenciamento.

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir desta data**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 23 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5499399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2018

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 1/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVÉRIO, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços.
Data: 29/03/2018 (quinta-feira), às 10h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 23 de março de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E47F7BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE ITENS PREGÃO 114/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 114/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CANCELAMENTO DE ITENS

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Pedido de Cancelamento, solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público o cancelamento dos Itens abaixo:
Lote 02: Itens 05 e 13.
Confere-se o prazo de três dias úteis para contestação.

Chopinzinho, 23 de março de 2018.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C1972DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 5/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017
A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Empresa	**Situação**
Casa da Comunicação S/S Ltda	Habilitada

Comunica, outrossim, que a empresa Cassiano Bianchi Propaganda, também classificada na proposta técnica, não apresentou os documentos de habilitação. Comunica ainda que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 23 de março de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, JOVANI MARTINS
Membros da CPL

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A4FEBC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 003/2018

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG. 9.055.005-5, como fiscal do contrato n° 03/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 05/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em hospedagem de site, servidor de e-mail e suporte técnico do servidor integrado.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 23 de Março de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:3736AC8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 130/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de análise de documentação técnica do processo administrativo n° 6841/2018, referente a aquisição de material médico hospitalar para estruturação de serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. Jamerson Célio de Lima – RG n°6.382.587-5 – Enfermeiro;
2. Jocieli Maschio da Silva – RG n° 8.430.915-0 – Farmacêutica;
3.. **Marilize S. Okoinski –** RG n° 8.229.366-5 – Enfermeira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8C37DA52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 133/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.236.995, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 068 e 069/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio dos sistema de registro de preços, para o fornecimento de bolsas e demais produtos para composição de kits a serem distribuídos a gestantes em acompanhamento de pré natal, no Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Colombo,
Em 20 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:76C666B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 20922/2017.
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, cujo objeto Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 do FNDE, de acordo com a Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013.
PRODUTOS: BEBIDAS LÁCTEAS:
CREDENCIADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
VALOR: R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
PRODUTOS: HORTIFRUTIGRANJEIROS
CREDENCIADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO.
VALOR: R$ 563.874,00 (quinhentos e sessenta e três oitocentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Colombo, 23 de março de 2018.
Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9CCCB6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7479/2015
O Secretario Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Colombo / PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR parcialmente o Relatório da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 072/2017, referente à Concorrência Pública nº. 010/2017, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados nos Terminais Rodoviários Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro.
ITEM 05 – TERMINAL ROÇA GRANDE – LOJA 01:
VENCEDOR: DOMINGOS FERREIRA PAPELARIA ME – CNPJ. 07.848.656/0001-08
VALOR: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
ITEM 08 – TERMINAL ROÇA GRANDE – LOJA 04:
VENCEDOR: CHRYSTHIAN DE LIMA DA PAZ – MEI – CNPJ. 29.325.158/0001-13.
VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO: O prazo de vigência de cada uma das cessões Onerosa de Uso será outorgado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, não prorrogáveis.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Paço Municipal de Colombo Em 23 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:89529103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10272/2017.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
INTERESSADA:
AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME
DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, para contratação de serviços de Engenharia Civil para execução de obras de reforma na Unidade de Saúde São Gabriel.
A Comissão de Licitações do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer Jurídico nº. 073/2018 da Procuradoria Geral do Município, Memorando nº. 029/2018 da Secretaria Municipal de Saúde (Planejamento, Projetos e Pesquisas), Despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Fls. 155 do processo) e Memorando nº. 030/2018 da Secretaria Municipal de Saúde (Planejamento, Projetos e Pesquisas) e DECIDE pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da Impugnação impetrada pela empresa AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME, Processo Administrativo nº. 5561/2018.
As alterações serão efetuadas em conformidade com o § 4º do Art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93. De-se prosseguimento.
É a decisão.

Colombo, 23 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações
Portaria nº. 037/2018

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:809804F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

Processo: 26972/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Saúde.
Contratada: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de bolsas e demais produtos para composição de kits a serem distribuídos à gestantes em acompanhamento de pré-natal do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:F6611105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 033/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 033/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de gases medicinais empregados no tratamento ou prevenção de doenças, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 10 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5F0DCD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 034/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 034/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e impermeabilização de piso no Pronto Atendimento do Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 11 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E425D625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Processo: 26411/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: José Ediniz Ribeiro Pinturas - Me, Inscrita no CNPJ nº 10.537.152/0001-81**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme segue:
Valor R$: 409.920,00 (quatrocentos e nove mil novecentos vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:FBD1E2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 004/2018

Processo Administrativo nº. 1262/2018
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – Lote 01 – Valor: R$ 1.329.857,00 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).
PROPONENTE VENCEDOR: GRÁFICA CS EIRELI – Lote 02 – Valor: R$ 74.343,75 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); Lote 03 – Valor: R$ 24.781,25 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital. Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de março de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6CEC1236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: L. K. K. FRANCO ME, CNPJ n.º 22.869.498/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 32.355,00 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4F1FFA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO 346/2017 – CONCORRÊNCIA 007/2017.

PROCESSO: 5081/2018
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: RUA FRANCISCO OGIBOWSKI, do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em 7.658,68 (Sete mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente ao acréscimo de serviços.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000, Desdobramento 02.02 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:83D1B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015) PROCESSO: 5209/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 2.187.108,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e oito reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 07 de março de 2018 a 05 de maio de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de março de 2018.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:336B8B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, conforme Edital de Homologação nº 010/2016 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.

Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	NOME	Condição
64	FRANCIELI FRANCA DE OLIVEIRA	TITULAR
65	ANA PAULA DOS SANTOS BUBNIAK	SUPLENTE
66	JULIANE HALAS	SUPLENTE

Os candidatos convocados na condição de suplentes deverão comparecer e atender com o disposto neste edital, para que possam assumir as vagas disponíveis, desde que ocorra desistência de candidatos titulares, respeitando sempre a ordem classificatória.

Contenda, 26 DE MARÇO DE 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:AB93B42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0004/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 24.822.174/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA COM PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO USO DURANTE O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS; CONSELHO TUTELAR; PROJETO CIDADÃO DO FUTURO E PROJETO PETI BAIRRO DO TEIXEIRA AMBOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, AS AQUISIÇÕES SE DARÃO CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: **R$ 20.258,27 (**TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8AC5C6D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0004/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME, CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA COM PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO USO DURANTE O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS; CONSELHO TUTELAR; PROJETO CIDADÃO DO FUTURO E PROJETO PETI BAIRRO DO TEIXEIRA AMBOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, AS AQUISIÇÕES SE DARÃO CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: **R$ 13.955,02 (**TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS**)**
.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:867E4052

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0004/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: AILIANE DE MATOS CORDEIRO DOS SANTOS SILVA - 069.727.009-22, CNPJ: 18.303.317/0001-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA COM PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO USO DURANTE O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS; CONSELHO TUTELAR; PROJETO CIDADÃO DO FUTURO E PROJETO PETI BAIRRO DO TEIXEIRA AMBOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, AS AQUISIÇÕES SE DARÃO CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 13.172,90 **(**TREZE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3078B491

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0004/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LEANDRO DELFINO - ME, CNPJ: 26.647.814/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA COM PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO USO DURANTE O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS; CONSELHO TUTELAR; PROJETO CIDADÃO DO FUTURO E PROJETO PETI BAIRRO DO TEIXEIRA AMBOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, AS AQUISIÇÕES SE DARÃO CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: **R$ 37.466,55 (**TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B1D4A02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 056/2018

Súmula: Nomeação Assessor Jurídico

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK, RG nº. 6.505.341-1(PR) CPF nº.966.092.499-20, para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CC-7.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CB49D645

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 057/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CAROLINE RODRIGUES DEA, RG nº. 12.833.594-3 (PR), CPF nº. 088.160.669-38, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D1BD0770

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 058/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CLAUDETE MARIA RODRIGUES, RG nº. 65319250 (PR), CPF nº. 037.772.309-60, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2CED8C2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 059-2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EDNILTON PABIS PACONDES, RG nº. 10.709.657-4 (PR), CPF nº. 073.101.869-90, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E6DEF1D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 060/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº. 7.583.964-2(PR), CPF nº. 047.795.479-03, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1E0A7D89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 062/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RENATO STADLER, RG nº. 10.575.521-0 (PR), CPF nº. 068.587.189-40, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8B02A75D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 063/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SEBASTIÃO VASCO DE JESUS, RG nº. 3523211-7(PR), CPF nº. 427.271.209-82, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8C6DE2BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 070/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ELIAS CHAGAS ANDRADE, RG nº. 9.859.509-0 (PR), CPF nº. 061.766.069-77, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E6493848

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 032/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n° 541/2014 e o ofício n° 012/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 01/03/2018, a Gratificação de Condução de Transporte Especial - Educação conforme § 1º do Art. 2° da Lei municipal n° 541/2014, concedidas pelas Portarias n° 150/2014 e 125/2015 aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista de Veículos, Luis Carlos Meneguel, matrícula n° 123-1, e Sidnei Raimundo, matrícula 446-1, respectivamente, para gratificação de Condução de Transporte Especial- Educação conforme Art. 2° da Lei municipal n° 541/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 22 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:254D852D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 071/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JUCIANE TEREZINHA FERRAZ ROPKE, RG nº. 4.533.911-4 (PR), CPF nº. 037.425.389-77, para o cargo em comissão de cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 21 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:70A8F344

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 33/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM NA ÁREA CENTRAL DO MUNÍCIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Prazo de execução: 02 meses
Valor: **R$ 37.422,20 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**
Data: 23/03/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANDRE NEVES LIMA
Andre Neves Lima - Me
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:59D5D15E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Projeto de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, meio-fio, revestimento, urbanismo do passeio, sinalização e controle tecnológico, perfazendo uma área total pavimentada de 3.137,33 m²** e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Concorrência nº 001/2018.

Vencedora: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP
CNPJ nº 82.257.635/0001-33
Valor Global: R$ 455.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2EEDE913

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto, **Projeto de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, meio-fio, revestimento, urbanismo do passeio, sinalização e controle tecnológico, perfazendo uma área total pavimentada de 3.137,33 m²** sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo menor preço.

Vencedora: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP
CNPJ nº 82.257.635/0001-33
Valor Global: R$ 455.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F21B12C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		72.562,64	0,00	72.562,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.714.634,32	479.995,05	126.197,61	5.234.639,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.714.634,32	479.995,05	126.197,61	5.234.639,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.642.071,68)	(479.995,05)	-	(5.162.076,63)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:20866BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2014 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**
CNPJ/MF nº: 03.191.328/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS
O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 10(dez) meses, passando o seu vencimento do dia 04/05/2018 para o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQULIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º Em acordo com o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, será aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice IGPM correspondente, sendo o índice de 1,57%, passando o valor

mensal contratual de R$ 1.249,94. para o valor mensal de R$ 1.269,56.
§ 2º Pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor contratual global passando de **R$ 50.427,36 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos, para R$ 63.122,96 (sessenta e três mil e cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).**

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:90765130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.943, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.943, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Zildo Valério dos Santos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 21 de março de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-00207, com data de início em 9 de março de 2018 e término em 8 de abril de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9 de março de 2018.

Flórida, 22 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CF963D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.369, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.369, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, no período de 20 de março de 2018 a 3 de abril de 2018, à servidora Maria Marta Ignácio, matrícula 2-01144, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:287CA72E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2018
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	14.846.398,65	14.712.281,33
Receitas derivadas e originárias	1.330.859,27	1.272.878,64
Transferências correntes recebidas	11.496.367,51	11.586.012,10
Outros ingressos operacionais	2.019.171,87	1.853.390,59
DESEMBOLSOS	14.459.040,31	13.912.989,82
Pessoal e demais despesas	10.812.257,51	10.604.573,14
Juros e encargos da dívida	69.648,82	97.659,31
Transferências concedidas	1.544.841,98	1.361.463,38
Outros desembolsos operacionais	2.032.292,00	1.849.293,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	387.358,34	799.291,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	89.900,00
Alienação de Bens	0,00	89.900,00
DESEMBOLSOS	762.721,45	1.726.989,58
Aquisição de Ativo Não-Circulante	762.721,45	1.726.989,58
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-762.721,45	-1.637.089,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	940.864,01	1.328.232,50
Operações de Crédito	0,00	450.845,57
Transferências de Capital Recebidas	940.864,01	877.386,93
DESEMBOLSOS	287.721,25	330.022,54
Amortização/Refinanciamento da Dívida	287.721,25	330.022,54
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	653.142,76	998.209,96
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	277.779,65	160.411,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.087.381,83	1.926.969,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.365.161,48	2.087.381,83
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	685.895,05	614.365,17
Receita de Contribuições	90.221,86	88.686,04
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	308.770,10	251.650,04
Remuneração das Disponibilidades	134.550,00	192.547,66
Outras Receitas Derivadas e Originárias	111.422,26	125.629,73
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.330.859,27	1.272.878,64
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	10.175.907,44	10.412.908,97
da União	8.144.307,14	8.606.725,98
de Estados e Distrito Federal	2.031.600,30	1.806.182,99

de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	73.549,79	2.983,70
Outras transferências correntes recebidas	1.246.910,28	1.170.119,43
Total das Transferências Recebidas	11.496.367,51	11.586.012,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	28.625,21	3.084,68
a União	28.625,21	3.084,68
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	570.217,76	516.156,04
Outras transferências Intragovernamentais	884.391,84	784.644,01
Outras transferências concedidas	61.607,17	57.578,65
Total das Transferências Concedidas	1.544.841,98	1.361.463,38
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	1.502.380,72	1.515.293,70
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	925.612,58	663.507,49
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	3.722.368,00	3.605.241,59
Trabalho	0,00	0,00
Educação	2.580.966,51	2.530.151,80
Cultura	33.803,48	35.489,54
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.057.317,91	1.116.607,93
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	196.372,68	332.670,52
Gestão Ambiental	0,00	1.890,24
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	82.510,58	149.893,55
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	88.310,02	33.154,72
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	272.287,23	345.289,89
Desporto e Lazer	217.796,80	147.306,25
Encargos Especiais	132.531,00	128.075,92
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.812.257,51	10.604.573,14
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	69.197,98	92.111,89
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	450,84	5.547,42
Total dos Juros e Encargos da Dívida	69.648,82	97.659,31
Notas Explicativas		
1 -O Demonsntrativo dos Fluxos de Caixa demonstram os valores de ingressos e desembolsos realizados pela Prefeitura Municipal de Flórida no exercício financeiro de 2017 provenientes das receitas e transferência recebidas e das despesas e transferencias concedidas.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:53392680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2018 às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação se serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **16 de abril às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B63CC3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 24/2018

OBJETO: Contratação de serviços para entretenimento do público em evento que será realizado para comemoração da páscoa, na praça Eduardo Virmond Suplicy.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	RAFAEL BUENO MENEZES	SERVIÇO	1,00	2.500,00

Valor total dos gastos com a **PROCESSO DISPENSA Nº 24/2018** R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19C6BD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 25/2018

OBJETO: Aquisição de uma roçadeira para utilização no combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	IRMÃOS MARCON LTDA - EPP	UN	1,00	2.209,00

Valor total dos gastos com a **PROCESSO DISPENSA Nº 25/2018** R$ 2.209,00 (Dois Mil, Duzentos e Nove Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0C26B2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018

OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "O CABRA DA PESTE", através 60 sessões, durante o ano de 2018, em horários e locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CENTRO DE ARTES THESPIS	SESSÃO	60,00	375,00	22.500,00

Valor total dos gastos com a **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018** R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C05ABF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018

OBJETO: Contratação do grupo musical TRIO PARADA DURA, para apresentação em show musical que acontecerá no dia 30/04/2018, na Praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	WILSINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	APRESENTAÇÃO	1,00	80.000,00

Valor total dos gastos com a **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018** R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E721AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na capacitação de técnicos e produtores de leite do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP	UN	1	7.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 17/2018** R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DB291A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 **– Processo nº 104/2018.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de 2.000 toneladas de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 79.569.398/0001-31, ITEM 01 – R$ 228,99
ITEM FRUSTRADO: 002
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 389.283,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20A292F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Processo nº 74/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização de vias públicas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 HILLESHEIM E FILHOS LTDA – CNPJ nº: 05.538.358 /0001-96 ITEM 01 R$ 41,83; ITEM 02 – R$ 26,02; ITEM 03 – R$ 83,65.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 289.995,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Francisco Beltrão, 23 de Março 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2438595F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção e caixas de passagem, com a utilização de pedras de cantaria, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MARISA AP. D. GONÇALVES - ME	SERVIÇO	1.500,00	284,00	426.000,00

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018** R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3FC234C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO PARCIAL DE CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 158/2018 - referente a Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 30.650,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 157/2018 - referente a Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 210.154,48 (Duzentos e Dez Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 160/2018 - referente a Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 97.980,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 161/2018 - referente a Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 35.370,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.005.08.243.0801.6025	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1680	06.005.08.243.0801.6025	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2040	06.005.08.244.0801.2034	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1730	06.005.08.243.0801.6026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F51F0081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2016 – Pregão Presencial nº 43/2016.
OBJETO: Prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas.
ADITIVO: Em virtude da necessidade dos serviços licitados para o desenvolvimento das atividades da Municipalidade, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação conforme o contido no processo administrativo nº 2283/2018.
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12(doze) meses, o seja até o dia 19 de março de 2019.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7AB42D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2018

Dispoe: Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto nr. 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar N. 02/2005,

CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de Março de 2018, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	CPF N.º	Cargo	Admissão
1	Adriane Franco da Silva	04242816944	Professora	09/02/2015
2	Carla Patrícia Bianchini	05032718963	Professora	12/02/2015
3	Lizete Batista de Freitas	03674128969	Professora	09/02/2015
4	Loreni Fátima da Rocha	89687833904	Professora	12/02/2015
5	Luciane AparecidaSantos da Cruz Oliveira	02106662939	Professora	09/02/2015
6	Maristela Onesko	76037320934	Professora	09/02/2015
7	Neuza Barrida	60273038915	Professora	09/02/2015
8	Oseias da Silva	08513957917	Aux. Administrativo	12/02/2015
9	Prisciane Mendes	09024275989	Professora	09/02/2015
10	Sandriana Tuchlinovicz	84797207949	Professora	12/02/2015
11	Taise Aline Menegasso	06856150903	Professora	09/02/2015
12	Juliana Aparecida de Souza	06274737928	Aux. de Serviços Diversos	02/03/2015
13	Marcia Freitas da Rocha Wasmann	77211359900	Agente Administrativo	02/03/2015

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F6CC450F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2018

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital sob nº 001/2018, e da outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de reserva para Professores e Atendentes de Creche, referente ao Edital nº 001/2018.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos
Secretária: Gislaine Machado
Membro: Jilce Aparecida Kukul
Membro: Marina de Paula Mazurechen Kukul

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 001/2018, o PSS não contará com provas escritas, pois a seleção será feita com base em informações como escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** o direito contratar o número professores que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 001/2018, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores referente ao edital nº 001/2018 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 001/2018:
I - Lavar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 23 de Março de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:072BB976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

General Carneiro, 23 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F98AF3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 23/2018
Pregão Presencial nº 13/2018
Adjudicação: 22/03/2018
Contratada: Concretize Serviços de Concretagem Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA e FCK 30 MPA, PARA SEREM UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, RURAL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C910D042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 23/2018
Pregão Presencial n° 13/2018
Homologação: 22/03/2018
Contratada: Concretize Serviços de Concretagem Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA e FCK 30 MPA, PARA SEREM UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, RURAL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 23 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:66A3081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 10/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Concretize Serviços de Concretagem Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA e FCK 30 MPA, PARA SEREM UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, RURAL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 23/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0693E9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 26/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Adjudicação: 22/03/2018
Contratada: Ole propaganda e Publicidade Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F56BB49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 26/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Homologação: 22/03/2018
Contratada: Ole propaganda e Publicidade Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DIVULGAÇÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 23 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E6AABB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 11/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Ole propaganda e Publicidade Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 5% (cinco por cento) sobre a tabela SINAPRO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FD05DD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UMA VAN TETO BAIXO, referente Convênio do Paraná Cidade nº 14850905-0/2017.
Início acolhimento das propostas: 27/03/2018
Abertura das propostas: 09/04/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 09/04/2018 às 09:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 23 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:CA74AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO, conforme proposta nº 09298.629000/1170-01 do Ministério da Saúde.
Início acolhimento das propostas: 27/03/2018
Abertura das propostas: 09/04/2018 às 14:00
Data e hora do pregão: 09/04/2018 às 14:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 26 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:069032EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 046/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de PRATOS, TALHERES, e SACOLAS para a realização da 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 11/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7A437F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 047/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Data: 12/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:9D997D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto do presente processo licitatório é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:344E5819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/18
CONTRATADO: EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de NITROGÊNIO E SÊMEN, para atender a Secretaria de Agricultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.406,50 (seis mil quatrocentos e seis reais e cinqüenta centavos)
DATA: 23/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1FC28C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/18
CONTRATADO: NITROTEC - COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de NITROGÊNIO E SÊMEN, para atender a Secretaria de Agricultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
DATA: 23/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:87B3C930

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/18
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de NITROGÊNIO E SÊMEN, para atender a Secretaria de Agricultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais)
DATA: 23/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:F0CCDBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.545/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.216-PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA-FIA	
3.3.90.30.1049-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1908	R$. 30.000,00
4.4.90.52.1050-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1908	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA/PR e esta Municipalidade na importância total de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DB370B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.546/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 21.425,80 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.217-PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
3.3.90.30.1051-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1909	R$. 11.425,80
4.4.90.52.1052-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1909	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 21.425,80

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA/PR e esta Municipalidade na importância total de R$. 21.425,80 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:9F87EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.821/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.546/2.018 de 20 de Março de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 21.425,80 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.217-PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
3.3.90.30.1051-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1909	R$. 11.425,80
4.4.90.52.1052-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1909	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 21.425,80

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA/PR e esta Municipalidade na importância total de R$. 21.425,80 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:08565E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.820/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.545/2.018 de 20 de Março de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.216-PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA-FIA	
3.3.90.30.1049-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1908	R$. 30.000,00
4.4.90.52.1050-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1908	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA/PR e esta Municipalidade na importância total de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DB4285A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/03/2018	12.560,41
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP Fundo Especial do Petróleo	23/03/2018	24.511,39

Goioerê, 23 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5CB469C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.824/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

0400-ASSESSORIA JURÍDICA	
0401-ASSESSORIA JURÍDICA	
0401.02.061.0002.2.010-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.39.095-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 25.000,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.2.011-MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.3.90.39.217-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.01-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.40.249-SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO-FONTE-1000	R$. 20.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.39.258-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.748-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 60.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.818-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 35.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO ADMINISTRATIVO	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.3.90.30.937-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.3.90.39.940-OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
TOTAL	R$. 265.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FFE88B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	22/03/2018	3.052,71
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB Variável	22/03/2018	62.074,00

Goioerê, 23 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C5E66503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de abril de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 23 de março de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9FEC59CA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 048/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42, situada na RUA DOM PEDRO II, 319 - CEP: 99051390 - BAIRRO: PETROPOLIS Passo Fundo/RS; neste ato representada por VITÓRIA

RÉGIA WOLF, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8037114744, e CPF sob n.º 497.549.800-63, residente e domiciliado à Rua João Biazus - Passo Fundo - RS., 459 - CEP: 99010035 - BAIRRO: Tupinambá Passo Fundo/RS, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 010/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de livros de literatura para as bibliotecas das escolas municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9B139C79

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 31/2018

Sumula, Resolve interromper a pedido, licença sem remuneração de Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 76 do Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 e Artigo 45 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei 395/2012 de 03 de abril de 2012;

R E S O L V E

Interromper a pedido a licença sem remuneração, para tratar de Interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da portaria 44/2016 de 02 de maio de 2016, à Servidora **CATIANE FERMIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:31C15F94

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 32/2018

Sumula, Exonera JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora, **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 8813-1, RG nº. 9.314.085-0 PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO**.**
Fica revogada por consequência a Portaria n.100/2017 de 09 de Maio de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Março de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:856F060E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 33/2018

Sumula, Resolve designar a Servidora HELENA TONEZER, para exercer os serviços Administrativos, na unidade de saúde do distrito de Pinhalzinho, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Designar a Servidora **Helena Tonezer**, matrícula funcional n. 167-1 ocupante de cargo em provimento efetivo , para desempenhar suas funções na unidade de saúde do Distrito de Pinhalzinho, Município de Goioxim.
Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:72AD3DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2018

Data : 22 de março de 2018 .

Ementa: Enquadra nos respectivos níveis de progressão servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,
R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar nos respectivos níveis de progressão,** a partir de 1º de abril de 2018, os servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionados:
- **Ricardo Henrique Borges –** Telefonista, nomeado através do Decreto Legislativo nº 11/2010 e empossado em 1° de março de 2010, no **nível 8**;

- **Rosa Marinalva Correa de Mello** – Auxiliar de Serviços Gerais – nomeada através do Decreto Legislativo nº 009/2013 e empossada em 28 de março de 2013, **no nível 11**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E9EDF32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º020/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**: 10.222.059/0001-88.**
VALOR: R$ 24.800,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 010/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 22/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:19496FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2018

DATA: 16 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTORDO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 863/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI** inscrita no CPF: 616.348.671-49, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(16) dezesseis** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e dezoito(2018).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8D4B35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	23/03/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos

22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03

ERK Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ 20.422.783/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PRENSA ENFARDADEIRA HIDRAULICA MODELO VERTICAL: CAIXA DE PRENSAGEM MM: 400 X 600 X 1100 DIMENSÃO DO FARDO MM: 00 X 600 X 700 BOCA/FUNIL ALIMENTAÇÃO MM: 400X600 MOTOR TRIFASICO: 5CV	UNI	1,00	22.000,0000	22.000,00
Total:				22.000,00

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ 21.971.041/0001-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BALANÇA ELETRONICA: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; BALANÇA ELTROMECANICA; CAPACIDADE DE 500KG: DIVISÕES DE 100G PLATAFORMA 750X750MM/CELULA DE CARGA NA COLUNA ALTURA DE 1,35M	UNI	1,00	2.590,0000	2.590,00
Total:				2.590,00

SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 10.222.059/0001-88

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESTEIRA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL: CARACTERISTICAS: ESTRUTURA POR MÓDULO DE 1.0;1.5;2.0 OU 3.0 METROS; COMPRIMENTO: 10 METROS X 1 METRO DE LARGURA X 1 METRO DE ALTURA;	UNI	1,00	24.800,0000	24.800,00
Total:				24.800,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 2.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 23 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:390117D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º021/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**: 21.971.041/0001-03.**
VALOR: R$ 2.590,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 010/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 23/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4CF10B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/03/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada nos eventos organizados pela Administração Municipal de Guaraci.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME
CNPJ/CPF: 21.925.809/0001-02

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME - CNPJ 21.925.809/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇOS DE SEGURANÇA.	UNI	150,00	97,8500	14.677,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS	UNI	50,00	124,2500	6.212,50
Total:				20.890,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 20.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 22 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A997D888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º022/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada nos eventos organizados pela Administração Municipal de Guaraci.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **FTO** SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**: 21.925.809/0001-02.**
VALOR: R$ 20.890,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 011/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 23/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35F14D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	21/03/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de lanches em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no transporte da população para realização de consultas fora do município.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA
CNPJ/CPF: 73.331.845/0001-33

EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA - CNPJ 73.331.845/0001-33

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bebida láctea UHT sabor chocolate 200 ml cada - pronto para beber	UNI	4.500,00	1,6000	7.200,00
Pão de leite tipo bisnaguinha	UNI	7.500,00	0,5000	3.750,00
Total:				10.950,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 10.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 21 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FB6CB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 61/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 350,00, a favor dos servidores municipais Mauro Anselmo e Simone Ligia Alves Moreira Fecchio para levar paciente em tratamento para a cidade de Barretos - SP, no dia 26 e 27 de março.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E0F01A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.

Contratado: **JC Ziger Arbitragem Esportiva Ltda ME**

CNPJ Nº: 29.409.986/0001-30
CONTRATO Nº: 1934
VALOR TOTAL: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
080012712227012.056.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros P.J.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de arbitragem para as diversas modalidades esportivas visando os eventos locais.
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6162F517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **João P. B. Ferreira & Cia Ltda ME**

CNPJ Nº: 09.320.122/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 398.622,22 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e dois reais vinte e dois centavos).
Nº DO CONTRATO: 1935
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070021545115011.015.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 dias.
VIGÊNCIA: 365 dias.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da obra de recapeamento asfáltico no acesso ao Bairro Jardim Real, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2D720504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):

> "Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

PROCESSO Nº 017/2018
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização: 11/04/2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 006/2018 - MENOR PREÇO POR LOTE - Processo n.º 017/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS AGENTES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DESSA MUNICIPALIDADE, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 21de Março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4E37CE44

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):

> "Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

PROCESSO Nº 018/2018
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização: 11/04/2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 13:00 horas ás 13:15 horas
Abertura da Sessão: 13:15 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 007/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL - Processo n.º 018/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente ao índice do ICMS e fiscalização do ITR junto a Secretaria de Agricultura dessa municipalidade, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 007/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 23 de Março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:60C05B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora MARIA APARECIDA DE C MOSCARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos 2003/2008 e 2008/2013, para serem gozadas no período de 21/01/2018 a 18/07/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 21/01/2018.

Iguaraçu, 16 de março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EEED3798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO DE REABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

O Município de Iguatu/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Ana Lúcia de Souza, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do Edital.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura Aquisição de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível dos diversos veículos dos setores do Município

Conforme segue:

2. DO HORÁRIO DA SESSÃO

ONDE SE LÊ:

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
(Protocolo Obrigatório).
Até às 08h45min.
Do dia 06/04/2018.
No protocolo da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, 500, em Iguatu - PR.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
(Lei n°. 9.784/99 art. 66 parágrafo 1°).
Dia: 06/04/2018.
Hora: 09h00min.
Local: Na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, 500, em Iguatu - PR.

LEIA SE:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
(Protocolo Obrigatório).
Até às 13h45min.
Do dia 06/04/2018.
No protocolo da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, 500, em Iguatu - PR.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
(Lei n°. 9.784/99 art. 66 parágrafo 1°).
Dia: 06/04/2018.
Hora: 14h00min.
Local: Na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, 500, em Iguatu - PR.

Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018, permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 23 de Março de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1C8F6C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 10/04/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 28.630,00 (Vinte e oito mil seiscentos e trinta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AFF19393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de Agência Integradora de estágios, para cursos de Pós-graduação, Graduação, Ensino Técnico e Ensino Médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual de no máximo 10% (dez por cento) por cada estagiário, por mês, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Iguatu e suas repartições.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2018, conforme segue os vencedores:

Lote Único	Proponente Vencedora	Taxa de Administração
001	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24.	6% (seis por cento) sobre os valores repassados mensalmente aos estagiários pelo Município de Iguatu

Iguatu, 23 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:795AB580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 16 toneladas e Motoniveladora incluso despesas com operador e óleo diesel.
Data da sessão de abertura: 10/04/2018.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 99.451,45 (Noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:846F2105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa sem fins lucrativos, para fins de assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concurso Público do Poder Executivo, para Realização de teste seletivo simplificado para contratação de professores, estagiários e jovens aprendizes no Município de Iguatu, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93.	FADCT – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI CNPJ nº. 80.900.590/0001-48	R$ 8.000,00 (Oito mil reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7F89829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 20.662.059/0001-52 estabelecida na Av. 7 de Setembro, n°. 484, Centro, município de Iguatu – PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, brasileira, residente e domiciliado em Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO Contratação de empresa para Aquisição de alimentos panificados que serão destinados as Secretarias de Assistência Social e Saúde do município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/03/2018 até 22/04/2018, totalizando 01 (Um) mês.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3080	000	Ação Social	Material de Consumo	339039
931	4946	Saúde	Material de Consumo	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:83FC15C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 053/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Designa Servidora para exercício da função de Operador do Cadastro Único (CADÚNICO), do Município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora Municipal Senhora ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA, inscrito no Registro Geral sob nº 9.838.166-0 - SSP/PR e CPF sob nº 088.749.599-07, ocupante do

Cargo de Assessor de Secretaria, para exercer a função de OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), do Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6FA9CE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 054/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 25/03/2018 a 27/03/2018
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:563423DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA FABIANA FAGUNDES TIMOTEO TENÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1340/2018, datado de 19 de março de 2018.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 26 de março de 2018 a servidora **FABIANA FAGUNDES TIMOTEO TENÓRIO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.456.904-5 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 354.141.768-41, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria n°109/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D95D9E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO MARTINS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **RODRIGO MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-77, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2017 a contar de 02/05/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E2294B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2016 a 11/06/2017 a contar de 10/04/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A222E28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 10/01/2018, para serem gozadas a partir de 02/04/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:260A356A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2018

CONTRATA A SENHORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 01 de março de 2018, a Senhora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na Escola Geni Aparecida Giordano.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8CEC3518

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22.03.2018	FUNDO MUNICIPAL ASS FARMACIA	30.000,00

Iporã-(PR), 23 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB632A6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ UNIPAR/UMUARAMA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ UNIPAR/UMUARAMA,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.995.541/0001-58, sediada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 897, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. Alisson Bruno Jolo**, brasileiro, casado, portadora do RG/CI nº. 10.833.942-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 097.898.599-02, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 646, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.378/2015, com dispensa de chamente público, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 1.517/2017.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender os associados e alunos membros da Associação Universitária de Iporã UNIPAR/UMUARAMA, com subsídio para o transporte de alunos para cidades diversas de Iporã, onde freqüentam cursos de terceiro grau em faculdades e universidades, com o pagamento através do presente convênio de serviços de transporte e despesas de locomoção de uso pelos Associados.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo,

assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 22/03/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ UNIPAR/UMUARAMA, recursos financeiros no valor de até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 39.148-4, agência 7073-Iporã/PR, banco do Sicredi, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e as demais no valor igual de R$ 9.000,00 (nove mil reais), os quais serão repassados mensalmente.

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 01 / Função 12 / Sub-Função 364 / Programa 0010 / Projeto Atividade – 2.069 000/ Natureza da despesa – 339018 000000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 00/ Conta 466.

Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse do Presidente;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Srª. Solange das Graças Bagarolo, brasileira, portadora do RG nº 4.407.232-7/SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 589.158.349-68, nomeada Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, através da Portaria nº 033/2017.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ALISSON BRUNO JOLO
Presidente da Ass. Uni. De Iporã

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF: :

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7E0E058F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 23 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA172343

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de março de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 23 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1568B6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 006/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da Comissão de Reformulação e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambaracá e da Lei Orgânica do Município de Itambaracá, composta pelos Vereadores: Marcos Patti, Celso Nillo e Claudemir Pellegrini, sob a presidência do primeiro, e assessorados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para o término da reformulação e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambaracá e da Lei Orgânica do Município de Itambaracá, que posteriormente será apreciado e votado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:05BF2443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 43/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº09/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA – BORRACHARIA – ME
CNPJ: 07.516.225/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.
vIGENCIA: 28 de março de 2018 a 28 de março de 2019.
DATA DA ASSINTURA: 23 DE MARÇO DE 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:76908C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 053/2018 - TOMADA DE PREÇOS 014/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 053/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de 02 carretas agrícolas novas, cap. 06 T, pneus novos, metálica e de madeira.
Sessão de julgamento: 11/04/2018 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A291B9EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 054/2018 - TOMADA DE PREÇOS 015/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 054/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de um barracão pré moldado para reciclagem de lixo.
Sessão de julgamento: 12/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C091FBFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 055/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 055/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para atividades do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
Sessão de julgamento: 26/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3A1BF36D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 056/2018 - TOMADA DE PREÇOS 016/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 056/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de itens para a brinquedoteca - Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O Lúdico como uma forma de socialização"
Sessão de julgamento: 12/04/2018 às 15:20 hs.
Dotação orçamentária:
09010812208012049339030000000 0240
09010824408012051339030000000 2360
09020824308012052339030000000 2430
09020824408012055339030000000 2650
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:90CBF7C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 057/2018 - TOMADA DE PREÇOS 017/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Kits de material didático para a Educação Infantil.
Sessão de julgamento: 26/04/2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030000000 1030
06011236112012026339030000103 1040
06011236112012026339030000000 1030
06011236512022030339030000000 1200
06011236512022030339030000103 1210
06011236512022030339030000104 1220
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B26FCF36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 058/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002//2018 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 27/04/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7A039FD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 059/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 059/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de expediente para Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 27/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FBDE1478

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 063/2018 - TOMADA DE PREÇOS 018/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 063/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e copa/cozinha para Secretarias Municipais .
Sessão de julgamento: 13/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D5019AEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 064/2018 - TOMADA DE PREÇOS 019/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 064/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Vestuários para pacientes do Hospital Municipal - roupas de cama, cobertores, pijamas adulto e infantil, camisolas e aventais.
Sessão de julgamento: 13/04/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F4B715D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins, para realização de 3 (três) shows de rodeio country (duração mínima de duas horas cada apresentação) com montaria em touros, cavalos e carneiros, piromusicais, indoor e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento, arquibancadas de arena, fechamento de arena, grade de isolamento, sinalização, extintores, embarcador de animais, querência,bretes, camarotes, salva vidas, juízes,palhaço animador, locutores, peões,madrinheiro, seguro de vida para os peões,, premiação, imagem da santa, painel eletrônico, cronometragem, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena e responsabilidade técnica) - XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 20.04.a 22.04.2018. no Centros de Eventos Municipal em Ivaí/PR.
Sessão de julgamento: 09/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B862D094

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 065/2018 DA LICITAÇÃO 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 065/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Origem Licitação N° 004/2018
Tomada de Preços Nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.006 doses de sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Kessler e Oliveira Representação Comercial Ltda.
Valor global: R$ 26.173,00
VIGÊNCIA: 26.03.2018 a 25.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KESSLER E OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7A31E303

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 066/2018 DA LICITAÇÃO 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS 004/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 066/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Origem Licitação N° 005/2018
Tomada de Preços Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.500 kits de uniforme escolar e 400 camisetas para professores da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP..
Valor global: R$ 164.000,00
VIGÊNCIA: 26.03.2018 a 25.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DC4BFBD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2018

PORTARIA Nº 039/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr**. WELTON ADEMIR FERREIRA, Assessor de Divisão,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.02.17 a 01.02.18.

Parágrafo Único - É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3F9137A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038 - ERRATA - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Revoga a Portaria nº 177 de 2017 do Município de Ivaí e dispõe sobre a Alteração da Composição dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2017 da Prefeitura Municipal de Ivaí e dá outras providências.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para provimentos de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, nos níveis médio, técnico e superior, que se encontrem vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ivaí, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.
Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não no Edital de Concurso Público.
Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

	NOME	CPF	CARGO
01	Zeila Regina Juncos Fonseca	960.424.439-68	Pedagoga
02	Mayla Vieira Gangussu	078.902.946-46	Assistente Social
03	Karina Juliane Erdmann	050.631.339-59	Psicóloga
04	Fabio Hamilton de Souza	027.878.689-83	Secretário de Finanças
05	Vaniza Jalile Paes de Almeida	050.988.019-31	Pedagoga

§ 1º - A Comissão terá como Presidente a Servidora Zeila Regina Juncos Fonseca, que deverá acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à elaboração do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:6047D122

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 073/2018

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, mediante justa e prévia indenização, um imóvel rural, localizado na localidade de Bom Jardim do Sul, Município de Ivaí, de propriedade dos Senhores HAROLDO GUARNERI JUNIOR, MARISTELA GUARNERI, ELI MARCIA DA SILVA GUARNERI e ANGELA MARIA DA SILVA GUARNERI, e que é parte do imóvel maior objeto da matrícula 14463 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr., e que tem as seguintes características, metragens e confrontações:
*"Inicia-se se no marco denominado **'M1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 519945.89 m e N= 7231446.75 m dividindo-o com o SALVADOR ERALDO DA ROSA; Daí segue confrontando com SALVADOR ERALDO DA ROSA com o azimute de 122°52'56" e a distância de 37.50 m até o marco **'M2'** (E=519977.39 m e N=7231426.39 m); Daí segue confrontando com ULISES NERU DALLABARBA com o azimute de 122°52'56" e a distância de 35.03 m até o marco **'M3'** (E=520006.80 m e N=7231407.38 m); Daí segue confrontando com LEONEL SILVESTRIN com o azimute de 197°44'15" e a distância de*

*119.29 m até o marco **'M4'** (E=519970.46 m e N=7231293.76 m); Daí segue confrontando com LEONEL SILVESTRIN com o azimute de 198°50'59" e a distância de 148.87 m até o marco **'M5'** (E=519922.36 m e N=7231152.87 m); Daí segue confrontando com LEONEL SILVESTRIN com o azimute de 188°23'42" e a distância de 69.35 m até o marco **'M6'** (E=519912.24 m e N=7231084.26 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE HAROLDO GUARNIERI com o azimute de 302°52'56" e a distância de 160.85 m até o marco **'M7'** (E=519777.15 m e N=7231171.59 m); Daí segue confrontando com RUA ADOLFO GUARNIERI com o azimute de 31°03'35" e a distância de 63.28 m até o marco **'M8'** (E=519809.80 m e N=7231225.80 m); Daí segue confrontando com RUA ADOLFO GUARNIERI com o azimute de 31°37'48" e a distância de 259.50 m até o marco **'M1'** (E=519945.89 m e N=7231446.75 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.63 ha."*

Parágrafo Único – Destina-se o imóvel descrito neste artigo à edificação de unidades habitacionais.

Art. 2º - Fica a Procuradoria do município autorizada a adotar as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, no caso de ajuizamento de ação de desapropriação, requerer a imissão provisória na posse do imóvel expropriando.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4361CACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 003/18

SÚMULA: - Designa Pregoeiro Oficial do Fundo de Previdência e Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão para o exercício de 2018.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 029/2018, e o previsto no art. 27 e 28, da Lei Municipal nº 538, de 04/10/2011.

R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica designada a servidora Maria Luiza Macedo da Silva, portadora do RG nº. 5.440.658-4 SSP/PR e CPF nº. 791.030.659-87, para atuar como Pregoeira Oficial do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no período compreendido entre 19 de Março a 31 de Dezembro de 2018, bem como o servidor Gilson Adriano Lopes, portador do RG nº. 6.887.147-6 SSP/PR e CPF nº. 020.420.819-06, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitação na modalidade de pregão, no âmbito do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba os servidores: Heliana de Matia Gomes Ferreira, portadora do RG nº. 5.642.033-9 SSP/PR e CPF sob o nº. 017.866.599-13; Ângela Ana Calvi Presa, portadora do RG nº. 3.342.496-5 SSP/PR e CPF sob o nº. 631.525689-91, ficando como suplente a servidora: Maria de Lourdes Macedo Rodrigues, portadora do RG nº. 5.745.821-6 SSP/PR e CPF sob o nº. 934.224.409-25, para atuarem como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Paragrafo Único - À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrario.

Ivatuba/PR, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DFF96CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 011/2018 - EXONERAÇÃO

DORALICE DA CRUZ LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, do cargo de Contador da Câmara Municipal de Jaguapitã, o Sr. Hugo Gustavo Vieira Beraldi, portador do R.G. nº. 10.634.920-7 – SSP/PR e CPF. 067.831.509-41, a partir de 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
em 23 de março de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:21B4DBF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO N° 043/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 051/2017, celebrado através do termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do Apsus, firmado pelo município de Jaguapitã e a Secretaria Estadual de Saúde, recursos do governo do estado do paraná; na quantidade, forma e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão remarcados para o dia no dia 09 de abril de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 26 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8F11558

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, o candidato abaixo relacionado:

AGENTE DE ENDEMIAS

MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORREIA

O convocado deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 26 a 28 de março de 2018, munido dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 23 de março de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4AF5854

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 225/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.083,60 (um mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 25 a 26/03/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao D.E.R., Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa. Saída às 13horas no dia 25/03.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D498E96A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 226/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 25 a 26/03/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao D.E.R., Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa, em companhia do Prefeito Municipal. Saída às 13horas no dia 25/03.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59BF5366

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. LEIDE FALAVINHA ROCHA, gerente da Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 22 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da Reunião Técnica do Conselho Estadual do Trabalho, que será realizado na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h30h às 14h35h, conforme protocolo nº. 528/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B25E0053

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 224/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. INEZ IZELLI DE MELLO, servidora pública, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 22 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da Reunião Técnica do Conselho Estadual do Trabalho, que será realizado na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h30h às 14h35h, conforme protocolo nº. 529/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:030BC5B5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota da Autarquia.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
POSTO JAGUAPITÃ LTDA	07.519.805/0001-95	R$ 40.828,00

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9667FA2F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OI S. A.
CNPJ: 76.535.764/00001
OBJETO: Serviços de telefonia fixa.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8B0C0E3E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2018 - DISPENSA Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
DISPENSA Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Contrato anual de rateio CISPAR/SAMAE
VALOR: R$ 16.264,44 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:ACCB1D82

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SICREDI UNIÃO PR/SP
CNPJ: 79.342.069/0001-53
OBJETO: Contratação de agente arrecadador para recebimento de fatura de água e esgoto.
VALOR POR FATURA ARRECADADA:
Quitada em guichê de caixa: R$ 1,70.
Debito automático em conta bancária: R$ 1,70
Auto Atendimento em caixa eletrônico e/ou internet: R$ 1,70
Agente credenciado/correspondente bancário: R$ 1,70

Sistema de compensação (outros bancos e canais de pagamento): R$ 1,70
Envio para protesto: R$ 7,00
Sustação de protesto: R$ 2,50
Baixa de protesto: R$ 1,55
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 meses de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FA8E906D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP
CNPJ: 14.939.894/0001-94
OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio – TAPA BURACOS e concreto betuminoso usinado a quente CBUQ.
VALOR: R$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:00F92D57

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SICREDI UNIÃO PR/SP
CNPJ: 79.342.069/0001-53
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de folha de pagamento de salários.
OFERTA: ISENÇÃO DE TAXA DE MANUTENÇÃO DE CONTA, CARTÃO DE CRÉDITO SEM ANUIDADE E TALÃO DE CHEQUES DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:AB07D1F9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: POSTO JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 07.519.805/0001-95
OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota da Autarquia
VALOR: R$ 40.828,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:90D6E0A8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO N° 034/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos, cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água, conforme quantidades e descritivos do edital.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de abril de 2018, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 23 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8EECCC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23418, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor André Luiz Alberti.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o contido no Ofício nº 01/18, do Departamento Geral da Política de Assistência Social;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 4174/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01.03.2018, o item VII do Decreto n° 17907, de 16.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº 7.203.389-2/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO D
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 01
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EB85104

GABINETE
DECRETO N° 23419, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor Adenilson Padilha Thenório.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o contido no Ofício nº 01/18, do Departamento Geral da Política de Assistência Social;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 4174/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01.03.2018, o item VIII do Decreto n° 17907, de 16.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ADENILSON PADILHA THENÓRIO
CIRG Nº 5.964.539-0/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO D
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 03
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7471B9E8

GABINETE
DECRETO N° 23420, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor Élcio Cláudio Perciliano dos Santos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o contido no Ofício nº 01/18, do Departamento Geral da Política de Assistência Social;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 4174/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01.03.2018, o item XXVII do Decreto n° 17907, de 16.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ÉLCIO CLÁUDIO PERCILIANO DOS SANTOS
CIRG Nº 6.102.786-6/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO D
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 03
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6424DA34

GABINETE
DECRETO N° 23421, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor Daniel Meira Lourenço.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o contido no Ofício nº 01/18, do Departamento Geral da Política de Assistência Social;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 4174/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01.03.2018, o item XXXI do Decreto n° 17907, de 16.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

DANIEL MEIRA LOURENÇO
CIRG Nº 7.718.253-5/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO D
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 02
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3632CAA2

GABINETE
DECRETO N° 23422, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor André Paulo de Oliveira Schuster.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

. Considerando o contido no Ofício nº 01/18, do Departamento Geral da Política de Assistência Social;

. Considerando o contido no Processo Digital nº 4174/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01.03.2018, o item XXXV do Decreto n° 17907, de 16.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER
CIRG Nº 8.422.457-0/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO D
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 01
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34C8268B

GABINETE
DECRETO N° 23423, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.03.18, a servidora Eliane Maria Cardoso.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

§ Considerando o Requerimento nº 3587/18, protocolado nesta Administração em 01.03.18;

§ Considerando o Processo Digital nº 3928/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 05.03.2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
ELIANE MARIA CARDOSO	9.159.051-4/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C34E243B

GABINETE
DECRETO N° 23433, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 14.03.18, a servidora Maria Joana Ribeiro de Freitas.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

§ Considerando o Requerimento nº 4305/18, protocolado nesta Administração em 09.03.18;

§ Considerando o Processo Digital nº 4308/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 14.03.2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	6.654.137-1/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF9DEC9

GABINETE
DECRETO Nº 23424, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Nomeia, a partir de 01.04.18, para provimento do cargo em Comissão de Coordenador Geral de Comunicação Social e Eventos, o servidor MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

· Considerando o Comunicado Interno nº 029/18, da Secretaria Municipal de Administração,

· Considerando o Processo Digital nº 4188/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01.04.2018, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Comunicação Social e Eventos, Símbolo CC-2, o Senhor:

NOME	CIRG N°	CPF
MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD	3.030.062-9/PR	470.308.289-68

Art. 2º - O servidor mencionado no Artigo 1º deste Decreto, também passará a exercer, interinamente, o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, sem ônus para o município e sem prejuízo das atribuições que já exerce.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir de 01.04.2018, as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 22.432, de 16.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:028E4888

GABINETE
DECRETO Nº 23439, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.18, para provimento do cargo em Comissão de Diretor Geral de Projetos e Obras da Educação, o servidor ANTÔNIO CARLOS PASDIORA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

· Considerando o Processo Digital nº 2604/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

· Considerando o Processo Digital nº 4348/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.18, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE PROJETOS E OBRAS DA EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ANTÔNIO CARLOS PASDIORA	1.445.006-8/PR	470.280.509-63

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5D56CF3

GABINETE
DECRETO Nº 23440, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.18, para provimento do cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Maternidade, a servidora ANDRESSA PINTO MARCASSI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

· Considerando o Processo Digital nº 3662/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

· Considerando o Processo Digital nº 4348/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.18, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA MATERNIDADE, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ANDRESSA PINTO MARCASSI	10.750.467-2/PR	078.922.159-48

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B631AF2

GABINETE
DECRETO Nº 23425, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Processo Digital nº 4198/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam determinados, a partir de 01.03.18, os valores pagos a estagiários contratados pelo Município em Convênio com a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, com os valores abaixo descritos e suas respectivas cargas horárias:

Estagiários de Nível Médio: R$ 210,00, com carga horária de 20 horas semanais;

Estagiários de Nível Técnico: R$ 330,00, com carga horária de 30 horas semanais;

Estagiários de Nível Superior: R$ 565,00, com carga horária de 30 horas semanais;

Estagiários de Nível Superior/Técnico/Médio/Fundamental para Agências de Correios: R$590,00, com carga horária de 20 horas semanais;

Estagiários de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado: R$ 966,00, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Os valores poderão ser diferentes da tabela acima, desde que se comprove convênio com a esfera Estadual e ou Federal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 20.783, de 11.07.14.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:890566F0

GABINETE
DECRETO Nº 23426, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia JAIR RICETO DE ALMEIDA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 1587/18, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

· Considerando o Processo Digital nº 4294/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JAIR RICETO DE ALMEIDA	1.598.304/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DEC65C4

GABINETE
DECRETO Nº 23427, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: NOMEIA ODAIR JOSÉ SANTOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 1587/18, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

· Considerando o Processo Digital nº 4294/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ODAIR JOSÉ SANTOS	8.052.187-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96D52EA5

GABINETE
DECRETO Nº 23428, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado

do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno 101/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 4297/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	10.860.158-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F790AA4E

GABINETE
DECRETO Nº 23429, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia ELAINE FANTIN MILDEMBERG, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 20536/17, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

· Considerando o Processo Digital nº 4299/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ELAINE FANTIN MILDEMBERG	8.963.347-8/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA e ESPORTE;	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CD1CB5B

GABINETE
DECRETO Nº 23442, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia MELANHA KRULIKOWSKI HANC, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE ÁGUA AZUL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 079/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 4833/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 20.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE ÁGUA AZUL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MELANHA KRULIKOWSKI HANC	8.967.381-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BBE3762

GABINETE
DECRETO N° 23441, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 14.03.18, a servidora IZABELE SCHUSTER DA SILVA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

· Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 13.03.2018, sob nº 4501/18;

· Considerando o Processo Digital nº 4537/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 14.03.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	10.248.712-5/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
EDUCADOR INFANTIL	"B"	01	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E6DC757

GABINETE
DECRETO N° 23451, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 12.03.18, a servidora JULIANE FAGUNDES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

· Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 13.03.2018, sob nº 4509/18;

· Considerando o Processo Digital nº 4906/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 12.03.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JULIANE FAGUNDES	9.923.795-3/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
COZINHEIRA	"B"	01	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A496BD08

GABINETE
DECRETO Nº 23430, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 4307/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
TATIANE MENDES BOSCH	10.232.318-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F302E034

GABINETE
DECRETO Nº 23431, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 066/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 4307/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANDRÉ MENDES DA SILVEIRA	10.235.622-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14AB9D33

GABINETE
DECRETO Nº 23432, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 066/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 4307/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	10.248.712-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB9F3135

GABINETE
DECRETO Nº 23434, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 2640/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 4309/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	6.654.137-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A1B5947

GABINETE
DECRETO Nº 23435, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno da Maternidade Municipal Humberto Carrano nº 039/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 4309/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ADRIANA FONSECA MENDES	7.847.031-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37B6DCB3

GABINETE
DECRETO N° 23436, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.546,65(Cento e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0007 Divida Contratual	
857: 3.3.20.93.00.00.920 – Indenizações e Restituições	R$ 41.336,13
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
494: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.328,02
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	
489: 3.1.91.13.00.00.101 Obrigações Patronais	R$ 84.882,50
TOTAL	**R$ 136.546,65**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 920, conta nº 212-4	R$ 41.336,13
Superávit Financeiro da fonte 107, conta nº 10.269-7	R$ 10.328,02
O Superávit Financeiro da fonte 101, conta nº 14.944-6	R$ 84.882,50
TOTAL	**R$ 136.546,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BB9DD20

GABINETE
DECRETO N° 23437, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.000,00(Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0007 Divida Contratual	
857: 3.3.20.93.00.00.920 – Indenizações e Restituições	R$ 9.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.261.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
626: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo	R$ 23.000,00
690: 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo	R$ 33.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
519: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
671: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
698: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$365.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 920, conta nº 212-4	R$ 9.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6518-8	R$ 23.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7470-5	R$ 33.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 365.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B8BAA1E

GABINETE
DECRETO N° 23438, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 187.000,00(Cento e oitenta e Sete Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	
493: 3.1.90.13.00.00.000 – Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
689: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 187.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	
459: 3.1.91.13.00.00.000 – Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
689: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 187.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5690FCB

GABINETE
DECRETO Nº 23443, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 19.376/17 nesta Prefeitura;

• Considerando Anuência Prévia COT 429/17 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

• Considerando o Comunicado Interno n° 161/2018 do Departamento de Cadastro e Tributação;

• Considerando o Comunicado Interno n° 074/2018 da Divisão de Planejamento Urbano;

• Considerando o Parecer nº 182/2018, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado ímpar da Rua Ubaldino do Amaral, na quadra 2 do Jardim Barcelona, sendo ao Norte da Rua Major Rosendo Marcondes e ao Sul da Rua Tenente João Rodrigues, nesta cidade e Comarca, com área de 1.535,43m2, objeto da Matrícula sob nº 24.805, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

• Lote - 01 – com área de 414,44m2,
• Lote - 02 – com área de 506,68m2 e,
• Lote - 03 – com área de 617,31m2

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no requerimento e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A18022E1

GABINETE
DECRETO Nº 23444, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

· Considerando o Processo Digital nº 1796/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 4746/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 16.03.18, o Anexo I do Decreto nº 22.916, de 21.09.17, alterando o número de vagas atribuídas a Funções Gratificadas, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
08	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
90	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
135	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
12	Chefe de Setor	FG-04	350,00
04	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art.2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DCCCC5F

GABINETE
DECRETO N° 23445, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

. Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

. Considerando o Processo Digital nº 1796/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

. Considerando o Processo Digital nº 4746/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no item 8) Departamento de Coordenação de Transporte de Pacientes, o subitem 8.2 – Divisão de Controle e Fiscalização de Transporte, conforme segue:

"Art. 7° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes
....
8.2 – Divisão de Controle e Fiscalização de Transporte."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE73CE0F

GABINETE
DECRETO Nº 23.446, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Revoga Decreto nº 22.705, de 26.05.17 e determina nova representação a fim de compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91,

* Considerando o Processo Digital nº 4541/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

* Considerando o Ofício nº 12/18, do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica com nova redação o art. 16 do Decreto nº 2503, de 14.05.93:

"Art. 16 – O Conselho Municipal de Saúde, composto de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, que modificou a Lei nº 1063, de 05.02.91, será representado na forma seguinte:

a) PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS – 12 MEMBROS

01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA
01 REPRESENTANTE DA DIVERSIDADE LGBT RUIDO ROSA
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO PRÍNCIPE
01 REPRESENTANTE DO GRUPO NATURALÍSTICO SANTO ANTONIO
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLAS
01 REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
01 REPRESENTANTE DO COLETIVO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO CONTESTADO
01 REPRESENTANTE DA REDE MULHERES NEGRAS - PR
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTOS ARTESANAIS
01 REPRESENTANTE DO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
01 REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST – CONTESTADO
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO

DECRETO Nº 23.446, DE 16.03.18 ...02

b) PARTICIPAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – 03 MEMBROS

01 REPRESENTANTE DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
01 REPRESENTANTE DO HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIÃO -
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

c) PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – 06 MEMBROS

03 REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIND SAÚDE
03 REPRESENTANTES DO SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

d) PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 03 MEMBROS

01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 22.705 de 26.05.2017 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA40F43E

GABINETE
DECRETO Nº 23447, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, e Decreto nº 2503, de 14.05.93 que deu nova redação aos Regulamentos da Taxa de Saúde, do Fundo Especial de Saúde e de Serviços Sanitários do Município da Lapa - FESSAMLAPA e do Conselho Municipal de Saúde, alterado pelos Decretos nºs 2553, de 23.06.93; 8040, de 08.10.01;12.203, de 02.02.07 e 12.765, de 03.10.07,

* Considerando o Processo Digital nº 4541/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

* Considerando o Ofício nº 12/18, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeadas para atuarem como representantes no Conselho Municipal de Saúde, as pessoas abaixo relacionadas:

USUÁRIOS

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

Titular – ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplente – BENEDITO ROBERTO PINTO

2. DIVERSIDADE LGBT RUIDO ROSA

Titular – GLEISY VIDAL LOPES

Suplente – KARIENEN REYNEN

3. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO PRÍNCIPE

Titular – ADÃO GREZLKOVSKI

Suplente – EDUARDO DALMAZ

4. GRUPO NATURALÍSTICO SANTO ANTONIO

Titular – SIMARA DE LURDES BITENCOURT

Suplente – MÁRCIA DO ROCIO BITTENCOURT MAYER

DECRETO Nº 23.447, DE 16.03.18 ... 02

5. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLAS

Titular – CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS

Suplente – ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA

6. PASTORAL DA CRIANÇA

Titular – ADOLFINA VARGAS MACHADO

Suplente – TERESINHA FERREIRA VICTAL

7. COLETIVO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO CONTESTADO

Titular – GILCELIA ROCIO DE LARA

Suplente – IRACI SUTIL DE GODOI

8. REDE MULHERES NEGRAS - PR

Titular – TERESINHA DA SILVA LEONARDO

Suplente – CELIA DA SILVA LEONARDO GARCIA

9. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTOS ARTESANAIS

Titular – ILZA IGNASZEWLSKI

Suplente – DIRLEI LEINEKER LECHINSKI

10. .LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

Titular – MARIA LUCIA FERRARI JOANASSI

Suplente – MONICA DE SIQUEIRA

11. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS – MST - CONTESTADO

Titular – MARIA NATIVIDADE DE LIMA

Suplente – LEILA MARIA RITA

DECRETO Nº 23.447, DE 16.03.18 ... 03

12. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO

Titular – ADÃO GOMES DOS ANJOS

Suplente – TATIANE APARECIDA BATISTA

PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

Titular – ALUANA F.S.GOSLAR

Suplente –LEANDRO DOS SANTOS

2. HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIÃO

Titular – NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS

Suplente – SANDRA DELPONTE RIBAS CARRANO

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

Titular – CRISLAINE RAMOS GUEBER

Suplente – ÉLIO J. MILDEMBERG DE OLIVEIRA

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE -

Titular – CECÍLIA WOJCIK

Suplente – MARINA MAYER

2. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE

Titular – CELSO GOLL CAMARGO

Suplente – EUNICE SHIRLEI VIERA

DECRETO Nº 23.447, DE 16.03.18 ... 04

3. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE

Titular – MARITZA GANZERT FERREIRA

Suplente – ROGÉRIO CAETANO

4. SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN

Suplente – NEIVA IONE CORREA SILVA

5. SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO

Suplente – THADIA BEL RIBAS TON

6. SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – ANDERSON CARLOS DOS SANTOS

Suplente – JOESELI GERALDINO SCHNEIDER

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO

Suplente – JOCIANA CAMPANHOLO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – LUCIA LEINEKER

Suplente – RICARDO BORTOLETO BUENO

DECRETO Nº 23.447, DE 16.03.18 ... 05

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – ANA KARINA AZAMBUJA

Suplente – JUSSARA RAMOS SAMPAIO

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 22.706 de 26.05.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFB65BF6

GABINETE
DECRETO Nº 23448, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do IPTU/TSU do exercício de 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições das Leis nºs 649/76 e suas alterações,
• Considerando o contido no Processo Digital nº 4844/18, bem como no Comunicado Interno nº 206/18, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - O recolhimento do IPTU/TSU, exercício 2018, obedecerá o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 16 de Abril de 2018, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 08 (oito) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 16.04.2018
2ª parcela - 15.05.2018
3ª parcela - 15.06.2018
4ª parcela - 16.07.2018
5ª parcela - 15.08.2018
6ª parcela - 17.09.2018
7ª parcela - 15.10.2018
8ª parcela - 16.11.2018

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 22.632, de 17.04.17, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A43689C3

GABINETE
DECRETO Nº 23449, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do ISS ANUAL do exercício de 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76,
• Considerando o contido no Processo Digital nº 4844/18, bem como no Comunicado Interno nº 206/18, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - O ISS Anual - Imposto sobre Serviços, para o exercício de 2018, devido pelos profissionais liberais e autônomos, será lançado "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 28 de Setembro de 2018, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela – 28.09.2018
2ª parcela – 31.10.2018
3ª parcela – 30.11.2018

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0080165A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.344.987,36	2.614.827,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.344.987,36	2.614.827,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.344.987,36	2.614.827,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.445.789,80	1.426.594,87
IMOBILIZADO		1.445.789,80	1.426.594,87
BENS MÓVEIS		1.445.789,80	1.426.594,87
TOTAL		2.790.777,16	4.041.421,88
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		28.686,33	12.320,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		28.536,33	12.320,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		28.536,33	12.320,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		150,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		150,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		28.686,33	12.320,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		2.762.090,83	4.029.101,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.267.911,05)	2.479.143,28

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.030.001,88	1.549.958,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.762.090,83	4.029.101,88
TOTAL	2.790.777,16	4.041.421,88

ATIVO FINANCEIRO	1.344.987,36	2.614.827,01	PASSIVO FINANCEIRO*	312.715,54	48.127,04
ATIVO PERMANENTE	1.445.789,80	1.426.594,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.478.061,62	3.993.294,84
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	8.204.281,11	8.204.281,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	8.204.281,11	8.204.281,11
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	360.086,99	225.187,56
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
314 Convênio Manutenção Linha Saúde	0,00	0,00
315 Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00
316 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto	0,00	323.727,81
317 Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto	0,00	638.431,40
318 Convênio Estadual Locação de Imovel	0,00	0,00
319 Convênio Municipal CAPS AD III Infanto Juvenil	0,00	717.470,55
320 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	0,00	314.839,99
321 Convênio Estadual - COMSUS	448.034,47	245.328,27
322 Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	72.489,82	0,00
323 Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	78.092,93	0,00
324 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	20.102,88	0,00
325 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	18.887,98	0,00
495 Atenção Básica	34.576,75	101.714,39
TOTAL	1.032.271,82	2.566.699,97
Notas Explicativas		

CLARA DO C. N. SCHADECK
Contadora
CRC/PR 048.153/O-6

LUIZ A. AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controlador Interna

GELSON K. DA COSTA
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (CIS)
NOTA EXPLICATIVA:
O Balanço Patrimonial do Consórcio CIS evidencia a situação patrimonial em 31/12/17 e integra a Prestação de Contas Anual do Presidente do Consórcio Gelson Kruk da Costa referente as ações executadas no orçamento fiscal do exercício de 2017.
O Balanço observa as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), as normas contábeis aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e respeita os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente. As Demonstrações Contábeis que compõem o Balanço foram elaboradas conforme dispositivos da Lei nº 4.320/64 (institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Lei Complementar nº 101/00 (estabelece normas de finanças públicas e responsabilidade na gestão fiscal);
Estatuto do Consórcio CIS; Resolução do Consórcio n° 90/16 (PLACIC); Resolução do Consórcio n° 102/16 (Orçamento); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT); e demais normas que regulam o tema. Por intermédio deste Balanço é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e resultados acumulados (patrimônio líquido) da entidade conforme segue:
Quanto ao saldo de *Caixa e Equivalente de Caixa* houve redução de 48,56% em relação a 2016 devido a execução financeira/orçamentaria, e sobretudo em face da restituição de saldo de quatro convênios ocorrida no mês de outubro de 2017 que juntos totalizam R$ 1.450.962,85. Note-se que a restituição supracitada influenciou sensivelmente no *Resultado do Exercício,* tendo em vista que este apresentou saldo final deficitário de R$ 1.267.911,05.
Os *Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo* não apresentam saldos, pois salários família e maternidade já foram apropriados. No *imobilizado* houve incremento de 1,34% em relação a 2016, em decorrência de aquisição de um fogão e diversos mobiliários (armários, bancadas e balcões). Durante o ano de 2017, alguns servidores (jurídico, contábil e controle interno de Candói-PR) foram cedidos ao Consórcio CIS, contudo, devido ao caráter de não exclusividade, somado a transição de equipes de trabalho e atividades de reestruturação realizado, o esforço despendido e o quantitativo de servidores disponíveis revelou-se insuficiente, de modo que a adoção de políticas de depreciação, mensuração ou reavaliação de ativos restou prejudicada, sem possibilidade de ser concretizada. Todavia, houve a nomeação de equipe para verificação do valor de mercado e estado de conservação do patrimônio do Consórcio CIS para futura implantação de política consistente de depreciação, mensuração e reavaliação de ativos. Notadamente não constam *Bens Imóveis* ou *Intangíveis* vinculados ao Consórcio CIS.
Quanto as *Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo* não há saldo, tendo em vista que os valores decorrentes da execução financeira/orçamentária relativo a despesa com pessoal foram integramente pagas no período.
Não houve a realização de *Provisões a Curto Prazo ou a Longo Prazo.*
O total de restos a pagar do Consórcio CIS ao final do exercício de 2017 somam R$ 312.715,54 dos quais R$ 28.686,33 integram restos a pagar processados (despesa liquidada não paga) e Representam o total do *Passivo Circulante.* De modo que os R$ 28.536,33 representam *Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo,* enquanto outros R$ 150,00 representam *Outras Obrigações a Curto Prazo,* e referem-se a duas diárias concedidas no mês de dezembro de 2017 e não pagas em 2017. Por fim, os restos a pagar não processados (despesa empenhada não liquidada) somam R$ 284. 029,21.
Por fim, o *Ativo Financeiro* soma R$ 1.344.987,36 representado pelo total das disponibilidades (saldo das contas bancárias). O Ativo Permanente soma R$ 1.445.789,80 representado pelo total dos bens móveis (patrimônio). O *Passivo Financeiro* soma R$ 312.715,54 representado pelo total dos restos a pagar processados e não processados (despesa empenhada e não paga).
Enquanto que o *Passivo Permanente* não possui valores.
Considerando-se a conta *Resultado Acumulados* com o saldo do exercício anterior (2016) no valor de R$ 4.029.101,88 menos o cancelamento de restos a pagar processados (despesa liquidada em 2016) no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) relativo a um seguro veicular não concretizado, e deduzindo-se o saldo deficitário da conta *Resultado do Exercício* (supracitado), indica o *Resultado Acumulado* no exercício ou *Patrimônio Líquido* na ordem de R$ 2.762.090,83.
Considerando-se a soma dos *Ativo Financeiro* e *Ativo Permanente,* descontado o *Passivo Financeiro,* resultado no *Saldo Patrimonial* do Consórcio CIS em 31/12/17 no valor final de R$ 2.478.061,62.
Configurando assim, pelas razões já aduzidas uma redução na ordem de 37,94% no *Saldo Patrimonial* do Consórcio CIS em relação ao exercício de 2016.
EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Em face da observação constante ao final do parágrafo anterior apresenta-se a evolução do resultado do exercício nos últimos cinco anos conforme segue:

Exercício	2013	2014	2015	2016	2017
Saldo Patrimonial	1.227.992,36	963.488,14	1.578.143,60	3.993.294,84	2.478.061,62
Evolução Anual	-	(21,54%)	63,79%	153,04%	(37,94%)

Observa-se que nos últimos cinco anos houve considerável variação em relação ao saldo patrimonial do Consórcio CIS, em face de redução no Passivo Permanente de R$ 339.788,54 em 2013 para R$ 0,00 em 2016, além de oscilações no Ativo Financeiro ocorridas sobretudo em face do repasse ou da devolução de saldos de convênios, e notadamente da execução financeira/orçamentária.
ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL
A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes. Neste caso, serão observados os índices de liquidez e endividamento, conforme segue:

Liquidez Corrente (LC): Ativo Financeiro (/) Passivo Financeiro.

LC =	Ativo Financeiro (AF) = 1.344.987,36 / Passivo Financeiro (PF) = 312.715,54	= 4,3

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos a curto prazo (bancos, aplicações, etc.) para pagar as dívidas circulantes (fornecedores e contas a pagar de curto prazo, etc.). O índice 4,3 demonstra situação favorável na qual o Consórcio CIS possui saldo do Ativo Financeiro suficiente para pagar as dívidas registradas no Passivo Financeiro e ainda obter superávit financeiro para usufruir no exercício seguinte mediante a abertura de créditos adicionais.

Índice de Solvência (IS): Ativo Circulante (+) Ativo Não Circulante) (/) (Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante.

IS =	Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 2.790.777,16 / Passivo Financeiro + Passivo Permanente = 312.715,54	= 8,92

A solvência ocorre quando a situação patrimonial é suficiente para quitar obrigações imediatas e futuras. O Consórcio CIS obteve índice superior a 8, demonstrando-se deste modo solvência em face das obrigações, com resultado patrimonial superavitário, haja vista, que o Ativo Real é superior ao Passivo Real, conforme verifica-se junto ao Balanço ora em análise.

Guarapuava (PR), 20 de março de 2018.

CLARA DO C. N. SCHADECK
Contadora
CRC/PR 048.153/O-6

LUIZ A. AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controlador Interno

GELSON K. DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:BAA82889

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 029/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 ONIBUS USADOS ANO DE FABRICAÇÃO 1999 OU SUPERIOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇOES TECNICAS ANEXAS.
DATA DE ABERTURA: 11 de Abril de 2018 às 09h0min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R$: R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 23 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:38099156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **GUARA AUTO PEÇAS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.882.579/0001-98, com sede Rua Jorge Alves Ribeiro 2345 - CEP: 85055040 - BAIRRO: Conradinho, cidade de Guarapuava/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL FABRICAÇÃO MODELO 2017/2018 (ZERO KM) MOTORIZADO 1.8 CAPACIDADE 07 PASSAGEIRO POTENCIA MINIMA 111 C (E) E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTE MODELO 7.
DATA DO CONTRATO: 23 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E6FBB31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
CONCORRENCIA Nº 01/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: D & D PAVIMENTAÇOES LTDA – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 13.561.077/0001-82 situado na Rodovia BR 163 – km 290,5 S/N Zona Rural CEP: 85960-000 Marechal Candido Rondon – Paraná, representada por sua procuradora Christina Dalmina portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.385.033-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 041.050.759-85
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 5502, 70M2 INCLUINDO OS SERVIÇOS

PRELIMINARES TERRAPLANAGEM BASE E SUB-BASE REVESTIMENTO MEIO FEIO E SARJETA PAISAGISMO E URBANISMO SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DRENAGEM ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL
DATA DO CONTRATO: 23 de março de 2018.
VIGÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Prazo de vigência:360 (trezentos e sessenta dias)
VALOR TOTAL: VALOR: R$ 857.713,12 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Treze Reais e Doze Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4FF51254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°136/2018

Portaria nº136/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, PEDRO MARTINS, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 21% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AE1AC5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°137/2018

Portaria nº137/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, ANTONIO DULCEMAR VICENTIN, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 35% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B23203A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°138/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, EDINEY EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 46% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1A9FA77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°139/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, REGINALDO GAMBA, ocupante do cargo efetivo OPERADOR DE MÁQUINA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 62% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CCC4F576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°140/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, JOSÉ EVANGELISTA ROSA, ocupante do cargo efetivo MECÂNICO GERAL, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 47% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B100241E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°141/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, JOÃO FLAVIO KOZAREVICZ, ocupante do cargo efetivo ELETRICISTA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 41% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DEC90AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°142/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, ADILSO GALVÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo MECÂNICO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 41% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:059181F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°143/2018

Portaria nº143/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, ADENILSON RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo BORRACHEIRO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 41% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:912F1721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°144/2018

Portaria nº144/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, FRANCIMAR COLLITO, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 36% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E091309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°146/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, SILVIO APARECIDO SOARES, ocupante do cargo efetivo OPERADOR DE MÁQUINAS, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 56% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:11E27363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°145/2018

Portaria nº145/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, CICERO APARECIDO PPEREIRA, ocupante do cargo efetivo MECÂNICO GERAL, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 41% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1D407792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°147/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 60% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B0999CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°148/2018

Portaria nº148/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, LEANDRO ALEXANDRE BONFIM, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA CNH D, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 18% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8E9AEE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°149/2018

Portaria nº149/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, APARECIDO FERREIRA NEVES, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA CNH D, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 18% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DC5C38BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°150/2018

Portaria nº150/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, AGNALDO XISTER, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA CNH D, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 16,5% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F6BC6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°115/2018

Portaria nº115/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogado (TIDE) a servidora, JULIANA SILVEIRA, ocupante de cargo efetivo auxiliar de tesouraria, revogando portaria n°143/2017.

Art. 2º - revogando disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7E17068B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº02 - CONTRATO 027-2017- SOTRAM

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 027/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, fone 44 – 3625-1566, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, Km 326, S/N, Zona Rural, CEP 87538-000, Caixa Postal nº 63, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 67.156.943/0002-60, neste ato por seu representante legal Senhora Marli Aparecida Penariol de Souza, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 3.785, Apartamento 501, Zona II, CEP 87.502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909/SSP-SP, e do CPF/MF nº 829.589.049-

20, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 027/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a repactuação financeira ao contrato nº 027/2017 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.401,60 m2, na Rua Presidente Bernardes, Convênio nº 826496, Processo nº 1028221-64/2015 Ministério das Cidades. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 027/2017-PML, possui amparo no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta do referido contrato, resolvem promover um aumento ao valor o contrato inicial, que corresponde ao valor financeiro de R$ 34.612,95 (trinta e quatro mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente aumento, fica alterado o valor contratual passando de R$ 243.878,63 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), para R$ 278.491,58 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 027/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de março de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:331F1022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04- CONTRATO 05-2014

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 005/2014-PML, Pregão Presencial nº 008/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa LAZARI & MENDES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **LAZARI & MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Síria, nº 451, Centro, telefone: (44) 3425-4638, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.860.186/0001-60, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Edilson Lazari Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Síria, nº 451, Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.323.204-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 005.066319-40, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 005/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 005/2014 – PML, o qual tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diárias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e a manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Saúde e Indúsutria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Quinta e Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses, sendo que a nova data de término do contrato será 23 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor contratual previsto na Cláusula Sexta, tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 2,8448% (conforme tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste) do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Assim, o valor total mensal que era R$ 5.088,20 (cinco mil oitenta e oito reais e vinte centavos), passará a ser de R$ 5.232,76 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 01
Valor do Lote: R$ 12.075,60 (doze mil setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA ESCOLA ZULEIKA PETERSON, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 06 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
2	PRÉDIO DA ESCOLA ODILA INÁCIO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
3	PRÉDIO DA ESCOLA MARIA DA GLÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01	MÊS	12	201,26	2.415,12

	TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO				
4	PRÉDIO DA ESCOLA DR. CARLOS DINIZ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 07 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
5	PRÉDIO DA ESCOLA ALVEHY A. ASSIS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 02

Valor do Lote: R$ 14.490,72 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA CRECHE LUIZA B. MENDONÇA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
2	PRÉDIO DA CRECHE MENINO JESUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
3	PRÉDIO DA CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 14 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
4	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE LÓTUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 04 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
5	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 10 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
6	PRÉDIO DA SUPER CRECHE (MERCEDES SCAVAZINI) DO BAIRRO VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 28 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 03

Valor do Lote: R$ 4.830,24 (quatro mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 03 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
2	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CIDADÃ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 04

Valor do Lote: R$ 2.415,12 (dois mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO CINE TEATRO GUANABARA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 04 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 05

Valor do Lote: R$ 2.415,12 (dois mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA SUPER CRECHE ZILDA ARNS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 06

Valor do Lote: R$ 2.415,12 (dois mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO CRAS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 07

Valor do Lote: R$ 2.415,12 (dois mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA CLÍNICA DA MULHER, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 08

Valor do Lote: R$ 4.830,24 (quatro mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 06 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
2	PRÉDIO DA FISIOTERAPIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 03 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 09

Valor do Lote: R$ 7.245,36 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA VITÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
2	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 04 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
3	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA UNIÃO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 07 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 10

Valor do Lote: R$ 2.415,12 (dois mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 09 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 11

Valor do Lote: R$ 2.415,12 (dois mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 17 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

LOTE 13
Valor do Lote: R$ 4.830,24 (quatro mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12
2	RESIDÊNCIA DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	201,26	2.415,12

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com o referido reajuste o valor total anual será de R$ 62.793,12 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 235.198,68 (duzentos e trinta e cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para R$ 297.991,80 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de março de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILSON LAZARI MENDES
Lazari & Mendes LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47DAA8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018-2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PML

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018-PML, por tempo indeterminado, até a análise e resposta da impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 23 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EED7F3C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO Nº02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

RETIFICAÇÃO Nº02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura nº 01.001/2018 do Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Loanda, e ainda, em cumprimento ao ato administrativo, OFÍCIO/DOF/CREF9PR Nº 0199/2018, datado em 13 de março de 2018, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I** do **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.001/2018**, no que diz respeito pré-requisitos do emprego – **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme segue:

Onde se Lê:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
Pré-requisitos: Ensino Superior em Educação Física.

Leia-se:
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
Pré-requisitos: Licenciatura Plena e/ou Bacharelado em Educação Física – área de atuação Bacharelado, com respectivo registro profissional no CREF9/PR.

Art.2º Os candidatos inscritos para o emprego de **Profissional de Educação Física - NASF** terão suas inscrições homologadas conforme as adequações acima colocadas. O candidato que não estiver de acordo com a homologação, de acordo com as alterações efetuadas, poderá solicitar a devolução dos valores pagos a título de inscrição, via requerimento junto ao protocolo da Prefeitura do Município de Loanda, no período de **12/04/2018 à 20/04/2018**, com indicação dos dados da conta bancária (Agência, Banco e número da conta) para o devido crédito.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 23 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2F71F02B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2018

PORTARIA Nº. 137/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1220/2018 de 21/03/2018;

RESOLVE:

Conceder a senhora **SANDRA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 966526, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2017 a 09/01/2018, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 02/04/2018, devendo retornar em atividade em 02/05/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:17D535FF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONVIDA
Vimos por meio deste, convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 28 de março do corrente ano, às 16h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Loanda PR, para tratarmos de assuntos ligados ao Relatório Anual de Gestão 2017.
Vossa presença é muito importante, pois o Relatório Anual de Gestão é destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo Municipal.
Contamos com vossa valorosa presença, para que possamos construir uma Loanda melhor.

Loanda (PR), 23 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6712798F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 074/2017
Pregão Presencial n. º 026/2017 – REGISTRO DE PREÇO 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.046.618/0001-55, estabelecida na Travessa A, Nº. 15, Centro, Japurã/PR, CEP 87.225-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 026/2017 – REGISTRO DE PREÇO 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 20.125,00 (Vinte mil cento e vinte e cinco reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/03/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:89CDF276

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017	
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.583.246,69	18.685.785,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.652.761,10	1.767.819,70
IMPOSTOS	1.391.527,57	1.575.743,50
TAXAS	261.233,53	192.076,20
CONTRIBUIÇÕES	316.148,75	267.425,55
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	316.148,75	267.425,55
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	36.702,83	77.557,31
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.702,83	77.557,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	166.972,85	158.840,46
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.785,81	8.954,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	158.187,04	149.886,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.321.361,65	15.648.016,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	430,60	109,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.418.797,42	13.754.097,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.902.133,63	1.893.809,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.500,00	3.307,56
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.500,00	3.307,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	87.799,51	762.818,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	87.799,51	762.818,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.402.997,48	34.201.356,73
PESSOAL E ENCARGOS	8.482.376,06	9.671.454,94
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	4.748.945,49	6.042.934,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.264.006,50	1.173.157,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.469.424,07	2.455.363,19
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	94.930,55	67.878,14
PENSÕES	36.543,00	34.320,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	58.387,55	33.558,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.529.152,58	5.938.180,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.783.193,28	2.779.377,49
SERVIÇOS	2.745.959,30	3.158.803,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	159.347,90	101.864,23
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	158.267,23	101.100,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.080,67	757,27
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	6,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.087.306,24	927.773,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.087.306,24	927.773,09
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	21.534,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	21.534,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.049.884,15	17.472.671,64
PREMIAÇÕES	4.127,74	9.593,50
INCENTIVOS	200.462,60	120.032,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	225.212,67
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	845.293,81	17.117.833,47
Resultado Patrimonial do Período	3.180.249,21	-15.515.571,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício

		Anterior
Incorporação de ativo	812.764,11	1.980.572,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desincorporação de passivo	178.766,68	196.169,07
Incorporação de passivo	0,00	1.260.934,91
Desincorporação de ativo	34.506,33	101.589,40

Lobato, 22/03/2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

IVAIR SPACINE DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:779530EF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS - ANEXO 18

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2017	
Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	73.184.260,85	75.446.004,85
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.164.300,85	2.354.396,52
Receita Tributária	1.524.173,99	1.692.139,28
Receita de Contribuições	316.148,75	267.425,55
Receita Patrimonial	0,00	26.372,94
Receita de Serviços	36.702,83	51.184,37
Remuneração das Disponibilidades	158.187,04	149.886,40
Outras Receitas Derivadas e Originárias	129.088,24	167.387,98
TRANSFERÊNCIAS	15.318.831,05	15.149.595,77
Intergovernamentais	13.416.697,42	13.255.786,23
da União	8.757.663,66	8.965.153,09
dos Estados e Distrito Federal	4.659.033,76	4.290.633,14
Outras transferências correntes recebidas	1.902.133,63	1.893.809,54
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	55.701.128,95	57.942.012,56
DESEMBOLSOS	72.217.849,65	75.230.358,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	11.788.860,39	12.822.789,37
Administração	2.305.109,68	2.542.702,57
Agricultura	51.825,50	55.439,82
Assistência Social	634.695,43	704.092,05
Cultura	225.979,61	250.269,77
Defesa Nacional	70.176,39	80.674,31
Desporto e Lazer	254.437,05	254.218,92
Educação	3.072.906,48	3.292.681,35
Encargos Especiais	188.696,25	202.443,51
Indústria	2.200,00	4.260,00
Previdência Social	36.543,00	34.320,00
Saúde	3.721.806,64	3.924.618,20
Transporte	511.786,73	622.080,23
Urbanismo	712.697,63	854.988,64
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	156.592,02	101.100,83
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	156.592,02	101.100,83
TRANSFERÊNCIAS	1.623.144,43	1.655.189,27
Intergovernamentais	23.805,11	33.254,78
a União	23.714,82	33.254,78
a Estados e ao Distrito Federal	90,29	0,00
Intragovernamentais	1.564.463,40	1.396.721,82
Outras Transferências Concedidas	34.875,92	225.212,67
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	58.649.252,81	60.651.279,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	966.411,20	215.646,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	22.112,50
Alienação de Bens	0,00	22.112,50
DESEMBOLSOS	886.324,24	1.938.852,15
Aquisição de Ativos Não Circulante	886.324,24	1.938.852,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-886.324,24	-1.916.739,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.002.100,00	1.759.246,10
Operações de Créditos	0,00	1.260.934,91
Transferências de Capital Recebidas	1.002.100,00	498.311,19
DESEMBOLSOS	178.014,92	196.169,07
Outros Desembolsos de Financiamentos	178.014,92	196.169,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	824.085,08	1.563.077,03
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	904.172,04	-138.016,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.444.051,20	1.582.067,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.348.223,24	1.444.051,20

Lobato, 22/03/2018

IVAIR SPACINE DOS SANTOS
Controle Interno

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:708391A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 089.2018

DECRETO N.º 089 de 19 de março de 2018.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 01, no valor de R$ 1.533,29 (um mil quinhentos trinta e três reais e vinte e nove centavos), a funcionária TALITA MUSIAL, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral PSF, em virtude do exercício de atribuição geradora de maior responsabilidade ou complexidade, a partir do mês de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5ABAC57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 014.2018

PORTARIA Nº 014/2018

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Defesa Civil do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- REINALDO ELISEU LOGINSKI, portador da CI/RG nº 9.121.956-5, Agente de Bens Municipais II;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente rogada a Portaria 046 de 24 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:697000BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 015.2018

PORTARIA Nº 015/2018

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- EULALIA SOBANSKI HORN, portadora da CI/RG nº 5.364.849-5, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- SILVIA WISNIEWSKI, portadora da CI/RG nº 9.541.195-9, Psicologo;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020, ficando consequentemente revogada a Portaria Nº 049/2017 de 24 de julho de 2017;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C04B8BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 016.2018

PORTARIA Nº 016/2018

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARCELO MARCINIUK, portador da CI/RG nº 5.710.360-4, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- TIAGO ELOY DA LUZ, portador da CI/RG nº 10.828.017-4, Auxiliar Administrativo;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020, ficando revogada Portaria Nº 055/2017 de 24 de julho de 2017.
.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8FC47C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 085.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65º, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de terras urbanas localizadas à rua XV de Novembro, Centro, Mallet-PR, de propriedade de **VITOLDO RENATO SAMULAK, CPF 231.554.509-91 E OUTROS**, matrícula imobiliária 6.827 do CRI de Mallet- PR, com o seguinte memorial descritivo:

LOTE À DESMEMBRAR:

ÁREA *TOTAL : 1.615,75 metros quadrados*
*Dado o ponto inicial no alinhamento predial em confrontação com Herdeiros de João Manczak, deste partimos confrontando com Herdeiros de João Manczak no rumo 88°52'43 SE até o outro ponto com **64,83 metros,** deste seguimos rumo 01º50'55" SW em confrontação com Patrícia e Lucas Slomuszynski Prigol com **25,00 metros**, deste partimos com rumo 88°35'40" NW confrontando com a Rua Santos Dumont até o outro ponto com, deste partimos*

*com rumo 88°35'40" NW confrontando com a Rua Santos Dumont até o outro ponto com **62,92 metros,** deste partimos com rumo 42°12'50" NW confrontando com a Rua Santos Dumont até o outro ponto com **2,85 metros,** deste deflexiona-se a direita até o ponto de partida com rumo 01º55'15'' NE em confrontação com A Rua XV de Novembro com **22,90 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **1.615,75 m².***

LOTES RESULTANTES:

ÁREA 01 : 392,95 metros quadrados

*Dado o ponto inicial no alinhamento predial em confrontação com Herdeiros de João Manczak, deste partimos confrontando com Herdeiros de João Manczak no rumo 88°52'43 SE até o outro ponto com **15,68 metros,** deste seguimos rumo 01º50'55" SW em confrontação com Vitoldo Renato Samulak - Lote nª 02 com **24,75 metros,** deste partimos com rumo 88°35'40" NW confrontando com a Rua Santos Dumont até o outro ponto com **12,75 metros,** deste partimos com rumo 42°12'50" NW confrontando com a Rua Santos Dumont até o outro ponto com **2,85 metros,** deste deflexiona-se a direita até o ponto de partida com rumo 01º55'15'' NE em confrontação com A Rua XV de Novembro com **22,90 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **392,95 m².***

ÁREA 02 : 305,70 metros quadrados

*Dado o ponto inicial no alinhamento predial em confrontação com Herdeiros de João Manczak, deste partimos confrontando com Herdeiros de João Manczak no rumo 88°52'43 SE até o outro ponto com **12,32 metros,** deste seguimos rumo 01º50'55" SW em confrontação com Vitoldo Renato Samulak - Lote nª 03 com **24,81metros,** deste partimos com rumo 88°35'40" NW confrontando com a Rua Santos Dumont até o outro ponto com **12,35 metros,** deste deflexiona-se a direita até o ponto de partida com rumo 01º55'15'' NE em confrontação com Vitoldo Renato Samulak - Lote nª 01 com **24,75 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **305,70 m².***

ÁREA 03 : 305,70 metros quadrados

*Dado o ponto inicial no alinhamento predial canto com Herdeiros de João Manczak, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Herdeiros de João Manczak no rumo 88°52'43 SE até o outro ponto com **12,31 metros,** deste seguimos rumo 01º50'55" SW em confrontação com Vitoldo Renato Samulak - Lote nª 04 com **24,88 metros,** deste partimos com rumo 88°35'40" NW confrontando com a Rua Santos Dumont até o outro ponto com **12,30 metros,** deste deflexiona-se a direita até o ponto de partida com rumo 01º55'15'' NE em confrontação com Vitoldo Renato Samulak - Lote nª 02 com **24,81 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **305,70 m².***

ÁREA 04 : 305,70 metros quadrados

*Dado o ponto inicial no alinhamento predial da Rua Santos Dumont canto com Herdeiros de João Manczak, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Herdeiros de João Manczak no rumo 88°52'43 SE até o outro ponto com **12,26 metros,** deste seguimos rumo 01º50'55" SW em confrontação com Vitoldo Renato Samulak - Lote nª 05 com **29,94 metros,** deste partimos com rumo 88°35'40" NW confrontando com a Rua Santos Dumont até o outro ponto com **12,29 metros,** deste deflexiona-se a direita até o ponto de partida com rumo 01º55'15'' NE em confrontação com Vitoldo Renato Samulak - Lote nª 03 com **24,88 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **305,70 m².***

ÁREA 05: 305,70 metros quadrados

*Dado o ponto inicial no alinhamento predial da Rua Santos Dumont canto com Herdeiros de João Manczak, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Herdeiros de João Manczak no rumo 88°52'43 SE até o outro ponto com **12,26 metros,** deste seguimos rumo 01º50'55" SW em confrontação com Patrícia e Lucas Slomuszynski Prigol com **25,00 metros,** deste partimos com rumo 88°35'40" NW confrontando com a Rua Santos Dumont até o outro ponto com **12,23 metros,** deste deflexiona-se a direita até o ponto de partida com rumo 01º55'15'' NE em confrontação com Vitoldo Renato Samulak - Lote nª 04 com **24,94 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **305,70 m².***

Art. 2º - Os rumos e distâncias foram conferidos *in loco* pelo Corpo Técnico desta Prefeitura Municipal e condizem com o apresentado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet – PR, 15 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B6F067BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 21-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais)
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/03/2019 a contar a partir de 17/03/2017, conforme Pregão nº 11 e Contrato original nº 212016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/03/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3934A648

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 15.004,80 (Quinze Mil e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/03/2019 a contar a partir de 24/03/2016, conforme Processo inexigibilidade nº 2 e Contrato original nº 232015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/03/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DF095B04

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2742/2018 - 20.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2742/2018 - 20.03.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 110/18 de 20 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2016** a 15.09.**2017,** conforme Processo nº 110/18 de 20 de março de 2018.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 15.09.**2016** a 15.09.**2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5925EF04

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2743/2018 - 23.03.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2743/2018 - 23.03.2018

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 21 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI,** portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SESP/PR e conforme Matrícula n° 780-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 21 de março de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 21 de março de 2018.
Art. 2º - A partir de 05 de abril de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9C417881

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 054 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 05/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT	**MATR.**	**001020-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE

	SOCIAL	SOCIAL	MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
26/03/2018	28/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS 6 ANOS DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:518D3A45

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 055 /2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 06/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SONIA REICHERT	MATR.	000951-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	LOTAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
26/03/2018	28/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS 6 ANOS DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:14914251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA A PORTARIA Nº 050/2018

Retifica e Ratifica a Portaria Nº 050/2018, publicada no dia 23/03/2018, edição nº 1469, página nº 115 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP.

Onde está escrito:

Conceder Férias de 30 Trinta dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Rildo Jose Rabelo,** referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 02 de Março de 2018.

Leia-se:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **Rildo Jose Rabelo**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir do dia 02/03/2018.

Ficam Ratificadas as demais informações não alteradas pela presente.

Marilena, PR, 23 de Março de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4FB0A9E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1336/2015, e,

CONSIDERANDO reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR realizada no dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e dezoito;

RESOLVE:
Art.1° - Deliberar **favoravelmente** a aprovação do "Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná", da Deliberação no 107/2017 – CEDCA/PR Publicada no DIOE no 10.091 de 19/12/2017, destinado a cofinanciamento para aquisição de:

• Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro;
• Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 22 de março de 2018.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DD981774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 09 de Abril de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classificação:	Nome:
5º	Naoma Danieli Monteiro Ardengue

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 23 dias do Mês de Março de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D76416CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003-2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 005/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 9º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 003/2015 - PMM, firmado com a empresa **SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 04.163.030/0001-70,** conforme a CONCORRÊNCIA Nº 005/2014 - PMM, que prevê a **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE CAIOBÁ,** prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias contados a partir de 26 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3944671D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - PMM

PROCESSO Nº 041/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: EUROPARTES - PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.687.524/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3253	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de Serviços, Obras e Campanhas
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 843**	**R$ 3.200,00**

VALOR: R$3.200,00 (três mil duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:2A395234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PMM

PROCESSO Nº 042/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO

CNPJ Nº: 07.678.608/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANANSE ESTUDANTIL DE TAEKWONDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Secretaria M.de Tur. Esportes e Desenv. Econômico		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esp. Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5483	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 844**	**R$ 7.000,00**

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:36D4FAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o Município de Matinhos por meio da Secretaria de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e a ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT, inscrita no CNPJ nº 06.880.610/0001-03

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para realização de coleta seletiva e reciclagem de materiais no município de Matinhos;
Considerando que após verificação da Secretaria de Meio Ambiente, foi possível constatar que a ANCRESMAT é uma das duas entidades estabelecidas e reconhecidas nesta municipalidade para a prestação desse fim;
Considerando que é um projeto social, atendendo as necessidades de inúmeros cidadãos que dependem das atividades dessa associação;
Considerando que a referida contratação coaduna com permitir o prosseguimento do TAC nº ACP056-2008-322-09-00-2 realizado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e a Prefeitura Municipal de Matinhos, além do benefício ao meio ambiente, a coleta dos recicláveis retornará ao setor produtivo industrial, diminuindo em quantitativos consideráveis o lixo encaminhado ao Aterro Sanitário Municipal.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 22 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D9F8BF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS**, em favor da empresa **EUROPARTES - PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N.º 04.687.524/0001-53**, no valor de **R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 23 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3468DEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANANSE ESTUDANTIL DE TAEKWONDO,** em favor de **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO,** inscrita no **CNPJ nº 07.678.608/0001-19**, no valor global de **R$7.000,00 (sete mil reais)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 23 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:2AA2F838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2018

PORTARIA Nº 251/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 181/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **DEYVES DE SOUZA GUEDES** matrícula nº. 7253/2 ocupante do cargo público de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 18 de abril a 17 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FBBE8317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº004/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5354/6	Eduardo Evandro Rodrigues dos Santos	07/02/2018 a 03/08/218(178 dias)
5679/0	Zelinda Eva Bombana	15/02/2018 a 30/04/2018 (75 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F6F6AB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2018

PORTARIA Nº 252/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº004/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora MIRIAM MOREIRA FERREIRA DA SILVA na matrícula nº 393/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 59 (cinqüenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03 de fevereiro a 02 de abril de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D07542CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2018

PORTARIA Nº 253/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 203/2018 SMS/RH, resolve:

CONCEDER

A servidora **SILVIA APARECIDA ALVES** matrícula nº 7918/9, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6113702B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO 001/2018 - PITANGA/PR

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mato Rico/Pr, à Avenida das Araucárias, S/N, portador do CPF nº 856.501.889-04, e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.418.844-7/SSP-Pr., doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados,

assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no qual o município realizará o repasse até dia 30 de cada mês.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.
IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Pitanga/Pr, em 10 de janeiro de 2017.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Consórcio

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: CPF:
2. _____
Nome: CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7AF94725

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO 001/2018 - MANOEL RIBAS/PR.

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mato Rico/Pr, à Avenida das Araucárias, S/N, portador do CPF nº 856.501.889-04, e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.418.844-7/SSP-Pr., doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Elizabeth Stipp Camilo**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado em Manoel Ribas, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, portadora do CPF nº 640.968.749-49, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) Outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no qual o município realizará o repasse até dia 30 de cada mês.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).
VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Manoel Ribas/Pr, em 10 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Consórcio

ELIZABETH STIPP CAMILO
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D0BC4BFB

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO 001/2018 - MATO RICO/PR

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mato Rico/Pr, à Avenida das Araucárias, S/N, portador do CPF nº 856.501.889-04, e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.418.844-7/SSP-Pr., doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31, com sua sede na Prefeitura Municipal de Mato Rico, situada Avenida das Araucárias, s/n, Centro, CEP 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Mato Rico, à Avenida das Araucárias, s/n, Centro, portador do CPF nº 856.501.889-04, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) Outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no qual o município realizará o repasse até dia 30 de cada mês.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).
VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Mato Rico/Pr, em 10 de janeiro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Consórcio

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AC5FD7FE

CIDCENTRO
PORTARIA 001/2018 - NOMEIA SECRETARIA EXECUTIVA DA AMOCENTRO

Presidência

Portaria nº 01/2018

Assunto: Nomeia Secretaria Executiva da AMOCENTRO.

O Presidente AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná no uso de suas atribuições a que lhe confere o Estatuto, e considerando a necessidade de regulamentar a disposição do **art. 25 letra d** do Estatuto.

RESOLVE:
Nomear Katy Cristiany Walecki, portadora da cédula de identidade nº 7.517.474-8, PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.657.139-79, para o cargo de **Secretaria Executiva da AMOCENTRO**, conferindo-lhe as atribuições do artigo 25, do Estatuto da Associação.
Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação

Pitanga/PR, em 16 de Março

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Presidente da AMOCENTRO
Prefeito de Pitanga

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:EC888D95

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO TRIBUNA DO INTERIOR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA –EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Dirceu Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.382.929-5/PR, e inscrito no CPF sob nº739.453.409-00, e de outro lado a empresa **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP** no CNPJ sob o n° 76.748.979/0001-42, localizada na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Roberto Brzinski, 842, centro, CEP 87.301-110, representada nesta ato pela Senhora, DORLLY BENTHIEN THOME, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.694.664-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 447.621.519-04, resolvem entre si e na melhor forma de

direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 03/2017, referente a Dispensa de Licitação nº 03/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada em Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

Cláusula Segunda- DAS PRORROGAÇOES
O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogação de prazo de vigência em 12 (dose) meses tendo por fim a vigência do contrato original em 27 de março de 2018 e fica prorrogado até 28 de março de 2019. Sem prejuízo de fornecimento dos produtos/serviços contratados.

Cláusula Terceira- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo de aditivo tem por objetivo, a **prorrogação de período** contratado, no que se refere ao valor mensal fica o valor original mensal de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais). O valor global no período prorrogado e aditivado será de R$ 6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Cláusula quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de Março de 2018.

Contratante:
Câmara Municípal de Mato Rico/pr
DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Contratada:
Jornal Tribuna do Interior LTDA - EPP
DORLLY BENTHIEN THOME
Representante

TESTEMUNHAS:

Rita de Lourdes Almeida Ribeiro
CPF: 006.255.779-30

Joel Aurélio
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5A3BF449

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	16/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	21/03/2018
Objeto	Aquisição de produto químico CCA para a usina de autoclave do Município de Mato Rico, conforme Lei Municipal nº. 529/2017, alterado pela Lei Municipal 545/2018.

Dotações Orçamentárias:
10.001- DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.40 – Manutenção da Unidade de Tratamento de Madeira
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA - CNPJ: 12.120.144/0001-60

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Produto para tratamento de madeira CCA (arseniato de cobre cromatado), concentrado (ingrediente ativo).	KOPPERS	KG	7200	20,20	145.440,00
TOTAL						145.440,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 23 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0C56D554

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 39 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MATORIQUENSE, situada na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.702.461/0001-18

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** durante o ano de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e consequente processo inexigibilidade nº 01/2018.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGENCIA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA **.**

VALOR TOTAL: R$ **185.090,00 (cento e oitenta e cinco mil e noventa reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.1201.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8ED74EFC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 40 - 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
CHAMADA PÚBLICA 02/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: A Empresa **SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.270.265/0001-99

OBJETO: O presente termo tem como objeto o CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Próteses Dentárias com profissionais Cirurgião-dentista e técnico em prótese dentária, no mínimo, devidamente inscritos no CRO/PR, para prestação dos serviços de moldagem, modelagem, confecção da parte laboratorial propriamente dita e adaptação à cavidade bucal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/03/2018 e terá vigência até 23/03/2019.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente, mediante apresentação da relação de atendimentos, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.002 – Secretaria de saúde
08.002.10.301.1001.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AEC8FEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº001 DE 22 DE MARÇO 2018.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ , MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

RESOLUÇÃO Nº001 de 22 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselho Tutelares do Estado do Paraná, Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar na íntegra o teor que compõe o Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, **Município de Miraselva**,conforme descrição abaixo:
a) Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro no valor de até R$60.000,00(sessenta mil reais);
b)Aquisição de equipamentos de informática ,mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R$ 10.000,00(dez mil reais).
c) Somatória dos valores solicitados R$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 22 de março de 2018.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A8F157EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº: 001/2017

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
COMODANTE: ZETRASOFT LTDA
OBJETO: " O PRESENTE COMODATO TEM POR OBJETIVO A CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG. A FIM DE POSSIBILITAR O CONTROLE EFETIVO DA REALIZAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES".
VIGÊNCIA: 36 MESES / 05 DE ABRIL DE 2018 Á 05 DE ABRIL DE 2021.

MORRETES, 23 DE MARÇO DE 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F106F9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo furgão original de fábrica, zero quilômetros, adaptados para ambulância de simples remoção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no ANEXO I que integra o presente Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.004/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 003/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo(a) pregoeiro(a) assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 20.716.823/0001-25
VALOR: R$ 139.490,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 23 de março de 2018.

OMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:AAD90923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 004/2018

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 010/2018 – ID N0 013/2018
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº **04.071.210/0001-21**.

NO VALOR DE R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;

DATA: 23/03/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO PELA EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3FC39CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1491/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ações de propriedade do município junto a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as ações de propriedade do Municipio de Nova Prata do Iguaçu junto a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, sendo 7.801 (sete mil oitocentos e uma) ações prefereciais.

Parágrafo Único – A alienação de que trata este artigo se fará pelo preço do mercado financeiro.

Art. 2º - A alienação de que trata esta Lei se fará por intermédio do Banco Itaú S/A.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração para o Banco Itau S/A, bem como proceder a transferência das ações negociadas, observadas as normas legais e exigências da SANEPAR.

Parágrafo Único – O valor resultante da alienação das ações descritas nesta Lei serão aplicados nas contrapartidas das obras públicas, asfaltos nas ruas da cidade e asfalto que liga Nova Prata do Iguacu á Ponte do Rio Jaracatia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D412A9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 001/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com CBUQ, no trecho de acesso à ponte do Rio Jaracatiá, divisa com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Convênio nº 011/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 22 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6E3261B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, oxigênio industrial e acetileno, para suprir as necessidades dos departamentos municipais que utilizam esses itens.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EB9DB4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/04/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município de Nova Prata do Iguaçu até as indústrias de confecções da Comunidade de Nova Vitória e trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0EF61086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 039/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda - CNPJ nº 03.836.739/0001-26 - São Paulo – SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contrato em tela para a prestação de serviços, pela Contratada, de assessoria na estruturação de leilões públicos, visando à alienação de ativos inservíveis da Contratante, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico na rede Internet (www.superbid.net).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula Décima Segunda do contrato, consubstanciado com os termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24/03/2019, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:991C8052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda - CNPJ nº 10.786.517/0001-01 – Marechal Candido Rondon - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada para sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, visitas mensais in loco e fornecimento de 430 crachás.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24/03/2019.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro

mil reais), para pagamento mensal de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), por equipamento de coleta a ser instalado.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E09658E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, em favor à empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ Nº 20.795.155/0001-79,** para o lote 02,05,06 e 07 e a empresa **POLIDORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.639.683/0001-33,** para o lote 01,03 e 04. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de março de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Infantaria Comercial EIRELI - ME - CNPJ nº 20.795.155/0001-79 – Blumenau – SC.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme descrito no lote 02,05,06 e 07.
VALOR: R$ 16.069,53 (dezesseis mil noventa nove reais e cinquenta três centavos).
PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Comercio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 08.639.683/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme descrito no lote 01,03 e 04.
VALOR: R$ 15.373,00 (quinze mil trezentos setenta três reais).
PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:550CE594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3168/2018

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir nominadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu,

I – GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Suplente:	ANDREIA LUCIA BIANCATO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	ELIZETE CAVAZIN
Suplente:	ADRIANE APARECIDA BALOTIN
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	CLEONICE GENUINO VISSOTTO
Suplente:	SANDRA CERESOLI GRAHL
Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Titular:	SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Suplente:	FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Titular:	GRACIELI GARCIA TONELLI
Suplente:	CLEONE MARA SCHMITZ PAZ
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
Titular:	CLAIR MASCARELO
Suplente:	TEREZINHA MIOLA BELLÉ

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representante dos Usuários	
	Grupo BPC
Titular:	FRANCISCO ALEXANDRE
Suplente:	CARLOS ROGÉRIO PINHEIRO
	Programa Bolsa Família
Titular:	MARILUCE DE QUADROS
Suplente:	IOLANDA PEREIRA
Representante das Entidades	
	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular:	GLAUCIA RENATA DE LIMA FACHINI
Suplente:	OLIVETE CARMEN KRAHL
	APMIF – Associação de Proteção a Maternidade Infância e Família
Titular:	IDANIR TEREZINHA ANZOLIN
Suplente:	FÁTIMA LUCIA LUPATINI MALACARNE
Representantes dos Trabalhadores do Setor	
Titular:	**MARISTELA RODRIGUES DE LIMA**
Suplente:	MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN
Titular:	**DIANDRA DAL BELO**
Suplente:	NIQUELI DUARTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DA8DF10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3169/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Equipe Técnica Municipal Permanente responsável pela aplicação do Plano Diretor do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 795/2007, de 02 de maio de 2007.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PERMANENTE** responsável pela aplicação do Plano Diretor do Município.

Nome	Função	RG:
Cleuza Castro de Jesus	Engenheira Civil	5.700.888-1
Edilaine Hoepers	Departamento da Tributação	8.317.055-7
Sidney Gonçalves Alberton	Secretário de Administração	4.740.959-4
Márcio Ruhnke	Chefe da Vigilância Sanitária	6.493.253-5
Janete de Castro	Departamento de Projetos	4.788.452-7
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	Assessoria de Planejamento	4.733.495-0
Silvia Lara Duarte Pagnocelli	Advogada	4.921.002-7
Sergio Faust	Engenheiro Agrônomo	4.495.418-4
Mauricio Antônio Pereira	Engenheiro Agrônomo	7.400.845-3
Cleone Mara Schmitz Paz	Contabilidade	5.217.751-0
Gracilei Garcia Toneli	Tesouraria	9.656.791-0
Sandra Ceresoli Grahl	Secretária de Educação	5.710.911-4
Denival da Silva Oliboni	Técnico de Administração	6.946.318-5

Art. 2º - A Equipe Técnica Municipal Permanente deverá na primeira reunião eleger um coordenador e um relator.

Art. 3º - Compete a Equipe Técnica Municipal Permanente elaborar, revisar e implementar o Plano de Ação e Investimento – PAI e o Plano Diretor Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês março de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E6BD7166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2288/2018

Objeto: Aquisição de alimento industrializado consumo humano (leite em pó), através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 21 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031212033900000000. Fonte: 1039. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 3.842,40 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2B0B65FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2288/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de alimento industrializado consumo humano (leite em pó), através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031212033900000000

Empresa vencedora: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 3.842,40 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:170045DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2288/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de alimento industrializado consumo humano (leite em pó), através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 3.842,40 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega mediante apresentação de nota fiscal. Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A547D882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2314/2018

Objeto: Pagamento de inscrição em Congresso para Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, através da própria Secretaria. A abertura deu-se no dia 21 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031212033900390000. Fonte: 1495. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, portadora do CNPJ: 14.814.139/0001-83 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78AB0393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2314/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de inscrição em Congresso para Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, através da própria Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031212033900390000
Empresa vencedora: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, portadora do CNPJ: 14.814.139/0001-83 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:17E72C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2314/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de inscrição em Congresso para Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, através da própria SECRETARIA. **Empresa vencedora:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, portadora do CNPJ: 14.814.139/0001-83 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado em 05(cinco) dias após a emissão do empenho.

Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5133E2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2367/2018

Objeto: Contratação de licença de software para processamento da Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem em Lingua Portuguesa e Matemática de estudantes do 2°,3º e 4° anos do ensino fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 21 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 1028. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA, portadora do CNPJ: 22.333.310/0001-60 com o valor total de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5E2950BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2367/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de licença de software para processamento da Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem em Lingua Portuguesa e Matemática de estudantes do 2°,3º e 4° anos do ensino fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390390000

Empresa vencedora: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA, portadora do CNPJ: 22.333.310/0001-60 com o valor total de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2A454A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2367/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de licença de software para processamento da Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem em Lingua Portuguesa e Matemática de estudantes do 2°,3º e 4° anos do ensino fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação.**Empresa vencedora:** AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA, portadora do CNPJ: 22.333.310/0001-60 com o valor total de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais). **O pagamento** será efetuado em 15(quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AC8F96B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2341/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e adequação da Praça do Núcleo João Paulo II,através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.A abertura deu-se no dia 21 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433900390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** VITOR ALVES DE SOUZA – ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:95593EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2341/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em reforma e adequação da Praça do Núcleo João Paulo II,através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12001278110025209433900390000

Empresa vencedora: VITOR ALVES DE SOUZA – ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F82EAC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2341/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e adequação da Praça do Núcleo João Paulo II,através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**Empresa vencedora:** VITOR ALVES DE SOUZA – ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **O**

pagamento será efetuado em 05(cinco) dias após a emissão da nota de empenho.

Publique-se.

23 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B87A61B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificadas as alíneas ´´c´´ e ´´d´´, inciso V, item 6.1 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

c) A licitante deve comprovar mediante apresentação documental de certificados de capacitação, de que possui equipe de colaboradores envolvidos no trabalho de manutenção da iluminação pública para realizar serviços em redes de distribuição de energia elétrica, devendo os funcionários possuírem treinamento de no mínimo 40 horas conforme determinação da Norma Regulamentadora nº. 10 (NR10), e treinamento de resgate e trabalho em altura conforme Norma Regulamentadora nº. 35 (NR-35), ambas emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

d) Comprovação de Qualificação Técnica em nome da empresa proponente, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA da região de execução de serviços, sendo pertinentes as características do objeto, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 23 de março de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C4C10836

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.655 DE 23/03/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de subvenção social com o Hospital de Caridade de Palmeira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 79.572.665/0001-20, sediada a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº. 166, Palmeira – PR, para repasse de recursos financeiros no montante global de R$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a custear medidas complementares de saúde.

§ 1º. Do valor constante no caput deste artigo o montante de R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais) é destinado ao desenvolvimento de ações de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade atendendo a demanda do Município.
§ 2º. Do valor constante no caput deste artigo o montante de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) é destinado ao desenvolvimento de ações de incremento ao atendimento obstétrico de Risco Habitual.

Art. 2º.A Entidade recebedora da subvenção social deverá prestar contas ao Município, do recurso recebido, em forma de prestação de contas pelo Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa , Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6EB1C29B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Ata de Registro de Preços nº. 050/2018. Processo Nº. 792/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS ME, CNPJ: 25.262.694/0001-66. Valor contratado: R$ 131.865,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de arbitragem, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:25CF18CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

Ata de Registro de Preços nº. 051/2018. Processo Nº. 1175/2018. Pregão Eletrônico nº 14/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 12.654.502/0001-15. Valor contratado: R$ 7.697,94 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais, e noventa e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos (lavadoras de alta pressão, sofás e aparelhos de ar condicionado) e contratação de empresa especializada para instalação dos aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B7C645C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

Ata de Registro de Preços nº. 052/2018. Processo Nº. 466/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EVELYN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 23.062.436/0001-00. Valor contratado: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil, e novecentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de vaso e assento sanitário, através da Secretaria Municipal e Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:43E96610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Silvio Ademir Schactai Ribeiro, portador do RG nº 736.467-9, inscrito no CPF/MF nº 061.383.732-67, residente e domiciliado na Rua Durval Stelle nº 30, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 2449/18, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 02/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 02/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 08 "Plano de Aplicação", no que se reporta somente ao remanejamento e à transferência do valor de R$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) destinado inicialmente à aquisição de combustíveis; do valor de R$ 602,30 (seiscentos e dois reais e trinta centavos) destinado inicialmente a aquisição de gêneros alimentícios e do valor de R$ 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) provenientes do rendimento da aplicação financeira dos valores recebidos por meio da parceria, destinando-se os mesmos, que totalizam R$ 1.939,65 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para aquisição de produtos de Higiene e Limpeza, itens estes já previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado.
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária, ante a justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 02/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
APAE

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:698908D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.995 DE 23/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.652 de 21/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
126 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração

127 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B5E2108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.996 DE 23/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.653 de 21/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.243.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
549 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
561 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
Total Redução: R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8EF77509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.997 DE 23/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.654 de 21/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
714 - 3.1.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
715 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.366.0022.6.081. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
333 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00

11.001.12.367.0022.6.082. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
345 - 3.1.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:952D600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.158 DE 23/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, LEIDIMERI ROCHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2969/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 21/03/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal LEIDIMERI ROCHA**,** matrícula: 102605, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C5EBFBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ADRIANA RAIN GAVIOLI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ADRIANA RAIN GAVIOLI
EXTRATO Nº. 20/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ADRIANA RAIN GAVIOLI
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 26/03/2018 à 19/12/2018.
Data: 23/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DFA6557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – ELISIANE DE PAULA STAFIN

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – ELISIANE DE PAULA STAFIN
EXTRATO Nº. 22/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELISIANE DE PAULA STAFIN
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 26/03/2018 à 06/06/2018.
Data: 23/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F434BA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – SUZANA KOVALSKI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – SUZANA KOVALSKI
EXTRATO Nº. 23/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SUZANA KOVALSKI
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 26/03/2018 à 14/08/2018.
Data: 23/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8D6CC132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 - INEXIGIBILIDADE - N° 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Processo Licitatório ..... n° 021/2018
inexigibilidade..... n° 002/2018
CREDENCIAMENTO..... Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá 22 de março de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:49737ED9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 0**13/2018**, modalidade Pregão Presencial nº **05/2018**, para "**A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo.",** de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56**
Valor Total Licitação: 509.220,00 (quinhentos e nove mil duzentos e vinte reais)

Item	Descrição	Valor Total
1	GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - DE ACORDO PAT	R$ 509.220,00

Valor total homologado **R$ 509.220,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e vinte reais)**

Paranaguá, **22 de março de 2018**.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:CF361074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 703

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B7786BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 707

DECRETO Nº 707

"Substitui membro da Comissão Técnica Permanente de revisão do Plano Diretor e legislação complementar - CTPD."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8.929/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora GISELA CORREA DE ALMEIDA, matrícula: 12.997-1, para compor a Comissão Técnica Permanente de revisão do Plano Diretor e legislação complementar - CTPD, como membro, em substituição a servidora JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO, matrícula: 12.338-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ED6B34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 731

PORTARIA Nº 731

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Lisiane Mariel Machiavelli."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.852/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de LISIANE MARIEL MACHIAVELLI, matrícula nº 93.977-02, Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:539E6166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 732

PORTARIA Nº 732

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.376/2017,

RESOLVE:

I - Retificar, na Portaria nº 566/2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a data da concessão de licença maternidade em favor da servidora ERIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA, matrícula: 11.902-1, devendo constar o período inicial a partir de 25/09/2017 e término em 23/03/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23CD7F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 733

PORTARIA Nº 733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.904/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: março de 2018, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
3298-1	AIRTON ALVES	26.12.2017	15.07.2018	SEMMA
6918-1	ALESSANDRO ALMINDO	04.01.2018	19.03.2018	SEMSEG

	LACERDA			
4884-1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	03.11.2017	12.06.2018 (Reaval.)	SEMSAP
6447-1	ANGELA DO ROCIO HOLMES	02.03.2017	13.03.2018	SEGOV
5273-1	ARI LUIZ BARBOSA	29.04.2017	13.06.2018 (Reaval.)	SEMEDI
6923-1	CINTIA DEBON SILVA	12.06.2015	03.07.2018 (Reaval.)	SEMSEG
10424-1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES MATTAR	26.12.2017	14.03.2018	SEMSAP
9776-1	DARCI LUIZ OTAVIO	25.11.2017	08.05.2018	SEMAS
93851-1	DITA DE SOUZA COSTA	12.12.2017	25.04.2018	SEMAS
9697-2	FERNANDA GRECA MARTINS	16.10.2017	25.03.2018	PROGEM
3938-1	GERSON CARLOS MULLER JUNIOR	09.11.2017	12.06.2018 (Reaval.)	SEMSAP
3812-1	GHEISA REGINA PLAISANT DA PAZ E SILVA	12.05.2017	20.06.2018 (Reaval.)	SEMSAP
10472-1	GLAICI RIBEIRO FONSECA ERGANG	31.01.2018	15.04.2018	SEMSEG
9417-1	GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20.08.2016	17.04.2018	SEMEDI
7746-1	GUSTAVO SCOMAÇÃO DE OLIVEIRA	22.12.2017	01.04.2018	SEMSEG
11426-2	JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA	07.02.2018	08.03.2018	SEMUR
9743-2	JUSSARA MATTOS COSTA	10.05.2017	12.06.2018 (Reaval.)	SEMPLOG
7410-1	KATHELLEEN CASAS DO NASCIMENTO	01.12.2017	16.04.2018	SEMSAP
8833-1	KESSILLY MEIRY FEITOZA MENDES	27.05.2015	11.07.2018	SEMEDI
2436-1	LEÃO SALOMÃO NETO	17.10.2017	13.03.2018	PROGEM
6719-2	LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA	28.12.2017	18.03.2018	SEMEDI
5367-2	LUCIA HELENA SCREMIN ZACARIAS	23.08.2017	02.04.2018	SEMAD
7738-2	LUIZ CLAUDIO BATISTA	10.01.2018	15.03.2018	SEMMA
6939-1	MARCIO DA SILVA PINHEIRO	15.11.2017	15.05.2018	SEMSEG
7725-1	MARCOS FREIRE BISPO	26.11.2017	16.05.2018	SEMSEG
8411-1/2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	04.05.2016	17.04.2018	SEMEDI
9486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	03.02.2018	02.04.2018	SEMTRA
6891-1	MARILENE VIANA LUIZ	17.01.2018	20.04.2018	SEMSAP
7277-1	MARLENE DE AGUIAR DOS SANTOS	02.11.2017	25.04.2018	GAPRE
10478-1	MAURICIO DO ROSARIO ASSUNÇÃO	03.01.2018	14.03.2018	SEMSEG
6083-2	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA MIRANDA	27.12.2017	12.03.2018	SEMSAP
9237-1/2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	22.06.2017	16.04.018	SEMEDI
4441-1	RENATA CRISTINE LOPES DOS SANTOS	13.09.2017	24.04.2018	UGP
6809-1	ROSELENE ROCHA RODRIGUES POLETE	29.08.017	14.05.2018	SEMAS
12381-1/2	SANDRA DO ROCIO GUIMARÃES RECH	02.03.2018	20.05.2018	SEMEDI
5599-1	SERGIO MURILO BUENO	20.12.2017	01.04.2018	SEMEDI
9148-1	SILVIA ADRIANO BARBOSA	03.01.2018	08.07.2018	SEMSAP
7557-1	TANIA LINO MACHADO	02.02.2018	20.03.2018	SEMSEG
7752-1	TELMA DA SILVA ALVES DE LIMA	01.02.2018	08.04.2018	SEMFA
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMÓDIO	15.02.2018	12.03.2018	SEMSAP
5414-1	VIVIANE FÁTIMA DA ROCHA	09.06.2017	10.07.2018 (Reaval.)	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C1A2C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 734

PORTARIA Nº 734

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2.016 e Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2.017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2.006, e tendo em vista o contido no protocolo nº 9.907/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: março de 2018, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
7655-1	ADRIANA PATRICIA LEMES	06.03.2018	19.04.2018	SEMSU
5276-1	ADRIANE FONTES	16.03.2018	25.04.2018	SEMSAP
5390-1	ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	10.03.2018	19.04.2018	SERVAL
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	21.03.2018	02.05.2018	SEMEDI
8754-1/2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	21.03.2018	02.05.2018	SEMEDI
9465-1	CARLOS IVAN BERNARDO	10.03.2018	25.04.2018	SEMOP
8777-1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	07.03.2018	28.03.2018	SEMEDI
4940-1	EDSON LUIZ HOFFMANN GONSALVES	08.03.2018	22.03.2018	SEMAP
9888-2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	02.03.2018	19.04.2018	SEMEDI
10589-1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	14.03.2018	18.04.2018	SEMEDI
10471-1	EVANDRO MAIA BATISTA	09.03.2018	09.05.2018	SEMSEG
12932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	06.03.2018	19.04.2018	SEMEDI
11066-1	JOACIR MARINHO VAGNONI	16.03.2018	25.04.2018	SEMEDI
93800-1	JESEVALDO ALVES SILVA	09.03.2018	19.04.2018	SEMAD
9525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA	08.03.2018	09.05.2018	SEMSAP
8607-1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	03.03.2018	15.03.2018	SEMSEG
10839-1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	15.02.2018	19.02.2018	SEMSEG
8364-1	MARIA DO CARMO MACHADO	09.03.2018	25.04.2018	SEMEDI
5358-1	MAURO JOSÉ COELHO PINTO	03.03.2018	19.04.2018	SEMSEG
6053-1	MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	22.03.2018	02.05.2018	SEMSEG
6334-1	NASSEDIR COSTA MARIA	21.02.2018	28.03.2018	SEMEDI
9849-1/2	NEUZIMARI DE FARIAS	20.03.2018	18.04.2018	SEMEDI
11918-1/2	PATRICIA GONÇALVES	08.03.2018	28.03.2018	SEMEDI
10092-1	RENI GALDINO PONTES	25.02.2018	18.04.2018	SEMSAP
5230-2	ROSANGELA DOS S. PELEGRINE NEVES	02.03.2018	06.03.2018	SEMEDI
6804-1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	10.03.2018	25.04.2018	SEMEDI
9873-2	ROSICLEIA ZACHARIAS	14.03.2018	01.04.2018	SEMEDI
2724-1	RUBENS AURÉLIO MARTINS XAVIER	08.03.2018	31.12.2018 Junta Médica	SEMEDI
12389-1/2	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	17.03.2018	02.05.2018	SEMEDI
5139-1	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	02.03.2018	15.03.2018	SEMSAP
93853-1	VIVIAN KELY CABRAL RAMOS	06.03.2018	20.03.2018	SEMAS

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AFAF531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 735

PORTARIA Nº 735

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 9.567/2018,

RESOLVE:

I - Retificar o nome da servidora DIREMA ZELA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 4.319-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para DIREMA ZELA RIBEIRO BASÍLIO, conforme Certidão de Casamento, apresentada ao Departamento de Políticas de Pessoal do Município, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3DC9703F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - C.P. 09/2017

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017 – C.P.L.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO, INTERPOSTO PELA EMPRESA: CLEYTON RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CONSOANTE O DISPOSTO DO ART. 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93. INFORMAMOS QUE O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, na pasta do referido processo licitatório. COM ESTA PUBLICAÇÃO, INICIA-SE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6059, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ,23 DE MARÇO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C5F66EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ALBATROZ-ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – CNPJ Nº 68.806.405/0001-55

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras Complementares à Reforma e Restauração da Edificação do Mercado do Café, neste Município, em razão do processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2017, ter sido considerado deserto, e, conforme razões e justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, acompanhadas no inteiro teor do processo administrativo nº 5730/2018, de acordo com o caderno de encargos e especificação técnicas, em cumprimento ao Contrato de repasse Nº0306338-47/2009MCIDADES/MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ. Com fundamento ao art. 24, inc. V, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 5730/2018

Valor total da contratação: R$ 208.802,62 (DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Dotação Orçamentária:
07.01.2031.04.0121.007.3449051.0299.1805
07.01.2031.04.0121.007.3449051.0299.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 23/03/2018

Paranaguá, 23 de Março de 2018.

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C9871C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **005/2018**, que tem por **Objeto:** "Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras Complementares à Reforma e Restauração da Edificação do Mercado do Café, neste Município, em razão do processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2017, ter sido considerado deserto, e, conforme razões e justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, acompanhadas no inteiro teor do processo administrativo nº 5730/2018, de acordo com o caderno de encargos e especificação técnicas, em cumprimento ao Contrato de repasse Nº0306338-47/2009MCIDADES/MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ". Com fundamento ao art. 24, inc. V, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: ALBATROZ-ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – CNPJ Nº 68.806.405/0001-55.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Março de 2018.

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D4EE8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ALBATROZ-ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – CNPJ Nº 68.806.405/0001-55

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras Complementares à Reforma e Restauração da Edificação do Restaurante Escola (Antiga Casa Dacheux), neste Município, em razão do processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2017, ter sido considerado deserto, e, conforme razões e justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, acompanhadas no inteiro teor do processo administrativo nº 5325/2018, de acordo com o caderno de encargos e especificação técnicas, em cumprimento ao Contrato de repasse Nº262.129-67/2008-Ministério Do Turismo/Caixa/Município de Paranaguá. Com fundamento ao art. 24, inc. V, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 5325/2018
Valor total da contratação: R$ 241.510,90 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Dotação Orçamentária:
07.01.2031.04.0121.007.3449051.0299.1789
07.01.2031.04.0121.007.3449051.0299.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 23/03/2018

Paranaguá, 23 de Março de 2018.

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:24FF8343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **006/2018**, que tem por **Objeto: "**Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras Complementares à Reforma e Restauração da Edificação do Restaurante Escola (Antiga Casa Dacheux), neste Município, em razão do processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2017, ter sido considerado deserto, e, conforme razões e justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, acompanhadas no inteiro teor do processo administrativo nº 5325/2018, de acordo com o caderno de encargos e especificação técnicas, em cumprimento ao Contrato de repasse Nº262.129-67/2008-Ministério Do Turismo/Caixa/Município de Paranaguá. Com fundamento ao art. 24, inc. V, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: ALBATROZ-ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – CNPJ Nº 68.806.405/0001-55.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Fevereiro de 2018.

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5018DD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AVIÁRIO GALO VEIO LTDA-ME – CNPJ Nº 20.330.139/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Ração para os animais resgatados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão dos processos licitatórios anteriores (Pregão 035/2017 e Pregão 083/2017), não terem acudidos empresas vencedoras para os itens a serem contratados, conforme decretos anexados, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3228/2018. **Com fundamento ao art. 24, inc. V, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.**
Processo Administrativo nº: 3228/2018
Valor total da contratação: R$ 33.620,00 (Trinta e três mil, seiscentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
15.02.2137.0018.0542.0002.33390.30.0600.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 23/03/2018

Paranaguá, 23 de Março de 2018.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:40FD4B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 10/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Credenciar e Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental 1° ao 9° ano**,** por um prazo de 05 (cinco) anos, para a **Escola Municipal "Tiradentes"- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua José das Dores Camargo, s/n° - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 10/03/2008.
§ 2° A última renovação do Reconhecimento foi concedido pela Resolução n° 003/17 de 31/07/2017, encerrando-se no final do ano letivo de 2016.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2021, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° A presente Resolução revoga a Resolução n° 005/17 de 01/08/2017.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 15 de março de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:E44338FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 24/17 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.
Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Getsêmani - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Rua Domingos Peneda, 2228 - Vila Itiberê, no Município de Paranaguá, mantida pela Unidade Escolar Getsemani EIRELI - ME.
§ 1º Retificar a Resolução n° 010/12 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 27/07/2012, onde constou em seu § 3° o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2012.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018 , adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 16 de março de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - DOM de 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:767B315B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 072/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELAINE GERONDI,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/03/2018 até 29/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B764127B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 073/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUZI MAYUMI YONEYAMA BARBOSA,** Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/03/2018 até 24/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8B001E7C

PROCURADORIA
LEI N° 4.680/2018

Obriga os órgãos públicos municipais de Paranavaí a divulgarem o nome, cargo, função e horário de trabalho de seus respectivos servidores públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Todos os órgãos públicos municipais de Paranavaí deverão disponibilizar na porta de entrada ou mural, em local de fácil visualização e acesso, o nome de seus respectivos servidores, com seus cargos, funções e horário de trabalho.

Parágrafo único. Nos sítios eletrônicos do Município de Paranavaí, da Câmara Municipal de Paranavaí e da Paranavaí Previdência nos endereços eletrônicos www.paranavai.pr.gov.br, www.cmparanavai.pr.gov.br e www.paranavaiprevidencia.com.br haverá link que possibilite o acesso às informações detalhadas neste artigo, por Secretaria ou órgão público, para livre consulta pelos interessados.

Art. 2º Qualquer cidadão poderá denunciar o descumprimento desta Lei à Ouvidoria Municipal em relação aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranavaí e ao Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí em relação aos seus servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D4E466D7

PROCURADORIA
LEI N° 4.681/2018

Altera a Lei Municipal nº 2.966/2007, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 2.966/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
§1º (...)
§2º (...)
§3º (...)
§4º (...)
§5º (...)
§6º (...)
I – (...);
II – Revogado.
§7º Diretoria Geral é órgão de assessoramento político e administrativo imediato ao Presidente, incumbido de organizar o funcionamento da Câmara, de responsabilizar-se pelas questões disciplinares dos servidores e do público no âmbito do Legislativo, e de supervisionar a Diretoria de Finanças e Recursos Humanos, a Secretaria Geral do Legislativo, a Secretaria de Comunicação e Secretaria de Serviços Administrativos, é integrada pelo seguinte cargo: (NR)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – (...)
V – (...)
VI – (...)
VII – (...)
VIII - (...)"

§8º ***Diretoria de Finanças e Recursos Humanos*** *é órgão da estrutura organizacional do Poder Legislativo, subdividida em Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade e Divisão de Recursos Humanos, incumbida de prestar assessoramento financeiro, contábil e*

dos recursos humanos da Câmara Municipal de Paranavaí, é integrada pelos seguintes cargos: (NR)
I – (...)
II (...)
III – (...)
IV (...)

§9º (...)
*§10 **Secretaria de Comunicação** é órgão da estrutura organizacional do Poder Legislativo, incumbida de exercer a gestão, coordenação e organização da publicidade da instituição, servindo como canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a comunidade, bem como organizar solenidades e recepções de autoridades, é integrada pelo seguinte cargo: (NR)*
I – (...)
II – Revogado.
*§11 **Secretaria de Serviço Administrativos** é órgão da estrutura organizacional do Poder Legislativo, incumbida de exercer os serviços administrativos, de realizar a aquisição de bens e a contratação se serviços de terceiros necessários ao funcionamento da Câmara, é integrada pelos seguintes cargos: (NR)*
I – (...)
II – Revogado;
III (...);
IV – (...);
V – (...).

Art. 2º Fica alterada a denominação do "CAPÍTULO III – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA" da Lei Municipal nº 2.966/2007 para "CAPÍTULO III – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO".

Art. 3º Revoga os arts. 11-A, 11-B e 11-C, da Lei Municipal nº 2.966/2007, que criaram as funções de confiança de assessor de comunicação e cerimonial, assessor legislativo e assessor de serviços administrativos: (NR)
"Art. 11-A. Revogado.
Art. 11-B. Revogado.
Art. 11-C. Revogado"

Art. 4º Revoga do inciso II do art. 23-A da Lei Municipal nº 2.966/2007:
"Art. 23-A. A Secretaria de Comunicação é integrada pelo seguinte cargo: (NR)
I – (...)
II – Revogado."

Art. 5º Revoga do inciso II do art. 23-B da Lei Municipal nº 2.966/2007:
"Art. 23-B. (...)
I – (...)
II – Revogado;
III – (...)
IV – (...)
V – (...)."

Art. 6º Revoga parágrafo único do art. 30 da Lei Municipal nº 2.966/2007:
"Art. 30. (...)
Parágrafo único. Revogado."

Art. 7º Fica alterado o caput do art. 31 da Lei Municipal nº 2.966/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Fica criada, para assegurar a eficácia do controle interno, a função de Coordenador da unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal, que será obrigatoriamente exercida por servidor concursado da Câmara Municipal de Paranavaí, com curso superior completo, para cumprimento de mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido à função. (NR)
(...)"

Art. 8º Fica extinto na vacância o cargo de provimento efetivo de atendente de biblioteca.

Art. 9º Fica alterado o Anexo I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 2.966/2007, para adequar a denominação da Diretoria de Finanças e remanejar uma vaga do cargo de auxiliar administrativo da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Serviços Administrativos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃOS / CARGOS	Nº DE VAGAS	GRUPO
PROCURADORIA GERAL DO LEGISLATIVO		
Procurador do Legislativo	03	GOS-A-1-Procurador
DIRETORIA GERAL DO LEGISLATIVO		
Diretoria de Finanças e Recursos Humanos		
Contador	01	GOS-A-1- Contador
Agente Administrativo	01	GOS-A-1
Auxiliar Administrativo	01	GOM-A-1
Secretaria Geral do Legislativo		
Assistente Legislativo	01	GOB-B-5
Auxiliar Administrativo	01	GOM-A-1
Atendente de Biblioteca	01	GOM-A-3
Digitador de Ata e Recursos de Áudio	02	GOM-A-4
Secretaria de Comunicação		
Jornalista	01	GOS-A-1
Secretaria de Serviços Administrativos		
Auxiliar Administrativo	02	GOM-A-1
Telefonista	02	GOM-A-2
Motorista	01	GOB-A-4
Auxiliar de Serviços Gerais	01	GOB-B-1

(*) (...)

Art. 10. Fica alterado o Anexo IV – QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei Municipal nº 2.966/2007, para adequar a denominação da Diretoria de Finanças, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃOS / CARGOS	*ESCOLARIDADE*	*Nº DE VAGAS*	*SÍMBOLO*
Gabinete da Presidência			
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*
Diretoria Geral do Legislativo			
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*
Diretoria de Finanças e Recursos Humanos			
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*
Secretaria Geral do Legislativo			
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*

Parágrafo único. (...)"

Art. 11 Fica alterado o Anexo VI – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ da Lei Municipal nº 2.966/2007, passando a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0230C6FB

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ -
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 08/2018 – 21/03/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/03/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

> **SÚMULA.** Aprova o Relatório Anual de Gestão, correspondente à Prestação de Contas de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações e ressalvas constantes no Parecer da Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações em anexo.

Art. 1º. O Relatório Anual de Gestão de 2017, corresponde à Prestação de Contas, fica aprovado com ressalvas, conforme deliberação da Plenária do Conselho.

Art. 2º.Ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, incumbe promover ações, estratégias e providências, visando concretizar a melhoria do atendimento da saúde pública, cumprir índices estabelecidos e alcançar a resolutividade indispensável, conforme as recomendações e ressalvas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/03/2018.

Paranavaí, 21 de março de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Sônia Maria Silvestre Botini – Presidente	Maria Imaculada Apª N. Cadorin – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Milton Sbais – 1º Tesoureiro
Alessandro Pedrosa Govea – 2ºVice-Presidente	Leila Vanda Aguiar – 2º Tesoureira
Carla Daniele de Oliveira – 1ª Secretária	Lino Zanotto – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, CORRESPONDENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS.

O Conselho Municipal de Saúde como órgão colegiado superior, permanente, representativo, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, e que tem por competência efetivar a participação da comunidade ao formular e propor estratégias, acompanhar e avaliar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

De acordo com o inciso XXVI da Lei 2.651/2005, o CMS tem a função de fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado e da União.

Tendo em vista, atender o estabelecido em Lei o CMS analisou o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde apresentados pelos gestores quadrimestralmente nos dias 29/05/2017 (1ª quadrimestre), 28/09/2017 (2º quadrimestre), 22/02/2018 (3º quadrimestre/anual). Além dos relatórios, foram analisados outros documentos e informações coletadas in loco durante as diligências realizadas pela Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações.

Após intensa análise dos dados coletados, reuniões com coordenadores, solicitações de esclarecimentos, a Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações constatou algumas irregularidades e divergência de dados na Prestação de Contas referente ao ano de 2017. Diante disso, esta Comissão sugere a aprovação das contas com as seguintes ressalvas que deverão ser apreciadas e votadas pela plenária deste Conselho:

RESSALVA 01 – ODONTOLOGIA

Mediante análise dos relatórios, nota-se que há diferença no número de atendimentos de profissional para profissional. Enquanto alguns profissionais estão ociosos, outros estão sobrecarregados.

Também foi constatado que o número de pacientes agendados são os mesmos todos os dias. Sabe-se que o profissional necessita de uma hora livre para organizar seus equipamentos de trabalho. No entanto, isso não justifica que pacientes que necessitam de atendimento tenham que se submeter a um agendamento posterior. Diante deste fato, nota-se que a equipe de odontologia não trabalha com livre demanda de atendimentos.

Constatou-se que existe uma demanda muito grande de pacientes para a especialidade de odontologia. Dessa forma, necessita-se criar e implantar um protocolo de atendimento e padronizar dos trabalhos nas Unidades Básicas de Saúde. Com planejamento, traçando metas e trazendo resolutividade para o serviço.

RESSALVA 2 – HOSPITAL MUNICIPAL

A construção do Hospital Municipal consta em relatório como ressalva no ano de 2014, 2015 e 2016, prevista na Lei Orçamentária com proposta aprovada em conferência municipal.

Paranavaí é um dos únicos municípios da região noroeste do Paraná, que não possui nenhuma unidade hospitalar municipal. Já há no orçamento público a rubrica legal assegurada para que, suplementada, garanta a construção do Hospital Municipal, mas, apesar dessa rubrica orçamentária, tal projeto permanece estagnado, acarretando graves e preocupantes problemas no fluxo de referenciamento da cidade, como, por exemplo, aumento e persistência de pacientes internados no PAM.

Portanto, solicitamos que seja feito um estudo de viabilidade em conjunto com este Conselho e que nos seja informado a data de início e término deste estudo. Solicitamos ainda que este estudo se inicie no início do segundo semestre de 2018 e finalize no final deste ano, sendo apresentado para a plenária do Conselho para apreciação.

RESSALVA 3 – CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS

Constatou-se que apesar dos mutirões de especialidades ainda persiste um número elevado de consultas, exames e cirurgias que aguardam para serem realizados. Lembrando que, o Conselho tem conhecimento da pactuação entre as esferas e entende que o Sistema é único, cabendo ao município como corresponsável buscar soluções junto aos órgãos Estaduais, Federais e à justiça, a fim de sanar tais problemas.

RESSALVA 4 – MELHOR EM CASA

O programa Melhor em Casa é um serviço de atenção domiciliar criado pelo Ministério da Saúde. Este programa prevê que o atendimento seja realizado por equipes multidisciplinares, formadas prioritariamente por médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta ou assistente social. Cada equipe poderá atender, em média 60 pacientes simultaneamente.

Na análise dos dados, foi constatado que recursos financeiros deste programa foram aplicados na compra de medicamentos e insumos. Os quais foram distribuídos para outros programas e para o Pronto Atendimento Municipal.

Observou-se também que em relação ao quadro de servidores, houve ausência do profissional médico, nos períodos de 01/03/2017 à

12/04/2017 e 01/11/2017 à 26/11/2017, além da falta de um técnico de enfermagem no decorrer de todo o ano de 2017.

Verificou-se que em período de férias dos servidores, não houve substituição dos mesmos. Apesar dos apontamentos, este Conselho reconhece que o programa é de grande importância para Paranavaí, uma vez adequado e funcionando sempre com o quadro de servidores completo.

RESSALVA 5 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Observou-se que no ano de 2017, no Programa Estratégias Saúde da Família houveram falhas nos seguintes itens:

1. Equipes incompletas;

2. Em algumas Unidades Básicas de Saúde, o agendamento é insuficiente para ocupar a carga-horária dos profissionais médicos;

3. Agentes Comunitárias de Saúde deixam de fazer suas funções para ficar na UBS substituindo a recepcionista;

4. As UBS's funcionam das 7 horas às 17 horas, mas o agendamento é limitado (horário menor) e não há protocolo de atendimento entre as unidades (uniformidade);

5. Falta de Agentes Comunitárias de Saúde em algumas áreas;

6. Não há substituição de profissionais nas UBS's no período de férias dos mesmos.

RESSALVA 6 – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

1. Houve mudança na carga-horária dos servidores e com isso reduziu-se o número de funcionários por equipe em cada turno, causando assim uma sobrecarga dos mesmos e comprometendo o atendimento;

2. Os internamentos ainda se mantêm prolongados, ultrapassando em alguns casos 15 (quinze) dias, ferindo a legislação vigente (Portaria 312, 30/04/2002 e Resolução CFM 2.077/2014, art.14);

3. O protocolo de classificação de riscos foi implantado, mas não foi dado continuidade;

4. As consultas eletivas realizadas no PAM continuam em grande número. Por vezes, ultrapassando a casa de 190 consultas no mesmo dia;

5. Os funcionários que se aposentaram ou foram remanejados em 2017 não foram substituídos;

6. O local que abriga o lixo hospitalar é inadequado, permanecendo sempre com a porta aberta com acesso fácil para animais;

7. Há uma desigualdade no número de atendimentos realizados de profissional para profissional;

8. A estrutura física encontra-se em condições precárias como: goteiras, bolor, falta de cortinas nas janelas, roupas de camas insuficientes e precárias, falta de Alvará da Vigilância Sanitária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma das funções do Conselho Municipal de Saúde, é promover a fiscalização ininterrupta dos recursos financeiros públicos investidos na saúde. Visando o bem comum, defendendo o direito a saúde dos munícipes, direito este garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 196 que diz: *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".* Entende-se aqui "Estado", como uma forma organizacional cujo significado é de natureza política.É uma entidade com poder soberano para governar um povo dentro de uma área territorial delimitada. Portanto, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, tem a responsabilidade de garantir o que preconiza a Lei.

Paranavaí, 20 de março de 2018.

MADALENA SATIN DA SILVA
Coordenadora da Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Relatora da Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente

Sônia Maria Silvestre Botini – Presidente Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Alessandro Pedrosa Govea – 2ºVice-Presidente Carla Daniele de Oliveira – 1ª Secretária	Maria Imaculada Apª N. Cadorin – 2ª Secretária Milton Sbais – 1º Tesoureiro Leila Vanda Aguiar – 2º Tesoureira Lino Zanotto – Ouvidor

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5503D2F5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°012/2018

SÚMULA: Aprovação dos Projetos Sociais do FIA de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, e considerando o Edital nº 001/CMDCA/2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 044/2017 de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Aprovar os Projetos das Organizações Sociedade Civil, com sede e atuação no município de Paranavaí, com atendimento na área da infância e adolescência, selecionados para ser financiados com recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – PR pelas Instituições, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor da proposta
Casa da Criança de Paranavaí	**"Inclusão Digital"**	10.175,00
Grupo Irmã Sheila/CEI Pequeno Semelhante	**"Oficina de Capoeira: Hora da Ginga"**	7.786,00
Associação dos Portadores de Doença Especial - APDE	**"O imposto de renda validando a vida"**	28.894,00
Associação Agentes da Paz - AGEPAZ	**"Despertando Talentos"**	23.423,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Paranavaí - APMI	**" A importância da arte no processo de aprendizagem"**	5.000,00
CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí	**"Brincadeira Saudável: Aquisição de motocas e brinquedos"**	20.078,00
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**"Espaço Lúdico"**	98.420,00
Grupo Gotas de Esperança - GOES	**"Briquedoteca: um espaço criativo dentro do GOES"**	6.804,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**"Deficiência Intelectual: Avaliação e Diagnóstico"**	12.651,00
Comunidade Católica Emanuel	**"Equipando"**	16.610,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Paranavaí, 20 de março de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D6367570

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°013/2018

SÚMULA: Aprovação dos Projetos Sociais do FIA de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Projetos das Organizações Governamentais, com sede e atuação no município de Paranavaí, com atendimento na área da infância e adolescência, selecionados para ser financiados com recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – PR pelas Instituições, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a receber
Abrigo Anjo da Guarda de Paranavaí	**"Brincando para alcançar voos"**	**30.000,00**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Paranavaí, 20 de março de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BBA18C20

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29/03/2018 ÀS 8:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA LEI 4.451/2015 - QUE INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ – CODEP.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0BA71C41

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 001/2018

Chamada n. 01/2018
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 001/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí	10.175.2190001-85	84,0	classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 03 (três) dias corrido, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5F67F503

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 002/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 002/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí	10.175.2190001-85	94,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 3 (três) dias corrido, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3B00BDC6

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 003/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 003/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Amigos do Handebol de Paranavaí	09.286.897/0001-36	79,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 3 (três) dias corrido, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E9C6EB1A

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 004/2018

Chamada n. 01/2018

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 756/2017, com fundamento nos itens 10.1.1. do Edital de Chamamento Público SEMEL 006/2018, expede a presente Chamada para:

a) DESCLASSIFICAR do presente Certame a proposta apresentada pela OSC Associação de Atletismo de Paranavaí, ante o não atendimento do regramento do Edital 004/2018 constantes nos itens:

6.1.2. b) Certidão Negativa de Débitos relativos à os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;
6.1.3.a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE)(Presidente e Tesoureiro);
6.1.3 c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná (tesoureiro);
6.1.3 e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal Presidente e Tesoureiro);
Anexo VIII(Tesoureiro);
6.1.3 h) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos
6.1.3 l) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;
Anexo IX (tesoureiro);
Anexo X (tesoureiro)
Anexo XI (Tesoureiro);
Anexo XIV (Tesoureiro).

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 756/2017

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 756/2017

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 756/2017

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BD5A5DC3

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 005/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 005/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	-	-	-

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:235643F2

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 006/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 006/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaiense de Voleibol - APAVOL	06.109.899/0001-61	87,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 5 (três) dias corrido, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E3C8529C

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 007/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 007/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	-	-	-

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A6A639E9

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 008/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 008/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação de Ginástica Rítmica	09.813.537/0001-45	96,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3D23F965

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 009/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 009/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	-	-	-

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6065D25A

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 010/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 010/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	-	-	-

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:01593033

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 011/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 011/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Polli Taekwondo de Paranavaí	07.394.087/0001-78	78,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:95BD9FC5

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 013/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 013/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaí Maior Idade	07.342.815/0001-06	76,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AFBE8459

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 014/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 014/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	-	-	-

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:40BD84B2

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 015/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 015/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	-	-	-

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F47E2276

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 016/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 016/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam	06.138.591/0001-44	79,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2FE1CC93

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 017/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 017/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação dos corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná - ACORRENOR	21.610.905/0001-53	82,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:44208DF2

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 018/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 018/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Amigos do Triathlon	06.283.567/0001-07	96,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;

- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1EBCA955

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 019/2018

Chamada n. 01/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no item 12.1 do Edital n. 019/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Esportiva e Recreativa - ERA	10.175.2190001-85	91,0	Classificada

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí, para, no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, para:
- manifestar interesse;
- Apresentar Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

Paranavaí, 23 de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6F3348D3

PROCURADORIA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09/04/2018 ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

ASSUNTO: CÓDIGO DE POSTURAS E PLANO DE AÇÕA E INVESTIMENTOS.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E4F0AB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº187/2018

PORTARIA Nº 187/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, DEIZE ALVES DE MOURA LEAL,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M75 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 22 de março de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:8AF1C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº188/2018

PORTARIA Nº 187/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, DEIZE ALVES DE MOURA LEAL,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M75 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 22 de março de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de AdminiStração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B629AF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº189/2018

PORTARIA Nº 189/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARLI OSTAQUE SOARES**, Agente de conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15

(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:CD4F1784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº190/2018

PORTARIA Nº 190/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, Auxiliar de serviços gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, Auxiliar de serviços gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B6720FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, matrícula nº 8804, a partir de 01 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0009350.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6EED78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.753/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **RENATA FERREIRA DA SILVA, C.P.F. 078.593.249-62**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.621/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:01C6D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.754/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **JESSICA MICHELE DE MELO GONÇALVES ARRUDA, C.P.F. 070.542.399-97**, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.623/2018,

no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E6483635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.755 /2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata WALQUIRIA DE MATOS LEITE, **C.P.F. n°** 517.759.999-04**,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B7FE767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora WALQUIRIA DE MATOS LEITE**, C.P.F. nº 517.759.999-04** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.755/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **27 de março a 06 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:974A028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005-03/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **005-03/2018,** referente à **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EXPOSTAS VERTICALMENTE AO VÍRUS HIV,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.320.3.3.90.32 (1449); pela seguinte pessoa jurídica: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.612.312/0001-44**, no valor total de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais),** diante do exposto no Ofício nº 052/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9091EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-03/2018
CONTRATO Nº 041/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2018

LOCADOR: JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVITZ, brasileira, capaz, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 698.858.859-00, portadora da CI/RG nº 3.948.707-1 SSP/PR, residente na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social **Srª**. **TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 812.467-00, e Inscrita no CPF sob nº 006.731909-27, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR,** situada à Rua Rio Grande do Norte, 1829, Centro (lote 14, da quadra 94, situado no Quadro Urbano, contendo uma construção em alvenaria com área de 273,87m²), na cidade de Paranavaí/PR. **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 004-03/2018**.

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 29.866,56 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 2.488,88 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **07.001.08.243.0002.6.603.3.3.90.36 (617).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVITZ
Cpf Nº 698.858.859-00
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2A217689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.758/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(464)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de consumo	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(455)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1148)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03(795)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
100880.03.04.02.1880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
4490.52	Equipamento e material Permanente	50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(405)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(441)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	1.200,00
TOTAL		**171.200,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(450)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.1.060	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1160)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03(787)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
100880.03.04.02.1880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3350.43	Subvenção Social	50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(402)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
TOTAL		**171.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9337C4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.759/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$3.049.355,00 (três milhões quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(1561)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
100904.03.99.01.1904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.811.845,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1562)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100904.03.99.01.1904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	237.510,00
TOTAL		**3.049.355,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádatendênciadoprovávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

100904.03.99.01.1904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.049.355,00
TOTAL		**3.049.355,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8B63CCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 02/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: ALVES E SARTOR LTDA - EPP , inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, com o valor total estimado de R$ 3.438,00; AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, com o valor total estimado de R$20.918,50; ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, com o valor total estimado de R$ 9.360,00; CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com o valor total estimado deR$ 203.892,00; CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.877.178/0001-43, com o valor total estimado de R$ 6.834,00; COSMODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.601.610/0001-15, com o valor total estimado de R$ 24.225,00; DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05, com o valor total estimado de R$ 252.636,00; HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, com o valor total estimado de R$ 59.970,00; HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com o valor total estimado de R$ 2.940,00; INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.648.619/0001-47, com o valor total estimado de R$ 25.410,00; LABORATÓRIOS QUÍMICOS E METROLÓGICOS QUIMLAB LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.236.210/0001-09, com o valor total estimado de R$ 4.800,00; LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.331.400/0001-54, com o valor total estimado de R$ 38.270,00; MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.766.081/0001-40, com o valor total estimado de R$ 1.785,00; MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com o valor total estimado de R$ 31.770,00; MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.596.923/0001-46, com o valor total estimado de R$ 46.500,00; MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70, com o valor total estimado de R$ 37.334,25; ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.890.798/0001-45, com o valor total estimado de R$ 58.050,00; POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com o valor total estimado de R$ 107.663,60; RINALDI & COGO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79, com o valor total estimado de R$ 34.170,00; SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.311.107/0001-07, com o valor total estimado de R$ 68.400,50; SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.375.009/0001-66, com o valor total estimado de R$ 1.560,0 e THETI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.262.981/0001-39, com o valor total estimado de R$ 2.850,00. Pato Branco, 19 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
- Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2B5FA526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 47 A 68 PREGÃO 02/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 02/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 08 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo de até 10 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná, nº 340, Centro - Pato Branco - PR. DOT ORÇ: 700-3075; 559-3076; 721-3077. GESTOR: A Diretora de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 47/2018, Partes: Município de Pato Branco e ALVES E SARTOR LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 3.438,00; Ata de Registro de Preços nº 48/2018, Partes: Município de Pato Branco e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 20.918,50; Registro de Preços nº 49/2018, Partes: Município de Pato Branco e ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, Valor Total Estimado de R$ 9.360,00; Registro de Preços nº 50/2018, Partes: Município de Pato Branco e CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME, Valor Total Estimado de R$ 203.892,00; Registro de Preços nº 51/2018, Partes: Município de Pato Branco e CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 6.834,00; Registro de Preços nº 52/2018, Partes: Município de Pato Branco e COSMODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 24.225,00; Registro de Preços nº 53/2018, Partes: Município de Pato Branco e DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, Valor Total Estimado de R$ 252.636,00; Registro de Preços nº 54/2018, Partes: Município de Pato Branco e HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Valor Total Estimado de R$ 59.970,00; Registro de Preços nº 55/2018, Partes: Município de Pato Branco e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP, Valor Total Estimado de R$ 2.940,00; Registro de Preços nº 56/2018, Partes: Município de Pato Branco e INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, Valor Total Estimado de R$ 25.410,00; Registro de Preços nº 57/2018, Partes: Município de Pato Branco e LABORATÓRIOS QUÍMICOS E METROLÓGICOS QUIMLAB LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 4.800,00; Registro de Preços nº 58/2018, Partes: Município de Pato Branco e

LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, Valor Total Estimado de R$ 38.270,00; Registro de Preços nº 59/2018, Partes: Município de Pato Branco e MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Valor Total Estimado de R$ 1.785,00; Registro de Preços nº 60/2018, Partes: Município de Pato Branco e MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, Valor Total Estimado de R$ 31.770,00; Registro de Preços nº 61/2018, Partes: Município de Pato Branco e MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, Valor Total Estimado de R$ 46.500,00; Registro de Preços nº 62/2018, Partes: Município de Pato Branco e MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Valor Total Estimado de R$ 37.334,25; Registro de Preços nº 63/2018, Partes: Município de Pato Branco e ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME, Valor Total Estimado de R$ 58.050,00; Registro de Preços nº 64/2018, Partes: Município de Pato Branco e POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 107.663,60; Registro de Preços nº 65/2018, Partes: Município de Pato Branco e RINALDI & COGO LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 34.170,00; Registro de Preços nº 66/2018, Partes: Município de Pato Branco e SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, Valor Total Estimado de R$ 68.400,50; Registro de Preços nº 67/2018, Partes: Município de Pato Branco e SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, Valor Total Estimado de R$ 1.560,00 e Registro de Preços nº 68/2018, Partes: Município de Pato Branco e THETI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME, Valor Total Estimado de R$ 2.850,00.

Pato Branco, 08 de março do ano de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E6CB508B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 PROCESSO Nº 11/2018

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se em 22 de março de 2018 e que não houve interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação marca para às *9H (NOVE HORAS) DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018*, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: *A.E.M Oeste Comercial Eireli - ME, A.M. DIB Indústria e Comércio Ltda - EPP, Bagatini Distribuidora de Gás e Água Ltda - ME, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco - COFIPATO, Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - EPP, Nutriport Comercial Ltda, Paraná Foods Comércio Eireli - EPP, PQ Comércio de Alimentos Ltda - ME, Supra Comércio de Alimentos Ltda, Triangulo Alimentos Ltda – ME e Valle do Iguaçu Indústria e Comércio de Bebidas Ltda – ME.*

Pato Branco, 23 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:FE798413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 03/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas inteiras, danificadas e/ou fragmentadas, consideradas inservíveis, de tipo fluorescente, luz mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio e outras, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa:Irmãos KreftaLtda – ME, inscrita no CNPJ nº 81.189.227/0001-29, com o valor total estimado de R$ 16.800,00.

Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:93754E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 76 PREGÃO 03/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 03/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas inteiras, danificadas e/ou fragmentadas, consideradas inservíveis, de tipo fluorescente, luz mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio e outras, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O local da coleta dos resíduos será na garagem Municipal, localizada na Rua FioreloZandoná, nº 2.155, Bairro Pinheirinho em Pato Branco - PR. A Contratada terá o prazo de até 15 dias para realizar a retirada do material, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. DOT ORÇ: 323-3066; 1111-3067. GESTOR: O Secretário de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 76/2018, Partes: Município de Pato Branco e Irmãos KreftaLtda– ME, Valor Total Estimado de R$ 16.800,00.

Pato Branco, 20 de março do ano de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:15A13DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 61/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Lixeiras Plásticas e Container Plásticos para acondicionamento de resíduos recicláveis ou reaproveitáveis em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Itens 01 e 02, para a empresa: DDS Comércio de Lixeiras e Placas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.299.150/0001-61, com o valor total estimado de R$ 39.600,00.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CCB6C770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 46 PREGÃO 61/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 61/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Lixeiras Plásticas e Container Plásticos para acondicionamento de resíduos recicláveis ou reaproveitáveis em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá prazo não superior a 15 dias para efetuar a entrega dos produtos,

nas quantidades solicitadas. A entrega deverá ser na Sede do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, localizado na Rua Tapajós, nº 755, Centro, no Município de Paro Branco - PR. DOT ORÇ: 1040-3217; 1059-3220; 1107-3222; 1108-3223. GESTOR: O Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos da Secretaria de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 46/2018, Partes: Município de Pato Branco e DDS Comércio de Lixeiras e Placas Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 39.600,00.

Pato Branco, 12 de março do ano de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E68CB3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 27/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 27/2017. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização das Estradas Municipais Pioneiro Cirilo Debastiani e Belmiro Caldatto, totalizando uma área de 98.695,74 m², em Pato Branco - PR, divididos da seguinte forma: Lote 1 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16 m² (7.56 km de extensão) e Lote 2 - Estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião, com área de 52.318,58 m² (8.55 km de extensão), em atendimento ao Convênio nº 020/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura, para as empresas Siza Construtora Ltda – EPP, CNPJ nº 06.907.354/0001-09, com o valor global de R$ 2.809.067,94 e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 12.244.460/0001-44, com o valor global de R$ 2.115.701,07.

Pato Branco, 19 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DD750FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 35 CONCORRÊNCIA 27/2017

Extrato Contrato nº 35/2018/GP. Concorrência nº 27/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda – EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização das Estradas Municipais Pioneiro Cirilo Debastiani e Belmiro Caldatto, totalizando uma área de 98.695,74 m², em Pato Branco - PR, divididos da seguinte forma Lote 1 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16 m² (7.56 km de extensão) e Lote 2 - Estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião, com área de 52.318,58 m² (8.55 km de extensão), em atendimento ao Convênio Nº 020/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura, conforme planilhas de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronogramas e demais anexos. VALOR: R$ 2.809.067,94. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 210 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: 1102.2060600291123.000 - Secretaria Municipal de Agricultura - 449051.00 - (5203 - 5212) Reserva de Saldo nº 187. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 19 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:13B73369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 36 CONCORRÊNCIA 27/2017

Extrato Contrato nº 36/2018/GP. Concorrência nº 27/2017. PARTES: Município de Pato Branco e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização das Estradas Municipais Pioneiro Cirilo Debastiani e Belmiro Caldatto, totalizando uma área de 98.695,74 m², em Pato Branco - PR, divididos da seguinte forma Lote 1 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16 m² (7.56 km de extensão) e Lote 2 - Estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião, com área de 52.318,58 m² (8.55 km de extensão), em atendimento ao Convênio Nº 020/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura, conforme planilhas de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronogramas e demais anexos. VALOR: R$ 2.115.701,07. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 210 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: 1102.2060600291123.000 - Secretaria Municipal de Agricultura - 449051.00 - (5203 - 5212) Reserva de Saldo nº 187. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 19 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALMIR TARTARI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:97DE4DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 44 DISPENSA 31/2018

Extrato Contrato nº 44/2018/GP. Dispensa 31/2018. PARTES: Município de Pato Branco e INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. OBJETO: Contratação de Organização de Ensino especializada na capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis - OE-SESCINC; para habilitar e especializar, como Bombeiro de Aeródromo, 05 servidores municipais, efetivos, cargo/atribuição Agente Municipal de Trânsito/Bombeiro Civil, para o exercício das funções operacionais do SESCINC no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso; atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 75.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 60 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento, em sua totalidade, será efetuado em até 45 dias após a efetiva certificação dos participantes, e

a entrega e ateste da Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 10.02.23.69100272.029.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.39.00 - (970-2713) Reserva 165. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 23 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS AUGUSTO RIGO MOTA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:727054B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
PROCESSO 45/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva em órtese, prótese e auxiliares de locomoção, com fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de março de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:E631CB2F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.104, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	100,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-100,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	1.000,00
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	-100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-1.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total		1.100,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1494	Rateio pela participação em consorcio publico	-100,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	-1.000,00
Total		-1.100,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E62A2DA0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.105, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.272.510,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e dez reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.272.510,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.272.510,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.272.510,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e dez reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898	Obras e Instalações	1.272.510,00

Total	1.272.510,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivai - Sicony 840219/2016	1.272.510,00

Total	1.272.510,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:806103C8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.106, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 31.025,84 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	31.025,84

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	31.025,84

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 31.025,84 (trinta e um mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamento e Materiais Permanente	31.025,84
Total		31.025,84

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	31.025,84
Total	31.025,84

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:223B7C4B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.107, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$

2.344	**FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova**	**100.000,00**
2.345	**FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula**	**300.000,00**
2.346	**FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS**	**50.000,00**
2.349	**Liberdade Cidadã – FIA Estadual**	**85.091,52**
2.350	**Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência - CREAS**	**7.272,00**
2.351	**Crescer em Família – FIA Estadual**	**120.000,00**
2.352	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual**	**62.590,00**
2.353	**Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual**	**100.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir novas Fontes de Recurso, criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	85.091,52

2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência - CREAS	
3.3.90.30 – 915	Material de Consumo	7.272,00

2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	
3.3.90.30 – 917	Material de Consumo	12.590,00
4.4.90.52 – 917	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	**62.590,00**

2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920	Material de Consumo	100.000,00

2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919	Material de Consumo	300.000,00

2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	
4.4.90.52 – 918	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total	**824.953,52**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	**85.091,52**
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	**7.272,00**
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos:DOBLÔ e utilitário). - FIA ESTADUAL	**120.000,00**
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00 e Material Consumo R$ 12.590,00 - FIA ESTADUAL	**62.590,00**
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	**50.000,00**
919 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	**300.000,00**
920 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	**100.000,00**
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	**100.000,00**

Total	**824.953,52**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E9BF1886

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 128

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 3.282, de 30 de novembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Mauro José Sbarain
Suplente: Miria Elizia Campestrini Strappazzon
Representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Iloina Rodrigues da Silva Marcomin
Suplente: Maristela Chociai
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi
Suplente: Rosilene Roldo
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Cleriana Guzela Rigon
Suplente: Marieli Galvan Bocchese Cenci
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Izolda Vieira
Suplente: Marilde Santini
Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Melania Salete Bonalume
Suplente: Daniela Pereira Taglioni
Titular: Roseli Maria Polazzo
Suplente: Ingried Müller Somacal
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Paulo Gonçalves Meira
Suplente: Lúcia Wolff
Titular: Emanueli Diana de Araujo
Suplente: João Vitor Palenski
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sirlei Cesca
Suplente: Joceli Fasolin
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Vinicius Preis de Mello
Suplente: Rafael Sales

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 236, de 28 de abril de 2016.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PORTARIA REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F49D1504

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.280, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.104, de 21 de março de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	100,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-100,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	1.000,00
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	-100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-1.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Total	1.100,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1494	Rateio pela participação em consorcio publico	-100,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	-1.000,00

Total	-1.100,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A5479DC8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.281, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.272.510,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e dez reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.105, de 21 de março de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.272.510,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.272.510,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.272.510,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e dez reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898	Obras e Instalações	1.272.510,00
Total		1.272.510,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivai - Siconv 840219/2016	1.272.510,00
Total	1.272.510,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:62C2F864

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.282, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 31.025,84 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.106, de 22 de março de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	31.025,84

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	31.025,84

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 31.025,84 (trinta e um mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamento e Materiais Permanente	31.025,84

Total	31.025,84

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	31.025,84

Total	31.025,84

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E033011B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.283, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.107, de 22 de março de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	50.000,00
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência - CREAS	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	62.590,00
2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	100.000,00

Art. 3º Ficam abertas novas Fontes de Recurso, criadas Novas Ações e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	85.091,52

2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência - CREAS	
3.3.90.30 – 915	Material de Consumo	7.272,00

2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	
3.3.90.30 – 917	Material de Consumo	12.590,00
4.4.90.52 – 917	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	**62.590,00**

2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920	Material de Consumo	100.000,00

2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919	Material de Consumo	300.000,00

2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	
4.4.90.52 – 918	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total	**824.953,52**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	**85.091,52**
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	**7.272,00**
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos:DOBLÔ e utilitário). - FIA ESTADUAL	**120.000,00**
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00 e Material Consumo R$ 12.590,00 - FIA ESTADUAL	**62.590,00**
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	**50.000,00**
919 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	**300.000,00**
920 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	**100.000,00**
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	**100.000,00**

Total	**824.953,52**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:873062C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2017, de 22 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas – PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Paula Freitas, PR, relativas ao exercício de 2017 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, referente ao ano de 2017.

Paula Freitas, PR., 22 de março de 2018.

CLAUDIA LEGAT AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:88E6472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
CONTRATADO: C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 23/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E1412010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 53/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: C R SUPRIMENTOS INSDUSTRIAIS LTDA ME
Valor.....: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 23/03/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 09/2018
Recursos....: 1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (319).
Objeto.....: Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:53B77AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 11/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018
LICITAÇÃO Nº 11/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 10560– C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 7.990,00.
TOTAL GERAL: R$ 7.990,00.

_____

Paula Freitas, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DDCC4E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ.....:95.424.321/0012-82
Valor.....: 305.900,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1390	02.008.04.122.0404.2071	0	4.4.90.52.22.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, conforme Contrato de Repasse nº 847287/2017, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, apresentado (a) pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paulo Frontin/PR.
Paulo Frontin, vinte e três dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2994B515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20/2018

PORTARIA Nº. 20/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º -Exonera a pedido a, Sr(a).**Mariele Sezinardi**, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.376.689-09 do cargo de **Assistente Social.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 23/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:BD75925F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 21/2018

PORTARIA Nº. 21/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pelo setor de tributação e finanças.

Art. 2º - CONCEDE a Sra. MARIZETE AP KMITA WAGNER, servidora efetiva do Município, ocupante do cargo Assistente Administrativo II, inscrito no CPF sob nº 562.679.409-34, conforme autoriza a Lei nº. 673/2007 e a Lei nº 930/2013, como responsável do setor de tributação e finanças,concede a mesma gratificação de 10% do salário, constante na Lei 930/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 23/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:05BD347C

GABINETE DO PREFEITO
LEI QUE DISCIPLINE AS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 20/2018

A secretária Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr no uso de suas atribuições:- Considerando a nova redação do parágrafo 3º, artigo37, da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna da qualidade dos serviços;
- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea "e", que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde- SUS;
- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizando pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de Outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços em saúde, expressos nos artigos 196,197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/09,
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração de Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr;
Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas nos processos das informações;

Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

Estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;
Art. 2º Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
Formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;
Acompanhar o trâmite das demandas dentro d prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
Prover ações de informações e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

Apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3º As manifestações á Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
Características da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
Não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa de averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providencia se fizer necessária.
Parágrafo Segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: Pessoalmente, telefone e internet.
Art. 4º O (a) Ouvidor (a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo seja improcedente, como a falta de informação suficiente para encaminhamento.
Art. 5º O (a) Ouvidor (a) e toda sua equipe deverá atuar segundo principio éticos pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.
Art. 6º O (a) Ouvidor (a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da instituição, bem como a informação, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7º As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:
Informação/Orientação- URGENTE: de 1 a 5 dias
Solicitação: ALTA de 05 a 15 dias
Reclamação: MEDIA 16 a 45 dias
Denuncia: BAIXA de 45 a 90 dias

Art. 8º Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a), podendo ser nomeado diretamente pelo gestor Municipal, sendo até cargo de confiança ou empregado público.

Art. 9º A ouvidoria contará com as seguintes estruturas físicas:
- 01 Sala para Ouvidor (a)
Art.10º É dever dos dirigentes e servidores da instituição atender, com presteza, pedidos de informações ou requisições formuladas pela Ouvidora, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o com funcionamento da Ouvidoria.

Art.11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Paulo Frontin-Pr, 23 de março de 2018.
s

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Paulo Frontin-Pr

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:045563EF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000
Cidade.....: Rio Azul/PR
CNPJ.....: 17.914.845/0001-95
Valor da Despesa..... : R$ 501,20 (Quinhentos e Um Reais e Vinte Centavos);
Pagamento.....: À VISTA

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
1	SACOS PLÁSTICOS PARA PRESENTES, DIMENSÕES 15CMX22CM, PACOTE COM 50 UNI DADES	4,00	7,30
2	SABONETE EM BARRAS	200,00	1,90
3	KIT POTES/BACIAS COM TAMPA, CORES DIVERSAS E TAMANHOS DIVERSOS, MÍNIMO DE 1 LITRO, 4 UNIDADES POR KIT	10,00	9,20

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5797E7F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, promovida pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
VALOR DA DESPESA: 501,20 (Quinhentos e Um Reais e Vinte Centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 23/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D219C712

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido

pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor.....: COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
Endereço.....: FRANCISCO SCARAMELLA, 203 - CEP: 8463500
Cidade.....: Paulo Frontin/PR
CNPJ.....: 73.249.195/0001-81
Valor da Despesa..... : R$ 219,66 (Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos);
Pagamento.....: à vista

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
1	FOLHA DE EVA COM GLITTER, COR ROXA, DIMENSÕES 60X40CM.	12,00	5,20
2	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 360 G/M²	7,00	15,90
3	TOALHA DE TECIDO TNT ROXO	6,00	1,50
4	TOALHA DE TECIDO TNT BRANCO	6,00	1,50
5	BALÕES BRANCOS, EM LÁTEX LISO, DIMENSÕES 25CM DE DIÂMETRO, TAMANHO N° 9, EMBASLAGEM COM 50 UNIDADES	2,00	6,99
6	BALÕES ROXO, EM LÁTEX LISO, DIMENSÕES 25CM DE DIÂMETRO, TAMANHO N° 9, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	2,00	6,99

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4BFA80F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
VALOR DA DESPESA: 219,66 (Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 23/03/2018 –

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:271D38BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
CONTRATADO: ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
VALOR DA DESPESA: 1.492,30 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 23/03/2018 –

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4C7C7200

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL

87	MAGALI HOINACKI VANÉL PEREIRA	2.º	7,25

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
·Hemograma completo;
·E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
·Parcial de Urina;
·Gama GGT;
·Raio X tórax PA e Perfil;
·Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
·Audiometria;
·Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
·E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
·Laringoscopia com laudo.

Paulo Frontin 23/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:6A70FE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 33/2018

SÚMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e pela Lei nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pérola D'Oeste:
· **Representado a Secretaria Municipal de Assistência Social:**
o TANIA LOVIS - Titular
o IEDA ELIZABETE BEN ENGELS- Suplente

· **Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:**
o TAINÁ CRISTINA THIESEN - Titular
o NARA ALESSANDRA BLADT – Suplente

· **Representando a Secretaria Municipal de Saúde:**
o LILIAN RAFAELA LINKE - Titular
o CASSIANO LORENSON PITHAN DA SILVA – Suplente

· **Representando a Secretaria Municipal de Educação:**
o RAQUEL DALLACORTE GONCHOROSKI - Titular
o LUCIANE VON GROLL – Suplente

· **Representando as Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Padre Réus:**
o CARMEM BERTOL BOTTEGA - Titular
o ELIZANDRA DO CARMO COGO – Suplente

· **Representando a APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (docente):**
o ISOLDI MARISE TSCHOPE FUNGUETO – Titular
o CLEUSA MARIA FERNANDES GESSER – Suplente

· **Representando a APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (dicente);**
o MARINA POLGA BERTAZZO - Titular
o GESSI LUIZA COGO LAZZAROTTO - Suplente

· **Representando a Pastoral da Família:**
o EVONI TEREZINHA BORGES VIEIRA - Titular
o DAIANE JOSE ANTONIO - Suplente

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 03 (três) anos, conforme disposto no § 3º do Art. 6º, da Lei nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito. (23/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E397EB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (UM), veículo novo zero km, ano 2017/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal de município de Pérola D'Oeste/PR, para atendimento ao programa do APSUS, de acordo com o termo constante no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital, do qual derivou a presente contratação em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 07/2018, vencedor do lote:01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***CELSINHOS VEICULOS EIRELI.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2018.
VALOR: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DA2C386E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 15/2018.** (*Objeto:* contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de esportes do município** de Pérola D'Oeste/PR, com data de abertura designada para o dia 04 **de abril de 2.018, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 23 de março de 2.018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:50318E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2018, referente à **Contratação de empresa para aquisição de 1 (UM), veículo novo zero km, ano 2017/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal de município de Pérola D'Oeste/PR, para atendimento ao programa do APSUS,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CELSINHO VEICULOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.332, Bairro Vila Lucimar, CEP 75.400-000, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, com inscrição no CNPJ sob nº **10.707.442/0001-26,** neste ato representado pelo **Sr. CELSO FRANCISCO BORGES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 3578640 DGPC-GO, CPF sob nº 809.433.301-99, residente e domiciliado na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, vencedor do item: 1, pelo valor de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 22 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:26E050D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Registro de preços de medicamentos para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 55.357,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 23 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E8C73DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Detentor da Ata: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Registro de preços de medicamentos para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 36.795,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 23 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6A68E57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98.
Objeto: Registro de preços de medicamentos para a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 13.082,40 (treze mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900 e
11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 23 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ADFFD894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

LIVINO TURECK, Prefeito do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando a necessidade de revisão do Edital do Pregão indicado em Epígrafe, a fim de se estabelecer para a contratação a exclusividade destinada à Micro e Pequenas empresas, para itens que não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme mandamento do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015;
Considerando a necessidade de revisão da especificação dos itens que compõem o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018 para melhorar a descrição dos mesmos a fim de possibilitar um maior número de interessados no certame e a contratação mais vantajosa;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,* ***devendo anulá-la por ilegalidade****, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* (...)";
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"****A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,*** *porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

TORNA PÚBLICO

A **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018,** cujo objeto é a **aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR,** em atendimento à Secretaria de Saúde, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR. A presente anulação será encaminhada a todos os interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 que tenham solicitado a retirada do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra essa decisão, os quais deverão ser entregues diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 23 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E7AB4B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			45.775.000,00	
Previsão Atualizada da Receita			47.943.082,39	
Receitas Realizadas			7.390.683,09	
Déficit Orçamentário			2.604.591,80	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial			45.775.000,00	
Créditos Adicionais			2.466.008,90	
Dotação Atualizada			48.241.008,90	
Despesas Empenhadas			7.482.643,72	
Despesas Liquidadas			4.786.091,29	
Despesas Pagas			4.034.783,37	
Superávit Orçamentário			1.858.093,52	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			7.482.643,72	
Despesas Liquidadas			4.786.091,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			37.380.037,94	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.495.386,40	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.712.727,54	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	536.551,56	894,00	535.455,43	202,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	738.671,80	389,19	482.391,39	425.765,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.275.223,36	1.283,19	1.017.846,82	425.967,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.867.127,71	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		859.861,81	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			171.697,72	1.828.302,28
Despesa de Capital Líquida			792.053,05	4.661.869,75
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8.761,31	219.113,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	227.875,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	535.065,39	15%	11,06 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:74BC36D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 23/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 23/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 08 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 5,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D1D6E4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 24/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 24/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 09 e retorno no dia 11 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 540,00 (3 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FFFA9D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 25/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIALEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 25/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Maringá - PR, no dia 14 e retorno no dia 15 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:200255B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 26/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 26/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Campo Largo - PR, no dia 15 e retorno no dia 16 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2BBE44B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 27/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 27/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL**,** CPF 545.934.179-53, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 19 e retorno no dia 21 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.200,00 (3 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B840F00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 28/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 28/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNARDELLI**,** CPF 007.705.139-48, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 19 e retorno no dia 20 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85AB2B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 29/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 29/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) VANIA MARIA BARBIERI**,** CPF 955.459.729-00, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 19 e retorno no dia 21 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.200,00 (3 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DB9D387E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 30/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 30/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 04 (quatro) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 19 e retorno no dia 22 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 2.200,00 (4 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:120474C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°31/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 31/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 21 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9A2BF4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°32/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 32/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA**,** CPF 064.152.339-47, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 21 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5CEADBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 33/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 33/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) KATIUÇA MARA PASA**,** CPF 005.931.989-56, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 21 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2D776711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 22 DE MARÇO DE 2018 – COMUSP
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão (RAG), exercício 2017 do Órgão Executor no Município de Piraquara e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão (RAG); e,
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:

Art. 1º - **Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG** do Fundo Municipal de Saúde de Piraquara, referente ao **ano de 2017**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de março de 2018.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:423A3DD7

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 22 DE MARÇO DE 2018 – COMUSP
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR

Dispõe sobre instrumento de gestão e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Saúde), exercício 2019, no Município de Piraquara, e delibera sobre o que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais,

Considerando, o instrumento de gestão do SUS (LDO 2019) conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013 e demais previsões legais na área da saúde;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 22 de março de 2018.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84C35D9E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2018 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE ACERCA DO TERMO DE PACTUAÇÃO DE 90 AIH/MÊS (ATENDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PIRAQUARA E PINHAIS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008 nos seus Art. 5º (IV) e Art. 6º (§ 3º).
Resolve:

Art. 1º - **Aprovar Pactuação de 90 (noventa) AIH/mês** (Atendimento de Internação Hospitalar – AIH) entre os municípios de Piraquara e Pinhais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de março de 2018.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4A25E2D

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

(Proc. Adm. Sanc. nº 01/2017)

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 9359/2017, de 05 de janeiro de 2017, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado (fls. 95/101) no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante não executou o contrato, no que resultou em prejuízo ao erário, decorrente do fim do convênio com o Ministério das Cidades (fls. 27 dos autos), e prejuízo decorrência da devolução dos valores não utilizados acrescidos de juros e correção, equivalente a R$ 12.769,26 (fls. 33 dos autos), cometendo assim a prática de infração administrativa, merecendo a reprimenda sugerida.

2. Isto posto, aplico à Licitante, RZS Consultoria e Planejamento em Arquitetura e Engenharia LTDA, a penalidade *"suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos"*, nos moldes dos art. 87, incs. III; *"declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior"*, nos moldes dos art. 87, incs. IV; e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR.

Em face da penalidade imposta determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;
Intime-se a Requerida por edital, conforme art. 11, § 2º, do Decreto nº 5326/2016;
Encaminhe-se cópia integral dos autos a 3º Promotoria de Justiça de Piraquara-PR, considerando que o Procedimento Licitatório é objeto de Procedimento de Notícia de Fato nº MPPR 0111.2016.000546-3;
Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 15 de março de 2018.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

§ 2º A citação e a notificação dar-se-ão por edital, publicado no Órgão Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrado o procedimento de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64980DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4723/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Secretaria Municipal de Saúde torna público e para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 1.565/2016, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, "Gerenciar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara", em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS. **Data da Sessão:** 09 de maio de 2018, a partir das 09h00min. **Local da Sessão:** Sala de reuniões da Secretaria de Saúde de Piraquara, sita a Rua Carlos Belão. Nº 191, Vila Juliana, Piraquara/PR.O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de março de 2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33770BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.097/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da Concorrência, que tem por objeto a Contratação de empresa para a obra de restauração e melhora da Rua Herbert Trapp, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08 m, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 25°26'58.81"S e 49°07'36.97"O, Término: 25°28'28.96"S e 49°07'50.80"O, com área de 24.726,88 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo. Tendo em vista a alteração, fica **ADIADO** o certame para o dia **26/04/2018 às 09:00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de Março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2BA8D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 26.192/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 26.192/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018**, que tem por objeto a *aquisição de materiais médico hospitalares, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança, n.º 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.802.002/0001-02, **vencedora dos itens 8, 9 e 11**, pelo valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua das Carmelitas, n.º 634, bairro Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.101.480/00001-01, **vencedora dos itens 1, 3, 4, 7, 10, 15, 18, 19, 20, 23, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44**, pelo valor total de R$ 50.590,90 (cinquenta mil, quinhentos e noventa reais e

noventa centavos); **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na BR 116, n.º 17651, bairro Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.968.926/0001-63, **vencedora dos itens 17, 22, 24 e 37**, pelo valor total de R$ 1.337,30 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos); **AZ MEDICAMENTOS, EQUIP. E MAT. HOSPITALAR**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132 – andar 1 – sala 102, Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.676.256/0001-98, **vencedora dos itens 5, 6, 12, 14 e 27**, pelo valor total de R$ 29.961,50 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, n.º 1612 – sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.194.440/0001-03, **vencedora dos itens 2, 13, 16, 21, 26, 28, 29, 35, 36, 45, 46, 47 e 48**, pelo valor total de R$ 190.892,42 (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 289.282,12** (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05AD33E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA N.º9913 /2018

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na supervisão do trabalho de Correlação de Quadras no âmbito de implantação do Geoprocessamento no Município de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Considerando as especificidades e abrangência do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT, do qual faz parte o Geoprocessamento;
Considerando a necessidade de apoio da Secretaria Municipal de Finanças, a qual detém as informações que serão usadas para planilhamento dos dados da Correlação de Quadras.
Art. 1º. Designar, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como supervisor no trabalho de Correlação de Quadras no âmbito de implantação do Geoprocessamento no Município de Piraquara, com dedicação exclusiva.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Felipe Jagher Alves de Jesus	545261

Art. 2º. O servidor designado nesta portaria terá acesso irrestrito a todos os dados necessários para o cumprimento do trabalho, devendo se reportar ao Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, sempre que necessário.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13C4C193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
COMUNICADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Protocolo nº 121/2018 de 22/03/2018
Comunicamos os representantes legais das empresas participantes da Tomada de Preços nº 01/2018 sobre o recurso administrativo interposto pela empresa ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que consta na ata da sessão pública do certame.
As demais empresas tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste Comunicado, para apresentar impugnação ao recurso.
O recurso ora protocolado está disponível para consultas no site do Município (www.pitangueiras.pr.gov.br) e junto a divisão de licitação e compras deste Município.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras, 22 de março de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BDC11666

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo Nº 07/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

FORNECEDOR	VALOR
HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI	R$ 157.300,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	R$ 29.700,00

Pitangueiras-PR, 23 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CF55A343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. E. M. Oeste Comercial Eireli.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
Lote 02 - Item: 01.

VALOR TOTAL: R$ 3.582,00 (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6E94ECAD

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
Lote 02 - Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:30EFDF15

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
Lote 02 – Itens: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9CED7DB2

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudina Comiran.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
Lote 02 – Itens: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 4.325,00 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A8E84CDE

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ecoopel Comercio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
Lote 02 – Itens: 01,02,03,04,05,06.
VALOR TOTAL: R$ 10.087,00 (dez mil e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:12D33B50

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Haskel & Haskel Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
Lote 02 – Itens: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R$ 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FEDFC994

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Supermercado Link Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
Lote01 – Itens: 01,02
Lote 02 – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.
VALOR TOTAL: R$ 58.833,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F54DC8E4

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Supermercado Martinkoski Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
Lote 02 – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR TOTAL: R$ 5.703,90 (cinco mil, setecentos e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:43D4E6DD

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zaneltin & Zaneltin Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
Lote01 – Itens: 01,02,03,04,05.
Lote 02 – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18, 20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34.
VALOR TOTAL: R$ 59.241,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:98480976

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI.
Situação: Classificada
2.2 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Situação: Classificada
2.3 CLAUDINA COMIRAN.
Situação: Classificada
2.4 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Situação: Classificada
2.5 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Situação: Classificada
2.6 HASKEL & HASKEL LTDA
Situação: Classificada
2.7 SUPERMERCADO LINK LTDA
Situação: Classificada
2.8 SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
Situação: Classificada
2.9 ZANELTIN E ZANELTIN LTDA
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, com sua sede social na Rua Dom Pedro II, nº 450, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento do item - Lote 02: 23. Totalizando a importância de R$ 3.582, 00 (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
3.2 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, com sua sede social à Rua Do Comércio Rod SC 283, Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento do item – Lote 02: 03, totalizando a importância de R$ 8.520, 00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).
3.3 CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.281.091/0003-45, com sua sede social na Rua Belém, nº 2574, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 02: 58, 62, 65. Totalizando a importância de R$ 4.325, 00 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).
3.4 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com sua sede social à Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens - Lote 02: 08, 45, 78, totalizando a importância de R$ 700, 00 (setecentos reais).
3.5 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, com sua sede social na Av. das Castanheiras, s/nº, Centro, Município de Vitorino, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 02: 29, 46, 47, 48, 72, 73.

Totalizando a importância de R$ 10.087, 00 (dez mil e oitenta e sete reais).
3.6 HASKEL & HASKEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 11.007.198/0001-51, com sua sede social à Rua Padre Marcelo Quilici, nº 106, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 02: 02, 25, 26, 66, 81, totalizando a importância de R$ 10.280, 00 (dez mil e duzentos e oitenta e um reais).
3.7 SUPERMERCADO LINK LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social à Rua Principal, nº 1, Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens Lote 01: 01, 02, Lote 02: 01, 06, 09, 15, 24, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 44, 52, 57, 59, 76, 79, totalizando a importância de R$ 58.833, 00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais).
3.8 SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, com sua sede social na TV Irai, nº 122, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 02: 07, 11, 12, 17, 18, 19, 63, 67, 68. Totalizando a importância de R$ 5.703, 90 (cinco mil, setecentos e três reais e noventa centavos).
3.9 ZANELTIN E ZANELTIN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.338.794/0001-51, com sua sede social à Rua Soledade, nº 924, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 03, 0405, 06, 07, Lote 02: 04, 05, 10, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 27, 28, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 53, 56, 60, 61, 64, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 80, 82, totalizando a importância de R$ 59.241, 00 (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais).
4. Data da Abertura:
4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 026/2018 de 27 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de março de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C8995055

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 026/2018, lavrada em 16 de março de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
EMPRESA: A.E.M. Oeste Comercial Eireli.
Lote 02 – Item: 23
VALOR TOTAL: R$ 3.582, 00 (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
EMPRESA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.
Lote 02 – Item: 03.
VALOR TOTAL: R$ 8.520, 00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).
EMPRESA: Claudina Comiran.
Lote 02 – Itens: 58, 62, 65.
VALOR TOTAL: R$ 4.325, 00 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).
EMPRESA: Eletromaquinas Astec Ltda.
Lote 02 – Itens: 08, 45, 78
VALOR TOTAL: R$ 700, 00 (setecentos reais).
EMPRESA: Ecoople Comercio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda.
Lote 02 – Itens: 29, 46, 47, 48, 72, 73.
VALOR TOTAL: R$ 10.087, 00 (dez mil e oitenta e sete reais).
EMPRESA: Haskel & Haskel Ltda.
Lote 02 – Itens: 02, 25, 26, 66, 81.
VALOR TOTAL: R$ 10.280, 00 (dez mil e duzentos e oitenta reais).
EMPRESA: Supermercado Link Ltda.
Lote 01 – Itens: 01, 02,
Lote 02 – Itens: 01, 06, 09, 15, 24, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 44, 52, 57, 59, 76, 79.
VALOR TOTAL: R$ 58.833, 00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais).
EMPRESA: Supermercado Martinkoski Ltda.
Lote 02 – Itens: 07, 11, 12, 17, 18, 19, 63, 67, 68.
VALOR TOTAL: R$ 5.703, 90 (cinco mil, setecentos e três reais e noventa centavos).
EMPRESA: Zaneltin e Zaneltin Ltda.
Lote 01 – Itens: 03, 0405, 06, 07.
Lote 02 – Itens: 04, 05, 10, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 27, 28, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 53, 56, 60, 61, 64, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 80, 82.
VALOR TOTAL: R$ 59.241, 00 (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 161.271, 90 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).
DATA: 23 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F92D9EC6

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº edição 1463 do dia 15 de março de 2018, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO OBJETO
LOTE 01
2.1 – Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo **20.000Kg** ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério).
LOTE 02
2.2 - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo **20.000Kg** ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério).

DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO OBJETO
LOTE 01

2.1 – Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo **19.000Kg** ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério).
LOTE 02
2.2 - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo **19.000Kg** ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério).

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AA09A531

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 027/2018, com data de abertura prevista para o dia 22 de março de 2018, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de filtros, aditivos e lubrificantes, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição edilícia no que tange as exigências habilitatórias, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, a incongruência apontada, tendo em vista que a aquisição de produtos, com o preço do serviço incluso, importa em renúncias do ISS, imposto esse, de competência do próprio Município e considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,em 23 de março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:25166821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 021/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0300	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0203	Assessoria Indústria, Comercio, Agricultura e Meio Ambiente	
1.002	Implantação de Incubadora para Pequenas Empresas	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de Ativos

1200	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
1.016	Construção do CRAS	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	55.000,00

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de Ativos

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:23BCB70B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 24/2018
Dispensa de Licitação nº 09/2018
Objeto: Aquisição de chocolates para a Secretaria de Educação.
Contratada: Supermercado Bela Vista Ltda, CNPJ nº 00.503.596/0002-23.
Valor: R$ 4.534,30 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: 2.033.3390.30.00.00-561.
Data de Assinatura: 21 de março de 2018
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:328A4285

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 20/2018
Pregão Presencial 13/2018
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção, pó de pedra, pedrisco e pedra 4 para a Secretaria de Serviços Públicos.

Porecatu, 23 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 20/2018
Pregão Presencial 13/2018
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção, pó de pedra, pedrisco e pedra 4 para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 107.129,53 (cento e sete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) para o lote 1 e R$ 78.630,00 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais) para o lote 2.
Dotações orçamentárias:
2.026.3390.30.00.00-631,
2.064.3390.30.00.00-647 e
2.014.3390.30.00.00-628.

Porecatu, 23 de março de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BF7438DF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 27/2018
Pregão Presencial nº 17/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2018 às 15H30
Objeto: Aquisição parcelada de 15 toneladas de emulsão asfáltica RL 1C para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor Máximo do item: R$ 34.675,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 2.014.3390.30.00.00-1308
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:987BC717

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2018 - B DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DENTISTA POR TEMPO DETERMINADO

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2018 - B DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DENTISTA POR TEMPO DETERMINADO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da prova de títulos, referentes ao Processo Seletivo do Edital n° 001/2018, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1984	30,00	1.
NICODEMOS JUNIOR ESTANISLAU MORAIS	01/02/1980	26,00	2.
MEIRY-LANE PAULA DA SILVA	17/01/1987	18,00	3.
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	19/07/1978	10,00	4.
ROGER RORATO	23/09/1986	6,00	5.
ISABELA KADOBAYASHI DE CASTRO	31/10/1991	6,00	6.
MONIQUE WALICHEKI MARIA ANDRADE	08/03/1990	0,00	DESCLASSIFICADO
ISABELA CREPALDE VENCESLAU	06/05/1993	0,00	DESCLASSIFICADO

DENTISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
RENAN HIDEKI KANESHIMA	17/08/1985	27,00	1.
THUANY MILENY DELFINO DOS SANTOS	13/02/1990	12,00	2.
TIAGO RAFAEL RIPOL	30/07/1980	9,00	3.
ROGER BERGAMASCO	10/04/1949	6,00	4.
RAGNA CRISTINA PÍCOLO	19/02/1980	6,00	5.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORECATU-PR, 23 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0DE7ED02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1086 DISPÕE SOBRE REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DIRETORES DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL

LEI Nº 1086, DE 23 DE MARÇO 2018

Dispõe sobre revisão do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Departamento Municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os subsídios, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamentos do Município de Porto Amazonas, mantidos através da Lei Municipal 1051 de 22 de agosto de 2016 os mesmos fixado pela Lei Municipal nº 953, de 23 de agosto de 2012, ficam revistos para: R$ 12.305,03 (doze mil trezentos e cinco reais e três centavos) para o Prefeito Municipal; R$ 6.152,52 (seis mil cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) para o Vice-Prefeito Municipal e R$ 3.183,63 (três mil cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) para os Diretores de Departamento, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único – O índice de revisão aplicado aos subsídios fixados nas Leis referidas no *caput*, é de 2,07% (dois inteiros e sete centésimo por cento), correspondentes à inflação acumulado nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 23 de março de 2018

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE POLÍTICO	VALOR SO SUBSÍDIO
PREFEITO	R$ 12.305,03
VICE-PREFEITO	R$ 6.152,52
DIRETORES DE DEPARTAMENTO	R$ 3.183,63

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BB5EC74B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005-2018

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços a empresa RODOLAPA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.811/0001-67, com sede na Rodovia do Xisto BR 476 – KM 195, nº259, CEP.83750-000, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, no período de 26/03/2018 a 26/06/2018 pelo valor de R$7.572,32 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)..

Porto Amazonas, 23 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A9148A09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 025 DISPENSA 005-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº025/2018.
Data: 23/03/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **RODOLAPA LTDA ME.**
Protocolo: 082/2018
Licitação: Dispensa de Licitação 005/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de conserto e instalação de tacógrafos nos veículos do Departamento de Educação e Cultura utilizados para o transporte escolar do município.
Valor: R$7.572,32 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 26/03/2018 a 26/06/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:33B3DADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006-2018

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 2.305,44 (dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) no período de 26/03/2018 a 26/03/2019, à **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, empresa estabelecida à Av. Das Engenheiro Luis Carlos Berrini, n° 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções CEP: 04.571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Porto Amazonas, 23 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B08BD88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 026 DISPENSA N°006-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº026/2018.
Data: 26/03/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
Protocolo: 107/2018
Licitação: Dispensa de Licitação 006/2018.
Objeto: Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 2.305,44 (Dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 26/03/2018 a 26/03/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2011414C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CIMSAUDE 2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE RATEIO: 01/2018
OBJETO: Ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde, para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela **Lei Municipal nº 1079, de 18 dezembro de 2017**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Porto Amazonas para o exercício de 2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67 – Porto Amazonas/PR através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.255.445/0001-97, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 85 – Anexo ao Hospital Municipal Menino Jesus, centro, CEP 84.124-00, na cidade de Porto Amazonas/PR,
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE, constituído sob forma de Consórcio Público, com natureza jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Coronel Bittencourt, nº. 270, Centro, CEP 84010-290, na cidade de Ponta Grossa/PR.
PRAZO: 20 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais) no ano de 2018, sendo 10 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês.

Porto Amazonas, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B9D03E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VERÔNICA DE PAULA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de PORTO AMAZONAS, por seu Prefeito Municipal ANTONIO ALTAIR POLATO, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 27/03/2018 às 18:00 HS, na CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Rua Guilherme Schiffer, 75, para apresentação, discussão e aprovação do Projeto de pavimentação asfáltica da Rua Verônica de Paula, Convênio 688/2017 – Protocolo de autorização do Recurso 14.914.564-8 .

Porto Amazonas, 23 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B40EDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA

06ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 26/03/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:

1) Discussão única para julgamento do parecer prévio às contas municipais do exercício de 2015, de lavra do Tribunal de Constas do Estado do Paraná.

2) Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº01/2018 que, "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento em vigor; (Lei nº 447/2017) e dá outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FE9FC18F

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ATA Nº 17º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a 17ª Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24/11/2017, nos termos artigo 14º, parágrafo único, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antonio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores: Oscimar José Sperandio, prefeito do município de Cafeara, Nelson Correia Júnior, prefeito do município de Florestópolis, José Carlos Toloi, prefeito do município de Guaraci, Celso Rubens Vicente Antiveri, prefeito do município de Miraselva, Fabio Luiz Andrade, prefeito do município de Porecatu, Iara Maria Pires Rosa, representando o Prefeito de Jaguapitã, conforme procuração em anexo, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antonio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: 1)Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2018; 2) Aprovação do Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2018; 3) Aprovação do Plano Pluri Anual para o período de 2018 a 2021; 3) Outros assuntos de interesse do CODINORP. Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às 09h30min, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Iniciou com a apresentação do Plano Purianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 com os programas e metas. Em seguida passou o para Orçamento Anual para o ano de 2018, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2018, após apresentou o PAT- Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2018, compreendendo as metas e prioridades do CODINORP, as diretrizes para elaboração, execução e alterações no Orçamento e as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais. Os documentos acima foram aprovados e ratificados respectivamente pelas Resoluções nº 01/2017, 02/2017 e 03/2017. Em seguida foi a presentado a Resolução nº 04/2017 que Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018, o qual também foi aprovada pelos presentes. Silvio explicou que todos os documentos aprovados são instrumentos de planejamento que norteiam a ações de governo em curto, médio e longo prazo, por isso a importância da participação de todos. Silvio aproveitou e informou a todos sobre o processo de Seleção do Secretário Regional da Educação que está sendo realizado pelo Instituto Vetor Brasil, o qual já nos informaram que está tendo um número expressivo de inscritos que passarão pelas fases, e que os finalistas passarão por entrevista com prefeitos do CODINORP, que em conjunto escolherão o novo Secretário. Por fim, após os debates e esclarecimentos sobre os documentos expostos, todas as proposições foram aprovadas pelos presentes. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente, Prefeito Sílvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópia, secretária ad hoc _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes conforme que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 29 de Novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária Ad Hoc

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1D0C3269

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL

Aos quatro dias do mês de Abril de 2016, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, reuniram-se os prefeitos e seus representantes previamente convocados, que assinaram a lista de presença anexa. Também se fizeram presentes secretários municipais e demais integrantes dos municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções. O senhor Silvio Antonio Damaceno, Prefeito Municipal de Prado Ferreira e presidente do Consórcio, saudou a todos agradecendo a presença. Leu a ata da reunião anterior, que foi aprovada. Iniciou a reunião, conforme pauta da convocação, explicando aos presentes sobre o término de mandato do Presidente que encerrou-se em 14 de março de 2016. Explicou que por falta de tempo hábil, foi expedido a Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que dispõe sobre a prorrogação do mandato e nomeação da Presidência e da Diretoria Executiva do CIRES no período de 14 de março a 04 de abril de 2016, isto é, até a presente data. Após tomar da ciência, os presentes aprovaram e referendaram a Resolução nº 01 de 11 de março de 2016. Continuando, explica que a plenária precisa escolher um novo presidente, e que se alguns dos presentes tiverem interesse, iniciaremos a votação. Ninguém se manifestou e Silvio se prontificou

em continuar, juntamente com o diretor executivo João Marcos Ferrer. Todos concordaram, portanto Silvio e João Marcos darão continuidade, respectivamente como presidente e diretor executivo, por um mandato de mais 02 (dois anos), o qual findará em 04 de abril de 2018. Ainda sobre o mandato, o Presidente Silvio, explicou que devido ao período eleitoral, existe uma restrição para afastamento de Prefeitos que vão se candidatar e que ocupam cargos de presidentes de Consórcio, tendo como prazo de 04 meses para a desincompatibilização. Assim permanecerá no cargo de Presidente do Consórcio até 30 de maio de 2016, com isso que terá que ser realizado uma nova Assembléia para escolher o seu substituto. Após informou a todos que foi feito um depósito judicial no valor de R$ 210.000,00, por parte do município de Prado Ferreira, referente à Ação Judicial de desapropriação do terreno para a implantação do Aterro Sanitário em Central de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR), e que tão logo haja uma decisão par parte da justiça, a empresa Habitat Ecológico, poderá finalizar a entrega do Projeto da CTR. Explicou também que na próxima reunião precisaremos discutir a operacionalização do CTR, e que a presença de todos os prefeitos e técnicos dos municípios será de extrema importância. Após mais alguns questionamentos e alguns assuntos esporádicos Silvio encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Em nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, secretária ad hoc, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 04 de Abril de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária
AD HOC

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:322A7DB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATA Nº 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CIRES

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, em primeira convocação, às dez horas e trinta minutos, iniciou-se na sede social Takei, localizada na Rodovia João Lunardelli (PR-170), km 34,5, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a 16ª Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CIRES, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/09/2017, nos termos artigo 14º, parágrafo único, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antonio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores: Oscimar José Sperandio, prefeito do município de Cafeara, Luiz Nicacio, prefeito do município de Centenário do Sul, Nelson Correia Júnior, prefeito do município de Florestópolis, Eduardo Alexandre Soares representando o prefeito do município de Guaraci conforme procuração em anexo, Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, prefeito do município de Jaguapitã, José Antônio Gerônimo, prefeito do município de Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri, prefeito do município de Miraselva, Fabio Luiz Andrade, prefeito do município de Porecatu, Bruna Casanova, prefeita do município de Primeiro de Maio, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antonio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: *1) Alteração do Estatuto do CIRES; 2) Alteração do Protocolo de Intenções do CIRES; 3) Alteração da razão social e ingresso de novos entes consorciados; 4) Projeto da Secretaria da Educação Regional, e 5) Outros assuntos de interesse do Consorcio Público Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES.* Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às 10h30min, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Informou, ainda, que haverá inversão dos assuntos pautas para melhor andamento dos trabalhos, sendo que não houve oposição. Desta forma, passou ao item que trata da pauta que trata da aprovação do projeto de implantação da Secretaria de Educação Regional. O senhor Presidente, enfatizou que a criação da Secretaria Regional da Educação tem como finalidade básica a gestão das políticas públicas regionais de educação bem como, as políticas de administração, recursos humanos, transporte, tecnologia, modernização administrativa, e sistemas administrativos gerais necessários ao seu funcionamento e colaboração entre os entes federados. Após amplo debate, restou aprovado por unanimidade pelos consorciados presentes na assembleia a criação da Secretaria Regional de Educação, a qual será gerida por um Secretário Regional de Educação a ser escolhido através de processo seletivo e nomeado para exercer o cargo em comissão. Passou-se, então, ao item da pauta, que trata da alteração da razão social do consorcio e ingresso de novos entes consorciados, o Senhor Presidente enfatizou que, ante a diversificação da frente de atuação do consórcio, para atender as necessidades dos entes consorciados não somente quanto a destinação de resíduos, mas de gerenciamento conjunto na área da educação e, conforme diversos debates anteriores com os entes consorciados, coloca em votação a alteração da denominação do consórcio para CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, sendo aprovada por unanimidade pelos entes consorciados presentes. Ato contínuo, o Presidente informou, que o município de Primeiro de Maio enviou expediente solicitando o ingresso no Consorcio, nos termos do estatuto o Presidente colocou a proposição em votação, cujo ingresso restou aprovado por unanimidade pelo consorciados presentes, devendo o município de Primeiro de Maio, obter autorização da Câmara de Vereadores de seu Município para concretização do ingresso no Consorcio e a ratificação do Protocolo de Intenções. Considerando as deliberações acima, passou-se aos itens da pauta que tratam do aditamento do Protocolo de Intenções, bem como a alteração do Estatuto do consórcio, conforme minuta ora apresentada, pois se faz necessária para fins de adequar os mesmos aos dispositivos legais, especialmente aos contidos na Lei nº 11.207/2005, para a inclusão no Protocolo de Intenção dos cargos em comissão, empregos públicos, forma de provimento e remuneração, bem como, a alteração nos órgãos constitutivos do Consorcio, com a criação da Presidência (integrado pelo Presidente e Vice Presidente) e da Secretaria Regional de Educação, cujas alterações deverão, inclusive, serem ratificadas pelos Poderes Legislativos de todos os entes consorciados. Após apresentação e discussão foram as alterações submetidas a votação e restaram aprovadas por unanimidade pelos entes consorciados presentes, sendo consubstanciado no Primeiro aditamento ao Protocolo de Intenções e a Primeira Alteração do Estatuto. O Presidente explicou, ainda, que as alterações deverão ser submetidas a aprovação das respectivas Câmaras de Vereadores de todos os entes consorciados. Por fim, em atendimento as alterações propostas no protocolo de intenções e no estatuto, ora aprovadas, o Senhor José Carlos Toloi, prefeito do município de Guaraci, passará a exercer o cargo de Vice-Presidente do consórcio, enquanto o cargo em comissão de Diretor Executivo permanecerá vago. Após os debates e esclarecimentos sobre o projeto da Secretaria Regional da Educação, restando todas as proposições aprovadas pelos presentes. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente, Prefeito Sílvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópia, secretária ad hoc _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes conforme que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 08 de setembro de 2017.

Município de Florestópolis

Município de Guaraci

Município de Cafeara

Município de Lupionópolis

Município de Centenário do Sul

Município de Miraselva

Município de Jaguapitã

Município de Porecatu

Município de Prado Ferreira

Município de Primeiro de Maio

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária Ad HOC

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:AF3E4BE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CANCELAMENTO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018 - CISPAR

Parte:Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

Objeto: Rescisão parcial do Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR, em decorrência da impossibilidade de fornecer o material, dos itens 02 e 18, da Ata de Registro de Preços n.º 010/2018, firmado com a empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA.

Processo Licitatório:PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2018 – CISPAR

Fundamentação: Artigo 21, Inciso I do Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

Do fornecedor e dos itens do distrato: Ofornecedor, os itens e os valores inicialmenteregistradosencontram-se relacionadosabaixo:

Empresa: HEXIS CIENTIFICA LTDA; C.N.P.J. nº 53.276.010/0001-10, estabelecida à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, n.º 385, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, representada neste ato pelo Sra. Iolanda Santana de Sá.

Item: 02 Unidade: Frasco
Descrição: "Material: Solução padrão ALUMÍNIO - MRC
Especificações: Solução padrão para Espectrofotometria de emissão atômica por plasma (ICP).
Matriz: Ácido ou Água
Concentração:1000 ug/mL
Frasco: mínimo 100mL
Prazo de Entrega (dias úteis): 60 dias.
Solução Padrão: Rastreabilidade NIST e MRC
Entrega de certificado no dia da licitação.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 251,26 **Valor Total:** 753,78

Item: 18 Unidade: Frasco
Descrição: "Material: Solução padrão CHUMBO - MRC
Especificações: Solução padrão para Espectrofotometria de emissão atômica por plasma (ICP).
Matriz: Ácido ou Água
Concentração:1000 ug/mL
Frasco: mínimo 100mL
Prazo de Entrega (dias úteis): 60 dias.
Solução Padrão: Rastreabilidade NIST e MRC
Entrega de certificado no dia da licitação.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 251,26 **Valor Total:** 1.256,30

Maringá,21demarço de 2018

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4967039C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CANCELAMENTO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2017 - CISPAR

Parte:Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

Objeto: Rescisão parcial do Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR, em decorrência da impossibilidade de fornecer o material, do item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 024/2017, firmado com a empresa S D TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS.

Processo Licitatório:PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2017 – CISPAR

Fundamentação: Artigo 21, Inciso I do Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

Do fornecedor e dos itens do distrato: Ofornecedor, os itens e os valores inicialmenteregistradosencontram-se relacionadosabaixo:

Empresa: S D TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS; C.N.P.J. nº 85.050.110/0001-10, estabelecida à Rua Rubens Avila, n.º 150, loja 20, Alto da Colina, Londrina/PR, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO ALVES.

Item: 3 Unidade: PACOTE

Descrição: "Material: Ponteira 5 mL.

Especificações: Ponteira incolor em polipropileno da mais alta qualidade. Fabricadas sem lubrificantes ou desmoldantes como estearatos ou euricamida. Livres de cádmio e metais pesados; autoclavável à 121ºC. Compatível com a micropipeta da marca BRAND de capacidade 0,5-5mL. Formato extremamente fino, com 160mm de comprimento e 9,6 mm de diâmetro.

Pacote com 200 unidades.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 102,00 **Valor Total:** 2.040,00

Maringá,23 de março de 2018

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:33B60497

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 09 de abril de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 297.820,97 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site

www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 23 de março de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CC4B8B9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2018

Concede gratificação funcional a Aparecida Maria de Caires, por chefia de grupo de trabalho.

O **Prefeito do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, inciso XIX, e Art. 130, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma profissional da área de auxiliar enfermagem para supervisão de campo e acompanhamento as visitas residenciais para a realização dos procedimentos técnicos específicos, junto ao Programa Saúde da Família – PSF;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Nomear Aparecida Maria de Caires, Auxiliar de Enfermagem, para supervisão de campo e acompanhamento as visitas residenciais para a realização dos procedimentos técnicos específicos, junto ao Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º **-** Em razão das atribuições ora fixadas, fica concedida à servidora nomeada a gratificação de Chefia de Grupo de Trabalho, fixada no percentual de 18 % (dezoito por cento) a ser acrescida sobre o salário base da empregada pública, com amparo na norma positivada no art. 32, inciso II, alínea "b", e § 2º, da Lei 84/2001.

Art. 3º - Fica revogada Portaria nº 039/2017.

Art. 4º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7917CB62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
1- **LUZIA CARLOTA DE ARAUJO LONCAROVICH** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100346, referente ao período aquisitivo de 10/12/2016 á 09/12/2017, a serem gozadas no período de 26/03/2018 á 24/04/2018;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5667C867

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), QUE NECESSITAM APOIO PARA O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, com valor estimado para custeio de**:**

Mês	Valor Mensal
Abril	R$ 2.777,77
Maio	R$ 2.777,77
Junho	R$ 2.777,78
Julho	R$ 2.777,78
Agosto	R$ 2.777,78
Setembro	R$ 2.777,78
Outubro	R$ 2.777,78
Novembro	R$ 2.777,78
Dezembro	R$ 2.777,78
Total	**R$ 25.000,00**

Com a Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, visando a gestão de entidade, conforme **Plano de Trabalho que deverá ser elaborado, em especial para as demandas a serem aplicadas.**
OBS.: O credenciamento das Entidades, ocorre para formalização de processo licitatório, de acordo com a Lei 13.204/2015, atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

A vigência será até o dia 31/12/2018, podendo ser renovado de acordo com a Lei nº 8666/93, pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo, ligado ao direito fundamental da educação/assistência social/saúde.
O prazo para a entrega da documentação e projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente, conforme segue:

A partir do dia 26/03/2018 até o dia: 10/04/2018
Horário: Até às 15 :00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo, 191, Centro, CEP 86.618-000 – Prado Ferreira - Estado do Paraná, Divisão de Licitações

Informações adicionais e pedidos de esclarecimento deverão ser direcionados ao Departamento de Compras e Licitações no endereço acima mencionado, ou no telefone (043) 3244-1143

Prado Ferreira - PR, 23 de Março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C3889923

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 14.052,15 (Quatorze Mil, Cinquenta e Dois Reais e Quinze Centavos) do objeto do presente contrato, , conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia e de acordo com o permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de Março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Drall Industria e Comercio LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:397AF930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1047/2018
ADRIANO DE LARA – RG 6.189.591-4/PR;
I) número de diária: uma diária integral e uma meia diária.
II.A) valor unitário da diária integral: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
II.B) valor unitário da meia diária: R$ 258,99 (duzentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 776,96 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar do "Gestão do Esporte 2015-2018" em Campo Mourão/PR.

Quatro Barras, 20 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:AD890B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1064/2018
DIEGO PIRES PINTO – RG 10.3743.270-6/PR;
I) número de diária: uma diária integral.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento - Clínica psiquiátrica de Londrina/PR.

Quatro Barras, 21 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:914806BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1058/2018

EDSON DA SILVA ELIAS – RG 9.921.460-0/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no curso em SICONV completo - Cadastro de propostas, registro da execução e prestação de contas - sistema OBTV - Teoria e prática (nova legislação) Extra - Vínculo com os demais sistemas do Governo Federal.

Quatro Barras, 20 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:FA1959AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06103/18 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária **nº** 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.02.08.244.0005.2.016 (126) - 3.1.91.13.00.00.00.00		1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.02.08.244.0005.2.016 (136) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL				
08.01.02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO				
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL				
14.01.04.122.0021.2.071 (720) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
04.04.08.244.0005.2.048 (154) - 3.1.90.11.00.00.00.00		1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.02.08.244.0005.2.016 (131) - 3.3.90.32.00.00.00.00		1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	500,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL				
08.01.02.062.0013.2.084 (500) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.01.02.062.0013.2.084 (502) - 3.3.90.35.00.00.00.00		1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO				
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL				
14.01.04.122.0021.2.071 (723) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 19 de Março de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BF804BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6111/2018

Súmula: Exonera o Senhor CELSO CORDEIRO CREPLIVE do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor CELSO CORDEIRO CREPLIVE, RG nº 2015771/PR e CPF nº. 769.030.879-15, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 23 de Março de 2018.

Quatro Barras, 23 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:9457DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6110/2018

Súmula: Designa a Senhora Patricia Barbosa da Silva para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora PATRICIA BARBOSA DA SILVA, RG nº 7.705.383-2/PR, cargo efetivo de "Professor", para o exercício de função gratificada de "Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Havanny", junto a Secretaria Municipal Educação.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:B37B545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6109/2018

Súmula: Exonera a Senhora Angela Maria Curupana Simiao da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ANGELA MARIA CURUPANA SIMIAO, RG nº. 2.015.758-5/PR, cargo efetivo de "Professor", da função gratificada de "Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Havanny", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:3B6ACA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6108/2018

Súmula: Concede pensão por morte de servidor.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando contido no Processo Previbarras nº. 006/2017,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a partir de 31/01/2017, pensão a que faz jus Luana Cristhina Teles Lopes, Solteira, com a cota de 100% (cem por cento) pelos direitos adquiridos, da ex-servidora LUCIA TELES LOPES, falecida em 04/01/2017, nos termos do Art. 6º Da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos no valor de R$ 931,51 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).
Art. 2º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica, com efeitos retroativos a Janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:44496444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6107/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Naireli Elisa Dalagrama Lopes para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES, RG nº 12.461.310-8/PR e CPF n° 084.135.399-94, cargo efetivo de "Atendente Infantil", para o exercício do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Governo, ficando exonerado da função gratificada anteriormente ocupada.
Este Decreto entra em vigor em 12 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:1870ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6106/2018

Súmula: Exonera a Senhora LIVELIN VIVIANE BENEDETTI do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora LIVELIN VIVIANE BENEDETTI, RG nº 103608015/PR e CPF nº. 067.316.059-99, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:6375DBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6105/2018

Súmula: Designa o servidor municipal NELSON DA SILVA JUNIOR para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o servidor municipal Senhor NELSON DA SILVA JUNIOR, RG nº 6.437.903-8PR e CPF nº. 017.930.199-32, cargo efetivo de "Motorista D", para o exercício de função gratificada de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:46E8D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6104/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Isabela Sola Chagas Lima Scalco para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora Isabela Sola Chagas Lima Scalco, RG nº. 9.368.137-1/PR, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor em 12 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:075758C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 67/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor HEUDER FERNANDO HALABURA, RG nº. 7.277.133-8/PR, cargo de "Auxiliar Administrativo", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2018.

Quatro Barras, 23 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:4C570C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 65/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária para mais 10 (dez) horas semanais da Servidora Municipal Senhora FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA, RG nº 11535684/MG, cargo efetivo de "Professor", e CONCEDE extensão de carga horária para mais 14 (quatorze) horas semanais, no período de 01/03/2018 a 18/03/2018, e para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 19/03/2018, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:762D102C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 64/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais à Servidora Municipal Senhora MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA, RG nº. 6.003.805-8/PR, cargo efetivo de "Professor", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor em 14 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:5079232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 63/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária para mais 16 (dezesseis) horas semanais da Servidora Municipal Senhora RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 5.811.268-2/PR e CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:8E549FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 62/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora CLEUSA TEREZINHA ZANCHETTIN, RG nº 1.998.636/PR, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 05 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:25A5583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 61/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC, RG nº. 7.059.022-0/PR, cargo de "Professor – Padrão II", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:27EC9D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: PORTARIA Nº 60/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE extensão de carga horária aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação indicados a seguir:
- BRUNA CRISTOFOLI – RG Nº 10.144.157-1/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA – RG Nº 12.399.456-6/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA – RG Nº 8.282.425-1/PR, para mais 3 (três) horas semanais;

Esta Portaria entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 16 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:7CBC1C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 66/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor HAMILTON RIBEIRO DE GODOI, RG nº. 18583372/PR e CPF n° 354.635.389-72, cargo em comissão de "Assessor Técnico I", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Março de 2018.

Quatro Barras, 22 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:94C560CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 106/2017-PMQ
Objeto: Locação de parte do imóvel rural.
Contratada: Maria Sebastiana Sikon
Data de assinatura 20/03/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9BDF7C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/18 AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **RENISZ & SAMPAIO LTDA – ME CNPJ nº 10.932.582/0001-06**
OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate (Ovos de Páscoa) composto de Chocolate ao Leite, no mínimo 175 gramas, Ovos de Pascoa de Alfarroba – sem lactose e sem glúten no mínimo 210 gramas e Caixa de Bombons Sortidos no mínimo 300 gramas**,** de acordo com as especificações e quantidades apresentadas para a distribuição nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, Departamento de Administração e Departamento de Assistência Social desta municipalidade.
VALOR TOTAL ITEM Nº 01 e 02: **R$ 10.130,00 (Dez mil cento e trinta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2.018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E9F5A899

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº044/18 AQUISIÇÃO DE BOMBONS SORTIDOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **PAULA & MITTMAN LTDA - ME CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate (Ovos de Páscoa) composto de Chocolate ao Leite, no mínimo 175 gramas, Ovos de Pascoa de Alfarroba – sem lactose e sem glúten no mínimo 210 gramas e Caixa de Bombons Sortidos no mínimo 300 gramas**,** de acordo com as especificações e quantidades apresentadas para a distribuição nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, Departamento de Administração e Departamento de Assistência Social desta municipalidade.
VALOR TOTAL ITEM nº 03: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2.018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CC2B1696

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/18 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** brasileira, casada, portador do RG n.º 5.276.469-6 e inscrito no CPF sob o n.º 802.134.059-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE CNPJ nº 08.628.811/0001-43 instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através das Leis Federais nº.13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017, situada na Avenida Paraná nº 110 na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. DIONE TAVARES,** portador da Cédula de Identidade n° 12920346-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 103.033.219-38, residente e domiciliado na cidade de Goioerê-PR..
OBJETO: Auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores.
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 127.575,00 (Cento e vinte sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, que serão repassados em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro 2.018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:53C7FA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2017

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Realeza, divulga que foi considerado **DESERTA a CONCORRÊNCIA**

PÚBLICA nº 10/2017, cujo objeto era Contratação de empresa para execução de reforma de forro, pintura e aberturas de sala junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Realeza, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços, anexo ao edital, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 23 de Março de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:472B25D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 006/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para o veículo novo Citroen C3 Hatch Attraction 1.6 da frota do Poder Legislativo de Renascença.
EMPRESA VENCEDORA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
RUA GUAIANASES, 1238, BAIRRO CAMPOS ELISEOS
CEP: 01.205-001 SÃO PAULO - SP
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 1.848,69 (Hum mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 23 de março de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:C6F8C631

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 007/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação do Vereador Leandro Augusto Fávero, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação de empresa para confecção de placa metálica de homenagem, com estojo e gravação no tamanho 24x16, através da seguinte empresa:
FERNANDA DONADEL VIDOTTO
CNPJ: 27.708.071/0001-08
AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 548 - CENTRO - CEP: 85.601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Objeto: contratação de empresa para confecção de placa metálica de homenagem, com estojo e gravação no tamanho 24x16.

Renascença (PR), 23 de março de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:6D892086

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 008/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação de empresa para fornecimento de 600 litros gasolina, através da seguinte empresa:
LLM COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 04.355.599/0001-37
AV. DAMBROS E PIVA, 501 - CENTRO - CEP: 85615-000
MARMELEIRO - PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
VALOR: R$ 4,03 P/ LITRO VALOR TOTAL: R$ 2.418,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 600 litros gasolina.

Renascença (PR), 23 de março de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:136A6861

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de micro-ônibus e ambulância.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 26 de março de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 11 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:30 horas do dia 11 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 11 de abril de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300,

Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de março de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:09A73F84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 015/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos), em favor das seguintes empresas:

Damedi – Dambros Comercio de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 34.167,50 (trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
Altermed Materiais Medico Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 64.155,40 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalar Eireli, no valor total de R$ 37.870,10 (trinta e sete mil oitocentos e setenta reais e dez centavos);
Dimeva – Distribuidora de medicamentos Ltda, no valor total de R$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais);
A.G. Kienen & Cia Ltda, no valor total de R$ 39.788,75 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 36.776,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais);
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 61.305,00 (sessenta e um mil trezentos e cinco reais);
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais);
Fernamed Ltda, no valor total de R$ 104.629,90 (cento e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos);
Possatto & Possato Ltda, no valor total de R$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais);
AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 10.432,00 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais);
Promefarma Representações Comerciais Ltda, no valor total de R$ 45.169,70 (quarenta e cinco mil reais cento e sessenta e nove reais e setenta centavos);
Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 18.508,00 (dezoito mil quinhentos e oito reais);
A. D. Daminelli Eireli, no valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);
Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli, no valor total de R$ 45.467,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais);
Pontamed Farmaceutica Ltda, no valor total de R$ 79.395,80 (setenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);
F e F Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais);
Ciamed – Distribuidora de medicamentos Ltda, no valor total de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais);

Renascença, 23 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:450A72A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 121

Súmula: Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Município de Reserva do Iguaçu, e dá as outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Nomear membros para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS e SEMOVENTES**, servíveis e inservíveis do Município de Reserva do Iguaçu e, eventualmente, de terceiros, sob a Presidência do Secretário Municipal de Planejamento para promover avaliação de bens, para fins de alienação, desapropriação, ou baixa patrimonial, a qual será composta pelos seguintes membros:
I - João Fernandes Nunes Felis, ocupante de cargo de Secretário Municipal de Planejamento, para atuar como Presidente;
II - Adão dos Santos Lara, ocupante de cargo efetivo de Topógrafo, para atuar como Membro;
III - Euclides Gabriel dos Santos, ocupante de cargo efetivo de Motorista, para atuar como Membro;
Art. 2° - A presente Comissão deverá observar critérios específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação mobiliária ou imobiliária, e, apresentar laudo dos bens avaliados, justificadamente.
Art. 3° - Para fins de avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como as normativas correlatas do Tribunal de Contas.
Art. 4° - A Comissão se reunirá sempre que convocada por seu Presidente e terá investidura até 31/12/2018.
Art. 5º. Este Decreto Municipal entrará em vigor a apartir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inteiro teor do Decreto nº 090, de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3DF2F539

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO n. 121/2018

Súmula: Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Município de Reserva do Iguaçu, e dá as outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Nomear membros para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS e SEMOVENTES**, servíveis e inservíveis do Município de Reserva do Iguaçu e, eventualmente, de terceiros, sob a Presidência do Secretário Municipal de Planejamento para promover avaliação de bens, para fins de alienação, desapropriação, ou baixa patrimonial, a qual será composta pelos seguintes membros:
I - João Fernandes Nunes Felis, ocupante de cargo de Secretário Municipal de Planejamento, para atuar como Presidente;

II - Adão dos Santos Lara, ocupante de cargo efetivo de Topógrafo, para atuar como Membro;
III - Euclides Gabriel dos Santos, ocupante de cargo efetivo de Motorista, para atuar como Membro;
Art. 2° - A presente Comissão deverá observar critérios específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação mobiliária ou imobiliária, e, apresentar laudo dos bens avaliados, justificadamente.
Art. 3° - Para fins de avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como as normativas correlatas do Tribunal de Contas.
Art. 4° - A Comissão se reunirá sempre que convocada por seu Presidente e terá investidura até 31/12/2018.
Art. 5º. Este Decreto Municipal entrará em vigor a apartir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inteiro teor do Decreto nº 090, de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:307CB31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Carta Convite nº. 002/2018** cujo objeto é **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EM REGIME COMISSIONADO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ÚLTIMOS SESSENTA MESES, PARA ANALISE DO IRRF, PIS/PASEP, COFINS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CORRENTES RECOLHIDOS, OBJETIVANDO DIAGNOSTICAR E QUALIFICAR INCORREÇÕES EM FAVOR DO MUNICÍPIO, BEM COMO FORMULAR E PRESTAR APOIO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES NOS PROCEDIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, APRESENTANDO SUGESTÕES PARA INSTRUÇÃO DE PETICIONAMENTOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS"**, as proponentes **PROFIT GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA-EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.228.548/0001-87, tendo comovalor total a importância de **R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais),** estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D06EEBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2018
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO SANTA ANA DA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS PAULAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.952.333/0001-1
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 868/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 19.09.2017.
OBJETO: Área de terreno urbano com 184,30 m² (cento e oitenta e quatro vírgula trinta metros quadrados), correspondente ao espaço ocupado pela Escola Municipal Santa Ana (desativada atualmente), localizado na Vila Gembarowski, constante de uma área maior com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob o n.º 13.989 do C.R.I de Rebouças/PR.
VIGÊNCIA: 22/03/2018 a 22/03/2028.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Concedente

MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
Representante legal
Concessionária

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9D1DC033

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 44/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ALESSANDRO REHBEIN**, Matrícula 1152-1, do cargo efetivo de Assistente Operacional, 40 (quarenta) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:54961612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL N º 003/2018 PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVA+PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO+TITULAÇÃO

Da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO

A Prorrogação de prazo de JULGAMENTO DOS RECURSOS RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVA+PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO+TITULAÇÃO

Devido a alta demanda de procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir um julgamento objetivo das análises dos recursos interpostos, os resultados serão publicados em 27/03/2018 de acordo com o cronograma abaixo**,**

PREVISÃO DE CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS	
Evento	**Data Prevista**
Prazo de Recurso do Resultado Provisório das Provas Objetiva + Pontuação Tempo de Serviço + Titulação	22/03/2018
Prazo de Julgamento dos Recursos Resultado Provisório das Provas Objetiva + Pontuação Tempo de Serviço + Titulação	27/03/2018

Rio Branco do Sul, 22 de Março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZACAVALCANTE
Comissão para PlanejamentoOrganização, Avaliação e Julgamento

VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA
Comissão para Planejamento Organização, Avaliação e Julgamento

CLAUDIONOR DE SOUZA
Comissão para planejamento Organização , Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0715B5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 007/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 26 (vinte e seis) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Veterinário

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
571702	***Juceli Mastey***	1º

Motorista – Sede do Município

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 043, de 25/08/2016, e nº 009, de 17/03/2017. Os classificados em 1º e 2º lugares assumiram as respectivas vagas.	1º a 2º
574106	***Marino Rogélio Gastaldon***	3º

Operador de Máquinas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
573310	***Erenilson França Lucas***	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 23 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5437B13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de café para as secretarias municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.920,00	pct	Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses.	10,7200	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.

Rio Negro, 20 de março de 2018 -

MISAEL ANTONIO KOENE
- Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C6938E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 16/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.324,00	srv	Acompanhamento Mensal de Estagiário	25,0000	LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA

Rio Negro, 21 de março de 2018 -

ISABEL CRISTINA SOUZA
- Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4C29CEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 033 – PROCESSO N° 070/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório. **PROPONENTE:** Cell Diagnostica Comércio de Produtos para Laboratório - Eireli. **CNPJ:** 10.427.858/0001-90. **VALOR:** R$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 19 de Março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5C8E45B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 034 – PROCESSO N° 072/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Ford Ecosport, ano 2017, placa BBG-8031. **PROPONENTE:** Dimas Comércio de Automóveis Ltda. **CNPJ**: 83.262.923/0011-10. **VALOR:** R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93. Rio Negro, 22 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:09B275BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 035 – PROCESSO N° 074/2018

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 500 Horas na PC 130-8. **PROPONENTE:** Vianmaq Equipamentos Ltda **CNPJ**: 01.631.022/0001-12. **VALOR:** R$ 2.431,67 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é exclusiva para manutenção da garantia do

veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93. Rio Negro, 22 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D1690E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 08h:30min do dia **10/04/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 22 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:89628CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018 – UASG 987823

Processo: 075/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/03/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/03/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **11/04/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 22 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:18E55B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2018 – UASG 987823

Processo: 076/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/03/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/03/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **12/04/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 23 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A5592DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Imprensa Nacional - CNPJ/MF sob n.º 04.196.645/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal Sr.Alexandre Miranda Machado, em decorrência do processo de Dispensa por Justificativa n.º 20/2018. OBJETO: Contratação de espaço para publicação dos atos oficiais deste Município no Diário Oficial da União. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Recursos: 05002 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA 4223 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/02/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:28BFA0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 80.858.053/0001-87, neste ato representada por seu Sócio Sr. Rodrigo Corleto Hoelzl, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 8/2018. OBJETO: Aquisição de vale transporte para os servidores públicos municipais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 140.928,00 (cento e quarenta mil novecentos e vinte e oito reais). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 4860 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4977 11002 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO - DEM 501411003 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS 5015 11003 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE – DATS 5016 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5017 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5018 11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO – GG 5181 05002 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA 5237 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5535 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5536 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 09/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B5698F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Sr. Erlon Evaldo Grabovski - CPF sob n.º 831.670.489-72, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 9/2018 . OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animar a Feira de Páscoa. Prazo: 01 (um) dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC 5584 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 15/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:85919051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Sr. Djonathan John Weber - CPF sob n.º 071.163.679-69, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 9/2018 . OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animar a Feira de Páscoa. Prazo: 01 (um) dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC 5584 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 15/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3E140BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA Associação Brasileira Alemã Trier - CNPJ/MF sob n.º 68.831.460/0001-03, neste ato representada por sua Diretora Sra. Daniela Melz Nardes, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 10/2018. OBJETO: Contratação do Grupo Folclórico para apresentação cultural na Feira de Páscoa. Prazo: 1 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos:07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC 3796 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F39C1936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 036 – PROCESSO N° 077/2018

OBJETO: Aquisição de pomada FITOSCAR. **PROPONENTE:** Genesio A. Mendes & Cia Ltda. **CNPJ:** 82.873.068/0001-40. **VALOR:** R$ 728,85 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BD4C6603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.649/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011,** a partir de **01/03/2018,** de acordo com o que segue:

Nome	Admissão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Maria Dorotéia Consani Steidle	16/02/1987	C2 30	C2 30 + 5% ultima referência

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F18F2B8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 17 /2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 5720/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 09 de Março de 2018, Pensão que faz jus a Sra. ELISENA MIRIAN THOMAZETTE (viúva), portadora do CPF nº 719.664.479-49 e RG nº 3.502.741-6 SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) com paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. NORBERTO PIERRE portador do CPF nº 533.647.679-04 e RG nº 3.936.671-1, falecido em 08 de Março de 2018, totalizando R$ 6.938,06 (Seis mil novecentos e trinta e oito reais e seis centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:6266A17A

SECRETARIA GERAL
CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS 6ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 004 /2017 SEDUC.

FICARÃO NO CADASTRO RESERVA PARA CHAMAMENTO OPORTUNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

Data: 27/03/2018
Horário: 08:30

PROFESSOR DE ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	HORTÊNCIA FABENI DOS SANTOS

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40	VANIA LUZIA GOIS
41	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS
43	MARIA APARECIDA BARBOSA CAVAGNINO
46	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA
48	MARISA ALEXANDRE VACCARI

Lista dos documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **1 (uma) Fotocópias autenticada + 2 (duas)** fotocópias simples do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA.

CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:765C55A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº 77/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 24/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ROLÂNDIA

Objeto: Serviços de adequação de placas de sinalização turística de acesso a Estrada São Rafael;

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO; 18- Coordenação Geral ; 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: R.T. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº : 09.020.715/0001-80

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F62A337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PMR - PROCESSO Nº 5777.78/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de cópias de chaves, confecção de chave pelo cilindro e abertura de portas.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/ABRIL/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 23 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21744AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 094/2017

CONTRATO Nº 094/2017

Ref. Pregão Presencial nº 101/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GISLAINE DE SOUZA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 12.559.500/0001, estabelecida na Rua Toríbio Soares Pereira, nº 678, Sala 01, Bairro Iririú, na cidade de Joinville – SC, CEP 89227-200, Fone (47) 3278-1661, neste ato legalmente representada pela Senhora **GISLAINE DE SOUZA**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 3.692.037 e do CPF/MF nº 018.867.139-01, residente e domiciliado na Rua Frontin, nº 1071, Bairro Iririú, na cidade de Joinville – SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo estendendo-se o fornecimento do produto até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e a vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contatos da assinatura do aditivo do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GISLAINE DE SOUZA – EPP*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA**
Secretário Municipal Adminstração	**Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:41B9DA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2014

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº.019/2014
Ref. Dispensa de Licitação nº. 004/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARCIA NOVAES**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.690.946-1 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 857.222.009-72, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, 685 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade; **ROSANA NOVAES PUZZI**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 5.293.376-5 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 018.400.799-24, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 279 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade, neste ato devidamente representadas por sua bastante procuradora, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1254, inscrita no CGC sob n°. 77.540.920/0001-27 e sob CRECI J-2185, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor mensal **R$ 2.541,07** (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), para **R$ 2.588,58** (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos) tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 1,87%.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 31.062,96** (trinta e um mil sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 6º Aditivo deste mesmo contrato.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 115.337,64** (cento e quinze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 146.400,60** (cento e quarenta e seis mil quatrocentos reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula, segunda, dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **28/02/2018** e término em **01/03/2019**, para a execução e com início em **01/03/2019** e término em **30/04/2019** para a vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2075F7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 18

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 18/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	27/2018
	Processo de Licitação:	27/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	02/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2018		
b) Licitação Nr.:	18/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	23/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para realização de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARCIO MATTANA MECANICA (4184)					
1 SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UN	100,00	0,0000	53,00	5.300,00
2 SERVICO DE BALANCEAMENTO	UNI	100,00	0,0000	53,00	5.300,00
3 SERVIÇO DE CAMBAGEM POR RODA	UN	200,00	0,0000	63,00	12.600,00
Total do Fornecedor:					23.200,00
Total Geral:					23.200,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:23CE4E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 19

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 19/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	28/2018
	Processo de Licitação:	28/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	02/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	28/2018		
b) Licitação Nr.:	19/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	23/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de chocolates e afins para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para distribuição em datas comemorativas.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	3	0,0000	10.788,40
- 006063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	5	0,0000	11.848,50
- 005886 - JONAS SPONCHIADO - ME	1	0,0000	5.022,00
	9		27.658,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (175),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (293),
8.893.3.3.90.30.00.00.00.00 (320)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EA90B535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de janeiro de 2018 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA VENCEDORA
R.E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.611.302/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 12 (doze) meses, contados da homologação.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 22 de março de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7E3E350D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRENCIA 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 30 de abril de 2018, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 01/2018, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, AUTORIZADA PELA LEI N.º 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "maior Oferta por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitação, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no horário de expediente, na Rua Irno Rafael Delazari, Centro, em Salgado Filho-Pr, Fone: (46) 3564-1202,email: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, 23 de março de 2018.

JÉSSIKA LUFT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:25EF5C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 55/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCIO MATTANA MECANICA
Valor.....: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) Vigência.....: Início: 23/03/2018 Término: 23/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação de empresa para realização de serviços de Geometria, Balanceamento e
Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 23 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:482EEFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 56/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IRMAOS KRAUSE LTDA - ME
Valor.....: 10.788,40 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 23/03/2018 Término: 23/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (175),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (293),
8.893.3.3.90.30.00.00.00.00 (320)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de chocolates e afins para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para distribuição em datas comemorativas.

Salgado Filho, 23 de Março de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 57/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JONAS SPONCHIADO - ME
Valor.....: 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais) Vigência.....: Início: 23/03/2018 Término: 23/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (175),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (293),
8.893.3.3.90.30.00.00.00.00 (320)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de chocolates e afins para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para distribuição em datas comemorativas.

Salgado Filho, 23 de Março de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 58/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME
Valor.....: 11.848,50 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos) Vigência.....: Início: 23/03/2018 Término: 23/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (175),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (293),
8.893.3.3.90.30.00.00.00.00 (320)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de chocolates e afins para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para distribuição em datas comemorativas.

Salgado Filho, 23 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:83431EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 54/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: R.E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA Valor.....: 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais) Vigência.....: Início: 22/03/2018 Término: 22/03/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação de empresa para elaboração de projeto tecnico de mobilia e descritivo dos ambientes com acompanhamento para a Prefeitura de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 22 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BA0A794B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 77/2018

PORTARIA Nº 77/2018
22.03.2018

SÚMULA– Exonera Diretor do Departamento de Defesa Civil do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei resolve,

RESOLVE,

Artigo 1º- Exonerar à partir de 31 de março de 2018, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil **RENI FASOLO** , portador da Cédula de Identidade sob nº 66584402 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.215.979-71, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:508E9870

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 35/2018

DECRETO Nº 35, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de Salgado Filho-Pr.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Recesso em todas as repartições públicas municipais de Salgado Filho, no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), data que antecede o feriado religioso alusivo à "Paixão de Cristo".
Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:
I – Pertencentes ao Quadro de Educação e lotados na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e no Centro Municipal de Educação Infantil, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.
II – Trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.
Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CBF6671D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiária na Procuradoria e/ou Secretaria de Administração, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original
02	Juliana Sueli dos Santos	2º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – Pr, 23 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3AD41622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em pavimentação asfáltica.
CONTRATADO:	TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME
CNPJ:	10.264.049/0001-05
VALOR:	198.000,00
VIGÊNCIA:	23/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12050BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018

OBJETO:	Recuperação de Pavimento, através da remoção dos defeitos e a substituição da camada e Recapeamento asfáltico em Vias Publicas (recapeamento asfáltico e reorganização do canteiro central da Avenida Nicolau Inácio. Recuperação de base e recapeamento da Rua Juventino Bonetti Contrato de Repasse OGU nº 828686/2016 - Operação 1030290-50 - Programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	519.234,10
VIGÊNCIA:	19/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:40F1B82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO 38/2018
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de acesso a internet. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:88A347C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PROCESSO 39/2018
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 06 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** Contratação de empresa especializada em serviços de horas maquinas conforme projeto microbacias conforme convênio 007-2015 SEAB. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2999708D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de Imóvel rural, destinado a extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município e extração de pedras de murro	MARINÊS SCHARAMOSKI RISSO	12,00	1.200,00	14.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARINÊS SCHARAMOSKI RISSO	14.400,00

Salto do Lontra, 23 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B330EBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018

OBJETO:	Locação de Imóvel rural, destinado à extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município.
CONTRATADO:	Marinês Scharamoski Risso
CNPJ:	831.611.049-00
VALOR:	14.400,00
VIGÊNCIA:	23/03/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de Março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47E7DF57

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 058/2018.

PORTARIA Nº 058/2018.

SÚMULA: - Concede Promoção Por Tempo de Serviço e Progressão aos Servidores Municipais da Educação, abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Promoção Por Tempo de Serviço e Progressão aos Servidores Municipais da Educação, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	ATUAL	ADQUIRIDO
Adriana Rosa	19/02/2002	Professora 20hrs	B5	B6
Adriana Rosa	01/07/2008	Professora 20hrs	B3	B4
Alzira dos S. V. Sarmento	01/02/2011	Aux. Serviços Gerais 20hrs	A3	B3
Ana Joceli Sarmento	02/01/2011	Aux. Serviços Gerais 20hrs	B2	B3
Andreia C. Winkelmann	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Angelita Pereira	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Clair Gonçalves da Silva	19/02/2002	Servente 20hrs	B5	B6
Clair Gonçalves da Silva	07/05/2007	Aux. Serviços Gerais 20hrs	B3	B4
Cleci Aparecida Maria	01/02/1999	Professora 20hrs	C6	C7
Cleide Aparecida Geremia	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Cleide Aparecida Geremia	01/07/2008	Professora 20hrs	C3	C4
Cleimar Gonçalves da Silva	10/04/2007	Aux. Serviços Gerais 20hrs	A3	A4
Cleimar Gonçalves da Silva	01/08/2002	Servente 20hrs	A5	A6
Daiane Biancatto Mendes	06/01/2014	Agente Educacional I	A1	C2
Delva Koerich Marcolina	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Denise Baú	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Diva Parzianello Brustolin	01/03/1989	Professora 20hrs	B9	B10

Diva Parzianello Brustolin	19/02/2002	Professora 20hrs	B5	B6
Edina de Oliveira	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Edina de Oliveira	01/02/1999	Professora 20hrs	C6	C7
Edinalva Ap. Concelier	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Edna Margarete P. Kalfels	01/03/1990	Zeladora 40hrs	C9	C10
Elenice Miguel	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Eliane Germano Gonçalves	19/02/2002	Servente 20hrs	C5	C6
Eronilde de Oliveira Toscan	02/03/1990	Professora 20hrs	C9	C10
Eronilde de Oliveira Toscan	01/03/1990	Professora 20hrs	C9	C10
Eunice de Souza	14/02/1994	Professora 20hrs	B8	C8
Eunice de Souza	01/02/1999	Professora 20hrs	B7	C7
Evanir da Silva Frigo	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Geneci Buffon da Silva	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Geovana Techio L. Belica	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Gissele Cancelier	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Givonete dos Santos	19/02/2002	Servente 20hrs	C5	C6
Indianara Cambruzzi	07/05/2007	Professora 20hrs	B3	B4
Iza de Souza Abreu	19/02/2002	Servente 20hrs	A5	A6
Jandira F. Muller de Oliveira	02/03/1987	Professora 20hrs	C10	C11
Janete Pereira Wessling	19/02/2002	Servente 20hrs	B5	B6
Joceane Engels de Oliveira	06/01/2014	Professora 20hrs	A2	C2
Lidia Rensch	01/09/1990	Professora 20hrs	B10	C10
Lidia Rensch	14/02/1994	Professora 20hrs	B7	C8
Lucia Marques das C. Erd	01/03/1987	Professora 20hrs	C10	C11
Luciana Zantutt	01/02/1999	Professora 20hrs	C6	C7
Luciana Zantutt	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Luciane Brustolin	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Margarete R. da S. V. Rosa	01/08/2002	Zeladora 40hrs	C5	C6
Maria Loreni Walter	01/02/2011	Professora 20hrs	A3	C3
Marislei Depieri Segatto	01/09/1990	Professora 20hrs	C9	C10
Marlene Koerich Eduardo	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Neiva da Silva Bonin	01/09/1990	Professora 20hrs	C9	C10
Neiva Mafra Fernandes	01/02/1999	Professora 20hrs	B6	B7
Neiva Mafra Fernandes	15/02/2008	Professora 20hrs	B3	B4
Noeli Morais	01/08/2002	Servente 20hrs	A5	A6
Reinilda Bonin	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Roseli da Luz V. Mendes	19/02/2002	Servente 20hrs	C5	C6
Roseli dos Reis	19/02/2002	Servente 20hrs	C5	C6
Roseli Franz Engels	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Rosenete Martins Coelho	01/09/1990	Professora 20hrs	C9	C10
Santina Kalfels A. Neto	10/10/1980	Professora 20hrs	B12	B13
Silmara Peron Colle	19/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Silvana M. A. dos Santos	18/05/2009	Professora 20hrs	B3	C3
Sivonei Ferreira Aguiar	19/02/2002	Professor 20hrs	A5	A6
Solange M. Perotoni	06/01/2014	Professora 20hrs	A2	C2
Suzani Luza Nazario	06/01/2014	Professora 20hrs	A2	C2
Terezinha G. de S. Machado	19/02/2002	Servente 20hrs	C5	C6
Terezinha Loreci Walter	01/02/2011	Professora 20hrs	A3	C3
Valceli Teresinha da Silva	01/08/2002	Servente 20hrs	C5	C6
Valceli Teresinha da Silva	19/02/2002	Servente 20hrs	C5	C6
Valdete B. Boligon	01/01/1984	Professora 20hrs	C11	C12
Vera Lucia de Goes Bonin	01/09/1990	Professora 20hrs	C9	C10
Veronica Martins Coelho	18/02/2002	Professora 20hrs	C5	C6
Veronica Nazario	01/08/2002	Servente 20hrs	C5	C6
Vilmarina Pires Toscan	11/04/2007	Professora 20hrs	C3	C4

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:34CB78A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 064/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. José Almeida dos Santos, motorista; o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas referentes ao transporte de pessoas que precisam passar em pericia medica em londrina e Cornélio Procópio PR.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas referentes ao transporte de pessoas que precisam passar em pericia medica em londrina e Cornélio Procópio PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:16C976E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 061/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Adevanci Campanucci, Motorista o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para despesas em viagem a cidade de Campina Grande do Sul – PR, com os seguintes objetivos: Transporte com paciente, Rita Angelina da Luz no dia 25 de março de 2018, com consulta agendada na Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de paciente: Rita Angelina da Luz

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D97D0FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 062/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. Franciene Rocha de Oliveira, ocupante do cargo de secretaria de ações publicas e desenvolvimento social, o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

OBJETIVO
Participação do município na reunião no escritório regional de Cornélio Procópio no dia 23 de março de 2018..

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:76743C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 063/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. Alysson Godoy Toffoli, ocupante do cargo de coordenador do CRAS, o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

OBJETIVO
Participação do município na reunião no escritório regional de Cornélio Procópio no dia 23 de março de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E5E52C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98.01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2AFD1CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FE169C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRASNPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C590DE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DC2FFCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JESSICA BONFINI PEREIRA
CPF/MF: 071.717.119-19
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: CAMPO MOURÃO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:682ADF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTRENO
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 616.66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAÇÃO NO CURSO GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E22DE490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAÇÃO NO CURSO GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:69C2E594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADRIANA CRISTINA DE FREITAS
CPF/MF: 644.442.879-34
CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAÇÃO NO CURSO GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9347F042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F75B44AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
CPF/MF: 071.390.999-44
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 440.44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO MINISTRADO PELO TCE – PR REFERENTE A ATOS PESSOAL NA VISÃO DO PRÓPRIO TCE – PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ACAA39E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
CPF/MF: 071.390.999-44
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO MINISTRADO PELO TCE – PR REFERENTE A ATOS PESSOAL NA VISÃO DO PRÓPRIO TCE – PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BB1E3188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4048C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização do Termo de Adesão do ao Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD Resolução Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR celebrado entre Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS por intermédio da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade, para aquisição de 01 Veículo TIPO MICRO ÔNIBUS ADAPTADO 0 km, para Secretaria Municipal de Assistência Social, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h30min do dia 10/04/2018, com abertura para o mesmo dia (10/04/2018) às 08h40min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:623D290A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E AGENTE DE REDUÇÃO LÍQUIDO:** Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 198.132,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Dois Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 de abril de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 22 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4098C8F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 102.112,03 (Cento e Dois Mil, Cento e Doze Reais e Três Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de abril de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 23 dias de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E34BAA8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Ref. Licitação Pregão nº 13/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de um trator de cortar grama novo.

Valor: R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 18/09/2018.

Data da Assinatura: 23/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B989B8A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 39/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 23/2018.
Ref. Chamada Pública n° 01/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOAO BATISTA DALPONTE;

Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 8.976,70 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 21/01/2019.

Prazo de Vigência: 21/01/2019.

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5B14A165

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 35/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 19/2018.
Ref. Chamada Pública n° 01/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGOSTINHO DALPONTE;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 7.271,90 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 21/01/2019.

Prazo de Vigência: 21/01/2019.

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:738AA89D

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 36/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 20/2018.
Ref. Chamada Pública n° 01/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE VALDIR ALVES;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor: R$ 7.590,75 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 21/01/2019.

Prazo de Vigência: 21/01/2019.

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9D49FDCC

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 37/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 21/2018.
Ref. Chamada Pública n° 01/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIMAS MATEUS ALVES;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor: R$ 6.789,15 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

Prazo de Execução: 21/01/2019.

Prazo de Vigência: 21/01/2019.

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5FDBCC73

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 38/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 22/2018.
Ref. Chamada Pública n° 01/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LAURI JOSE DIEDRICH;

Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 6.966,50 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 21/01/2019.

Prazo de Vigência: 21/01/2019.

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2BA92315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 015/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao **Servidor Comissionado** deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**011**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANO KNAPP**
CPF N.º	**179.891.320-87**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**04/04/2018**
FIM:	**06/04/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Curso junto a UNICURSOS – AGENTE POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS (ATRIBUIÇÕES E DEVERES).**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 23 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:59801FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 19.823/2017, de 19/09/2017, torna público rerratificação do resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 003/2017 – TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB , no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR., considerando a decisão judicial expedida pelos autos n° 0002995-95.2017.8.16.0154 interposto pela licitante: NYX ENGENHARIA LTDA – EPP.

Nº	EMPRESA
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES - EIRELI
03	NYX ENGENHARIA LTDA – EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA EPP
02	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
03	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO ME

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 04 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, para abertura da proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para analise do mesmo.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de março de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F348AEFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA – ME, PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP, CONSTRUTORA KOERICH LTDA, MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, a ser realizada a sessão no dia **26 DE MARÇO DE 2018 as 9h30m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de março de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal das empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3DD23464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
Pregão nº 9/2017
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:26DAB6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 04.742.267/0001-05
Representante: MARCIANO WIGGERS MEURER
CPF nº 950.571.459-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE N° 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A5266E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
CNPJ Nº 23.125.786/0001-79
Representante: RICARDO MARCELO EBERT
CPF nº 814.056.189-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE N° 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 21.880,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A92DFF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015
Pregão nº 55/2015
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME;
VALOR: R$ 7.500,00
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4807008E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017
Pregão nº 62/2017
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 18.362,54
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:84BE5176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016
Pregão nº 8/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 18/03/2019
VALOR RENOVADO: R$ 54.000,00
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:58867284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2018 DL 06/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 28/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO AOS ITENS 02-06 DO PP 001/2018 TER SIDO REVOGADA**
EMPRESA CONTRATADA: **GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **30.668,00 (trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A47E5EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 008/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **09/04/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **09/04/2018**. Objeto: Aquisição de material permanente mobiliários, utensílios de cozinha equipamentos e artigos de cama, mesa e banho, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil CMEIS, e Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social. Valor máximo estimado em R$ **312.600,62 (Trezentos e doze mil e seiscentos reais e sessenta e dois centavos).** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário

de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8424BEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONVITE Nº 01/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF. CONVITE Nº 01/2018 – CODREN
A comissão de licitação do CODREN, designada pela portaria nº. 05/2017 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Ivan Rosa – Secretário e Lucélia Juc Dias - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Convite nº 01/2018 - CODREN, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.**	**Contratação de empresa para manutenção corretiva do equipamento trator de esteira 7D.**	**R$ 13.494,00**

São José da Boa Vista, 23 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente

IVAN ROSA
Secretário

LUCÉLIA JUC DIAS
Membro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8FB1D8E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 - HOMOLOGAÇÃO/ADJUCAÇÃO

Homologação/Adjudicação
REF.: Tomada de Preço nº 01/2018

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa*****.**

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **CORDEIRO BATISTA & BATISTA LTDA**, num valor total de R$ 38.433,36 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:760FCEA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2018 - REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 17/2017

PORTARIA nº 042/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando que a servidora Municipal MONICA DE OLIVEIRA, Agente Operacional, Matrícula 284/1, não está desempenhando funções no Setor de Licitaçãoes desde a data de 13/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Municipal 017/2017 com efeitos retroativos a 13/03/2018.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:90F762C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2018 - REVOGAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 043/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 042/2018 da Secretária Municipal de Saúde, informando que o Servidor Julio Cezar Mendes de Moraes, não está mais vinculado àquela Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Municipal 039/2011 e o Artigo 8º da Portaria Municipal 075/2016 a partir desta data de 23/03/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9AEB252C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2018 - DESIGNA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DO PAI (PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO)

.

DECRETO Nº 032/2018
DATA: 22 de março de 2018.

SÚMULA: Designa Equipe Técnica Municipal do PAI (Plano de Ação e Investimento)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Equipe Técnica Municipal do PAI (Plano de Ação e Investimento) os seguintes servidores:
Paulo Berticelli – Departamento de Obras e Urbanismo.
José Leonandro Marques – Departamento de Receita e Tesouraria.
Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro - Departamento de Contabilidade.
Herbert Correa Barros – Assessoria Jurídica e Planejamento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 22 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:677D0607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 065/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Encontro Família Paranaense – 6 anos transformando vidas, Audiência com Governador, Gabinete dos Deputados e Tribunal de Justiça.
Data: 25 a 28 de março de 2018.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.760,00

São José das Palmeiras, 23 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F90FD03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 066/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Guisla Darlene Mulher Salvador **RG:** 5.151.594-3
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Encontro Família Paranaense – 6 anos transformando vidas, Audiência com Governador, Gabinete dos Deputados e PROVOPAR.
Data: 25 a 28 de março de 2018.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 356,00
Valor Total da Diária: R$ 1.424,00

São José das Palmeiras, 23 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8F48BF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2017 – META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão Da Cláusula Terceira do Contrato e Art. 65, Inciso I, alínea "*b"*da Lei Federal nº 8.666/93, o fica incluído um relógio ponto conforme a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Valor Máx. Unitário Mensal	Valor Máx. Total Mensal até o Vencimento do contrato.
1	Solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, fornecimento de 07 (sete) equipamentos de coleta novos, integração com 4 (quatro) equipamento existente no município, manutenção preventiva e corretiva, tanto nos novos quanto nos já existente, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco. Atendendo todas as exigências do termo de referencia do edital e demais anexos.	01	R$ 149,99	R$ 1.349,91

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 23 de março de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:14DF0A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017 – META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea "b*"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que

passa a vigorar com redação conforme a seguir:Fica acrescido quantitativamente o item conforme abaixo:

Quantidade a ser aditada: 1.000 litros
Item 06: gasolina comum
Valor Uni: R$ 4,30
Total: R$ 4.300,00 a ser consignado na **Secretaria Municipal de saúde**, que tem a demanda deste combustível.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 23 de março de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B3F31D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W COM BASE PARA RELÊ, PARA SER IMPLANTADA NO TREVO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: PROLUX ILUMINAÇAO EIRELI-ME
CNPJ: 12.593.397/0001-51
VALOR TOTAL DE R$: 3.280,00(três mil duzentos e oitenta reais).

Contrato nº 103/2018
Vigência de 06(seis) meses

Sapopema-Pr, 19 de março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:66C66155

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2018 MODELO 2018, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, CONFORME CONVENIO Nº 528/2017 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 06/05/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente,

Sapopema, 26 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E36D777

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 235 /2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 235 /2017
Processo dispensa Nº 33/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 33/2017**

CONTRATADO: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Rua Piau, 241í – Centro – CEP: 86010-909 – Telefone 43 3374-2035/3322-3823 – email classifolha01@folhadelondrina.com.br devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.338.424.0001-95 neste ato representado pelo Sr. José Nicolas Murta Mejia, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 11.006.378-4 SSP/PR e C.P.F. nº 744.969.561-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de março de 2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:631BC8B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Obras do Município de Sapopema-Pr, (itens deserto)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME,** no valor de R$ 96.071,32(noventa e seis mil setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, PITTER A.B. CARNEIRO - CASA ECONSTRUCAO-ME**, no valor de R$ 199.707,80(cento e noventa e nove mil setecentos e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 295.779,12 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos).
Contrato nº 104/2018 e 105/2018
Vigência 12(doze) meses

Sapopema Pr, 23 de março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:57D26AAD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 66/2018

DECRETO Nº 66/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 134.447,90 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 134.447,90 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2085	4490.52.00.00	01333	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total da Unidade				**120.000,00**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
871	4490.52.00.00	01105	Equipamentos e Material Permanente	14.447,90
Total da Unidade				**14.447,90**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

172803110000000000 – TRANSF. RECURSOS FUNDO A FUNDO ESTAUDUAL	120.000,00
221300110000000000 – ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS EDUCAÇÃO	14.447,90
Total	**134.447,90**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F9116D99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 67/2018.

DECRETO Nº 67/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 290.000,00 (Cento e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1127/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 290.000,00 (Cento e noventa mil reais).

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. O MEIO AMBIENTE		
2861	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2862	4490.52.00.00	31799	Equipamentos e Material Permanente	287.000,00
Total da Unidade				**290.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

221300110000000000 – ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00
242810610000000000 – CONV. 528/2017 PROG COL. SELETIVA	287.000,00
Total	**290.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 23 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:01FFEEC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 068/2018

DECRETO Nº 068/2018

SÚMULA: Dispõe sobre medida de contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação, com folha de pagamento e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
CONSIDERANDOo gasto excedente com folha de pagamento, ultrapassando o limite prudencial;
CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade;
DECRETA:

Art. 1º - Fica limitada as despesas para contenção de gastos com folha de pagamento, com base nos seguintes critérios:
I - Ficam suspensos de forma temporária:
a) Pagamento de horas extras em pecúnia até a data estipulada neste Decreto, criando banco de horas e futuras concessões de folgas, as horas extras deverão estar registradas no sistema de pontos controlado pelo Departamento de Pessoal;
b) Concessão de licenças de qualquer natureza, quando implicarem em nomeações para substituição;
c) Pagamento de Abono Pecuniário e Adicional de Férias;
d) Concessão de Gratificações de qualquer natureza.
Art. 2º - O presente decreto terá validade até **31/05/2018**, podendo ser prorrogado se as medidas tomadas não surtirem efeitos necessários.

Art. 3º - Dê-se ciência a todos os Secretários dos Departamentos Municipais, para imediato cumprimento e ciência aos demais servidores dos Departamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01/03/2018.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 23 de março de 2.018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5DC0DF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃOPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- JEFERSON LOPES 03659856940, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do objeto desta licitação, totalizando o valor global de R$ 33.986,70 (trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

HOMOL: 23/03/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ACA4F91D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços de embuchamento de eixo e arqueamento de molejos, destinados a manutenção de veículos pertencentes as frotas das Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Educação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondente ao estimado de 400 horas de serviços.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/04/2018 às 08h30min.

Sengés, 23 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8E61D252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018

Tomada de Preços n.º 02/2018
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista pedido de reconsideração interposto pela empresa N. DA CRUZ ALVES - ME. Decide suspender a abertura dos envelopes de proposta, das empresas habilitadas, por tempo indeterminado. A nova data será informada pelos mesmos meios de comunicação

Sertanópolis, 22 de março de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B05F3D3C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 07/2018 – Inviabilidade de Competição
Inexigibilidade nº01/2018.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **NGB PIRES & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 10.487.701/0001-50, situada na av. Dr. Vacyr G. Pereira, 750-C, Centro, Sertanópolis/PR., CEP: 86.170-000, Neste ato representado pelo senhor **MILTON GADIEL PIRES**, com cédula de identidade Nº 4.573.216-9 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 639.366.669-20, para fornecimento de internet fibra óptica com 5 endereços de IP fixo, velocidade de 20 Mbps full simétrica, funcionamento 365x24x7 e 5 pontos de interligação de link de dados em fibra óptica apagada com rede isolada (rede gigabit), tecnologia WDM, serviço de link gigabit ponto a ponto 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de transmissão de dado, no valor de R$ 72.870,60 (Setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de março de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:89E9F65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023/2018

DECRETO Nº 023/2018

23/03/2018

SUMULA Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica criada fonte de recursos e aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de no valor de **R$ 2.323.276,52** (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SEC. MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1254)	Obras e Instalações	809	2.223.276,52
4.4.90.51.00.00 (301)	Obras e Instalações	000	100.000,00
TOTAIS			**2.323.276,52**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (167)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	809	2.223.276,52
TOTAL.....			**2.223.276,52**

– **II –** Por Cancelamento parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (46)	Sentenças Judiciais	000	100.000,00
TOTAIS			**100.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 23 de março de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:987E895A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.352,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 20 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 22 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 792,85 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) , parte integrante do Bloco Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS, em 16 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 207,15 (duzentos e sete reais e quinze centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA em 16 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, em 20 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 22 de março de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) destinado ao Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal SB, em 16 de março de 2017.
Sulina, 17 de março de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 22 de março de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C3FB66BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2018

PORTARIA Nº. 052/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso III, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA LAURA BRONDANI**, Matrícula Funcional 6343/1, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO,** em virtude de ter concluído o Curso de Pós–Graduação e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer favorável da Assessoria Jurídica;

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 7% (sete por cento) sobre o vencimento do servidor, a partir da folha competência 03/2018, conforme prevê o Artigo 24 inciso III da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:66B52C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018

PORTARIA Nº 053/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os laudos médicos e demais peças existentes no Processo Administrativo de número 012/2017, onde se verifica que a Servidora Pública **LÚCIA VALENTIN** está **TEMPORARIAMENTE** inapta para o exercício das funções de **PROFESSOR**;

Considerando as regras contidas no Artigo 57 e 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina (Lei Municipal nº 371/2005).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica readaptada **temporariamente** até a conclusão do processo Administrativo 012/2017, a Servidora Pública Municipal, Sra. **LÚCIA VALENTIN** na função de **AGENTE EDUCACIONAL,** devendo ser lotada na Secretaria de Assistência Social, junto a Brinquedoteca, a partir de 06/03/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 23/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6E1109FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2018

PORTARIA Nº. 054/2018
PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:

Item 1 – Um veículo CHEVROLET, CORSA CLASSIC LS, ano 2013/2014, Placa AWY 0629, Chassi -9BGSU19F0EB100524, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3200.
Item 2 – Um veículo I/CHEVROLET, CORSA CLASSIC LS, ano 2015/2015, Placa AZS 0349, Chassi-8AGSU1920FR171760, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3877.
Item 3 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARF 3336, Chassi -9BD15804AA6269244, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2674.
Item 4 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARJ 4220, Chassi -9BD15804AA6293246, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2680.
Item 5 –Um Conjunto: Uma Carreta Mecânica, Marca/Modelo: SCANIA/r124 la6xna 420, TIPO: C. Trator, ano 2000, Placas AJK-6770, Chassi 9BSR6X2A0Y3519233, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4394, e Uma Carreta Semirreboque, Marca/Modelo: SR/RANDON SR CA, TIPO: S. REBOQUE, ano 2010, Placas MIW-1459, Chassi 9ADG1353ABM318863, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4393.
Item 6 – Um Caminhão FIAT FNM 180, ano 1974/1974, Placas AEY-8329.
Item 7 – Um Rolo Compactador marca TEMA, modelo TT 1014, número de série 249K.
Item 8 – Um distribuidor de esterco marca Ipacol, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1893.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos bens acima os seguintes servidores:

DARLEI FORLIN CPF nº. 931.874.249-53 – Presidente;
GILBERTO JOÃO ROSSI CPF nº 031.604.539-01 – Secretário;
RUDINEI M. DA ROSA CPF nº 018.903.379-78, Membro;
GELSO R. CHIOQUETTA CPF nº 524.877.339-34– Membro;
JACKSON R. SCHNEIDER CPF nº.965.620.139-68 – Membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 23/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EA936CCC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Sulina, 22 de março de 2018.

Súmula: Aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2017.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2018.

RESOLVE:

- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2017, onde o mesmo demonstra o relatório das receitas, despesas, indicadores e atividades realizadas da Secretaria de Saúde do nosso Município da Gestão de 2017.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:4897C054

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Sulina, 22 de março de 2018.

Súmula: Aprovação da REMUME e POP para Assistência Farmacêutica.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2018.

RESOLVE:

- Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, lista que consta os medicamentos essenciais para serem disponibilizados pelo município.
- Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrão – POP, da Assistência Farmacêutica.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:518A4EF4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Sulina, 22 de março de 2018.

Súmula: Aprovação da execução do convênio da FUNASA para implantação de melhorias sanitárias no município.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2018.

RESOLVE:

- Aprovar a execução do convênio FUNASA nº 490/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o município de Sulina – PR para implantação de melhorias sanitárias em domicílios de famílias carentes no município.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:0FDBFA4F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018 para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, nos seguintes termos:
Onde se lê:

12	28	UN	PNEU 205/70 R16 DUCATO
13	08	UN	PNEU 215/80/17,5 MICRO

Leia -se:

12	28	UN	PNEU 205/75 R16 DUCATO
13	08	UN	PNEU 215/75 R17,5 MICRO

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (http://www.sulina.pr.gov.br/). Os demais itens permanecem como no edital, sendo marcada a nova data para o dia **09/04/2018**, às **09:00 horas**.

Sulina, 23 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5F851B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 319, DE 23 DE MARÇO.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, O DIA 29 DE MARÇO DE 2018, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser 30 de março de 2018 (Paixão de Cristo) feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 29 de março de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Parágrafo único. As repartições públicas municipais que atuem em serviços essenciais, deverão manter plantão de atendimento em regime de urgência e emergência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:534CAD71

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 320, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.390, de 07 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio de 2017-2019,

DECRETA:

Art. 1º Tornar público a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2017-2019.
Art. 2º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que terá a seguinte composição:
I) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Roseli Cecília Panassolo;
Suplente: Ligia de Andrade Varela.
b) Departamento Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas:
Titular: Ana Carolina Rodrigues Weizz de Hollanda;
Suplente: Adriane Paula Barbieri.
c) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
Titular: Janieli Evangelista;
Suplente: Denize Moreira Bastos.
d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sônia Regina Lascoski;
Suplente: Aline Cristina Klassmann Pires.
e) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Elizabete Marczinski;
Suplente: André Leonardo Schapuis.
f) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paulo Felipe Wagner;
Suplente: Ana Alice Antunes Tullio.
II) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Entidades Prestadoras de Serviços:
Titular: Janete Aparecida Luft – ATAI;
Suplente: Vanessa Antoszczyszen – Obra Missionária Mensagem da Paz.
b) APAE:
Titular: Mariangela Belo;
Suplente: Adriana Maria Daga Farago.
c) Trabalhadores do Setor:
Titular: Carina Baumel Weizenmann – Conselho Tutelar;
Suplente: Inez Marchinski Matte – Associação dos Amigos do Hospital;
Titular: Roselaine Cerli Volmer Tullio – Sintex's;
Suplente: Cilmara Kokoginski Carlos – Sindicato Rural.
d) Usuários:
Titular: Marinês Poch Paz – Conselho da Comunidade;
Suplente: Rosa Stanski Zakrzewski – Grupo da Melhor Idade "Vitória";
Titular: Jéssica M. Becker Hentgs – APMF Escola Municipal Me. Rosa Rosato;
Suplente: Margarete Aparecida de Castro – Grupo da Melhor Idade "Conviver".
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 194, de 01 de agosto de 2017, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:3AE474FB

CONTROLE INTERNO
CREDENCIAMENTO Nº 06/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017 e o requerido no protocolo de número 318/2018, faz saber e torna público, que foi **DEFERIDO**, nesta data, o credenciamento, da instituição LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ nº 76.591.049/0001-28, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), para fins de firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:F15C76B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 16/2018, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para acompanhamento de

compactação do solo, concretagem, execução de juntas de dilatação e polimento com bailarina, para a área onde será implantado o projeto Minha Arena no Bosque Município, foi declarada **DESERTA**, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 23 de Março de 2018.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A914067B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para acompanhamento de compactação do solo, concretagem, execução de juntas de dilatação e polimento com bailarina, para a área onde será implantado o projeto Minha Arena no Bosque Município.

REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez e trinta) horas do dia 23 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/03/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2212FD67

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 15/2018

Aquisição de Concreto Usinado para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONCRETEIRA LOPES LTDA - EPP	1
R$ 23.360,00(vinte e três mil e trezentos e sessenta reais)	

Terra Boa, 23 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:99FCFA41

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/2018 - PREGÃO N° 15/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONCRETEIRA LOPES LTDA - EPP, CNPJ nº 21.685.282/0001-88, com sede ESTRADA ÁGUA DO SALTINHO, S/N, ZONA RURAL - 87.250-000, Peabiru - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WERRINGTON BALASSA LOPES, CPF: 362.297.841-49, carteira de Identidade nº 510679, residente e domiciliado a AVENIDA RAPOSO TAVARES, nº 77, PEABIRU - PR.

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.360,00** (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/03/2018, com vencimento até 23/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:17A94B0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 233/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/03/2018 a 19/04/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário De Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FBB2976

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 12/03/2018 a Senhora **NADIR DA ROCHA GOMES,** portadora da Identidade nº 9.078.025-5 SSP/PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DEC05CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº221/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA DIAS,** Classe PG, de 13/03/2018 a 10/05/2018 em substituição a Professora MARIA ROSA RAZERA PEZOTI, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

REPUBLICAR POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3245D071

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.199/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando do o disposto nos Artigos 35, 36 e 37 da Lei Municipal nº 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

D E C R E T A

Artigo 1º - A Assessoria Técnica e de Apoio Institucional, prevista no Artigo 35 da Lei Municipal nº 966/2008, constituída de 05 (cinco) cargos com atribuições técnicas específicas, em qualquer área de conhecimento, conforme a necessidade da Administração Municipal tem suas 05(cinco) vagas abertas de acordo com o estabelecido neste decreto.

Artigo 2º - Ficam estabelecidas quatro vagas para Assessor Técnico Administrativo, com as seguintes atribuições:

Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Propor definição de diretrizes, bem como de coordenação e supervisão de ações monitorando resultados e fomentando políticas de interesse da Administração.

Artigo 3º - Fica estabelecida uma vaga para Assessor Técnico em Informática, com as seguintes atribuições:

- Assessoria técnica em todos os projetos relacionados à informática, telefonia e tecnologia envolvendo infraestrutura e sistemas;

- Atuar na Governança de Informática e assuntos correlacionados a área, apresentando estratégias e soluções de investimentos tecnológicos;

- Gerenciar, coordenar e tratar a Segurança de Dados da infraestrutura, auditoria, Internet, Intranet, telefônica móvel, fixa e voip, acesso à conteúdo digital e sistemas, e áreas correlacionadas;

- Gerenciar e manter o Sistema de Monitoramento Municipal e suas demais atribuições;

- Suporte técnico a equipamentos de informática, instalação de Hardware, verificação de falhas de programação e sistemas operacionais;

- Administrar, coordenar e implementar conteúdos de sites oficiais, acesso e privilégios a Sistemas de gestão publica e/ou conteúdos digitais, diário oficial municipal, e-mails;

- Supervisão e/ou elaboração de Projetos de Redes de Computadores, Cabeamento estruturado de infraestruturas em entidades da Administração Publica;

- Desenvolver especificações técnicas para a aquisição de novos objetos computacionais e tecnológicos,

- Supervisionar objetos computacionais e tecnológicos adquiridos pela administração e desenvolvimento de Laudos Técnicos;

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 971/2005 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 23 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9D9D4F2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2201

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2201, de 9 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 29.769,58(vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319011000000000000.00494	29.769,58

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	29.769,58

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339030000000000000.00494	40.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	40.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ED9690F3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2202

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2202, de 12 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.316,75(quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3339014000000000000.00000	1.646,70
Suplementar	Divisao de Compras e Licitacao	03.003.0004.0122.0002.2016.3339014000000000000.00000	2.470,05
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.3335043000000000000.00000	10.200,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	14.316,75

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2B32CE7E

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

1º Bimestre/2018

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social

11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 391.764,85
Dotação Atualizada	R$ 394.905,60
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 61.327,28
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 61.327,28

Terra Boa, 23 de Março de 2018.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C4AE2662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor **ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA**, inscrito no R.G. sob o nº 5.415.093-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Engenheiro Civil, de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração básica conferida ao cargo.

Art. 2º A percepção da gratificação fica condicionada à ampliação da jornada de trabalho do servidor, por mais 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2018**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:55A81AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 016/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Aquisição de medicamentos de A a Z, referência, genéricos e similares, para a distribuição a população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo da Tabela ABC Farma, órgão oficial Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico.

Tijucas do Sul, 23 de Março de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0A807AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 12/2018

O Pregão Presencial nº 12/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO E BRITA SEM FRETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 02/04/2018 para análise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 26/03/2018.

Tijucas do Sul, 23 de março de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FADB382B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º17/2018

Nr.: 17/2018 - PR

CNPJ: 76.105.584/0001-21 Processo Administrativo: 34/2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458 Processo de Compra: 17/2018
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR Data do Processo: 06/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 23 de março de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:13371B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Tijucas do Sul, 23 de março de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A107411E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2018 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO REGIONAL E SEMANAL NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 23 de março de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:037EF2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 20/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – CEAS/PR, QUE ESTABELECE “INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD” PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Tijucas do Sul, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:AC422E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ATA DE JULGAMENTO 001 – COMISSÃO EXAMINADORA – PSS 01/2018

Tomazina, 23 de março de 2018.

Encerradas as inscrições no prazo legal, procedeu-se à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos.
Dito isto, seguem os esclarecimentos sobre os documentos não considerados:
Analisados os documentos, foi confeccionada tabela, na qual constam nome do candidato e sua a nota final. Os critérios de avaliação foram os abaixo formulados.

CANDIDATOS AO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM:

- **Marli da Silva Silva**: apresentou os requisitos mínimos, também comprovou mais de 05 anos de experiência profissional, o que lhe conferiu 10 pontos. Os títulos apresentados não foram computados por estarem em desacordo com anexo I do edital. Nota final **10 pontos.**

- **Aparecida Emiliano dos Santos Carbonar**: apresentou requisitos mínimos, comprovou 45 meses de experiência profissional na área, o que lhe confere 8,83 pontos. Assim como outras candidatas, os títulos apresentados estavam em desacordo com o anexo I do edital. Nota final **8,83 pontos.**

- **Tatiane da Silva Camargo**: atendeu os requisitos mínimos, não comprovou experiência profissional. Apresentou curso com 1.100 horas que lhe confere 06 pontos. Nota final **06 pontos.**

ATA DE JULGAMENTO 01 – COMISSÃO EXAMINADORA – PSS 01/2018

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONT. FINAL
1°	Marli da Silva Silva	**10**
2°	Aparecida Emiliano dos Santos Carbonar	**8,83**
3°	Tatiane da Silva Camargo	**06**

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1349B2BF

PODER EXECUTIVO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	400.325,98	151.324,98	151.324,98	0,00	249.001,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	400.325,98	151.324,98	151.324,98	0,00	249.001,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-400.325,98	-151.324,98	-	-	-249.001,00
FONTE:					

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DC6939DC

PODER EXECUTIVO
ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	19.977.650,00
Previsão Atualizada	—	19.977.650,00
Receitas Realizadas	4.033.919,59	4.033.919,59
Déficit Orçamentário	—	780.727,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	198.999,64
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	19.977.650,00
Créditos Adicionais	—	295.874,99
Dotação Atualizada	—	20.273.524,99
Despesas Empenhadas	4.841.170,83	4.841.170,83
Despesas Liquidadas	4.814.647,18	4.814.647,18
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.841.170,83	4.841.170,83
Despesas Liquidadas	4.814.647,18	4.814.647,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		22.628.677,59
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-788.566,01	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	917.689,74	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	492.518,48	60%	0,00
Empenhadas	917.689,74		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	151.324,98	249.001,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	674.054,77	15,00	18,75
Liquidadas	674.054,77		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FDE6C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2016

Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF - PR
Dispensa: 20/2017
Objeto: Contratação de empresa para a realização de concurso público do município de Tomazina-Pr.
Prazo: 29/06/2018
Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CE57DB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Peças para a Frota de Veículos Automotores leves e médios do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 09/2018.**Abertura da Licitação:** 09:00 horas do dia 06/04/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, centro, n° 99 Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:00h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 23 de março de 2018

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D8FFF5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA: Exonera a pedido servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. Luciano da Silva Coghetto, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 10.224.637-3 SESP/PR e CPF n.º 076.165.139-05, inscrito na OAB-PR, sob n.º 71.777 ocupante do cargo efetivo de Advogado desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 22 de março de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:651329CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK (6X4 E 6X2), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE E PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **ADACIR DIAS DOS SANTOS TRANSPORTES - ME – CNPJ nº 29.792.674/0001-58**

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR DIA**	**QTDE DIAS**	**VALOR TOTAL**
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	510,00	563	287.130,00
2	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	420,00	188	78.960,00
3	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "prancha", confeccionada em ferro/metal, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos.	500,00	188	94.000,00
TOTAL				**460.090,00**
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (COTA RESERVADA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR DIA**	**QTDE DIAS**	**VALOR TOTAL**
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	510,00	187	95.370,00
2	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	420,00	62	26.040,00
3	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "prancha", confeccionada em ferro/metal, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos.	540,00	62	33.480,00
TOTAL				**154.890,00**

Valor total do fornecedor: R$ 614.980,00 (Seiscentos e quatorze mil, novecentos e oitenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 11/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:C99732EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 33

EDITAL Nº. 33/2018
23/03/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2017, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
29º	Debora A. Sanches Lima	Escola Mun. Carlos Gomes

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:33FC0347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 15/2018 para **Aquisição de Doces e Ovos de Páscoa, para entrega nas escolas e CMEIS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME CNPJ: 19.684.050/0001-63**, no valor total de R$: **7.075,45**(sete mil setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), itens: 2, 3, 4, 5 – **GOBECHE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA – CNPJ:**

11.007.686/0001-69 no valor de R$: 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais), item 1.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58CF6A59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Simone dos Santos Almeida**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.625.139-8/SSP/PR, a contar de 07/03/2018.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6BEAF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		358.671,16	10.400,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		358.671,16	9.601,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		358.671,16	9.601,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	798,17
ALMOXARIFADO		0,00	798,17
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		327.267,33	316.538,33
IMOBILIZADO	2	327.267,33	316.538,33
BENS MÓVEIS		320.285,11	309.556,11
BENS IMÓVEIS		6.982,22	6.982,22
TOTAL		**685.938,49**	**326.938,39**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	3	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		685.938,49	326.938,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO		359.000,10	50.030,21
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		326.938,39	276.908,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**685.938,49**	**326.938,39**
TOTAL		685.938,49	326.938,39

ATIVO FINANCEIRO	358.671,16	9.601,89	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	327.267,33	317.336,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**685.938,49**	**326.938,39**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Recursos Ordinários (Livres)	349.069,27	9.601,89
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**349.069,27**	**9.601,89**

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:17D4B059

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2017

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis – Exercício financeiro de 2017

A Câmara Municipal de Turvo é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, com endereço à Rua Paraná, nº 1000, Centro, com inscrição no CNPJ nº 00.421.500/0001-50.

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as transferências financeiras recebidas pelo regime de caixa.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Com relação à avaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal ainda não adotou procedimentos de Depreciação e Reavaliação Patrimonial,

fato este que impossibilita que o Balanço Patrimonial venha a refletir a verdadeira composição patrimonial.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo referente ao exercício de 2017 são compostas por Balanços Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme modelos definidos no MCASP. Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas Notas Explicativas referente cada demonstração, as quais são apresentadas a seguir:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2017 em R$ 2.230.000,00, e a execução orçamentária registrou que houve um desembolso total no ano de R$ 1.730.538,43, conforme demonstrada a despesa por categoria econômica da seguinte forma:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO:

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**2.110.000,00**	**1.719.809,43**
Pessoal e Encargos Sociais	1.540.000,00	1.380.415,35
Outras Despesas Correntes	570.000,00	339.394,08
DESPESAS DE CAPITAL	**120.000,00**	**10.729,00**
Investimentos	120.000,00	10.729,00
TOTAL	**2.230.000,00**	**1.730.538,43**

A execução orçamentária de R$1.730.538,43 foi menor que a previsão inicial do orçamento de R$2.230.000,00.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do exercício de 2017 demonstra que a Câmara Municipal de Turvo recebeu a título de Transferências Financeiras Recebidas (II) o montante de R$ 2.084.400,00, coluna INGRESSOS e na coluna DISPÊNDIOS na linha " Transferência Financeira Concedida (VII)" tem-se o valor total de R$ 4.792,30. Este ultimo valor (R$ 4.792,30) refere-se à Taxa Administrativa repassada ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e o valor na coluna DISPÊNDIOS na linha 'Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)' demonstra o valor R$ 358.671,16 do qual R$ 9.601,89 corresponde ao exercício anterior e R$349.069,27 é o valor transferido para conta do Fundo Especial em 2017, instituído pela Lei Municipal 18/2016 para ser usado na aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e construção da Câmara.

As despesas Orçamentárias (VI) demonstram o valor desembolsado de R$ 1.730.538,43

A movimentação de recursos extra orçamentários (recebimentos e pagamentos extra orçamentários) demonstrou valores iguais para as duas operações, ou seja, os pagamentos foram iguais aos recebimentos. Esta operação extra orçamentária refere-se às retenções e repasses de valores consignados (INSS, Imposto de Renda Retido na Fonte e empréstimos de servidores em instituições financeiras). O total movimentado em 2017 de pagamentos extra-orçamentários foi de R$ 543.589,06.

BALANÇO PATRIMONIAL

Caixa e Equivalentes de Caixa

A entidade demonstrou possui saldo R$ 358.671,16 no encerramento do exercício de 2017. Esse valor refere-se às sobras do duodécimo recebido e cujo montante foi transferido para a conta Fundo Especial instituído com a finalidade de aquisição de mobiliário e construção da nova sede da Câmara.

Imobilizado

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou construção (imóvel).

IMOBILIZADO	**327.267,33**
Bens Móveis	320.285,11
Bens Imóveis	6.982,22

No que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT 16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função da ausência de critérios de avaliação e reavaliação, sendo esta também a justificativa para a ausência de reavaliação de bens móveis.

Passivo Circulante

Não constam valores de obrigações deste Legislativo Municipal, ou seja, todas as obrigações assumidas em 2017 ou em exercícios anteriores foram quitadas até o encerramento do exercício de 2017.

Patrimônio Líquido

A conta de Resultados Acumulados demonstra o saldo de R$ 685.938,49, valor este condizente com a soma do Ativo Circulante (R$ 358.671,16) e Ativo Não Circulante (R$ 327.267,33).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No quadro de Variações Patrimoniais Aumentativas o Saldo da Conta **Transferências Recebidas para execução orçamentária** apresenta saldo de R$ 2.084.400,00, sendo o duodécimo de 2017, recebido conforme as solicitações mensais enviadas ao Executivo.

O Quadro de Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra as Despesas do Período, sendo Pessoal e Encargos de R$ 1.380.415,35; Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo R$ 326.978,79 e **Transferências e intragovernamentais concedidas** de R$ 15.910,68, relativos à repasse para taxa de administração de Entidade Previdenciária Municipal e ajuste na transferência de sobra de duodécimo para conta de Fundo Especial.

Turvo, 23 de Março de 2018

ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ
Contadora
CRC : PR-156435/O-9

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8F98D3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 23 de março de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
Entrega das Propostas: Até 08h30min de 13/04/2018
Data de abertura: 13/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 21.999,99 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
Motivo: Adequações ao edital e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
(Portaria N° 10/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B6F51D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Às 09h00min do dia 23 de março de 2018, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos de Turvo o Pregoeiro, Equipe de Apoio, e o representante da empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP (CNPJ Nº 05.207.050/0001-68) para travarem renegociação da proposta de preço apresentado por esta última em sede da fase de lances do Pregão Presencial nº 02/2018, com relação alguns itens do Lote 07, uma vez que dentre os mesmos constavam produtos cujos preços estavam acima do proposto pela empresa vencedora do Lote 04. Ocorre que, equivocadamente alguns itens foram licitados pelo Município em 02 lotes, ficando cada um com um preço diferente, e, portanto, para equiparar tais valores, fora indagada a empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP (CNPJ Nº 05.207.050/0001-68) quanto a redução de seus preços. Manifestou-se o representante da empresa referida pela possibilidade de aposição de desconto adicional no montante de R$ 1.507,60 (mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos) passando a adotar os seguintes valores unitários:

LOTE 07					
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário
5	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM TIPO CREAM CRACKER - PCT 400G REFERENCIA DE QUALIDADE RENATA OU PRODUTO EQUIVALENTE.	RENATA	PCT	200,00	3,11
8	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª KG	FRIGODASKO	KG	500,00	13,62
13	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU DE 1ª QUALIDADE PCT 1KG	PASSARIN	PCT	100,00	1,94
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT 5KG	BOM PRATO	PCT	200,00	7,43
21	MARGARINA SEM SAL REFERENCIA DE QUALIDADE QUALY, POTE1KG	COAMO	POTE	20,00	4,49
24	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBA.900ML	LEVE	PET	200,00	2,40
30	SALSICHA EMBALAGEM 3KG- 1ª QUALIDADE SEM EXCESSOS DE GORDURAS	CANÇAO	PCT	200,00	23,85

Havendo concordância entre as partes, então, ficou estabelecido que a Ata de Registro de Preço celebrada entre o Município de Turvo e a empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP (CNPJ Nº 05.207.050/0001-68), em relação aos itens acima mencionados do lote 07, do Pregão Presencial nº 02/2018, adotarão os preços da planilha acima e não mais aqueles firmados na Ata de Registro de Preço na data de 30/01/2018.

ORLANDO GOMES
Portaria Nº 11/2018
Pregoeiro

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Secretária

CLEBER NOVAKOSKI
Equipe de Apoio

Supermercado Gaitkosta LTDA EPP
DILCEU COSTA FERREIRA

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:111EFDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Às 08h50min do dia 23 de março de 2018, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos de Turvo o Pregoeiro, Equipe de Apoio, e o representante da empresa **J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA ME** (CNPJ Nº 07.089.807/0001-91) para travarem renegociação da proposta de preço apresentado por esta última em sede da fase de lances do Pregão Presencial nº 02/2018, com relação ao item 03 e 24 do lote 04, uma vez que o mesmo estava acima do preço proposto pela empresa vencedora do Lote 07. Ocorre que, equivocadamente estes itens foram licitados pelo Município em 02 lotes, ficando cada com um preço diferente, e, portanto, para equiparar tais valores, fora indagada a empresa **J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA ME** (CNPJ Nº 07.089.807/0001-91) quanto a redução de seus preços. Manifestou-se o representante da empresa referida pela possibilidade de aposição de desconto adicional no montante de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) passando a adotar o seguinte valor unitário:

LOTE 04					
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário
3	ALHO IN NATURA – A GRANEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	TROPEIRO	KG	100,00	18,08
24	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – KG-CONGELADA, CONSISTÊNCIA FIRME	GRANJEIRO	KG	2.000,00	4,54

Havendo concordância entre as partes, então, ficou estabelecido que a Ata de Registro de Preço celebrada entre o Município de Turvo e a empresa **J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA ME** (CNPJ Nº 07.089.807/0001-91), em relação aos itens acima mencionados do lote 04, do Pregão Presencial nº 02/2018, adotará o preço da planilha acima e não mais aqueles firmados na Ata de Registro de Preço na data de 30/01/2018.

ORLANDO GOMES
Portaria Nº 11/2018
Pregoeiro

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Secretária

CLEBER NOVAKOSKI
Equipe de Apoio

J a de Oliveira Machado & CIA LTDA ME
ADEVILSON DIAS MACHADO

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E2B792E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 23/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, das empresas abaixo mencionadas, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 22/03/2018.

LOTE Nº 01	GUIMARÃES & SOARES LTDA ME	R$ 12.740,00
Troféus	CNPJ Nº. 17.330.681/0001-59	
LOTE Nº 02	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME	R$ 13.390,00
Medalhas	CNPJ Nº. 20.510.631/0001-68	

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 403003-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 23/2018, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7937D255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018
DISPENSA Nº 07/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1748, Sala 2058, Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP, CEP: 04.571-000, neste ato representada por Joaquim Fonseca, portador da cédula de identidade Nº 8.771.504-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 831.953.948-04.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 07/2018

OBJETO: Prestação de serviços de recorte eletrônico de diários oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Memorando nº 601/2017 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 18/2018, conforme quantidades, descritivos e condições de entrega prevista neste instrumento, especificamente na planilha a seguir:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	RECORTES DO DIÁRIO OFICIAL ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DIÁRIO OFICIAIS DA UNIÃO E DE TODOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, INCLUINDO JORNAIS DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AOS CADERNOS DO PODER JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, INCLUSIVE DOS ATOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO, ETC.	UND	1,00	2.376,00	2.376,00
Valor total: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2018 a 11/03/2019.

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ADF42C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de frota de veículos oficiais novos.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 11/04/2018
Data de abertura: 11/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 43.526,74 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3B7348E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85045-010, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da cédula de identidade Nº 10.088.335-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 18/2017 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 08/2017), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE o fornecimento de materiais hospitalares e materiais de consumo, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCA

2.1. De conformidade com a cláusula quarta do contrato originário e considerando o pedido formulado pela Secretaria de Administração (Memorando Nº 95/2018), fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 20/03/2018, prorrogado para mais 03 meses, encerrando em 19/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA ME
Prefeito Municipal	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0F97C794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 407/2018 – 22 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Reformula o Organograma, Plano de Empregos e Salários do CISVALI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 36 do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar na forma de Anexo a este Ato o Plano de Empregos e Salários, Regime Jurídico, Estrutura Organizacional, Quadro de Pessoal e Tabelas de Níveis Salariais servidores do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Art. 2º. Esta resolução e seu anexo está publicada na íntegra no site do CISVALI www.cisvali.com.br.
Art. 3º Ficam revogados os atos 164/2013, 268/2018 e 269/2015.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de Março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

CAPÍTULO I
DO PLANO DE EMPREGOS E SALÁRIOS

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituída a Estrutura de Recursos Humanos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, que trata do Plano de Empregos e Salários, forma de ingresso, Regime Jurídico, Organograma, desenvolvimento na carreira dos empregados.

Art. 2º - O Plano de Empregos e Salários se destina a estabelecer os empregos de provimento em comissão e organizar os empregos de provimento efetivo em sistema de carreira, fundamentado nos princípios da qualificação profissional, na valorização da função pública, no aperfeiçoamento do servidor e na avaliação do desempenho com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, eficiência e qualidade dos serviços do Consórcio.

Art. 3º - O Regime Jurídico dos Servidores do Consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o Regime de Previdência é o Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 4º - O Plano de Empregos e Salários do Consórcio é integrado por empregos permanentes (Anexo I) e empregos em Comissão (Anexo II)

Art. 5º - Os Empregos de Provimento em Comissão são os que compõem a Secretaria Executiva assim denominados:
I – Secretaria Executiva
II – Direção
II – Coordenação

Art. 6º - Os Empregos Efetivos dividem-se nos seguintes Grupos Ocupacionais:
a) - Profissional
b) - Técnico
c) - Administrativo
d) - Operacional

Seção II
Da Definição dos Conceitos

Art. 7º - Para efeitos desta lei, serão adotados os seguintes conceitos:

I – Plano de Empregos e Salários
Instrumento de gestão que objetiva o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de empregos que integram a carreira, determinando o número de vagas, a qualificação, a habilitação e os salários;

II – Servidor
É aquele que ingressou no serviço público através de concurso público, para o exercício de um emprego de provimento efetivo e os nomeados para empregos de provimento em comissão ou função de confiança.

III – Carreira
É o agrupamento de classes da mesma atividade, escalonada segundo a hierarquia e exigência do serviço, para acesso privativo dos titulares dos empregos que a integram;

IV – Emprego
Vaga no quadro de pessoal, cometida a cada servidor, nominada e valorada segundo as atribuições e responsabilidades inerentes ao emprego, provido mediante concurso público;

V – Grupo Ocupacional
Conjunto de empregos da mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

VI – Tabela de Salários
Quadro que contém os valores dos salários dos empregados, integrado por níveis e referências;

VII – Nível
Faixa de salários constante da Tabela de Salários, expressos em moeda corrente, aplicável aos empregos a título de retribuição financeira.

VIII – Referência
É a posição que o empregado ocupa, dentro de seu respectivo nível, composto pelas letras de “A” a “L”, que compõe seu salário base considerado o tempo de serviço e sua progressão funcional;

IX – Progressão Funcional
É a evolução horizontal do empregado dentro de seu nível de salários.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE INGRESSO

Art. 8º – O ingresso à carreira junto ao Consórcio se dará após aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, conforme sua natureza e complexidade.
Art. 9º – Para elaboração do Concurso Público, o Conselho Deliberativo do Consórcio nomeará Comissão de Concurso Público, que será a responsável por todas as fases do Concurso.
Art. 10 – O Concurso Público obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 11- O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Conselho do Consórcio.
Art. 12 – A aprovação em Concurso Público não gera obrigatoriedade de nomeação, porém se esta ocorrer deverá obedecer à ordem de classificação.
Art. 13 – As inscrições deverão ser abertas por um período mínimo de 15 (quinze) dias.
Art. 14 – As provas somente poderão ser aplicadas após 30 (trinta) dias da data da Homologação das Inscrições.
Art. 15 – O Edital e o Regulamento deverão ser editados de forma clara e precisa, dispondo, no mínimo, sobre os empregos, a jornada de trabalho, os salários, as atribuições do emprego, a habilitação

necessária, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos, o conteúdo programático das provas, a forma de pontuação, prazo de validade, as fases do concurso e demais informações adicionais.

Art. 16 – Em cada processo de concurso, no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a candidatos portadores de deficiências.

Art. 17 – São requisitos básicos para o preenchimento dos empregos públicos criados por este Ato:

I – ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Legislação em vigor

II – estar no gozo dos direitos políticos;

III – estar regular com as obrigações militares e eleitorais;

IV – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de contratação;

V – possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das funções do emprego;

VI – possuir o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego;

VII – possuir habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;

VIII – possuir habilitação específica para o exercício da profissão, quando prevista em Lei, e não se tratar da hipótese prevista no inciso anterior.

Art. 18 – O preenchimento dos empregos públicos será autorizado pelo Presidente do CISVALI, mediante deliberação do Conselho, desde que haja a vaga e dotação orçamentária específica.

Art. 19 – O servidor será nomeado através de Ato do Conselho Deliberativo.

Art. 20 - As despesas decorrentes da implantação dos empregos públicos previstos no presente Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e/ou, suplementada se necessário.

Art. 21 – O Consórcio poderá ter empregados contratados por tempo determinado, com denominação, atribuições e remuneração previstas em Instrumento próprio, no qual serão definidas as situações de necessidade temporária e excepcional interesse público.

CAPITULO III
Dos Empregos, Vagas e Salários

Seção I
Dos Empregos de Provimento em Comissão

Art. 22 - Os Empregos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio, e serão ocupados por pessoas que reúnam as condições necessárias ao seu bom desempenho.

Art. 23 - Os empregos de provimento em comissão se destinam a atender aos cargos de Secretaria Executiva, Direção e Coordenação.

§ 1º - O servidor efetivo que ocupar cargo em comissão ficará afastado do emprego efetivo que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal comprovada.

§ 2º- Desligado do cargo em comissão, o servidor efetivo retorna ao cargo de provimento efetivo que exercia antes de ocupar o cargo comissionado.

§ 3º- O servidor efetivo nomeado para o cargo em comissão, poderá optar pelo salário do seu emprego ou pelo salário do cargo em comissão.

§ 4º- As atribuições e responsabilidades dos cargos em comissão serão definidas no Anexo III.

Art. 24 – Os empregos em comissão, número de vagas e seus salários estão definidos no **Anexo I** deste Ato e estão sendo criados em consonância com a Estrutura Organizacional do Consórcio.

Seção II
Dos Empregos de Provimento Efetivo

Art. 25 – Os Empregos Efetivos serão providos por servidores de carreira, aprovados em concurso público, de provas ou de provas e títulos, convocados segundo a ordem de classificação, cujas atribuições serão definidas no **Anexo IV**.

Art. 26 – Os servidores de cada um dos grupos ocupacionais que formam o Plano de Empregos são os constantes do **Anexo II**.

Art. 27 – Na estrutura de Empregos, cada um possui um Nível conforme a Tabela de Salários. **Anexo V**

Parágrafo Único – Na Tabela de Salários a progressão funcional é horizontal e compõem-se das referências de "A" a "L" indicando o valor do salário do servidor, correspondente ao emprego de carreira.

Art. 28 – Para cada emprego dos grupos ocupacionais constantes da Estrutura de Empregos, far-se-á a descrição das funções, tarefas ou atribuições, conforme **Anexo IV.**

Art. 29 – A Estrutura básica dos empregos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se nos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Grupo Ocupacional – Profissional

Os empregos deste grupo abrangem as atividades que requerem elevado grau de atividade mental e se relacionam com aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento humano. O preenchimento desses empregos exige grau de escolaridade de nível superior na respectiva área de atuação e registro no órgão da categoria.

II- Grupo Ocupacional – Técnico

Os empregos deste grupo ocupacional incluem ocupações ligadas a aspectos teóricos e práticos dos campos do conhecimento humano que exigem escolaridade técnica específica, e, conforme o emprego, registro no Conselho de Classe a que pertence. O preenchimento desses empregos exige escolaridade de nível médio profissionalizante.

III- Grupo Ocupacional – Administrativo

Os empregos deste grupo incluem ocupações qualificadas ou semi-qualificadas, sendo suas funções administrativo-operacionais que requerem o conhecimento interno e minucioso dos processos envolvidos no trabalho, o exercício de considerável ação coordenada, limitadas, normalmente, a uma rotina bem definida. Incluem-se neste grupo, também as ocupações manuais exigidas para o desempenho das tarefas. Os ocupantes desde grupo deverão possuir escolaridade mínima de nível médio.

IV- Grupo Ocupacional-Operacional

Os empregos desde grupo compreendem atividades cujas tarefas requerem conhecimentos práticos do trabalho e/ou habilitação em operações de máquinas e veículos, limitados a uma rotina onde predomina o esforço físico. Os integrantes deste grupo devem possuir, no mínimo, escolaridade de nível de Ensino Fundamental e, conforme o cargo, Carteira Nacional de Habilitação.

CAPITULO IV
Do Plano de Salários

Art. 30 - Considera-se salário a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Consórcio, por período mensal de trabalho, ao servidor pelo efetivo serviço prestado.

Parágrafo Único – As faltas ao serviço, não justificadas ou não comprovadas, serão descontadas do salário mensal do empregado, computadas para efeito de concessão de férias.

Art. 31 - Para a fixação dos padrões de salários e de progressão na carreira foram observados:

I – A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos empregos componentes de cada carreira;

II – Os requisitos para a investidura;

III – As peculiaridades dos empregos;

IV – Valores pagos a empregos idênticos ou assemelhados na região de atuação do Consórcio

Art. 32 – Os empregos de provimento efetivo terão um salário base ou inicial nunca inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 33 – Os salários da "Estrutura de Empregos", são os constantes da Tabela de Salários – **Anexo V**.

Parágrafo Único – O Padrão Funcional disposto na Tabela de Salários – Classe "A" corresponde ao salário inicial de cada emprego.

Art. 34 – Anualmente, os valores constantes da Tabela de Salários poderão ser reajustados, por Ato do Conselho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Consórcio.

Art. 35 – Os salários dos empregados do Consórcio são irredutíveis, ressalvadas as situações constantes da Constituição Federal.

Art. 36 – É vedada a acumulação remunerada de empregos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto na Constituição Federal.

Art. 37 – Os ocupantes de cargos em comissão não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício do emprego.

CAPÍTULO V
DAS VANTAGENS
Art. 38 – Além do salário atribuído ao emprego, o servidor poderá perceber as seguintes vantagens pecuniárias.
I - Indenizações
II - Gratificações

Seção I
Da Indenização
Art. 39 – Indenização é o ressarcimento de despesas a que o servidor seja obrigado em razão de serviço.
Art. 40 – A indenização a título de Ajuda de Custo, Diárias e Transporte será concedida ao servidor na forma prevista na legislação do Consórcio.

Seção II
Das Gratificações

Art. 41 - Quando da necessidade do Consórcio de que um empregado desenvolva determinado serviço, poderá ser concedida, através de Ato do Presidente do Conselho, Gratificação de Função – no percentual de 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.
§ 1º: Poderá ser paga Gratificação apenas para as Funções em confiança, Responsabilidade Técnica e Controlador Interno.
§ 2º: A Função Gratificada do Controle Interno está fixada em R$ 1.272,76 (mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
Art. 42 – Os servidores públicos dos entes consorciados, colocados à disposição do CISVALI, com ou sem ônus, poderão receber funções gratificadas, conforme art. 46 do Estatuto do Consórcio.
§ 1º: a Função Gratificada de Controle Interno poderá ser ocupada por servidor do consórcio ou servidor cedido dos entes consorciados, com ou sem ônus.
§ 2º - Se a Função de Controle Interno for ocupada por servidor cedido, o Ato de Nomeação deverá definir se lhe será atribuída esta Gratificação.

CAPÍTULO VI
Seção I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 43 A avaliação de desempenho do Estágio Probatório será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta de, no mínimo 3 membros efetivos ou não do quadro e obedecerá os critérios constantes do Ato 243/2014.

Seção II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 44 – A progressão funcional é o avanço horizontal do servidor efetivo, por antiguidade e merecimento, que ocorrerá a cada 03 (três) anos de serviço prestado ao Consórcio.
Art. 45 – As progressões acontecerão uma vez por antiguidade e na outra vez por merecimento.
§ 1º - Na progressão por antiguidade o que contará é o tempo de efetivo exercício no emprego.
§ 2º - Na progressão por merecimento será feita avaliação do servidor sobre seu efetivo desempenho nas funções do emprego.
Art. 46 – A Progressão Funcional deverá ser requerida pelo empregado, a qual será avaliada por Comissão Especial que, atendendo a todos os critérios, será concedida.
Art. 47 – São Critérios para a concessão à Progressão Funcional por merecimento;
Não ter sofrido penalidades nos 03 (três) anos do pedido de Progressão;
Estar no efetivo exercício do seu cargo
Não haver faltas injustificadas nos 03 (três) anos do pedido de progressão;
Não estar em afastamento para exercício de mandato eletivo.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 – Fazem parte integrante os Anexos de I a V.

Art 49 – Por se tratar de emprego público, a estabilidade do empregado é relativa, atrelada a existência do Consórcio.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:DEC5ED22

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 408 DE 22 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL dos empregados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de reposição salarial com base na inflação acumulada no período, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Plano de Cargos e Salários do CISVALI – no percentual de 3 % (três por cento).

Art. 2º Ficam reajustados, a título de reposição salarial os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo do Plano de Cargos e Salários do CISVALI no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 3º - Os encargos decorrentes do cumprimento deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:ADDDD42F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 409/2018 – 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de estágio probatório.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 43º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho para fins de cumprimento de estágio probatório dos servidores abaixo mencionados.

NOME	CARGO	DATA
DAIANE RODRIGUES	ENFERMEIRA	01/09/2017
EMILIA BUCIOLI GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/2017
SIMONE CONCEIÇÃO SOARES RODRIGUES	TECNICA EM ENFERMAGEM	01/10/2017

Art.2 º - O presente Ato do Conselho tem seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

União da Vitória, 23 de Março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7DAD027C

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 410/2018 – 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 44º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade a partir do tempo efetivo.

NOME	CARGO	DATA
DAIANE RODRIGUES	ENFERMEIRA	01/09/2017
EMILIA BUCIOLI GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/2017
SIMONE CONCEIÇÃO SOARES RODRIGUES	TECNICA EM ENFERMAGEM	01/10/2017

Art.2 º - O presente Ato do Conselho tem seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

União da Vitória, 23 de Março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:66A91AEC

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 411/2018 – 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de nomenclatura dos Cargos Comissionados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura constante no Ato n.º 359/2017, o qual nomeou a Sra. Gislaine de Fátima Schneider Schmidt como Coordenadora Administrativa, para que passe a exercer o cargo de Direção Administrativa, conforme alterações trazidas pelo Ato n.º 407/2018.
Parágrafo Único: Funções, atribuições e vencimentos permanecem inalterados.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C3C5C4B2

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 412/2018 – 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de nomenclatura dos Cargos Comissionados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura constante no Ato n.º 364/2017, o qual nomeou a Sra. Sandra Delvoss como Coordenadora de Orçamento e Planejamento, para que passe a exercer o cargo de Coordenação Administrativa, conforme alterações trazidas pelo Ato n.º 407/2018.
Parágrafo Único: Funções, atribuições e vencimentos permanecem inalterados.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0500A78D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 413/2018 – 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de nomenclatura dos Cargos Comissionados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura constante no Ato n.º 278/2015, o qual nomeou a Sr. Cleiton Correia como Gerencia Administrativa, para que passe a exercer o cargo de Coordenação Administrativa, conforme alterações trazidas pelo Ato n.º 407/2018.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:30B888B1

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 414/2018 – 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de nomenclatura dos Cargos Comissionados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura constante no Ato n.º 365/2017, o qual nomeou a Srª. **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO** como Gerencia Administrativa, para que passe a exercer o cargo de Coordenação Administrativa, conforme alterações trazidas pelo Ato n.º 407/2018.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4BF7DB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - PROCESSO Nº 17/2018

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO (A):
Bitur Transportadora Turística LTDA - Valor global: R$ 293.656,00 (Duzentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Termo de Contrato nº 36/2018 – Sequência nº 4520. Itens nº 01, nº 02, n° 03 e nº 04.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (19/03/2018 à 18/03/2019).
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 19 de março de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:33456586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 473/2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL.

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão para Implantação do E-Social da Prefeitura Municipal de União da Vitória-PR**, devendo a mesma observar o que dispõe o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com início de seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Nomear a Comissão para Implantação do E-Social, sem ônus, com os seguintes servidores representantes:

Nome	Setor/Representa	Cargo na Comissão
LUIS RENATO CARVALHO PINTO	Controle Interno	**Presidente**
MARISTELA BAIAK	Recursos Humanos	**Secretária**
Carmen Lucia Marcondes de Albuquerque Winter	Recursos Humanos	Membro
Eliane Xavier Paes	Financeiro	Membro
Edson da Silva	Contabilidade	Membro
Francisco Osmair Sonego	Contabilidade	Membro
Ricardo Henrique Oliskowski	Jurídico	Membro
Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach	Compras	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:580C754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 419/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **PORTARIA Nº 319,** de 26 de fevereiro de 2018, que concedeu **AVANÇO POR ESCOLARIDADE** a Servidora **Dilceli Joana da Silva Hoffmann.**

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9698524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 476/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR APERFEIÇOAMENTO**, a partir de FEVEREIRO de 2018, ao (a) Servidor (a) Municipal, conforme Art. 40-A da Lei Municipal nº 3621/2008:

NOME	CARGO	PERCENTUAL %
FABIANA KITIANE CARNEIRO	**PROFESSORA**	**4%**

Art. 2º Fica REVOGADA a PORTARIA Nº 330/2018.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A5B60FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 474/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR APERFEIÇOAMENTO**, a partir de FEVEREIRO de 2018, ao (a) Servidor (a) Municipal, conforme Art. 40-A da Lei Municipal nº 3621/2008:

NOME	CARGO	PERCENTUAL %
ELIZABETE VOLKMAN	PROFESSORA	4%

Art. 2º Fica REVOGADA a PORTARIA Nº 328/2018.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD8A4730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 477/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR APERFEIÇOAMENTO**, a partir de FEVEREIRO de 2018, ao (a) Servidor (a) Municipal, conforme Art. 40-A da Lei Municipal nº 3621/2008:

NOME	CARGO	PERCENTUAL %
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSORA	4%

Art. 2º Fica REVOGADA a PORTARIA Nº 329/2018.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A475CD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 478/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR APERFEIÇOAMENTO**, a partir de JANEIRO de 2018, ao (a) Servidor (a) Municipal, conforme Art. 40-A da Lei Municipal nº 3621/2008:

NOME	CARGO	PERCENTUAL %
ELIZABETH MELNIK DE CASTILHO	PROFESSORA	4%

Art. 2º Fica REVOGADA a PORTARIA Nº 331/2018.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81167994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 438/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de **1º de março de 2018** a concessão de Função Gratificada da Servidora **SUELEN DE CASSIA FARIA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Portaria nº 401 de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Registre-se Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D854B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 439/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 50% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **VALDECIR ZATORSKI**, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6BA97197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 440/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 40% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **VANDERLEI PIALA MOSKVIAK**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 409 de 23 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2AAE61B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 441/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 399 de 21 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:89EF41F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 443/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 50% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24AB9583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 447/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora SIMONE HOFFMANN MISSAU, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, função gratificada de 20%, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, retroativo a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA378473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 448/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 447/2018 ao (a) Servidor (a) **SIMONE**

HOFFMANN MISSAU, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DD28EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 418/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4FBB7BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 465/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **CLEONICE IWANSENKO IGNASZEWSK**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9BB6DE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 452/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **ANA MARIA KOCHAN**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48B6CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 453/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9EC9429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 454/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **ARLETE REBEIKA**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,

Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:504A5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 455/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **CLEONICE IWANSENKO IGNASZEWSK**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,

Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7E401A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 456/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **CRISLAINE RAMOS MELLO GARRAFA**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ABBC54AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 457/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **JUCELI TEREZINHA MOREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DE7879C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 458/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **MIRIAN CARDOSO**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5739A816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 459/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **MURIEL CRISTINA DE PAULA**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.
Art. 3º Registre-se,

Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FFB0018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 460/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **NELDA BLTING**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:54AE49A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 463/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D2F9604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 464/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 237/2017 ao (a) Servidor (a) **ARIOSVALDO PILAR**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.
Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1371E991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 461

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **CARLA TERESINHA DA SILVA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, função gratificada de 60%, conforme alínea "d" do art. 66 da Lei Municipal nº 3621/2008, DO NÍVEL B-01-TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO, retroativo a 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:25B5E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 462/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a concessão de Função Gratificada da servidora **ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING**, ocupante do cargo de Professora, constante da Portaria nº 223 de 27 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à **1º de janeiro de 2018**.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B3B8E377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 466/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 461/2018 ao (a) Servidor (a) **CARLA TERESINHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,

Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:94416072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 479/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISLAINE RITTER	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	26/03/2018 A 14/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C09A58CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 480/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MUANA AUGUSTA KOMONKA	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	29/03/2018 A 27/04/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57CDA601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 481/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CREUSA MARIA SALES ITTNER	2016/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	23/03/2018 A 11/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D01D076E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 58/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **ANDERSON SENFF**, CPF n.º 025.628.509-80, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível IV, a partir de 22 de março 2018.
Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:08A33EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2018

Súmula: Convoca os Professores e Especialistas da Educação na Rede Pública Municipal de Ensino de Agudos do Sul para realização da Progressão Horizontal.

A ***COMISSÃO DE AVANÇO*** constituída pela portaria 100/2018, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 48, da Lei Municipal nº. 375/2007 do Plano de Carreira – CONVOCA os professores e especialistas da educação pertencente ao quadro permanente do Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul para realizarem o PROGRESSÃO HORIZONTAL, na modalidade merecimento, que ocorrerá de acordo com a Lei e os Ditames previstos neste Edital.

1. DOS QUE PODERÃO AVANÇAR

Poderão avançar na horizontal, na carreira do Magistério Público Municipal, os professores e especialistas em educação pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo de Agudos do Sul que atenderá aos seguintes requisitos:

a) Ter concluído estágio probatório;
b) Não tenha avançado nos últimos dois anos;
c) Não esteja aposentado ou em licença para tratar de assuntos particulares.

1.1.2 Não poderão avançar

a) Os professores que já tenham atingido a classe M;
b) Contratados pelo teste seletivo e;
c) Que estejam trabalhando na área administrativa e ou em desvio de função.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os professores que irão participar do processo de progressão horizontal poderão apresentar a Comissão os seguintes documentos probatórios em original e cópias exclusive os publicados em jornal.

a) Certificados de participação em cursos, treinamentos, atualização na área de educação sendo que serão considerados os posteriores a 01/03/2016 até 28/02/2018, exceto aqueles que passaram no estágio probatório que serão considerados a partir da data de contratação;
b) O certificado de conclusão do Curso Superior de Especialização ou Curso Superior na área de Educação ressaltado que se apresentado este documento de progressão horizontal não poderá ser representado para o avanço na vertical;
c) Ato de nomeação para participação em banca examinadora como membro, direção de escola e função gratificada;
d) Trabalhos publicados: artigos em revistas especificas ou técnica: artigo publicado em jornal relacionado a área de atuação: livro didático de sua autoria: trabalho apresentado em congresso ou seminário.

2.2 Os documentos apresentado a Comissão de Avanço serão analisados e valorizados na presença do professor ou especialista da educação que estiver sendo avaliado.

2.3 Para fins de promoção horizontal serão avaliados todos os requisitos constantes nos anexos I e II deste edital avançado o profissional que atingir no mínimo 70 (setenta) créditos.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Os documento que trata o item 2.1 deste edital deverão ser apresentado pelo profissional a Comissão de Avanço no dia 02 de abril de 2018 das 13:00 às 16:00 horas na Escola Municipal Cecília Meireles.

3.2 Os documentos apresentados fora do prazo previsto no item 3.1 ou em desacordo com este edital serão desconsiderados.

4. DA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS

4.1 Encerrada a entrega da avaliação dos professores dos documentos e requisitos de escrito no anexo deste será publicado edital na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes contendo a notas obtidas pelos serviços para fim de promoção.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Do resultado da progressão poderão ser interposto pela parte interessada recursos administrativos fundamentado no prazo máximo de dois dias úteis a contar da publicação do edital de divulgação das notas (créditos).

5.2 Os recursos deverão ser tempestivos apresentar fundamentos e provas das alegações sob pena de indeferimento de plano.

5.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e endereçado a Comissão do Avanço.

5.4 Ultrapassada a fase recursal será publicado o resultado definitivo da progressão funcional do qual não caberá recurso.

6. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

6.1 Concluído o processo a documentação referente à progressão horizontal que trata deste edital será imediatamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para providencias cabíveis.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avanço observada a Legislação.

Agudos do Sul, 26 de março de 2018.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Avanço

LEI 375/2007

ANEXO I – CRITÉRIOS PRA AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO (horas)	CRÉDITOS
Cursos de Aperfeiçoamento Treinamento - Atualizações relativas à área de atuação promovidas por órgãos oficiais. Obs: Deverá ser apresentado o Certificado de Conclusão.	10 – 15	02
	16 – 30	05
	31 – 50	10
	51 – 100	20
	101 – 150	30
	151 – 200	40
	201 – 250	50
	251 – 300	60
	301 – 350	70
	351 - 400	80
Curso de Especialização Relativo à área de atuação	Duração acima de 360 horas	120
Curso Superior	Não relacionado à educação	50
Curso Superior (Nova Habilitação)	Licenciatura não aproveitada para promoção vertical	40
Dedicação Profissional (assiduidade)	Para cada ano de serviço com comprovada freqüência de 100%	10
	Para cada ano de serviço com comprovada freqüência de 95%	05
Produtividade	Desempenho na Escola	05
	Questionário Avaliativo . Entrega documentos como Projetos, Diário de Classe, notas, pareceres, etc.	05
	. Projetos desenvolvidos pelo professor.	05
	. Colaboração no Eventos Escolares como: Momentos Cívicos Aula Passeio. Palestras, comemorações na comunidade.	05
	. Procura atualizar-se	20
	Constantemente para enriquecer sua prática diária em sala de aula.	
Exercício de Função	Membro da Banca Examinadora	02
	Direção da Escola por ano de desempenho	10
	Função Gratificada por ano de desempenho	10
	Para ano de efetivo exercício em sala de aula	10
Publicação e Trabalhos	. Por artigo publicado na área especifica de sua atuação em revista especifica ou técnica.	10
	. Por artigo publicado em jornal relacionando à área de atuação.	01
	. Autoria de livro Didático publicado.	30
	. Trabalho apresentado em congresso ou Seminário.	05

Lei 375/2007 de 09 de abril de 2007

ANEXO II – RELAÇÃO DE PROFESSORES PARA AVANÇO

PROFESSORES DAS RESPECTIVAS ESCOLAS	Data para Comparecimento (Progressão)
Escola Municipal Cecília Meireles	02/04/2018
Escola Rural Municipal Getúlio Vargas	
Escolas Municipal Begair de Oliveira Souza	
Escola Municipal	
CMEI – Lar da Criança Feliz	

Agudos do Sul, 26 de março de 2018.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Avanço

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DA5DB07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTAS EXPLICATÍVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2017

NOTAS EXPLICATÍVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT é uma Pessoa Jurídica de Direito Público, constituída sob a forma de Autarquia, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, que constitui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré, cujos beneficiários são os servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como seus respectivos dependentes, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, bem como suas autarquias e fundações.

Incumbe ao IPMAT o pagamento de aposentadorias e pensões, nos termos da legislação aplicável. O IPMAT foi criado pela Lei Municipal nº 891, de 09 de maio de 2002, sendo que por ela é regido, bem como pelas demais legislações federais correlatas. A última alteração no Estatuto Social do Ipmat foi realizada através do Decreto 823/2013.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância à Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840 de 21 de dezembro de 2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP) e em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da
Previdência Social – MPS, aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência
Social – RPPS.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em reais (R$).
1 – ATIVO
1.1- ATIVO CIRCULANTE
1.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
A composição dos saldos bancários, que compõe este grupo de Contas é a seguinte, conforme extrato bancário:

Saldos conforme extratos bancários		
Banco	Saldo em 31.12.2017	Saldo em 31.12.2016
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 00580-6	343,58	0,00
Banco do Brasil / Agência1265-3 / Conta Corrente 7771- 2	6.868,92	598,64
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 7955-3	0,00	199,76
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 14375-8	0,00	17,48
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 25609-9	227,98	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 4-0	924.229,76	4.336,56
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 39-3	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71005-6	49.823,16	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71006-4	3,16	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 48-2	1.135,98	1.563,12
TOTAL	982.632,54	6.715,56
Saldos conforme razão contábil.		
Banco	Saldo em 31.12.2017	Saldo em 31.12.2016
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 00580-6	0,00	0,00
Banco do Brasil / Agência1265-3 / Conta Corrente 7771-2	6.894,93	598,64
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 7955-3	0,00	199,76
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 14375-8	0,00	17,48
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 25609-9	227,98	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 4-0	925.843,54	4.336,56
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 39-3	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71005-6	46.061,38	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71006-4	3,16	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 48-2	3.227,93	1.563,12
TOTAL	982.258,92	6.715,56

As diferenças apresentadas entre o saldo contábil e o saldo bancário, referem- se a conciliações bancárias. As diferenças, bem como a regularização, encontram-se demonstradas abaixo:

NUMERO CONTA	SALDO BANCÁRIO (A)	SALDO CONTÁBIL (B)	DIFERENÇA (A-B)	DATA REGULARIZAÇÃO	TIPO REGULARIZAÇÃO
Itaú 580-6	343,58	0,00	343,58	04/01/2018	Lançamento bancário
BB 7771-2	6.868,92	6.894,93	(26,01)	25/01/2018	Transferência bancária da conta CEF 48-2 para conta BB 7771-2
CEF 4-0	924.229,76	924.121,06	108,70	25/01/2018	Transferência bancária no valor de 58,03 e 50,67 da conta CEF 4-0 para conta CEF 48-2
CEF 48-2	1.135,98	1.188,67	(52,69)	25/01/2018 31/01/2018	Transferência bancária no valor de 58,03 e 50,67 da conta CEF 4-0 para conta CEF 48-2 / Transferência bancária da CEF 48- 2 para BB 7771-2 no valor de 26,01
CEF 71005-6	49.823,16	49.823,12	0,04	26/02/2018	Referente a diferença de 0,04 no pagamento de IRRF de meses anteriores, diferença esta paga junto com os boletos bancários pagos no dia 26/02/2018

A conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil Agência 1265-3 Conta 14375-8 foi encerrada em 19/12/2017, como a conta não apresentava saldo nesta data, não foi necessário realizar a transferência de saldo.
A conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil Agência 1265-3 Conta 7955-3 foi encerrada em 19/12/2017, sendo seu saldo transferido na mesma data para a conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil, Agencia 1265-3 Conta 7771-2.
A conta bancária mantida junto à Caixa Econômica Federal Agencia 2863 Conta nº 71005-6 foi aberta em 16/03/2017, razão esta de não constar nas demonstrações contábeis apresentadas em 31/12/2016.
A conta bancária mantida junto à Caixa Econômica Federal Agencia 2863 Conta nº 71006-4 foi aberta em 16/03/2017, razão esta de não constar nas demonstrações contábeis apresentadas em 31/12/2016.
1.1.2 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO
As aplicações financeiras foram realizadas de acordo com as diretrizes da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução CMN 4.604/2017.
As aplicações financeiras seguiram a Política de Investimentos aprovada no dia 10 de março de 2017, pelo Conselho Municipal de Previdência em sua primeira reunião ordinária do exercício de 2017.
Os saldos constantes nas demonstrações contábeis consideram o preço da cota atualizado para a data do balanço.
A composição dos saldos que compõe este grupo de Contas é a seguinte:

DENOMINAÇÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	Saldo em 31.12.2017	Saldo em 31.12.2016
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	11.520.638,19	10.213.354,59
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-MTIT PUBLICO FI	1.501.591,06	1.195.249,46
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TIT PUBLICO FI	10.815.292,09	10.793.469,05
BB PREVIDENCIARIO ACOES GOVERNANCA FI	753.703,58	585.166,87
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TIT PUBLICO FIC FI	247.562,06	111.191,49
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TIT PUBLICO FI	1.374.397,68	6.121.585,41
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2TIT PUBLICO FI	3.814.805,57	2.007.454,40
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL	1.519,34	794.699,61
FIDC CEDAE	-	325.929,33
BRASIL PORTOS ATIVOS LOGISTICOS FIP	465.167,44	503.221,52
RB Capital Renda II FII	704.918,72	565.693,79

SUBTOTAL - BANCO DO BRASIL	31.199.595,73	33.217.015,52
Títulos Públicos	6.666.245,76	6.539.863,87
FI Brasil DI LP	18.309.815,19	19.398.582,21
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP	13.300.578,60	12.442.782,78
Caixa FI Brasil IMA Geral Tít Púb R	3.745.036,21	2.046.948,05
Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	16.569.002,01	8.507.002,05
FIC Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP	18.659.479,41	17.307.922,54
Caixa FI AÇÕES Brasil IBX-50	526.334,24	414.308,62
FIA Caixa Brasil IBOVESPA	3.498.494,00	2.779.364,00
Caixa FI Brasil IMA-B TIT PUBL RF	16.935.970,16	15.047.538,23
Caixa FI Ações BDR Nível I	4.046.068,04	3.324.303,78
FI Caixa Brasil IMA B5+TP RF LP	8.593.804,13	3.745.244,21
Caixa FIC Premium Ref DI LP	437.300,14	399.249,91
SUBTOTAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	111.288.127,89	91.953.110,25
TOTAL GERAL	142.487.723,62	125.170.125,77

1.2- ATIVO NÃO-CIRCULANTE

1.2.1 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

Os créditos realizáveis a longo prazo são representados por saldos a receber do Município de Almirante Tamandaré relativos a acordos de parcelamentos de contribuições previdenciárias e de recompra de imóveis. Todos os acordos foram firmados em obediência a legislação aplicável, tendo sido autorizados por lei e pelo Ministério da Previdência.

Os acordos vigentes em 31.12.2017 eram os seguintes:

Lei Autorizativa Do parcelamento	Número do Acordo	Origem da dívida	Data da consolidação do termo junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social	Número de parcelas firmadas
1154/2006	00006/2006	Recompra de imóveis	23/03/2006	420
1994/2017	00891/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada, relativa ao período de 05/2017 a 07/2017	16/08/2017	60
1989/2017	00781/2017	Reparcelamento dos acordos: 741/2014, 39/2014, 415/2015, 34/2016, 784/2016, 2693/2013 e 1107/2016 referente a contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao período de 08/2012 a 11/2016	08/08/2017	200
1989/2017	00733/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de previdência Social, relativo ao período 12/2016 e 13/2016	07/08/2017	200
1989/2017	00783/2017	Repactuação do reparcelamento 00116/2012, devido e não repassado ao Regime Próprio de Previdência social, relativo ao período de 07/2004 a 07/2009.	10/08/2017	200

Os saldos devedores vincendos apurados em 31/12/2017 eram os seguintes:

Acordo	Parcelas Vincendas	Saldo vincendo
Acordo 00006/06	279	10.712.100,11
Acordo 891/2017	56	2.190.629,69
Acordo 783/2017	195	1.372.724,79
Acordo 733/2017	196	665.099,68
Acordo 781/2017	196	26.917.176,71
TOTAL		41.857.730,98

Os acordos vigentes em 31/12/2016 eram os seguintes:

Lei Autorizativa	Acordo	Origem da dívida
1154/2006	Acordo 00006/06	Parcelamento da venda dos imóveis
1.606/2011	Acordo 00116/12	Reparcelamento da dívida confessada pela Lei Municipal nº 1155/2006, 1378/2008 e 1379/2008
1765-2013	Acordo 02693/13	Reparcelamento da dívida confessada pela Lei Municipal nº 1645/2012 (agosto a dezembro de 2012)
1764-2013	Acordo 00039/14	Parcelamento das contribuições de julho a dezembro de 2013
1791-2014	Acordo 00741/14	Parcelamento das contribuições de janeiro a julho de 2014
1834-2015	Acordo 00415/15	Parcelamento das contribuições de agosto de 2014 a abril de 2015
1872-2015	Acordo 00034/16	Parcelamento das contribuições de maio a dez de 2015
1872-2015	Acordo 00784/16	Parcelamento das contribuições de janeiro a agosto de 2016
1872-2015	Acordo 01107/16	Parcelamento das contribuições de setembro a novembro de 2016

Os saldos devedores vincendos apurados na data de 31/12/2016 eram os seguintes:

Acordo	Saldo vincendo
Acordo 00006/06	10.625.033,59
Acordo 00116/12	1.349.632,80
Acordo 02693/13	2.717.006,64
Acordo 00039/14	2.059.616,75
Acordo 00741/14	2.883.926,10
Acordo 00415/15	4.936.753,08
Acordo 00034/16	5.202.722,49
Acordo 00784/16	5.622.915,94
Acordo 01107/16	2.256.806,13
TOTAL	37.654.413,52

Já os saldos devedores de prestações vencidas na data de 31/12/2016 eram os seguintes:

Acordo	Saldo vencido
Acordo 00006/06	272.648,34
Acordo 00116/12	29.734,25
Acordo 02693/13	52.907,80
Acordo 00039/14	327.249,88
Acordo 00741/14	346.720,20
Acordo 00415/15	466.224,49
Acordo 00034/16	421.041,81

Acordo 00784/16	95.303,66
Acordo 01107/16	-
TOTAL	2.011.830,43

1.2.2 – IMOBILIZADO
Os bens do ativo imobilizado estão avaliados pelo seu valor de aquisição.

Descrição	Saldo em 31.12.2016	Aquisições	Baixas	Saldo em 31.12.2017
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.691,80	-	-	11.691,80
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	24.605,00	27.000,00	-	51.605,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	73.228,23	2.400,00	-	75.628,23
MATERIAS CULTURAIS, EDUCAC.	200,40	-	-	200,40
IMÓVEIS	134.893,00	-	-	134.893,00
TOTAL	244.618,43	29.400,00	-	274.018,43

2 – PASSIVO
2.1 PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1 FORCENEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
As obrigações constantes nesta conta referem-se a restos a pagar processados que foram pagos no início do exercício de 2018.

FORNECEDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
Betha Sistemas LTDA	22/12/2017	321/2017	79,59	02/01/2018
Actuarial Assessoria e Consultoria S/C	15/12/2017	308/2017	1.500,00	10/01/2018
Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA	28/12/2017	326/2017	2.100,00	15/01/2018
TOTAL			3.679,59	

2.1.2 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
O saldo desta conta refere-se a retenções em caráter consignatário (empréstimos consignados em folha de pagamento de aposentados e pensionistas), que estavam depositados na Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71005-6, aguardando o débito dos valores consignados em folha de pagamento, por parte da instituição financeira Caixa Econômica Federal.
2.2– PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
2.2.1 PROVISÕES DE LONGO PRAZO
A provisão a longo prazo é representada pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias.
As provisões foram contabilizadas em conformidade com o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e a Nota Técnica Atuarial, ambas elaboradas pelo Atuário responsável e enviadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social em 10/07/2017 e 24/03/2017 respectivamente, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de dezembro de 2014.
A provisão considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Almirante Tamandaré - PR e seus dependentes legais.
O Atuário Responsável pela elaboração dos cálculos atuariais é o Sr. Luiz Cláudio Kogut, registro no MIBA n. 1.308.
A composição dos saldos que compõe este grupo de Contas é a seguinte:

Provisão	Saldo em 31.12.2017	Saldo em 31.12.2016
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	81.358.884,31	69.101.957,72
BENEFÍCIOS A CONCEDER	80.374.447,75	62.616.757,47
AJUSTES NO PLANO	1.395.689,18	76.136,84
PROVISÕES A LONGO PRAZO	163.129.021,24	131.794.852,03

Almirante Tamandaré 20 de março de 2018.

ANDERSON WIENS
Contador
CRC/PR 068790/O-0

JOSÉ CARLOS PEREIRA CESÁRIO
Diretor de Finanças e Patrimônio

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controlador Interno

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4041285D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.550.250,00	185.992.017,61	35.823.517,04	35.823.517,04	95,51	150.168.500,57	26.629.238,98	26.629.238,98	94,05	159.362.778,63
Judiciária	1.151.400,00	1.151.400,00	134.552,04	134.552,04	0,36	1.016.847,96	134.552,04	134.552,04	0,48	1.016.847,96
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.151.400,00	1.151.400,00	134.552,04	134.552,04	0,36	1.016.847,96	134.552,04	134.552,04	0,48	1.016.847,96
Administração	15.765.100,00	15.673.500,00	3.869.714,96	3.869.714,96	10,32	11.803.785,04	3.582.756,62	3.582.756,62	12,65	12.090.743,38
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	11.937.500,00	11.860.900,00	3.259.517,57	3.259.517,57	8,69	8.601.382,43	3.050.279,33	3.050.279,33	10,77	8.810.620,67
Administração Financeira	2.660.000,00	2.660.000,00	524.715,05	524.715,05	1,40	2.135.284,95	451.681,67	451.681,67	1,60	2.208.318,33
Normatização e Fiscalização	448.100,00	448.100,00	9.407,64	9.407,64	0,03	438.692,36	9.407,64	9.407,64	0,03	438.692,36
Comunicação Social	658.500,00	643.500,00	76.074,70	76.074,70	0,20	567.425,30	71.387,98	71.387,98	0,25	572.112,02
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Defesa Nacional	72.100,00	72.100,00	20.937,95	20.937,95	0,06	51.162,05	20.937,95	20.937,95	0,07	51.162,05
Defesa Terrestre	72.100,00	72.100,00	20.937,95	20.937,95	0,06	51.162,05	20.937,95	20.937,95	0,07	51.162,05
Segurança Pública	1.934.300,00	1.844.300,00	333.348,89	333.348,89	0,89	1.510.951,11	333.298,89	333.298,89	1,18	1.511.001,11
Policiamento	1.789.500,00	1.689.500,00	294.214,88	294.214,88	0,78	1.395.285,12	294.214,88	294.214,88	1,04	1.395.285,12
Defesa Civil	144.800,00	154.800,00	39.134,01	39.134,01	0,10	115.665,99	39.084,01	39.084,01	0,14	115.715,99
Assistência Social	9.262.900,00	9.340.506,50	1.595.318,55	1.595.318,55	4,25	7.745.187,95	1.344.234,10	1.344.234,10	4,75	7.996.272,40
Assistência ao Idoso	115.000,00	115.000,00	1.582,24	1.582,24	0,00	113.417,76	1.582,24	1.582,24	0,01	113.417,76
Assistência ao Portador de Deficiência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.911.600,00	1.941.700,00	329.906,70	329.906,70	0,88	1.611.793,30	206.142,35	206.142,35	0,73	1.735.557,65
Assistência Comunitária	7.071.300,00	7.118.806,50	1.263.829,61	1.263.829,61	3,37	5.854.976,89	1.136.509,51	1.136.509,51	4,01	5.982.296,99
Previdência Social	1.400.000,00	1.400.000,00	459.966,39	459.966,39	1,23	940.033,61	201.308,69	201.308,69	0,71	1.198.691,31
Previdência Complementar	1.400.000,00	1.400.000,00	459.966,39	459.966,39	1,23	940.033,61	201.308,69	201.308,69	0,71	1.198.691,31
Saúde	33.702.350,00	34.463.304,80	5.545.741,55	5.545.741,55	14,79	28.917.563,25	5.216.160,06	5.216.160,06	18,42	29.247.144,74
Atenção Básica	32.044.350,00	32.767.236,80	5.309.435,12	5.309.435,12	14,16	27.457.801,68	5.103.283,47	5.103.283,47	18,02	27.663.953,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.144.000,00	1.144.000,00	61.714,88	61.714,88	0,16	1.082.285,12	49.915,00	49.915,00	0,18	1.094.085,00
Vigilância Sanitária	118.000,00	148.300,00	33.884,95	33.884,95	0,09	114.415,05	21.936,83	21.936,83	0,08	126.363,17
Vigilância Epidemiológica	396.000,00	403.768,00	140.706,60	140.706,60	0,38	263.061,40	41.024,76	41.024,76	0,14	362.743,24
Trabalho	58.000,00	182.000,00	112.362,85	112.362,85	0,30	69.637,15	112.362,85	112.362,85	0,40	69.637,15
Fomento ao Trabalho	58.000,00	182.000,00	112.362,85	112.362,85	0,30	69.637,15	112.362,85	112.362,85	0,40	69.637,15
Educação	63.329.800,00	63.315.012,00	14.001.584,39	14.001.584,39	37,33	49.313.427,61	9.075.696,37	9.075.696,37	32,06	54.239.315,63
Alimentação e Nutrição	2.191.900,00	2.191.900,00	1.153.339,24	1.153.339,24	3,07	1.038.560,76	91.171,07	91.171,07	0,32	2.100.728,93
Ensino Fundamental	44.168.700,00	44.508.700,00	10.854.146,29	10.854.146,29	28,94	33.654.553,71	7.033.141,80	7.033.141,80	24,84	37.475.558,20
Educação Infantil	15.995.700,00	15.840.912,00	1.898.596,55	1.898.596,55	5,06	13.942.315,45	1.855.881,19	1.855.881,19	6,55	13.985.030,81
Educação de Jovens e Adultos	315.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Educação Especial	658.000,00	658.000,00	95.502,31	95.502,31	0,25	562.497,69	95.502,31	95.502,31	0,34	562.497,69
Cultura	399.000,00	579.705,00	218.774,18	218.774,18	0,58	360.930,82	38.069,18	38.069,18	0,13	541.635,82
Difusão Cultural	399.000,00	579.705,00	218.774,18	218.774,18	0,58	360.930,82	38.069,18	38.069,18	0,13	541.635,82
Direitos da Cidadania	173.000,00	173.000,00	50.641,34	50.641,34	0,14	122.358,66	47.641,34	47.641,34	0,17	125.358,66
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	173.000,00	50.641,34	50.641,34	0,14	122.358,66	47.641,34	47.641,34	0,17	125.358,66
Urbanismo	31.714.900,00	35.044.325,38	4.984.035,64	4.984.035,64	13,29	30.060.289,74	2.314.023,28	2.314.023,28	8,17	32.730.302,10
Infra-Estrutura Urbana	23.284.000,00	26.613.425,38	3.442.830,75	3.442.830,75	9,18	23.170.594,63	1.274.853,68	1.274.853,68	4,50	25.338.571,70
Serviços Urbanos	8.430.900,00	8.430.900,00	1.541.204,89	1.541.204,89	4,11	6.889.695,11	1.039.169,60	1.039.169,60	3,67	7.391.730,40
Habitação	535.500,00	485.500,00	62.792,41	62.792,41	0,17	422.707,59	62.475,75	62.475,75	0,22	423.024,25
Habitação Urbana	535.500,00	485.500,00	62.792,41	62.792,41	0,17	422.707,59	62.475,75	62.475,75	0,22	423.024,25
Saneamento	6.225.000,00	6.225.000,00	1.222.290,51	1.222.290,51	3,26	5.002.709,49	1.218.917,11	1.218.917,11	4,31	5.006.082,89
Saneamento Básico Urbano	6.225.000,00	6.225.000,00	1.222.290,51	1.222.290,51	3,26	5.002.709,49	1.218.917,11	1.218.917,11	4,31	5.006.082,89
Gestão Ambiental	1.835.100,00	1.942.000,00	686.264,83	686.264,83	1,83	1.255.735,17	514.576,76	514.576,76	1,82	1.427.423,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.831.100,00	1.938.000,00	686.264,83	686.264,83	1,83	1.251.735,17	514.576,76	514.576,76	1,82	1.423.423,24
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.550.250,00	185.992.017,61	35.823.517,04	35.823.517,04	95,51	150.168.500,57	26.629.238,98	26.629.238,98	94,05	159.362.778,63
Agricultura	1.475.000,00	1.480.463,93	358.601,39	358.601,39	0,96	1.121.862,54	323.789,26	323.789,26	1,14	1.156.674,67
Abastecimento	316.000,00	316.000,00	136.931,09	136.931,09	0,37	179.068,91	103.516,07	103.516,07	0,37	212.483,93
Extensão Rural	1.137.000,00	1.147.463,93	221.670,30	221.670,30	0,59	925.793,63	220.273,19	220.273,19	0,78	927.190,74
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	4.445.000,00	4.319.000,00	111.274,05	111.274,05	0,30	4.207.725,95	87.748,30	87.748,30	0,31	4.231.251,70
Promoção Comercial	1.245.000,00	1.254.000,00	111.274,05	111.274,05	0,30	1.142.725,95	87.748,30	87.748,30	0,31	1.166.251,70
Turismo	3.200.000,00	3.065.000,00	0,00	0,00	0,00	3.065.000,00	0,00	0,00	0,00	3.065.000,00
Transporte	172.400,00	290.300,00	114.735,37	114.735,37	0,31	175.564,63	108.907,27	108.907,27	0,38	181.392,73
Transporte Rodoviário	132.400,00	146.200,00	18.735,37	18.735,37	0,05	127.464,63	12.907,27	12.907,27	0,05	133.292,73
Transportes Especiais	40.000,00	144.100,00	96.000,00	96.000,00	0,26	48.100,00	96.000,00	96.000,00	0,34	48.100,00
Desporto e Lazer	1.581.400,00	1.692.600,00	311.153,21	311.153,21	0,83	1.381.446,79	267.356,62	267.356,62	0,94	1.425.243,38
Desporto Comunitário	1.581.400,00	1.692.600,00	311.153,21	311.153,21	0,83	1.381.446,79	267.356,62	267.356,62	0,94	1.425.243,38
Encargos Especiais	4.810.000,00	4.810.000,00	1.629.426,54	1.629.426,54	4,34	3.180.573,46	1.624.426,54	1.624.426,54	5,74	3.185.573,46
Serviço da Dívida Interna	2.310.000,00	2.310.000,00	489.689,21	489.689,21	1,31	1.820.310,79	489.689,21	489.689,21	1,73	1.820.310,79
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	2.500.000,00	1.139.737,33	1.139.737,33	3,04	1.360.262,67	1.134.737,33	1.134.737,33	4,01	1.365.262,67
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.691.500,00	12.920.800,00	1.683.468,66	1.683.468,66	4,49	11.237.331,34	1.683.468,66	1.683.468,66	5,95	11.237.331,34
Judiciária	64.500,00	64.500,00	10.393,77	10.393,77	0,03	54.106,23	10.393,77	10.393,77	0,04	54.106,23
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	64.500,00	64.500,00	10.393,77	10.393,77	0,03	54.106,23	10.393,77	10.393,77	0,04	54.106,23
Administração	379.200,00	390.900,00	81.205,61	81.205,61	0,22	309.694,39	81.205,61	81.205,61	0,29	309.694,39
Administração Geral	241.100,00	252.800,00	65.965,72	65.965,72	0,18	186.834,28	65.965,72	65.965,72	0,23	186.834,28
Administração Financeira	99.000,00	99.000,00	13.879,86	13.879,86	0,04	85.120,14	13.879,86	13.879,86	0,05	85.120,14
Normatização e Fiscalização	39.000,00	39.000,00	1.360,03	1.360,03	0,00	37.639,97	1.360,03	1.360,03	0,00	37.639,97
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Defesa Nacional	7.600,00	7.600,00	2.142,63	2.142,63	0,01	5.457,37	2.142,63	2.142,63	0,01	5.457,37
Defesa Terrestre	7.600,00	7.600,00	2.142,63	2.142,63	0,01	5.457,37	2.142,63	2.142,63	0,01	5.457,37
Segurança Pública	199.600,00	182.200,00	24.012,01	24.012,01	0,06	158.187,99	24.012,01	24.012,01	0,08	158.187,99
Policiamento	194.000,00	176.600,00	19.496,78	19.496,78	0,05	157.103,22	19.496,78	19.496,78	0,07	157.103,22
Defesa Civil	5.600,00	5.600,00	4.515,23	4.515,23	0,01	1.084,77	4.515,23	4.515,23	0,02	1.084,77
Assistência Social	290.500,00	290.500,00	33.802,39	33.802,39	0,09	256.697,61	33.802,39	33.802,39	0,12	256.697,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.400,00	70.400,00	6.129,36	6.129,36	0,02	64.270,64	6.129,36	6.129,36	0,02	64.270,64
Assistência Comunitária	220.100,00	220.100,00	27.673,03	27.673,03	0,07	192.426,97	27.673,03	27.673,03	0,10	192.426,97
Saúde	1.854.000,00	1.984.000,00	188.837,16	188.837,16	0,50	1.795.162,84	188.837,16	188.837,16	0,67	1.795.162,84
Atenção Básica	1.817.000,00	1.947.000,00	188.837,16	188.837,16	0,50	1.758.162,84	188.837,16	188.837,16	0,67	1.758.162,84
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Trabalho	4.000,00	51.000,00	13.880,54	13.880,54	0,04	37.119,46	13.880,54	13.880,54	0,05	37.119,46
Fomento ao Trabalho	4.000,00	51.000,00	13.880,54	13.880,54	0,04	37.119,46	13.880,54	13.880,54	0,05	37.119,46
Educação	5.952.100,00	6.010.100,00	779.611,66	779.611,66	2,08	5.230.488,34	779.611,66	779.611,66	2,75	5.230.488,34
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	4.279.000,00	4.279.000,00	577.203,51	577.203,51	1,54	3.701.796,49	577.203,51	577.203,51	2,04	3.701.796,49
Educação Infantil	1.560.100,00	1.618.100,00	193.797,25	193.797,25	0,52	1.424.302,75	193.797,25	193.797,25	0,68	1.424.302,75
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	78.000,00	78.000,00	8.610,90	8.610,90	0,02	69.389,10	8.610,90	8.610,90	0,03	69.389,10
Cultura	35.000,00	35.000,00	4.955,30	4.955,30	0,01	30.044,70	4.955,30	4.955,30	0,02	30.044,70
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	4.955,30	4.955,30	0,01	30.044,70	4.955,30	4.955,30	0,02	30.044,70

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.691.500,00	12.920.800,00	1.683.468,66	1.683.468,66	4,49	11.237.331,34	1.683.468,66	1.683.468,66	5,95	11.237.331,34
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	262,00	262,00	0,00	738,00	262,00	262,00	0,00	738,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	262,00	262,00	0,00	738,00	262,00	262,00	0,00	738,00
Urbanismo	30.500,00	30.500,00	1.162,87	1.162,87	0,00	29.337,13	1.162,87	1.162,87	0,00	29.337,13
Serviços Urbanos	30.500,00	30.500,00	1.162,87	1.162,87	0,00	29.337,13	1.162,87	1.162,87	0,00	29.337,13
Habitação	20.000,00	20.000,00	1.900,05	1.900,05	0,01	18.099,95	1.900,05	1.900,05	0,01	18.099,95
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	1.900,05	1.900,05	0,01	18.099,95	1.900,05	1.900,05	0,01	18.099,95
Gestão Ambiental	68.000,00	68.000,00	8.296,86	8.296,86	0,02	59.703,14	8.296,86	8.296,86	0,03	59.703,14
Preservação e Conservação Ambiental	68.000,00	68.000,00	8.296,86	8.296,86	0,02	59.703,14	8.296,86	8.296,86	0,03	59.703,14
Agricultura	55.000,00	55.000,00	6.742,26	6.742,26	0,02	48.257,74	6.742,26	6.742,26	0,02	48.257,74
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	6.742,26	6.742,26	0,02	48.257,74	6.742,26	6.742,26	0,02	48.257,74
Comércio e Serviços	108.000,00	108.000,00	2.044,27	2.044,27	0,01	105.955,73	2.044,27	2.044,27	0,01	105.955,73
Promoção Comercial	108.000,00	108.000,00	2.044,27	2.044,27	0,01	105.955,73	2.044,27	2.044,27	0,01	105.955,73
Transporte	4.000,00	4.000,00	415,08	415,08	0,00	3.584,92	415,08	415,08	0,00	3.584,92
Transporte Rodoviário	4.000,00	4.000,00	415,08	415,08	0,00	3.584,92	415,08	415,08	0,00	3.584,92
Desporto e Lazer	21.500,00	21.500,00	3.257,06	3.257,06	0,01	18.242,94	3.257,06	3.257,06	0,01	18.242,94
Desporto Comunitário	21.500,00	21.500,00	3.257,06	3.257,06	0,01	18.242,94	3.257,06	3.257,06	0,01	18.242,94
Encargos Especiais	3.597.000,00	3.597.000,00	520.547,14	520.547,14	1,39	3.076.452,86	520.547,14	520.547,14	1,84	3.076.452,86
Outras Transferências	3.597.000,00	3.597.000,00	520.547,14	520.547,14	1,39	3.076.452,86	520.547,14	520.547,14	1,84	3.076.452,86
TOTAL (III) = (I + II)	194.241.750,00	198.912.817,61	37.506.985,70	37.506.985,70	100,00	161.405.831,91	28.312.707,64	28.312.707,64	100,00	170.600.109,97

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1F40A3DE

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4413D497

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	165.860.750,00	28.904.348,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.862.300,00	3.793.326,29
I.P.T.U.	5.358.000,00	342.051,38
I.S.S.	6.370.000,00	902.348,26
I.T.B.I.	3.310.000,00	573.593,91
I.R.R.F.	3.306.000,00	557.737,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.518.300,00	1.417.594,90
Contribuições	6.430.000,00	987.987,91
Receita Patrimonial	216.500,00	110.524,96
Aplicações Financeiras(II)	216.500,00	106.031,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.492,98
Transferências Correntes	127.824.000,00	24.006.897,02
Cota-Parte do FPM	43.900.000,00	7.235.238,83
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	3.341.975,55
Cota-Parte do IPVA	7.600.000,00	3.804.886,19
Cota-Parte do ITR	24.000,00	1.419,86
Transferências da LC 87/1996	132.000,00	19.015,02
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	55.805,48
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	56.688.000,00	9.548.556,09
Demais Receitas Correntes	3.527.950,00	5.612,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.527.950,00	5.612,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	165.644.250,00	28.798.316,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.771.000,00	168.090,08
Operação de Crédito(VI)	18.000.000,00	168.090,08
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000.000,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	3.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.771.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.771.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.771.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	183.415.250,00	28.798.316,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	148.480.675,23	33.345.749,08	26.597.813,35	21.486.316,19	2.904.707,24	84.338,55	72.777,52
Pessoal e Encargos Sociais	79.187.900,00	12.739.915,11	12.739.915,11	11.331.492,15	14.280,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.417.000,00	198.735,57	198.735,57	198.735,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.875.775,23	20.407.098,40	13.659.162,67	9.956.088,47	2.890.426,53	84.338,55	72.777,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Demais Despesas Correntes	67.875.775,23	20.407.098,40	13.659.162,67	9.956.088,47	2.890.426,53	84.338,55	72.777,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	147.063.675,23	33.147.013,51	26.399.077,78	21.287.580,62	2.904.707,24	84.338,55	72.777,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.932.142,38	4.161.236,62	1.714.894,29	1.059.239,10	581.842,01	32.349,55	8.559,80
Investimentos	44.442.142,38	3.349.735,84	903.393,51	247.738,32	581.842,01	32.349,55	8.559,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.490.000,00	811.500,78	811.500,78	811.500,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	44.442.142,38	3.349.735,84	903.393,51	247.738,32	581.842,01	32.349,55	8.559,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	193.005.817,61	36.496.749,35	27.302.471,29	21.535.318,94	3.486.549,25	116.688,10	81.337,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.695.111,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	218.539,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.476.571,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017 (a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	49.999.441,70	49.370.658,20
DEDUÇÕES (XXIX)	6.463.415,59	7.931.116,99
Disponibilidade de Caixa	6.458.465,83	7.926.167,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.118.003,35	19.628.488,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.659.537,52	11.702.321,66
Demais Haveres Financeiros	4.949,76	4.949,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	43.536.026,11	41.439.541,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.096.484,90	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-42.784,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.139.269,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.357.809,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	326.287,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	326.287,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AE59706D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJANEIRO 2018/MÊS JANEIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	3.000.000,00				0,00		3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00				0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00				0,00		3.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00				0,00		0,00
FONTE:							

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BBC5D613

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT.Art 77 -Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.045.000,00	83.045.000,00	18.072.925,98	21,76
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	9.044.048,47	18,46
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.774,80	5,92
Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	4.756.107,76	50,06
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.177.469,37	17,41
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	69.756,82	19,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	165.000,00	165.000,00	23.768,76	14,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	165.000,00	165.000,00	23.768,76	14,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	83.045.000,00	83.045.000,00	18.072.925,98	21,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.079.350,00	31.977.612,59	5.581.182,94	17,45	5.263.401,33	16,46
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.373.000,00	15.245.000,00	2.031.890,48	13,33	2.031.890,48	13,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.706.350,00	16.732.612,59	3.549.292,46	21,21	3.231.510,85	19,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.477.000,00	4.498.000,00	153.395,77	3,41	141.595,89	3,15
Investimentos	4.477.000,00	4.498.000,00	153.395,77	3,41	141.595,89	3,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	4.477.000,00	4.498.000,00	153.395,77	3,41	141.595,89	3,15
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.556.350,00	36.475.612,59	5.734.578,71	15,72	5.404.997,22	14,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.220.000,00	1.220.000,00	205.000,00	3,57	205.000,00	3,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.220.000,00	1.220.000,00	205.000,00	3,57	205.000,00	3,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	655.458,82	11,43	655.458,82	12,13
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	190.352,97	3,32	190.352,97	3,52
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.220.000,00	1.220.000,00	1.051.001,79	18,33	1.050.811,79	19,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.336.350,00	35.255.612,59	4.683.576,92	-2,61	4.354.185,43	-4,62

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.643.246,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	190.352,97	-190.352,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	33.861.350,00	34.738.617,59	5.498.272,28	95,88	5.292.120,63	97,91
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.144.000,00	1.144.000,00	61.714,88	1,08	49.915,00	0,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	161.300,00	33.884,95	0,59	21.936,83	0,41
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	431.695,00	140.706,60	2,45	41.024,76	0,76
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.556.350,00	36.475.612,59	5.734.578,71	100,00	5.404.997,22	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AF48C22C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/03/2018

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:92D90F1A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.207.000,00	3.207.000,00	632.805,89	19,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.353.000,00	1.353.000,00	332.212,35	24,55
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.353.000,00	1.353.000,00	332.212,35	24,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	62,31	0,06
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	62,31	0,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.000,00	370.000,00	37.006,57	10,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	37.006,57	10,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.374.000,00	1.374.000,00	263.524,66	19,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.436.000,00	66.436.000,00	14.458.340,93	21,76
2.1- Cota-Parte FPM	39.200.000,00	39.200.000,00	7.235.238,83	18,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.200.000,00	39.200.000,00	7.235.238,83	18,46

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.200.000,00	19.200.000,00	3.341.975,55	17,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	132.000,00	132.000,00	19.015,02	14,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	55.805,48	19,93
2.5- Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	1.419,86	5,92
2.6- Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	3.804.886,19	50,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	69.643.000,00	69.643.000,00	15.091.146,82	21,67

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.675.000,00	3.675.000,00	685.861,66	18,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.550.000,00	3.550.000,00	682.547,21	19,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.314,45	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-9.839.000,00	-1.703.954,82	17,32
6.1- Transferências de Convênios	_	-9.839.000,00	-1.703.954,82	17,32
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	34.085.000,00	34.085.000,00	5.601.812,82	16,43
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	27.921.000,00	27.921.000,00	4.583.719,66	16,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	6.809.000,00	6.809.000,00	1.805.775,41	26,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	835.493,82	17,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	33.000,00	33.000,00	4.753,74	14,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	13.951,34	19,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	354,94	5,92
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.900.000,00	1.900.000,00	951.221,57	50,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	7.861,68	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	7.861,68	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-6.809.000,00	-6.809.000,00	-1.805.775,41	26,52
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	33.110.000,00	33.110.000,00	5.369.258,20	16,22	5.369.258,20	16,22
13.1- Com Educação Infantil	8.080.000,00	8.080.000,00	1.586.934,31	19,64	1.586.934,31	19,64
13.2- Com Ensino Fundamental	25.030.000,00	25.030.000,00	3.782.323,89	15,11	3.782.323,89	15,11
14- OUTRAS DESPESAS	9.890.000,00	9.890.000,00	4.417.879,76	44,67	1.812.677,29	18,33
14.1- Com Educação Infantil	682.800,00	687.800,00	5.539,55	0,81	5.539,55	0,81
14.2- Com Ensino Fundamental	9.207.200,00	9.202.200,00	4.412.340,21	47,95	1.807.137,74	19,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.000.000,00	43.000.000,00	9.787.137,96	22,76	7.181.935,49	16,70

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	7.181.935,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68.296,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23.057,12
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-91.253,70
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.510.800,00	12.349.012,00	1.913.850,80	15,50	1.882.000,46	15,24
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.505.950,00	41.895.950,00	10.455.142,24	24,96	7.495.928,33	17,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.237.200,00	34.232.200,00	8.194.664,10	23,94	5.589.461,63	16,33
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.268.750,00	7.663.750,00	2.260.478,14	29,50	1.906.466,70	24,88
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	54.016.750,00	54.244.962,00	12.368.993,04	22,80	9.377.928,79	17,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.805.775,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	148.167,43
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.657.607,98
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	11.035.536,77
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	73,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.150.000,00	2.150.000,00	1.002.822,20	46,64	162.093,80	7,54
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	9.514.000,00	9.514.000,00	422.297,49	4,44	91.735,07	0,96
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.664.000,00	11.664.000,00	1.425.119,69	12,22	253.828,87	2,18
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	65.680.750,00	65.908.962,00	13.794.112,73	20,93	9.631.757,66	14,61

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.119.786,50	148.167,43
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.119.786,50	148.167,43
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	682.547,21
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	6.954.790,74	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	6.954.790,74	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	7.861,68	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(6.946.929,06)	682.547,21
51- (+)Ajustes	(27,52)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(27,52)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.946.901,54	682.547,21

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/03/2018

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8A63A6FB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PARANÁ					Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	34.588.952,01	32.120.771,02	PASSIVO CIRCULANTE	13.045.416,36	8.320.108,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.118.003,35	14.232.808,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.524.661,96	2.033.249,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	15.647.139,86	17.243.500,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.112.535,39	6.261.043,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	785.569,60	606.223,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	408.219,01	25.816,36
ESTOQUES	38.239,20	38.239,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	51.556.603,80	37.839.896,19
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.041.664,09	103.589.017,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	41.857.730,98	28.670.849,45
INVESTIMENTOS	2.789.411,68	2.413.670,33	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.698.872,82	9.169.046,74
IMOBILIZADO	107.252.252,41	101.175.346,97	**TOTAL DO PASSIVO**	**64.602.020,16**	**46.160.005,11**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	88.719.846,37	88.719.846,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	-8.691.250,43	829.936,84
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.291.272,21	6.338.698,63
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	829.936,84	-5.508.761,79
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-18.812.459,48	0
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**80.028.595,94**	**89.549.783,21**
TOTAL	**144.630.616,10**	**135.709.788,32**	**TOTAL**	**144.630.616,10**	**135.709.788,32**
ATIVO FINANCEIRO	**18.122.953,11**	**14.237.757,92**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**12.778.899,74**	**9.831.742,81**
ATIVO PERMANENTE	**126.507.662,99**	**121.472.030,40**	**PASSIVO PERMANENTE**	**52.169.297,51**	**38.452.588,90**
SALDO PATRIMONIAL	79.682.418,85	87.425.456,61			
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.388.934,52	10.149.906,21	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.800,00	1.800,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.331.513,84	15.145.817,33	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	181.397.999,10	133.733.367,68
TOTAL	**26.720.448,36**	**25.295.723,54**	**TOTAL**	**181.399.799,10**	**133.735.167,68**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/03/2018

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7D245114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.424 DE 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0421177A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 05/03/2018

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 125-2017 – ID 1969
CREDENCIADA: Mara Cabral da Conceição, CPF sob n.º 021.215.199-12, portador (a) do RG n.º 7.232.815-9, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier, nº 104, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
02	ORIENTADOR SOCIAL COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA	Tem como funções, realizar o planejamento das atividades e acompanhamento na Casa de Passagem e avaliação pedagógica para menores infratores; orientar a aprendizagem destes grupos buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional; ter motivação para desenvolver ações complementares à escola; capacidade de mediar conflitos; disponibilidade e habilidade para coordenar equipes de forma democrática e compartilhada; desenvolver trabalho integrado destes grupos com a área social; dominar atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; participar das atividades de capacitação e atuar como interlocutor do serviço	01	H	80	R$ 25,00

		socioeducativo junto aos equipamentos sociais onde esse público estiver frequentando.				

CONTRATO Nº 130-2017 – ID 1974
CREDENCIADO: Jackson Felipe Gusso Guras, CPF sob n.º 080.900.269-82, portador (a) do RG n.º 10.496.763-9, residente e domiciliado na Rua Cândido de Oliveira, nº 80, Ponta da Pita - CEP 83.370-000 - Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	FACILITADOR DE OFICINA	Introduzir novas abordagens da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu como movimento, disciplina, dança e canto etc. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos passos de capoeira, judô e jiu-jitsu e conhecer sua história.	01	H	140	R$ 15,00

CONTRATO Nº 137-2017 – ID 1981
CREDENCIADA: Caroline do Rosário Pereira, CPF sob n.º 052.316.089-55, portador (a) do RG n.º 9.033.061, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 262, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional formado na área de Serviço Social. Deverá estar regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar no Programa Bolsa Família e Criança Feliz.	01	H	80	R$ 25,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **05/09/2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207	3.3.90.36.00.00	31934
	08.244.0005.2208		31938
	08.244.0005.2209		31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 06/03/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E1C4FA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2017

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-Pr, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 84.880.137/0001-78**, com sede a Rua General Mario Tourinho, 2.497 - CEP: 80740-000 - Bairro: Campina do Siqueira, neste ato representada por **DANTE LUIZ DE LARA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 428.305.089-04 e TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 95.420.972/0001-41**, com sede a Rua Bom Jesus do Iguape, 2.131 - CEP: 81610-040 - Bairro: Hauer, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO FARIAS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 317.972.889-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 041/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para o "**FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS"**, abaixo especificados:

BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	5265	Dentes de Escarificador - Dentes de escarificador para motoniveladora caterpillar 120k.	Itr	Un	10,00	50,00
1	2	5265	Dentes de Escarificador - s de escarificador para motoniveladora fiatallis fgD-7e0nbte.	Ecoplan	Un	5,00	52,80
1	3	5262	Dentes para Pá Carregadeira - Dente com parafuso de 1" de diâmetro, 4" de comprimento e porcas, para concha dianteira da pá carregadeira case w20b.	Metisa	Un	30,00	283,97
1	4	5262	Dentes para Pá Carregadeira - Dente com parafuso de 5/8" de diâmetro, 4" de comprimento e porcas, para concha dianteira da pá carregadeira fiatallis fr-12b.	Metisa	Un	24,00	171,00
1	5	5263	**Dentes para Retroescavadeira -** Dente central com parafusos 3/4" de diâmetro, 3" de comprimento e porcas, para concha dianteira e traseira da retroescavadeira Hyundai h-930c.	Yct	Un	40,00	97,24
1	7	5263	Dentes para Retroescavadeira - Dente central com parafusos e porcas, para concha dianteira e traseira da retroescavadeira case 580l.	Metisa	Un	60,00	68,31
1	8	5263	**Dentes para Retroescavadeira -** Dente central para parafusos 3/4" de diâmetro, 3" de comprimento e porcas, para concha dianteira e traseira da retroescavadeira cat 416-e.	Yct	Un	40,00	86,00
1	9	5263	**Dentes para Retroescavadeira -** Dente para canto lateral direito e esquerdo com parafusos 3/4" de diâmetro, 3" de comprimento e porcas, para concha dianteira retro.	Metisa	Un	32,00	191,00
1	10	5264	**Jogo de Lâminas para Motoniveladora -** Jogo de lâminas (par) curva 3/4" de espessura, 8" de largura, em aço 1084 com furação 3/4", 13 furos, com parafusos (3/4" de largura x 2.1/4" comprimento) e porcas, dureza mínima de 270 hb, cor amarela, para motoniveladora caterpillar 120k.	Metisa	Jg	10,00	1.320,00
1	12	5266	**Travas do Escarificador -** Travas de escarificador para motoniveladora fiatallis fg-70b.	Ecoplan	Un	2,00	17,60

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Lote	Item	Cód.	Descrição dos produtos	Marca	Unid.	Qtde	Preço
1	6	5263	**Dentes para Retroescavadeira -** Dente central com parafusos 3/4" de diâmetro, 3" de comprimento e porcas, para concha dianteira e traseira da retroescavadeira jcb 3c.	Metisa	Un	48,00	74,00
1	11	5264	**Jogo de Lâminas para Motoniveladora -** Jogo de lâminas (par) curva 3/4" de espessura, 8" de largura, em aço 1084 com furação 5/8", 13 furos, com parafusos e porcas,, dureza mínima de 270 hb, cor amarela, para motoniveladora fiatallis fg.	Metisa	Jg	10,00	1.230,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de até 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 041/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

PARÁGRAFO QUARTO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 086/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela entrega dos produtos objeto desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 041/2017, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Pr	**Av. Brasil, 665 Balsa Nova – Pr.**
CNPJ 76.105.527/0001–42	**Inscrição Estadual – Isento**

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 041/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou

obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 041/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Ata conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 041/2017 e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 041/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 041/2017 e a proposta da CONTRATADA, BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

MARCIO MASSAO KAYANO
Secretaria Mun. de Obras

BATAGUACU CURITIBA PEÇAS P/MAQ. LTDA.
CNPJ Nº 84.880.137/0001-78

TRATORBIG PEÇAS P/TRATORES LTDA.
CNPJ Nº 95.420.972/0001-41

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF72C2A6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 107/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 107/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2017

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **D.W. RENALDIN - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Balduino Vidal, 699 - CEP: 83606-160 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MARCOS ARAÚJO DE AQUINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **945.298.179-20** e **GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.803.213/0001-50, com sede a Av. Desembargador Clotario Portugal , 123 Esquina com a Rua Joao Batista Mendes - CEP: 83601-320 - Bairro: Vila Solene, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ADIR BORGES STDREZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **404.671.719-04** doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 107/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Contratação de serviços gráficos**, abaixo especificados:

D.W. RENALDIN – ME:

Lote	Item.	Cód	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2232	BLOCO DE REFERÊNCIA COM 50 FOLHAS, 50X1 VIA, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 210MM X 297MM, 75 GRAMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO.	DW	UN	400,00	2,75
1	2	2609	BLOCO ATESTADO MÉDICO COM 50X1 VIA, FOLHAS EM PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, TAMANHO 210 X 150MM, NUMERADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM ATÉ 12 SOLICITAÇÕES POR ANO. COM PÁGINAS NUMERADAS. COLORIDO.	DW	BLC	1.000,00	1,37

1	3	5555	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO COM 50X2 VIAS CARBONADAS, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4 210X297MM, COM NÚMERO DE CONTROLE - (MODELO EM ANEXO).	DW	UN	20,00	19,10
1	4	2185	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM 50X1 VIA, FOLHAS EM PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, TAMANHO 210 X 150MM, NUMERADO, CONFORME MODELO QUE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM ATÉ 12 SOLICITAÇÕES POR ANO. COM PÁGINAS NUMERADAS. COLORIDO.	DW	BLC	2.000,00	1,37
1	5	5117	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS EM PAPEL BRANCO, COM 50X3 VIAS, TAMANHO 210MM X 150MM, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO.	DW	BLC	300,00	0,46
1	6	2611	BLOCOS DECLARAÇÃO COMPARECIMENTO COM 50X1 VIA, FOLHAS EM PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, TAMANHO 210 X 150MM, NUMERADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM ATÉ 12 SOLICITAÇÕES POR ANO. COM PÁGINAS NUMERADAS. COLORIDO.	DW	BLC	1.000,00	1,37
1	7	3518	FICHA PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS - IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4 210X297MM, 75 GRAMAS, FRENTE E VERSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES. COM PÁGINAS NUMERADAS.	DW	FLS	15.000,00	0,05
1	8	3518	FICHA PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS - IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO A4 210X297MM, 75 GRAMAS, FRENTE E VERSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES. COM PÁGINAS NUMERADAS.	DW	FLS	15.000,0	0,05
3	1	2228	CARTEIRINHA PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - DIMENSÕES 13CM X 30CM, 4X4 CORES, PAPEL OFF-SET BRANCO 240G, COM OU SEM DOBRAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	10.000,00	0,134
3	2	127	CRACHÁ EM OFF SET 180G, COLORIDO, 15 X 18CM CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.	DW	UN	500,00	0,26
4	1	3321	PLACA GALVANIZADA PLOTADA COLORIDA PARA DIVULGAÇÃO, 3,00X0,80CM INSTALADA.	DW	UN	6,00	287,33
4	2	5543	PLACA EM ACRÍLICO TAMANHO 25X85CM, COLORIDA CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA SOLICITAR EM ATÉ 5 MODELOS DIFERENTES. INSTALADA.	DW	UN	70,00	65,68
4	3	5124	PLACA EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA DOS 4 LADOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO A LONA QUE PERMITA A FIXAÇÃO NA PAREDE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SOLICITAR. DIMENSÕES: ATÉ 1,40 M X 2 M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA.	DW	UN	1,00	369,16
4	4	5544	PLACA GALVANIZADA PLOTADA COLORIDA PARA POSTOS DE SAÚDE, 3,00X0,80CM INSTALADA.	DW	UN	6,00	8,21
5	1	3326	BANER TAMANHO 2,00 X 1,40 M, IMPRESSÃ0 4X0 CORES, EM LONA, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS E BARBANTE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	50,00	74,90
5	2	3326	BANER TAMANHO 2,00X1,40M, IMPRESSÃO 4X0 CORES, EM LONA, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS E BARBANTE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SOLICITAR EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.		UN	30,00	101,50
5	3	3344	CARTAZ TAMANHO A3, IMPRESSÃO 4X0 CORES COLORIDA, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	8.000,00	0,25
5	4	5542	FLYER TAMANHO 17X11CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES COLORIDA, PAPEL COLCHE 90 GRAMAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	40.000,00	0,055
5	5	3343	FOLDER TAMANHO 21X12, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES COLORIDA, 1 DOBRA, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	25.000,00	0,12
5	6	3343	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES COLORIDA, 2 DOBRAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	25.000,00	0,02
6	1	3520	ADESIVO TAMANHO 1,20X30CM, IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO, IMPERMEÁVEL EM VINIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	UN	200,00		18,45
6	2	3520	ADESIVO TAMANHO 19CM X 9CM, EM VINIL, COLORIDO, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR, PODENDO SER ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	2.000,00	0,10
7	1	3767	CARTILHA DE VACINAÇÃO 16 PAGINAS , PAPEL OFFSET 180G, IMPRESSAO 4X4 CORES, FORMATO 11X20 FECHADO, DOBRA, INTERCALAÇÃO E GRAMPO.	DW	UN	500,00	1,83
7	2	3767	CARTILHA INFORMATIVA, FORMATO FECHADO, 15X21 CM, 4X4 CORES, OFF SET 75G, ATÉ 40 PÁGINAS, GRAMPO+REFILE. CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 8 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	2.500,00	2,68
7	3	3767	CARTILHA INFORMATIVA, FORMATO FECHADO, 15X21 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150 G, ATÉ 30 PÁGINAS, GRAMPO+REFILE. CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 8 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	2.500,00	0,89

GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	5556	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL COM 50X2 VIAS CARBONADAS, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4 210X297MM, COM NÚMERO DE CONTROLE - (MODELO EM ANEXO).	Campolarguense	UN	20,00	20,96
2	2	2334	150G, 4X0 CORES FORMATO 37X47CM,	Campolarguense	CX	1.000,00	0,84
2	3	3766	NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 22X28CM; COM NÚMERO DE CONTROLE; 4 VIAS CARBONADAS; FOHA BRANCA, CAIXA COM 500 UNIDADES - (MODELO ANEXO).	Campolarguense	UN	15,00	276,00
2	4	2296	PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES OFF-SET 90G.	Campolarguense	UN	25.000,00	0,06

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova – PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA,** podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 107/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 107/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

_____
Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
Contratada:
D.W. RENALDIN - ME

_____
Contratada:
GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96E775C0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 106/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6950/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 106/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6950/2017

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **POSTO BALSA NOVA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59**, com sede a Avenida Brasil, 1.003 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro – Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49 e **CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob Nº 03.447.538/0001-37**, com sede a Rodovia BR 467, CEP: 85.907-060 - Bairro: Jardim Europa – Toledo - PR, neste ato representada por **VANDERLEI LUIZ HENNING**, inscrito no CPF/MF sob Nº 867.150.979-68, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6950/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 106/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E INSUMOS AUTOMOTIVOS**, abaixo especificados:

POSTO BALSA NOVA LTDA.:

Item	Cód.	Descrição do produto	Marca	Qtd.	Unid.	Preço Unit.
1	487	**ÓLEO DIESEL**	Ruff	60.477,21	LT	3,07
4	5549	**ÓLEO CI - 4 15W40** - ÓLEO CI - 4 15W40 MINERAL MULTIVISCOSO PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	Ipiranga	61,00	LT	202,00
11	200	**QUEROSENE** - FRASCO COM 800 ML	Radan	210,00	UN	7,10

CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP.:

Item	Cód.	Descrição do produto	Marca	Qtd.	Unid.	Preço Unit.
2	1750	**GRAXA MULTIUSO** - GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO LÍTIO, PARA ROLAMENTOS NLGI 2, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÕES DIVERSAS - BALDE 20KG	Ingrax	11,00	TBR	343,00
3	5550	**ÓLEO CG - 4 15W40** - ÓLEO CG - 4 MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	Ipiranga	30,00	LT	196,00
6	1755	**ÓLEO HD-68 (AW-68)** - ÓLEO HD 68 HLP (AW-68) PARA SISTEMAS HIDRÁULICO, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DO LABORATÓRIO SAE (EXTREMA PRESSÃO) - BALDE COM 20 LITROS.	Ingrax	64,00	UN	195,00
7	4651	**ÓLEO HIDRÁULICO** - ÓLEO VG 46 HLP PARA SISTEMAS HIDRÁULICO,HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVACÃO DO LABORATORIO SAE (EXTREMA PRESSÃO) - BALDE COM 20 LITROS.	Ingrax	20,00	LT	245,00
8	2538	**ÓLEO LUBRIFICANTE** - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	Lubrax	35,00	UN	260,00
9	2741	**ÓLEO SAE 10W40** - ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API	Lubrax	1.121,00	LT	20,00
10	5547	**ÓLEO SAE 5W30** - ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA/DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM	Petronas	274,00	LT	17,80

		APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN, ACEA C3-12 / C2-12				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 106/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O combustível será retirado pela CONTRATANTE diretamente na bomba de combustível da CONTRATADA, os demais produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
b) Os produtos do deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 106/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 106/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por
correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 106/2017 e as propostas da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. Administração

Contratante:
HELLER JOÃO PRETKO
Secret. Munic. Ass. Social

Contratante:
JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente

Contratante:
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Munic. de Saúde

Contratante:
GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.

Contratante:
MARCIO MASSAO KAYANO
Secret. Munic. Obras

Contratada:
MOISES RICARDO COSTA
Posto Balsa Nova Ltda.

Contratada:
VANDERLEI LUIZ HENNING
Camiopar Mec. e Post. Mola LTDA - EPP

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49F9380A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5785/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 96/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5785/2017

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CWR COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89; PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20**; **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a Rua Joao Opszynski, 57 Casa - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92** e **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Bufren, 473 Loja - CEP: 84500-000 - Bairro: Centro, Irati – PR, neste ato representada por **EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **587.101.759-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de

2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5785/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 96/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrônicos e de informática**, abaixo especificados:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	12	MULTIFUNCIONAL LASER MONO ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL:ATÉ 20 PPM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI CONECTIVIDADE CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: STANDARD (ETHERNET INCORPORADA) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (82/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), MANUSEIO DE PAPEL MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS GRAMATURAS DE MÍDIA, SUPORTADO: 60 A 163 G/M² ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 356 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 5 PPM (COLORIDO) DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: NÃO CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 35 FOLHAS CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA EMAIL PELO SOFTWARE HP; DIGITALIZAR PARA APLICATIVO PELO SOFTWARE HP; DIGITALIZAR PARA ARQUIVO PELO SOFTWARE HP FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: PDF; TIF; BMP;PNG; JPG ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL):PRETO:ATÉ 20 CPM[4] RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 600 DPI CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400% REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ); TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ; SEM DUPLA VOLTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO) REFERÊNCIA HP LASERJET PRO MFP M127FN.	HP	M130FW	UN	3,00	2.655,00	7.965,00

CWR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	5	TABLET REQUISITOS MÍNIMOS RECOMENDADOS: TELA: 9 A 10.1 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1280 X 800 PIXELS TIPO DA TELA: IPS HD TOUCHSCREEN: SIM MEMÓRIA INTERNA: 16 GB OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 2 GB OU SUPERIOR ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 6.0 OU SUPERIOR PROCESSADOR: QUAD CORE 4 X 1.3GHZ OU SUPERIOR CÂMERA PRINCIPAL: 5 MP OU SUPERIORZOOM DIGITAL: SIM CÂMERA FRONTAL: 2 MP OU SUPERIOR GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: SIM RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO DE VÍDEO: HD WI-FI: 802.11 B/G/N BLUETOOTH: SIM GPS: SIM SENSORES: PROXIMIDADE MP3 PLAYER: SIM E-MAIL: SIM LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE CONEXÃO USB: MICRO USB BATERIA: 5000 MAH OU SUPERIOR TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO PROTEÇÃO: PELÍCULA DE VIDRO E CAPA PROTETORA EMBORRACHADA GARANTIA: 1 ANO	MULTILASER/M10A		UN	25,00	1.025,00	25.625,00

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	2	FREEZER VERTICAL: CARACTERÍSTICAS GERAIS: PÉS NIVELADORES: PERMITEM O PERFEITO NIVELAMENTO DO PRODUTO, PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE: DESIGN INOVADOR QUE FACILITA A ABERTURA DA PORTA, COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES RECIPIENTES. TIPO DE DEGELO: MANUAL FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO: NÃO COMPARTIMENTOS: 5 CESTOS E 1 DE CONGELAMENTO RÁPIDO CESTO REMIVÍVEL: SIM DISPENSER DE GELO: NÃO TRAVAMENTO PORTAS COM CHAVE: NÃO LUZ INTERNA: NÃO PORTA REVERSÍVEL: NÃO PÉS COM RODÍZIO: NÃO TIPO: VERTICAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE (LITROS): 173 Nº DE PORTAS: 1 DRENO: SIM - FRONTAL INTERNO CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO (SELO PROCEL): B COR: BRANCO CONSUMO DE ENERGIA: B (ENTRE 25% E 50% DE CONSUMO) CONSUMO (KWH): 39,8 MÊS TENSÃO/VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 12 MESES OBSERVAÇÕES: DIMENSÕES: - ALTURA MÍNIMA COM PÉ NIVELADOR: 1519 MM - LARGURA: 550 MM - PROFUNDIDADE COM PORTA FECHADA: 645 MM - PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA: 1260 MM (INCLUI DISTÂNCIA MÍNIMA ATÉ A PAREDE) IMPORTANTE: - SOBRE CADA CESTO É POSSÍVEL COLOCAR ATÉ 10 KG DE CARGA. - PESO MÁXIMO SOBRE O FREEZER: 20 KG DEVIDO ÀS NORMAS DA ABNT E ÀS RESOLUÇÕES Nº 13 DE 2006, Nº 2 DE 2007 E Nº 8 DE 2009 DO CONMETRO, OS FABRICANTES ESTÃO MUDANDO AS TOMADAS PARA O NOVO PADRÃO. PARA UTILIZAR ESTE PRODUTO, SERÁ PRECISO ADAPTADOR OU A TROCA DA TOMADA ANTIGA. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ESTA ALTERAÇÃO. - FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. DIMENSÕES: FREEZER VERTICAL - 173L 110V - BRANCO ALTURA: 1,52 METROS LARGURA: 55,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 65,00 CENTÍMETROS PESO: 47,00 QUILOS.	ELECTROLUX		UN	1,00	1.730,00	1.730,00
1	3	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: MEDIDAS: ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480MM, COMPRIMENTO 450MM E DE LARGURA 480 MM; ENCOSTO FIXO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 1036 MM, ALTURA 610 MM, E DE LARGURA 450 MM; SUPORTE DO BRAÇO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 690 MM A 730 MM; BANDEJA AUXILIAR ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 800 MM, COMPRIMENTO 270 MM, LARGURA 170 MM E ALTURA 50MM. CHASSIS: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR PADRÃO (BRANCA). ESTOFADO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 38, REVESTIMENTO EM COURVIN, CARGA MÁXIMA 150KG, NA COR AZUL ROYAL.	ART METAL		UN	5,00	891,00	4.455,00
1	4	CAIXA TÉRMICA INTELIGENTE 25 LITROS; MATERIAL DA CAIXA: POLIETILENO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE, PESO APROXIMADO: 4,4 KG, COR PADRÃO: CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXLXA), EXTERNAS: 50X30X23CM, INTERNAS: 43X28X23CM, COM TAMPA BASCULANTE (COM BORRACHA ISOLANTE) E ALÇAS DE NYLON, RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS ENTRE -80 E 90ºC, COM DATA LOGGER DE TEMPERATURA INCORPORADO, TECNOLOGIA NFC, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40ºC A 60ºC, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4.000 REGISTROS; CONFIGURAÇÃO E COLETA: RFID ISSO 15693/NFC-V, ALOJAMENTO: CORPO INJETADO EM POLIAMIDA, IP67 (A PROVA D´ÁGUA), DIMENSÕES: 70X53X12MM, AUTONOMIA DA BATERIA: 400 DIAS COM INTERVALO DE AQUISIÇÃO DE 15 MIN, COM CERTIFICAÇÃO RBC NOS PONTOS DE 2º E 8ºC.	SIEGER		UN	6,00	970,00	5.820,00
1	6	CÂMERA FOTOGRAFICA COMPACTADA SEMIPROFISSIONAL: CÂMARA DIGITAL COMPACTA COM FLASH EMBUTIDO E ZOOM ÓPTICO 50X, ZOOM DIGITAL 4X E ZOOM COMBINADO 200X COM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM. SENSOR CMOS 16.0 MEGAPIXELS DE 1/2.3 POLEGADAS. DISTÂNCIA FOCAL DE 4.3-215.0MM. AUTO FOCO TTL E FOCO MANUAL. MONITOR COLOR LCD TFT DE 3.0 POL. COM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO AMPLO (4:3) E APROXIMADAMENTE 461.000 PONTOS COM 100% COBERTURA LCD. ABERTURA MÁXIMA DO OBTURADOR F/6.5. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1-1/2000 SEG. E 15-1/2000 SEG. (NOS MODOS TV E M). SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA E ISO 100-3200 SISTEMAS DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO (EXPOSIÇÃO MANUAL; MUDANÇA DE PROGRAMA, MUDANÇA DE SEGURANÇA. TRAVAMENTO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (EA). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. FLASH EMBUTIDO (AUTO. LIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, DESLIGADO). TEMPORIZADOR (DESLIGADO/2 SEG. / 10 SEGS./CUSTOMIZADO). CONTROLE SEM FIO WI-FI TM E NFC DISPARO CONTINUO (NORMAL: APROX. 1.6 FOTOS/SEG. (EM MODO P). NORMAL: APROX. 10 FOTOS/SEG. (EM MODO BURST DE ALTA VELOCIDADE). COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC. FONTE	CANON		UN	1,00	1.288,00	1.288,00

		DE ENERGIA: BATERIA NB-6LH; ADAPTADOR DE FORÇA COMPACTO CA-DS10 (INCLUSO NO KIT DE ADAPTADOR ACK-DC40). CAPACIDADE DE DISPARO (APROX. 210 DISPAROS APROX. 290 DISPAROS EM MODO ECO). TEMPO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: APROX. 45 MIN. BATERIAS NB-6LH (BATERIA DE OIONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL) COM CARREGADOR DE BATERIA CB-2LY/CB-2LYE (CARREGADOR PARA BATERIA NB-6LH). CABO ENTERFACE IFC-400PCU OU CABO USB PARA CONECTAR A CÂMERA A UM COMPUTADOR OU IMPRESSORA. 1 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC DE 32 GB. UMA BATERIA NB-6LH EXTRA. ACOMPANHA BOLSA/ESTOJO: BOLSA PARA CÂMERA COMPACTA SEMIPROFISSIONAL E ACESSÓRIOS COM DESIGN LEVE E COMPACTO COM PELO MENOS 3 DIVISÕES INTERNAS E 2 EXTERNAS COM ALÇA DE OMBRO, BOLSO LATERAL EXTERNO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER, FIVELA DE RÁPIDA LIBERAÇÃO COM CAPA CONTRA CHUVA, BOLSO FRONTAL COM FECHO EM ZÍPER E COMPARTIMENTO INTERNO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA. ALÉM DE ALÇA A TIRACOLO LARGA, REMOVÍVEL COM ALMOFADA ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIÉSTER 600D, NYLON 840D. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 169X149X119MM.						
1	7	CAIXA ACÚSTICA ATIVA, ALTO-FALANTE 15" E DRIVER DE TITANIUM, POTÊNCIA 200W RMS OU MAIS, IMPEDÂNCIA 8 OHMS, CLASSE AB, CONECTORES XLR BAL -1/4 (P10) BAL, EQUALIZADOR GRÁFICO 5 BANDAS, -12DB,/=12DB, SENSIBILIDADE 98DB, EQUALIZADOR DE GRAVE E AGUDO, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, CONTROEL DE VOLUME GERAL, USB E SD CARD PARA MP3, BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA COM AJUSTES DE GANHO INDEPENDENTE, DRIVER TITÂNIO, SUPORTE PARA PEDESTAL, ENCAIXE PEDESTAL, CAIXA PLÁSTICA INJETADA, PESO MÁXIMO 25KG, COM PEDESTAL.	CSR		UN.	1,00	1.777,00	1.777,00
1	8	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, MÍNIMO 22 CANAIS FRS, CORREGADOR DE BATERIA INDIVIDUAL, SUBCANAIS, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA, MONITORAMENTO DE CANAIS, VARREDURA DE CANAIS, TONS DE ALERTA SELECIONÁVEIS, BLOQUEIO DE TECLADO, DISPLEY LUMINOSO, TECLAS COM BIP, ROGER BEEP (BIPE DE CÂMBIO), MODO SILENCIO.	INTELBRAS		PRS	3,00	447,00	1.341,00
1	10	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN/FULL HD TIPO DO MONITOR: LED COR: PRETO DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 476,64 (A) X 268,11 (V) PROP. IMAGEM: 16:9 SUPORTE A CORES 16 BRILHO: 200 CD/M² ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS PIXEL PITCH: 0,248 X 0,248 MM ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 50° OU SUPERIOR SRGB ENTRADA DE SINAL: HDMI (DIGITAL, HDCP) VGA (ANALÓGICA) ACOMPANHA OS CABOS OBS* O MONITOR DEVERÁ ACOMPANHAR O SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM ALTURA MÁXIMA: 17 CM PÉS DESMONTÁVEIS ACABAMENTO BLACK PIANO.	SAMSUNG		UN	3,00	576,00	1.728,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	9	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-6100 (OU SUPERIOR) CACHE 3MB, 3.7GHZ, LGA 1151 PROCESSADOR: AMD FX-6300 SEIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (OU SUPERIOR) CACHE 8MB, 3.5GHZ (4.1GHZ MAX TURBO), AM3 PLACA MAE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR ACIMA MEMÓRIA: SUPORTA 4 (QUATRO) MÓDULOS DIMM DE 1.2V DDR4 SDRAM UNBUFFERED E NON-ECC SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 64GB) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16 V3.0 1 X PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4) 1 X PCI 1 X M.2 2230 PARA WIFI CONEXÕES: PAINEL I/O TRASEIRO: TRASEIRA: 2 X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 4 X USB 3.0, 2X USB 2.0 1 X HDMI 1.4, 1X VGA, 1X DISPLAYPORT, 1X DVI-D 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINEOUT ALTO-FALANTES) FRONTAL: 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO) CONECTORES INTERNOS: 01 X CONECTOR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24PINOS 01 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 4PINOS 01 X CONECTOR PARA COOLER DE CPU COM CONTROLE DEROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA VENTILADOR DO GABINETE COMCONTROLE DE ROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 01X CONECTOR PARA PAINEL FRONTAL 01X CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO AMPLIFICADO 02X CONECTORES PARAS PORTAS USB 2.0 (SUPORTA ATÉ 4PORTAS) 01X CONECTOR PARA PORTAS USB 3.0 (SUPORTA ATÉ 2PORTAS) 04X CONECTORES SERIAL ATA 6.0 GB/S 01X CONECTOR PARA SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE 01X JUMPER PARA RECUPERAÇÃO DA BIOS (CLEARCMOS) 02X CONECTORES PARA PORTA SERIAL DB9 01X CONECTOR PARA PORTA PARALELA DB25 ENERGIA: CONECTOR DE ENERGIA ATX: 24-PINOS CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V: 4-PINOS MEMÓRIA DDR 3 4GB 4 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ, NON-ECC) 4X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 64 GB¹ SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL HD SATA 3,5 CAPACIDADE 1 TB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM BUFFER PARA HOST: 6 GB/S DRIVE GRAVADOR DE DVD16X DVD±RW (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X) LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA LED DE ATIVIDADE SUPORTA MÍDIAS DE 8 E 12CM BOTÃO PARA EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA BANDEJA COM ACIONAMENTO MOTORIZADO LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD FONTE 300W 80 PLUS (FONTE MÍNIMA, PODE SER SUPERIOR) TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 300W BARRAMENTO: TRILHO ÚNICO DE +12V PFC ATIVO TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) CORRENTE DE ENTRADA: 6.0 - 3.0A FREQUÊNCIA: 47HZ - 63HZ CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS VENTOINHA: 1 X 120MM PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS OU SUPERIOR TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DELÍQUIDOS SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS TECLAS MACIAS CARACTERES GRAVADOS A LASER (NÃO DESCOLAM COM OUSO) ALTA DURABILIDADE CAIXA DE SOM USB 1 CONECTOR USB 1 CONECTOR P2 3.5 MM STEREO POTÊNCIA DE SAÍDA: 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA 1 BOTÃO DE VOLUME 1 ENTRADA DE FONE DE OUVIDO COR PRETA GABINETE ATX FORMATO SLIM COM FLUXO DE AR EXCLUSIVO FRONTALTRASEIRA, REVERSÍVEL, TOOLLESS, COR PRETA BAIAS PARA EXPANSÃO: EXTERNA: 1X 5,525 1X3,5 INTERNA: 1X3,5 1X2,5 CERTIFICAÇÕES³ COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, CISPR22 ECISPR24 SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950 RUÍDO ACÚSTICO: EM CONFORMIDADE COM ISO 7779 E 9296 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS BRONZE EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT GOLD E ROHS GERENCIAMENTOREMOTO: DMTF GARANTIA: 36 MESES ON- SITE **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 HOME PREMIUM PARA 5 PC WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK.	PAUTA		UN	3,00	2.540,00	7.620,00
1	11	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA POTÊNCIA: 300VA FREQUÊNCIA: 60 HZ VOLTAGEM: 115V COR: PRETO TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 BOTÃO LIGA/DESLIGA: PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA) SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	TS SHARA		UN	3,00	72,00	216,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 96/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 96/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada:

CWR COMERCIAL LTDA
Contratada:

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME
Contratada:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BDB6B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 19/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E OUTROS PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS

FORNECEDOR: A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME - CNPJ: 82.428.913/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BOMBOM VARIADO CAIXA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 300 GR	NESTLE	UNID	1000	7,60	7.600,00
1	9	MILHO DE PIPOCA 500 GR	CIALHO	UNID	100	1,90	190,00
1	14	BOLO DE FRUTAS KG	DA CASA	KG	1500	16,90	25.350,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.140,00 (trinta e três mil, cento e quarenta reais).

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	6	PACOTE DE PIPOCA DOCE DE MINIMO 40 GR	bom jesus	UNID	3000	0,85	2.550,00
1	7	JUJUBA DOCE PACOTE DE MINIMO 600 GR	campo plastic	UNID	200	13,00	2.600,00
1	10	EMBALAGEM PLASTICA COLORIDA 800 X 800 MM MINIMO	campo plastic	UNID	10000	0,09	900,00
1	15	BISCOITO WAER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE MINIMO 120 GR COM 20 UNIDADES	lacta	UNID	500	3,20	1.600,00
1	16	BOMBOM 1 KG	lacta	UNID	200	25,00	5.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	OVINHO DE CHOCOLATE POTE DE NO MINIMO 600 GRAMAS COM 50 UNIDADES	ROMA	UNID	200	12,90	2.580,00
1	4	BALA SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE DE MINIMO 600 GR	PIETROBOM	UNID	100	4,90	490,00
1	5	PIRULITO MASTIGAVEL SORTIDOS PACOTE C/ 50 UNID	PECCIN	UNID	100	5,75	575,00
1	8	BALINHA DE GOMA MINIMO 500 GR	DORI	UNID	200	4,60	920,00
1	12	BALÃO SORTIDO 7 COM 50 UNIDADES	SAO ROQUE	UNID	150	6,30	945,00
1	13	SORVETE TIPO PICOLE MINIMO 60 GRAMAS	GEBOM	UNID	2500	1,84	4.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9019FF0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 16/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COM DESLOCAMENTOS .	AM VEDOVOTO	UNID	500	58,00	29.000,00
2	1	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COM DESLOCAMENTOS .	AM VEDOVOTO	UNID	200	58,00	11.600,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A4C1B0A3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 15/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCÊNCIO.

FORNECEDOR: LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME - CNPJ: 18.344.892/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCENDIO - COM AMBULANCIA , 1 MOTORISTA, 1 SOCORRISTA 5 BRIGADISTA 4 DIAS DE EVENTO		UNID	1	7.400,00	7.400,00
1	2	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA B - MOTORISTA E SOCORRISTA		UNID	10	1.500,00	15.000,00
1	3	DIARIA DE BRIGADISTA 8 HORAS		DIARIA	35	150,00	5.250,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:49ABFE19

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 20/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE LANTERNAGEM E MÃO DE OBRA EM ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES.

FORNECEDOR: GLOBAL ONIBUS LTDA - ME - CNPJ: 14.167.243/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARRIBITES	WURTH	UNID	1200	0,22	264,00
1	2	ASSOALHO CHAPA NAVAL 18 MM	BH	UNID	20	140,00	2.800,00
1	3	BANCO MOTORISTA COM AMORTECEDOR E PISTÃO COM REGURAGEM	GRAMMER	UNID	3	1.700,00	5.100,00
1	4	BANCO DUPLO DE FIBRA	CAIO	UNID	22	360,00	7.920,00
1	5	BARRA DE PERFIL FACÃO 06 METROS	ALCOA	UNID	20	77,93	1.558,60
1	6	BARRA DE PERFIL ASSOALHO 06 METROS	ALCOA	UNID	20	74,27	1.485,40
1	7	BARRA DE PERFIL ALUMINIO 06 METROS	ALCOA	UNID	20	66,80	1.336,00
1	8	BORRACHA DE JANELA ONIBUS CAIO	AUTOTRAVI	UNID	6	360,00	2.160,00
1	9	BORRACHA DO CAPU DO MOTOR ONIBUS MARCOPOLO	AUTOTRAVI	MTS	40	16,80	672,00
1	10	BORRACHA EXTERNA DA PORTA ONIBUS MARCOPOLO	AUTOTRAVI	MTS	50	30,24	1.512,00
1	11	BORRACHA PARA BRISA ONIBUS MARCOPOLO	AUTOTRAVI	MTS	20	60,48	1.209,60
1	12	BRAÇOS DO LIMPADOR ONIBUS MARCOPOLO	CPV-DJALMA	UNID	6	160,00	960,00

1	13	CANALETA DE JANELA ONIBUS MARCOPOLO	AUTOTRAVI	MTS	160	18,12	2.899,20
1	14	CHAPAS DE ALUMINIO 3 X 1- 1 MM	ALCOA	UNID	25	320,00	8.000,00
1	15	CHAPAS DURAPLAC 2,60 1,22 8 MM	EUCAPLAC	UNID	18	140,00	2.520,00
1	16	CHAPAS DE ALUMINIO 2 X1 1MM	ALCOA	UNID	25	280,00	7.000,00
1	17	CHAPAS DURAPLAC 2,06 X 1,60	EUCAPLAC	UNID	8	140,00	1.120,00
1	18	CHAPAS DURAPLAC TETO 2,72 X 1,22	EUCAPLAC	UNID	8	110,00	880,00
1	19	CHAPAS STUCCO ALUMINIO 2 X 1,0 8 MM	ALCOA	UNID	30	180,00	5.400,00
1	20	CHAVE DA PORTA 04 VIAS	FNA	UNID	10	366,24	3.662,40
1	21	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA BRISAS 03 VIAS	FNA	UNID	10	229,60	2.296,00
1	22	ELETRODO 3,25	GERDAU	UNID	50	1,34	67,00
1	23	FAROL ALTO E BAIXO	FORTLUZ	UNID	6	111,33	667,98
1	24	HASTE DO LIMPADOR DO PARA BRISA DUPLO	CPV-DJALMA	UNID	20	111,33	2.226,60
1	25	JOGO DE CORTINA 44 UNID	CHIQUEBUS	UNID	5	835,00	4.175,00
1	26	KITS DO LIMPADOR DE PARA BRISA ELETRICO 24 VOLTS	CPV-DJALMA	UNID	3	890,33	2.670,99
1	27	LANTERNA LATERAL 01 POLO	SILO	UNID	10	22,27	222,70
1	28	LANTERNA TRASEIRA SETA	SILO	UNID	6	167,00	1.002,00
1	29	LANTERNA VIGIA 01 POLO	SILO	UNID	6	66,80	400,80
1	30	LIXA GRANA 120	3M	UNID	130	4,46	579,80
1	31	MOTOR LIMPADOR 12 VOLTS	BOSCH	UNID	2	702,24	1.404,48
1	32	MOTOR DO LIMPADOR 24 VOLTS	BOSCH	UNID	2	702,24	1.404,48
1	33	PALHETAS DO LIMPADOR 27 POLEGADAS	CPV-DJALMA	UNID	8	48,00	384,00
1	34	PARABRISA DIANTEIRO LD/LE 1,40 X 1,30	VIDROFORTE	UNID	5	1.600,00	8.000,00
1	35	PARABRISA GRANDE INTEIRIÇO 2,20 X 1,13	VIDROFORTE	UNID	2	4.500,00	9.000,00
1	36	PARA CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO	MP	UNID	2	360,00	720,00
1	37	PISTÃO DA PORTA DE ONIBUS - DUPLO	EMPER	UNID	4	778,40	3.113,60
1	38	PUXADOR DE VIDRO DE ONIBUS	CAIO	UNID	20	12,32	246,40
1	39	QUEBRA-SOL PARA ONIBUS	AUTOTRAVI	UNID	8	67,20	537,60
1	40	REPARO DO PISTÃO PORTA DE ONIBUS	EMPER	UNID	6	137,76	826,56
1	41	TAPETE DE ASSOALHO 1,40 M DE LARGURA - LISO	CIPATEX	UNID	50	44,93	2.246,50
1	42	THINNER PU	LAZZURIL	UNID	60	5,57	334,20
1	43	TINTA PU BRANCA	LAZZURIL	UNID	80	100,00	8.000,00
1	44	VIDRO DE JANELA 47X76	VIDROFORTE	UNID	15	140,00	2.100,00
1	45	VIDRO DE JANELA COM PUXADOR 0,76X0,66	VIDROFORTE	UNID	10	187,04	1.870,40
1	46	SERVIÇO DE FUNILARIA	GLOBAL ÔNIBUS	HR	450	65,00	29.250,00
1	47	SERVIÇO DE PINTURA	GLOBAL ÔNIBUS	HR	400	75,00	30.000,00
1	48	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	GLOBAL ÔNIBUS	HR	200	65,00	13.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 185.206,29 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 185.206,29 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos)

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9C2EC84B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 18/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

FORNECEDOR: RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME - CNPJ: 09.653.109/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	REFEIÇÃO COMPOSTA DE 05 PRATOS QUENTES,03 PRATOS FRIOS E 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDOS CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR		UNID	2000	18,50	37.000,00
1	2	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML		UNID	1000	3,50	3.500,00
1	3	REFRIGERANTE PET 1 LITRO		UNID	1000	5,26	5.260,00
1	4	AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML		UNID	1000	2,30	2.300,00
1	5	SUCO NATURAL 500 ML		UNID	1000	4,08	4.080,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais)							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais)

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:640085EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 17/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

FORNECEDOR: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME - CNPJ: 21.346.824/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES FABRICADO A BASE DE SOLVENTE GLICÓLICO, SENDO ISENTO DE AMÔNIA COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:10 ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, ODOR PINHO, PH 12,5 BAIXO NÍVEL DE ESPUMA, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS	ARES 505	UNID	30	152,00	4.560,00
1	6	ALCOOL EM GEL 70 ANTISÉPTICO PARA MÃOS, PH NEUTRO	GEL ANTI SEPTICO PREMISSE	UNID	150	25,00	3.750,00
1	8	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO DE MÃOS, PH 7,0 NEUTRO E FRAGRÂNCIA	ARES SOAP 407	UNID	24	70,00	1.680,00
1	11	DESINCRUSTANTE PARA LIMPAR FORNO, PANELAS, FOGÕES, ASSADEIRAS E FORMAS, POSSUIR AÇÃO DESCARBONIZANTE	ARES DET 219	UNID	10	128,00	1.280,00
1	13	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS, EM SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DEW SODIO PARA COMPLETA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS	ARES BAC 325	UNID	15	60,00	900,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais).							

FORNECEDOR: CAMPOLIV COMÉRCIO D PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.380.615/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	BASE SELADORA, IMPERMEABILIZANTE E RESTAURADOR DE PISOS, ANTIDERRAPANTE E À BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, INDICADO PARA ACABAMENTO EM PISOS LAVÁVEIS, RESISTENTE A TRAFEGO INTENSO E POLIMENTO HS/UHS, PRODUTO DEVE SELAR, IMPERMEABILIZAR E RESTAURAR O PISO, ESPECIFICAÇOES QUÍMICAS: COPOLÍMERO ACRÍLICO (FILME BRILHANTE E TRANSPARENTE COM ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES), CONTENDO AGENTE DE POLIMENTO. RENDIMENTO DE 80 A 100M² POR LITRO, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS	CLARALUX	UNID	30	242,90	7.287,00
1	4	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA PISOS, PAREDES, SUPERFÍCIES FIXAS, ARTIGOS NÃO FIXOS A BASE DE QUARTERNÁRIO DE AMONIO 5 GERAÇÃO	MULTQUIMICA	UNID	20	209,90	4.198,00
1	5	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS, ATENDENDO A PORTARIA Nº 15 AGVS-MS, DE PRINCIPIO ATIVO DICLORO S	MULTQUIMICA	UNID	20	150,00	3.000,00
1	7	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA MÃOS PH 7,0 NEUTRO E TRICLOSAN	BELLPLUS	UNID	160	23,49	3.758,40
1	9	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE UPERFICIES EM GERAL, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, SEM CHEIRO, INDICADO PARA AREAS DE SAÚDE.	MULTQUIMICA	UNID	30	139,90	4.197,00
1	10	DETERGENTE BIODEGRADÁVEIL PH NEUTRO, SEM CHEIRO, DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1:100	HEXA	UNID	30	75,00	2.250,00
1	12	DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO COM ESSENCIA DE USO GERAL PARA APLICAÇÃO EM BANHEIROS, A BAE DE QUATERNÁRIO DE AMONIO 5 GERAÇÃO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA DILUIÇÃO MINIMA DE 1%	MULTQUIMICA	UNID	10	172,00	1.720,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 26.410,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 38.580,40 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DAE127DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 5/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, PARA IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, CONF- NR-05).

FORNECEDOR: CETARH AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.125.160/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA DA CIPA ((COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, CONF-NR-05)		UNID	1	7.884,00	7.884,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

Barbosa Ferraz, 07 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EA09C740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.463.339,85	35.463.339,85	6.398.210,56	18,04
Cota-Parte FPM	17.043.970,50	17.043.970,50	2.826.265,14	16,58
Cota-Parte ITR	78.100,00	78.100,00	1.936,47	2,48
Cota-Parte IPVA	1.061.065,20	1.061.065,20	856.112,68	80,68
Cota-Parte ICMS	16.673.881,90	16.673.881,90	2.654.244,10	15,92
Cota-Parte IPI-Exportação	454.742,25	454.742,25	44.349,39	9,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	151.580,00	151.580,00	15.302,78	10,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	151.580,00	151.580,00	15.302,78	10,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.463.339,85	35.463.339,85	6.398.210,56	18,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.478.390,97	15.478.390,97	2.390.472,25	15,44	1.841.217,53	11,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.478.390,97	15.478.390,97	2.390.472,25	15,44	1.841.217,53	11,90
Pessoal e Encargos Sociais	8.047.850,49	8.047.850,49	994.013,76	12,35	994.013,76	12,35
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.420.540,48	7.420.540,48	1.396.458,49	18,82	847.203,77	11,42
DESPESAS DE CAPITAL	812.811,84	1.154.781,99	306.507,00	26,54	560,00	0,05
Investimentos	802.811,84	1.144.781,99	306.507,00	26,77	560,00	0,05

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.291.202,81	16.633.172,96	2.696.979,25	16,21	1.841.777,53	11,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.872.887,02	4.214.857,17	676.630,78	25,09	266.694,36	14,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.872.887,02	3.872.887,02	372.656,78	13,82	266.694,36	14,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	341.970,15	303.974,00	11,27	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	166.822,18	6,19	166.822,18	9,06
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.872.887,02	4.214.857,17	843.452,96	31,27	433.516,54	23,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.418.315,79	12.418.315,79	1.853.526,29	-15,06	1.408.260,99	-12,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-448.529,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	8.718.940,18	8.810.910,33	1.425.432,84	52,85	1.134.851,82	61,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.237.432,37	7.487.432,37	1.271.546,41	47,15	706.925,71	38,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	334.830,26	334.830,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.291.202,81	16.633.172,96	2.696.979,25	100,00	1.841.777,53	100,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8B8D905F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.191,15	15.191,15	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	15.191,15	15.191,15	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	15.191,15	15.191,15	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.191,15	15.191,15	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
	_				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.226.248,59	4.226.248,59	1.010.149,92	1.010.149,92	23,90
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.226.248,59	4.226.248,59	1.010.149,92	1.010.149,92	23,90
14- OUTRAS DESPESAS	2.806.769,75	2.806.769,75	223.939,92	223.939,92	7,98
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.806.769,75	2.806.769,75	223.939,92	223.939,92	7,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.033.018,34	7.033.018,34	1.234.089,84	1.234.089,84	17,55
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					200.683,61
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					200.683,61
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					200.683,61
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)					1.033.406,23
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.484,03	2.993.484,03	263.487,89	263.487,89	8,80
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.993.484,03	2.993.484,03	263.487,89	263.487,89	8,80
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.756.252,76	11.756.252,76	1.693.943,06	1.693.943,06	14,41
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.033.018,34	7.033.018,34	1.234.089,84	1.234.089,84	17,55
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.723.234,42	4.723.234,42	513.897,69	513.897,69	10,88
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-54.044,47	-54.044,47	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.749.736,79	14.749.736,79	1.957.430,95	1.957.430,95	13,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.957.430,95
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.105.973,58	1.105.973,58	72.310,37	72.310,37	6,54
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.532.497,17	1.532.497,17	15.146,12	15.146,12	0,99
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.638.470,75	2.638.470,75	87.456,49	87.456,49	3,31
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.388.207,54	17.388.207,54	2.044.887,44	2.044.887,44	11,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263.494,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.953,97	54.290,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	143.519,58
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.162.920,03	72.310,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.159.775,13	72.310,37
48.2- RESTOS A PAGAR	3.144,90	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-1.151.966,06	125.499,84
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.151.966,06	125.499,84

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:88B615AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	62.553.355,62	9.349.068,72	9.349.068,72	100,00	53.204.286,90	7.321.117,48	7.321.117,48	100,00	55.232.238,14
Legislativa	2.071.829,89	2.071.829,89	200.214,73	200.214,73	2,14	1.871.615,16	200.214,73	200.214,73	2,73	1.871.615,16
Ação Legislativa	2.071.829,89	2.071.829,89	200.214,73	200.214,73	2,14	1.871.615,16	200.214,73	200.214,73	2,73	1.871.615,16
Administração	7.238.242,62	6.798.477,73	1.430.289,72	1.430.289,72	15,30	5.368.188,01	1.042.538,54	1.042.538,54	14,24	5.755.939,19
Administração Geral	7.238.242,62	6.798.477,73	1.430.289,72	1.430.289,72	15,30	5.368.188,01	1.042.538,54	1.042.538,54	14,24	5.755.939,19
Assistência Social	3.282.136,31	3.364.911,19	371.337,20	371.337,20	3,97	2.993.573,99	268.561,95	268.561,95	3,67	3.096.349,24
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	428.000,00	34.287,62	34.287,62	0,37	393.712,38	33.303,56	33.303,56	0,45	394.696,44
Assistência Comunitária	2.734.136,31	2.816.911,19	337.049,58	337.049,58	3,61	2.479.861,61	235.258,39	235.258,39	3,21	2.581.652,80
Previdência Social	670.432,92	670.432,92	74.745,45	74.745,45	0,80	595.687,47	74.745,45	74.745,45	1,02	595.687,47
Previdência Básica	670.432,92	670.432,92	74.745,45	74.745,45	0,80	595.687,47	74.745,45	74.745,45	1,02	595.687,47
Saúde	16.291.202,81	16.633.172,96	2.696.979,25	2.696.979,25	28,85	13.936.193,71	1.841.777,53	1.841.777,53	25,16	14.791.395,43
Atenção Básica	8.718.940,18	8.810.910,33	1.425.432,84	1.425.432,84	15,25	7.385.477,49	1.134.851,82	1.134.851,82	15,50	7.676.058,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.237.432,37	7.487.432,37	1.271.546,41	1.271.546,41	13,60	6.215.885,96	706.925,71	706.925,71	9,66	6.780.506,66
Vigilância Sanitária	334.830,26	334.830,26	0,00	0,00	0,00	334.830,26	0,00	0,00	0,00	334.830,26
Educação	17.388.207,54	17.388.207,54	2.371.829,21	2.371.829,21	25,37	15.016.378,33	2.098.931,91	2.098.931,91	28,67	15.289.275,63
Ensino Fundamental	13.907.458,90	13.907.458,90	2.098.936,60	2.098.936,60	22,45	11.808.522,30	1.832.465,65	1.832.465,65	25,03	12.074.993,25
Educação Infantil	2.993.484,03	2.993.484,03	269.312,52	269.312,52	2,88	2.724.171,51	263.487,89	263.487,89	3,60	2.729.996,14
Educação de Jovens e Adultos	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Educação Especial	310.264,61	310.264,61	3.580,09	3.580,09	0,04	306.684,52	2.978,37	2.978,37	0,04	307.286,24
Cultura	151.000,00	151.000,00	5.314,29	5.314,29	0,06	145.685,71	2.886,76	2.886,76	0,04	148.113,24
Difusão Cultural	151.000,00	151.000,00	5.314,29	5.314,29	0,06	145.685,71	2.886,76	2.886,76	0,04	148.113,24
Urbanismo	4.199.406,57	4.279.122,57	437.479,37	437.479,37	4,68	3.841.643,20	321.508,96	321.508,96	4,39	3.957.613,61
Infra-Estrutura Urbana	2.100.712,39	2.180.428,39	95.332,26	95.332,26	1,02	2.085.096,13	8.196,56	8.196,56	0,11	2.172.231,83
Serviços Urbanos	2.098.694,18	2.098.694,18	342.147,11	342.147,11	3,66	1.756.547,07	313.312,40	313.312,40	4,28	1.785.381,78
Habitação	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	30.316,15	0,00	0,00	0,00	30.316,15
Habitação Urbana	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	30.316,15	0,00	0,00	0,00	30.316,15
Saneamento	90.948,45	90.948,45	0,00	0,00	0,00	90.948,45	0,00	0,00	0,00	90.948,45
Saneamento Básico Urbano	90.948,45	90.948,45	0,00	0,00	0,00	90.948,45	0,00	0,00	0,00	90.948,45
Agricultura	2.023.769,58	2.023.769,58	377.334,26	377.334,26	4,04	1.646.435,32	267.897,77	267.897,77	3,66	1.755.871,81
Extensão Rural	2.023.769,58	2.023.769,58	377.334,26	377.334,26	4,04	1.646.435,32	267.897,77	267.897,77	3,66	1.755.871,81
Indústria	226.185,29	226.185,29	1.901,95	1.901,95	0,02	224.283,34	1.901,95	1.901,95	0,03	224.283,34
Promoção Industrial	226.185,29	226.185,29	1.901,95	1.901,95	0,02	224.283,34	1.901,95	1.901,95	0,03	224.283,34
Comércio e Serviços	212.213,08	212.213,08	33.669,79	33.669,79	0,36	178.543,29	23.102,32	23.102,32	0,32	189.110,76
Turismo	212.213,08	212.213,08	33.669,79	33.669,79	0,36	178.543,29	23.102,32	23.102,32	0,32	189.110,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	62.553.355,62	9.349.068,72	9.349.068,72	100,00	53.204.286,90	7.321.117,48	7.321.117,48	100,00	55.232.238,14
Energia	1.384.635,08	1.484.635,08	115.849,42	115.849,42	1,24	1.368.785,66	105.299,87	105.299,87	1,44	1.379.335,21
Energia Elétrica	1.384.635,08	1.484.635,08	115.849,42	115.849,42	1,24	1.368.785,66	105.299,87	105.299,87	1,44	1.379.335,21
Transporte	3.174.568,17	3.444.852,17	659.372,21	659.372,21	7,05	2.785.479,96	540.869,46	540.869,46	7,39	2.903.982,71
Transporte Rodoviário	3.174.568,17	3.444.852,17	659.372,21	659.372,21	7,05	2.785.479,96	540.869,46	540.869,46	7,39	2.903.982,71
Desporto e Lazer	903.038,95	1.023.038,95	289.948,09	289.948,09	3,10	733.090,86	248.076,50	248.076,50	3,39	774.962,45
Desporto Comunitário	903.038,95	1.023.038,95	289.948,09	289.948,09	3,10	733.090,86	248.076,50	248.076,50	3,39	774.962,45
Encargos Especiais	2.660.242,07	2.660.242,07	282.803,78	282.803,78	3,02	2.377.438,29	282.803,78	282.803,78	3,86	2.377.438,29
Serviço da Divida Interna	2.660.242,07	2.660.242,07	282.803,78	282.803,78	3,02	2.377.438,29	282.803,78	282.803,78	3,86	2.377.438,29
TOTAL (III) = (I + II)	61.998.375,48	62.553.355,62	9.349.068,72	9.349.068,72	100,00	53.204.286,90	7.321.117,48	7.321.117,48	100,00	55.232.238,14
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2A571B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E. DE J. ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E. DE J. ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.014.243/0001-56, sita na Avenida São Roque, SN Loja Esq com Igreja Matriz - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVALDO DE JESUS ROSA, portador (a) do Cpf sob nº 543.905.839-72, domiciliada na Rua Elias Rickli, 381 Apto 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/09/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 832,87 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais, e Oitenta Sete Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	15554	COLA PARA CANO PVC - BISNAGA 759 g	UNI	8,00	5,00	40,00
1	4	11930	JOELHO NBR 5648 SOLDAVEL 90 ° 25 MM	UN	50,00	0,30	15,00
1	8	9706	LUVA ROSCÁVEL 3/4	UN	25,00	0,74	18,50
1	9	400	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	10,00	0,26	2,60
1	10	7267	LUVA SOLDVEL 32 MM	UN	5,00	0,90	4,50
1	11	15547	LUVA SOLDVEL 60 MM	UNI	3,00	5,30	15,90
1	16	15549	TE SOLDAVEL 40 MM	UNI	5,00	3,50	17,50
1	17	15550	TE SOLDAVEL 50 MM	UNI	3,00	2,90	8,70
2	1	313	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	70,00	1,37	95,90
2	2	315	FIO PARALELO 2 X 4 MM	METRO	4,00	2,45	9,80
2	3	204	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	60,00	4,01	240,60
2	4	7283	FITA ISOLANTE 10 M	UN	3,00	2,79	8,37
3	1	4410	CABO PARA CORTADEIRA COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 1255MM	UN	2,00	6,90	13,80
3	2	7287	CARRINHO CAÇAMBA PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 55 LITROS.	UN	1,00	160,00	160,00
3	4	13735	CORTADEIRA CORTADEIRA COM ESPECIFICAÇÃO MINIMA DE 275 x 215 MM S/ CABO.	UN	1,00	15,00	15,00
3	5	3851	FACÃO 20" FACÃO 20 " POL. C/ CABO DE PLASTICO.	UN	1,00	15,00	15,00
3	6	213	LIMA CHATA LIMA CHATA P/ ENXADA 8" POLEGADA	UN	2,00	10,80	21,60
3	7	6934	LIMA MOTOSSERRA LIMA PARA MOTOSSERRA 3/16	UN	1,00	5,30	5,30
3	8	7284	MARRETA OITAVADA 1 KG C/ CABO DE MADEIRA	UN	1,00	27,90	27,90
3	9	12759	PÁ DE BICO C/CABO CABO C/ APROXIMADAMENTE 75 CM.	UN	1,00	22,00	22,00
3	10	15558	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 95CM	UNI	1,00	38,90	38,90
3	11	5315	SERRINHA ESPECIFICAÇÃO MINIMA 300 MM, 24 DENTES.	UN	6,00	6,00	36,00
TOTAL							832,87

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/03/2018.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***EVALDO DE JESUS ROSA*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:82F53479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.871.339,88	3.710.840,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.722.849,34	3.003.878,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.722.849,34	3.003.878,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1	4.722.849,34	3.003.878,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		486.333,69	362.404,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.236.515,65	2.641.473,69
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.236.515,65	2.641.473,69
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		123.637,64	455.314,35
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		563,98	563,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		563,98	563,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		563,98	563,98
TAXAS		563,98	563,98
CLIENTES		0,00	0,00
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		0,00	0,00
FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER		0,00	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		41.023,09	44.249,03
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		41.023,09	44.249,03
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		41.023,09	44.249,03
IPTU		38.526,27	38.526,27
TAXAS		2.496,82	5.722,76
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	328.450,77
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	266.139,31
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	266.139,31
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		0,00	262.310,88
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		0,00	3.828,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	62.311,46
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	62.311,46
COTA-PARTE DO ICMS		0,00	30.696,82
COTA-PARTE DO IPVA		0,00	2.454,79
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00	29.159,85
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		82.050,57	82.050,57
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		82.050,57	82.050,57
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		82.050,57	82.050,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
SALARIO FAMILIA RGPS		0,00	0,00
SALARIO FAMILIA RPPS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE RGPS		0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE RPPS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	0,00
ESTOQUES		24.852,90	251.647,79
ALMOXARIFADO		24.852,90	251.647,79
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		24.852,90	251.647,79
MATERIAL DE CONSUMO		1.664,45	1.664,45
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		23.188,45	249.983,34
COMBUSTÍVEIS		23.188,45	249.983,34
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.348.551,59	12.405.950,92
IMOBILIZADO		14.348.551,59	12.405.950,92
BENS MÓVEIS		7.786.595,76	6.418.306,16
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		7.786.595,76	6.418.306,16
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.380.257,31	2.752.870,01
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		3.732,13	3.732,13
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	2	376.852,79	145.891,49
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		55.928,50	55.928,50
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		15.195,13	15.195,13
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		30.597,26	24.361,26
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		262,74	262,74
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		6.286,92	6.286,92

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS	4	2.282.734,42	1.984.949,42

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		2.599,83	2.599,83
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		606.067,59	513.662,59
BENS DE INFORMÁTICA		250.239,19	193.961,19
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	250.239,19	193.961,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		374.351,79	227.320,49
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		128.382,60	75.766,20
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		81,18	81,18
MOBILIÁRIO EM GERAL	6	245.888,01	151.473,11
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		60.208,67	44.315,67
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		6.369,20	2.617,20
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		53.839,47	41.698,47
VEÍCULOS		3.679.842,99	3.158.142,99
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	7	3.679.842,99	3.158.142,99
DEMAIS BENS MÓVEIS		41.695,81	41.695,81
OUTROS BENS MÓVEIS		41.695,81	41.695,81
BENS IMÓVEIS		6.611.190,53	6.036.879,46
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		6.611.190,53	6.036.879,46
BENS DE USO ESPECIAL		4.403.092,17	4.326.610,46
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		3.502.903,60	3.426.421,89
EDIFÍCIOS		683.789,49	683.789,49
INSTALAÇÕES		216.399,08	216.399,08
BENS DOMINICAIS		6.696,00	6.696,00
OUTROS BENS DOMÍNICAIS		6.696,00	6.696,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		1.962.144,08	1.703.573,00
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		557.675,14	447.140,12
PONTES E VIADUTOS		8.540,00	8.540,00
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		1.395.928,94	1.247.892,88
INSTALAÇÕES		239.258,28	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(49.234,70)	(49.234,70)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(49.234,70)	(49.234,70)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(49.234,70)	(49.234,70)
TOTAL		**19.219.891,47**	**16.116.791,15**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		412.739,37	210.989,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
FGTS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		349.268,99	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		349.268,99	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		349.268,99	0,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		349.268,99	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		349.268,99	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		63.470,38	210.989,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		63.470,38	210.989,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8	63.470,38	210.989,30
FORNECEDORES NACIONAIS	8	63.470,38	115.527,59
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	95.461,71
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00

PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	729.077,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	729.077,96
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	729.077,96
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	729.077,96
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	729.077,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	729.077,96
TOTAL DO PASSIVO		**412.739,37**	**940.067,26**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	18.807.152,10	15.176.723,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.958.878,98	3.025.925,11
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.848.273,12	12.150.798,78
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.807.152,10**	**15.176.723,89**
TOTAL	19.219.891,47	16.116.791,15

ATIVO FINANCEIRO	4.722.849,34	3.003.878,09	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.262.431,64	1.046.246,63
ATIVO PERMANENTE	14.497.042,13	13.112.913,06	**PASSIVO PERMANENTE**	349.268,99	729.077,96
SALDO PATRIMONIAL				**17.608.190,84**	**14.341.466,56**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.784.886,77	693.038,14
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	921,91	24.149,40
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.385,70	26.117,66
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	76.045,20	15.157,94
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	37.451,67	42,80
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	158,84	270,67
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	79,75	430,69
148	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV TRANSP 2012	0,00	0,00
150	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	0,00	0,00
151	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	0,00	0,00
152	Transferências de Outros Programas - TRANSF FNDE MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL	8,29	7,85
154	Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	18,92	17,90
156	Transferências de Outros Programas - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00
157	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA FNDE/ PAR - CONSTR ESCOLA SANTA SALETE	0,00	0,00
159	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	399,92	3.147,04
160	Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL	(913.983,91)	0,00
161	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	74,09	1.323,51
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.901,16	103.407,41
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	72,96	1.513,61
335	Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	363,30	343,78
336	Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.579,37	1.494,53
370	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-	8.796,17	8.323,62
371	RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	15.657,65	(80.258,39)
372	Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	774.263,28	120.728,41
373	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01	31.578,96	21.645,97
375	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03	5.436,85	1.894,69
376	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	54.958,34	51.884,47
377	Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE	9.340,85	8.927,00
495	Atenção Básica	397.701,55	190.224,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.081,95	10.884,49
497	Vigilância em Saúde	102.452,21	134.597,46
498	Assistência Farmacéutica	100.752,87	74.600,44
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5.808,96	5.496,89
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.594,95	6.799,90

507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.556,88	792,90
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	684,15	(728,44)
511	Taxas - Prestação de Serviços	12.215,70	4.981,78
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	32.361,14	6.474,57
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
741	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REPASSE FNAS/PTMC	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV AQUIS DE PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
748	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITÁRIOS - FONTE 748	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
752	Outras Transferências Voluntárias Públicas - AUXILIO CADASTRO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNAS - PETI	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais - RECURSOS FNAS PROJOVEM	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV CAMPO DE FUTEBOL LINHA GAÚCHA	0,00	0,00
770	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	111.564,82	59.838,51
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV FUNASA POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA REC DE ESTRADAS	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CORREÇÃO DE SOLOS	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais- IGD SUAS	0,00	0,00
784	Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CREDITO 2013	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais CONV - MC - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	39.740,22	34.832,92
786	Transferências de Outros Programas- AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	0,00
787	Transferências de Outros Programas - CONV TRANSPORTE ESCOLAR 2013	1.043,67	987,60
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MS - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	122.707,51
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB- MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB - TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO MDS ESTR. DA REDE SERV. PROT SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00
793	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PBV - SCFV	0,00	0,00
798	Transf. Voluntárias Públicas Federais - Const. Quadra Escolar Coberta N. Senhora Salete	0,00	(92.987,13)
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Veículo	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	7.518,03	9.756,94
882	AQUISIÇÃO DE TERRENO - RECURSOS DO PAM	0,00	0,00
891	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	0,00	0,00
892	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS- PATRULHA	0,00	0,00
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
894	Transferências Voluntárias Públicas Federais Patrulha Agrícola	0,00	0,00
895	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MAPA PRODESA - PATRULHA AGRÍCOLA 2014	0,00	0,00
896	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MC PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS	10.551,02	(40.450,25)
897	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	78,48	74,26
898	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO ADOLESCENTE PARANAENSE	0,00	42.863,22
899	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	27.531,28	31.110,02
900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	13.052,00	17.441,97
901	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 66472406	0,00	1.494,65
903	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.217,74	734,71
905	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	27.437,18	6.245,74
906	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	38.960,46	20.193,82
910	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB RECUP TRAFEGABILIDADE	0,00	40.893,77
911	Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	37.589,42	5.480,02
912	Transferências de Outros Programas - PAIF - PROT INTEGRAL A FAMILIA	1.900,07	22.301,28
913	Transferências de Outros Programas - INCENT. FAMILIA PARANAENSE III	1.007,14	23.295,67
914	Transferências de Outros Programas - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	637,52	17.477,05
915	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658/2016	14.631,54	195.606,00
916	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. FIA 2016	0,00	0,00
922	Transferências de Outros Programas - IFP- FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO IV	60.350,71	0,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - AQUIS DE	240.000,00	0,00
TOTAL		**3.460.417,70**	**1.957.631,46**

Notas Explicativas

1 - Referem-se às disponibilidades do Município depositadas em conta bancária de livre movimentação e aplicações de curto prazo - referen-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Economica Federal na data de 31/12/2017.

2 - Valor do ativo imobilizado da Prefeitura - referente a máquinas e equipamentos e utensílios médico odontológico, laboratoriais.

4 - Valor do ativo Imobilizado da Prefeitura - referente a Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

5 - Valor do ativo imobilizado da Prefeitura - referente a equipamentos de processamento de dados(computadores, impressoras, etc)

6 - Valor do ativo imobilizado da Prefeitura - referente a mobiliário em geral(mesas, escrivaninhas, cadeiras, armários, sofas, etc)

7 - Valor do ativo imobilizado da Prefeitura - referente a Veículos

8 - Valor do passivo financeiro da Prefeitura Dividas a curto prazo. Compreende as obrigações junto a fornecedores de materiais de consumo ou bens utilizados nas atividades operacionais da entidade bem como as obrigações decorrentes da prestação de serviços tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas outras contas a pagar

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17362B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	24.582.949,20	25.407.003,20	22.915.579,58	(2.491.423,62)

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.041.600,00	1.041.600,00	912.771,84	(128.828,16)
IMPOSTOS	971.500,00	971.500,00	850.465,81	(121.034,19)
TAXAS	70.100,00	70.100,00	62.306,03	(7.793,97)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	81.987,96	(13.012,04)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.000,00	95.000,00	81.987,96	(13.012,04)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	372.400,00	387.500,61	289.800,82	(97.699,79)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	372.400,00	387.500,61	289.800,82	(97.699,79)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	345.000,00	345.000,00	37.067,87	(307.932,13)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.638.299,20	23.423.799,20	21.528.598,97	(1.895.200,23)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.638.299,20	23.403.799,20	21.521.598,97	(1.882.200,23)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.650,00	114.103,39	65.352,12	(48.751,27)
MULTAS JUROS DE MORA	51.150,00	51.150,00	7.530,87	(43.619,13)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.500,00	39.500,00	14.239,25	(25.260,75)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	23.453,39	43.582,00	20.128,61
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.282.584,71	3.198.584,71	1.379.575,75	(1.819.008,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.267.584,71	3.183.584,71	1.379.575,75	(1.804.008,96)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.267.584,71	2.077.584,71	1.228.405,75	(849.178,96)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.106.000,00	151.170,00	(954.830,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.865.533,91	28.605.587,91	24.295.155,33	(4.310.432,58)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	25.865.533,91	28.605.587,91	24.295.155,33	(4.310.432,58)
DÉFICIT (IV)	0,00	460.165,83	0,00	(460.165,83)
TOTAL (V) = (III+IV)	25.865.533,91	29.065.753,74	24.295.155,33	(4.770.598,41)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.830.165,83	1.830.165,83	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.830.165,83	1.830.165,83	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	21.668.409,20	23.313.881,47	18.883.573,81	18.816.193,18	18.752.722,80	4.430.307,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.919.769,40	12.707.812,28	11.394.798,36	11.394.798,36	11.394.798,36	1.313.013,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.000,00	63.000,00	53.286,56	53.286,56	53.286,56	9.713,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.685.639,80	10.543.069,19	7.435.488,89	7.368.108,26	7.304.637,88	3.107.580,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.777.124,71	5.741.872,27	2.651.298,34	1.579.574,26	1.579.574,26	3.090.573,93
INVESTIMENTOS	2.397.124,71	5.361.872,27	2.271.489,37	1.199.765,29	1.199.765,29	3.090.382,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	380.000,00	380.000,00	379.808,97	379.808,97	379.808,97	191,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	24.495.533,91	29.065.753,74	21.534.872,15	20.395.767,44	20.332.297,06	7.530.881,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	24.495.533,91	29.065.753,74	21.534.872,15	20.395.767,44	20.332.297,06	7.530.881,59
SUPERÁVIT (IX)	1.370.000,00	0,00	2.760.283,18	3.899.387,89	3.962.858,27	(2.760.283,18)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.865.533,91	29.065.753,74	24.295.155,33	24.295.155,33	24.295.155,33	4.770.598,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.127,90	11.074,69	4.769,72	4.769,72	9.404,79	28,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28,08	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.099,82	11.074,69	4.769,72	4.769,72	9.404,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	219.120,10	601.934,64	742.835,38	742.835,38	18.390,89	59.828,47
INVESTIMENTOS	219.120,10	601.934,64	742.835,38	742.835,38	18.390,89	59.828,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.248,00	613.009,33	747.605,10	747.605,10	27.795,68	59.856,55

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.186,59	5.186,59	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.186,59	5.186,59	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	95.445,15	110.357,56	205.802,71	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	95.445,15	110.357,56	205.802,71	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.445,15	115.544,15	210.989,30	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55883B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017 Balanço Anual			**Data de Emissão: 22/03/2018**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	24.295.155,33	23.003.004,45	**Despesa Orçamentária (VI)**	21.534.872,15	20.468.890,70
Ordinária	20.112.787,77	13.522.524,51	**Ordinária**	17.381.432,40	11.267.827,44
Vinculada	4.182.367,56	9.480.479,94	**Vinculada**	4.153.439,75	9.201.063,26
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	1.354.154,73	356.243,96	Educação MDE - Complemento 25%	1.301.999,43	348.576,47
Educação FNDE e Convênios	0,00	241.444,14	Educação FNDE e Convênios	0,00	241.599,80
Saúde 15%	0,00	2.850.591,70	Saúde 15%	0,00	2.837.122,21
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	919.995,34	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	766.723,38
Saúde Vigilância SUS	0,00	148.091,79	Saúde Vigilância SUS	0,00	215.074,96
Saúde Convênios	0,00	652.988,25	Saúde Convênios	0,00	629.447,59
Assistência Social	0,00	419.580,68	Assistência Social	0,00	224.772,15
Criança e Adolescente	0,00	9.756,94	Criança e Adolescente	0,00	9.184,56
Outras Destinações	0,00	41.445,98	Outras Destinações	0,00	37.263,72
Convênios	0,00	175.758,25	Convênios	0,00	96.232,50
Bloco Investimentos Saúde	0,00	55.532,41	Bloco Investimentos Saúde	0,00	260.393,32
Assistência Farmacêutica	0,00	64.679,31	Assistência Farmacêutica	0,00	46.108,80
Fundeb 60%	2.499.217,35	0,00	Fundeb 60%	2.499.217,35	0,00
Fundeb 40%	328.995,48	403.224,18	Fundeb 40%	352.222,97	379.793,58
Assistência Ambulatorial	0,00	6.259,13	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	0,00	3.134.887,88	Educação 5%	0,00	3.108.770,22
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.285.292,62	1.207.270,40
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.482.960,94	2.858.918,76	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.238.980,25	2.974.202,74
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.003.878,09	1.792.318,72	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	4.722.849,34	3.003.878,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.003.878,09	1.792.318,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.722.849,34	3.003.878,09
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	30.781.994,36	27.654.241,93	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	30.781.994,36	27.654.241,93

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AABA5996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.530, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar cria fontes de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fontes de Recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício

Anterior no valor de R$ 554.384,29 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	29.429,08
03.00	**Departamento de Administração e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Depto**		
3.3.90.30	Material de Consumo	511	5.895,94
05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Op. Da Div de Serviços Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	10.812,75
3.3.90.30	Material de Consumo	512	686,82
0600	**Departamento de Obras e Serviços**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serv. Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	509	436,52
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	510	22.590,32
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	507	11.821,25
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos para Atendimento da Área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	815	48.660,31
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	815	215.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.02	**Fundo M. Dir das Crianças e Adolescentes**		
08.244.0008.2.076	**Desenvolvimento de Ações – Bloco IGD-M**		
3.3.90.30	Material de Consumo	805	42,27
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	806	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	806	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	806	4.502,25
3.3.90.30	Material de Consumo	807	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	807	3.180,80
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS –Piso Paranaense**		
3.3.90.30	Material de Consumo	812	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	812	16.488,08
08.244.0008.2.072	**Incentivo a Família Paranaense**		
3.3.90.30	Material de Consumo	814	448,00
08.244.0008.2.072	**Incentivo a Família Paranaense - IV**		
3.3.90.30	Material de Consumo	820	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	820	20.251,64
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	820	30.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Op. do Ensino Fundament 5% e 25%**		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	4.864,00
3.3.90.30	Material de Consumo	107	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105	846,99
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo	120	11.145,66
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	116	15.740,81
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	107	16.840,49
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	123	4.623,42
09.02	**Divisão de Ensino – FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	388,91
10.00	**Departamento de Agricultura Pec e Meio Amb**		
10.01	**Divisão Fom. Agr. Pec. Prot e Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvol de AçõesvVoltadas ao Setor de Agrop**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	793	9.687,98
TOTAL			**554.384,29**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 554.384,29 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	FUNDEB 60%	388,91
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	4.864,00
105	Alienação de Ativos de Educ. Ind. Sinistros	846,99
107	Salário Educação	26.840,49
116	Programa Transporte Escolar da União	15.740,81
120	Programa Transporte Escolar do Estado SEED	11.145,66
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.623,42
501	Receita de Alienação de Ativos	29.429,08
504	Outros Royalties e Comp Fin. e Patrim. não Previdenciárias	10.812,75

507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	11.821,25
509	Gerenciamento de Trânsito	436,52
510	Taxa de Exercício de Poder de Polícia	22.590,32
511	Taxa de Prestação de Serviços	5.895,94
512	Recursos do CIDE	686,82
805	Ação Social BPC na Escola	42,27
806	Ação Social BLGBF FNAS	17.502,25
807	Ação Social BL GSUAS FNAS	9.180,80
812	Piso paranaense de Assistência Social PPAS	27.488,08
814	Incentivo a Família Paranaense III	448,00
815	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	263.660,31
820	Incentivo a Família Paranaense FEAS IV	80.251,64
793	Recursos SANEPAR Meio Ambiente	9.687,98
TOTAL		**554.384,29**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 23 (vinte e três), dias do mês de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A6FE18C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Em concordância com a ata datada em 22/03/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 11/2018, que teve como objeto a Aquisição de um veículo automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar 33090010 nº 08842.5880001/15-001, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
01	**VEÍCULO AUTOMOTOR** - Capacidade de 05 Lugares Incluindo o Motorista - Zero km - Ano de Fabricação 2018 - Cor Branco, Com Para-Choques e Retrovisores na Cor do Veículo - Motor Mínimo 1.3 - Motor Bicombustível (Etanol/Gasolina) - Com no Mínimo (CV)70 - Porta Malas com no Mínimo 215 Litros - Air Bag Duplo - Câmbio de 05 Marchas a Frente e 01 a Ré - 05 Portas - Direção hidráulica ou Elétrica- Freios ABS - Ar condicionado - Vidros elétricos - Travas elétricas e Alarmes - Tapetes de borracha para o Interior - Injeção eletrônica - Câmbio mecânico - Proteção no Motor -Desembaçador de Vidros Traseiros - Garantia e Assistência Técnica de 12 meses Contato da Entrega do Veículo - Porta Malas no Mínimo Com Todos os Acessórios que Atendam ao Código Nacional de Trânsito, Principalmente Quanto a Segurança.	Und.	1	CHEVROLET/ ONIX LT Motor 1.4 106CV	53.150,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO		**R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais)**			

Bom Sucesso do Sul, 23 de Março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2FBA4EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	494.000,00	494.000,00	495.953,37	100,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	71.000,00	71.000,00	28.867,44	40,66
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	28.867,44	41,24
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	222.231,02	148,15
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	222.231,02	148,15
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	119.553,23	79,70
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	119.553,23	79,70
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.000,00	123.000,00	125.301,68	101,87
1.4.1 - IRRF	123.000,00	123.000,00	125.301,68	101,87
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.255.000,00	17.255.000,00	15.757.930,22	91,32
2.1 - Cota-parte FPM	9.150.000,00	9.150.000,00	8.967.339,89	98,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.750.000,00	8.750.000,00	8.372.574,13	95,69
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	594.765,76	148,69
2.2 - Cota-parte ICMS	4.625.000,00	7.625.000,00	6.196.150,69	81,26
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	47.005,29	156,68
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	82.316,56	137,19
2.5 - Cota-parte ITR	190.000,00	190.000,00	262.157,83	137,98
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	202.959,96	101,48
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.749.000,00	17.749.000,00	16.253.883,59	91,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	3.390,73	33,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	391.900,00	391.900,00	311.210,39	79,41
5.1 - Transferências do salário-educação	202.000,00	202.000,00	183.437,52	90,81
5.2 - Outras transferências do FNDE	179.900,00	179.900,00	123.413,76	68,60
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	4.359,11	43,59
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.100,00	1.465.100,00	369.442,06	25,22
6.1 - Transferências de convênios	160.000,00	1.427.584,72	355.217,82	24,88
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.100,00	37.515,28	14.224,24	37,92
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	577.000,00	1.877.000,00	684.043,18	36,44

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.771.000,00	2.771.000,00	3.032.670,28	109,44
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	1.674.551,17	95,69
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	925.000,00	925.000,00	1.239.230,12	133,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	9.401,06	156,68
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	16.463,31	137,19
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	38.000,00	38.000,00	52.431,57	137,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	40.593,05	101,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.414.000,00	2.414.000,00	1.968.615,35	81,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	1.960.621,89	81,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	7.993,46	57,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(371.000,00)	(371.000,00)	(1.072.048,39)	288,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.714.000,00	1.714.000,00	1.626.074,69	94,87	1.626.074,69	94,87	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.714.000,00	1.714.000,00	1.626.074,69	94,87	1.626.074,69	94,87	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	700.000,00	680.000,00	1.929.430,58	283,74	303.355,89	44,61	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	700.000,00	680.000,00	1.929.430,58	283,74	303.355,89	44,61	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.414.000,00	2.394.000,00	3.555.505,27	148,52	1.929.430,58	80,59	1.929.430,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	41,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	41,17
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	82,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	311,73

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	311,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.687.250,00	4.437.250,00	4.063.470,90	91,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	63.000,00	62.822,95	99,72	62.822,95	99,72	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	63.000,00	63.000,00	62.822,95	99,72	62.822,95	99,72	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.015.843,75	4.895.843,75	3.504.817,14	71,59	3.499.640,34	71,48	0,00
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.414.000,00	2.394.000,00	1.929.430,58	80,59	1.929.430,58	80,59	0,00
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.601.843,75	2.501.843,75	1.900.800,72	75,98	1.900.800,72	75,98	0,00
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(325.414,16)	0,00	(330.590,96)	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.078.843,75	4.958.843,75	3.567.640,09	71,94	3.562.463,29	71,84	3.562.463,29
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**Valor**
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(1.072.048,39)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							7.993,46
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							311,73
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							(1.063.743,20)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)							4.631.383,29
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %							28,49
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	212.000,00	262.000,00	251.220,10	95,89	251.220,10	95,89	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	345.000,00	1.800.243,84	1.701.036,82	94,49	535.375,86	29,74	1.165.660,96
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	557.000,00	2.062.243,84	1.952.256,92	94,67	786.595,96	38,14	1.952.256,92
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.635.843,75	7.021.087,59	5.519.897,01	78,62	4.349.059,25	61,94	5.514.720,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2016 (g)**
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.171,24	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		**Valor**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015		7.931,73
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1.960.621,89
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.937.050,58
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		7.993,46
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		39.496,50

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6C63BC5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	494.000,00	494.000,00	495.953,37	100,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	28.867,44	41,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	222.231,02	148,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	119.553,23	79,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.000,00	123.000,00	125.301,68	101,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.855.000,00	16.855.000,00	15.163.164,46	89,96
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	8.372.574,13	95,69
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	262.157,83	137,98
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	202.959,96	101,48
Cota-Parte ICMS	4.625.000,00	7.625.000,00	6.196.150,69	81,26
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	82.316,56	137,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	47.005,29	156,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	47.005,29	156,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	**14.349.000,00**	**17.349.000,00**	**15.659.117,83**	**90,26**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.510.000,00	2.033.000,00	1.297.743,28	63,83
Provenientes da União	1.510.000,00	1.510.000,00	1.010.427,03	66,92
Provenientes dos Estados	0,00	115.000,00	287.316,25	249,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	408.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	112.000,00	253.673,00	226,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	168.000,00	168.000,00	40.107,66	23,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.778.000,00**	**2.313.000,00**	**1.591.523,94**	**68,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.705.731,25	4.630.731,25	3.890.320,71	84,01	3.890.320,71	84,01	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.444.156,25	1.774.156,25	1.422.531,04	80,18	1.422.531,04	80,18	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.261.575,00	2.856.575,00	2.467.789,67	86,39	2.467.789,67	86,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	314.150,00	788.150,00	433.661,01	55,02	223.258,28	28,33	210.402,73
Investimentos	314.150,00	788.150,00	433.661,01	55,02	223.258,28	28,33	210.402,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.019.881,25**	**5.418.881,25**	**4.323.981,72**	**79,79**	**4.113.578,99**	**75,91**	**210.402,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.558.000,00	2.123.000,00	1.471.638,55	34,03	1.261.235,82	30,66	210.402,73
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.498.000,00	1.643.000,00	1.064.086,54	24,61	1.047.587,54	25,47	16.499,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	60.000,00	480.000,00	407.552,01	9,43	213.648,28	5,19	193.903,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.879,90	0,09	3.879,90	0,09	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.558.000,00**	**2.123.000,00**	**1.475.518,45**	**34,12**	**1.265.115,72**	**30,75**	**210.402,73**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.848.463,27**	**65,88**	**2.848.463,27**	**69,25**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	499.595,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	4.019.881,25	5.418.881,25	4.323.981,72	100,00	4.113.578,99	100,00	210.402,73
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.019.881,25**	**5.418.881,25**	**4.323.981,72**	**100,00**	**4.113.578,99**	**100,00**	**210.402,73**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:437BEA84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.408.500,00	23.150.632,85	5.322.830,52	19.804.966,09	96,49	3.345.666,76	4.168.578,78	17.028.746,38	95,94	6.121.886,47	2.776.219,71
ESSENCIAL À JUSTIÇA	180.000,00	130.000,00	7.425,00	56.800,00	0,28	73.200,00	9.900,00	56.800,00	0,32	73.200,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00	130.000,00	7.425,00	56.800,00	0,28	73.200,00	9.900,00	56.800,00	0,32	73.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.777.850,00	2.107.350,00	494.793,30	1.945.765,89	9,48	161.584,11	548.113,40	1.945.765,89	10,96	161.584,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.671.350,00	1.187.850,00	330.428,86	1.154.873,69	5,63	32.976,31	354.183,67	1.154.873,69	6,51	32.976,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	702.000,00	417.000,00	115.539,83	385.337,83	1,88	31.662,17	115.539,83	385.337,83	2,17	31.662,17	0,00
CONTROLE INTERNO	42.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	362.500,00	492.500,00	48.824,61	405.554,37	1,98	86.945,63	78.389,90	405.554,37	2,28	86.945,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.500,00	1.604.978,28	278.045,64	1.251.520,78	6,10	353.457,50	323.620,28	1.251.520,78	7,05	353.457,50	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	160.000,00	29.916,51	139.350,75	0,68	20.649,25	30.538,87	139.350,75	0,79	20.649,25	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	965.500,00	1.444.978,28	248.129,13	1.112.170,03	5,42	332.808,25	293.081,41	1.112.170,03	6,27	332.808,25	0,00
SAÚDE	3.828.881,25	5.177.881,25	663.948,38	4.153.839,83	20,24	1.024.041,42	839.981,43	3.943.437,10	22,22	1.234.444,15	210.402,73
ATENÇÃO BÁSICA	3.828.881,25	5.177.881,25	663.948,38	4.153.839,83	20,24	1.024.041,42	839.981,43	3.943.437,10	22,22	1.234.444,15	210.402,73
EDUCAÇÃO	4.212.843,75	6.562.087,59	2.027.595,47	5.477.801,37	26,69	1.084.286,22	908.654,75	4.312.140,41	24,29	2.249.947,18	1.165.660,96
ENSINO FUNDAMENTAL	4.094.843,75	5.144.087,59	772.686,61	4.110.770,84	20,03	1.033.316,75	816.189,59	4.110.770,84	23,16	1.033.316,75	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	1.363.000,00	1.254.908,86	1.317.731,81	6,42	45.268,19	92.465,16	152.070,85	0,86	1.210.929,15	1.165.660,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	49.298,72	0,24	5.701,28	0,00	49.298,72	0,28	5.701,28	0,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	16.656,23	0,08	3.343,77	0,00	16.656,23	0,09	3.343,77	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	16.656,23	0,08	3.343,77	0,00	16.656,23	0,09	3.343,77	0,00
URBANISMO	880.650,00	2.766.400,00	595.350,42	2.507.892,17	12,22	258.507,83	431.056,18	1.353.586,15	7,63	1.412.813,85	1.154.306,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	1.706.250,00	459.565,97	1.512.977,01	7,37	193.272,99	207.894,71	358.670,99	2,02	1.347.579,01	1.154.306,02
SERVIÇOS URBANOS	870.650,00	1.060.150,00	135.784,45	994.915,16	4,85	65.234,84	223.161,47	994.915,16	5,61	65.234,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.800.000,00	403.860,97	1.725.072,99	8,40	74.927,01	403.860,97	1.725.072,99	9,72	74.927,01	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.800.000,00	403.860,97	1.725.072,99	8,40	74.927,01	403.860,97	1.725.072,99	9,72	74.927,01	0,00
AGRICULTURA	642.500,00	855.506,94	128.365,83	798.442,21	3,89	57.064,73	137.296,03	798.442,21	4,50	57.064,73	0,00
ABASTECIMENTO	0,00	222.047,14	0,00	222.047,14	1,08	0,00	0,00	222.047,14	1,25	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	642.500,00	633.459,80	128.365,83	576.395,07	2,81	57.064,73	137.296,03	576.395,07	3,25	57.064,73	0,00
TRANSPORTE	869.775,00	1.574.928,79	647.709,97	1.507.831,45	7,35	67.097,34	490.098,87	1.261.981,45	7,11	312.947,34	245.850,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	869.775,00	1.574.928,79	647.709,97	1.507.831,45	7,35	67.097,34	490.098,87	1.261.981,45	7,11	312.947,34	245.850,00
DESPORTO E LAZER	47.000,00	47.000,00	490,00	29.864,89	0,15	17.135,11	720,00	29.864,89	0,17	17.135,11	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	47.000,00	47.000,00	490,00	29.864,89	0,15	17.135,11	720,00	29.864,89	0,17	17.135,11	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	302.500,00	357.500,00	75.245,54	333.478,28	1,62	24.021,72	75.276,87	333.478,28	1,88	24.021,72	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	245.000,00	39.769,99	222.659,94	1,08	22.340,06	39.769,99	222.659,94	1,25	22.340,06	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	102.500,00	112.500,00	35.475,55	110.818,34	0,54	1.681,66	35.506,88	110.818,34	0,62	1.681,66	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	891.500,00	918.500,00	173.357,29	720.951,22	3,51	197.548,78	173.357,29	720.951,22	4,06	197.548,78	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.300.000,00	24.069.132,85	5.496.187,81	20.525.917,31	100,00	3.543.215,54	4.341.936,07	17.749.697,60	100,00	6.319.435,25	2.776.219,71

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DE22FE30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Campina do Simão			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12			
Exercício 2016	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/03/2018**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.101.000,00	22.964.943,77	18.189.515,25	(4.775.428,52)
RECEITA TRIBUTÁRIA	526.000,00	526.000,00	507.302,76	(18.697,24)
IMPOSTOS	493.000,00	493.000,00	495.953,37	2.953,37
TAXAS	33.000,00	33.000,00	11.349,39	(21.650,61)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.100,00	290.554,06	146.729,41	(143.824,65)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	211.100,00	290.554,06	146.729,41	(143.824,65)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	48.060,25	26.060,25
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.310.900,00	22.095.389,71	17.487.422,83	(4.607.966,88)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.981.900,00	19.666.704,99	16.660.852,51	(3.005.852,48)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.000,00	2.428.684,72	826.570,32	(1.602.114,40)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	99.000,00	1.149.000,00	357.509,58	(791.490,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.050.000,00	357.509,58	(692.490,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.050.000,00	357.509,58	(692.490,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	(99.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	99.000,00	99.000,00	0,00	(99.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA DA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.200.000,00	24.113.943,77	18.547.024,83	(5.566.918,94)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA DA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	17.200.000,00	24.113.943,77	18.547.024,83	(5.566.918,94)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	1.978.892,48	1.978.892,48
TOTAL (V) = (III+IV)	17.200.000,00	24.113.943,77	20.525.917,31	(3.588.026,46)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	842.826,51	842.826,51	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	842.826,51	842.826,51	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.119.850,00	17.746.798,13	15.096.670,04	15.096.670,04	15.088.967,90	2.650.128,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.014.506,25	7.460.506,25	6.364.929,82	6.364.929,82	6.364.545,82	1.095.576,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	449.741,87	436.671,01	436.671,01	436.671,01	13.070,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.005.343,75	9.836.550,01	8.295.069,21	8.295.069,21	8.287.751,07	1.541.480,80
DESPESAS DE CAPITAL	664.150,00	6.175.334,72	5.429.247,27	2.653.027,56	2.654.007,00	746.087,45
INVESTIMENTOS	564.150,00	6.065.334,72	5.328.516,47	2.552.296,76	2.552.296,76	736.818,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	100.000,00	110.000,00	100.730,80	100.730,80	101.710,24	9.269,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.300.000,00	24.069.132,85	20.525.917,31	17.749.697,60	17.742.974,90	3.543.215,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.300.000,00	24.069.132,85	20.525.917,31	17.749.697,60	17.742.974,90	3.543.215,54
SUPERÁVIT (IX)	900.000,00	44.810,92	0,00	797.327,23	804.049,93	44.810,92
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.200.000,00	24.113.943,77	20.525.917,31	18.547.024,83	18.547.024,83	3.588.026,46

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.443,73	29.379,03	16.335,13	16.335,13	0,00	27.487,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.443,73	29.379,03	16.335,13	16.335,13	0,00	27.487,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.443,73	29.379,03	16.335,13	16.335,13	0,00	27.487,63

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	80.517,70	61.120,50	54.628,26	0,00	87.009,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.811,55	44.788,12	38.295,88	0,00	72.303,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.706,15	16.332,38	16.332,38	0,00	14.706,15
DESPESAS DE CAPITAL	12,90	121.972,36	121.972,36	0,00	12,90
INVESTIMENTOS	12,90	121.972,36	121.972,36	0,00	12,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.530,60	183.092,86	176.600,62	0,00	87.022,84

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:819E78BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	110.054,55	11,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	26.450,77	51,56
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	26.450,77	51,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	22.621,80	11,31
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	22.621,80	11,31
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	29.479,50	9,83
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	29.479,50	9,83
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	31.502,48	9,27
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	31.502,48	9,27
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	3.073.601,49	15,62
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	1.584.542,04	14,81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	1.584.542,04	15,85
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.328.056,10	15,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	7.650,78	30,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	16.344,11	16,34
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	18.631,49	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	118.376,97	33,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.626.300,00	20.626.300,00	3.183.656,04	15,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	1.295,32	5,18
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	37.782,65	8,23
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	37.477,17	16,29
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	140,80	0,06
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	164,68	1,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	185.200,00	17.930,84	9,68
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	177.000,00	16.508,01	9,33
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	1.422,83	17,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	719.200,00	57.008,81	7,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	614.706,93	17,05
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	316.908,34	16,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	265.597,95	16,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.530,14	30,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.268,82	16,34
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	3.726,28	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	23.675,40	29,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	402.868,82	15,42
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	400.953,01	15,42
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	1.915,81	5,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(213.753,92)	21,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100)	Até bimestre (g	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.083.000,00	2.083.000,00	287.018,73	13,78	287.018,73	13,78
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.083.000,00	2.083.000,00	287.018,73	13,78	287.018,73	13,78
14 - OUTRAS DESPESAS	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.635.000,00	287.018,73	10,89	287.018,73	10,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.496,50
17.1 - FUNDEB 60%	24.252,02
17.2 - FUNDEB 40%	15.244,48
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	39.496,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	247.522,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(3,78)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	38,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	4.762.825,00	463.252,61	9,73	457.629,38	9,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	287.018,73	10,89	287.018,73	10,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	2.127.825,00	194.676,41	9,15	189.053,18	8,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(18.442,53)	0,00	(18.442,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.862.825,00	4.862.825,00	463.252,61	9,53	457.629,38	9,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(213.753,92)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.915,81
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.496,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(33.976,20)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	497.228,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	15,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	11.373,37	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.200,00	454.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	694.200,00	694.200,00	11.373,37	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.557.025,00	5.557.025,00	474.625,98	8,54	457.629,38	8,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2017 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	59.469,02	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	281,69
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	400.953,01	37.477,17
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	287.018,73	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	287.018,73	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.915,81	164,68
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.346,59	37.923,54
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	155.346,59	37.923,54

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8DBCCF51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.300,00	891.300,00	110.054,55	12,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	26.450,77	51,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	22.621,80	11,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	29.479,50	9,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	31.502,48	9,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	3.073.601,49	16,20
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.584.542,04	15,85
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	18.631,49	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	118.376,97	33,82
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.328.056,10	15,62
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	16.344,11	16,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	7.650,78	30,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	7.650,78	30,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	**19.866.300,00**	**19.866.300,00**	**3.183.656,04**	**16,03**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.537.000,00	137.358,06	8,94
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	122.718,06	9,96
Provenientes dos Estados	305.000,00	305.000,00	14.640,00	4,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	215.000,00	10.328,19	4,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.752.000,00**	**1.752.000,00**	**147.686,25**	**8,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.683.300,00	373.847,90	7,98	371.314,34	7,93
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	2.215.000,00	229.805,02	10,37	229.805,02	10,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.468.300,00	144.042,88	5,84	141.509,32	5,73
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	308.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	308.045,00	308.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.991.345,00**	**4.991.345,00**	**373.847,90**	**7,49**	**371.314,34**	**7,44**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	1.722.000,00	112.063,11	29,98	112.063,11	30,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	1.672.000,00	112.063,11	29,98	112.063,11	30,18
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.722.000,00**	**1.722.000,00**	**112.063,11**	**29,98**	**112.063,11**	**30,18**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**261.784,79**	**70,02**	**259.251,23**	**69,82**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	8,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-218.297,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.991.345,00	4.991.345,00	373.847,90	100,00	371.314,34	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.991.345,00**	**4.991.345,00**	**373.847,90**	**100,00**	**371.314,34**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6635575B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	21.855.000,00	1.602.216,07	1.602.216,07	92,72	20.252.783,93	1.573.968,30	1.573.968,30	92,60	20.281.031,70
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.851.000,00	249.195,91	249.195,91	14,42	2.601.804,09	240.478,30	240.478,30	14,15	2.610.521,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.927.000,00	198.726,83	198.726,83	11,50	1.728.273,17	198.726,83	198.726,83	11,69	1.728.273,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	475.000,00	31.988,04	31.988,04	1,85	443.011,96	31.988,04	31.988,04	1,88	443.011,96
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	8.267,15	8.267,15	0,48	65.732,85	8.267,15	8.267,15	0,49	65.732,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	10.213,89	10.213,89	0,59	364.786,11	1.496,28	1.496,28	0,09	373.503,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.588.000,00	88.015,22	88.015,22	5,09	1.499.984,78	88.015,22	88.015,22	5,18	1.499.984,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.113.000,00	88.015,22	88.015,22	5,09	1.024.984,78	88.015,22	88.015,22	5,18	1.024.984,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.736.345,00	4.736.345,00	343.495,00	343.495,00	19,88	4.392.850,00	340.961,44	340.961,44	20,06	4.395.383,56
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	4.736.345,00	343.495,00	343.495,00	19,88	4.392.850,00	340.961,44	340.961,44	20,06	4.395.383,56
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	5.064.025,00	432.576,21	432.576,21	25,03	4.631.448,79	415.579,61	415.579,61	24,45	4.648.445,39
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	4.864.025,00	432.576,21	432.576,21	25,03	4.431.448,79	415.579,61	415.579,61	24,45	4.448.445,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	1.151.000,00	1.151.000,00	112.748,06	112.748,06	6,52	1.038.251,94	112.748,06	112.748,06	6,63	1.038.251,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	1.051.000,00	112.748,06	112.748,06	6,52	938.251,94	112.748,06	112.748,06	6,63	938.251,94
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	210.546,82	210.546,82	12,18	1.789.453,18	210.546,82	210.546,82	12,39	1.789.453,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	210.546,82	210.546,82	12,18	1.789.453,18	210.546,82	210.546,82	12,39	1.789.453,18
AGRICULTURA	596.000,00	596.000,00	32.228,07	32.228,07	1,86	563.771,93	32.228,07	32.228,07	1,90	563.771,93
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	596.000,00	32.228,07	32.228,07	1,86	563.771,93	32.228,07	32.228,07	1,90	563.771,93
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.566.130,00	1.566.130,00	57.716,18	57.716,18	3,34	1.508.413,82	57.716,18	57.716,18	3,40	1.508.413,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	1.566.130,00	57.716,18	57.716,18	3,34	1.508.413,82	57.716,18	57.716,18	3,40	1.508.413,82
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	75.694,60	75.694,60	4,38	445.805,40	75.694,60	75.694,60	4,45	445.805,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	53.342,16	53.342,16	3,09	346.657,84	53.342,16	53.342,16	3,14	346.657,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	22.352,44	22.352,44	1,29	99.147,56	22.352,44	22.352,44	1,31	99.147,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,00	1.145.000,00	125.838,39	125.838,39	7,28	1.019.161,61	125.838,39	125.838,39	7,40	1.019.161,61
TOTAL III = (I + II)	23.000.000,00	23.000.000,00	1.728.054,46	1.728.054,46	100,00	21.271.945,54	1.699.806,69	1.699.806,69	100,00	21.300.193,31

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:38445CF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	21.855.000,00	1.602.216,07	1.602.216,07	20.252.783,93	1.573.968,30	1.573.968,30	20.281.031,70	1.370.561,92
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	17.763.705,00	1.358.878,78	1.358.878,78	16.404.826,22	1.330.631,01	1.330.631,01	16.433.073,99	1.130.573,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	8.287.000,00	879.915,37	879.915,37	7.407.084,63	879.915,37	879.915,37	7.407.084,63	866.321,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	23.900,69	23.900,69	176.099,31	23.900,69	23.900,69	176.099,31	23.900,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	9.276.705,00	455.062,72	455.062,72	8.821.642,28	426.814,95	426.814,95	8.849.890,05	240.351,86
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	3.431.295,00	243.337,29	243.337,29	3.187.957,71	243.337,29	243.337,29	3.187.957,71	239.988,29
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	3.231.295,00	213.895,82	213.895,82	3.017.399,18	213.895,82	213.895,82	3.017.399,18	210.546,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	29.441,47	29.441,47	170.558,53	29.441,47	29.441,47	170.558,53	29.441,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	1.145.000,00	125.838,39	125.838,39	1.019.161,61	125.838,39	125.838,39	1.019.161,61	125.838,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	23.000.000,00	1.728.054,46	1.728.054,46	21.271.945,54	1.699.806,69	1.699.806,69	21.300.193,31	1.496.400,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	23.000.000,00	1.728.054,46	1.728.054,46	21.271.945,54	1.699.806,69	1.699.806,69	21.300.193,31	1.496.400,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.630.894,81	1.630.894,81	(1.630.894,81)	1.659.142,58	1.659.142,58	(1.659.142,58)	1.862.548,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.358.949,27	3.358.949,27	19.641.050,73	3.358.949,27	3.358.949,27	19.641.050,73	3.358.949,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0474E8F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.853.000,00	22.853.000,00	3.244.871,69	14,20	3.244.871,69	14,20	19.608.128,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	116.689,98	12,01	116.689,98	12,01	854.610,02
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	110.054,55	11,57	110.054,55	11,57	841.245,45
TAXAS	20.000,00	20.000,00	6.635,43	33,18	6.635,43	33,18	13.364,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	1.644,88	6,58	1.644,88	6,58	23.355,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	25.000,00	25.000,00	1.644,88	6,58	1.644,88	6,58	23.355,12
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	465.200,00	32.600,21	7,01	32.600,21	7,01	432.599,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	465.200,00	32.600,21	7,01	32.600,21	7,01	432.599,79
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.352.500,00	21.352.500,00	3.093.936,62	14,49	3.093.936,62	14,49	18.258.563,38
TRANSFERÊNCIAS	21.175.500,00	21.175.500,00	3.077.428,61	14,53	3.077.428,61	14,53	18.098.071,39
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	177.000,00	16.508,01	9,33	16.508,01	9,33	160.491,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	147.000,00	114.077,58	77,60	114.077,58	77,60	32.922,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	114.077,58	0,00	114.077,58	0,00	(114.077,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	114.077,58	0,00	114.077,58	0,00	(114.077,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.358.949,27	14,60	3.358.949,27	14,60	19.641.050,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.358.949,27	14,60	3.358.949,27	14,60	19.641.050,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.358.949,27	14,60	3.358.949,27	14,60	19.641.050,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FA1AE630

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	176.935,39	18,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	29.730,42	57,95
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	29.730,42	57,95
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	30.681,80	15,34
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	30.681,80	15,34
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	55.818,01	18,61
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	55.818,01	18,61
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	60.705,16	17,85
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	60.705,16	17,85
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	5.432.392,49	27,61
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	2.814.274,99	26,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	2.814.274,99	28,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.379.174,09	27,99

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	15.301,56	61,21
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.192,74	31,19
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	21.247,58	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	171.201,53	48,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.626.300,00	20.626.300,00	5.609.327,88	27,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	2.171,93	8,69
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	86.888,68	18,93
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	63.789,28	27,73
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	22.507,88	10,28
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	591,52	5,92
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	185.200,00	52.532,60	28,37
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	177.000,00	49.524,03	27,98
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	3.008,57	36,69
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	719.200,00	141.593,21	19,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	1.086.478,32	30,14
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	562.854,88	29,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	475.834,77	29,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	3.060,28	61,21
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	6.238,55	31,19
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	4.249,48	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	34.240,36	42,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	709.761,91	27,12
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	705.194,10	27,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	4.567,81	13,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(381.284,22)	37,94

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.083.000,00	2.083.000,00	551.005,32	26,45	551.005,32	26,45
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.083.000,00	2.083.000,00	551.005,32	26,45	551.005,32	26,45
14 - OUTRAS DESPESAS	552.000,00	552.000,00	5.756,00	1,04	5.756,00	1,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	552.000,00	552.000,00	5.756,00	1,04	5.756,00	1,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.635.000,00	556.761,32	21,13	556.761,32	21,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.496,50
17.1 - FUNDEB 60%	24.252,02
17.2 - FUNDEB 40%	15.244,48
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	39.496,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	517.264,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(1,34)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	4.762.825,00	1.112.446,55	23,36	1.107.240,55	23,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	556.761,32	21,13	556.761,32	21,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	2.127.825,00	635.683,61	29,87	630.477,61	29,63
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(79.998,38)	0,00	(79.998,38)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.862.825,00	4.862.825,00	1.112.446,55	22,88	1.107.240,55	22,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(381.284,22)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	4.567,81

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.496,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(198.854,50)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.311.301,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	50.260,85	0,00	50.260,76	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.200,00	454.200,00	46.683,52	0,00	46.683,52	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	694.200,00	694.200,00	96.944,37	0,00	96.944,28	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.557.025,00	5.557.025,00	1.209.390,92	21,76	1.204.184,83	21,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	103.501,63	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	281,69
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	705.194,10	63.789,28
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	534.950,31	50.260,76
48.1 - Orçamento do Exercício	534.950,31	50.260,76
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.567,81	591,52
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.308,10	14.401,73
51 - (+) Ajustes	(21.811,01)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(21.811,01)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	192.497,09	14.401,73

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CBF3A8FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.300,00	891.300,00	176.935,39	19,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	29.730,42	57,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	30.681,80	15,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	55.818,01	18,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	60.705,16	17,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	5.432.392,49	28,63
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.814.274,99	28,14
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	21.247,58	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	171.201,53	48,91
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.379.174,09	27,99
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.192,74	31,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	15.301,56	61,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	15.301,56	61,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	**19.866.300,00**	**19.866.300,00**	**5.609.327,88**	**28,24**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.537.000,00	405.738,29	26,40
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	261.338,29	21,21
Provenientes dos Estados	305.000,00	305.000,00	144.400,00	47,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	215.000,00	20.797,97	9,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.752.000,00**	**1.752.000,00**	**426.536,26**	**24,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.643.300,00	878.309,77	18,92	869.350,69	18,72
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	2.175.000,00	472.490,45	21,72	472.490,45	21,72
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.468.300,00	405.819,32	16,44	396.860,24	16,08
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	348.045,00	2.980,00	0,86	2.980,00	0,86
Investimentos	308.045,00	348.045,00	2.980,00	0,86	2.980,00	0,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.991.345,00**	**4.991.345,00**	**881.289,77**	**17,66**	**872.330,69**	**17,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	1.722.000,00	166.957,79	18,94	161.109,63	18,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	1.672.000,00	166.957,79	18,94	161.109,63	18,47
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.722.000,00**	**1.722.000,00**	**166.957,79**	**18,94**	**161.109,63**	**18,47**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**714.331,98**	**81,06**	**711.221,06**	**81,53**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					12,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					-130.178,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m) %	(m/total m)
Atenção básica	4.991.345,00	4.991.345,00	881.289,77	100,00	872.330,69	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.991.345,00**	**4.991.345,00**	**881.289,77**	**100,00**	**872.330,69**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:44F2289A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	21.855.000,00	2.477.430,15	4.079.646,22	94,03	17.775.353,78	2.477.470,91	4.051.439,21	94,00	17.803.560,79
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	7.491,17	7.491,17	0,17	63.508,83	7.491,17	7.491,17	0,17	63.508,83
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	7.491,17	7.491,17	0,17	63.508,83	7.491,17	7.491,17	0,17	63.508,83
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.851.000,00	355.094,60	604.290,51	13,93	2.246.709,49	353.029,62	593.507,92	13,77	2.257.492,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.927.000,00	255.816,70	454.543,53	10,48	1.472.456,47	254.004,72	452.731,55	10,50	1.474.268,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	475.000,00	24.082,68	56.070,72	1,29	418.929,28	24.082,68	56.070,72	1,30	418.929,28
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	9.600,00	17.867,15	0,41	56.132,85	9.600,00	17.867,15	0,41	56.132,85

INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	65.595,22	75.809,11	1,75	299.190,89	65.342,22	66.838,50	1,55	308.161,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.588.000,00	137.692,11	225.707,33	5,20	1.362.292,67	134.432,86	222.448,08	5,16	1.365.551,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	475.000,00	17.495,08	17.495,08	0,40	457.504,92	17.495,08	17.495,08	0,41	457.504,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.113.000,00	120.197,03	208.212,25	4,80	904.787,75	116.937,78	204.953,00	4,76	908.047,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.736.345,00	4.736.345,00	474.560,79	818.055,79	18,86	3.918.289,21	468.135,27	809.096,71	18,77	3.927.248,29
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	4.736.345,00	474.560,79	818.055,79	18,86	3.918.289,21	468.135,27	809.096,71	18,77	3.927.248,29
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	5.064.025,00	732.786,25	1.165.362,46	26,86	3.898.662,54	744.576,76	1.160.156,37	26,92	3.903.868,63
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	4.864.025,00	732.786,25	1.165.362,46	26,86	3.698.662,54	744.576,76	1.160.156,37	26,92	3.703.868,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	30.000,00	30.000,00	845,00	845,00	0,02	29.155,00	845,00	845,00	0,02	29.155,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	845,00	845,00	0,02	29.155,00	845,00	845,00	0,02	29.155,00
URBANISMO	1.151.000,00	1.151.000,00	132.786,58	245.534,64	5,66	905.465,36	132.786,58	245.534,64	5,70	905.465,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	28.095,41	28.095,41	0,65	71.904,59	28.095,41	28.095,41	0,65	71.904,59
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	1.051.000,00	104.691,17	217.439,23	5,01	833.560,77	104.691,17	217.439,23	5,04	833.560,77
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	265.123,62	475.670,44	10,96	1.524.329,56	265.123,62	475.670,44	11,04	1.524.329,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	265.123,62	475.670,44	10,96	1.524.329,56	265.123,62	475.670,44	11,04	1.524.329,56
AGRICULTURA	596.000,00	596.000,00	45.295,57	77.523,64	1,79	518.476,36	45.295,57	77.523,64	1,80	518.476,36
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	596.000,00	45.295,57	77.523,64	1,79	518.476,36	45.295,57	77.523,64	1,80	518.476,36
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.566.130,00	1.566.130,00	247.746,91	305.463,09	7,04	1.260.666,91	247.746,91	305.463,09	7,09	1.260.666,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	1.566.130,00	247.746,91	305.463,09	7,04	1.260.666,91	247.746,91	305.463,09	7,09	1.260.666,91
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	7.560,00	7.560,00	0,17	52.440,00	7.560,00	7.560,00	0,18	52.440,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	7.560,00	7.560,00	0,17	52.440,00	7.560,00	7.560,00	0,18	52.440,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	70.447,55	146.142,15	3,37	375.357,85	70.447,55	146.142,15	3,39	375.357,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	54.813,23	108.155,39	2,49	291.844,61	54.813,23	108.155,39	2,51	291.844,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	15.634,32	37.986,76	0,88	83.513,24	15.634,32	37.986,76	0,88	83.513,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,00	1.145.000,00	132.976,52	258.814,91	5,97	886.185,09	132.976,52	258.814,91	6,00	886.185,09
TOTAL III = (I + II)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.610.406,67	4.338.461,13	100,00	18.661.538,87	2.610.447,43	4.310.254,12	100,00	18.689.745,88

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6569E1D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	21.855.000,00	2.477.430,15	4.079.646,22	17.775.353,78	2.477.470,91	4.051.439,21	17.803.560,79	3.559.382,07	
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	17.723.705,00	1.941.152,45	3.300.031,23	14.423.673,77	1.941.193,21	3.271.824,22	14.451.880,78	3.003.553,51	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	8.247.000,00	913.675,49	1.793.590,86	6.453.409,14	913.675,49	1.793.590,86	6.453.409,14	1.776.474,95	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	24.369,81	48.270,50	151.729,50	24.369,81	48.270,50	151.729,50	48.270,50	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	9.276.705,00	1.003.107,15	1.458.169,87	7.818.535,13	1.003.147,91	1.429.962,86	7.846.742,14	1.178.808,06	
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	3.471.295,00	536.277,70	779.614,99	2.691.680,01	536.277,70	779.614,99	2.691.680,01	555.828,56	
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	3.271.295,00	505.834,28	719.730,10	2.551.564,90	505.834,28	719.730,10	2.551.564,90	495.943,67	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	30.443,42	59.884,89	140.115,11	30.443,42	59.884,89	140.115,11	59.884,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	1.145.000,00	132.976,52	258.814,91	886.185,09	132.976,52	258.814,91	886.185,09	192.264,20	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.610.406,67	4.338.461,13	18.661.538,87	2.610.447,43	4.310.254,12	18.689.745,88	3.751.646,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.610.406,67	4.338.461,13	18.661.538,87	2.610.447,43	4.310.254,12	18.689.745,88	3.751.646,27	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	120.075,57	1.750.970,38	(1.750.970,38)	120.034,81	1.779.177,39	(1.779.177,39)	2.337.785,24	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.730.482,24	6.089.431,51	16.910.568,49	2.730.482,24	6.089.431,51	16.910.568,49	6.089.431,51	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:90249FD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.853.000,00	22.853.000,00	2.730.482,24	11,95	5.975.353,93	26,15	16.877.646,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	75.457,14	7,77	192.147,12	19,78	779.152,88
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	66.880,84	7,03	176.935,39	18,60	774.364,61
TAXAS	20.000,00	20.000,00	8.576,30	42,88	15.211,73	76,06	4.788,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	216,12	0,86	1.861,00	7,44	23.139,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	25.000,00	25.000,00	216,12	0,86	1.861,00	7,44	23.139,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	465.200,00	38.398,73	8,25	70.998,94	15,26	394.201,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	465.200,00	38.398,73	8,25	70.998,94	15,26	394.201,06
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	1.182,46	3,03	1.182,46	3,03	37.817,54
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.352.500,00	21.352.500,00	2.615.227,79	12,25	5.709.164,41	26,74	15.643.335,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.175.500,00	21.175.500,00	2.532.327,25	11,96	5.609.755,86	26,49	15.565.744,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	177.000,00	82.900,54	46,84	99.408,55	56,16	77.591,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	114.077,58	77,60	32.922,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	114.077,58	0,00	(114.077,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	114.077,58	0,00	(114.077,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.730.482,24	11,87	6.089.431,51	26,48	16.910.568,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.730.482,24	11,87	6.089.431,51	26,48	16.910.568,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.730.482,24	11,87	6.089.431,51	26,48	16.910.568,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:288B3E8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	253.360,83	26,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	33.121,01	64,56
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	33.121,01	64,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	34.881,80	17,44
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	34.881,80	17,44
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	89.421,20	29,81
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	89.421,20	29,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	95.936,82	28,22
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	95.936,82	28,22
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	8.036.783,75	40,85
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	4.279.111,12	39,99
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	4.279.111,12	42,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.479.254,32	40,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	22.952,34	91,81
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	46.475,96	46,48
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	23.706,39	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	185.283,62	52,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.626.300,00	20.626.300,00	8.290.144,58	40,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	2.380,01	9,52
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	136.114,53	29,65
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	90.497,53	39,35
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	44.734,16	20,43
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	882,84	8,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	185.200,00	87.034,10	46,99
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	177.000,00	82.540,05	46,63
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	4.494,05	54,81
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	719.200,00	225.528,64	31,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	1.607.356,48	44,59
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	855.822,05	45,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	695.850,78	43,49
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	4.590,42	91,81
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	9.295,21	46,48
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	4.741,23	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	37.056,79	46,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	1.002.060,51	38,26
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	994.824,19	38,26
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	7.236,32	20,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(612.532,29)	60,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.083.000,00	2.107.252,02	878.615,83	41,69	878.615,83	41,69
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.083.000,00	2.107.252,02	878.615,83	41,69	878.615,83	41,69

14 - OUTRAS DESPESAS	552.000,00	552.000,00	5.756,00	1,04	5.756,00	1,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	552.000,00	552.000,00	5.756,00	1,04	5.756,00	1,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.659.252,02	884.371,83	33,26	884.371,83	33,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.496,50
17.1 - FUNDEB 60%	24.252,02
17.2 - FUNDEB 40%	15.244,48
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	39.496,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	844.875,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,95)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	50.000,00	6.009,37	12,02	6.009,37	12,02
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	50.000,00	6.009,37	12,02	6.009,37	12,02
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	5.017.442,43	2.305.376,30	45,95	2.287.190,81	45,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.659.252,02	884.371,83	33,26	884.371,83	33,26
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	2.358.190,41	1.574.819,96	66,78	1.556.634,47	66,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(153.815,49)	0,00	(153.815,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.862.825,00	5.067.442,43	2.311.385,67	45,61	2.293.200,18	45,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(612.532,29)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	7.236,32
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.496,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	151.667,73
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(275.766,33)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.587.152,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	50.260,85	0,00	50.260,76	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.200,00	458.500,00	101.174,92	0,00	101.174,92	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	694.200,00	698.500,00	151.435,77	0,00	151.435,68	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.557.025,00	5.765.942,43	2.462.821,44	42,71	2.444.635,86	42,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	384.224,14	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	281,69
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	994.824,19	90.497,53
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	827.511,37	50.260,76
48.1 - Orçamento do Exercício	827.511,37	50.260,76
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.236,32	882,84
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.045,64	41.401,30
51 - (+) Ajustes	(21.811,01)	(480,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(21.811,01)	(480,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	192.234,63	40.921,30

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8FC3513B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.300,00	891.300,00	253.360,83	28,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	33.121,01	64,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	34.881,80	17,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	89.421,20	29,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	95.936,82	28,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	8.036.783,75	42,35
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.279.111,12	42,79
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	23.706,39	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	185.283,62	52,94
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.479.254,32	40,93
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	46.475,96	46,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	22.952,34	91,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	22.952,34	91,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	**19.866.300,00**	**19.866.300,00**	**8.290.144,58**	**41,73**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.657.000,00	555.949,51	33,55
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	401.789,51	32,61
Provenientes dos Estados	305.000,00	425.000,00	154.160,00	36,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	220.000,00	30.266,15	13,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.752.000,00**	**1.877.000,00**	**586.215,66**	**31,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.943.422,26	1.662.508,49	33,63	1.599.523,57	32,36
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	2.175.000,00	794.511,57	36,53	794.511,57	36,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.768.422,26	867.996,92	31,35	805.012,00	29,08
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	703.424,33	24.740,26	3,52	22.135,63	3,15
Investimentos	308.045,00	703.424,33	24.740,26	3,52	22.135,63	3,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.991.345,00**	**5.646.846,59**	**1.687.248,75**	**29,88**	**1.621.659,20**	**28,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	2.310.319,34	322.087,57	19,09	308.582,64	19,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	2.260.319,34	322.087,57	19,09	308.582,64	19,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.722.000,00**	**2.310.319,34**	**322.087,57**	**19,09**	**308.582,64**	**19,03**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.365.161,18**	**80,91**	**1.313.076,56**	**80,97**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				69.554,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.991.345,00	5.646.846,59	1.687.248,75	100,00	1.621.659,20	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.991.345,00**	**5.646.846,59**	**1.687.248,75**	**100,00**	**1.621.659,20**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:94321010

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	23.467.754,56	3.613.446,04	7.693.092,26	94,99	15.774.662,30	3.500.502,14	7.551.941,35	94,90	15.915.813,21
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	10.620,16	18.111,33	0,22	52.888,67	10.620,16	18.111,33	0,23	52.888,67
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	10.620,16	18.111,33	0,22	52.888,67	10.620,16	18.111,33	0,23	52.888,67
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.774.585,00	354.772,21	959.062,72	11,84	1.815.522,28	347.694,90	941.202,82	11,83	1.833.382,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.850.585,00	259.314,43	713.857,96	8,81	1.136.727,04	250.129,67	702.861,22	8,83	1.147.723,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	475.000,00	62.299,51	118.370,23	1,46	356.629,77	62.299,51	118.370,23	1,49	356.629,77
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	11.415,93	29.283,08	0,36	44.716,92	11.415,93	29.283,08	0,37	44.716,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	21.742,34	97.551,45	1,20	277.448,55	23.849,79	90.688,29	1,14	284.311,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.740.700,00	219.332,47	445.039,80	5,50	1.295.660,20	211.018,58	433.466,66	5,45	1.307.233,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	475.000,00	27.335,73	44.830,81	0,55	430.169,19	22.103,10	39.598,18	0,50	435.401,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.232.000,00	159.596,74	367.808,99	4,54	864.191,01	156.515,48	361.468,48	4,54	870.531,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	33.700,00	32.400,00	32.400,00	0,40	1.300,00	32.400,00	32.400,00	0,41	1.300,00
SAÚDE	4.736.345,00	5.391.846,59	769.157,30	1.587.213,09	19,60	3.804.633,50	712.526,83	1.521.623,54	19,12	3.870.223,05
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	5.391.846,59	769.157,30	1.587.213,09	19,60	3.804.633,50	712.526,83	1.521.623,54	19,12	3.870.223,05
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	5.245.354,04	1.260.005,29	2.425.367,75	29,95	2.819.986,29	1.247.025,80	2.407.182,17	30,25	2.838.171,87
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	5.095.354,04	1.247.533,26	2.412.895,72	29,79	2.682.458,32	1.234.553,77	2.394.710,14	30,09	2.700.643,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	50.000,00	6.009,37	6.009,37	0,07	43.990,63	6.009,37	6.009,37	0,08	43.990,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	6.462,66	6.462,66	0,08	93.537,34	6.462,66	6.462,66	0,08	93.537,34
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00
URBANISMO	1.151.000,00	1.387.638,93	407.263,92	652.798,56	8,06	734.840,37	387.992,18	633.526,82	7,96	754.112,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	336.638,93	13.986,74	42.082,15	0,52	294.556,78	13.986,74	42.082,15	0,53	294.556,78
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	1.051.000,00	393.277,18	610.716,41	7,54	440.283,59	374.005,44	591.444,67	7,43	459.555,33
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	249.212,09	724.882,53	8,95	1.275.117,47	249.212,09	724.882,53	9,11	1.275.117,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	249.212,09	724.882,53	8,95	1.275.117,47	249.212,09	724.882,53	9,11	1.275.117,47
AGRICULTURA	596.000,00	604.000,00	117.463,00	194.986,64	2,41	409.013,36	108.792,00	186.315,64	2,34	417.684,36
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	604.000,00	117.463,00	194.986,64	2,41	409.013,36	108.792,00	186.315,64	2,34	417.684,36
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.566.130,00	2.021.130,00	148.802,66	454.265,75	5,61	1.566.864,25	148.802,66	454.265,75	5,71	1.566.864,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	2.021.130,00	148.802,66	454.265,75	5,61	1.566.864,25	148.802,66	454.265,75	5,71	1.566.864,25
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	794,00	8.354,00	0,10	51.646,00	794,00	8.354,00	0,10	51.646,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	794,00	8.354,00	0,10	51.646,00	794,00	8.354,00	0,10	51.646,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	76.022,94	222.165,09	2,74	299.334,91	76.022,94	222.165,09	2,79	299.334,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	53.584,40	161.739,79	2,00	238.260,21	53.584,40	161.739,79	2,03	238.260,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	22.438,54	60.425,30	0,75	61.074,70	22.438,54	60.425,30	0,76	61.074,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,00	1.172.588,39	146.898,83	405.713,74	5,01	766.874,65	146.898,83	405.713,74	5,10	766.874,65
TOTAL III = (I + II)	23.000.000,00	24.640.342,95	3.760.344,87	8.098.806,00	100,00	16.541.536,95	3.647.400,97	7.957.655,09	100,00	16.682.687,86

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:25CA02DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	23.467.754,56	3.613.446,04	7.693.092,26	15.774.662,30	3.500.502,14	7.551.941,35	15.915.813,21	6.842.848,56
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	18.266.380,23	2.838.963,19	6.138.994,42	12.127.385,81	2.728.623,92	6.000.448,14	12.265.932,09	5.509.615,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	8.471.890,95	1.222.344,22	3.015.935,08	5.455.955,87	1.222.344,22	3.015.935,08	5.455.955,87	2.809.093,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	205.000,00	22.157,28	70.427,78	134.572,22	22.157,28	70.427,78	134.572,22	70.427,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	9.589.489,28	1.594.461,69	3.052.631,56	6.536.857,72	1.484.122,42	2.914.085,28	6.675.404,00	2.630.094,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	4.541.374,33	774.482,85	1.554.097,84	2.987.276,49	771.878,22	1.551.493,21	2.989.881,12	1.333.232,69
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	4.341.374,33	743.055,73	1.462.785,83	2.878.588,50	740.451,10	1.460.181,20	2.881.193,13	1.241.920,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	31.427,12	91.312,01	108.687,99	31.427,12	91.312,01	108.687,99	91.312,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	1.172.588,39	146.898,83	405.713,74	766.874,65	146.898,83	405.713,74	766.874,65	405.713,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	24.640.342,95	3.760.344,87	8.098.806,00	16.541.536,95	3.647.400,97	7.957.655,09	16.682.687,86	7.248.562,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	24.640.342,95	3.760.344,87	8.098.806,00	16.541.536,95	3.647.400,97	7.957.655,09	16.682.687,86	7.248.562,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	859.044,21	(859.044,21)	0,00	1.000.195,12	(1.000.195,12)	1.709.287,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	24.640.342,95	3.760.344,87	8.957.850,21	15.682.492,74	3.647.400,97	8.957.850,21	15.682.492,74	8.957.850,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E6015EF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.853.000,00	22.983.000,00	2.807.390,70	12,22	8.782.744,63	38,21	14.200.255,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	78.032,25	8,03	270.179,37	27,82	701.120,63
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	76.425,44	8,03	253.360,83	26,63	697.939,17
TAXAS	20.000,00	20.000,00	1.606,81	8,03	16.818,54	84,09	3.181,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	235,20	0,94	2.096,20	8,38	22.903,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	25.000,00	25.000,00	235,20	0,94	2.096,20	8,38	22.903,80
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	475.200,00	29.754,47	6,26	100.753,41	21,20	374.446,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	475.200,00	29.754,47	6,26	100.753,41	21,20	374.446,59
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	4.164,50	10,68	5.346,96	13,71	33.653,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.352.500,00	21.472.500,00	2.678.795,75	12,48	8.387.960,16	39,06	13.084.539,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.175.500,00	21.295.500,00	2.591.226,10	12,17	8.200.981,96	38,51	13.094.518,04
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	177.000,00	87.569,65	49,47	186.978,20	105,64	(9.978,20)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.408,53	0,00	16.408,53	0,00	(16.408,53)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	16.408,53	0,00	16.408,53	0,00	(16.408,53)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	597.000,00	61.028,00	10,22	175.105,58	29,33	421.894,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	0,00	0,00	114.077,58	25,35	335.922,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	450.000,00	0,00	0,00	114.077,58	25,35	335.922,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	61.028,00	41,52	61.028,00	41,52	85.972,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	61.028,00	41,52	61.028,00	41,52	85.972,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	23.580.000,00	2.868.418,70	12,16	8.957.850,21	37,99	14.622.149,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	23.580.000,00	2.868.418,70	12,16	8.957.850,21	37,99	14.622.149,79
DÉFICIT (VI)	0,00	1.060.342,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.342,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	24.640.342,95	2.868.418,70	11,64	8.957.850,21	36,35	15.682.492,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.342,95	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4884F607

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	253.360,83	26,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	33.121,01	64,56
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	33.121,01	64,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	34.881,80	17,44
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	34.881,80	17,44
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	89.421,20	29,81
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	89.421,20	29,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	95.936,82	28,22
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	95.936,82	28,22
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	8.036.783,75	40,85
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	4.279.111,12	39,99
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	4.279.111,12	42,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.479.254,32	40,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	22.952,34	91,81
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	46.475,96	46,48
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	23.706,39	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	185.283,62	52,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.626.300,00	20.626.300,00	8.290.144,58	40,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	2.380,01	9,52
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	136.114,53	29,65
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	90.497,53	39,35
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	44.734,16	20,43
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	882,84	8,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	185.200,00	87.034,10	46,99
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	177.000,00	82.540,05	46,63
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	4.494,05	54,81
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	719.200,00	225.528,64	31,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	1.607.356,48	44,59
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	855.822,05	45,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	695.850,78	43,49
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	4.590,42	91,81
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	9.295,21	46,48
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	4.741,23	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	37.056,79	46,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	1.002.060,51	38,26
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	994.824,19	38,26
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	7.236,32	20,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(612.532,29)	60,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.083.000,00	2.107.252,02	878.615,83	41,69	878.615,83	41,69
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.083.000,00	2.107.252,02	878.615,83	41,69	878.615,83	41,69
14 - OUTRAS DESPESAS	552.000,00	552.000,00	5.756,00	1,04	5.756,00	1,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	552.000,00	552.000,00	5.756,00	1,04	5.756,00	1,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.659.252,02	884.371,83	33,26	884.371,83	33,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.496,50
17.1 - FUNDEB 60%	24.252,02
17.2 - FUNDEB 40%	15.244,48
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	39.496,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	844.875,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,95)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	50.000,00	6.009,37	12,02	6.009,37	12,02
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	50.000,00	6.009,37	12,02	6.009,37	12,02
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	5.017.442,43	2.305.376,30	45,95	2.287.190,81	45,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.659.252,02	884.371,83	33,26	884.371,83	33,26
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	2.358.190,41	1.574.819,96	66,78	1.556.634,47	66,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(153.815,49)	0,00	(153.815,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.862.825,00	5.067.442,43	2.311.385,67	45,61	2.293.200,18	45,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(612.532,29)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	7.236,32
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.496,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	151.667,73
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(275.766,33)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.587.152,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	50.260,85	0,00	50.260,76	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.200,00	458.500,00	101.174,92	0,00	101.174,92	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	694.200,00	698.500,00	151.435,77	0,00	151.435,68	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.557.025,00	5.765.942,43	2.462.821,44	42,71	2.444.635,86	42,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	384.224,14	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	281,69
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	994.824,19	90.497,53
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	827.511,37	50.260,76
48.1 - Orçamento do Exercício	827.511,37	50.260,76
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.236,32	882,84
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.045,64	41.401,30
51 - (+) Ajustes	(21.811,01)	(480,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(21.811,01)	(480,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	192.234,63	40.921,30

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A3DC94F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.300,00	891.300,00	253.360,83	28,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	33.121,01	64,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	34.881,80	17,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	89.421,20	29,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	95.936,82	28,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	8.036.783,75	42,35
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.279.111,12	42,79
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	23.706,39	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	185.283,62	52,94
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.479.254,32	40,93
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	46.475,96	46,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	22.952,34	91,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	22.952,34	91,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.866.300,00	19.866.300,00	8.290.144,58	41,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.657.000,00	555.949,51	33,55
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	401.789,51	32,61
Provenientes dos Estados	305.000,00	425.000,00	154.160,00	36,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	220.000,00	30.266,15	13,76

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.752.000,00	1.877.000,00	586.215,66	31,23
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.943.422,26	1.662.508,49	33,63	1.599.523,57	32,36
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	2.175.000,00	794.511,57	36,53	794.511,57	36,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.768.422,26	867.996,92	31,35	805.012,00	29,08
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	703.424,33	24.740,26	3,52	22.135,63	3,15
Investimentos	308.045,00	703.424,33	24.740,26	3,52	22.135,63	3,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.991.345,00	5.646.846,59	1.687.248,75	29,88	1.621.659,20	28,72
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	2.310.319,34	322.087,57	19,09	308.582,64	19,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	2.260.319,34	322.087,57	19,09	308.582,64	19,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.722.000,00	2.310.319,34	322.087,57	19,09	308.582,64	19,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.365.161,18	80,91	1.313.076,56	80,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						69.554,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.991.345,00	5.646.846,59	1.687.248,75	100,00	1.621.659,20	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.991.345,00	5.646.846,59	1.687.248,75	100,00	1.621.659,20	100,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ED00291C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVODA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	23.467.754,56	3.613.446,04	7.693.092,26	94,99	15.774.662,30	3.500.502,14	7.551.941,35	94,90	15.915.813,21
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	10.620,16	18.111,33	0,22	52.888,67	10.620,16	18.111,33	0,23	52.888,67
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	10.620,16	18.111,33	0,22	52.888,67	10.620,16	18.111,33	0,23	52.888,67
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.774.585,00	354.772,21	959.062,72	11,84	1.815.522,28	347.694,90	941.202,82	11,83	1.833.382,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.850.585,00	259.314,43	713.857,96	8,81	1.136.727,04	250.129,67	702.861,22	8,83	1.147.723,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	475.000,00	62.299,51	118.370,23	1,46	356.629,77	62.299,51	118.370,23	1,49	356.629,77
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	11.415,93	29.283,08	0,36	44.716,92	11.415,93	29.283,08	0,37	44.716,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	21.742,34	97.551,45	1,20	277.448,55	23.849,79	90.688,29	1,14	284.311,71

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.740.700,00	219.332,47	445.039,80	5,50	1.295.660,20	211.018,58	433.466,66	5,45	1.307.233,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	475.000,00	27.335,73	44.830,81	0,55	430.169,19	22.103,10	39.598,18	0,50	435.401,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.232.000,00	159.596,74	367.808,99	4,54	864.191,01	156.515,48	361.468,48	4,54	870.531,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	33.700,00	32.400,00	32.400,00	0,40	1.300,00	32.400,00	32.400,00	0,41	1.300,00
SAÚDE	4.736.345,00	5.391.846,59	769.157,30	1.587.213,09	19,60	3.804.633,50	712.526,83	1.521.623,54	19,12	3.870.223,05
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	5.391.846,59	769.157,30	1.587.213,09	19,60	3.804.633,50	712.526,83	1.521.623,54	19,12	3.870.223,05
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	5.245.354,04	1.260.005,29	2.425.367,75	29,95	2.819.986,29	1.247.025,80	2.407.182,17	30,25	2.838.171,87
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	5.095.354,04	1.247.533,26	2.412.895,72	29,79	2.682.458,32	1.234.553,77	2.394.710,14	30,09	2.700.643,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	50.000,00	6.009,37	6.009,37	0,07	43.990,63	6.009,37	6.009,37	0,08	43.990,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	6.462,66	6.462,66	0,08	93.537,34	6.462,66	6.462,66	0,08	93.537,34
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00
URBANISMO	1.151.000,00	1.387.638,93	407.263,92	652.798,56	8,06	734.840,37	387.992,18	633.526,82	7,96	754.112,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	336.638,93	13.986,74	42.082,15	0,52	294.556,78	13.986,74	42.082,15	0,53	294.556,78
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	1.051.000,00	393.277,18	610.716,41	7,54	440.283,59	374.005,44	591.444,67	7,43	459.555,33
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	249.212,09	724.882,53	8,95	1.275.117,47	249.212,09	724.882,53	9,11	1.275.117,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	249.212,09	724.882,53	8,95	1.275.117,47	249.212,09	724.882,53	9,11	1.275.117,47
AGRICULTURA	596.000,00	604.000,00	117.463,00	194.986,64	2,41	409.013,36	108.792,00	186.315,64	2,34	417.684,36
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	604.000,00	117.463,00	194.986,64	2,41	409.013,36	108.792,00	186.315,64	2,34	417.684,36
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.566.130,00	2.021.130,00	148.802,66	454.265,75	5,61	1.566.864,25	148.802,66	454.265,75	5,71	1.566.864,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	2.021.130,00	148.802,66	454.265,75	5,61	1.566.864,25	148.802,66	454.265,75	5,71	1.566.864,25
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	794,00	8.354,00	0,10	51.646,00	794,00	8.354,00	0,10	51.646,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	794,00	8.354,00	0,10	51.646,00	794,00	8.354,00	0,10	51.646,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	76.022,94	222.165,09	2,74	299.334,91	76.022,94	222.165,09	2,79	299.334,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	53.584,40	161.739,79	2,00	238.260,21	53.584,40	161.739,79	2,03	238.260,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	22.438,54	60.425,30	0,75	61.074,70	22.438,54	60.425,30	0,76	61.074,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,00	1.172.588,39	146.898,83	405.713,74	5,01	766.874,65	146.898,83	405.713,74	5,10	766.874,65
TOTAL III = (I + II)	23.000.000,00	24.640.342,95	3.760.344,87	8.098.806,00	100,00	16.541.536,95	3.647.400,97	7.957.655,09	100,00	16.682.687,86

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A106A2EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	23.467.754,56	3.613.446,04	7.693.092,26	15.774.662,30	3.500.502,14	7.551.941,35	15.915.813,21	6.842.848,56
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	18.266.380,23	2.838.963,19	6.138.994,42	12.127.385,81	2.728.623,92	6.000.448,14	12.265.932,09	5.509.615,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	8.471.890,95	1.222.344,22	3.015.935,08	5.455.955,87	1.222.344,22	3.015.935,08	5.455.955,87	2.809.093,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	205.000,00	22.157,28	70.427,78	134.572,22	22.157,28	70.427,78	134.572,22	70.427,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	9.589.489,28	1.594.461,69	3.052.631,56	6.536.857,72	1.484.122,42	2.914.085,28	6.675.404,00	2.630.094,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	4.541.374,33	774.482,85	1.554.097,84	2.987.276,49	771.878,22	1.551.493,21	2.989.881,12	1.333.232,69
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	4.341.374,33	743.055,73	1.462.785,83	2.878.588,50	740.451,10	1.460.181,20	2.881.193,13	1.241.920,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	31.427,12	91.312,01	108.687,99	31.427,12	91.312,01	108.687,99	91.312,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	1.172.588,39	146.898,83	405.713,74	766.874,65	146.898,83	405.713,74	766.874,65	405.713,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	24.640.342,95	3.760.344,87	8.098.806,00	16.541.536,95	3.647.400,97	7.957.655,09	16.682.687,86	7.248.562,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	24.640.342,95	3.760.344,87	8.098.806,00	16.541.536,95	3.647.400,97	7.957.655,09	16.682.687,86	7.248.562,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	859.044,21	(859.044,21)	0,00	1.000.195,12	(1.000.195,12)	1.709.287,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	24.640.342,95	3.760.344,87	8.957.850,21	15.682.492,74	3.647.400,97	8.957.850,21	15.682.492,74	8.957.850,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B6DEBA8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.853.000,00	22.983.000,00	2.807.390,70	12,22	8.782.744,63	38,21	14.200.255,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	78.032,25	8,03	270.179,37	27,82	701.120,63
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	76.425,44	8,03	253.360,83	26,63	697.939,17
TAXAS	20.000,00	20.000,00	1.606,81	8,03	16.818,54	84,09	3.181,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	235,20	0,94	2.096,20	8,38	22.903,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	25.000,00	25.000,00	235,20	0,94	2.096,20	8,38	22.903,80
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	475.200,00	29.754,47	6,26	100.753,41	21,20	374.446,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	475.200,00	29.754,47	6,26	100.753,41	21,20	374.446,59
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	4.164,50	10,68	5.346,96	13,71	33.653,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.352.500,00	21.472.500,00	2.678.795,75	12,48	8.387.960,16	39,06	13.084.539,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.175.500,00	21.295.500,00	2.591.226,10	12,17	8.200.981,96	38,51	13.094.518,04
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	177.000,00	87.569,65	49,47	186.978,20	105,64	(9.978,20)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.408,53	0,00	16.408,53	0,00	(16.408,53)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	16.408,53	0,00	16.408,53	0,00	(16.408,53)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	597.000,00	61.028,00	10,22	175.105,58	29,33	421.894,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	0,00	0,00	114.077,58	25,35	335.922,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	450.000,00	0,00	0,00	114.077,58	25,35	335.922,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	61.028,00	41,52	61.028,00	41,52	85.972,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	61.028,00	41,52	61.028,00	41,52	85.972,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	23.580.000,00	2.868.418,70	12,16	8.957.850,21	37,99	14.622.149,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	23.580.000,00	2.868.418,70	12,16	8.957.850,21	37,99	14.622.149,79
DÉFICIT (VI)	0,00	1.060.342,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.342,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	24.640.342,95	2.868.418,70	11,64	8.957.850,21	36,35	15.682.492,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.342,95	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0CAFDF71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICADO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	418.685,35	44,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	37.048,19	72,22
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	37.048,19	72,22
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	58.755,22	29,38
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	58.755,22	29,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	148.719,79	49,57
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	148.719,79	49,57
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	174.162,15	51,22
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	174.162,15	51,22
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	13.217.922,23	67,18
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	6.903.974,70	64,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	6.539.454,70	65,39
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	364.520,00	52,07
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.728.147,63	67,39
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	38.253,90	153,02
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	82.599,60	82,60
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	256.806,64	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	208.139,76	59,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.626.300,00	20.626.300,00	13.636.607,58	66,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	3.112,02	12,45
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	381.023,80	83,01
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	144.813,35	62,96
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	234.912,40	107,27
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.298,05	12,98
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	1.273.408,26	6.975,33	0,55
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	1.265.208,26	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	6.975,33	85,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	12.000,00	24,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	1.807.408,26	403.111,15	22,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	2.570.679,98	71,31
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.307.890,66	68,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.145.629,38	71,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	7.650,70	153,01
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	16.519,95	82,60
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	51.361,25	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	41.628,04	52,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	1.544.260,00	59,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	1.534.055,52	59,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	10.204,48	29,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(1.036.624,46)	103,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.083.000,00	2.107.252,02	1.376.532,63	65,32	1.376.532,63	65,32
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.083.000,00	2.107.252,02	1.376.532,63	65,32	1.376.532,63	65,32
14 - OUTRAS DESPESAS	552.000,00	552.000,00	144.889,60	26,25	137.157,37	24,85
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	552.000,00	552.000,00	144.889,60	26,25	137.157,37	24,85
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.659.252,02	1.521.422,23	57,21	1.513.690,00	56,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	34.296,81
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	34.296,81
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.496,50
17.1 - FUNDEB 60%	24.252,02
17.2 - FUNDEB 40%	15.244,48
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	73.793,31

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.439.896,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	6.130.442,43	3.861.857,48	62,99	3.851.241,25	62,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.659.252,02	1.521.422,23	57,21	1.513.690,00	56,92
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	3.471.190,41	2.645.203,37	76,20	2.642.319,37	76,12
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(304.768,12)	0,00	(304.768,12)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.862.825,00	6.180.442,43	3.894.637,36	63,02	3.884.021,13	62,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.036.624,46)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	10.204,48
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.496,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	111.918,55
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(736.639,52)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.631.276,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	33,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	146.493,01	0,00	146.434,23	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.200,00	1.648.500,00	227.809,42	0,00	227.809,42	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	694.200,00	1.888.500,00	374.302,43	0,00	374.243,65	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.557.025,00	8.068.942,43	4.268.939,79	52,91	4.258.264,78	52,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	258.376,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	281,69
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.534.055,52	144.813,35
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.479.411,37	132.424,42
48.1 - Orçamento do Exercício	1.479.411,37	132.424,42
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.204,48	1.255,09
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.345,13	13.925,71
51 - (+) Ajustes	(22.603,67)	(480,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(22.603,67)	(480,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	81.741,46	13.445,71

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:34BDDEAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.300,00	891.300,00	418.685,35	46,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	37.048,19	72,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	58.755,22	29,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	148.719,79	49,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	174.162,15	51,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	12.853.402,23	67,74
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.539.454,70	65,39
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	256.806,64	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	208.139,76	59,47
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.728.147,63	67,39
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	82.599,60	82,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	38.253,90	153,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	38.253,90	153,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	**19.866.300,00**	**19.866.300,00**	**13.272.087,58**	**66,81**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.777.000,00	992.591,02	55,86
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	674.418,47	54,74
Provenientes dos Estados	305.000,00	545.000,00	318.172,55	58,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	220.000,00	41.535,39	18,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.752.000,00**	**1.997.000,00**	**1.034.126,41**	**51,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.853.422,26	2.837.999,50	58,47	2.820.918,16	58,12
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	1.995.000,00	1.349.914,80	67,66	1.349.914,80	67,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.858.422,26	1.488.084,70	52,06	1.471.003,36	51,46
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	823.424,33	417.553,96	50,71	410.553,96	49,86
Investimentos	308.045,00	823.424,33	417.553,96	50,71	410.553,96	49,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.991.345,00**	**5.676.846,59**	**3.255.553,46**	**57,35**	**3.231.472,12**	**56,92**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	2.430.319,34	1.049.199,78	32,23	1.041.775,22	32,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	2.380.319,34	1.049.199,78	32,23	1.041.775,22	32,24
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	53.800,18	1,65	53.800,18	1,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADA S (V)	**1.722.000,00**	**2.430.319,34**	**1.102.999,96**	**33,88**	**1.095.575,40**	**33,90**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.152.553,50**	**66,12**	**2.135.896,72**	**66,10**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						145.083,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.991.345,00	5.676.846,59	3.255.553,46	100,00	3.231.472,12	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.991.345,00**	**5.676.846,59**	**3.255.553,46**	**100,00**	**3.231.472,12**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2F034234

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	25.248.328,00	3.022.207,04	13.906.583,34	95,14	11.341.744,66	3.251.838,49	13.849.866,50	95,12	11.398.461,50
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	8.407,52	34.926,37	0,24	36.073,63	8.407,52	34.926,37	0,24	36.073,63
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	8.407,52	34.926,37	0,24	36.073,63	8.407,52	34.926,37	0,24	36.073,63
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.586.585,00	434.290,96	1.948.833,74	13,33	637.751,26	434.827,96	1.935.433,01	13,29	651.151,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.800.585,00	320.445,21	1.426.254,68	9,76	374.330,32	319.760,21	1.419.735,72	9,75	380.849,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	437.000,00	70.481,33	275.003,90	1,88	161.996,10	70.481,33	275.003,90	1,89	161.996,10
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	10.295,62	49.957,32	0,34	24.042,68	10.295,62	49.957,32	0,34	24.042,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	275.000,00	33.068,80	197.617,84	1,35	77.382,16	34.290,80	190.736,07	1,31	84.263,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.543.700,00	223.822,50	870.752,65	5,96	672.947,35	225.031,53	868.072,80	5,96	675.627,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	220.000,00	25.370,83	92.718,63	0,63	127.281,37	26.330,83	92.718,63	0,64	127.281,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.290.000,00	198.451,67	745.634,02	5,10	544.365,98	198.700,70	742.954,17	5,10	547.045,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	33.700,00	0,00	32.400,00	0,22	1.300,00	0,00	32.400,00	0,22	1.300,00
SAÚDE	4.736.345,00	5.421.846,59	709.103,88	3.080.282,24	21,07	2.341.564,35	919.389,30	3.056.200,90	20,99	2.365.645,69
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	5.421.846,59	709.103,88	3.080.282,24	21,07	2.341.564,35	919.389,30	3.056.200,90	20,99	2.365.645,69
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	7.508.354,04	938.141,34	4.243.324,61	29,03	3.265.029,43	948.060,73	4.232.649,60	29,07	3.275.704,44
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	6.235.354,04	938.141,34	4.198.710,34	28,73	2.036.643,70	948.060,73	4.188.165,33	28,76	2.047.188,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	1.240.000,00	0,00	32.779,88	0,22	1.207.220,12	0,00	32.779,88	0,23	1.207.220,12
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	33.000,00	0,00	11.834,39	0,08	21.165,61	0,00	11.704,39	0,08	21.295,61
CULTURA	30.000,00	20.000,00	14.079,07	14.924,07	0,10	5.075,93	14.079,07	14.924,07	0,10	5.075,93
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	20.000,00	14.079,07	14.924,07	0,10	5.075,93	14.079,07	14.924,07	0,10	5.075,93
URBANISMO	1.151.000,00	1.549.712,37	10.315,52	903.046,84	6,18	646.665,53	10.315,52	902.858,10	6,20	646.854,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	598.712,37	106,79	61.801,39	0,42	536.910,98	106,79	61.801,39	0,42	536.910,98
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	951.000,00	10.208,73	841.245,45	5,76	109.754,55	10.208,73	841.056,71	5,78	109.943,29
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	258.318,23	1.190.945,55	8,15	809.054,45	258.318,23	1.190.945,55	8,18	809.054,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	258.318,23	1.190.945,55	8,15	809.054,45	258.318,23	1.190.945,55	8,18	809.054,45
AGRICULTURA	596.000,00	787.500,00	78.093,80	355.507,37	2,43	431.992,63	77.411,69	352.697,63	2,42	434.802,37
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	722.500,00	78.093,80	355.507,37	2,43	366.992,63	77.411,69	352.697,63	2,42	369.802,37
TURISMO	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSPORTE	1.566.130,00	1.588.130,00	262.409,10	870.387,61	5,95	717.742,39	270.771,85	867.506,21	5,96	720.623,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	1.588.130,00	262.409,10	870.387,61	5,95	717.742,39	270.771,85	867.506,21	5,96	720.623,79
DESPORTO E LAZER	60.000,00	30.000,00	0,00	9.054,00	0,06	20.946,00	0,00	9.054,00	0,06	20.946,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	30.000,00	0,00	9.054,00	0,06	20.946,00	0,00	9.054,00	0,06	20.946,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	85.225,12	384.598,29	2,63	136.901,71	85.225,09	384.598,26	2,64	136.901,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	64.421,36	278.999,71	1,91	121.000,29	64.421,33	278.999,68	1,92	121.000,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	20.803,76	105.598,58	0,72	15.901,42	20.803,76	105.598,58	0,73	15.901,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,00	1.222.588,39	151.843,55	710.186,42	4,86	512.401,97	151.843,55	710.186,42	4,88	512.401,97
TOTAL III = (I + II)	23.000.000,00	26.470.916,39	3.174.050,59	14.616.769,76	100,00	11.854.146,63	3.403.682,04	14.560.052,92	100,00	11.910.863,47

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C5E2730A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	25.248.328,00	3.022.207,04	13.906.583,34	11.341.744,66	3.251.838,49	13.849.866,50	11.398.461,50	12.989.446,74
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	18.205.422,32	2.422.953,07	11.318.049,40	6.887.372,92	2.507.739,69	11.276.064,82	6.929.357,50	10.536.189,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	8.018.890,95	1.031.298,85	5.073.451,30	2.945.439,65	1.031.298,85	5.073.451,30	2.945.439,65	5.054.094,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	214.256,79	22.314,64	113.377,94	100.878,85	22.314,64	113.377,94	100.878,85	113.377,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	9.972.274,58	1.369.339,58	6.131.220,16	3.841.054,42	1.454.126,20	6.089.235,58	3.883.039,00	5.368.716,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	6.382.905,68	599.253,97	2.588.533,94	3.794.371,74	744.098,80	2.573.801,68	3.809.104,00	2.453.257,30
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	6.182.905,68	557.040,46	2.422.805,38	3.760.100,30	701.885,32	2.408.073,15	3.774.832,53	2.287.528,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	42.213,51	165.728,56	34.271,44	42.213,48	165.728,53	34.271,47	165.728,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	1.222.588,39	151.843,55	710.186,42	512.401,97	151.843,55	710.186,42	512.401,97	710.186,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	26.470.916,39	3.174.050,59	14.616.769,76	11.854.146,63	3.403.682,04	14.560.052,92	11.910.863,47	13.699.633,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	26.470.916,39	3.174.050,59	14.616.769,76	11.854.146,63	3.403.682,04	14.560.052,92	11.910.863,47	13.699.633,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	764.389,10	(764.389,10)	0,00	821.105,94	(821.105,94)	1.681.525,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.470.916,39	3.174.050,59	15.381.158,86	11.089.757,53	3.403.682,04	15.381.158,86	11.089.757,53	15.381.158,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B7AE4C07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.853.000,00	24.756.781,70	2.828.156,69	11,42	14.807.812,33	59,81	9.948.969,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	68.766,35	7,08	440.889,17	45,39	530.410,83
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	65.545,94	6,89	418.685,35	44,01	532.614,65
TAXAS	20.000,00	20.000,00	3.220,41	16,10	22.203,82	111,02	(2.203,82)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	363,29	1,45	2.726,03	10,90	22.273,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	25.000,00	25.000,00	363,29	1,45	2.726,03	10,90	22.273,97
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	508.450,73	11.302,17	2,22	132.027,40	25,97	376.423,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	508.450,73	11.302,17	2,22	132.027,40	25,97	376.423,33
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	1.967,63	5,05	10.283,59	26,37	28.716,41

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.352.500,00	23.213.030,97	2.745.650,36	11,83	14.205.370,72	61,20	9.007.660,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.175.500,00	21.415.500,00	2.755.331,43	12,87	13.810.388,29	64,49	7.605.111,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	1.797.530,97	(9.681,07)	(0,54)	394.982,43	21,97	1.402.548,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	106,89	0,00	16.515,42	0,00	(16.515,42)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	106,89	0,00	16.515,42	0,00	(16.515,42)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	597.000,00	0,00	0,00	573.346,53	96,04	23.653,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	0,00	0,00	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	450.000,00	0,00	0,00	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	25.353.781,70	2.828.156,69	11,15	15.381.158,86	60,67	9.972.622,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	25.353.781,70	2.828.156,69	11,15	15.381.158,86	60,67	9.972.622,84
DÉFICIT (VI)	0,00	1.117.134,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.134,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	26.470.916,39	2.828.156,69	10,68	15.381.158,86	58,11	11.089.757,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.134,69	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:715DE577

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54,33	0,00	0,00	0,00	0,00	54,33	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	270,13	0,00	0,00	0,00	0,00	270,13	0,00	0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	50,91	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte	170.757,38	0,00	0,00	0,00	0,00	170.757,38	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	101.055,26	0,00	0,00	0,00	0,00	101.055,26	0,00	0,00
Incentivo Família Paranaense III Fonte 787	33.900,03	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,03	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	186,10	0,00	0,00	0,00	0,00	186,10	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	13,81	0,00	0,00	0,00	0,00	13,81	0,00	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	1.144,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,86	0,00	0,00
Fundeb 60%	23.727,14	0,00	0,00	0,00	0,00	23.727,14	0,00	0,00
Fundeb 40%	7.622,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.622,24	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.124,27	0,00	0,00	0,00	0,00	16.124,27	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	115.012,02	0,00	0,00	0,00	0,00	115.012,02	0,00	0,00

Bloco de Proteção Básica Social - PSB	65.748,86	0,00	0,00	0,00	0,00	65.748,86	0,00	0,00
Salário-Educação	281,69	0,00	0,00	0,00	0,00	281,69	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	62,77	0,00	0,00	0,00	0,00	62,77	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.668,73	0,00	0,00	0,00	0,00	78.668,73	0,00	0,00
Atenção Básica	268.862,61	0,00	0,00	0,00	0,00	268.862,61	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	245,25	0,00	0,00	0,00	0,00	245,25	0,00	0,00
Programa PNAE Merenda	6.577,94	0,00	0,00	0,00	0,00	6.577,94	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	127.696,08	0,00	0,00	0,00	0,00	127.696,08	0,00	0,00
Programa PDDE	640,66	0,00	0,00	0,00	0,00	640,66	0,00	0,00
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE	3.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764,07	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	79.533,56	0,00	0,00	0,00	0,00	79.533,56	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE	124.586,46	0,00	0,00	0,00	0,00	124.586,46	0,00	0,00
Transporte Escolar Federal	12,06	0,00	0,00	0,00	0,00	12,06	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	994,99	0,00	0,00	0,00	0,00	994,99	0,00	0,00
Programa PNATE Repasse Estadual	17,89	0,00	0,00	0,00	0,00	17,89	0,00	0,00
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	2.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052,66	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	3.306,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306,76	0,00	0,00
Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	4.138,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.138,35	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.763,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763,89	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.909,04	0,00	0,00	0,00	0,00	25.909,04	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	952,84	0,00	0,00	0,00	0,00	952,84	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	14.027,98	0,00	0,00	0,00	0,00	14.027,98	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.280.763,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.763,62	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	259.684,11	66.376,90	512,94	681,33	0,00	192.112,94	0,00	0,00
Convênio Estadual PAM - Aquisição de Terreno, Construção da capela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.715,78	0,00
Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	12.362,57	0,00	(12.362,57)	0,00	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.250,00	0,00
Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.660,96	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.340,24	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	2.345,48	1.590,76	0,00	0,00	(3.936,24)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	4.235,00	0,00	0,00	(4.235,00)	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	12,90	0,00	0,00	0,00	(12,90)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	(1.800,00)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	4.146,76	384,00	0,00	0,00	(4.530,76)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.499,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.903,73	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	12.340,80	0,00	0,00	0,00	(12.340,80)	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	14.443,73	0,00	(14.443,73)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	259.684,11	87.022,84	6.722,70	27.487,63	0,00	138.450,94	2.776.219,71	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL (III) = (I + II)	1.540.447,73	87.022,84	6.722,70	27.487,63	0,00	1.419.214,56	2.776.219,71	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7B541E50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	14.928.877,97	18.189.515,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:58D1E367

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Campina do Simão	80.530,60	183.092,86	0,00	146.761,89	116.861,57	43.822,76	0,00	10.399,89	33.422,87
	12,90	0,00	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.338,15	0,00	0,00	3.338,15	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	75.652,35	526,21	0,00	154,77	76.023,79	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.969,13	0,00	1.118,91	1.850,22	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	12.094,29	0,00	2.128,81	9.965,48	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.800,00	7.761,20	0,00	3.614,44	5.946,76	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	0,00	12.407,28	0,00	5.409,38	6.997,90	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	565,35	130.531,23	0,00	126.990,47	4.106,11	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	2.500,00	13.465,37	0,00	7.345,11	8.620,26	43.822,76	0,00	10.399,89	33.422,87
TOTAL	80.530,60	183.092,86	0,00	146.761,89	116.861,57	43.822,76	0,00	10.399,89	33.422,87

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:169097D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.671.389,71	18.042.785,84	14.792.262,62
Receita tributária	523.000,00	507.302,76	623.512,96
IPTU	70.000,00	28.867,44	68.927,23
ISS	150.000,00	119.553,23	241.521,93
ITBI	150.000,00	222.231,02	182.209,03
IRRF	123.000,00	125.301,68	114.732,59
Outras receitas tributárias	30.000,00	11.349,39	16.122,18
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	20.000,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	20.000,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	290.554,06	146.729,41	136.615,35
(-)Aplicações financeiras	(290.554,06)	(146.729,41)	(136.615,35)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.095.389,71	17.487.422,83	14.035.126,09
FPM	8.750.000,00	8.372.574,13	7.321.443,56
ICMS	7.625.000,00	6.196.150,69	3.292.379,27
Convênios	2.428.684,72	826.570,32	891.011,55
Outras transferências correntes	3.291.704,99	2.092.127,69	2.530.291,71
Demais receitas correntes	33.000,00	48.060,25	133.623,57
Dívida Ativa	0,00	0,00	2.230,31
Diversas receitas correntes	33.000,00	48.060,25	131.393,26
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.149.000,00	357.509,58	332.000,00

Operações de crédito(III)	1.050.000,00	357.509,58	332.000,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	99.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	22.671.389,71	18.042.785,84	14.792.262,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.746.798,13	15.096.670,04	12.795.604,10	15.096.670,04	12.766.225,07	0,00	29.379,03
Pessoal e encargos sociais	7.460.506,25	6.364.929,82	5.880.312,47	6.364.929,82	5.880.312,47	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	449.741,87	436.671,01	93.414,01	436.671,01	93.414,01	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.836.550,01	8.295.069,21	6.821.877,62	8.295.069,21	6.792.498,59	0,00	29.379,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.297.056,26	14.659.999,03	12.702.190,09	14.659.999,03	12.672.811,06	0,00	29.379,03
DESPESAS DE CAPITAL (I)	6.175.334,72	5.429.247,27	1.356.334,47	2.653.027,56	1.356.334,47	2.776.219,71	0,00
Investimentos	6.065.334,72	5.328.516,47	1.251.866,88	2.552.296,76	1.251.866,88	2.776.219,71	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(III) Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	110.000,00	100.730,80	104.467,59	100.730,80	104.467,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	6.065.334,72	5.328.516,47	1.251.866,88	2.552.296,76	1.251.866,88	2.776.219,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	23.509.390,98	19.988.515,50	13.954.056,97	17.212.295,79	13.924.677,94	2.776.219,71	29.379,03
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)				(838.001,27)	(508.464,67)	(1.945.729,66)	838.205,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						7.756.770,28	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9308431B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICADO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	75,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,48	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	285,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,47	0,00	0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	12.083,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.083,86	0,00	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	105.070,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.070,07	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	127.612,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.612,13	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	100,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,88	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	229.191,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.191,40	0,00	0,00
INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	60.395,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.395,42	0,00	0,00
CONVÊNIO PAM 2017 -SEAB	41.214,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.214,54	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	196,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,66	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	14,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,59	0,00	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	1.454,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,75	0,00	0,00
Fundeb 60%	23.929,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.929,59	0,00	0,00
Fundeb 40%	18,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,28	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.593,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593,61	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.770,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.770,55	0,00	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	112.287,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.287,38	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	27,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,59	0,00	0,00
Salário-Educação	1.117,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,98	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	66,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,34	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.519,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.519,63	0,00	0,00
Atenção Básica	317.955,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.955,55	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	259,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,17	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	355,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,16	0,00	0,00
Programa PNAE Merenda	713,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,69	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	149.838,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.838,34	0,00	0,00
Programa PDDE	1.849,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849,46	0,00	0,00

PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	3.977,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.977,77	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	78.412,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.412,51	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -	23,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,08	0,00	0,00
Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00
Transporte Escolar Federal	5,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,28	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	72.138,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.138,85	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Programa PNATE Repasse Estadual	1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83	0,00	0,00
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	12.882,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.882,72	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.372,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,19	0,00	0,00
Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	4.373,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.373,29	0,00	0,00
BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	716,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,50	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.038,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.038,09	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	133.506,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.506,66	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.271,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.271,53	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	5.033,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.033,90	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.576.751,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.751,96	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	7.311,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.311,88	3.975,00	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	0,00	0,00	0,00	156.675,38	0,00	0,00	(156.675,38)	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	0,00	0,00	67.027,13	0,00	0,00	0,00	(67.027,13)	158.011,51	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.004,16	0,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.125,00	0,00
CONVÊNIO PAM 2017 -SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	0,00	128.467,89	0,00	0,00	0,00	0,00	(128.467,89)	0,00	0,00
Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	(374.500,00)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.042,40	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	0,00	0,00	3.026,50	0,00	0,00	0,00	(3.026,50)	0,00	0,00
Programa PDDE	0,00	0,00	1.263,93	0,00	0,00	0,00	(1.263,93)	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	67.189,97	0,00	0,00	(67.189,97)	0,00	0,00
BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	0,00	0,00	713,87	0,00	0,00	0,00	(713,87)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.311,88	128.467,89	446.531,43	223.865,35	0,00	0,00	(791.552,79)	1.467.158,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.584.063,84	128.467,89	446.531,43	223.865,35	0,00	0,00	785.199,17	1.467.158,07	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:35774056

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2017	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes											
(I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.189.515,25	18.716.317,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CFD13319

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016								
EXECUTIVO										
Município de Campina do Simão	87.022,84	6.722,70	0,00	6.338,70	87.406,84	2.803.707,34	0,00	436.675,57	2.367.031,77	
	12,90	0,00	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	75.652,35	0,00	0,00	0,00	75.652,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	2.345,48	6.338,70	0,00	6.338,70	2.345,48	1.165.660,96	0,00	0,00	1.165.660,96	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.946,76	384,00	0,00	0,00	6.330,76	210.402,73	0,00	131.032,96	79.369,77	
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	565,35	0,00	0,00	0,00	565,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.427.643,65	0,00	305.642,61	1.122.001,04	
TOTAL	87.022,84	6.722,70	0,00	6.338,70	87.406,84	2.803.707,34	0,00	436.675,57	2.367.031,77	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:26241BF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2017					
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII					
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS			
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.505.800,00	8.681.991,22	8.226.351,50		
Receita tributária	969.300,00	270.179,37	185.898,20		
IPTU	51.300,00	33.121,01	24.590,34		
ISS	300.000,00	89.421,20	57.810,94		
ITBI	200.000,00	34.881,80	36.757,02		
IRRF	340.000,00	95.936,82	62.041,00		
Outras receitas tributárias	78.000,00	16.818,54	4.698,90		
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00		
Receita de contribuição	25.000,00	2.096,20	1.097,91		
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas de contribuições	25.000,00	2.096,20	1.097,91		
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00		
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00		
Receita patrimonial	475.200,00	100.753,41	90.812,51		
(-)Aplicações financeiras	(475.200,00)	(100.753,41)	(90.812,51)		
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	21.472.500,00	8.387.960,16	7.991.743,74		
FPM	10.000.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02		
ICMS	8.500.000,00	3.479.254,32	3.096.451,00		
Convênios	177.000,00	186.978,20	121.959,54		
Outras transferências correntes	2.795.500,00	442.616,52	812.091,18		
Demais receitas correntes	39.000,00	21.755,49	47.611,65		
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		
Diversas receitas correntes	39.000,00	21.755,49	47.611,65		
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL(II)	597.000,00	175.105,58	11.540,00		
Operações de crédito(III)	450.000,00	114.077,58	0,00		
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de ativos (V)	147.000,00	61.028,00	0,00		
Transferências de capital	0,00	0,00	11.540,00		
Convênios	0,00	0,00	0,00		
Outras transferências de capital	0,00	0,00	11.540,00		
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	11.540,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	22.505.800,00	8.681.991,22	8.237.891,50		

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.438.968,62	6.544.708,16	7.472.590,49	6.406.161,88	7.110.210,60
Pessoal e encargos sociais	9.644.479,34	3.421.648,82	3.108.659,55	3.421.648,82	3.108.659,55
Juros e encargos da dívida (I)	205.000,00	70.427,78	63.068,61	70.427,78	63.028,61
Outras despesas correntes	9.589.489,28	3.052.631,56	4.300.862,33	2.914.085,28	3.938.522,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.233.968,62	6.474.280,38	7.409.521,88	6.335.734,10	7.047.181,99
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.541.374,33	1.554.097,84	2.112.996,96	1.551.493,21	1.031.633,04
Investimentos	4.341.374,33	1.462.785,83	2.066.837,27	1.460.181,20	985.473,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	200.000,00	91.312,01	46.159,69	91.312,01	46.159,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.341.374,33	1.462.785,83	2.066.837,27	1.460.181,20	985.473,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	24.235.342,95	7.937.066,21	9.476.359,15	7.795.915,30	8.032.655,34
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.729.542,95)	(929.124,24)	744.925,01	(1.238.467,65)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.640.342,95	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4E76D219

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.625.796,00	20.625.796,00	2.713.219,30	2.713.219,30	17.912.576,70	2.560.595,05	2.560.595,05	18.065.200,95	2.227.167,06
DESPESAS CORRENTES	17.202.296,00	17.202.296,00	2.236.335,63	2.236.335,63	14.965.960,37	2.083.711,38	2.083.711,38	15.118.584,62	1.756.329,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.051,07	7.283.051,07	1.163.750,77	1.163.750,77	6.119.300,30	1.163.750,77	1.163.750,77	6.119.300,30	1.163.750,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	21.867,08	21.867,08	148.132,92	21.867,08	21.867,08	148.132,92	21.867,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.749.244,93	9.749.244,93	1.050.717,78	1.050.717,78	8.698.527,15	898.093,53	898.093,53	8.851.151,40	570.711,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.500,00	2.769.500,00	476.883,67	476.883,67	2.292.616,33	476.883,67	476.883,67	2.292.616,33	470.837,23
INVESTIMENTOS	2.549.500,00	2.549.500,00	423.925,78	423.925,78	2.125.574,22	423.925,78	423.925,78	2.125.574,22	417.879,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	52.957,89	52.957,89	167.042,11	52.957,89	52.957,89	167.042,11	52.957,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.174.204,00	1.174.204,00	153.689,48	153.689,48	1.020.514,52	153.689,48	153.689,48	1.020.514,52	153.689,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.000,00	21.800.000,00	2.866.908,78	2.866.908,78	18.933.091,22	2.714.284,53	2.714.284,53	19.085.715,47	2.380.856,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.000,00	21.800.000,00	2.866.908,78	2.866.908,78	18.933.091,22	2.714.284,53	2.714.284,53	19.085.715,47	2.380.856,54
SUPERÁVIT (XIII)	3.400.260,90	3.400.260,90	1.494.450,73	1.494.450,73	1.905.810,17	1.647.074,98	1.647.074,98	1.753.185,92	1.980.502,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.200.260,90	25.200.260,90	4.361.359,51	4.361.359,51	20.838.901,39	4.361.359,51	4.361.359,51	20.838.901,39	4.361.359,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:56649A6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	25.150.260,90	25.150.260,90	4.361.359,51	17,34	4.361.359,51	17,34	20.788.901,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	542.766,27	542.766,27	77.565,77	14,29	77.565,77	14,29	465.200,50
IMPOSTOS	513.252,54	513.252,54	60.290,02	11,75	60.290,02	11,75	452.962,52
TAXAS	22.800,00	22.800,00	7.145,57	31,34	7.145,57	31,34	15.654,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.713,73	6.713,73	10.130,18	150,89	10.130,18	150,89	(3.416,45)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.607.494,63	24.607.494,63	4.283.793,74	17,41	4.283.793,74	17,41	20.323.700,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.453.211,03	12.453.211,03	2.124.046,09	17,06	2.124.046,09	17,06	10.329.164,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	9.431.270,41	9.431.270,41	1.749.954,53	18,55	1.749.954,53	18,55	7.681.315,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.723.013,19	2.723.013,19	409.793,12	15,05	409.793,12	15,05	2.313.220,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.200.260,90	25.200.260,90	4.361.359,51	17,31	4.361.359,51	17,31	20.838.901,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.200.260,90	25.200.260,90	4.361.359,51	17,31	4.361.359,51	17,31	20.838.901,39
DÉFICIT (VI)	3.400.260,90	3.400.260,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.260,90
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.600.521,80	28.600.521,80	4.361.359,51	15,25	4.361.359,51	15,25	24.239.162,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E6F395C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.625.796,00	20.625.796,00	2.713.219,30	2.713.219,30	94,64	17.912.576,70	2.560.595,05	2.560.595,05	94,34	18.065.200,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	77.000,00	77.000,00	19.617,54	19.617,54	0,68	57.382,46	19.617,54	19.617,54	0,72	57.382,46
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	77.000,00	77.000,00	19.617,54	19.617,54	0,68	57.382,46	19.617,54	19.617,54	0,72	57.382,46
ADMINISTRAÇÃO	2.635.279,68	2.635.279,68	309.154,45	309.154,45	10,78	2.326.125,23	306.377,45	306.377,45	11,29	2.328.902,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.779,68	2.052.779,68	239.769,44	239.769,44	8,36	1.813.010,24	236.992,44	236.992,44	8,73	1.815.787,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	509.000,00	57.352,36	57.352,36	2,00	451.647,64	57.352,36	57.352,36	2,11	451.647,64
CONTROLE INTERNO	73.500,00	73.500,00	12.032,65	12.032,65	0,42	61.467,35	12.032,65	12.032,65	0,44	61.467,35

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.500,00	1.531.500,00	135.450,39	135.450,39	4,72	1.396.049,61	114.663,96	114.663,96	4,22	1.416.836,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	420.500,00	21.947,18	21.947,18	0,77	398.552,82	21.554,33	21.554,33	0,79	398.945,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.000,00	1.051.000,00	113.503,21	113.503,21	3,96	937.496,79	93.109,63	93.109,63	3,43	957.890,37
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	4.671.645,62	4.671.645,62	648.948,81	648.948,81	22,64	4.022.696,81	613.186,81	613.186,81	22,59	4.058.458,81
ATENÇÃO BÁSICA	4.504.645,62	4.504.645,62	648.864,81	648.864,81	22,63	3.855.780,81	613.102,81	613.102,81	22,59	3.891.542,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	167.000,00	84,00	84,00	0,00	166.916,00	84,00	84,00	0,00	166.916,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.334.258,07	5.334.258,07	668.737,75	668.737,75	23,33	4.665.520,32	629.551,70	629.551,70	23,19	4.704.706,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.258,07	4.314.258,07	667.721,75	667.721,75	23,29	3.646.536,32	628.535,70	628.535,70	23,16	3.685.722,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	155.000,00	1.016,00	1.016,00	0,04	153.984,00	1.016,00	1.016,00	0,04	153.984,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.137.511,03	1.137.511,03	104.104,08	104.104,08	3,63	1.033.406,95	78.788,79	78.788,79	2,90	1.058.722,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.550,00	882.550,00	93.460,06	93.460,06	3,26	789.089,94	68.144,77	68.144,77	2,51	814.405,23
SERVIÇOS URBANOS	254.961,03	254.961,03	10.644,02	10.644,02	0,37	244.317,01	10.644,02	10.644,02	0,39	244.317,01
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.882.000,00	1.882.000,00	427.727,62	427.727,62	14,92	1.454.272,38	427.727,62	427.727,62	15,76	1.454.272,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.784.000,00	1.784.000,00	427.727,62	427.727,62	14,92	1.356.272,38	427.727,62	427.727,62	15,76	1.356.272,38
CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
AGRICULTURA	586.000,00	586.000,00	79.375,47	79.375,47	2,77	506.624,53	74.472,99	74.472,99	2,74	511.527,01
EXTENSÃO RURAL	537.500,00	537.500,00	79.375,47	79.375,47	2,77	458.124,53	74.472,99	74.472,99	2,74	463.027,01
TURISMO	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.514.051,60	1.514.051,60	219.239,28	219.239,28	7,65	1.294.812,32	195.344,28	195.344,28	7,20	1.318.707,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.514.051,60	1.514.051,60	219.239,28	219.239,28	7,65	1.294.812,32	195.344,28	195.344,28	7,20	1.318.707,32
DESPORTO E LAZER	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	526.550,00	100.863,91	100.863,91	3,52	425.686,09	100.863,91	100.863,91	3,72	425.686,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	390.000,00	74.824,97	74.824,97	2,61	315.175,03	74.824,97	74.824,97	2,76	315.175,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.550,00	136.550,00	26.038,94	26.038,94	0,91	110.511,06	26.038,94	26.038,94	0,96	110.511,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.204,00	1.174.204,00	153.689,48	153.689,48	5,36	1.020.514,52	153.689,48	153.689,48	5,66	1.020.514,52
TOTAL III = (I + II)	21.800.000,00	21.800.000,00	2.866.908,78	2.866.908,78	100,00	18.933.091,22	2.714.284,53	2.714.284,53	100,00	19.085.715,47

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C236C69D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	109.113,70	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	109.113,70	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.342.245,62	4.342.245,62	686.209,75	15,80	650.447,75	14,98
Pessoal e encargos sociais	1.886.323,79	1.886.323,79	303.244,26	16,08	303.244,26	16,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.455.921,83	2.455.921,83	382.965,49	15,59	347.203,49	14,14
DESPESAS DE CAPITAL	579.000,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	579.000,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.921.245,62	4.921.245,62	686.209,75	13,94	650.447,75	13,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.624.000,00	1.624.000,00	288.867,32	42,10	279.522,86	42,97
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.000,00	1.624.000,00	288.867,32	42,10	279.522,86	42,97
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.624.000,00	1.624.000,00	288.867,32	42,10	279.522,86	42,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			397.342,43	57,90	370.924,89	57,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						339,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						354.557,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.754.245,62	4.754.245,62	686.125,75	99,99	650.363,75	99,99
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	167.000,00	167.000,00	84,00	0,01	84,00	0,01
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.921.245,62	4.921.245,62	686.209,75	100,00	650.447,75	100,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7E9DD8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.653.610,00	28.568.239,90	3.409.448,70	3.409.448,70	93,74	25.158.791,20	2.898.252,04	2.898.252,04	92,71	25.669.987,86
LEGISLATIVA	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.627.173,00	4.627.673,15	489.258,09	489.258,09	13,45	4.138.415,06	451.485,53	451.485,53	14,44	4.176.187,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.013,00	1.177.013,00	179.891,61	179.891,61	4,95	997.121,39	143.786,64	143.786,64	4,60	1.033.226,36

SAÚDE	6.265.766,00	6.311.266,00	1.245.683,48	1.245.683,48	34,25	5.065.582,52	956.514,39	956.514,39	30,60	5.354.751,61
EDUCAÇÃO	6.759.034,00	6.813.913,75	783.176,64	783.176,64	21,53	6.030.737,11	705.077,17	705.077,17	22,55	6.108.836,58
CULTURA	183.400,00	183.400,00	722,50	722,50	0,02	182.677,50	722,50	722,50	0,02	182.677,50
URBANISMO	4.059.844,00	5.659.844,00	499.554,94	499.554,94	13,73	5.160.289,06	437.878,61	437.878,61	14,01	5.221.965,39
HABITAÇÃO	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	520.500,00	520.500,00	48.780,42	48.780,42	1,34	471.719,58	48.780,42	48.780,42	1,56	471.719,58
AGRICULTURA	405.000,00	618.750,00	32.282,58	32.282,58	0,89	586.467,42	23.908,34	23.908,34	0,76	594.841,66
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	147.200,00	147.200,00	7.670,46	7.670,46	0,21	139.529,54	7.670,46	7.670,46	0,25	139.529,54
ENCARGOS ESPECIAIS	756.380,00	756.380,00	122.427,98	122.427,98	3,37	633.952,02	122.427,98	122.427,98	3,92	633.952,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.688.000,00	227.829,48	227.829,48	6,26	1.460.170,52	227.829,48	227.829,48	7,29	1.460.170,52
TOTAL III = (I + II)	28.341.610,00	30.256.239,90	3.637.278,18	3.637.278,18	100,00	26.618.961,72	3.126.081,52	3.126.081,52	100,00	27.130.158,38

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1AB8193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.653.610,00	28.568.239,90	3.409.448,70	3.409.448,70	93,74	25.158.791,20	2.898.252,04	2.898.252,04	92,71	25.669.987,86
LEGISLATIVA	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.627.173,00	4.627.673,15	489.258,09	489.258,09	13,45	4.138.415,06	451.485,53	451.485,53	14,44	4.176.187,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.296.253,00	4.296.753,15	463.673,01	463.673,01	12,75	3.833.080,14	426.432,65	426.432,65	13,64	3.870.320,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	330.920,00	330.920,00	25.585,08	25.585,08	0,70	305.334,92	25.052,88	25.052,88	0,80	305.867,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.013,00	1.177.013,00	179.891,61	179.891,61	4,95	997.121,39	143.786,64	143.786,64	4,60	1.033.226,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.013,00	1.177.013,00	179.891,61	179.891,61	4,95	997.121,39	143.786,64	143.786,64	4,60	1.033.226,36
SAÚDE	6.265.766,00	6.311.266,00	1.245.683,48	1.245.683,48	34,25	5.065.582,52	956.514,39	956.514,39	30,60	5.354.751,61
ATENÇÃO BÁSICA	6.165.766,00	6.211.266,00	1.240.663,48	1.240.663,48	34,11	4.970.602,52	953.502,39	953.502,39	30,50	5.257.763,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	5.020,00	5.020,00	0,14	94.980,00	3.012,00	3.012,00	0,10	96.988,00
EDUCAÇÃO	6.759.034,00	6.813.913,75	783.176,64	783.176,64	21,53	6.030.737,11	705.077,17	705.077,17	22,55	6.108.836,58
ENSINO FUNDAMENTAL	5.655.434,00	5.710.313,75	680.044,70	680.044,70	18,70	5.030.269,05	601.945,23	601.945,23	19,26	5.108.368,52
ENSINO SUPERIOR	95.700,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.007.900,00	1.007.900,00	103.131,94	103.131,94	2,84	904.768,06	103.131,94	103.131,94	3,30	904.768,06
CULTURA	183.400,00	183.400,00	722,50	722,50	0,02	182.677,50	722,50	722,50	0,02	182.677,50
DIFUSÃO CULTURAL	183.400,00	183.400,00	722,50	722,50	0,02	182.677,50	722,50	722,50	0,02	182.677,50
URBANISMO	4.059.844,00	5.659.844,00	499.554,94	499.554,94	13,73	5.160.289,06	437.878,61	437.878,61	14,01	5.221.965,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.059.844,00	5.659.844,00	499.554,94	499.554,94	13,73	5.160.289,06	437.878,61	437.878,61	14,01	5.221.965,39
HABITAÇÃO	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
HABITAÇÃO URBANA	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	520.500,00	520.500,00	48.780,42	48.780,42	1,34	471.719,58	48.780,42	48.780,42	1,56	471.719,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.500,00	160.500,00	24.652,86	24.652,86	0,68	135.847,14	24.652,86	24.652,86	0,79	135.847,14
CONTROLE AMBIENTAL	360.000,00	360.000,00	24.127,56	24.127,56	0,66	335.872,44	24.127,56	24.127,56	0,77	335.872,44
AGRICULTURA	405.000,00	618.750,00	32.282,58	32.282,58	0,89	586.467,42	23.908,34	23.908,34	0,76	594.841,66
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.000,00	618.750,00	32.282,58	32.282,58	0,89	586.467,42	23.908,34	23.908,34	0,76	594.841,66
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	147.200,00	147.200,00	7.670,46	7.670,46	0,21	139.529,54	7.670,46	7.670,46	0,25	139.529,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.200,00	147.200,00	7.670,46	7.670,46	0,21	139.529,54	7.670,46	7.670,46	0,25	139.529,54
ENCARGOS ESPECIAIS	756.380,00	756.380,00	122.427,98	122.427,98	3,37	633.952,02	122.427,98	122.427,98	3,92	633.952,02
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	756.380,00	756.380,00	122.427,98	122.427,98	3,37	633.952,02	122.427,98	122.427,98	3,92	633.952,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.688.000,00	227.829,48	227.829,48	6,26	1.460.170,52	227.829,48	227.829,48	7,29	1.460.170,52
TOTAL III = (I + II)	28.341.610,00	30.256.239,90	3.637.278,18	3.637.278,18	100,00	26.618.961,72	3.126.081,52	3.126.081,52	100,00	27.130.158,38

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BBC0D65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.157.000,00	3.157.000,00	225.159,28	7,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	324.000,00	324.000,00	3.172,25	0,98
1.1.1 - IPTU	266.000,00	266.000,00	1.311,76	0,49
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	58.000,00	58.000,00	1.860,49	3,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	8.722,61	1,16
1.2.1 - ITBI	692.000,00	692.000,00	8.722,61	1,26
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.614.000,00	1.614.000,00	160.709,02	9,96
1.3.1 - ISS	1.556.000,00	1.556.000,00	160.594,87	10,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	58.000,00	58.000,00	114,15	0,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	445.000,00	445.000,00	52.555,40	11,81
1.4.1 - IRRF	445.000,00	445.000,00	52.555,40	11,81
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.726.000,00	15.812.000,00	2.853.612,05	18,05
2.1 - Cota-parte FPM	9.601.000,00	9.601.000,00	1.584.542,04	16,50
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.601.000,00	9.601.000,00	1.584.542,04	16,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.951.000,00	4.951.000,00	963.794,16	19,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	159.000,00	159.000,00	5.569,20	3,50
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	361.000,00	361.000,00	12.047,91	3,34
2.5 - Cota-parte ITR	206.000,00	206.000,00	1.852,70	0,90
2.6 - Cota-parte IPVA	448.000,00	534.000,00	285.806,04	53,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.883.000,00	18.969.000,00	3.078.771,33	16,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	19.309,09	33,33	0,17
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	755.528,00	1.044.487,50	263.731,90	25,25
5.1 - Transferências do salário-educação	320.528,00	320.528,00	72.227,46	22,53
5.2 - Outras transferências do FNDE	435.000,00	723.959,50	188.843,58	26,08
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.660,86	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	516,25	25,81
6.1 - Transferências de convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	516,25	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	776.528,00	1.065.796,59	264.281,48	24,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.145.000,00	3.145.000,00	570.724,36	18,15
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	316.908,34	16,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	990.200,00	990.200,00	192.758,80	19,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.800,00	31.800,00	1.113,84	3,50
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	72.200,00	72.200,00	2.409,58	3,34
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	41.200,00	41.200,00	372,59	0,90
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	89.600,00	89.600,00	57.161,21	63,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.663.614,00	3.663.614,00	812.352,38	22,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.663.614,00	3.663.614,00	809.045,48	22,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.306,90	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	518.614,00	518.614,00	238.321,12	45,95

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.491.257,52	2.491.257,52	468.237,88	18,80	468.237,88	18,80
13.1 - Com educação infantil	659.000,00	659.000,00	104.944,64	15,92	104.944,64	15,92
13.2 - Com ensino fundamental	1.832.257,52	1.832.257,52	363.293,24	19,83	363.293,24	19,83
14 - OUTRAS DESPESAS	1.172.356,48	1.172.356,48	154.946,54	13,22	154.946,54	13,22
14.1 - Com educação infantil	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	942.356,48	942.356,48	154.946,54	16,44	154.946,54	16,44
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.663.614,00	3.663.614,00	623.184,42	17,01	623.184,42	17,01
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21.827,17
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	21.827,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	21.827,17
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	601.357,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	16,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.827,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21.827,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	958.400,00	958.400,00	104.944,64	10,95	104.944,64	10,95
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	889.000,00	889.000,00	104.944,64	11,80	104.944,64	11,80
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	69.400,00	69.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.988.192,00	4.988.192,00	807.653,59	16,19	793.473,30	15,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.774.614,00	2.774.614,00	518.239,78	18,68	518.239,78	18,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.213.578,00	2.213.578,00	316.169,31	14,28	301.539,02	13,62
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(26.755,50)	0,00	(26.305,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.033.592,00	6.033.592,00	912.598,23	15,13	898.417,94	14,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	238.321,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.306,90
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.827,17
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	263.455,19
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	649.143,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.528,00	320.528,00	88.153,74	0,00	47.920,77	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	460.000,00	762.815,44	14.816,90	0,00	14.816,90	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	780.528,00	1.083.343,44	102.970,64	0,00	62.737,67	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.814.120,00	7.116.935,44	1.015.568,87	14,27	961.155,61	13,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2017 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	157.733,85	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	21.827,17	107,99
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	809.045,48	72.227,46
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	577.150,09	33.834,65
48.1 - Orçamento do Exercício	577.150,09	33.834,65
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.306,90	219,22
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.029,46	38.720,02
51 - (+) Ajustes	8.537,67	(8,80)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	8.537,67	(8,80)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	265.567,13	38.711,22

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F896164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇOS PUBLICOS DA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	192.627,45	0,00

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**192.627,45**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.803.139,00	5.833.639,00	1.103.558,53	18,92	931.384,20	15,97
Pessoal e encargos sociais	2.500.000,00	2.500.000,00	433.833,53	17,35	433.833,53	17,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.303.139,00	3.333.639,00	669.725,00	20,09	497.550,67	14,93
DESPESAS DE CAPITAL	722.627,00	737.627,00	182.615,79	24,76	65.621,03	8,90
Investimentos	722.627,00	737.627,00	182.615,79	24,76	65.621,03	8,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.525.766,00**	**6.571.266,00**	**1.286.174,32**	**19,57**	**997.005,23**	**15,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.896.366,00	2.941.866,00	534.403,19	41,55	343.451,13	34,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.896.366,00	2.941.866,00	534.403,19	41,55	343.451,13	34,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	113.134,79	8,80	113.134,79	11,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	15.000,00	1,17	15.000,00	1,17
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.896.366,00**	**2.941.866,00**	**662.537,98**	**51,51**	**471.585,92**	**46,96**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**623.636,34**	**48,49**	**525.419,31**	**52,70**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	272,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	496.525,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	15.000,00	-15.000,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.425.766,00	6.471.266,00	1.281.154,32	99,61	993.993,23	99,70
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.000,00	100.000,00	5.020,00	0,39	3.012,00	0,30
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.525.766,00**	**6.571.266,00**	**1.286.174,32**	**100,00**	**997.005,23**	**100,00**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C1EE0886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	25.110.244,00	26.943.304,15	5.413.368,24	20,09	5.413.368,24	20,09	21.529.935,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.769.000,00	2.769.000,00	226.199,88	8,17	226.199,88	8,17	2.542.800,12
IMPOSTOS	2.243.000,00	2.243.000,00	192.627,45	8,59	192.627,45	8,59	2.050.372,55
TAXAS	526.000,00	526.000,00	33.572,43	6,38	33.572,43	6,38	492.427,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	5.494,51	2,97	5.494,51	2,97	179.505,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	185.000,00	185.000,00	5.494,51	2,97	5.494,51	2,97	179.505,49
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	251.810,15	10.987,26	4,36	10.987,26	4,36	240.822,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	251.810,15	10.987,26	4,36	10.987,26	4,36	240.822,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.005.000,00	1.005.000,00	19.475,84	1,94	19.475,84	1,94	985.524,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	19.475,84	35,41	19.475,84	35,41	35.524,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.426.244,00	22.257.494,00	5.130.532,48	23,05	5.130.532,48	23,05	17.126.961,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.332.398,00	10.478.648,00	2.174.291,62	20,75	2.174.291,62	20,75	8.304.356,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.804.510,00	7.489.510,00	2.074.796,67	27,70	2.074.796,67	27,70	5.414.713,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.289.336,00	4.289.336,00	881.444,19	20,55	881.444,19	20,55	3.407.891,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	475.000,00	475.000,00	20.678,27	4,35	20.678,27	4,35	454.321,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	403.000,00	403.000,00	20.678,27	5,13	20.678,27	5,13	382.321,73
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	335.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	215.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.445.244,00	27.288.304,15	5.413.368,24	19,84	5.413.368,24	19,84	21.874.935,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.445.244,00	27.288.304,15	5.413.368,24	19,84	5.413.368,24	19,84	21.874.935,91
DÉFICIT (VI)	2.896.366,00	2.967.935,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.967.935,75
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.341.610,00	30.256.239,90	5.413.368,24	17,89	5.413.368,24	17,89	24.842.871,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	64.569,75	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F8F00FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014
CONTRATO Nº. 016/2014

TERMO ADITIVO Nº. 04 DO CONTRATO Nº. 016/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº. 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sta. **FABIANE TRENTO**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 042.968.319-76 e no RG sob o nº. 84544051 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugenio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é alteração da quantidade estimada de equipamentos à serem executados as manutenções e a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 016/2014 do Pregão Presencial nº. 014/2014, celebrado em 25 de março de 2014, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SITES E EMAILS, INSTALAÇÕES DE SOFTWARE E HARDWARES E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS EM TODAS AS SECRETARIAS E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS DEPARTAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS LOCALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO COM VISITAS DIÁRIAS E NA OCORRÊNCIA DOS CHAMADOS COM ATENDIMENTO IMEDIATO NO LOCAL, BEM COMO TAMBÉM A DISPONIBILIDADE 24 HORAS PARA OS SERVIÇOS DE PLANTÕES NA ÁREA DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE INTERNET AOS MUNÍCIPES, ALÉM DE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS CONFORME REQUISIÇÕES PRELIMINARES APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II c/c/ art. 65, II, “b” c/c art. 65, I, “a” da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, parágrafo único do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - O presente instrumento visa o atendimento das solicitações das secretarias requisitantes, uma vez que trata-se de serviços de natureza continuada e de extrema importância para o funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados na prestação de serviço à população.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **21 de março de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O valor do mensal permanece a importância de R$ 25.509,00 (vinte e cinco mil quinhentos e nove reais), perfazendo o valor total do presente aditivo **R$ 306.108,00** (trezentos e seis mil cento e oito reais).
5.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da dotação orçamentária a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2018	4075	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.40.00.00	E	100.320,00
2018	6695	12.02.20.606.0019.2131	504	3.3.90.40.00.00	E	10.200,00
2018	2175	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.40.00.00	E	110.388,00
2018	7095	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.40.00.00	E	240,00
2018	1155	04.016.04.122.0002.2022	0	3.3.90.40.00.00	E	240,00
2018	7425	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.40.00.00	E	240,00
2018	1155	04.016.04.122.0002.2022	0	3.3.90.40.00.00	E	30.120,00
2018	1525	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.40.00.00	E	30.000,00
2018	1155	04.016.04.122.0002.2022	0	3.3.90.40.00.00	E	120,00
2018	9110	03.005.15.452.0016.2248	0	3.3.90.40.00.00	E	10.000,00
2018	1155	04.016.04.122.0002.2022	0	3.3.90.40.00.00	E	5.360,00
2018	265	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.40.00.00	E	240,00
2018	6535	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.40.00.00	E	8.400,00
2018	4955	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.40.00.00	E	240,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
6.1 - Fica alterado a quantidade estimada de equipamentos à serem realizados as manutenções, os quais constam relacionados na planilha da cláusula primeira do contrato, passando a viger conforme a seguir:

Lote	Item	Local	Total de equip. - contrato original	Total de equip. atualizado - contrato aditivado
1	1	Secretaria de Agricultura e Pecuária	19	26
1	1	Secretaria de Meio Ambiente	23	3
1	2	Secretaria de Saúde	80	140
1	2	Secretaria de Esportes e Lazer	05	10
1	3	Secretaria de Educação	782	934
1	3	Secretaria de Cultura e Turismo	29	80
1	3	Secretaria de Assistência Social	40	70
1	4	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes	11	10
1	5	Secretaria de Finanças	15	52
1	6	Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos	10	28
1	7	Secretaria de Administração	90	206
1	7	Gabinete do Prefeito	29	21
1	7	Secretaria de Planejamento	09	0
1	7	Secretaria de Indústria e Comércio	03	03
		TOTAL	**1145**	**1583**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME
CNPJ nº. 10.206.689/0001-69
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:550E2F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM-2018 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**720.700,00**	**817.700,00**	**63.030,15**	**63.030,15**	**42.964,10**	**42.964,10**	**100,00**	**5,25**	**774.735,90**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.700,00	817.700,00	63.030,15	63.030,15	42.964,10	42.964,10	100,00	5,25	774.735,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**720.700,00**	**817.700,00**	**63.030,15**	**63.030,15**	**42.964,10**	**42.964,10**	**100,00**	**5,25**	**774.735,90**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4E5E8D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º BIM-2018 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR	
	Previsão inicial	atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	720.700,00	817.700,00	42.964,10	5,25	42.964,10	5,25	774.735,90
RECEITAS CORRENTES	720.700,00	817.700,00	42.964,10	5,25	42.964,10	5,25	774.735,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	720.700,00	817.700,00	42.964,10	5,25	42.964,10	5,25	774.735,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	720.700,00	817.700,00	42.964,10	5,25	42.964,10	5,25	774.735,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	720.700,00	817.700,00	42.964,10	5,25	42.964,10	5,25	774.735,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**720.700,00**	**817.700,00**	**42.964,10**	**5,25**	**42.964,10**	**5,25**	**774.735,90**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ED345335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM-2018 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**720.700,00**	**97.000,00**	**817.700,00**	**63.030,15**	**63.030,15**	**42.964,10**	**42.964,10**	**5,25%**	**774.735,90**
DESPESAS CORRENTES	712.500,00	82.000,00	794.500,00	50.750,15	50.750,15	42.964,10	42.964,10	5,41%	751.535,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.400,00	-	267.400,00	33.381,52	33.381,52	33.381,52	33.381,52	12,48%	234.018,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.100,00	82.000,00	527.100,00	17.368,63	17.368,63	9.582,58	9.582,58	1,82%	517.517,42
DESPESAS DE CAPITAL	8.200,00	15.000,00	23.200,00	12.280,00	12.280,00	-	-	-	23.200,00
INVESTIMENTOS	8.200,00	15.000,00	23.200,00	12.280,00	12.280,00	-	-	-	23.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**720.700,00**	**97.000,00**	**817.700,00**	**63.030,15**	**63.030,15**	**42.964,10**	**42.964,10**	**5,25%**	**774.735,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**720.700,00**	**97.000,00**	**817.700,00**	**63.030,15**	**63.030,15**	**42.964,10**	**42.964,10**	**5,25%**	**774.735,90**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**720.700,00**	**97.000,00**	**817.700,00**	**63.030,15**	**63.030,15**	**42.964,10**	**42.964,10**	**5,25%**	**774.735,90**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FCD6007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 (ANEXO 14)

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		24.744.633,00	18.221.601,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		21.774.063,25	15.083.133,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		21.774.063,25	15.083.133,59
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.969.234,80	3.138.468,16
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.969.234,80	3.138.468,16
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.334,95	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.334,95	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		71.994.827,26	66.691.900,73
IMOBILIZADO		71.993.443,26	66.691.900,73
BENS MÓVEIS		33.568.314,99	4.176.432,63
BENS IMÓVEIS		38.425.128,27	62.515.468,10
INTANGÍVEL		1.384,00	0,00
SOFTWARES		1.384,00	0,00
TOTAL		96.739.460,26	84.913.502,48
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		695.122,76	658.155,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		411.046,96	162.966,95
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		411.046,96	162.966,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		284.075,80	495.188,83
VALORES RESTITUÍVEIS		283.835,80	495.188,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		240,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		695.122,76	658.155,78

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	96.044.337,50	84.255.346,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.632.635,30	7.035.171,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.411.702,20	77.220.174,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.044.337,50	84.255.346,70
TOTAL	96.739.460,26	84.913.502,48

ATIVO FINANCEIRO	21.774.063,25	15.083.133,59	PASSIVO FINANCEIRO*	8.707.375,72	10.355.636,51
ATIVO PERMANENTE	74.965.397,01	69.830.368,89	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				88.032.084,54	74.557.865,97
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	8.399.135,56	3.130.340,68
94	RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	738,97	180,00
103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	316.565,29	43.124,46
104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	893.027,61	325.034,92
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	150.230,25	81.182,13
107	SALARIO EDUCAÇÃO	395.597,74	379.956,93
111	MEC/FNDE/PNAE	40.679,96	5.573,19
115	MEC/FNDE/PDDE	1.374,56	0,00
116	MEC/FNDE/PNAC	25.458,95	2.240,40
119	MEC/FNDE/PNATE	60.722,57	19.706,55
131	PNATE EDUC INFANTIL	3.378,98	2.301,82
132	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	0,00	109.171,90
135	TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	19.616,46	18.562,62
136	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	13.592,45	8.377,20
137	CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	(2.477.664,50)	(3.201.367,30)
138	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR (CONVÊNIO. FNDE 2013)	0,00	0,00
140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAR (CONVÊNIO FNDE 2013)	6.802,47	6.437,02
141	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR FNDE 2013 (TERMO PAR 201401929/2014)	0,00	0,00
142	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	1.696,43	1.605,30
143	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNDE 2014 (TERMO PAR 201401333)	0,00	116.516,02
144	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221)	86,51	0,00
303	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	185.130,19	194.843,43
304	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	67.121,10	2.574,92
495	ATENCAO BASICA	988.101,15	903.479,56
496	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	817.383,66	617.359,01
497	VIGILANCIA EM SAUDE	439.192,69	329.210,46
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	59.760,56
501	Receitas de Alienações de Ativos	126.550,30	54.739,44
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	1.210.977,81	1.652.643,40
507	COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	844,48	80,78
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	227.032,13	117.409,15
511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	484.441,79	222.462,89
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	14.694,86	4.545,76
713	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - MANUTENCAO	0,00	0,00
715	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0,00	0,00
716	PROGRAMA DE ACOES SOCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00
736	FMAS/IGDBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00
747	CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
767	CONTRATO REPASSE 0305446-33/2009 AMPLIACAO BASE FISICA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	(3.193,51)
768	CONTRATO REPASSE 0298297-64/2009 MINISTERIO DAS CIDADES CALCAMENTO	0,00	0,00
772	PROGRAMA MANUTENCAO DO CRAS - 772	0,00	0,00
774	CONTRATO REPASSE 0330504-65/2010 MINISTERIO DAS CIDADES CALCAMENTO	0,00	19.291,44
782	CONTRATO REPASSE MDA-756589/2011 PRONAT INFRA. E SERVICOS - 782	0,00	0,00
783	TRANSFERÊNCIA ECA/FMDCA - CONVÊNIO FEAS 137/2012 - (FONTE 783)	0,00	0,00
784	CONTRATO DE REPASSE MDA-0389387-89/2012 CONV. PATRULHA - 784	0,00	0,00
785	CONVENIO PATRULA AGRICOLA CONTRATO DE REPASSE MDA 01003186-29/2012	0,00	0,00
786	ESTRUTURAÇÃO CRAS FONTE 786	0,00	0,00
787	PROGRAMA MANEJO DE SOLO 2013	0,00	0,00
788	PROGRAMA RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE CONV. 333/2013	0,00	0,00
789	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	46.957,59	(512.520,55)
790	CONVÊNIO SEDU-PAM N° 623/2013 (CASA LAR)	0,00	0,00
791	CONVÊNIO MAPA 1011765-15/2013 (PAT. AGRICOLA MATAS CAVERNOSO/RIO BONITO/VILA NOVA)	0,00	(119,39)
792	CONVÊNIO MDA 1009822-85/2013 (PATRULHA AGRICOLA)	0,00	(12.346,47)
793	CONVÊNIO MAPA 1007344-17/2013 (PATRULHA AGRICOLA)	0,00	0,00
794	CONVÊNIO SEDU-PAM 623/2013 (ÔNIBUS SAÚDE)	0,00	0,00
795	CONVÊNIO M.CIDADES 1007683-06/2013 (PAV. POLI. RUA GERONIMO RIBEIRO RAMOS)	(3.930,70)	23.164,98
796	CONVENIO FAMILIA PARANAENSE-BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	5.748,32
797	CONVÊNIO MAPA 2014 (PATRULHA AGRICOLA BEBINHA)	0,00	(12.825,26)
798	PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS CONVENIO 025/2014	0,00	0,00
799	FEAS EMERGENCIAL 2014 (GOV-PARANÁ)	0,00	0,00
800	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	84.118,12	78.748,21
801	CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)	(50.790,00)	(39.332,54)
802	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2	1.193,23	18.061,99
804	CONVÊNIO SEDU 2016 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/REPERFILAMENTO SEDE	0,00	(500.000,00)
807	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SEDU/PARANÁ CIDADE 2016	0,00	0,00
810	CONVÊNIO M.CIDADES 829271/2016 CT1029215-53/2016 PAV. ASFALTICA	(122.387,87)	0,00
811	CONVÊNIO M.CIDADES 829440/2016 CT1030261-42/2016 PAV. ASFALTICA	(122.468,40)	0,00
813	CONVÊNIO SEDU 2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASS. SOCIAL	(50.000,00)	0,00
814	CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRICOLA)	56,51	0,00
815	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	12.369,40	0,00
816	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE SEDU/PAM 2017	(63.300,00)	0,00
817	FIA SCFV/CEDCA	49.319,01	0,00
818	PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	240.000,00	0,00
819	PROGRAMA ÁGUAS PARANÁ 816/2017 - CAMINHÃO RESÍDUOS SÓLIDOS 2017	287.152,33	0,00
880	CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	1.597,40	42.096,79
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	337.571,78	409.562,79
935	BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	6.718,71	3.107,08
TOTAL		13.066.687,53	4.727.497,08

JOSIANI APARECIDA KARPINSK
Contadora
CRC/PR 059.831/O

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017 DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR)
NOTA EXPLICATIVA:

O Balanço Patrimonial do Município de Candói evidencia a situação patrimonial em 31/12/17 e integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Gelson Kruk da Costa referente as ações governamentais executadas pelas diversas secretarias e fundos da administração direta integrantes do orçamento fiscal de 2017.

O Balanço observa as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), as normas contábeis aplicadas ao Setor Público editadas peloConselho Federal de Contabilidade (CFC), respeita os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente. As Demonstrações Contábeis que compõem o Balanço, foram elaboradas conforme dispositivos da Lei nº 4.320/64 (institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Lei Complementar nº 101/00 (estabelece normas de finanças públicas e responsabilidade na gestão fiscal); Lei Municipal nº 1.219/13 (PPA 2014/2017); Lei Municipal nº 1.339/16(LDO 2017); Lei Municipal nº 1.356/16 (LOA 2017); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT); e demais normas que regulam o tema. Por intermédio deste Balanço é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativo), das obrigações (passivo) e resultados acumulados (patrimônio líquido) da entidade conforme segue:

ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 21.774.063,25
Bancos Conta Movimento	*R$ 2.002.762,83*
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	*R$ 19.771.300,42*

Compreende o somatório dos saldos bancários (bancos conta movimento), aplicações financeiras e fundos de aplicação com valores conciliados e registrados em relatório próprio. Quanto ao saldo de *Caixa e Equivalente de Caixa* houve aumento de R$ 6.690.929,66 (44,36%) em relação a 2016 em face da economia na execução orçamentária/financeira.

ATIVO CIRCULANTE	
Créditos Tributários a Receber	R$ 2.969.234,80
IPTU	*R$ 674.828,81*

ISS	*R$ 400.904,98*
Taxas	*R$ 1.081.435,37*
Contribuição de Melhoria	*R$ 812.065,64*

Os Créditos Tributários a Receber, referem-se aos direitos ou créditos de natureza tributária (IPTU, ISS, Taxas e CM) não recebidos no prazo, contabilizados pelo registro da ocorrência do fato gerador.

ATIVO CIRCULANTE	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 1.334.95
Adiantamentos Concedidos	*R$ 1.334,95*

Os *Adiantamentos Concedidos* referem-se ao saldo de três adiantamentos já restituídos. Contudo, não se observou a falta do lançamento contábil cabível para zerar o saldo da conta, o qual será regularizado em 2018.

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
Imobilizado	R$ 71.993.443,26
Bens Móveis	*R$ 33.568.314,99*
Bens Imóveis	*R$ 38.425.128,27*
Intangível	R$ 1.384,00
Softwares	*R$ 1.384,00*

No *imobilizado* houve incremento de R$ 5.301.542,53 (7,94%) em relação a 2016. Nos *Bens Móveis,* os Veículos com (45,15%), e Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas com (39,51%) representam a maior proporção. Em 31/12/17 a comissão inventariante concluiu o levantamento de todos os bens patrimoniais, restando apenas efetuar os lançamentos no sistema contábil. Estes lançamentos serão realizados logo que disponibilizada a tabela de referência do SIM- AM para movimentação de bens.

Cabe salientar que os bens catalogados no inventário foram reavaliados considerando o estado de conservação e vida útil, observando-se sobretudo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) além do Decreto Municipal n° 206 de 12/05/15 e anexos. Neste sentido, não foram registradas depreciação, mensuração ou reavaliação de ativos.

PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a Pagar CP	R$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$ 0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 411.046,96
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 284.075,80
Valores Restituíveis	*R$ 283.835,80*
Outras Obrigações a Curto Prazo	*R$ 240,00*
Subtotal	R$ 695.122,76

Nas *Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo* e a *Longo Prazo* não há saldo tendo em vista que os valores foram todos pagos em 2017. Não houveram *Provisões a Curto Prazo* ou *a Longo* Prazo. Não há pendências com *Empréstimos e Financiamentos a Pagar a Curto* ou *a Longo Prazo,* visto que o Município de Candói não possui operações de créditos vigentes.

A conta *Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo,* se refere a empenhos liquidados cujo vencimento ocorrerão no exercício seguinte (Restos a Pagar Processados). Quanto as *Demais Obrigações a Curto Prazo,* representa os saldos de valores restituíveis que representam saldos de *Consignações e Depósitos e Cauções,* enquanto que as *Outras Obrigações a Curto Prazo* representam diárias a pagar.

PATRIMONIO LIQUIDO

O *Resultado Acumulado* no exercício foi de R$ 11.632.635,30 que somados ao *Resultado dos Exercícios Anteriores* de R$ 84.411.702,20 totaliza R$ 96.044.337,50.

SALDO PATRIMONIAL

O total de Restos a Pagar ao final do exercício de 2017 somam R$ 8.423.539,92, dos quais R$ 8.012.252,96 representam os restos a pagar não processados (despesa empenhada não liquidada), enquanto o valor de R$ 411.286,96 representa os Restos a Pagar Processados (despesa liquidada não paga), incluindo a conta *Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo* com R$ 411.046,96 e a conta *Outras Obrigações a Curto Prazo* com R$ 240,00 de diárias não pagas no período.
Somando aos restos a pagar processados, o valor de R$ 283.835,80 proveniente de consignações, depósitos e cauções obtém-se o valor do *Passivo Circulante* que soma R$ 695.122,76. O *Ativo Financeiro* soma R$ 21.774.063,25 representado pelo total dos saldos das contas bancárias movimento e aplicação. O *Ativo Permanente* soma R$ 74.965.397,01 representado pelo total do imobilizado e do intangível, e dos créditos a receber de curto prazo. O *Passivo Financeiro* soma R$ 8.707.375,72 representado pelo total dos restos a pagar processados e não processados (despesa empenhada e não paga), e pelas consignações e depósito e cauções. Enquanto que o *Passivo Permanente* não possui valores.

Considerando-se a soma dos *Ativo Financeiro* e *Ativo Permanente,* descontado o *Passivo Financeiro,* resultado no *Saldo Patrimonial* do Município de Candói em 31/12/17 no valor final de R$ 88.032.084,54. Configurando assim, pelas razões já aduzidas uma ampliação na ordem de 18,7% no *Saldo Patrimonial* em relação ao exercício de 2016.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

Exercício	2013	2014	2015	2016	2017
Saldo Patrimonial	59.096.738,62	62.283.680,89	68.768.729,01	74.557.865,97	88.032.084,54
Evolução Anual	-	5,39%	10,41%	8,42%	18,7%

Conforme a tabela anterior, verifica-se que nos últimos cinco anos houve evolução no saldo patrimonial do Município de Candói, em que pese a necessidade de mensuração, reavaliação e depreciação do ativo acredita-se que a situação patrimonial permanecerá em evolução em face da proporção de recursos investidos e aqueles previstos para os próximos exercícios.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes dentre os quais: a liquidez e o endividamento:
Liquidez Corrente (LC): Ativo Financeiro (/) Passivo Financeiro.

LC =	Ativo Financeiro (AF) = 21.774.063,25 Passivo Financeiro (PF) = 8.707.375,72	= 2,5

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos a curto prazo (bancos, aplicações, créditos a receber, etc.) para pagar dívidas circulantes (fornecedores, contas a pagar, etc.). Neste caso o índice demonstra situação favorável na qual o Município possui Ativo Financeiro suficiente para pagar as dívidas do Passivo Financeiro e ainda obter superávit financeiro para usufruir no exercício seguinte mediante a abertura de créditos adicionais.
Índice de Solvência (IS): Ativo Circulante (+) Ativo Não Circulante) (/) (Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante.

IS =	Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 96.739.460,26 Passivo Financeiro + Passivo Permanente = 8.707.375,72	= 11,1

A solvência ocorre quando a situação patrimonial é suficiente para quitar obrigações imediatas e futuras. O Município de Candói obteve índice superior a 11, assegurando-se a solvência em face das obrigações, com resultado patrimonial superavitário em vista de que o *Ativo Real* é superior ao *Passivo Real,* conforme revela o Balanço Patrimonial ora em análise.
DEMOSNTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO

Por fim, cumpre esclarecer que algumas fontes de recursos vinculadas apresentam valores negativos, tendo em vista que em 2017 houve o registro da despesa sem ter ocorrido o recebimento dos recursos no mesmo período. Note-se que em alguns casos os repasses estão condicionados a execução de serviços e sujeitos a um cronograma de execução de obras como no caso específico da Fonte 137 CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA), que possui saldo deficitário de R$ 2.477.664,50 e que restará regularizada mediante futuras medições.

Candói (PR), 22 de março de 2018.

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4F5261A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	49.319.643,24	3.840.195,64
DESPESAS CORRENTES	50.500.992,44	50.495.992,44	7.683.896,88	7.683.896,88	42.812.095,56	4.068.449,20	4.068.449,20	46.427.543,24	3.840.195,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.933.846,00	31.534.036,00	3.496.804,01	3.496.804,01	28.037.231,99	3.496.804,01	3.496.804,01	28.037.231,99	3.496.804,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.567.146,44	18.961.956,44	4.187.092,87	4.187.092,87	14.774.863,57	571.645,19	571.645,19	18.390.311,25	343.391,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.347.100,00	2.352.100,00	20.685,00	20.685,00	2.331.415,00	0,00	0,00	2.352.100,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.347.100,00	2.352.100,00	20.685,00	20.685,00	2.331.415,00	0,00	0,00	2.352.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	49.319.643,24	3.840.195,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	49.319.643,24	3.840.195,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	3.797.200,00	3.724.273,33	3.724.273,33	72.926,67	7.360.406,01	7.360.406,01	(3.563.206,01)	7.588.659,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.388.092,44	57.185.292,44	11.428.855,21	11.428.855,21	45.756.437,23	11.428.855,21	11.428.855,21	45.756.437,23	11.428.855,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1E33C282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	53.388.092,44	53.388.092,44	11.428.855,21	21,41	11.428.855,21	21,41	41.959.237,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.860.630,00	5.860.630,00	141.622,66	2,42	141.622,66	2,42	5.719.007,34
IMPOSTOS	4.976.755,00	4.976.755,00	141.622,66	2,85	141.622,66	2,85	4.835.132,34
TAXAS	494.173,00	494.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.173,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	389.702,00	389.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.702,00
CONTRIBUIÇÕES	463.050,00	463.050,00	3,44	0,00	3,44	0,00	463.046,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	463.050,00	463.050,00	3,44	0,00	3,44	0,00	463.046,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.532.658,00	1.532.658,00	126.994,35	8,29	126.994,35	8,29	1.405.663,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	236.674,00	236.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.674,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.295.984,00	1.295.984,00	126.994,35	9,80	126.994,35	9,80	1.168.989,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.066,00	2.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.066,00	2.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.485.267,44	45.485.267,44	11.159.745,55	24,53	11.159.745,55	24,53	34.325.521,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.174.451,00	22.174.451,00	4.370.121,19	19,71	4.370.121,19	19,71	17.804.329,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	17.007.960,44	17.007.960,44	5.240.461,74	30,81	5.240.461,74	30,81	11.767.498,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	100.341,00	100.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.341,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	6.604,00	6.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.195.911,00	6.195.911,00	1.549.162,62	25,00	1.549.162,62	25,00	4.646.748,38
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.421,00	44.421,00	489,21	1,10	489,21	1,10	43.931,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	44.421,00	44.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.421,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	489,21	0,00	489,21	0,00	(489,21)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.797.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.797.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.797.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.797.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.842.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.388.092,44	57.185.292,44	11.428.855,21	19,99	11.428.855,21	19,99	45.756.437,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.388.092,44	57.185.292,44	11.428.855,21	19,99	11.428.855,21	19,99	45.756.437,23
DÉFICIT (VI)	0,00	3.797.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.797.200,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.388.092,44	60.982.492,44	11.428.855,21	18,74	11.428.855,21	18,74	49.553.637,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:60C61D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	100,00	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	100,00	49.319.643,24
LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00
JUDICIÁRIA	1.117.500,00	1.117.500,00	189.193,50	189.193,50	2,46	928.306,50	189.193,50	189.193,50	4,65	928.306,50
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.117.500,00	1.117.500,00	189.193,50	189.193,50	2,46	928.306,50	189.193,50	189.193,50	4,65	928.306,50
ADMINISTRAÇÃO	7.308.160,00	7.268.560,00	595.950,49	595.950,49	7,74	6.672.609,51	512.828,42	512.828,42	12,61	6.755.731,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	562.000,00	394.800,00	50.993,65	50.993,65	0,66	343.806,35	50.177,06	50.177,06	1,23	344.622,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.825.060,00	4.952.660,00	381.238,20	381.238,20	4,95	4.571.421,80	304.874,93	304.874,93	7,49	4.647.785,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	771.700,00	771.700,00	59.020,06	59.020,06	0,77	712.679,94	59.020,06	59.020,06	1,45	712.679,94
CONTROLE INTERNO	113.000,00	113.000,00	21.484,68	21.484,68	0,28	91.515,32	21.484,68	21.484,68	0,53	91.515,32
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	267.500,00	267.500,00	30.904,18	30.904,18	0,40	236.595,82	30.904,18	30.904,18	0,76	236.595,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	414.000,00	414.000,00	52.309,72	52.309,72	0,68	361.690,28	46.367,51	46.367,51	1,14	367.632,49
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TURISMO	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
DEFESA TERRESTRE	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.900,00	2.430.900,00	279.343,08	279.343,08	3,63	2.151.556,92	179.950,02	179.950,02	4,42	2.250.949,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.700,00	360.700,00	51.898,21	51.898,21	0,67	308.801,79	44.601,27	44.601,27	1,10	316.098,73
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.700,00	817.700,00	63.030,15	63.030,15	0,82	754.669,85	42.964,10	42.964,10	1,06	774.735,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.261.500,00	1.244.500,00	164.414,72	164.414,72	2,13	1.080.085,28	92.384,65	92.384,65	2,27	1.152.115,35
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	157.000,00	157.000,00	7.967,00	7.967,00	0,10	149.033,00	7.967,00	7.967,00	0,20	149.033,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	157.000,00	157.000,00	7.967,00	7.967,00	0,10	149.033,00	7.967,00	7.967,00	0,20	149.033,00
SAÚDE	11.569.050,44	11.569.050,44	2.314.022,22	2.314.022,22	30,03	9.255.028,22	1.142.252,91	1.142.252,91	28,08	10.426.797,53
ATENÇÃO BÁSICA	11.253.550,44	11.253.550,44	2.283.832,42	2.283.832,42	29,64	8.969.718,02	1.118.303,11	1.118.303,11	27,49	10.135.247,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	281.000,00	281.000,00	30.189,80	30.189,80	0,39	250.810,20	23.949,80	23.949,80	0,59	257.050,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
EDUCAÇÃO	15.410.822,00	15.410.822,00	2.464.840,29	2.464.840,29	31,99	12.945.981,71	1.356.585,88	1.356.585,88	33,34	14.054.236,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	196.339,00	196.339,00	0,00	0,00	0,00	196.339,00	0,00	0,00	0,00	196.339,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.504.083,00	13.341.083,00	1.688.587,41	1.688.587,41	21,92	11.652.495,59	1.291.384,50	1.291.384,50	31,74	12.049.698,50
ENSINO SUPERIOR	1.039.000,00	1.039.000,00	580.872,00	580.872,00	7,54	458.128,00	0,00	0,00	0,00	1.039.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	631.400,00	794.400,00	195.380,88	195.380,88	2,54	599.019,12	65.201,38	65.201,38	1,60	729.198,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	1.363.360,00	1.124.650,00	31.699,74	31.699,74	0,41	1.092.950,26	31.699,74	31.699,74	0,78	1.092.950,26
DIFUSÃO CULTURAL	1.363.360,00	1.098.050,00	31.699,74	31.699,74	0,41	1.066.350,26	31.699,74	31.699,74	0,78	1.066.350,26

TURISMO	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
URBANISMO	914.300,00	1.112.610,00	85.524,86	85.524,86	1,11	1.027.085,14	35.894,54	35.894,54	0,88	1.076.715,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	38.500,00	60,00	60,00	0,00	38.440,00	60,00	60,00	0,00	38.440,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	251.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS URBANOS	613.200,00	1.004.010,00	85.464,86	85.464,86	1,11	918.545,14	35.834,54	35.834,54	0,88	968.175,46
HABITAÇÃO	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
HABITAÇÃO URBANA	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.288.600,00	1.288.600,00	57.188,43	57.188,43	0,74	1.231.411,57	38.835,32	38.835,32	0,95	1.249.764,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.400,00	126.400,00	9.542,97	9.542,97	0,12	116.857,03	9.537,87	9.537,87	0,23	116.862,13
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.157.300,00	1.157.300,00	47.645,46	47.645,46	0,62	1.109.654,54	29.297,45	29.297,45	0,72	1.128.002,55
CONTROLE AMBIENTAL	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.812.150,00	1.812.150,00	112.130,95	112.130,95	1,46	1.700.019,05	92.932,99	92.932,99	2,28	1.719.217,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.900,00	126.900,00	5.804,21	5.804,21	0,08	121.095,79	5.804,21	5.804,21	0,14	121.095,79
EXTENSÃO RURAL	1.360.050,00	1.360.050,00	79.712,24	79.712,24	1,03	1.280.337,76	62.583,24	62.583,24	1,54	1.297.466,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	325.200,00	325.200,00	26.614,50	26.614,50	0,35	298.585,50	24.545,54	24.545,54	0,60	300.654,46
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	364.200,00	364.200,00	35.343,65	35.343,65	0,46	328.856,35	31.233,65	31.233,65	0,77	332.966,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.400,00	127.400,00	9.987,02	9.987,02	0,13	117.412,98	9.987,02	9.987,02	0,25	117.412,98
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	236.800,00	236.800,00	25.356,63	25.356,63	0,33	211.443,37	21.246,63	21.246,63	0,52	215.553,37
ENERGIA	478.050,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00
ENERGIA ELÉTRICA	478.050,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00
TRANSPORTE	4.105.850,00	4.105.850,00	1.420.879,68	1.420.879,68	18,44	2.684.970,32	349.429,70	349.429,70	8,59	3.756.420,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.105.850,00	4.105.850,00	1.420.879,68	1.420.879,68	18,44	2.684.970,32	349.429,70	349.429,70	8,59	3.756.420,30
DESPORTO E LAZER	602.250,00	602.250,00	34.768,15	34.768,15	0,45	567.481,85	23.915,69	23.915,69	0,59	578.334,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.100,00	80.100,00	5.617,18	5.617,18	0,07	74.482,82	5.617,18	5.617,18	0,14	74.482,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	522.150,00	522.150,00	29.150,97	29.150,97	0,38	492.999,03	18.298,51	18.298,51	0,45	503.851,49
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	668.600,00	75.729,84	75.729,84	0,98	592.870,16	75.729,84	75.729,84	1,86	592.870,16
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	668.600,00	75.729,84	75.729,84	0,98	592.870,16	75.729,84	75.729,84	1,86	592.870,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	100,00	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	100,00	49.319.643,24

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BED40CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.878.719,01	4.878.719,01	605.318,33	12,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	663.286,19	663.286,19	20.778,42	3,13
1.1.1 - IPTU	340.356,26	340.356,26	3.292,40	0,97
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	322.929,93	322.929,93	17.486,02	5,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	754.273,47	754.273,47	12.607,25	1,67
1.2.1 - ITBI	754.273,47	754.273,47	12.607,25	1,67
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.531.899,14	2.531.899,14	429.738,27	16,97
1.3.1 - ISS	2.463.134,10	2.463.134,10	418.867,79	17,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	68.765,04	68.765,04	10.870,48	15,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	929.260,21	929.260,21	142.194,39	15,30
1.4.1 - IRRF	929.260,21	929.260,21	142.194,39	15,30
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.560.052,17	34.560.052,17	6.941.674,82	20,09

2.1 - Cota-parte FPM	15.454.053,09	15.454.053,09	2.640.903,41	17,09
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.847.579,62	14.847.579,62	2.640.903,41	17,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	606.473,47	606.473,47	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.927.240,00	15.927.240,00	3.372.597,66	21,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	197.426,71	197.426,71	19.485,80	9,87
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	361.225,03	361.225,03	41.626,87	11,52
2.5 - Cota-parte ITR	1.457.094,46	1.457.094,46	151.222,67	10,38
2.6 - Cota-parte IPVA	1.163.012,88	1.163.012,88	715.838,41	61,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.438.771,18	39.438.771,18	7.546.993,15	19,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	56.052,80	56.052,80	8.893,49	15,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.004.283,07	1.004.283,07	142.490,33	14,19
5.1 - Transferências do salário-educação	519.910,52	519.910,52	134.373,55	25,85
5.2 - Outras transferências do FNDE	469.003,18	469.003,18	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.369,37	15.369,37	8.116,78	52,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.465,32	470.465,32	40.710,90	8,65
6.1 - Transferências de convênios	454.596,80	454.596,80	38.050,93	8,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.868,52	15.868,52	2.659,97	16,76
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.530.801,19	1.530.801,19	192.094,72	12,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.790.715,72	6.790.715,72	1.388.334,83	20,44
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.969.515,92	2.969.515,92	528.180,63	17,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.185.448,00	3.185.448,00	674.519,51	21,18
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.485,27	39.485,27	3.897,16	9,87
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	72.245,07	72.245,07	8.325,35	11,52
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	291.418,89	291.418,89	30.244,51	10,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	232.602,57	232.602,57	143.167,67	61,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.895.950,44	5.895.950,44	1.478.828,71	25,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.872.296,23	5.872.296,23	1.472.304,82	25,07
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.654,21	23.654,21	6.523,89	27,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(918.419,49)	(918.419,49)	83.969,99	(9,14)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.004.027,08	5.004.027,08	776.686,81	15,52	776.686,81	15,52
13.1 - Com educação infantil	432.000,00	432.000,00	51.325,59	11,88	51.325,59	11,88
13.2 - Com ensino fundamental	4.572.027,08	4.572.027,08	725.361,22	15,87	725.361,22	15,87
14 - OUTRAS DESPESAS	891.923,36	891.923,36	158.778,24	17,80	158.778,24	17,80
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	891.923,36	891.923,36	158.778,24	17,80	158.778,24	17,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.895.950,44	5.895.950,44	935.465,05	15,87	935.465,05	15,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	180,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	180,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	180,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	935.285,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	180,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	180,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	636.700,00	636.700,00	65.347,64	10,26	65.347,64	10,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	432.000,00	432.000,00	51.325,59	11,88	51.325,59	11,88
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	204.700,00	204.700,00	14.022,05	6,85	14.022,05	6,85
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.212.003,93	11.212.003,93	1.568.114,56	13,99	1.218.675,74	10,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.463.950,44	5.463.950,44	884.139,46	16,18	884.139,46	16,18
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.748.053,49	5.748.053,49	683.975,10	11,90	334.536,28	5,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	983.600,00	983.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.832.303,93	12.832.303,93	1.633.462,20	12,73	1.284.023,38	10,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	83.969,99

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	6.523,89
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	368.159,38
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.579,73
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	461.412,99
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.172.049,21
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	15,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	535.279,89	535.279,89	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.476,79	752.476,79	9.031,19	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.287.756,68	1.287.756,68	9.031,19	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.120.060,61	14.120.060,61	1.642.493,39	11,63	1.284.023,38	9,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2017 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	506.583,37	2.579,73
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	11.601,02	443.767,11
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.472.304,82	134.373,55
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	935.465,05	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	935.465,05	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.523,89	6.335,70
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	554.964,68	584.476,36
51 - (+) Ajustes	(2.653,32)	(3,40)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(2.653,32)	(3,40)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	552.311,36	584.472,96

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8817D431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Incritos em 31 de dezembro de 2017**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios anteriores	**Em 31 de dezembro de 2017**							
EXECUTIVO									
Município de Candói	**23.005,71**	**222.213,94**	**0,00**	**169.287,56**	**75.932,09**	**8.178.320,27**	**0,00**	**511.998,36**	**7.666.321,91**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.540,00	0,00	1.540,00	0,00	93.766,88	0,00	23.014,06	70.752,82
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	0,00	20,00	73,40
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.772,24	0,00	14.764,84	7,40	65.346,72	0,00	14.541,22	50.805,50
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.547,33	0,00	14.935,14	335.612,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.362,00	101.097,21	0,00	101.097,01	1.362,20	3.801.078,92	0,00	44.980,52	3.756.098,40
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	3.074,17	0,00	3.074,17	0,00	58.030,37	0,00	2.228,39	55.801,98
SECRETARIA DE SAÚDE	2.700,00	22.769,16	0,00	22.660,38	2.808,78	941.126,44	0,00	98.085,71	843.040,73
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	54.961,03	0,00	2.151,03	52.810,00	258.323,98	0,00	74.850,68	183.473,30
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	18.943,71	5.729,80	0,00	5.729,80	18.943,71	1.758.709,74	0,00	73.817,17	1.684.892,57
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	0,00	4.277,19	0,00	4.277,19	0,00	207.963,69	0,00	14.781,16	193.182,53
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	13.827,32	0,00	13.827,32	0,00	396.779,30	0,00	11.936,83	384.842,47
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	165,82	0,00	165,82	0,00	111.781,45	0,00	89.145,63	22.635,82
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.772,05	0,00	49.661,85	85.110,20
TOTAL	**23.005,71**	**222.213,94**	**0,00**	**169.287,56**	**75.932,09**	**8.178.320,27**	**0,00**	**511.998,36**	**7.666.321,91**

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4038EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00				0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	343.901,65	0,00				343.901,65

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:46D3A240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.238.728,62	14.757.900,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8381BC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	141.622,66	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**141.622,66**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.488.050,44	11.488.050,44	2.314.022,22	20,14	1.142.252,91	9,94
Pessoal e encargos sociais	7.427.200,00	7.427.200,00	990.142,91	13,33	990.142,91	13,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.060.850,44	4.060.850,44	1.323.879,31	32,60	152.110,00	3,75
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0, 00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.569.050,44**	**11.569.050,44**	**2.314.022,22**	**20,00**	**1.142.252,91**	**9,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.343.578,00	2.343.578,00	128.446,70	5,55	2.002,60	0,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.343.578,00	2.343.578,00	128.446,70	5,55	2.002,60	0,18
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	303.402,86	13,11	303.402,86	26,56
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.343.578,00**	**2.343.578,00**	**431.849,56**	**18,66**	**305.405,46**	**26,74**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.882.172,66**	**81,34**	**836.847,45**	**73,26**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	590,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	815.604,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.253.550,44	11.253.550,44	2.283.832,42	98,70	1.118.303,11	97,90
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	281.000,00	281.000,00	30.189,80	1,30	23.949,80	2,10
Vigilância epidemiológica	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.569.050,44**	**11.569.050,44**	**2.314.022,22**	**100,00**	**1.142.252,91**	**100,00**

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DB929F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	100,00	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	100,00	49.319.643,24
LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00
JUDICIÁRIA	1.117.500,00	1.117.500,00	189.193,50	189.193,50	2,46	928.306,50	189.193,50	189.193,50	4,65	928.306,50
ADMINISTRAÇÃO	7.308.160,00	7.268.560,00	595.950,49	595.950,49	7,74	6.672.609,51	512.828,42	512.828,42	12,61	6.755.731,58
SEGURANÇA PÚBLICA	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.900,00	2.430.900,00	279.343,08	279.343,08	3,63	2.151.556,92	179.950,02	179.950,02	4,42	2.250.949,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	157.000,00	157.000,00	7.967,00	7.967,00	0,10	149.033,00	7.967,00	7.967,00	0,20	149.033,00
SAÚDE	11.569.050,44	11.569.050,44	2.314.022,22	2.314.022,22	30,03	9.255.028,22	1.142.252,91	1.142.252,91	28,08	10.426.797,53
EDUCAÇÃO	15.410.822,00	15.410.822,00	2.464.840,29	2.464.840,29	31,99	12.945.981,71	1.356.585,88	1.356.585,88	33,34	14.054.236,12
CULTURA	1.363.360,00	1.124.650,00	31.699,74	31.699,74	0,41	1.092.950,26	31.699,74	31.699,74	0,78	1.092.950,26
URBANISMO	914.300,00	1.112.610,00	85.524,86	85.524,86	1,11	1.027.085,14	35.894,54	35.894,54	0,88	1.076.715,46
HABITAÇÃO	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.288.600,00	1.288.600,00	57.188,43	57.188,43	0,74	1.231.411,57	38.835,32	38.835,32	0,95	1.249.764,68
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.812.150,00	1.812.150,00	112.130,95	112.130,95	1,46	1.700.019,05	92.932,99	92.932,99	2,28	1.719.217,01
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	364.200,00	364.200,00	35.343,65	35.343,65	0,46	328.856,35	31.233,65	31.233,65	0,77	332.966,35
ENERGIA	478.050,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00
TRANSPORTE	4.105.850,00	4.105.850,00	1.420.879,68	1.420.879,68	18,44	2.684.970,32	349.429,70	349.429,70	8,59	3.756.420,30
DESPORTO E LAZER	602.250,00	602.250,00	34.768,15	34.768,15	0,45	567.481,85	23.915,69	23.915,69	0,59	578.334,31
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	668.600,00	75.729,84	75.729,84	0,98	592.870,16	75.729,84	75.729,84	1,86	592.870,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	100,00	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	100,00	49.319.643,24

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4A4A4EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS - COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito – Mercado Extermo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	41.609,49	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	79.074,34	7,14	1.027.745,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	79.074,34	79.074,34	1.011.725,66	79.074,34	79.074,34	1.011.725,66	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	48.379,14	48.379,14	415.520,86	48.379,14	48.379,14	415.520,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	30.695,20	30.695,20	596.204,80	30.695,20	30.695,20	596.204,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	1.027.745,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	37.464,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	—	79.074,34	79.074,34	—	37.464,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EB102C66

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESPESA P FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	100,00	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	100,00	1.027.745,66
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	79.074,34	79.074,34	100,00	1.022.145,66	79.074,34	79.074,34	100,00	1.022.145,66
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	79.074,34	79.074,34	100,00	1.022.145,66	79.074,34	79.074,34	100,00	1.022.145,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	79.074,34	79.074,34	100,00	1.027.745,66	79.074,34	79.074,34	100,00	1.027.745,66
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:133FD516

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2018/BIMESTREJ ANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	1.106.820,00
Previsão Atualizada	—	1.106.820,00
Receitas Realizadas	37.464,85	37.464,85
Déficit Orçamentário	—	41.609,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	1.106.820,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	79.074,34	79.074,34
Despesas Liquidadas	79.074,34	79.074,34
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	79.074,34	79.074,34
Despesas Liquidadas	79.074,34	79.074,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	672.729,66

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-41.609,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.995,29	0,00	0,00	21.995,29
EXECUTIVO	21.995,29	0,00	0,00	21.995,29
TOTAL:	21.995,29	0,00	0,00	21.995,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Empenhadas	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.420,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9308869E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 18/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia dois de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores relativos a linha leve pertencentes a Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas infra relacionadas**,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

EMPRESA: **P. H. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 28.507.391/000-54**
LOTE 01 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Preço Médio	Preço Total
1	Serviço de Manutenção Mecânica geral preventiva e corretiva: Motor, Transmissão, Injeção Eletrônica, Direção Hidráulica, Suspensão Dianteira e Traseira, Sistema de Freios, Sistema Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento e outros serviços afins necessários ao completo funcionamento dos veículos.	1.500	Hora Técnica	R$ 48,66	**R$72.990,00**

- DESCONTO CEDIDO PELA EMPRESA EM RAZÃO DO VALOR APRESENTAR DÍZIMA PERÍODICA
LOTE 02 SAVEIRO - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Saveiro Placa: AXE-7532; EKV-1802; AOD-5878						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**12**	COFAP	R$ 257,04	R$ 3.084,48
2	Amortecedor Traseiro	UND	**12**	COFAP	R$ 192,78	R$ 2.313,36
3	Atuador de Embreagem	UND	**06**	LUKE	R$ 232,94	R$ 1.397,64
4	Bandeja	UND	**12**	COFAP	R$ 206,55	R$ 2.478,60
5	Barra de Direção	UND	**18**	COFAP	R$ 75,86	R$ 1.365,48
6	Bieleta	UND	**18**	COFAP	R$ 48,20	R$ 867,60
7	Bomba D'Agua	UND	**06**	URBA	R$ 136,55	R$ 819,30
8	Bucha de Bandeja	UND	**36**	AXIOS	R$ 51,77	R$ 1.863,72
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**12**	AXIOS	R$ 51,77	R$ 621,24
10	Cilindro de Roda	UND	**18**	CONTROIL	R$ 55,34	R$ 996,12
11	Comando de Válvula	UND	**03**	SAMBEL	R$ 554,24	R$ 1.662,72
12	Correia Alternador	UND	**15**	DAYCO	R$ 59,80	R$ 897,00
13	Correia Dentada	UND	**15**	DAYCO	R$ 51,77	R$ 776,55
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**12**	AXIOS	R$ 91,93	R$ 1.103,16
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**15**	SKF	R$ 152,62	R$ 2.289,30
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**15**	SKF	R$ 150,01	R$ 2.250,15
17	Disco de Freio	UND	**12**	VARGA	R$ 116,03	R$ 1.392,36
18	Flexível de Freio	UND	**12**	VARGA	R$ 38,38	R$ 460,56
19	JG Balancim de Válvula	JG	**03**	SAMBEL	R$ 361,46	R$ 1.084,38
20	JG Junta Motor	JG	**06**	SABO	R$ 216,88	R$ 1.301,28
21	JG Palheta	JG	**12**	DINA	R$ 41,77	R$ 501,24
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**12**	FRAS-LE	R$ 96,39	R$ 1.156,68
23	JG Pastilha Traseira	JG	**12**	FRAS-LE	R$ 88,36	R$ 1.060,32
24	JG Sapata de Freio	JG	**06**	FRAS-LE	R$ 130,00	R$ 780,00
25	JG Trava Pastilha	JG	**12**	LONA FLEX	R$ 55,00	R$ 660,00
26	JG Tucho de Motor	JG	**03**	INA	R$ 386,50	R$ 1.159,50
27	Junta Tampa Válvula	UND	**06**	SABÓ	R$ 48,20	R$ 289,20

28	Kit Batente Dianteiro	KIT	**12**	AXIOS	R$ 70,00	R$ 840,00
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**12**	AXIOS	R$ 56,23	R$ 674,76
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**24**	AXIOS	R$ 17,00	R$ 408,00
31	Kit Embreagem	KIT	**06**	AXIOS	R$ 361,46	R$ 2.168,76
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**06**	FLÓRIO	R$ 150,00	R$ 900,00
33	Parafuso de Roda	UND	**144**	EMBLEMAX	R$ 2,31	R$ 332,64
34	Pivo de Suspensão	UND	**18**	TRW	R$ 65,00	R$ 1.170,00
35	Radiador	UND	**06**	VALEO	R$ 317,05	R$ 1.902,30
36	Retentor Comando	UND	**12**	SABÓ	R$ 35,70	R$ 428,40
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**15**	SKF	R$ 107,99	R$ 1.619,85
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**15**	SKF	R$ 156,19	R$ 2.342,85
39	Tambor de Freio	UND	**12**	VARGA	R$ 142,80	R$ 1.713,60
40	Tensor Correia Alternador	UND	**15**	INA	R$ 96,39	R$ 1.445,85
41	Tensor Correia Dentada	UND	**15**	INA	R$ 104,42	R$ 1.566,30
42	Terminal de Direção	UND	**18**	TRW	R$ 91,93	R$ 1.654,74
TOTAL				**R$ 53.799,99**		

- DESCONTO CEDIDO PELA EMPRESA EM RAZÃO DO VALOR APRESENTAR DÍZIMA PERÍODICA

LOTE 03 FIESTA SEDAN - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Fiesta Sedan Placa: HMW-3857						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**04**	COFAP	R$ 267,75	R$ 1.071,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	**04**	COFAP	R$ 203,49	R$ 813,96
3	Atuador de Embreagem	UND	**02**	LUKE	R$ 245,44	R$ 490,88
4	Bandeja	UND	**04**	COFAP	R$ 245,44	R$ 981,76
5	Barra de Direção	UND	**06**	COFAP	R$ 70,00	R$ 420,00
6	Bieleta	UND	**06**	COFAP	R$ 50,87	R$ 305,22
7	Bomba D'Agua	UND	**02**	URBA	R$ 143,69	R$ 287,38
8	Bucha de Bandeja	UND	**12**	AXIOS	R$ 50,00	R$ 600,00
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**04**	AXIOS	R$ 54,44	R$ 217,76
10	Cilindro de Roda	UND	**06**	CONTROIL	R$ 58,01	R$ 348,06
11	Comando de Válvula	UND	**01**	SAMBEL	R$ 584,59	R$ 584,59
12	Correia Alternador	UND	**05**	DAYCO	R$ 63,37	R$ 316,85
13	Correia Dentada	UND	**05**	DAYCO	R$ 54,44	R$ 272,20
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**04**	AXIOS	R$ 90,00	R$ 360,00
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 160,65	R$ 803,25
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 160,65	R$ 803,25
17	Disco de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 122,27	R$ 489,08
18	Flexível de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 40,16	R$ 160,64
19	JG Balancim de Válvula	JG	**01**	SAMBEL	R$ 381,10	R$ 381,10
20	JG Junta Motor	JG	**02**	SABO	R$ 228,48	R$ 456,96
21	JG Palheta	JG	**04**	DINA	R$ 54,44	R$ 217,76
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 101,75	R$ 407,00
23	JG Pastilha Traseira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 92,82	R$ 371,28
24	JG Sapata de Freio	JG	**02**	FRAS-LE	R$ 152,62	R$ 305,24
25	JG Trava Pastilha	JG	**04**	LONA FLEX	R$ 66,05	R$ 264,20
26	JG Tucho de Motor	JG	**01**	INA	R$ 406,17	R$ 406,17
27	Junta Tampa Válvula	UND	**02**	SABO	R$ 50,87	R$ 101,74
28	Kit Batente Dianteiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 80,33	R$ 321,32
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 58,91	R$ 235,64
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**08**	AXIOS	R$ 22,31	R$ 178,48
31	Kit Embreagem	KIT	**02**	AXIOS	R$ 381,10	R$ 762,20
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**02**	FLÓRIO	R$ 160,65	R$ 321,30
33	Parafuso de Roda	UND	**48**	EMBLEMAX	R$ 4,91	R$ 235,68
34	Pivo de Suspensão	UND	**06**	TRW	R$ 75,86	R$ 455,16
35	Radiador	UND	**02**	VALEO	R$ 335,58	R$ 671,16
36	Retentor Comando	UND	**04**	SABÓ	R$ 37,49	R$ 149,96
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 114,24	R$ 571,20
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 150,00	R$ 750,00
39	Tambor de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 150,83	R$ 603,32
40	Tensor Correia Alternador	UND	**05**	INA	R$ 101,75	R$ 508,75
41	Tensor Correia Dentada	UND	**05**	INA	R$ 109,78	R$ 548,90
42	Terminal de Direção	UND	**06**	TRW	R$ 71,60	R$ 429,60
TOTAL				**R$ 18.980,00**		

LOTE 04 GOL - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

GOL Placa: ASO-9288; AVD-9540; AXE-7945; ASO-9275; ENB-9214; AUR-1879; AWX-7729; AWX-7611; AWX-7614; ATB-8273						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	40	COFAP	R$ 257,04	R$ 10.281,60
2	Amortecedor Traseiro	UND	40	COFAP	R$ 192,78	R$ 7.711,20
3	Atuador de Embreagem	UND	**20**	LUKE	R$ 232,94	R$ 4.658,80
4	Bandeja	UND	**40**	COFAP	R$ 232,94	R$ 9.317,60
5	Barra de Direção	UND	**60**	COFAP	R$ 75,86	R$ 4.551,60
6	Bieleta	UND	**60**	COFAP	R$ 48,20	R$ 2.892,00
7	Bomba D'Agua	UND	**20**	URBA	R$ 136,55	R$ 2.731,00
8	Bucha de Bandeja	UND	**120**	AXIOS	R$ 35,04	R$ 4.204,80
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**40**	AXIOS	R$ 51,77	R$ 2.070,80
10	Cilindro de Roda	UND	**60**	CONTROIL	R$ 55,34	R$ 3.320,40
11	Comando de Válvula	UND	**10**	SAMBEL	R$ 554,24	R$ 5.542,40
12	Correia Alternador	UND	**50**	DAYCO	R$ 59,80	R$ 2.990,00
13	Correia Dentada	UND	**50**	DAYCO	R$ 51,77	R$ 2.588,50
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**40**	AXIOS	R$ 91,93	R$ 3.677,20
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**50**	SKF	R$ 152,62	R$ 7.631,00
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**50**	SKF	R$ 152,62	R$ 7.631,00
17	Disco de Freio	UND	**40**	VARGA	R$ 116,03	R$ 4.641,20

18	Flexível de Freio	UND	**40**	VARGA	R$ 38,38	R$ 1.535,20
19	JG Balancim de Válvula	JG	**10**	SAMBEL	R$ 361,46	R$ 3.614,60
20	JG Junta Motor	JG	**20**	SABO	R$ 216,18	R$ 4.323,60
21	JG Palheta	JG	**40**	DINA	R$ 51,77	R$ 2.070,80
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**40**	FRAS-LE	R$ 96,39	R$ 3.855,60
23	JG Pastilha Traseira	JG	**40**	FRAS-LE	R$ 88,36	R$ 3.534,40
24	JG Sapata de Freio	JG	**20**	FRAS-LE	R$ 144,59	R$ 2.891,80
25	JG Trava Pastilha	JG	**40**	LONA FLEX	R$ 62,48	R$ 2.499,20
26	JG Tucho de Motor	JG	**10**	INA	R$ 386,56	R$ 3.865,60
27	Junta Tampa Válvula	UND	**20**	SABO	R$ 48,20	R$ 964,00
28	Kit Batente Dianteiro	KIT	40	AXIOS	R$ 75,86	R$ 3.034,40
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**40**	AXIOS	R$ 56,23	R$ 2.249,20
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**80**	AXIOS	R$ 21,42	R$ 1.713,60
31	Kit Embreagem	KIT	**20**	AXIOS	R$ 361,56	R$ 7.231,20
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**20**	FLORIO	R$ 152,62	R$ 3.052,40
33	Parafuso de Roda	UND	**480**	EMBLEMAX	R$ 4,46	R$ 2.140,80
34	Pivo de Suspensão	UND	**60**	TRW	R$ 72,29	R$ 4.337,40
35	Radiador	UND	**20**	VALEO	R$ 317,73	R$ 6.354,60
36	Retentor Comando	UND	**40**	SABO	R$ 35,70	R$ 1.428,00
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**50**	SKF	R$ 100,00	R$ 5.000,00
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**50**	SKF	R$ 156,19	R$ 7.809,50
39	Tambor de Freio	UND	**40**	VARGA	R$ 142,80	R$ 5.712,00
40	Tensor Correia Alternador	UND	**50**	INA	R$ 96,40	R$ 4.820,00
41	Tensor Correia Dentada	UND	**50**	INA	R$ 104,42	R$ 5.221,00
42	Terminal de Direção	UND	**60**	TRW	R$ 70,00	R$ 4.200,00
TOTAL				**R$ 179.900,00**		

LOTE 06 KOMBI - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Kombi Placa: AQY-4250; AJW-1052						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro - Kombi	UND	**6**	COFAP	R$ 151,00	R$ 906,00
2	Bandeja de suspensão - Kombi	UND	**3**	COFAP	R$ 121,30	R$ 363,90
3	Barra de direção da caixa no pino central - Kombi	UND	**3**	NAKATA	R$ 160,00	R$ 480,00
4	barra de direção da roda - kombi	UND	**3**	TRW	R$ 178,00	R$ 534,00
5	Batente de suspensão - Kombi	UND	**3**	VW	R$ 52,66	R$ 157,98
6	Bolachão - Kombi	UND	**3**	COFAP	R$ 198,00	R$ 594,00
7	Borracha porta mala - Kombi	UND	**3**	JAHU	R$ 108,89	R$ 326,67
8	Bronzina de biela 0,25 - Kombi	JOGO	**3**	METAL LEVE	R$ 89,25	R$ 267,75
9	Bronzina do mancal 1.00 - Kombi	JOGO	**3**	METAL LEVE	R$ 141,02	R$ 423,06
10	Burrinho da roda traseira - Kombi	JOGO	**3**	VARGA	R$ 87,30	R$ 261,90
11	Burrinho mestre do freio - Kombi	UND	**3**	VARGA	R$ 70,46	R$ 211,38
12	Cabeçote do motor completo - Kombi	JOGO	**3**	VW	R$ 790,76	R$ 2.372,28
13	Cabo da embreagem - kombi	UND	**3**	EFRARI	R$ 42,84	R$ 128,52
14	cabo de acelerador - Kombi	UND	**3**	EFRARI	R$ 23,21	R$ 69,63
15	Cabo de freio de mão - Kombi	JOGO	**3**	EFRARI	R$ 66,05	R$ 198,15
16	Cabo de vela - Kombi	JOGO	**3**	NGK	R$ 89,25	R$ 267,75
17	Caixa de direção completo - Kombi	JOGO	**3**	TRW	R$ 614,01	R$ 1.842,03
18	Câmbio completo - Kombi	UND	**3**	VW	R$ 3.031,82	R$ 9.095,46
19	Camisa Completa - Kombi	KIT	**3**	METAL LEVE	R$ 624,75	R$ 1.874,25
20	Campana da roda traseira - Kombi	JOGO	**3**	VARGA	R$ 263,29	R$ 789,87
21	Campana freio traseiro - Kombi	UND	**3**	VARGA	R$ 116,92	R$ 350,76
22	Cilindro freio roda dianteira (pinça) - Kombi	UND	**3**	VARGA	R$ 92,82	R$ 278,46
23	Cilindro freio roda traseira - Kombi	UND	**3**	VARGA	R$ 46,41	R$ 139,23
24	Cilindro mestre freio - Kombi	UND	**3**	CONTROIL	R$ 183,86	R$ 551,58
25	Correia do alternador - Kombi	UND	**3**	DAYCO	R$ 19,64	R$ 58,92
26	Coxim do câmbio - Kombi	UND	**3**	AXIOS	R$ 45,52	R$ 136,56
27	Coxim do motor - Kombi	UND	**3**	AXIOS	R$ 33,92	R$ 101,76
28	Disco de freio da roda dianteiro - Kombi	UND	**3**	VARGA	R$ 54,44	R$ 163,32
29	Embreagem - Kombi	KIT	**2**	LUKE	R$ 340,70	R$ 681,40
30	Embuchamento da manga de eixo - Kombi	JOGO	**3**	ESBAL	R$ 79,43	R$ 238,29
31	Escapamento completo - Kombi	JOGO	**3**	MASTRA	R$ 249,01	R$ 747,03
32	Faixa com rebite - Kombi	JOGO	**3**	FRAS-LE	R$ 72,29	R$ 216,87
33	Fechadura da porta da frente com batente - Kombi	UND	**3**	UNIVERSAL	R$ 118,70	R$ 356,10
34	fechadura da porta do meio com batente - Kombi	UND	**3**	UNIVERSAL	R$ 79,43	R$ 238,29
35	Flexível da embreagem - Kombi	UND	**3**	UNIVERSAL	R$ 55,34	R$ 166,02
36	Flexível do freio dianteiro - Kombi	UND	**3**	VARGA	R$ 30,00	R$ 90,00
37	Hidro vácuo do freio - Kombi	UND	**3**	VARGA	R$ 184,75	R$ 554,25
38	Junta do Motor - Kombi	JOGO	**3**	SABO	R$ 78,54	R$ 235,62
39	Junta homocinética (polaina) (coifa) - Kombi	KIT	**3**	NAKATA	R$ 35,70	R$ 107,10
40	Lona de freio - Kombi	JOGO	**3**	FRAS-LE	R$ 49,98	R$ 149,94
41	Maçaneta da porta da frente externa - Kombi	UND	**3**	UNIVERSAL	R$ 74,94	R$ 224,82
42	Maçaneta da porta da frente interna - Kombi	UND	**3**	UNIVERSAL	R$ 48,20	R$ 144,60
43	Maçaneta da porta do meio externa - Kombi	UND	**3**	UNIVERSAL	R$ 42,00	R$ 126,00
44	Maçaneta da porta do meio interna - kombi	UND	**3**	UNIVERSAL	R$ 74,00	R$ 222,00
45	Mola de suspensão dianteira - Kombi	UND	**3**	UNIVERSAL	R$ 144,00	R$ 432,00
46	Mola de suspensão traseira (facão) - Kombi	UND	**3**	VW	R$ 200,00	R$ 600,00
47	Mola do eixo dianteiro - Kombi	JOGO	**3**	VW	R$ 193,00	R$ 579,00
48	Motor completo - Kombi	KIT	**3**	VW	R$ 692,00	R$ 2.076,00
49	Parafuso 6 mm da lataria - Kombi	UND	**3**	EMBLEMAX	R$ 5,00	R$ 15,00
50	Parafuso 8x30 mmde aço completo - Kombi	UND	**3**	EMBLEMAX	R$ 3,00	R$ 9,00
51	Pastilha de freio - Kombi	JOGO	**3**	FRAS-LE	R$ 71,00	R$ 213,00
52	Pastilha do freio - Kombi	KIT	**6**	FRAS-LE	R$ 15,00	R$ 90,00
53	Pino central da direção - Kombi	JOGO	**3**	NAKATA	R$ 130,00	R$ 390,00
54	Porca 12 mm	UND	**12**	EMBLEMAX	R$ 23,00	R$ 276,00
55	Porca de 10 mm do cabeçote - Kombi	UND	**12**	EMBLEMAX	R$ 10,00	R$ 120,00
56	Porca de 8 mm do cabeçote - Kombi	UND	**12**	EMBLEMAX	R$ 5,00	R$ 60,00
57	Prisioneiro do cabeçote 10 mm - Kombi	UND	**3**	EMBLEMAX	R$ 20,00	R$ 60,00

58	Prisioneiro do cabeçote 8 mm - Kombi	UND	**3**	EMBLEMAX	R$ 30,00	R$ 90,00
59	Retentor do cubo dianteiro - Kombi	UND	**3**	SABO	R$ 18,00	R$ 54,00
60	Retentor do virabrequim - Kombi	UND	**3**	SABO	R$ 225,00	R$ 675,00
61	Rolamento da embreagem - Kombi	UND	**3**	INA	R$ 64,00	R$ 192,00
62	Rolamento da junta homocinética - Kombi	UND	**3**	INA	R$ 72,00	R$ 216,00
63	Rolamento do cubo externo - Kombi	JOGO	**3**	SKF	R$ 41,00	R$ 123,00
64	Rolamento do cubo interno - Kombi	JOGO	**3**	SKF	R$ 60,00	R$ 180,00
65	Rolamento do cubo traseiro - Kombi	UND	**3**	INA	R$ 183,00	R$ 549,00
66	Rolamento do eixo dianteiro - Kombi	UND	**3**	INA	R$ 170,00	R$ 510,00
67	Rolamento do seni-eixo da homocinética - Kombi	UND	**3**	INA	R$ 45,00	R$ 135,00
68	Rolamento externo roda dianteira - Kombi	UND	**6**	INA	R$ 58,00	R$ 348,00
69	Rolamento interno roda dianteira - Kombi	UND	**6**	INA	R$ 151,00	R$ 906,00
70	Rolamento roda traseira - Kombi	UND	**3**	INA	R$ 51,00	R$ 153,00
71	Rotor de distribuição - Kombi	UND	**3**	BOSCH	R$ 51,00	R$ 153,00
72	Tampa do distribuidor - Kombi	UND	**3**	BOSCH	R$ 144,00	R$ 432,00
73	Terminal da barra de direção - Kombi	UND	**3**	TRW	R$ 69,00	R$ 207,00
74	Terminal de direção direito - Kombi	UND	**3**	TRW	R$ 144,00	R$ 432,00
75	Terminal de direção esquerdo - Kombi	UND	**3**	TRW	R$ 133,00	R$ 399,00
76	Válvula marcha lenta do motor - Kombi	UND	**3**	VW	R$ 49,00	R$ 147,00
77	Vela de ignição - Kombi	JOGO	**3**	NGK	R$ 78,50	R$ 235,50
TOTAL				**R$ 38.500,00**		

LOTE 07 FIORINO - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Fiorino 1.4 Placa: AYF-2169						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**04**	COFAP	R$ 214,20	R$ 856,80
2	Amortecedor Traseiro	UND	**04**	COFAP	R$ 157,08	R$ 628,32
3	Atuador de Embreagem	UND	**02**	LUKE	R$ 192,78	R$ 385,56
4	Bandeja	UND	**04**	COFAP	R$ 192,78	R$ 771,12
5	Barra de Direção	UND	**06**	COFAP	R$ 49,98	R$ 299,88
6	Bieleta	UND	**06**	COFAP	R$ 35,70	R$ 214,20
7	Bomba D'Agua	UND	**02**	URBA	R$ 107,10	R$ 214,20
8	Bucha de Bandeja	UND	**12**	AXIOS	R$ 32,13	R$ 385,56
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**04**	AXIOS	R$ 32,13	R$ 128,52
10	Cilindro de Roda	UND	**06**	CONTROIL	R$ 35,70	R$ 214,20
11	Comando de Válvula	UND	**01**	SAMBEL	R$ 478,38	R$ 478,38
12	Correia Alternador	UND	**05**	DAYCO	R$ 35,70	R$ 178,50
13	Correia Dentada	UND	**05**	DAYCO	R$ 32,13	R$ 160,65
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**04**	AXIOS	R$ 67,83	R$ 271,32
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 121,38	R$ 606,90
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 121,38	R$ 606,90
17	Disco de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 89,25	R$ 357,00
18	Flexível de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 21,42	R$ 85,68
19	JG Balancim de Válvula	JG	**01**	SAMBEL	R$ 307,02	R$ 307,02
20	JG Junta Motor	JG	**02**	SABO	R$ 178,50	R$ 357,00
21	JG Palheta	JG	**04**	DINA	R$ 32,13	R$ 128,52
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 71,40	R$ 285,60
23	JG Pastilha Traseira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 64,26	R$ 257,04
24	JG Sapata de Freio	JG	**02**	FRAS-LE	R$ 114,24	R$ 228,48
25	JG Trava Pastilha	JG	**04**	LONA FLEX	R$ 41,06	R$ 164,24
26	JG Tucho de Motor	JG	**01**	INA	R$ 328,44	R$ 328,44
27	Junta Tampa Válvula	UND	**02**	SABO	R$ 35,70	R$ 71,40
28	Kit Batente Dianteiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 53,55	R$ 214,20
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 35,70	R$ 142,80
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**08**	AXIOS	R$ 14,28	R$ 114,24
31	Kit Embreagem	KIT	**02**	AXIOS	R$ 307,02	R$ 614,04
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**02**	FLORIO	R$ 121,38	R$ 242,76
33	Parafuso de Roda	UND	**48**	EMBLEMAX	R$ 3,57	R$ 171,36
34	Pivo de Suspensão	UND	**06**	TRW	R$ 57,12	R$ 342,72
35	Radiador	UND	**02**	VALEO	R$ 267,75	R$ 535,50
36	Retentor Comando	UND	**04**	SABO	R$ 24,99	R$ 99,96
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 82,11	R$ 410,55
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 121,38	R$ 606,90
39	Tambor de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 112,46	R$ 449,84
40	Tensor Correia Alternador	UND	**05**	INA	R$ 78,54	R$ 392,70
41	Tensor Correia Dentada	UND	**05**	INA	R$ 78,54	R$ 392,70
42	Terminal de Direção	UND	**06**	TRW	R$ 67,83	R$ 406,98
TOTAL				**R$ 14.108,68**		

LOTE 08 JETTA - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Jetta Confortiline 2.0 Aut. Placa: AYJ-5231						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**04**	COFAP	R$ 348,08	R$ 1.392,32
2	Amortecedor Traseiro	UND	**04**	COFAP	R$ 312,38	R$ 1.249,52
3	Bandeja	UND	**04**	COFAP	R$ 348,33	R$ 1.393,32
4	Barra de Direção	UND	**06**	COFAP	R$ 110,00	R$ 660,00
5	Bieleta	UND	**06**	COFAP	R$ 70,00	R$ 420,00
6	Bomba D'Agua	UND	**02**	URBA	R$ 615,83	R$ 1.231,66
7	Bucha de Bandeja	UND	**12**	AXIOS	R$ 120,00	R$ 1.440,00
8	Bucha Eixo Traseiro	UND	**04**	AXIOS	R$ 110,00	R$ 440,00
9	Correia Alternador	UND	**05**	DAYCO	R$ 142,50	R$ 712,50
10	Correia Dentada	UND	**05**	DAYCO	R$ 240,98	R$ 1.204,90
11	Coxim Superior Amortecedor	UND	**04**	AXIOS	R$ 169,58	R$ 678,32
12	Cubo de Roda Dianteira	UND	**05**	SKS	R$ 419,48	R$ 2.097,40
13	Cubo de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 419,49	R$ 2.097,45

14	Disco de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 258,83	R$ 1.035,32
15	Flexível de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 80,30	R$ 321,20
16	JG Junta Motor	JG	**02**	INA	R$ 615,83	R$ 1.231,66
17	JG Palheta	JG	**04**	DINA	R$ 150,00	R$ 600,00
18	JG Pastilha Dianteira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 240,98	R$ 963,92
19	JG Pastilha Traseira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 240,98	R$ 963,92
20	JG Trava Pastilha	JG	**04**	LONA FLEX	R$ 107,10	R$ 428,40
21	Junta Tampa Válvula	UND	**02**	SABO	R$ 160,65	R$ 321,30
22	Kit Batente Dianteiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 214,20	R$ 856,80
23	Kit Batente Traseiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 84,79	R$ 339,16
24	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**08**	AXIOS	R$ 58,01	R$ 464,08
25	Mangueira Filtro de Ar	UND	**02**	FLORIO	R$ 240,98	R$ 481,96
26	Parafuso de Roda	UND	**48**	EMBLEMAX	R$ 10,71	R$ 514,08
27	Pivo de Suspensão	UND	**06**	TRW	R$ 150,00	R$ 900,00
28	Radiador	UND	**02**	VALEO	R$ 803,25	R$ 1.606,50
29	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 437,33	R$ 2.186,65
30	Rolamento de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 437,33	R$ 2.186,65
31	Tambor de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 24,10	R$ 96,40
32	Tensor Correia Alternador	UND	**05**	INA	R$ 169,58	R$ 847,90
33	Tensor Correia Dentada	UND	**05**	INA	R$ 258,83	R$ 1.294,15
34	Terminal de Direção	UND	**06**	TRW	R$ 173,76	R$ 1.042,56
TOTAL				**R$ 33.700,00**		

LOTE 09 PALIO ELX - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Palio ELX Placa: ARW-1569						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**04**	COFAP	R$ 250,00	R$ 1.000,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	**04**	COFAP	R$ 180,00	R$ 720,00
3	Atuador de Embreagem	UND	**02**	LUKE	R$ 200,00	R$ 400,00
4	Bandeja	UND	**04**	COFAP	R$ 210,00	R$ 840,00
5	Barra de Direção	UND	**06**	COFAP	R$ 70,00	R$ 420,00
6	Bieleta	UND	**06**	COFAP	R$ 40,00	R$ 240,00
7	Bomba D'Agua	UND	**02**	URBA	R$ 115,00	R$ 230,00
8	Bucha de Bandeja	UND	**12**	AXIOS	R$ 45,00	R$ 540,00
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**04**	AXIOS	R$ 40,00	R$ 160,00
10	Cilindro de Roda	UND	**06**	CONTROIL	R$ 50,00	R$ 300,00
11	Comando de Válvula	UND	**01**	SAMBEL	R$ 400,00	R$ 400,00
12	Correia Alternador	UND	**05**	DAYCO	R$ 45,00	R$ 225,00
13	Correia Dentada	UND	**05**	DAYCO	R$ 51,77	R$ 258,85
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**04**	AXIOS	R$ 70,00	R$ 280,00
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 128,74	R$ 643,70
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 128,74	R$ 643,70
17	Disco de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 110,00	R$ 440,00
18	Flexível de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 25,00	R$ 100,00
19	JG Balancim de Válvula	JG	**01**	SAMBEL	R$ 350,00	R$ 350,00
20	JG Junta Motor	JG	**02**	SABO	R$ 210,00	R$ 420,00
21	JG Palheta	JG	**04**	DINA	R$ 40,00	R$ 160,00
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 50,00	R$ 200,00
23	JG Pastilha Traseira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 50,00	R$ 200,00
24	JG Sapata de Freio	JG	**02**	FRAS-LE	R$ 120,00	R$ 240,00
25	JG Trava Pastilha	JG	**04**	LONA FLEX	R$ 50,00	R$ 200,00
26	JG Tucho de Motor	JG	**01**	INA	R$ 314,87	R$ 314,87
27	Junta Tampa Válvula	UND	**02**	SABO	R$ 40,00	R$ 80,00
28	Kit Batente Dianteiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 60,00	R$ 240,00
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 40,00	R$ 160,00
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**08**	AXIOS	R$ 18,00	R$ 144,00
31	Kit Embreagem	KIT	**02**	AXIOS	R$ 350,00	R$ 700,00
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**02**	FLORIO	R$ 90,00	R$ 180,00
33	Parafuso de Roda	UND	**48**	EMBLEMAX	R$ 4,46	R$ 214,08
34	Pivo de Suspensão	UND	**06**	TRW	R$ 65,00	R$ 390,00
35	Radiador	UND	**02**	VALEO	R$ 280,00	R$ 560,00
36	Retentor Comando	UND	**04**	SABO	R$ 35,70	R$ 142,80
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 100,00	R$ 500,00
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 134,00	R$ 670,00
39	Tambor de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 120,00	R$ 480,00
40	Tensor Correia Alternador	UND	**05**	INA	R$ 78,60	R$ 393,00
41	Tensor Correia Dentada	UND	**05**	INA	R$ 90,00	R$ 450,00
42	Terminal de Direção	UND	**06**	TRW	R$ 60,00	R$ 360,00
TOTAL				**R$ 15.590,00**		

LOTE 11 PALIO Weekend - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Palio Weekend Placa: DCK-2459						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**04**	COFAP	R$ 256,47	R$ 1.025,88
2	Amortecedor Traseiro	UND	**04**	COFAP	R$ 192,78	R$ 771,12
3	Atuador de Embreagem	UND	**02**	LUKE	R$ 180,00	R$ 360,00
4	Bandeja	UND	**04**	COFAP	R$ 200,00	R$ 800,00
5	Barra de Direção	UND	**06**	COFAP	R$ 65,00	R$ 390,00
6	Bieleta	UND	**06**	COFAP	R$ 35,00	R$ 210,00
7	Bomba D'Agua	UND	**02**	URBA	R$ 115,00	R$ 230,00
8	Bucha de Bandeja	UND	**12**	AXIOS	R$ 45,00	R$ 540,00
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**04**	AXIOS	R$ 40,00	R$ 160,00
10	Cilindro de Roda	UND	**06**	CONTROIL	R$ 50,00	R$ 300,00
11	Comando de Válvula	UND	**01**	SAMBEL	R$ 400,00	R$ 400,00
12	Correia Alternador	UND	**05**	DAYCO	R$ 45,00	R$ 225,00

13	Correia Dentada	UND	**05**	DAYCO	R$ 51,77	R$ 258,85
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**04**	AXIOS	R$ 70,00	R$ 280,00
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 128,74	R$ 643,70
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 128,74	R$ 643,70
17	Disco de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 100,00	R$ 400,00
18	Flexível de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 20,00	R$ 80,00
19	JG Balancim de Válvula	JG	**01**	SAMBEL	R$ 280,00	R$ 280,00
20	JG Junta Motor	JG	**02**	SABO	R$ 200,00	R$ 400,00
21	JG Palheta	JG	**04**	DINA	R$ 30,00	R$ 120,00
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 50,00	R$ 200,00
23	JG Pastilha Traseira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 50,00	R$ 200,00
24	JG Sapata de Freio	JG	**02**	FRAS-LE	R$ 100,00	R$ 200,00
25	JG Trava Pastilha	JG	**04**	LONA FLEX	R$ 40,00	R$ 160,00
26	JG Tucho de Motor	JG	**01**	INA	R$ 319,87	R$ 319,87
27	Junta Tampa Válvula	UND	**02**	SABO	R$ 40,00	R$ 80,00
28	Kit Batente Dianteiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 55,00	R$ 220,00
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 35,00	R$ 140,00
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**08**	AXIOS	R$ 15,00	R$ 120,00
31	Kit Embreagem	KIT	**02**	AXIOS	R$ 350,00	R$ 700,00
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**02**	FLORIO	R$ 100,00	R$ 200,00
33	Parafuso de Roda	UND	**48**	EMBLEMAS	R$ 4,46	R$ 214,08
34	Pivo de Suspensão	UND	**06**	TRW	R$ 65,00	R$ 390,00
35	Radiador	UND	**02**	VALEO	R$ 300,00	R$ 600,00
36	Retentor Comando	UND	**04**	SABO	R$ 35,70	R$ 142,80
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 90,00	R$ 450,00
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 120,00	R$ 600,00
39	Tambor de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 115,00	R$ 460,00
40	Tensor Correia Alternador	UND	**05**	INA	R$ 75,00	R$ 375,00
41	Tensor Correia Dentada	UND	**05**	INA	R$ 90,00	R$ 450,00
42	Terminal de Direção	UND	**06**	TRW	R$ 60,00	R$ 360,00
TOTAL				**R$ 15.100,00**		

LOTE 12 POLO SEDAN - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Polo Sedan Placa: AVE-7998						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**04**	COFAP	R$ 339,15	R$ 1.356,60
2	Amortecedor Traseiro	UND	**04**	COFAP	R$ 303,45	R$ 1.213,80
3	Atuador de Embreagem	UND	**02**	LUKE	R$ 535,50	R$ 1.071,00
4	Bandeja	UND	**04**	COFAP	R$ 180,15	R$ 720,60
5	Barra de Direção	UND	**06**	COFAP	R$ 98,18	R$ 589,08
6	Bieleta	UND	**06**	COFAP	R$ 71,40	R$ 428,40
7	Bomba D'Agua	UND	**02**	URBA	R$ 250,00	R$ 500,00
8	Bucha de Bandeja	UND	**12**	AXIOS	R$ 90,00	R$ 1.080,00
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**04**	AXIOS	R$ 107,10	R$ 428,40
10	Correia Alternador	UND	**05**	DAYCO	R$ 133,88	R$ 669,40
11	Correia Dentada	UND	**05**	DAYCO	R$ 223,13	R$ 1.115,65
12	Coxim Superior Amortecedor	UND	**04**	AXIOS	R$ 151,73	R$ 606,92
13	Cubo de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 401,63	R$ 2.008,15
14	Cubo de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 142,80	R$ 714,00
15	Disco de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 249,90	R$ 999,60
16	Flexível de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 71,40	R$ 285,60
17	JG Junta Motor	JG	**02**	SABO	R$ 606,30	R$ 1.212,60
18	JG Palheta	JG	**04**	DINA	R$ 100,00	R$ 400,00
19	JG Pastilha Dianteira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 160,00	R$ 640,00
20	JG Pastilha Traseira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 160,00	R$ 640,00
21	JG Trava Pastilha	JG	**04**	LONA FLEX	R$ 49,85	R$ 199,40
22	Junta Tampa Válvula	UND	**02**	SABO	R$ 151,73	R$ 303,46
23	Kit Batente Dianteiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 100,00	R$ 400,00
24	Kit Batente Traseiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 70,00	R$ 280,00
25	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**08**	AXIOS	R$ 35,00	R$ 280,00
26	Kit Embreagem	KIT	**02**	AXIOS	R$ 600,00	R$ 1.200,00
27	Mangueira Filtro de Ar	UND	**02**	FLORIO	R$ 223,13	R$ 446,26
28	Parafuso de Roda	UND	**48**	EMBLEMAX	R$ 8,93	R$ 428,64
29	Pivo de Suspensão	UND	**06**	TRW	R$ 120,49	R$ 722,94
30	Radiador	UND	**02**	VALEO	R$ 200,00	R$ 400,00
31	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 428,40	R$ 2.142,00
32	Rolamento de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 428,40	R$ 2.142,00
33	Tambor de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 210,00	R$ 840,00
34	Tensor Correia Alternador	UND	**05**	INA	R$ 120,00	R$ 600,00
35	Tensor Correia Dentada	UND	**05**	INA	R$ 249,90	R$ 1.249,50
36	Terminal de Direção	UND	**06**	TRW	R$ 81,00	R$ 486,00
TOTAL				**R$ 28.800,00**		

LOTE 14 ONIX - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Onix 1.0 Placa: BAU-1582						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	000,	**04**	COFAP	R$ 285,60	R$ 1.142,40
2	Amortecedor Traseiro	UND	**04**	COFAP	R$ 214,20	R$ 856,80
3	Atuador de Embreagem	UND	**02**	LUKE	R$ 230,03	R$ 460,06
4	Bandeja	UND	**04**	COFAP	R$ 226,66	R$ 906,64
5	Barra de Direção	UND	**06**	COFAP	R$ 65,09	R$ 390,54
6	Bieleta	UND	**06**	COFAP	R$ 35,00	R$ 210,00
7	Bomba D'Agua	UND	**02**	URBA	R$ 130,00	R$ 260,00
8	Bucha de Bandeja	UND	**12**	AXIOS	R$ 56,67	R$ 680,04
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**04**	AXIOS	R$ 50,00	R$ 200,00

10	Cilindro de Roda	UND	**06**	CONTROIL	R$ 49,92	R$ 299,52
11	Comando de Válvula	UND	**01**	SAMBEL	R$ 390,68	R$ 390,68
12	Correia Alternador	UND	**05**	DAYCO	R$ 55,00	R$ 275,00
13	Correia Dentada	UND	**05**	DAYCO	R$ 58,01	R$ 290,05
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**04**	AXIOS	R$ 80,00	R$ 320,00
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 160,00	R$ 800,00
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 160,00	R$ 800,00
17	Disco de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 120,00	R$ 480,00
18	Flexível de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 20,00	R$ 80,00
19	JG Balancim de Válvula	JG	**01**	SAMBEL	R$ 220,00	R$ 220,00
20	JG Junta Motor	JG	**02**	SABO	R$ 220,00	R$ 440,00
21	JG Palheta	JG	**04**	DINA	R$ 50,00	R$ 200,00
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 107,10	R$ 428,40
23	JG Pastilha Traseira	JG	**04**	FRAS-LE	R$ 80,00	R$ 320,00
24	JG Sapata de Freio	JG	**02**	FRAS-LE	R$ 150,00	R$ 300,00
25	JG Trava Pastilha	JG	**04**	LONA FLEX	R$ 60,00	R$ 240,00
26	JG Tucho de Motor	JG	**01**	INA	R$ 210,00	R$ 210,00
27	Junta Tampa Válvula	UND	**02**	SABO	R$ 40,00	R$ 80,00
28	Kit Batente Dianteiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 56,00	R$ 224,00
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**04**	AXIOS	R$ 50,00	R$ 200,00
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**08**	AXIOS	R$ 20,00	R$ 160,00
31	Kit Embreagem	KIT	**02**	AXIOS	R$ 390,00	R$ 780,00
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**02**	FLORIO	R$ 100,00	R$ 200,00
33	Parafuso de Roda	UND	**48**	EMBLEMAX	R$ 5,36	R$ 257,28
34	Pivo de Suspensão	UND	**06**	TRW	R$ 70,00	R$ 420,00
35	Radiador	UND	**02**	VALEO	R$ 305,00	R$ 610,00
36	Retentor Comando	UND	**04**	SABO	R$ 30,16	R$ 120,64
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**05**	SKF	R$ 120,49	R$ 602,45
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**05**	SKF	R$ 150,00	R$ 750,00
39	Tambor de Freio	UND	**04**	VARGA	R$ 150,00	R$ 600,00
40	Tensor Correia Alternador	UND	**05**	INA	R$ 75,50	R$ 377,50
41	Tensor Correia Dentada	UND	**05**	INA	R$ 85,60	R$ 428,00
42	Terminal de Direção	UND	**06**	TRW	R$ 80,00	R$ 480,00
TOTAL				**R$ 17.490,00**		

EMPRESA: A. K. MEDINA DE CARVALHO - ME - CNPJ Nº 27.675.488/0001-03
LOTE 05 UNO - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Uno Vivace 1.0 e 1.4 Placa: BBP-5021; BBR-8164; BBR-8162						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**12**	MONROE	R$ 299,00	R$ 3.780,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	**12**	MONROE	R$ 200,00	R$ 2.760,00
3	Atuador de Embreagem	UND	**06**	SKF	R$ 245,00	R$ 744,00
4	Bandeja	UND	**12**	GIRAPARTS	R$ 199,00	R$ 1.488,00
5	Barra de Direção	UND	**18**	DRI	R$ 59,00	R$ 738,00
6	Bieleta	UND	**18**	GIRAPARTS	R$ 35,00	R$ 450,00
7	Bomba D'Agua	UND	**06**	URBA	R$ 118,83	R$ 750,00
8	Bucha de Bandeja	UND	**36**	AXIOS	R$ 16,00	R$ 612,00
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**12**	AXIOS	R$ 23,00	R$ 216,00
10	Cilindro de Roda	UND	**18**	VARGA	R$ 52,50	R$ 792,00
11	Comando de Válvula	UND	**03**	MANDO	R$ 400,00	R$ 1.245,00
12	Correia Alternador	UND	**15**	GATES	R$ 40,00	R$ 555,00
13	Correia Dentada	UND	**15**	COTITECH	R$ 35,00	R$ 750,00
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**12**	MOBENSANI	R$ 85,00	R$ 1.197,00
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**15**	HIPER	R$ 100,00	R$ 750,00
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**15**	HIPER	R$ 100,00	R$ 750,00
17	Disco de Freio	UND	**12**	HIPER	R$ 110,00	R$ 1.560,00
18	Flexível de Freio	UND	**12**	NORFLEX	R$ 15,00	R$ 192,00
19	JG Balancim de Válvula	JG	**03**	SABOR	R$ 350,00	R$ 623,88
20	JG Junta Motor	JG	**06**	MANDO	R$ 230,00	R$ 1.500,00
21	JG Palheta	JG	**12**	RODO	R$ 15,00	R$ 204,00
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**12**	JURID	R$ 95,00	R$ 1.260,00
23	JG Pastilha Traseira	JG	**12**	JURID	R$ 5,00	R$ 1.134,00
24	JG Sapata de Freio	JG	**06**	JURID	R$ 135,00	R$ 1.008,00
25	JG Trava Pastilha	JG	**12**	PIN	R$ 45,00	R$ 456,00
26	JG Tucho de Motor	JG	**03**	MANDO	R$ 399,00	R$ 996,00
27	Junta Tampa Válvula	UND	**06**	MANDO	R$ 45,00	R$ 198,00
28	Kit Batente Dianteiro	KIT	**12**	GIRAPARTS	R$ 50,00	R$ 576,00
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**12**	GIRAPARTS	R$ 52,50	R$ 492,00
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**24**	GIRAPARTS	R$ 15,00	R$ 288,00
31	Kit Embreagem	KIT	**06**	EMBRETECH	R$ 400,00	R$ 2.709,00
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**06**	MULTIFLEX	R$ 100,00	R$ 498,00
33	Parafuso de Roda	UND	**144**	PIN	R$ 3,00	R$ 432,00
34	Pivo de Suspensão	UND	**18**	DRIVER	R$ 60,00	R$ 1.512,00
35	Radiador	UND	**06**	VALEO	R$ 350,00	R$ 2.280,06
36	Retentor Comando	UND	**12**	APC	R$ 29,00	R$ 300,60
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**15**	GBR	R$ 110,00	R$ 1.800,15
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**15**	GBR	R$ 160,00	R$ 2.670,15
39	Tambor de Freio	UND	**12**	HYPER	R$ 80,00	R$ 1.080,12
40	Tensor Correia Alternador	UND	**15**	VALEO	R$ 75,00	R$ 1.409,70
41	Tensor Correia Dentada	UND	**15**	ZEN	R$ 75,00	R$ 1.409,70
42	Terminal de Direção	UND	**18**	DRIVEWAY	R$ 65,00	R$ 1.333,62
TOTAL				**R$ 45.499,98**		

- DESCONTO CEDIDO PELA EMPRESA EM RAZÃO DO VALOR APRESENTAR DÍZIMA PERÍODICA
LOTE 10 PALIO FIRE - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Palio Fire Placa: MHO-6188; AZN-7034; AZN-7063						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**08**	MONROE	R$ 285,00	R$ 2.280,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	**08**	MONROE	R$ 200,00	R$ 1.600,00
3	Atuador de Embreagem	UND	**04**	SKF	R$ 150,00	R$ 600,00
4	Bandeja	UND	**08**	GIRAPARTS	R$ 150,00	R$ 1.200,00
5	Barra de Direção	UND	**12**	DRI	R$ 50,00	R$ 600,00
6	Bieleta	UND	**12**	GIRAPARTS	R$ 30,00	R$ 360,00
7	Bomba D'Agua	UND	**04**	URBA	R$ 100,00	R$ 400,00
8	Bucha de Bandeja	UND	**24**	AXIOS	R$ 40,00	R$ 960,00
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**08**	AXIOS	R$ 40,00	R$ 320,00
10	Cilindro de Roda	UND	**12**	VARGA	R$ 40,00	R$ 480,00
11	Comando de Válvula	UND	**02**	MANDO	R$ 400,00	R$ 800,00
12	Correia Alternador	UND	**10**	GATES	R$ 40,00	R$ 400,00
13	Correia Dentada	UND	**10**	COTITECH	R$ 40,00	R$ 400,00
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**08**	MOBENSANI	R$ 100,00	R$ 800,00
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**10**	HIPER	R$ 105,00	R$ 1.050,00
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**10**	HIPER	R$ 105,00	R$ 1.050,00
17	Disco de Freio	UND	**08**	HIPER	R$ 115,00	R$ 920,00
18	Flexível de Freio	UND	**08**	NORFLEX	R$ 30,00	R$ 240,00
19	JG Balancim de Válvula	JG	**02**	SABOR	R$ 275,00	R$ 550,00
20	JG Junta Motor	JG	**04**	MANDO	R$ 200,00	R$ 800,00
21	JG Palheta	JG	**08**	RODO	R$ 40,00	R$ 320,00
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**08**	JURID	R$ 100,00	R$ 800,00
23	JG Pastilha Traseira	JG	**08**	JURID	R$ 100,00	R$ 800,00
24	JG Sapata de Freio	JG	**04**	JURID	R$ 150,00	R$ 600,00
25	JG Trava Pastilha	JG	**08**	PIN	R$ 45,00	R$ 360,00
26	JG Tucho de Motor	JG	**02**	MANDO	R$ 300,00	R$ 600,00
27	Junta Tampa Válvula	UND	**04**	MANDO	R$ 30,00	R$ 120,00
28	Kit Batente Dianteiro	KIT	**08**	GIRAPARTS	R$ 50,00	R$ 400,00
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**08**	GIRAPARTS	R$ 40,00	R$ 320,00
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**16**	GIRAPARTS	R$ 15,00	R$ 240,00
31	Kit Embreagem	KIT	**04**	EMBRETECH	R$ 390,00	R$ 1.560,00
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**04**	MULTIFLEX	R$ 98,00	R$ 392,00
33	Parafuso de Roda	UND	**96**	PIN	R$ 3,00	R$ 288,00
34	Pivo de Suspensão	UND	**12**	DRIVER	R$ 75,00	R$ 900,00
35	Radiador	UND	**04**	VALEO	R$ 340,00	R$ 1.360,00
36	Retentor Comando	UND	**08**	APC	R$ 25,00	R$ 200,00
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**10**	GBR	R$ 110,00	R$ 1.100,00
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**10**	GBR	R$ 145,00	R$ 1.450,00
39	Tambor de Freio	UND	**08**	HYPER	R$ 98,00	R$ 784,00
40	Tensor Correia Alternador	UND	**10**	VALEO	R$ 63,80	R$ 638,00
41	Tensor Correia Dentada	UND	**10**	ZEN	R$ 69,00	R$ 690,00
42	Terminal de Direção	UND	**12**	DRIVEWAY	R$ 64,00	R$ 768,00
Total:				**R$ 30.500,00**		

LOTE 13 STRADA - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Strada Placa: AOD-5878; ALQ-2661						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	UND	**8**	MONROE	R$ 300,00	R$ 2.400,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	**8**	MONROE	R$ 190,00	R$ 1.520,00
3	Atuador de Embreagem	UND	**4**	SKF	R$ 149,00	R$ 596,00
4	Bandeja	UND	**8**	GIRAPARTS	R$ 209,00	R$ 1.672,00
5	Barra de Direção	UND	**12**	DRI	R$ 38,00	R$ 456,00
6	Bieleta	UND	**12**	GIRAPARTS	R$ 29,00	R$ 348,00
7	Bomba D'Agua	UND	**4**	URBA	R$ 90,00	R$ 360,00
8	Bucha de Bandeja	UND	**24**	AXIOS	R$ 15,00	R$ 360,00
9	Bucha Eixo Traseiro	UND	**8**	AXIOS	R$ 25,00	R$ 200,00
10	Cilindro de Roda	UND	**12**	VARGA	R$ 52,50	R$ 630,00
11	Comando de Válvula	UND	**2**	MANDO	R$ 400,00	R$ 800,00
12	Correia Alternador	UND	**10**	GATES	R$ 29,00	R$ 290,00
13	Correia Dentada	UND	**10**	COTITECH	R$ 40,00	R$ 400,00
14	Coxim Superior Amortecedor	UND	**8**	MOBENSANI	R$ 90,00	R$ 720,00
15	Cubo de Roda Dianteira	UND	**10**	HIPER	R$ 89,00	R$ 890,00
16	Cubo de Roda Traseira	UND	**10**	HIPER	R$ 109,00	R$ 1.090,00
17	Disco de Freio	UND	**8**	HIPER	R$ 115,00	R$ 920,00
18	Flexível de Freio	UND	**8**	NORFLEX	R$ 15,00	R$ 120,00
19	JG Balancim de Válvula	JG	**2**	SABOR	R$ 299,00	R$ 598,00
20	JG Junta Motor	JG	**4**	MANDO	R$ 235,00	R$ 940,00
21	JG Palheta	JG	**8**	RODO	R$ 19,00	R$ 152,00
22	JG Pastilha Dianteira	JG	**8**	JURID	R$ 100,00	R$ 800,00
23	JG Pastilha Traseira	JG	**8**	JURID	R$ 90,00	R$ 720,00
24	JG Sapata de Freio	JG	**4**	JURID	R$ 140,00	R$ 560,00
25	JG Trava Pastilha	JG	**8**	PIN	R$ 40,00	R$ 320,00
26	JG Tucho de Motor	JG	**2**	MANDO	R$ 325,00	R$ 650,00
27	Junta Tampa Válvula	UND	**4**	MANDO	R$ 34,00	R$ 136,00
28	Kit Batente Dianteiro	KIT	**8**	GIRAPARTS	R$ 50,00	R$ 400,00
29	Kit Batente Traseiro	KIT	**8**	GIRAPARTS	R$ 52,50	R$ 420,00
30	Kit Bucha Estabilizador	KIT	**16**	GIRAPARTS	R$ 15,00	R$ 240,00
31	Kit Embreagem	KIT	**4**	EMBRETECH	R$ 400,00	R$ 1.600,00
32	Mangueira Filtro de Ar	UND	**4**	MULTIFLEX	R$ 99,00	R$ 396,00
33	Parafuso de Roda	UND	**96**	PIN	R$ 3,00	R$ 288,00
34	Pivo de Suspensão	UND	**12**	DRIVER	R$ 80,00	R$ 960,00
35	Radiador	UND	**4**	VALEO	R$ 350,00	R$ 1.400,00
36	Retentor Comando	UND	**8**	APC	R$ 24,00	R$ 192,00
37	Rolamento de Roda Dianteira	UND	**10**	GBR	R$ 110,00	R$ 1.100,00
38	Rolamento de Roda Traseira	UND	**10**	GBR	R$ 155,00	R$ 1.550,00

39	Tambor de Freio	UND	**8**	HYPER	R$ 89,75	R$ 718,00
40	Tensor Correia Alternador	UND	**10**	VALEO	R$ 69,00	R$ 690,00
41	Tensor Correia Dentada	UND	**10**	ZEN	R$ 69,00	R$ 690,00
42	Terminal de Direção	UND	**12**	DRIVEWAY	R$ 59,00	R$ 708,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**		

Carlópolis, 22 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EC7C365D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – MENOR PREÇO POR KM
PROCESSO INTERNO Nº 054/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018 – Menor Preço por Km**, realizado no dia 23 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96; HELEANA PEREIRA APARECIDO – ME - CNPJ Nº 08.602.565**/0001-50; **ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47; JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME - CNPJ 08.595.179/0001-89; ALCIBIDES ABUCARUB – ME - CNPJ 08.606.304/0001-09; WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA-ME – CNPJ Nº 26.865.615/0001-74; FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA-ME - CNPJ 08.602.212/0001-50; JEFFERSON J R ABUCARUB – ME - CNPJ 13.404.535/0001-70; A. CAETANO TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55; MIRIA DE CAMPOS MORAES - TRANSPORTES – ME - CNPJ Nº 08.742.436/0001-68; JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME - CNPJ Nº 10.750.691/0001-02; LENITA DA SILVA TRANSPORTE – EIRELI – ME – CNPJ 15.681.168/0001-87**; **R PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES – TRANSPORTES – ME – CNPJ Nº 27.047.177/0001-08; GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME – CNPJ Nº 29.107.376/0001-81,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	ONIBUS MÍNIMO 38 LUGARES- - 112,0 KM DIARIOS 06:00min – Ida-CARLÓPOLIS/ TREVO AMAURI/ SEDE FAZENDA NETO RIBEIRO. 6:30min - Volta- CARLÓPOLIS. 12:00min - Ida - CARLÓPOLIS/TREVO SEBASTIÃO LUÍS/TREVO AMAURI SEDE FAZENDA NETO RIBEIRO. 12:30min. - Volta- CARLÓPOLIS. A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	19.264 KM	3,84	JEFFERSON J R ABUCARUB – ME
02	ONIBUS MÍNIMO 38 LUGARES- 147,4 KM DIÁRIOS 5:30min- Ida- CARLÓPOLIS/ TRÊS FONTES/ CEMITÉRIO/ BAIRRO MOREIRA / MONTE AZUL/ BRASÍLIA 6:15min- Volta CARLÓPOLIS 10:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ NOVA BRASÍLIA 11:30min- Volta- NOVA BRASÍLIA/ BAIRRO MOREIRA/ MIONTE AZUL/ CEMITÉRIO/ TRÊS FONTES/ CARLÓPOLIS. 12:20 min- Ida- CARLÓPOLIS/ ENTRADA DA BRASÍLIA/ CEMITÉRIO/ BAIRRO MOREIRA/ BRASÍLIA. 17:00 min- Volta- NOVA BRASILIA/ BAIRRO MOREIRA/ CEMITÉRIO / CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	25.452 KM	3,84	HELEANA PEREIRA APARECIDO – ME
03	ONIBUS MÍNIMO 38 LUGARES – 91,9 KM DIARIOS 5:45 min -Ida- CARLOPOLIS/ SESSENTA ALQUEIRES 6:15min – Volta- CARLÓPOLIS 12:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ SESSENTA ALQUEIRES/ 12:30 min- Volta- CARLÓPOLIS 17:30 min- Ida- CARLÓPOLIS/ SESSENTA ALQUEIRES 6:10min- Volta-TORRE DA FAZENDINHA/ CARLÓPOLIS. A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	15.806 KM	3,84	ALCIBIDES ABUCARUB – ME
04	ONIBUS MÍNIMO 38 LUGARES -169,6 KM DIARIOS 5:40min-Ida- NOVA BRASÍLIA/ CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIS/ ALCIDES BATISTA/ HENRIQUE 6:30min-Volta- NOVA BRASÍLIA 11:30 min- Ida- NOVA BRASÍLIA/ HENRIQUE/ ALCIDES BATISTA/ TREVO SEBASTIÃO LUIS/ FAZENDA RIBEIRINHA/ TREVO AMAURI/ CACHOEIRA/ 12:15min-Volta- ALCIDES BATISTA/ HENRIQUE/ CACHOEIRA. 17:00min- Ida- NOVA BRASÍLIA/ HENRIQUE/ ALCIDES BATISTA/ CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIS/ FAZENDA RIBEIRINHA/ TREVO AMAURI 17:45 min-Volta- NOVA BRASÍLIA 23:00min-Ida- NOVA BRASÍLIA/ CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIS/ ANTIGO EUCALIPTOS. A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	29.171 KM	3,84	ALCIBIDES ABUCARUB – ME
05	VEICULO VAN- MINIMO 12 LUGARES -70,6 KM DIARIOS 6:00min -Ida- CARLOPOLIS / VILA RURAL/ TEOLÂNDIA/ FAZENDA SANTA MARIA/ LEONARDO CAMILO 6:45 min-Volta- CARLÓPOLIS 12:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ LEONARDO CAMILO/ FAZENDA SANTA MARIA/ VILA RURAL/ TEOLÂNDIA 12:30min-Volta- CARLÓPOLIS 17:30min-Ida- CARLÓPOLIS/ FAZENDA SANTA MARIA/ VILA RURAL/ TEOLÂNDIA 18:15min- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	12.143 KM	2,50	ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME
06	VEICULO VAN - MINIMO 12 LUGARES 81,4 KM DIARIOS 5:45 min -Ida- CARLOPOLIS / CLÁUDIO VIEIRA/ FAZENDA NETO RIBEIRO/ DOMINGO BRANCO/ MÁRCIO BEZERRA/ ENTRADA ZÉ PEDREIRO 6:30min- Volta- CARLÓPOLIS 11:45 min- Ida- CARLÓPOLIS/ ENTRADA ZÉ PEDREIRO/ MARCIO BEZERRA/ FAZENDA NETO RIBEIRO/ DOMINGO BRANCO/ CLÁUDIO VIEIRA 12:30min- Volta- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	14.000 KM	2,50	LENITA DA SILVA TRANSPORTE – EIRELI – ME
07	ÔNIBUS MÍNIMO DE 38 LUGARES - 64,1 KM DIARIOS 6:00- Ida- CARLÓPOLIS/ SUNAO ITO / EJEANDRO/ AGUA DA LIMEIRA 6:30min-Volta- CARLÓPOLIS 12:00 -Ida- CARLÓPOLIS / AGUA DA LIMEIRA / SUNAO ITO/ EJEANDRO 12:15min-Volta- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	11.025 KM	3,83	JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME

08	ONIBUS MÍNIMO 38 LUGARES- 96,5 KM DIARIOS 06:10min-Ida- CARLÓPOLIS/ ENTRADA DO ESPÍRITO SANTO/ CAPELA/ GRANJA/ ENTRADA ILHA BELA 6:40min- Volta- CARLÓPOLIS 12:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ ENTRADA ILHA BELA/ GRANJA/ CAPELA/ ENTRADA DO ESPÍRITO SANTO 12:30min-Volta- CARLÓPOLIS 17:30min-Ida- CARLÓPOLIS/ MARIA ILHA BELA/ GRANJA/ CAPELA/ ENTRADA DO ESPÍRITO SANTO 18:15min-Volta- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	16.598 KM	3,84	VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME
09	ONIBUS MÍNIMO 38 LUGARES - -97,6 KM DIARIOS 6:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ MURZILO/ GRACIANA 6:40 min- Volta- CARLÓPOLIS 12:00min- Ida- CARLÓPLIS/ MURZILO/ GRACIANA 12:40min-Volta- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	16.787 KM	3,84	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME
10	ONIBUS MÍNIMO 38 LUGARES - 101,2 KM DIÁRIOS 5:40min- Ida- CARLÓPOLIS/ ZÉ CARLOS MACHADO/ ÁGUA DA FIGUEIRA/ ROSOLEM 6:15min- Volta- CARLÓPOLIS 11:45min- Ida- CARLÓPOLIS/ ÁGUA DA FIGUEIRA/ ROSOLEM/ ZÉ CARLOS MACHADO 12:30- Volta- min- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	17.406 KM	3,84	A. CAETANO TRANSPORTES – ME
11	ONIBUS MÍNIMO 38 LUGARES – 74,4 KM DIARIOS 06:00 min- Ida- 6:30min-CARLÓPOLIS/ LAGOA AZUL l e ll/ CACIQUE 6:30min- Volta – CARLOPOLIS 12:00 min- Ida- CARLOPOLIS / LAGOA AZUL l e ll , CACIQUE 12:30 min- Volta- CARLÓPOLIS 17:00 MIN- Ida- CARLÓPOLIS/ LAGOA AZUL/ l e ll/ CACIQUE 17:30min- CARLÓPOLIS. A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	12.796 KM	3,84	VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME
12	VEÍCULO VAN MÍNIMO DE 12 LUGARES -140,1 KM DIARIOS 06:00 -Ida- CARLÓPOLIS / ROGACIANO/ TUCUNARÉ/ ABÍLIO BÉRGAMO 6:30min- Volta- CARLÓPOLIS 12:00min- Ida- CARLOPOLIS/ ROGACIANO/ TUCUNARÉ/ ABÍLIO BERGAMO 12:30min- Volta CARLÓPOLIS 17:30min- Ida- CARLÓPOLIS/ ROGACIANO/ ABÍLIO BERGAMO/ TUCUNARÉ/ ÁGUA DA LIMEIRA// FAZENDA ITO/ FAZENDA DANIEL DO IBC 18:20- min- Volta- CARLÓPOLIS 23:00 min- Ida- CARLÓPOLIS/ ÁGUA DA LIMEIRA/ FAZENDA ITO/ ENTRADA SIDNEY RUEDA/ DANIEL DO IBC 23:40min- Volta- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	24.097 KM	2,50	MIRIA DE CAMPOS MORAES - TRANSPORTES
13	VEÍCULO - MÍNIMO DE 10 LUGARES-86 KM DIÁRIOS 6:15 min- Ida- - CARLOPOLIS/ ENTRADA FAZENDA TRES FONTES/ ESTRADA DA BRASÍLIA/ BANCO DA TERRA/ BRAMBILLA/ SEDE TRÊS FONTES 6:50min- Volta- CARLOPOLIS 12:00min – Ida- CARLOPOLIS/ ENTRADA TRÊS FONTES/ ESTRADA DA BRASÍLIA/ BANCO DA TERRA/ BRAMBILLA/ SEDE TRÊS FONTES 12:40 min- Volta-CARLÓPOLIS 23:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ LOTEAMENTO/ PEDRO SALLES/ LAGOA AZUL l 23:30min- Volta- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	14.792 KM	1,62	A. CAETANO TRANSPORTES – ME
14	ONIBUS MÍNIMO 38 LUGARES – 105,9 KM DIARIOS 06:00min- Ida- CARLÓPOLIS/SÃO ROQUE/ CARLÓPOLIS 6:40min- Volta- CARLÓPOLIS 12:00 min- Ida- CARLÓPOLIS/ SÃO ROQUE 12:40min- Volta- CARLÓPOLIS 17:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ SÃO ROQUE 17:40min- Volta- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	18.214 KM	3,84	FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA-ME
15	ONIBUS 38 LUGARES - 108,6 KM DIÁRIOS 06:10:min- Ida- CARLÓPOLIS/ VILA FOGAÇA/ ÁGUA DA MULA 6:50min- Volta- CARLÓPOLIS 11:45min- Ida- CARLÓPOLIS/ VILA FOGAÇA/ ÁGUA DA MULA 12:25min- Volta- CARLÓPOLIS 17:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ Vila fogaça/ água da mula 17: 40 min- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	18.679 KM	2,20	R PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES – TRANSPORTES – ME
16	ONIBUS MÍNIMO - 38 LUGARES-97,2 KM DIÁRIOS 5:30 min- Ida- CARLÓPOLIS/ DANIEL DO IBC/ CACIQUE 6:20-min- Volta- CARLÓPOLIS 12:00 min- Ida- CARLÓPOLIS/ CACIQUE/ DANIEL DO IBC 12:50min- Volta- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	16.718 KM	3,84	GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME
17	VEÍCULO VAN - MÍNIMO DE 12 LUGARES- 82,5 KM DIÁRIOS 6:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ BANCO DA TERRA/ DITO BEZERRA/ ZÉ PEREIRA/ CADONHOTO 6:40min- Volta- CARLÓPOLIS 12:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ BANCO DA TERRA/ DITO BEZERRA/ ZÉ PEREIRA/ CADONHOTO 12:40min- Volta- CARLÓPOLIS 17:30min- Ida- CARLÓPOLIS/ BANCO DA TERRA/ DITO BEZERRA/ ZÉ PEREIRA/ CADONHOTO 18:10min- Volta- CARLÓPÓLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	14.190 KM	2,50	A. CAETANO TRANSPORTES – ME
18	VEÍCULO- MINIMO 10 LUGARES- 118,8 KM DIÁRIOS 5:40- CARLÓPOLIS/ ÁGUA DA PIÇARRA/ CATARINO/ MARIA BINA/ FAZENDA SÃO JOSÉ 6:20min- Volta- CARLÓPOLIS 12:00min- Ida- - CARLÓPOLIS/ ÁGUA DA PIÇARRA/ CATARINO/ MARIA BINA/ FAZENDA SÃO JOSÉ 12:40 min- Volta- CARLÓPOLIS 17:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ FAZENDA SÃO JOSÉ/ MARIA BINA 17:40min- Volta- CARLÓPOLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	20.433 KM	2,34	WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA-ME

Carlópolis, 23 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1CEC80D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELVIS FERNANDO MOREIRA 0850818911**
CNPJ: **19.836.958/0001-45**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 11/2017**
Objeto: Alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, diminuindo a quilometragem em 3,4 (três vírgula quatro) km diários, passando de 81 km/dia para 77,6 km/dia, e alteração na cláusula terceira do contrato prorrogando-se em mais 9 (nove) meses, ou seja, até o final do ano letivo, mantendo-se os preços praticados atualmente, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
8	EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, NO ITINERARIO: SANTA ISABEL/MALUCELLI/RONCADOR/CATANDUVAS.	77,6	TARDE	180	4,69	65.509,92

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **21/03/2018**

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:3145405E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **JOSIANE DE ABREU 08805034916**
CNPJ: **21.656.783/0001-36**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 11/2017**
Objeto: Alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, diminuindo a quilometragem em 3 (três) km diários, passando de 70 km/dia para 67 km/dia, e alteração na cláusula terceira do contrato prorrogando-se em mais 9 (nove) meses, ou seja, até o final do ano letivo, mantendo-se os preços praticados atualmente, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
2	EXECUÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS, NO ITINERARIO: IBIRACEMA/SÃO ROQUE/CATANDUVAS.	67	TARDE	180	4,69	56.561,40

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **21/03/2018**

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:BD9B4E32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **H. BRUM TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **26.756.011/0001-90**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 11/2017**
Objeto: Alteração na cláusula terceira do contrato prorrogando-se em mais 9 (nove) meses, ou seja, até o final do ano letivo, mantendo-se os preços praticados atualmente, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
7	EXECUÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 PASSAGEIROS, NO ITINERARIO: COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/SÃO MARCOS	98	TARDE E NOITE	180	4,69	82.731,60

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **21/03/2018**

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:3574195B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a seleção da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao uso durante o atendimento das atividades desenvolvidas pelo CRAS; Conselho Tutelar; Projeto Cidadão do Futuro e Projeto Peti Bairro do Teixeira ambos mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses/PR, as aquisições se darão Conforme o Anexo I – Termo de Referencia. **Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas**. Em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: LEANDRO DELFINO - ME
CNPJ/CPF: 26.647.814/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pacote de 5 kg.	710	R$ 9,38	R$ 6.659,80
2	Biscoito com sal – tipo cracker, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	460	R$ 2,75	R$ 1.265,00
3	Beterraba maço, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície.	150	R$ 3,19	R$ 478,50
4	Chá mate tostado em saches, sabor natural caixa de 40g com 25 saches. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	400	R$ 2,65	R$ 1.060,00
5	Chantilly. Caixa de 1 kg. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	40	R$ 12,95	R$ 518,00
6	Carne bovina (picadão) em cubos de 10 gramas cada, sem excesso de gordura, isenta de cartilagem e ossos, congelada, com etiqueta de identificação em cada embalagem.	400	R$ 12,65	R$ 5.060,00
7	Carne suína (pernil e paleta).	300	R$ 9,75	R$ 2.925,00
8	Carne bovina moída fresca (com até 5% de gordura) isenta de cartilagem e ossos, congelada.	400	R$ 12,39	R$ 4.956,00
9	Cenoura. Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.	150	R$ 3,18	R$ 477,00
10	Extrato de tomate. Embalagens, tipo bisnaga de 340g. Prazo de validade não inferior a 4 meses a contar da data de entrega.	200	R$ 1,99	R$ 398,00
11	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	20	R$ 4,50	R$ 90,00
12	Farinha de quibe. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	60	R$ 2,80	R$ 168,00
13	Feijão preto tipo I novo, constituído de grãos inteiros e sadios pacotes de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	100	R$ 4,13	R$ 413,00
14	Fermento químico. Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagens de 90g.	200	R$ 2,07	R$ 414,00
15	Fermento biológico. Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagens de 125g.	200	R$ 3,80	R$ 760,00
16	Gelatina diversos sabores. Caixas de 90g cada. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	600	R$ 1,05	R$ 630,00
17	Geleia de frutas. Apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de 400 g. Validade mínima de 01 (um) ano.	180	R$ 6,45	R$ 1.161,00
18	Leite de coco natural integral concentrado isenta de sujidades. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	10	R$ 4,32	R$ 43,20
19	Milho verde em lata simples grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme. Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; Acondicionada em lata com 350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	R$ 1,61	R$ 322,00
20	Macarrão formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela. Embalagens com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	R$ 1,38	R$ 138,00
21	Melancia. De boa qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	200	R$ 1,86	R$ 372,00
22	Maça. Frutos de tamanho médio, aroma sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir.	150	R$ 3,95	R$ 592,50
23	Mamão comum. De boa qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	150	R$ 5,59	R$ 838,50
24	Óleo de soja extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	410	R$ 3,24	R$ 1.328,40
25	Pipoteca com 20 unidades de 115g cada. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	10	R$ 32,20	R$ 322,00
26	Pudim diversos sabores. Acondicionadas em caixas de 90g. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega do produto.	610	R$ 1,07	R$ 652,70
27	Peito de frango com osso características, adicional congelado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	250	R$ 6,45	R$ 1.612,50
28	Pirulito diversos sabores. Pacotes de 700g.	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
29	Repolho espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	150	R$ 2,59	R$ 388,50
30	Refrigerante à base de guaraná, em embalagens de pet de 2 litros.	400	R$ 3,38	R$ 1.352,00
31	Sal refinado – iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem em plástico de 1 kg.	51	R$ 1,00	R$ 51,00
32	Suco artificial em pó, para preparação com água. Embalagens de 1 Kg, diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	155	R$ 5,97	R$ 925,35
33	Vinagre de álcool. Embalagens transparentes de 900 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	40	R$ 1,49	R$ 59,60

Valor Total Homologado - R$ 37.466,55

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Achocolatado em pó a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	410	R$ 2,60	R$ 1.066,00
2	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	150	R$ 3,88	R$ 582,00
3	Amendoim, descascado. Pacotes de 500 g	30	R$ 5,95	R$ 178,50
4	Batata Palha. Acondicionados em pacotes de 500g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	60	R$ 5,97	R$ 358,20
5	Café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Pacotes de 500g.	200	R$ 8,55	R$ 1.710,00
6	Canjica de milho. Classe branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	200	R$ 2,08	R$ 416,00

7	Cereal matinal. Bolinhas de milho e arroz. Acondicionados em pacotes de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	100	R$ 7,27	R$ 727,00
8	Coco ralada. Pacotes de 100g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	90	R$ 2,30	R$ 207,00
9	Doce de leite. Apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de 400g. Validade mínima de 01 (um) ano.	150	R$ 3,38	R$ 507,00
10	Farinha de milho amarelo. Acondicionada em embalagens transparentes de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	200	R$ 1,89	R$ 378,00
11	Farinha de rosca Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	15	R$ 2,89	R$ 43,35
12	Feijão branco tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios pacotes de 1 Kg.	150	R$ 3,55	R$ 532,50
13	Fubá de milho amarelo Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	120	R$ 1,28	R$ 153,60
14	Filtro de café nº103 c/ 30 unidades	30	R$ 3,04	R$ 91,20
15	Frango inteiro congelado, embalagem conforme legislação vigente. Validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
16	Granulado de chocolate. Embalagens com 100g. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	40	R$ 1,99	R$ 79,60
17	Granulado colorido. Embalagens com 100g. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	15	R$ 2,29	R$ 34,35
18	Leite em pó. Apresentação em embalagens de 400g. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	600	R$ 7,49	R$ 4.494,00
19	Linguiça Toscana 1° Linha. Acondicionados em embalagem plástica de 3 kg e 5 Kg. Validade mínimo de 45 dias a partir data de entrega.	301	R$ 7,79	R$ 2.344,79
20	Macarrão formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela. Embalagens com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	R$ 1,39	R$ 139,00
21	Margarina vegetal com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	180	R$ 2,08	R$ 374,40
22	Maionese. Tipo tradicional composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	25	R$ 1,59	R$ 39,75
23	Orégano. Embalagens com 100g. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	15	R$ 2,99	R$ 44,85
24	Polvilho doce. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	31	R$ 2,93	R$ 90,83
25	Polvilho azedo. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	30	R$ 3,08	R$ 92,40
26	Pipoca doce com 20 unidades de 100g cada. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	15	R$ 28,00	R$ 420,00
27	Quirera. Embalagem: deve estra intacta, acondicionadas em pacotes transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	100	R$ 1,57	R$ 157,00
28	Sagu. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de 500g.	205	R$ 3,71	R$ 760,55
29	Salsicha, tipo hot dog, congelada, devidamente acondicionada em embalagem transparente, com lacre original do fabricante. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	360	R$ 6,99	R$ 2.516,40

Valor Total Homologado - R$ 20.258,27

Fornecedor: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES
CNPJ/CPF: 05.130.757/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alho fresco, branco de boa qualidade. Kg	51	R$ 18,60	R$ 948,60
2	Biscoito tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalagens de 400 gramas com Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	510	R$ 2,60	R$ 1.326,00
3	Bala diversos sabores. Pacotes de 700g.	100	R$ 4,44	R$ 444,00
4	Bombom waffer coberto com chocolate, caixa de 126g com 20 unidades.	200	R$ 3,97	R$ 794,00
5	Banana caturra em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	100	R$ 2,30	R$ 230,00
6	Batata inglesa, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	400	R$ 2,75	R$ 1.100,00
7	Creme de leite UHT homogeneizado. Caixa de 200 g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	200	R$ 2,19	R$ 438,00
8	Carne de boi para churrasco (Alcatra).	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
9	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, sem dorso, embalagem conforme legislação vigente. Validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	310	R$ 5,25	R$ 1.627,50
10	Cebola. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	100	R$ 2,73	R$ 273,00
11	Carvão. Pacotes de 5 Kg.	20	R$ 7,75	R$ 155,00
12	Ervilha em lata em conserva simples. Acondicionada em lata com 350g. Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	20	R$ 1,54	R$ 30,80
13	Farofa pronta de milho. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	30	R$ 4,36	R$ 130,80
14	Leite tipo UHT, integral. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ml. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	30	R$ 2,42	R$ 72,60
15	Laranja pera. Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	150	R$ 3,19	R$ 478,50
16	Mortadela Bolonha defumada, magra (sem cubos de gordura), fatias finas.	10	R$ 17,30	R$ 173,00
17	Ovos de granja marrom, médios, de primeira qualidade, com 12 unidades em cada caixa, conforme legislação.	310	R$ 5,00	R$ 1.550,00
18	Pão francês. Peso aproximado de 50g cada unidade.	1002	R$ 0,46	R$ 460,92
19	Pão doce, tipo hot dog. Peso aproximado de 75g cada unidade.	200	R$ 0,65	R$ 130,00
20	Presunto. Sem capa de gordura, de primeira qualidade.	30	R$ 18,28	R$ 548,40
21	Queijo fatiado tipo mussarela de 1ª qualidade, Conservação em ambiente refrigerado.	20	R$ 23,00	R$ 460,00
22	Sal grosso. Embalagens de 1 Kg.	10	R$ 1,89	R$ 18,90
23	Tomate boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	150	R$ 4,50	R$ 675,00

Valor Total Homologado - R$ 13.955,02

Fornecedor: AILIANE DE MATOS CORDEIRO DOS SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 18.303.317/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arroz parboilizado fino tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	560	R$ 10,34	R$ 5.790,40
2	Bombom, diversos sabores. Caixas de 400g.	200	R$ 8,39	R$ 1.678,00
3	Farinha de trigo especial. Acondicionada em embalagem de 5 Kg 5x5, limpa, não violada e resistente. Prazo de validade de no	450	R$ 9,23	R$ 4.153,50

	mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.			
4	Leite condensado, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionados em embalagem de 395g. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	300	R$ 3,43	R$ 1.029,00
5	Milho pipoca. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	150	R$ 2,39	R$ 358,50
6	Massa de pastel pré-cozida. Embalagens com 500g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	30	R$ 5,45	R$ 163,50

Valor Total Homologado - R$ 13.172,90

Doutor Ulysses/PR, 23 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5790F04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORCAMENTÀRIO INTRA - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.153.134,00	1.153.134,00	143.963,74	143.963,74	1.009.170,26	143.963,74	143.963,74	1.009.170,26	70.182,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.063.134,00	1.063.134,00	141.654,86	141.654,86	921.479,14	141.654,86	141.654,86	921.479,14	67.874,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	2.308,88	2.308,88	7.691,12	2.308,88	2.308,88	7.691,12	2.308,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	30.000,00	5.948,26	5.948,26	24.051,74	5.948,26	5.948,26	24.051,74	5.948,26
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	5.948,26	5.948,26	24.051,74	5.948,26	5.948,26	24.051,74	5.948,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.183.134,00	1.183.134,00	149.912,00	149.912,00	1.033.222,00	149.912,00	149.912,00	1.033.222,00	76.131,24
TOTAL (V) = (III + IV)	1.183.134,00	1.183.134,00	149.912,00	149.912,00	1.033.222,00	149.912,00	149.912,00	1.033.222,00	76.131,24

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:249D190E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.610.000,00	29.610.000,00	4.666.992,26	15,76	4.666.992,26	15,76	24.943.007,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.187.900,00	1.187.900,00	271.425,12	22,85	271.425,12	22,85	916.474,88
IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	260.351,09	24,22	260.351,09	24,22	814.648,91
TAXAS	76.400,00	76.400,00	10.414,60	13,63	10.414,60	13,63	65.985,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.500,00	36.500,00	659,43	1,81	659,43	1,81	35.840,57
CONTRIBUIÇÕES	145.900,00	145.900,00	23.474,57	16,09	23.474,57	16,09	122.425,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	145.900,00	145.900,00	23.474,57	16,09	23.474,57	16,09	122.425,43
RECEITA PATRIMONIAL	137.800,00	137.800,00	15.477,86	11,23	15.477,86	11,23	122.322,14
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	137.800,00	137.800,00	15.477,86	11,23	15.477,86	11,23	122.322,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.300,00	40.300,00	2.987,00	7,41	2.987,00	7,41	37.313,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	79,00	0,79	79,00	0,79	9.921,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	2.908,00	9,69	2.908,00	9,69	27.092,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.030.100,00	28.030.100,00	4.279.793,48	15,27	4.279.793,48	15,27	23.750.306,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.173.500,00	12.173.500,00	1.596.199,88	13,11	1.596.199,88	13,11	10.577.300,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.655.600,00	12.655.600,00	2.045.964,46	16,17	2.045.964,46	16,17	10.609.635,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	637.629,14	19,93	637.629,14	19,93	2.562.370,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.000,00	68.000,00	73.834,23	108,58	73.834,23	108,58	(5.834,23)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	68.000,00	68.000,00	33.834,23	49,76	33.834,23	49,76	34.165,77
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00	890.820,25	0,00	0,00	0,00	0,00	890.820,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	72.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	72.562,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	72.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	72.562,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	518.257,61	0,00	0,00	0,00	0,00	518.257,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	478.257,61	0,00	0,00	0,00	0,00	478.257,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000.000,00	30.500.820,25	4.666.992,26	15,30	4.666.992,26	15,30	25.833.827,99
DÉFICIT (IV)	0,00	1.316.747,81	1.540.772,70		1.540.772,70		224.024,89
TOTAL(V) = (III + IV)	30.000.000,00	31.817.568,06	6.207.764,96	19,51	6.207.764,96	19,51	26.057.852,88

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:049059C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.610.000,00	29.610.000,00	4.666.992,26	15,76	4.666.992,26	15,76	24.943.007,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.187.900,00	1.187.900,00	271.425,12	22,85	271.425,12	22,85	916.474,88
IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	260.351,09	24,22	260.351,09	24,22	814.648,91
TAXAS	76.400,00	76.400,00	10.414,60	13,63	10.414,60	13,63	65.985,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.500,00	36.500,00	659,43	1,81	659,43	1,81	35.840,57
CONTRIBUIÇÕES	145.900,00	145.900,00	23.474,57	16,09	23.474,57	16,09	122.425,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	145.900,00	145.900,00	23.474,57	16,09	23.474,57	16,09	122.425,43
RECEITA PATRIMONIAL	137.800,00	137.800,00	15.477,86	11,23	15.477,86	11,23	122.322,14
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	137.800,00	137.800,00	15.477,86	11,23	15.477,86	11,23	122.322,14

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.300,00	40.300,00	2.987,00	7,41	2.987,00	7,41	37.313,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	79,00	0,79	79,00	0,79	9.921,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	2.908,00	9,69	2.908,00	9,69	27.092,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.030.100,00	28.030.100,00	4.279.793,48	15,27	4.279.793,48	15,27	23.750.306,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.173.500,00	12.173.500,00	1.596.199,88	13,11	1.596.199,88	13,11	10.577.300,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.655.600,00	12.655.600,00	2.045.964,46	16,17	2.045.964,46	16,17	10.609.635,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	637.629,14	19,93	637.629,14	19,93	2.562.370,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.000,00	68.000,00	73.834,23	108,58	73.834,23	108,58	(5.834,23)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	68.000,00	68.000,00	33.834,23	49,76	33.834,23	49,76	34.165,77
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00	890.820,25	0,00	0,00	0,00	0,00	890.820,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	72.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	72.562,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	72.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	72.562,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	518.257,61	0,00	0,00	0,00	0,00	518.257,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	478.257,61	0,00	0,00	0,00	0,00	478.257,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.000.000,00	30.500.820,25	4.666.992,26	15,30	4.666.992,26	15,30	25.833.827,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	60.000.000,00	61.001.640,50	9.333.984,52	15,30	9.333.984,52	15,30	51.667.655,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	60.000.000,00	61.001.640,50	9.333.984,52	15,30	9.333.984,52	15,30	51.667.655,98
DÉFICIT (VI)	30.000.000,00	31.817.568,06	6.207.764,96	19,51	6.207.764,96	19,51	25.609.803,10
TOTAL (VII) = (V + VI)	90.000.000,00	92.819.208,56	15.541.749,48	16,74	15.541.749,48	16,74	77.277.459,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	336.524,16	0,00	(336.524,16)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:83D499D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.952.300,00	27.133.680,04	4.678.814,73	4.678.814,73	22.454.865,31	2.559.445,18	2.559.445,18	24.574.234,86	2.431.500,62
DESPESAS CORRENTES	21.764.084,00	21.996.273,06	3.070.895,05	3.070.895,05	18.925.378,01	2.481.127,26	2.481.127,26	19.515.145,80	2.353.182,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.777.529,08	11.795.529,08	1.668.584,41	1.668.584,41	10.126.944,67	1.660.114,41	1.660.114,41	10.135.414,67	1.625.139,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	18.011,10	18.011,10	81.988,90	18.011,10	18.011,10	81.988,90	18.011,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.886.554,92	10.100.743,98	1.384.299,54	1.384.299,54	8.716.444,44	803.001,75	803.001,75	9.297.742,23	710.032,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.216,00	4.867.406,98	1.607.919,68	1.607.919,68	3.259.487,30	78.317,92	78.317,92	4.789.089,06	78.317,92
INVESTIMENTOS	3.418.216,00	4.367.406,98	1.556.469,89	1.556.469,89	2.810.937,09	26.868,13	26.868,13	4.340.538,85	26.868,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	51.449,79	51.449,79	348.550,21	51.449,79	51.449,79	348.550,21	51.449,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.047.700,00	1.049.700,00	143.650,92	143.650,92	906.049,08	143.650,92	143.650,92	906.049,08	66.762,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	28.183.380,04	4.822.465,65	4.822.465,65	23.360.914,39	2.703.096,10	2.703.096,10	25.480.283,94	2.498.263,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	28.183.380,04	4.822.465,65	4.822.465,65	23.360.914,39	2.703.096,10	2.703.096,10	25.480.283,94	2.498.263,24
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.585,40	1.805.585,40	(1.805.585,40)	2.010.418,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	28.183.380,04	4.822.465,65	4.822.465,65	23.360.914,39	4.508.681,50	4.508.681,50	23.674.698,54	4.508.681,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:30E00107

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.816.866,00	29.632.793,56	4.162.156,20	4.162.156,20	96,52	25.470.637,36	2.976.307,56	2.976.307,56	95,20	26.656.486,00
LEGISLATIVA	1.247.678,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.247.678,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00
ADMINISTRAÇÃO	3.683.188,00	3.683.188,00	503.353,11	503.353,11	11,67	3.179.834,89	447.730,52	447.730,52	14,32	3.235.457,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.985.188,00	2.985.188,00	402.691,30	402.691,30	9,34	2.582.496,70	356.843,78	356.843,78	11,41	2.628.344,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	698.000,00	698.000,00	100.661,81	100.661,81	2,33	597.338,19	90.886,74	90.886,74	2,91	607.113,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.895.500,00	1.901.500,00	228.786,05	228.786,05	5,31	1.672.713,95	180.382,33	180.382,33	5,77	1.721.117,67
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	279.000,00	279.000,00	37.712,51	37.712,51	0,87	241.287,49	37.328,23	37.328,23	1,19	241.671,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.551.500,00	1.557.500,00	191.073,54	191.073,54	4,43	1.366.426,46	143.054,10	143.054,10	4,58	1.414.445,90
SAÚDE	6.632.000,00	6.926.040,94	1.059.635,52	1.059.635,52	24,57	5.866.405,42	806.776,48	806.776,48	25,81	6.119.264,46
ATENÇÃO BÁSICA	4.198.648,08	4.476.377,74	705.601,39	705.601,39	16,36	3.770.776,35	539.883,90	539.883,90	17,27	3.936.493,84

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	523.351,92	523.351,92	73.844,16	73.844,16	1,71	449.507,76	33.864,41	33.864,41	1,08	489.487,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.664.000,00	1.672.216,37	249.771,26	249.771,26	5,79	1.422.445,11	202.852,94	202.852,94	6,49	1.469.363,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.000,00	169.900,00	18.872,69	18.872,69	0,44	151.027,31	18.629,21	18.629,21	0,60	151.270,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	84.194,91	11.546,02	11.546,02	0,27	72.648,89	11.546,02	11.546,02	0,37	72.648,89
EDUCAÇÃO	8.163.500,00	8.570.340,76	1.393.551,74	1.393.551,74	32,32	7.176.789,02	823.690,79	823.690,79	26,35	7.746.649,97
ENSINO FUNDAMENTAL	6.309.000,00	6.538.498,37	984.167,08	984.167,08	22,82	5.554.331,29	671.022,68	671.022,68	21,46	5.867.475,69
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	963.000,00	1.140.342,39	373.904,57	373.904,57	8,67	766.437,82	129.775,84	129.775,84	4,15	1.010.566,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	765.500,00	765.500,00	35.480,09	35.480,09	0,82	730.019,91	22.892,27	22.892,27	0,73	742.607,73
CULTURA	292.000,00	292.000,00	15.267,11	15.267,11	0,35	276.732,89	15.189,91	15.189,91	0,49	276.810,09
DIFUSÃO CULTURAL	292.000,00	292.000,00	15.267,11	15.267,11	0,35	276.732,89	15.189,91	15.189,91	0,49	276.810,09
URBANISMO	2.188.000,00	2.260.562,64	335.533,53	335.533,53	7,78	1.925.029,11	205.854,42	205.854,42	6,58	2.054.708,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.713.000,00	1.785.562,64	260.242,37	260.242,37	6,04	1.525.320,27	154.534,26	154.534,26	4,94	1.631.028,38
SERVIÇOS URBANOS	475.000,00	475.000,00	75.291,16	75.291,16	1,75	399.708,84	51.320,16	51.320,16	1,64	423.679,84
GESTÃO AMBIENTAL	282.000,00	282.000,00	29.153,56	29.153,56	0,68	252.846,44	13.683,97	13.683,97	0,44	268.316,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	282.000,00	282.000,00	29.153,56	29.153,56	0,68	252.846,44	13.683,97	13.683,97	0,44	268.316,03
AGRICULTURA	788.000,00	788.000,00	87.351,35	87.351,35	2,03	700.648,65	55.663,62	55.663,62	1,78	732.336,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	93.000,00	12.000,00	12.000,00	0,28	81.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	695.000,00	695.000,00	75.351,35	75.351,35	1,75	619.648,65	55.663,62	55.663,62	1,78	639.336,38
INDÚSTRIA	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
TRANSPORTE	1.800.000,00	1.800.000,00	270.919,12	270.919,12	6,28	1.529.080,88	206.391,29	206.391,29	6,60	1.593.608,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.800.000,00	1.800.000,00	270.919,12	270.919,12	6,28	1.529.080,88	206.391,29	206.391,29	6,60	1.593.608,71
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	182.000,00	182.000,00	25.364,28	25.364,28	0,59	156.635,72	22.828,24	22.828,24	0,73	159.171,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	182.000,00	182.000,00	25.364,28	25.364,28	0,59	156.635,72	22.828,24	22.828,24	0,73	159.171,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.000,00	1.216.483,22	213.240,83	213.240,83	4,95	1.003.242,39	198.115,99	198.115,99	6,34	1.018.367,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	71.558,18	71.558,18	1,66	378.441,82	71.558,18	71.558,18	2,29	378.441,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	766.483,22	141.682,65	141.682,65	3,29	624.800,57	126.557,81	126.557,81	4,05	639.925,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.183.134,00	1.183.134,00	149.912,00	149.912,00	3,48	1.033.222,00	149.912,00	149.912,00	4,80	1.033.222,00
TOTAL III = (I + II)	30.000.000,00	30.815.927,56	4.312.068,20	4.312.068,20	100,00	26.503.859,36	3.126.219,56	3.126.219,56	100,00	27.689.708,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:35C648ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	260.351,09	24,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	103.300,00	103.300,00	61.225,31	59,27
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	56.504,68	66,48
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	18.300,00	18.300,00	4.720,63	25,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	7.830,00	7,75
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	7.830,00	7,83
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.700,00	603.700,00	112.875,14	18,70
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	112.490,73	18,75
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.700,00	3.700,00	384,41	10,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	267.000,00	267.000,00	78.420,64	29,37
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.815.000,00	27.815.000,00	4.257.519,54	15,31
2.1 - Cota-parte FPM	12.540.000,00	12.540.000,00	1.695.759,10	13,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.700.000,00	11.700.000,00	1.695.759,10	14,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.360.000,00	14.360.000,00	2.280.453,17	15,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	13.041,82	11,86
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	37.796,87	18,90
2.5 - Cota-parte ITR	105.000,00	105.000,00	1.909,60	1,82
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	228.558,98	45,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.890.000,00	28.890.000,00	4.517.870,63	15,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	27.300,00	27.300,00	1.294,77	4,74
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.290.000,00	270.000,00	53.968,85	19,99
5.1 - Transferências do salário-educação	270.000,00	270.000,00	53.968,85	19,99
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	72.562,64	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.417.300,00	469.862,64	55.263,62	11,76
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.373.000,00	5.373.000,00	(848.895,49)	(15,80)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.340.000,00	2.340.000,00	(339.151,77)	(14,49)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.872.000,00	2.872.000,00	(456.090,60)	(15,88)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	(2.608,36)	(11,86)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	(7.559,38)	(18,90)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	21.000,00	21.000,00	(381,91)	(1,82)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	(45.711,83)	(45,71)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.217.500,00	3.217.500,00	638.227,85	19,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	637.629,14	19,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	598,71	3,42

RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			(2.173.000,00)	(2.173.000,00)	1.486.524,63	(68,41)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.000,00	2.896.000,00	492.695,85	17,01	492.695,85	17,01
13.1 - Com educação infantil	680.000,00	680.000,00	127.307,04	18,72	127.307,04	18,72
13.2 - Com ensino fundamental	2.216.000,00	2.216.000,00	365.388,81	16,49	365.388,81	16,49
14 - OUTRAS DESPESAS	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	313.500,00	313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.217.500,00	3.217.500,00	492.695,85	15,31	492.695,85	15,31
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						303,86
17.1 - FUNDEB 60%						232,52
17.2 - FUNDEB 40%						71,34
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						303,86
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						492.391,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						77,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						22,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						303,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						303,86
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.019.900,00	1.019.900,00	211.683,10	20,76	144.896,76	14,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	688.000,00	688.000,00	127.307,04	18,50	127.307,04	18,50
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	331.900,00	331.900,00	84.376,06	25,42	17.589,72	5,30
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.639.300,00	6.639.300,00	868.342,70	13,08	723.948,68	10,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.529.500,00	2.529.500,00	365.388,81	14,45	365.388,81	14,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.109.800,00	4.109.800,00	558.993,74	13,60	369.445,37	8,99
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(56.039,85)	0,00	(10.885,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.769.200,00	7.769.200,00	1.080.025,80	13,90	868.845,44	11,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.486.524,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						303,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						24.153,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(45 j)	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.510.982,04
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(430.956,24)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(9,54)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	271.500,00	271.500,00	103.032,68	0,00	15.995,37	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	613.300,00	1.020.140,76	226.488,93	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	884.800,00	1.291.640,76	329.521,61	0,00	15.995,37	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.654.000,00	9.060.840,76	1.409.547,41	15,56	884.840,81	9,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	248.181,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.058,02	1.407,53
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	637.629,14	54.032,24
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	466.656,01	15.995,37
48.1 - Orçamento do Exercício	466.656,01	15.995,37
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.031,15	39.444,40
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	194.031,15	39.444,40

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7ED18230

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIMESTRE 2018

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.492.000,00	4.492.000,00	663.007,69	738.279,97
Receita de Contribuições dos Segurados	760.000,00	760.000,00	109.692,11	55.826,29
Civil	760.000,00	760.000,00	109.692,11	55.826,29
Ativo	740.000,00	740.000,00	109.692,11	55.826,29
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	960.000,00	960.000,00	139.409,32	69.659,20
Civil	960.000,00	960.000,00	139.409,32	69.659,20
Ativo	960.000,00	960.000,00	139.409,32	69.659,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.750.000,00	2.750.000,00	413.906,26	612.794,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.750.000,00	2.750.000,00	413.906,26	612.794,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.492.000,00	4.492.000,00	663.007,69	738.279,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	745.000,00	745.000,00	31.874,79	33.485,45	30.524,89	32.835,45
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	31.194,89	33.485,45	29.954,89	32.835,45
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	679,90	0,00	570,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.680.000,00	1.680.000,00	166.889,82	136.911,31	165.875,10	131.049,76
Benefícios - Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	166.889,82	136.911,31	165.875,10	131.049,76
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	142.023,51	106.533,61	142.023,51	106.533,61
Pensões	280.000,00	280.000,00	22.582,61	18.786,18	22.582,61	18.786,18
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	2.283,70	11.591,52	1.268,98	5.729,97
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.425.000,00	2.425.000,00	198.764,61	170.396,76	196.399,99	163.885,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.067.000,00	2.067.000,00	(198.764,61)	(170.396,76)	(196.399,99)	(163.885,21)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	2.160.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.827,78	0,00
Investimentos e Aplicações	22.315.955,33	21.820.195,25
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora
CRC nº PR-046623/O

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

MAURICO RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:273CAAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Prestação de Serviços de médicos generalistas nas unidades de saúde dos bairros São Miguel, Novo Mundo e Marrecas, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6(seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG	MES	6,00	12.805,80	76.834,80
1	2	L. STIRMA SERVIÇOS EIRELI – ME	MES	6,00	12.805,80	76.834,80
1	3	OTAVIO F. RUPP	MES	6,00	12.805,80	76.834,80

Valor total dos gastos com a **Processo inexigibilidade Nº 16/2018** R$ 230.504,40 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A439B5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2014 - Pregão nº 34/2014.
OBJETO: Prestação de serviço de leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse do município e posterior envio de publicação viam fax, correio eletrônico e web site.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo e da necessidade dos serviços licitados, o departamento jurídico opinou pelo deferimento, conforme o contido no processo administrativo 2320/2018.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado, a partir de 05 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 04 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	38741	Prestação de serviço para leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse da municipalidade e posterior envio de publicação via fax correio eletrônico e web site.	MES	12,00	290,00	3.480,00

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FED74DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 12/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 12/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	19, 20, 23, 26, 28/02, 02/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 180,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	21, 22, 26, 28/02, 02/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28/02, 01, 02, 03/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 330,00
Elaine de Souza Oliveira	Assessora Pedag. (Professora)	Cornélio Procópio	06/03/2018	Reunião pedagógica PNAIC no NRE	R$ 30,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Cornélio Procópio	08/03/2018	Capacitação na 18º RS	R$ 30,00
Cristiane Batistella Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	08/03/2018	Capacitação na 18º RS	R$ 30,00
Sebastião Viveiros da Silva	Sec. Serv. Públicos Obras, Viação Urbanismo	Cornélio Procópio e Londrina	01/03/2018	Treinamento COHAPAR e visita a empresas revendedoras de Máquinas e veículos	R$ 175,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Curitiba	22/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Carlos Cesar de Carvalho	Sec. Adm.	Curitiba	14 e 15/03/2018	Reunião Consórcio CODEPACI; TAG APMI; Convênio DER; Doc. Veículo do DETO; Emenda Parlamentar e Convênio Fundepar na Casa Civil.	R$ 1.100,00
Reginaldo Ticianel	Sec. Adm.	Curitiba	14 e 15/03/2018	Reunião Consórcio CODEPACI; TAG APMI; Convênio DER; Doc. Veículo do DETO; Emenda Parlamentar e Convênio Fundepar na Casa Civil.	R$ 1.100,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Maringá	13/03/2018	Buscar carnês de IPTU, na Gráfica e Editora Mundo.	R$ 100,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Corn. Procópio, Londrina	19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28/02, 01, 02/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 330,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Corn. Procópio	26, 27, 28/02, 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Jacarezinho, S. J. Serra, Corn. Procópio	26, 27, 28/02, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	26, 28, /02, 05, 07, 09/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Corn. Procópio	05, 06, 07, 08, 09/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	19, 20, 23/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	21, 27/02, 01, 06, 08/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Naibel Mercedes A. Arredondo	Médica	Corn. Procópio	12/03/2018	Videoconferência sobre Hanseníase na 18ª RS	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Corn. Procópio	13/03/2018	Reunião do Grupo Condutor da Rede Mãe Paranaense da 18ª RS	R$ 70,00
Lourdes Ap. Mendes Facio	Psicóloga	Corn. Procópio	13/03/2018	Reunião do Grupo Condutor da Rede Mãe Paranaense da 18ª RS	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0B808D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios diversos para as festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 009/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 01 ao 03: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.239.572/0001-41.

Lote 01 – Gêneros Alimentícios – Doces.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Caixa	10	Canudo Frito, caixas contendo 50 unidades.	Martins	17,63	173,60
1.2	Fardo	10	Pipoca Doce, fardos contendo 50 unidades de 15 gramas cada.	Cegonha	15,26	156,20
1.3	Caixa	30	Chiclete sabor tutti frutti, caixas com 100 unidades.	Riclan	5,80	174,00
1.4	Caixa	30	Chiclete sabor morango, caixas com 100 unidades.	Riclan	5,80	174,00
1.5	Pacote	20	Bala de mel, pacote de 700 gramas.	Dori	6,00	120,00
1.6	Pacote	20	Bala de yogurte, pacote de 700 gramas.	Dori	7,28	145,60
1.7	Pacote	20	Balas sortidas de frutas, pacote de 700 gramas.	Prodasa	6,07	121,40
1.8	Caixa	20	Goma de mascar, caixa com 30 unidades.	Dori	13,47	269,40
1.9	Pote	20	Doce de leite, potes contendo 50 unidades.	Nutri Bonn	15,73	314,60
1.10	Caixa	20	Doce de abobora, caixa com 50 unidades.	Nutri Bonn	17,26	345,20
1.11	Pacote	20	Chupetinha, pacote com 50 unidades.	Tani	15,13	302,60
1.12	Pacote	20	Paçoca, pacote com 50 unidades.	Sorriso	15,50	310,00
1.13	Pacote	20	Geléia de frutas, pacote com 50 unidades.	Nutri Bonn	15,13	302,60
1.14	Caixa	20	Mini doce goma, caixa com 30 unidades.	Dori	15,56	311,20
1.15	Caixa	20	Maria Mole, caixa com 50 unidades.	Nutri Bonn	16,93	338,60
					Total	**3.558,10**

Lote 02 – Gêneros Alimentícios – Ovos de Páscoa						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	Undd	700	Ovo de páscoa, 140 gramas.	Chocontelli	6,10	4.270,00
					Total	**4.270,00**

Lote 03 – Gêneros Alimentícios – Sorvetes.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	balde	20	Sorvete sabores diversos, balde de 10 litros.	Mila	69,00	1.380,00
3.2	Undd	4500	Picolé de Fruta, sabores diversos.	Mila	0,98	4.410,00
3.3	Undd	2000	Picolé de Leite, sabores diversos.	Mila	1,14	2.280,00
					Total	**8.070,00**
TOTAL GERAL						**15.898,10**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de Março de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 21 de Março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5F67EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 001/2018 - RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL

DECRETO N.º 001/2018

Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 001/2018 DE 21/03/2018, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 001/2018 de 21 de março de 2018, que *"Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências"*, fica por este Decreto concedido recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), além de recomposição salarial e reajuste aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da seguinte forma e percentuais a seguir descritos:

I – conceder recomposição salarial de 1,87% (um ponto oitenta e sete por cento), segundo INPC/IBGE, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 001/2018.

II – conceder recomposição salarial de 1,87% (um ponto oitenta e sete por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 001/2018.

III – conceder reajuste salarial de 4,66% (quatro ponto sessenta e seis por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme artigo 3º da Lei Municipal n.º 001/2018.

Artigo 2º. O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, previsto neste Decreto, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2018, e pago na folha de pagamento do mês de março de 2018.

Artigo 3º - Os índices de recomposição e reajuste salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos neste Decreto serão concedidos em uma única parcela, a serem pagos na folha de pagamento do mês de março de 2018, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal constante dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e suas alterações, conforme Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto passa a vigor a partir de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 23 de março de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

1	R$ 1.212,79	26	R$ 1.989,67	51	R$ 3.264,28	76	R$ 5.355,37
2	R$ 1.237,02	27	R$ 2.029,47	52	R$ 3.329,55	77	R$ 5.462,51
3	R$ 1.261,77	28	R$ 2.070,06	53	R$ 3.396,16	78	R$ 5.571,72
4	R$ 1.287,03	29	R$ 2.111,47	54	R$ 3.464,08	79	R$ 5.683,17
5	R$ 1.312,73	30	R$ 2.153,70	55	R$ 3.533,39	80	R$ 5.796,85
6	R$ 1.338,98	31	R$ 2.196,77	56	R$ 3.604,03	81	R$ 5.912,80
7	R$ 1.365,79	32	R$ 2.240,69	57	R$ 3.676,11	82	R$ 6.031,06
8	R$ 1.393,10	33	R$ 2.285,52	58	R$ 3.749,62	83	R$ 6.151,65
9	R$ 1.420,95	34	R$ 2.331,22	59	R$ 3.824,62	84	R$ 6.274,70
10	R$ 1.449,38	35	R$ 2.377,86	60	R$ 3.901,11	85	R$ 6.400,20
11	R$ 1.478,37	36	R$ 2.425,43	61	R$ 3.979,14	86	R$ 6.528,18
12	R$ 1.507,92	37	R$ 2.473,95	62	R$ 4.058,72	87	R$ 6.658,75
13	R$ 1.538,09	38	R$ 2.523,41	63	R$ 4.139,90	88	R$ 6.791,94
14	R$ 1.568,84	39	R$ 2.573,84	64	R$ 4.222,69	89	R$ 6.927,76
15	R$ 1.600,22	40	R$ 2.625,33	65	R$ 4.307,14	90	R$ 7.066,32
16	R$ 1.632,24	41	R$ 2.677,84	66	R$ 4.393,29	91	R$ 7.207,66
17	R$ 1.664,88	42	R$ 2.731,41	67	R$ 4.481,15	92	R$ 7.351,83
18	R$ 1.698,18	43	R$ 2.786,05	68	R$ 4.570,79	93	R$ 7.498,86
19	R$ 1.732,15	44	R$ 2.841,75	69	R$ 4.662,19	94	R$ 7.648,81
20	R$ 1.766,80	45	R$ 2.898,60	70	R$ 4.755,44	95	R$ 7.801,79
21	R$ 1.802,13	46	R$ 2.956,57	71	R$ 4.850,54	96	R$ 7.957,82
22	R$ 1.838,14	47	R$ 3.015,69	72	R$ 4.947,56	97	R$ 8.117,00
23	R$ 1.874,91	48	R$ 3.076,00	73	R$ 5.046,51	98	R$ 8.279,32
24	R$ 1.912,41	49	R$ 3.137,53	74	R$ 5.147,44	99	R$ 8.444,91
25	R$ 1.950,66	50	R$ 3.200,26	75	R$ 5.250,38	100	R$ 8.613,82

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR ATUALIZADO
Controlador Interno	CC-1	**R$ 4.842,32**
Procurador Jurídico	CC-2	**R$ 4.289,20**
Diretor da Secretaria Geral	CC-3	**R$ 3.946,05**

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4B2BAC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.156.449,88	160.873.092,28	24.124.401,63	24.124.401,63	93,82	136.748.690,65	11.107.848,93	11.107.848,93	87,48	149.765.243,35
ADMINISTRAÇÃO	24.696.350,00	25.157.566,05	4.646.867,23	4.646.867,23	18,07	20.510.698,82	3.086.915,01	3.086.915,01	24,31	22.070.651,04
Administração Geral	8.404.220,00	8.865.436,05	1.699.718,28	1.699.718,28	6,61	7.165.717,77	257.140,85	257.140,85	2,03	8.608.295,20
Controle Interno	42.630,00	42.630,00	0,00	0,00	0,00	42.630,00	0,00	0,00	0,00	42.630,00
Formação de Recursos Humanos	15.735.500,00	15.735.500,00	2.864.366,72	2.864.366,72	11,14	12.871.133,28	2.829.774,16	2.829.774,16	22,29	12.905.725,84
Comunicação Social	479.000,00	479.000,00	82.782,23	82.782,23	0,32	396.217,77	0,00	0,00	0,00	479.000,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.442.231,00	4.897.178,53	1.272.334,82	1.272.334,82	4,95	3.624.843,71	322.394,78	322.394,78	2,54	4.574.783,75
Assistência ao Idoso	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.057.850,00	1.216.215,77	273.050,94	273.050,94	1,06	943.164,83	71.867,00	71.867,00	0,57	1.144.348,77
Assistência Comunitária	3.376.181,00	3.672.762,76	999.283,88	999.283,88	3,89	2.673.478,88	250.527,78	250.527,78	1,97	3.422.234,98
SAÚDE	34.633.092,00	38.737.941,48	7.172.318,55	7.172.318,55	27,89	31.565.622,93	3.673.777,57	3.673.777,57	28,93	35.064.163,91
Atenção Básica	9.195.932,00	11.946.476,51	1.542.314,63	1.542.314,63	6,00	10.404.161,88	1.078.101,62	1.078.101,62	8,49	10.868.374,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.924.860,00	16.924.729,99	3.217.260,06	3.217.260,06	12,51	13.707.469,93	1.679.326,71	1.679.326,71	13,23	15.245.403,28
Suporte Profilático e Terapêutico	1.923.500,00	1.923.500,00	639.705,06	639.705,06	2,49	1.283.794,94	316.067,76	316.067,76	2,49	1.607.432,24
Vigilância Sanitária	704.200,00	704.200,00	45.875,84	45.875,84	0,18	658.324,16	126,84	126,84	0,00	704.073,16
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	528.934,98	78.404,47	78.404,47	0,30	450.530,51	78.404,47	78.404,47	0,62	450.530,51
Demais Subfunções	6.710.100,00	6.710.100,00	1.648.758,49	1.648.758,49	6,41	5.061.341,51	521.750,17	521.750,17	4,11	6.188.349,83
EDUCAÇÃO	28.356.200,00	28.988.428,46	5.129.602,97	5.129.602,97	19,95	23.858.825,49	3.163.578,54	3.163.578,54	24,91	25.824.849,92
Ensino Fundamental	22.610.382,00	23.015.382,00	4.334.592,47	4.334.592,47	16,86	18.680.789,53	2.368.568,04	2.368.568,04	18,65	20.646.813,96
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.730.484,00	5.957.712,46	795.010,50	795.010,50	3,09	5.162.701,96	795.010,50	795.010,50	6,26	5.162.701,96
Educação de Jovens e Adultos	10.334,00	10.334,00	0,00	0,00	0,00	10.334,00	0,00	0,00	0,00	10.334,00
CULTURA	920.000,00	1.326.250,00	75.491,12	75.491,12	0,29	1.250.758,88	9.925,99	9.925,99	0,08	1.316.324,01
Difusão Cultural	700.000,00	700.000,00	71.040,78	71.040,78	0,28	628.959,22	7.463,69	7.463,69	0,06	692.536,31
Demais Subfunções	220.000,00	626.250,00	4.450,34	4.450,34	0,02	621.799,66	2.462,30	2.462,30	0,02	623.787,70
URBANISMO	15.256.816,88	35.020.166,68	3.183.566,61	3.183.566,61	12,38	31.836.600,07	309.262,32	309.262,32	2,44	34.710.904,36
Infra-Estrutura Urbana	15.256.816,88	35.020.166,68	3.183.566,61	3.183.566,61	12,38	31.836.600,07	309.262,32	309.262,32	2,44	34.710.904,36
HABITAÇÃO	100.600,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.467.000,00	3.467.000,00	45.344,01	45.344,01	0,18	3.421.655,99	1.250,00	1.250,00	0,01	3.465.750,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.467.000,00	3.467.000,00	45.344,01	45.344,01	0,18	3.421.655,99	1.250,00	1.250,00	0,01	3.465.750,00
AGRICULTURA	1.339.525,00	7.387.807,16	159.769,86	159.769,86	0,62	7.228.037,30	10.784,88	10.784,88	0,08	7.377.022,28
Abastecimento	15.975,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04
Promoção da Produção Agropecuária	603.325,00	6.417.532,52	0,00	0,00	0,00	6.417.532,52	0,00	0,00	0,00	6.417.532,52
Defesa Agropecuária	133.600,00	133.600,00	965,53	965,53	0,00	132.634,47	965,53	965,53	0,01	132.634,47
Demais Subfunções	586.625,00	784.753,60	158.804,33	158.804,33	0,62	625.949,27	9.819,35	9.819,35	0,08	774.934,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.000,00	449.000,00	108.001,55	108.001,55	0,42	340.998,45	10.774,17	10.774,17	0,08	438.225,83
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	156,98	156,98	0,00	127.843,02	121,28	121,28	0,00	127.878,72
Demais Subfunções	321.000,00	321.000,00	107.844,57	107.844,57	0,42	213.155,43	10.652,89	10.652,89	0,08	310.347,11
TRANSPORTE	7.818.635,00	8.018.635,00	551.785,60	551.785,60	2,15	7.466.849,40	42.153,00	42.153,00	0,33	7.976.482,00
Transporte Rodoviário	7.818.635,00	8.018.635,00	551.785,60	551.785,60	2,15	7.466.849,40	42.153,00	42.153,00	0,33	7.976.482,00
DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	2.067.287,47	63.202,94	63.202,94	0,25	2.004.084,53	3.936,93	3.936,93	0,03	2.063.350,54
Desporto Comunitário	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00
Lazer	1.440.000,00	1.559.787,47	63.202,94	63.202,94	0,25	1.496.584,53	3.936,93	3.936,93	0,03	1.555.850,54
ENCARGOS ESPECIAIS	4.987.000,00	5.005.231,45	1.716.116,37	1.716.116,37	6,67	3.289.115,08	473.095,74	473.095,74	3,73	4.532.135,71
Serviço da Dívida Interna	2.650.000,00	2.650.000,00	182.452,54	182.452,54	0,71	2.467.547,46	180.952,54	180.952,54	1,43	2.469.047,46
Outros Encargos Especiais	2.337.000,00	2.355.231,45	1.533.663,83	1.533.663,83	5,96	821.567,62	292.143,20	292.143,20	2,30	2.063.088,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	12.220.860,00	1.589.934,42	1.589.934,42	6,18	10.630.925,58	1.589.934,42	1.589.934,42	12,52	10.630.925,58
TOTAL (III) = (I + II)	**140.217.409,88**	**173.093.952,28**	**25.714.336,05**	**25.714.336,05**	**100,00**	**147.379.616,23**	**12.697.783,35**	**12.697.783,35**	**100,00**	**160.396.168,93**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2018, às 14:31:58.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	12.220.860,00	1.589.934,42	1.589.934,42	6,18	10.630.925,58	1.589.934,42	1.589.934,42	12,52	10.630.925,58
ADMINISTRAÇÃO	2.970.130,00	2.970.130,00	442.903,41	442.903,41	1,72	2.527.226,59	442.903,41	442.903,41	3,49	2.527.226,59
Administração Geral	217.130,00	217.130,00	20.710,97	20.710,97	0,08	196.419,03	20.710,97	20.710,97	0,16	196.419,03

Formação de Recursos Humanos	2.743.000,00	2.743.000,00	422.192,44	422.192,44	1,64	2.320.807,56	422.192,44	422.192,44	3,32	2.320.807,56
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.830,00	161.830,00	19.874,55	19.874,55	0,08	141.955,45	19.874,55	19.874,55	0,16	141.955,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.900,00	39.900,00	2.869,59	2.869,59	0,01	37.030,41	2.869,59	2.869,59	0,02	37.030,41
Assistência Comunitária	121.930,00	121.930,00	17.004,96	17.004,96	0,07	104.925,04	17.004,96	17.004,96	0,13	104.925,04
SAÚDE	3.339.000,00	3.339.000,00	425.898,12	425.898,12	1,66	2.913.101,88	425.898,12	425.898,12	3,35	2.913.101,88
Atenção Básica	1.179.500,00	1.179.500,00	134.309,54	134.309,54	0,52	1.045.190,46	134.309,54	134.309,54	1,06	1.045.190,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.517.000,00	1.517.000,00	212.066,08	212.066,08	0,82	1.304.933,92	212.066,08	212.066,08	1,67	1.304.933,92
Suporte Profilático e Terapêutico	47.500,00	47.500,00	7.855,62	7.855,62	0,03	39.644,38	7.855,62	7.855,62	0,06	39.644,38
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00	11.085,53	11.085,53	0,04	93.914,47	11.085,53	11.085,53	0,09	93.914,47
Demais Subfunções	490.000,00	490.000,00	60.581,35	60.581,35	0,24	429.418,65	60.581,35	60.581,35	0,48	429.418,65
EDUCAÇÃO	4.420.000,00	4.570.000,00	546.568,17	546.568,17	2,13	4.023.431,83	546.568,17	546.568,17	4,30	4.023.431,83
Ensino Fundamental	3.780.000,00	3.930.000,00	453.152,63	453.152,63	1,76	3.476.847,37	453.152,63	453.152,63	3,57	3.476.847,37
Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	93.415,54	93.415,54	0,36	546.584,46	93.415,54	93.415,54	0,74	546.584,46
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	40.000,00	49.900,00	3.115,87	3.115,87	0,01	46.784,13	3.115,87	3.115,87	0,02	46.784,13
Demais Subfunções	40.000,00	49.900,00	3.115,87	3.115,87	0,01	46.784,13	3.115,87	3.115,87	0,02	46.784,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	34.617,74	34.617,74	0,13	55.382,26	34.617,74	34.617,74	0,27	55.382,26
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	34.617,74	34.617,74	0,13	55.382,26	34.617,74	34.617,74	0,27	55.382,26
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	830.000,00	116.956,56	116.956,56	0,45	713.043,44	116.956,56	116.956,56	0,92	713.043,44
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	830.000,00	116.956,56	116.956,56	0,45	713.043,44	116.956,56	116.956,56	0,92	713.043,44

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3276E15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - ANEXO14 BALANÇO PATRIMONIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDA DE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.127.260,00	31.127.260,00	5.470.958,54	17,58	5.470.958,54	17,58	25.656.301,46
RECEITAS CORRENTES	30.150.185,00	30.150.185,00	5.470.958,54	18,15	5.470.958,54	18,15	24.679.226,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	497.531,00	497.531,00	107.868,74	21,68	107.868,74	21,68	389.662,26
Impostos	472.635,00	472.635,00	91.726,13	19,41	91.726,13	19,41	380.908,87
Taxas	24.896,00	24.896,00	16.142,61	64,84	16.142,61	64,84	8.753,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.697,00	120.697,00	33.596,77	27,84	33.596,77	27,84	87.100,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	5.747,00	5.747,00	12.410,60	215,95	12.410,60	215,95	-6.663,60
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.950,00	114.950,00	21.186,17	18,43	21.186,17	18,43	93.763,83
RECEITA PATRIMONIAL	191.145,00	191.145,00	11.277,26	5,90	11.277,26	5,90	179.867,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	191.145,00	191.145,00	11.277,26	5,90	11.277,26	5,90	179.867,74
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.032.134,00	29.032.134,00	5.277.637,39	18,18	5.277.637,39	18,18	23.754.496,61
Transferências da União e suas Entidades	11.497.299,00	11.497.299,00	1.710.448,13	14,88	1.710.448,13	14,88	9.786.850,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.273.430,00	8.273.430,00	1.567.868,77	18,95	1.567.868,77	18,95	6.705.561,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.261.405,00	9.261.405,00	1.999.320,49	21,59	1.999.320,49	21,59	7.262.084,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.678,00	308.678,00	40.578,38	13,15	40.578,38	13,15	268.099,62

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	23,38	0,00	23,38	0,00	-23,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	40.555,00	0,00	40.555,00	0,00	-40.555,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	308.678,00	308.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.678,00
RECEITAS DE CAPITAL	977.075,00	977.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.075,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	977.075,00	977.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.075,00
Transferências da União e de suas Entidades	977.075,00	977.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.075,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.127.260,00	31.127.260,00	5.470.958,54	17,58	5.470.958,54	17,58	25.656.301,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	31.127.260,00	31.127.260,00	5.470.958,54	17,58	5.470.958,54	17,58	25.656.301,46
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.127.260,00	31.127.260,00	5.470.958,54	17,58	5.470.958,54	17,58	25.656.301,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.127.260,00	35.072.476,12	11.968.588,00	11.968.588,00	23.103.888,12	3.732.695,06	3.732.695,06	31.339.781,06	3.410.402,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.097.020,00	28.607.020,00	7.578.787,97	7.578.787,97	21.028.232,03	3.514.113,19	3.514.113,19	25.092.906,81	3.205.064,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.324.426,00	13.444.826,00	2.056.622,29	2.056.622,29	11.388.203,71	2.056.622,29	2.056.622,29	11.388.203,71	2.012.581,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.772.594,00	15.162.194,00	5.522.165,68	5.522.165,68	9.640.028,32	1.457.490,90	1.457.490,90	13.704.703,10	1.192.483,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.857.815,00	6.293.031,12	4.389.800,03	4.389.800,03	1.903.231,09	218.581,87	218.581,87	6.074.449,25	205.337,89	0,00
INVESTIMENTOS	1.852.320,00	6.287.536,12	4.389.800,03	4.389.800,03	1.897.736,09	218.581,87	218.581,87	6.068.954,25	205.337,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.495,00	5.495,00	0,00	0,00	5.495,00	0,00	0,00	5.495,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.425,00	172.425,00	0,00	0,00	172.425,00	0,00	0,00	172.425,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.127.260,00	35.072.476,12	11.968.588,00	11.968.588,00	23.103.888,12	3.732.695,06	3.732.695,06	31.339.781,06	3.410.402,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.127.260,00	35.072.476,12	11.968.588,00	11.968.588,00	23.103.888,12	3.732.695,06	3.732.695,06	31.339.781,06	3.410.402,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.738.263,48		2.060.555,81	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.127.260,00	35.072.476,12	11.968.588,00	11.968.588,00		3.732.695,06	5.470.958,54		5.470.958,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CEBF2358

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta					Exercício de 2017
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO					Período: Janeiro a Dezembro
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GOVERNO MUNICIPAL	937.586,80	0,00	937.586,80	820.848,79	116.738,01
02.01 GABINETE DO PREFEITO	607.776,50	0,00	607.776,50	519.593,03	88.183,47
0201.04 Administração	607.776,50	0,00	607.776,50	519.593,03	88.183,47
0201.04.122 Administração Geral	607.776,50	0,00	607.776,50	519.593,03	88.183,47
02.01.04.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	607.776,50	0,00	607.776,50	519.593,03	88.183,47
02.01.04.122.0020.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	607.776,50	0,00	607.776,50	519.593,03	88.183,47
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	341.440,00	0,00	341.440,00	339.025,72	2.414,28
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.940,00	0,00	289.940,00	289.893,26	46,74
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.500,00	0,00	51.500,00	49.132,46	2.367,54
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.200,00	0,00	3.200,00	2.961,24	238,76
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00	0,00	3.200,00	2.961,24	238,76
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	261.516,50	0,00	261.516,50	177.606,07	83.910,43
3.3.90.14.00.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	53.900,00	0,00	53.900,00	43.804,75	10.095,25
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	31.565,00	0,00	31.565,00	12.784,18	18.780,82
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.986,00	0,00	7.986,00	0,00	7.986,00
3.3.90.35.00.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.400,00	0,00	38.400,00	16.680,00	21.720,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	665,50	0,00	665,50	337,08	328,42
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	129.000,00	0,00	129.000,00	104.000,06	24.999,94
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00	1.620,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00	1.620,00
02.02 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
0202.05 Defesa Nacional	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
0202.05.153 Defesa Terrestre	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
02.02.05.153.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
02.02.05.153.0019.2.004 MANUTENÇÃO DAJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	97.900,00	0,00	97.900,00	97.625,84	274,16
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.700,00	0,00	97.700,00	97.625,84	74,16
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	11.050,00	0,00	11.050,00	11.038,66	11,34
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.050,00	0,00	11.050,00	11.038,66	11,34
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	4.126,10	0,00	4.126,10	0,00	4.126,10
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GOVERNO MUNICIPAL	937.586,80	0,00	937.586,80	820.848,79	116.738,01
02.02 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
0202.05 Defesa Nacional	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
0202.05.153 Defesa Terrestre	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
02.02.05.153.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
02.02.05.153.0019.2.004 MANUTENÇÃO DAJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	115.386,10	0,00	115.386,10	108.664,50	6.721,60
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	798,60	0,00	798,60	0,00	798,60
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.310,00	0,00	2.310,00	0,00	2.310,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.310,00	0,00	2.310,00	0,00	2.310,00
02.03 ASSESSORIA JURIDICA	171.501,00	0,00	171.501,00	161.093,72	10.407,28
0203.04 Administração	171.501,00	0,00	171.501,00	161.093,72	10.407,28
0203.04.122 Administração Geral	171.501,00	0,00	171.501,00	161.093,72	10.407,28
02.03.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	171.501,00	0,00	171.501,00	161.093,72	10.407,28
02.03.04.122.0019.2.005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	171.501,00	0,00	171.501,00	161.093,72	10.407,28
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	149.508,00	0,00	149.508,00	145.181,56	4.326,44
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.860,00	0,00	137.860,00	134.539,34	3.320,66
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.648,00	0,00	10.648,00	10.542,22	105,78
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00	900,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	10.993,00	0,00	10.993,00	10.962,63	30,37
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.993,00	0,00	10.993,00	10.962,63	30,37
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	4.949,53	6.050,47
3.3.90.35.00.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00	0,00	5.500,00	4.949,53	550,47
02.04 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
0204.04 Administração	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
0204.04.122 Administração Geral	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
02.04.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
02.04.04.122.0019.2.006 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.357,00	0,00	6.357,00	0,00	6.357,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GOVERNO MUNICIPAL	937.586,80	0,00	937.586,80	820.848,79	116.738,01
02.04 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
0204.04 Administração	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
0204.04.122 Administração Geral	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
02.04.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
02.04.04.122.0019.2.006 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	42.923,20	0,00	42.923,20	31.497,54	11.425,66
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.709,00	0,00	5.709,00	0,00	5.709,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	648,00	0,00	648,00	0,00	648,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	266,20	0,00	266,20	0,00	266,20

3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266,20	0,00	266,20	0,00	266,20
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	36.300,00	0,00	36.300,00	31.497,54	4.802,46
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.200,00	0,00	35.200,00	31.497,54	3.702,46
03 DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO	737.412,55	0,00	737.412,55	614.360,39	123.052,16
03.01 GABINETE DO DIRETOR	470.134,00	0,00	470.134,00	430.516,67	39.617,33
0301.04 Administração	470.134,00	0,00	470.134,00	430.516,67	39.617,33
0301.04.122 Administração Geral	470.134,00	0,00	470.134,00	430.516,67	39.617,33
03.01.04.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	470.134,00	0,00	470.134,00	430.516,67	39.617,33
03.01.04.122.0020.2.007 GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	470.134,00	0,00	470.134,00	430.516,67	39.617,33
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	264.200,00	0,00	264.200,00	257.928,95	6.271,05
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.800,00	0,00	187.800,00	187.686,88	113,12
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00	0,00	8.200,00	8.103,31	96,69
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.200,00	0,00	68.200,00	62.138,76	6.061,24
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	20.113,50	0,00	20.113,50	20.030,05	83,45
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.113,50	0,00	20.113,50	20.030,05	83,45
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	182.493,00	0,00	182.493,00	152.557,67	29.935,33
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00	0,00	49.500,00	34.173,90	15.326,10
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	129.000,00	0,00	129.000,00	118.383,77	10.616,23
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO	737.412,55	0,00	737.412,55	614.360,39	123.052,16
03.02 DIVISÃO DE PESSOAL	145.816,10	0,00	145.816,10	113.298,10	32.518,00
0302.04 Administração	145.816,10	0,00	145.816,10	113.298,10	32.518,00
0302.04.122 Administração Geral	145.816,10	0,00	145.816,10	113.298,10	32.518,00
03.02.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	145.816,10	0,00	145.816,10	113.298,10	32.518,00
03.02.04.122.0019.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	145.816,10	0,00	145.816,10	113.298,10	32.518,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	85.700,00	0,00	85.700,00	73.539,67	12.160,33
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.900,00	0,00	65.900,00	57.895,64	8.004,36
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.800,00	0,00	19.800,00	15.644,03	4.155,97
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	19.140,00	0,00	19.140,00	7.135,17	12.004,83
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.140,00	0,00	19.140,00	7.135,17	12.004,83
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	37.126,10	0,00	37.126,10	32.623,26	4.502,84
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.327,50	0,00	3.327,50	482,00	2.845,50
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	798,60	0,00	798,60	0,00	798,60
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000,00	0,00	33.000,00	32.141,26	858,74
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00
03.03 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	43.000,00	0,00	43.000,00	24.983,32	18.016,68
0303.04 Administração	43.000,00	0,00	43.000,00	24.983,32	18.016,68
0303.04.122 Administração Geral	43.000,00	0,00	43.000,00	24.983,32	18.016,68
03.03.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	43.000,00	0,00	43.000,00	24.983,32	18.016,68
03.03.04.122.0019.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	43.000,00	0,00	43.000,00	24.983,32	18.016,68
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	21.550,00	0,00	21.550,00	6.502,04	15.047,96
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00	0,00	15.500,00	5.529,83	9.970,17
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.050,00	0,00	6.050,00	972,21	5.077,79
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	21.450,00	0,00	21.450,00	18.481,28	2.968,72
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.250,00	0,00	19.250,00	18.481,28	768,72

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO	737.412,55	0,00	737.412,55	614.360,39	123.052,16
03.04 DIVISÃO DE INFORMATICA	75.600,80	0,00	75.600,80	45.562,30	30.038,50
0304.04 Administração	62.290,80	0,00	62.290,80	45.562,30	16.728,50
0304.04.122 Administração Geral	62.290,80	0,00	62.290,80	45.562,30	16.728,50
03.04.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	62.290,80	0,00	62.290,80	45.562,30	16.728,50
03.04.04.122.0019.2.010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	62.290,80	0,00	62.290,80	45.562,30	16.728,50
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	29.040,00	0,00	29.040,00	21.318,96	7.721,04
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.200,00	0,00	24.200,00	17.618,94	6.581,06
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.840,00	0,00	4.840,00	3.700,02	1.139,98
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	399,30	0,00	399,30	0,00	399,30
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	399,30	0,00	399,30	0,00	399,30
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	24.865,50	0,00	24.865,50	17.036,34	7.829,16
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.630,00	0,00	3.630,00	362,28	3.267,72
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.570,00	0,00	20.570,00	16.674,06	3.895,94
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	7.986,00	0,00	7.986,00	7.207,00	779,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.986,00	0,00	7.986,00	7.207,00	779,00
0304.24 Comunicações	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
0304.24.722 Telecomunicações	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
03.04.24.722.0009 CIDADE DIGITAL	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
03.04.24.722.0009.2.099 LOBATO CIDADE DIGITAL	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	10.648,00	0,00	10.648,00	0,00	10.648,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.648,00	0,00	10.648,00	0,00	10.648,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 DEPARTAMENTO D EADMNISTRAÇÃO	737.412,55	0,00	737.412,55	614.360,39	123.052,16
03.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	2.861,65	0,00	2.861,65	0,00	2.861,65

0305.04 Administração	2.861,65	0,00	2.861,65	0,00	2.861,65
0305.04.122 Administração Geral	2.861,65	0,00	2.861,65	0,00	2.861,65
03.05.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.861,65	0,00	2.861,65	0,00	2.861,65
03.05.04.122.0019.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	2.861,65	0,00	2.861,65	0,00	2.861,65
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.464,10	0,00	1.464,10	0,00	1.464,10
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133,10	0,00	133,10	0,00	133,10
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	66,55	0,00	66,55	0,00	66,55
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66,55	0,00	66,55	0,00	66,55
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	543.178,90	0,00	543.178,90	457.757,63	85.421,27
04.01 GABINETE DO DIRETOR	127.712,50	0,00	127.712,50	115.832,65	11.879,85
0401.04 Administração	127.712,50	0,00	127.712,50	115.832,65	11.879,85
0401.04.123 Administração Financeira	127.712,50	0,00	127.712,50	115.832,65	11.879,85
04.01.04.123.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	127.712,50	0,00	127.712,50	115.832,65	11.879,85
04.01.04.123.0020.2.012 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS	127.712,50	0,00	127.712,50	115.832,65	11.879,85
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	89.257,00	0,00	89.257,00	84.948,20	4.308,80
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.609,00	0,00	54.609,00	54.453,08	155,92
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.648,00	0,00	1.648,00	0,00	1.648,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00	0,00	33.000,00	30.495,12	2.504,88
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7.996,50	0,00	7.996,50	6.748,45	1.248,05
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.996,50	0,00	7.996,50	6.748,45	1.248,05
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	27.324,00	0,00	27.324,00	24.136,00	3.188,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.993,00	0,00	3.993,00	2.979,00	1.014,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00	0,00	22.000,00	21.157,00	843,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.135,00	0,00	3.135,00	0,00	3.135,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.135,00	0,00	3.135,00	0,00	3.135,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	543.178,90	0,00	543.178,90	457.757,63	85.421,27
04.02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE	205.435,00	0,00	205.435,00	194.994,45	10.440,55
0402.04 Administração	205.435,00	0,00	205.435,00	194.994,45	10.440,55
0402.04.123 Administração Financeira	205.435,00	0,00	205.435,00	194.994,45	10.440,55
04.02.04.123.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	205.435,00	0,00	205.435,00	194.994,45	10.440,55
04.02.04.123.0019.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	205.435,00	0,00	205.435,00	194.994,45	10.440,55
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	139.165,50	0,00	139.165,50	138.389,84	775,66
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.500,00	0,00	90.500,00	89.920,12	579,88
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	665,50	0,00	665,50	652,50	13,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	0,00	48.000,00	47.817,22	182,78
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	11.000,00	0,00	11.000,00	10.410,46	589,54
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	10.410,46	589,54
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	52.189,50	0,00	52.189,50	46.194,15	5.995,35
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.993,00	0,00	3.993,00	1.666,41	2.326,59
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.200,00	0,00	46.200,00	44.527,74	1.672,26
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.080,00	0,00	3.080,00	0,00	3.080,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.080,00	0,00	3.080,00	0,00	3.080,00
04.03 DIVISÃO DE TESOURARIA	7.054,30	0,00	7.054,30	1.557,05	5.497,25
0403.04 Administração	7.054,30	0,00	7.054,30	1.557,05	5.497,25
0403.04.123 Administração Financeira	7.054,30	0,00	7.054,30	1.557,05	5.497,25
04.03.04.123.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.054,30	0,00	7.054,30	1.557,05	5.497,25
04.03.04.123.0019.2.014 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	7.054,30	0,00	7.054,30	1.557,05	5.497,25
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	532,40	0,00	532,40	0,00	532,40
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	532,40	0,00	532,40	0,00	532,40
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.194,40	0,00	3.194,40	1.557,05	1.637,35
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	532,40	0,00	532,40	0,00	532,40
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.662,00	0,00	2.662,00	1.557,05	1.104,95

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	543.178,90	0,00	543.178,90	457.757,63	85.421,27
04.04 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	202.977,10	0,00	202.977,10	145.373,48	57.603,62
0404.04 Administração	202.977,10	0,00	202.977,10	145.373,48	57.603,62
0404.04.129 Administração de Receitas	202.977,10	0,00	202.977,10	145.373,48	57.603,62
04.04.04.129.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	202.977,10	0,00	202.977,10	145.373,48	57.603,62
04.04.04.129.0019.2.015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	202.977,10	0,00	202.977,10	145.373,48	57.603,62
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000,00	0,00	93.000,00	88.194,97	4.805,03
3.1.90.00.00.00.00.00.112200 APLICAÇÕES DIRETAS	49.720,00	0,00	49.720,00	21.958,40	27.761,60
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.500,00	0,00	76.500,00	76.273,13	226,87
3.1.90.11.00.00.00.00.112200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.720,00	0,00	38.720,00	14.931,11	23.788,89
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.500,00	0,00	16.500,00	11.921,84	4.578,16
3.1.90.16.00.00.00.00.112200 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	7.027,29	3.972,71
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	8.800,00	0,00	8.800,00	7.948,55	851,45
3.1.91.00.00.00.00.00.112200 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.500,00	0,00	5.500,00	1.941,02	3.558,98
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00	0,00	8.800,00	7.948,55	851,45
3.1.91.13.00.00.00.00.112200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00	0,00	5.500,00	1.941,02	3.558,98
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	17.548,50	0,00	17.548,50	11.319,26	6.229,24

3.3.90.00.00.00.00.00.112200 APLICAÇÕES DIRETAS	25.214,20	0,00	25.214,20	14.011,28	11.202,92
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.327,50	0,00	3.327,50	1.804,48	1.523,02
3.3.90.30.00.00.00.00.112200 MATERIAL DE CONSUMO	10.914,20	0,00	10.914,20	0,00	10.914,20
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.890,00	0,00	12.890,00	9.514,78	3.375,22
3.3.90.39.00.00.00.00.112200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.300,00	0,00	14.300,00	14.011,28	288,72
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.194,40	0,00	3.194,40	0,00	3.194,40
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.194,40	0,00	3.194,40	0,00	3.194,40
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.112.598,29	0,00	2.112.598,29	1.473.250,46	639.347,83
05.01 GABINETE DO DIRETOR	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
0501.04 Administração	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
0501.04.122 Administração Geral	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
05.01.04.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
05.01.04.122.0020.2.016 GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	30.390,00	0,00	30.390,00	14.611,43	15.778,57

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.112.598,29	0,00	2.112.598,29	1.473.250,46	639.347,83
05.01 GABINETE DO DIRETOR	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
0501.04 Administração	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
0501.04.122 Administração Geral	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
05.01.04.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
05.01.04.122.0020.2.016 GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	43.210,50	0,00	43.210,50	16.453,23	26.757,27
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00	0,00	19.500,00	7.561,61	11.938,39
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.890,00	0,00	10.890,00	7.049,82	3.840,18
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	10.158,50	0,00	10.158,50	1.841,80	8.316,70
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	5.500,00	841,80	4.658,20
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.331,00	0,00	1.331,00	1.000,00	331,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
05.02 DIVISÃO DE OBRAS	705.699,00	0,00	705.699,00	343.838,31	361.860,69
0502.04 Administração	268.027,00	0,00	268.027,00	192.568,03	75.458,97
0502.04.122 Administração Geral	268.027,00	0,00	268.027,00	192.568,03	75.458,97
05.02.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	268.027,00	0,00	268.027,00	192.568,03	75.458,97
05.02.04.122.0019.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	268.027,00	0,00	268.027,00	192.568,03	75.458,97
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	150.700,00	0,00	150.700,00	129.889,28	20.810,72
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.500,00	0,00	126.500,00	120.983,82	5.516,18
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00	0,00	4.400,00	2.457,53	1.942,47
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.800,00	0,00	19.800,00	6.447,93	13.352,07
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	17.303,00	0,00	17.303,00	15.689,31	1.613,69
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.303,00	0,00	17.303,00	15.689,31	1.613,69
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	94.700,00	0,00	94.700,00	46.989,44	47.710,56
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00	0,00	56.000,00	30.365,04	25.634,96
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.400,00	0,00	4.400,00	3.078,64	1.321,36
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.300,00	0,00	34.300,00	13.545,76	20.754,24
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	5.324,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	5.324,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.112.598,29	0,00	2.112.598,29	1.473.250,46	639.347,83
05.02 DIVISÃO DE OBRAS	705.699,00	0,00	705.699,00	343.838,31	361.860,69
0502.15 Urbanismo	437.672,00	0,00	437.672,00	151.270,28	286.401,72
0502.15.451 Infra-Estrutura Urbana	437.672,00	0,00	437.672,00	151.270,28	286.401,72
05.02.15.451.0015 PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO URBANA	437.672,00	0,00	437.672,00	151.270,28	286.401,72
05.02.15.451.0015.1.001 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS FIOS E SARJETAS	9.317,00	0,00	9.317,00	0,00	9.317,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
05.02.15.451.0015.1.002 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
05.02.15.451.0015.1.003 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AS FÁLTICA	421.700,00	0,00	421.700,00	151.270,28	270.429,72
4.4.90.00.00.00.00.00.080020 APLICAÇÕES DIRETAS	394.200,00	0,00	394.200,00	146.655,09	247.544,91
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00	0,00	27.500,00	4.615,19	22.884,81
4.4.90.51.00.00.00.00.080020 OBRAS E INSTALAÇÕES	394.200,00	0,00	394.200,00	146.655,09	247.544,91
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00	0,00	27.500,00	4.615,19	22.884,81
05.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.363.688,79	0,00	1.363.688,79	1.112.958,92	250.729,87
0503.04 Administração	343.150,44	0,00	343.150,44	244.865,33	98.285,11
0503.04.122 Administração Geral	343.150,44	0,00	343.150,44	244.865,33	98.285,11
05.03.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	343.150,44	0,00	343.150,44	244.865,33	98.285,11
05.03.04.122.0019.2.018 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	127.486,00	0,00	127.486,00	89.297,43	38.188,57
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	43.162,00	0,00	43.162,00	40.327,23	2.834,77
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	0,00	21.000,00	19.871,19	1.128,81
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.831,00	0,00	20.831,00	20.456,04	374,96
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00	0,00	79.000,00	48.970,20	30.029,80

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.112.598,29	0,00	2.112.598,29	1.473.250,46	639.347,83
05.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.363.688,79	0,00	1.363.688,79	1.112.958,92	250.729,87
0503.04 Administração	343.150,44	0,00	343.150,44	244.865,33	98.285,11
0503.04.122 Administração Geral	343.150,44	0,00	343.150,44	244.865,33	98.285,11
05.03.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	343.150,44	0,00	343.150,44	244.865,33	98.285,11
05.03.04.122.0019.2.018 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	127.486,00	0,00	127.486,00	89.297,43	38.188,57
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	4.759,92	17.240,08
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.000,00	0,00	57.000,00	44.210,28	12.789,72
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
05.03.04.122.0019.2.019 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	215.664,44	0,00	215.664,44	155.567,90	60.096,54
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	183.533,44	0,00	183.533,44	132.669,20	50.864,24
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	35.233,44	0,00	35.233,44	34.576,35	657,09
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.000,00	0,00	22.000,00	18.743,41	3.256,59
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126.300,00	0,00	126.300,00	79.349,44	46.950,56
3.3.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	25.300,00	0,00	25.300,00	22.898,70	2.401,30
3.3.91.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.300,00	0,00	25.300,00	22.898,70	2.401,30
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.831,00	0,00	6.831,00	0,00	6.831,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
0503.15 Urbanismo	1.009.890,35	0,00	1.009.890,35	868.093,59	141.796,76
0503.15.451 Infra-Estrutura Urbana	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
05.03.15.451.0008 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
05.03.15.451.0008.1.004 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
0503.15.452 Serviços Urbanos	1.003.235,35	0,00	1.003.235,35	868.093,59	135.141,76
05.03.15.452.0008 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	635.983,55	0,00	635.983,55	565.500,47	70.483,08
05.03.15.452.0008.2.020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZAPÚBLICA	533.573,55	0,00	533.573,55	476.043,00	57.530,55
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	247.700,00	0,00	247.700,00	232.673,09	15.026,91

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.112.598,29	0,00	2.112.598,29	1.473.250,46	639.347,83
05.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.363.688,79	0,00	1.363.688,79	1.112.958,92	250.729,87
0503.15 Urbanismo	1.009.890,35	0,00	1.009.890,35	868.093,59	141.796,76
0503.15.452 Serviços Urbanos	1.003.235,35	0,00	1.003.235,35	868.093,59	135.141,76
05.03.15.452.0008 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	635.983,55	0,00	635.983,55	565.500,47	70.483,08
05.03.15.452.0008.2.020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	533.573,55	0,00	533.573,55	476.043,00	57.530,55
3.1.90.00.00.00.00.00.112300 APLICAÇÕES DIRETAS	146.485,00	0,00	146.485,00	145.280,89	1.204,11
3.1.90.05.00.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	2.200,00	0,00	2.200,00	93,21	2.106,79
3.1.90.05.00.00.00.00.112300 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.650,00	0,00	1.650,00	466,05	1.183,95
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.000,00	0,00	218.000,00	213.095,68	4.904,32
3.1.90.11.00.00.00.00.112300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.935,00	0,00	132.935,00	132.920,67	14,33
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.500,00	0,00	27.500,00	19.484,20	8.015,80
3.1.90.16.00.00.00.00.112300 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.900,00	0,00	11.900,00	11.894,17	5,83
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	20.590,00	0,00	20.590,00	20.457,97	132,03
3.1.91.00.00.00.00.00.112300 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	16.079,00	0,00	16.079,00	14.677,30	1.401,70
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.590,00	0,00	20.590,00	20.457,97	132,03
3.1.91.13.00.00.00.00.112300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.079,00	0,00	16.079,00	14.677,30	1.401,70
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	43.637,00	0,00	43.637,00	36.375,41	7.261,59
3.3.90.00.00.00.00.00.112200 APLICAÇÕES DIRETAS	18.834,20	0,00	18.834,20	2.319,57	16.514,63
3.3.90.00.00.00.00.00.112300 APLICAÇÕES DIRETAS	17.698,35	0,00	17.698,35	15.881,10	1.817,25
3.3.90.00.00.00.00.00.150400 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	8.377,67	8.122,33
3.3.90.08.00.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	4.400,00	0,00	4.400,00	1.632,58	2.767,42
3.3.90.08.00.00.00.00.112300 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	2.100,00	0,00	2.100,00	455,68	1.644,32
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	22.627,00	0,00	22.627,00	21.476,61	1.150,39
3.3.90.30.00.00.00.00.112200 MATERIAL DE CONSUMO	18.834,20	0,00	18.834,20	2.319,57	16.514,63
3.3.90.30.00.00.00.00.112300 MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00	0,00	5.150,00	5.135,33	14,67
3.3.90.30.00.00.00.00.150400 MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	0,00	16.500,00	8.377,67	8.122,33
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.310,00	0,00	13.310,00	13.266,22	43,78
3.3.90.39.00.00.00.00.112300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.448,35	0,00	10.448,35	10.290,09	158,26
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.112.598,29	0,00	2.112.598,29	1.473.250,46	639.347,83
05.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.363.688,79	0,00	1.363.688,79	1.112.958,92	250.729,87
0503.15 Urbanismo	1.009.890,35	0,00	1.009.890,35	868.093,59	141.796,76
0503.15.452 Serviços Urbanos	1.003.235,35	0,00	1.003.235,35	868.093,59	135.141,76
05.03.15.452.0008 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	635.983,55	0,00	635.983,55	565.500,47	70.483,08
05.03.15.452.0008.2.023 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS EARBORIZAÇÃO	102.410,00	0,00	102.410,00	89.457,47	12.952,53
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	65.870,00	0,00	65.870,00	63.621,21	2.248,79
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.020,00	0,00	45.020,00	44.795,73	224,27
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.850,00	0,00	20.850,00	18.825,48	2.024,52
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	6.730,00	0,00	6.730,00	6.587,74	142,26
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.730,00	0,00	6.730,00	6.587,74	142,26
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	29.810,00	0,00	29.810,00	19.248,52	10.561,48
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	13.310,00	0,00	13.310,00	5.606,20	7.703,80
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200,00	0,00	2.200,00	404,49	1.795,51
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.300,00	0,00	14.300,00	13.237,83	1.062,17
05.03.15.452.0015 PLANEJAMENTO DEAÇÕES DE GESTÃO URBANA	315.857,80	0,00	315.857,80	289.388,78	26.469,02

05.03.15.452.0015.1.005 EXTENSÃO DAREDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAE REBAIXAMENTO DE ILUMINAÇÃO	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
4.4.90.00.00.00.00.00.150700 APLICAÇÕES DIRETAS	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
4.4.90.51.00.00.00.00.150700 OBRAS E INSTALAÇÕES	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
05.03.15.452.0015.2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	315.747,80	0,00	315.747,80	289.388,78	26.359,02
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	24.800,00	0,00	24.800,00	6.241,70	18.558,30
3.3.90.00.00.00.00.00.150700 APLICAÇÕES DIRETAS	290.947,80	0,00	290.947,80	283.147,08	7.800,72
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	6.241,70	8.758,30
3.3.90.30.00.00.00.00.150700 MATERIAL DE CONSUMO	19.781,90	0,00	19.781,90	14.869,26	4.912,64
3.3.90.36.00.00.00.00.150700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.150700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	271.164,80	0,00	271.164,80	268.277,82	2.886,98
05.03.15.452.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	51.394,00	0,00	51.394,00	13.204,34	38.189,66
05.03.15.452.0019.2.021 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	51.394,00	0,00	51.394,00	13.204,34	38.189,66
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	26.950,00	0,00	26.950,00	6.657,55	20.292,45
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.700,00	0,00	18.700,00	5.505,33	13.194,67

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.112.598,29	0,00	2.112.598,29	1.473.250,46	639.347,83
05.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.363.688,79	0,00	1.363.688,79	1.112.958,92	250.729,87
0503.15 Urbanismo	1.009.890,35	0,00	1.009.890,35	868.093,59	141.796,76
0503.15.452 Serviços Urbanos	1.003.235,35	0,00	1.003.235,35	868.093,59	135.141,76
05.03.15.452.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	51.394,00	0,00	51.394,00	13.204,34	38.189,66
05.03.15.452.0019.2.021 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	51.394,00	0,00	51.394,00	13.204,34	38.189,66
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.250,00	0,00	8.250,00	1.152,22	7.097,78
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.431,00	0,00	2.431,00	696,35	1.734,65
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.431,00	0,00	2.431,00	696,35	1.734,65
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	22.013,00	0,00	22.013,00	5.850,44	16.162,56
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	16.700,00	0,00	16.700,00	5.850,44	10.849,56
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
0503.16 Habitação	10.648,00	0,00	10.648,00	0,00	10.648,00
0503.16.482 Habitação Urbana	10.648,00	0,00	10.648,00	0,00	10.648,00
05.03.16.482.0004 HABITAÇÃO SOCIAL	10.648,00	0,00	10.648,00	0,00	10.648,00
05.03.16.482.0004.1.006 CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES E RECUPERAÇÃO CASAS PARACARENTES 10.648,00		0,00	10.648,00	0,00	10.648,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
06 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.109.833,12	0,00	1.109.833,12	830.189,34	279.643,78
06.01 GABINETE DO DIRETOR	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
0601.04 Administração	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
0601.04.122 Administração Geral	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
06.01.04.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
06.01.04.122.0020.2.024 GABINETE DO DIRETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	59.251,50	0,00	59.251,50	34.101,94	25.149,56
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.600,00	0,00	50.600,00	28.183,51	22.416,49
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.651,50	0,00	8.651,50	5.918,43	2.733,07

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.109.833,12	0,00	1.109.833,12	830.189,34	279.643,78
06.01 GABINETE DO DIRETOR	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
0601.04 Administração	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
0601.04.122 Administração Geral	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
06.01.04.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
06.01.04.122.0020.2.024 GABINETE DO DIRETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	73.172,00	0,00	73.172,00	34.376,72	38.795,28
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	9.927,50	0,00	9.927,50	274,78	9.652,72
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.662,00	0,00	2.662,00	274,78	2.387,22
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
06.02 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	1.036.661,12	0,00	1.036.661,12	795.812,62	240.848,50
0602.26 Transporte	1.036.661,12	0,00	1.036.661,12	795.812,62	240.848,50
0602.26.782 Transporte Rodoviário	1.036.661,12	0,00	1.036.661,12	795.812,62	240.848,50
06.02.26.782.0012 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	354.670,42	0,00	354.670,42	335.704,50	18.965,92
06.02.26.782.0012.1.007 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	240.000,00	0,00	240.000,00	231.000,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.080120 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	211.750,00	8.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100200 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.250,00	750,00
4.4.90.52.00.00.00.00.080120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	0,00	220.000,00	211.750,00	8.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.250,00	750,00
06.02.26.782.0012.2.028 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	114.670,42	0,00	114.670,42	104.704,50	9.965,92
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	732,05	0,00	732,05	0,00	732,05
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66,55	0,00	66,55	0,00	66,55
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	66,55	0,00	66,55	0,00	66,55
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66,55	0,00	66,55	0,00	66,55

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		

06 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.109.833,12	0,00	1.109.833,12	830.189,34	279.643,78
06.02 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	1.036.661,12	0,00	1.036.661,12	795.812,62	240.848,50
0602.26 Transporte	1.036.661,12	0,00	1.036.661,12	795.812,62	240.848,50
0602.26.782 Transporte Rodoviário	1.036.661,12	0,00	1.036.661,12	795.812,62	240.848,50
06.02.26.782.0012 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	354.670,42	0,00	354.670,42	335.704,50	18.965,92
06.02.26.782.0012.2.028 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	114.670,42	0,00	114.670,42	104.704,50	9.965,92
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	8.651,50	0,00	8.651,50	0,00	8.651,50
3.3.90.00.00.00.00.00.100200 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	69.999,16	0,84
3.3.90.00.00.00.00.00.151200 APLICAÇÕES DIRETAS	17.710,70	0,00	17.710,70	17.710,34	0,36
3.3.90.00.00.00.00.00.351200 APLICAÇÕES DIRETAS	17.509,62	0,00	17.509,62	16.995,00	514,62
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100200 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	69.999,16	0,84
3.3.90.30.00.00.00.00.151200 MATERIAL DE CONSUMO	17.710,50	0,00	17.710,50	17.710,34	0,16
3.3.90.30.00.00.00.00.351200 MATERIAL DE CONSUMO	17.509,62	0,00	17.509,62	16.995,00	514,62
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
3.3.90.39.00.00.00.00.151200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
06.02.26.782.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	681.990,70	0,00	681.990,70	460.108,12	221.882,58
06.02.26.782.0019.2.025 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	15.737,48	0,00	15.737,48	3.463,88	12.273,60
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	718,74	0,00	718,74	0,00	718,74
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53,24	0,00	53,24	0,00	53,24
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	53,24	0,00	53,24	0,00	53,24
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53,24	0,00	53,24	0,00	53,24
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	14.965,50	0,00	14.965,50	3.463,88	11.501,62
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.300,00	0,00	14.300,00	3.463,88	10.836,12
06.02.26.782.0019.2.026 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CARREADORES, PONTES E BUEIROS 52.128,62		0,00	52.128,62	42.467,76	9.660,86
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	219,62	0,00	219,62	0,00	219,62
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219,62	0,00	219,62	0,00	219,62

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.109.833,12	0,00	1.109.833,12	830.189,34	279.643,78
06.02 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	1.036.661,12	0,00	1.036.661,12	795.812,62	240.848,50
0602.26 Transporte	1.036.661,12	0,00	1.036.661,12	795.812,62	240.848,50
0602.26.782 Transporte Rodoviário	1.036.661,12	0,00	1.036.661,12	795.812,62	240.848,50
06.02.26.782.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	681.990,70	0,00	681.990,70	460.108,12	221.882,58
06.02.26.782.0019.2.026 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CARREADORES, PONTES E BUEIROS 52.128,62		0,00	52.128,62	42.467,76	9.660,86
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	49.912,50	0,00	49.912,50	42.467,76	7.444,74
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	26.620,00	0,00	26.620,00	24.249,61	2.370,39
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.965,00	0,00	19.965,00	18.218,15	1.746,85
06.02.26.782.0019.2.027 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	614.124,60	0,00	614.124,60	414.176,48	199.948,12
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	216.098,60	0,00	216.098,60	130.413,82	85.684,78
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.000,00	0,00	153.000,00	104.551,42	48.448,58
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.098,60	0,00	8.098,60	7.893,82	204,78
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	0,00	55.000,00	17.968,58	37.031,42
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	33.000,00	0,00	33.000,00	9.488,04	23.511,96
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	0,00	33.000,00	9.488,04	23.511,96
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	244.191,00	0,00	244.191,00	204.517,21	39.673,79
3.3.90.00.00.00.00.00.150400 APLICAÇÕES DIRETAS	120.835,00	0,00	120.835,00	69.757,41	51.077,59
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	143.000,00	0,00	143.000,00	129.503,99	13.496,01
3.3.90.30.00.00.00.00.150400 MATERIAL DE CONSUMO	107.959,50	0,00	107.959,50	66.640,91	41.318,59
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	99.860,00	0,00	99.860,00	75.013,22	24.846,78
3.3.90.39.00.00.00.00.150400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.875,50	0,00	12.875,50	3.116,50	9.759,00
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.01 GABINETE DO DIRETOR	287.272,60	0,00	287.272,60	176.471,93	110.800,67
0701.08 Assistência Social	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08
0701.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08
07.01.08.242.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08
07.01.08.242.0019.2.088 SUBVENÇÃO SOCIAL APAE	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08
3.3.50.00.00.00.00.00.100100 TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTUR A E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.01 GABINETE DO DIRETOR	287.272,60	0,00	287.272,60	176.471,93	110.800,67
0701.08 Assistência Social	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08
0701.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08
07.01.08.242.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08
07.01.08.242.0019.2.088 SUBVENÇÃO SOCIAL APAE	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08
3.3.50.43.00.00.00.00.100100 SUBVENÇÕES SOCIAIS	44.000,00	0,00	44.000,00	34.875,92	9.124,08
0701.12 Educação	243.272,60	0,00	243.272,60	141.596,01	101.676,59
0701.12.361 Ensino Fundamental	243.272,60	0,00	243.272,60	141.596,01	101.676,59
07.01.12.361.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	243.272,60	0,00	243.272,60	141.596,01	101.676,59
07.01.12.361.0020.2.029 GABINETE DO DIRETOR DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	243.272,60	0,00	243.272,60	141.596,01	101.676,59
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	13.162,00	0,00	13.162,00	11.555,43	1.606,57
3.1.90.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	159.500,00	0,00	159.500,00	111.790,88	47.709,12
3.1.90.05.00.00.00.00.102600 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10.200,00	0,00	10.200,00	5.824,32	4.375,68

3.1.90.11.00.00.00.00.00.102600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.500,00	0,00	96.500,00	78.082,52	18.417,48
3.1.90.13.00.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.162,00	0,00	13.162,00	11.555,43	1.606,57
3.1.90.13.00.00.00.00.00.102600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	7.431,64	8.568,36
3.1.90.16.00.00.00.00.00.102600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.800,00	0,00	36.800,00	20.452,40	16.347,60
3.1.91.00.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	17.600,00	0,00	17.600,00	5.570,31	12.029,69
3.1.91.13.00.00.00.00.00.102600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.600,00	0,00	17.600,00	5.570,31	12.029,69
3.3.20.00.00.00.00.00.00.102600 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	399,30	0,00	399,30	0,00	399,30
3.3.20.93.00.00.00.00.00.102600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	399,30	0,00	399,30	0,00	399,30
3.3.30.00.00.00.00.00.00.102600 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	399,30	0,00	399,30	0,00	399,30
3.3.30.93.00.00.00.00.00.102600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	399,30	0,00	399,30	0,00	399,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	48.085,90	0,00	48.085,90	12.679,39	35.406,51
3.3.90.08.00.00.00.00.00.102600 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.551,02	448,98
3.3.90.30.00.00.00.00.00.102600 MATERIAL DE CONSUMO	14.641,00	0,00	14.641,00	2.214,43	12.426,57
3.3.90.31.00.00.00.00.00.102600 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.863,40	0,00	1.863,40	310,00	1.553,40
3.3.90.32.00.00.00.00.00.102600 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.662,00	0,00	2.662,00	2.594,12	67,88
3.3.90.33.00.00.00.00.00.102600 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.3.90.35.00.00.00.00.00.102600 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.102600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.993,00	0,00	3.993,00	898,88	3.094,12

Títulos	Autorizada R$			RealizadaR$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.01 GABINETE DO DIRETOR	287.272,60	0,00	287.272,60	176.471,93	110.800,67
0701.12 Educação	243.272,60	0,00	243.272,60	141.596,01	101.676,59
0701.12.361 Ensino Fundamental	243.272,60	0,00	243.272,60	141.596,01	101.676,59
07.01.12.361.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	243.272,60	0,00	243.272,60	141.596,01	101.676,59
07.01.12.361.0020.2.029 GABINETE DO DIRETOR DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	243.272,60	0,00	243.272,60	141.596,01	101.676,59
3.3.90.39.00.00.00.00.00.102600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.275,00	0,00	13.275,00	4.110,94	9.164,06
4.4.90.00.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÕES DIRETAS	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.103000 APLICAÇÕES DIRETAS	133,10	0,00	133,10	0,00	133,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.102600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.102800 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.103000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133,10	0,00	133,10	0,00	133,10
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12 Educação	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12.306 Alimentação e Nutrição	440.430,70	0,00	440.430,70	345.861,48	94.569,22
07.02.12.306.0006 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	276.077,06	0,00	276.077,06	214.246,24	61.830,82
07.02.12.306.0006.2.039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	276.077,06	0,00	276.077,06	214.246,24	61.830,82
3.1.90.00.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	56.655,00	0,00	56.655,00	31.723,57	24.931,43
3.1.90.11.00.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.500,00	0,00	49.500,00	27.997,43	21.502,57
3.1.90.13.00.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
3.1.90.16.00.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.827,50	0,00	3.827,50	3.726,14	101,36
3.1.91.00.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.989,50	0,00	5.989,50	3.504,24	2.485,26
3.1.91.13.00.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.989,50	0,00	5.989,50	3.504,24	2.485,26
3.3.90.00.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	164.638,10	0,00	164.638,10	139.549,00	25.089,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.311200 APLICAÇÕES DIRETAS	44.801,46	0,00	44.801,46	39.469,43	5.332,03
3.3.90.30.00.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	14.850,00	0,00	14.850,00	4.815,73	10.034,27
3.3.90.32.00.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	143.000,00	0,00	143.000,00	134.733,27	8.266,73
3.3.90.32.00.00.00.00.00.311200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	44.801,46	0,00	44.801,46	39.469,43	5.332,03
3.3.90.36.00.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	798,60	0,00	798,60	0,00	798,60
3.3.90.39.00.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.989,50	0,00	5.989,50	0,00	5.989,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12 Educação	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12.306 Alimentação e Nutrição	440.430,70	0,00	440.430,70	345.861,48	94.569,22
07.02.12.306.0006 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	276.077,06	0,00	276.077,06	214.246,24	61.830,82
07.02.12.306.0006.2.039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMADEALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	276.077,06	0,00	276.077,06	214.246,24	61.830,82
4.4.90.52.00.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
07.02.12.306.0013 EDUCAÇÃO ENSINO INTANTIL	164.353,64	0,00	164.353,64	131.615,24	32.738,40
07.02.12.306.0013.2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - CRECHE	164.353,64	0,00	164.353,64	131.615,24	32.738,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	134.486,00	0,00	134.486,00	105.823,70	28.662,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.311200 APLICAÇÕES DIRETAS	29.867,64	0,00	29.867,64	25.791,54	4.076,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	7.986,00	0,00	7.986,00	1.372,00	6.614,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	126.500,00	0,00	126.500,00	104.451,70	22.048,30
3.3.90.32.00.00.00.00.00.311200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	29.867,64	0,00	29.867,64	25.791,54	4.076,10
0702.12.361 Ensino Fundamental	2.021.559,30	0,00	2.021.559,30	1.704.011,49	317.547,81
07.02.12.361.0006 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	2.021.559,30	0,00	2.021.559,30	1.704.011,49	317.547,81
07.02.12.361.0006.2.033 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO	794.968,15	0,00	794.968,15	665.242,71	129.725,44
3.1.90.00.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	244.634,47	0,00	244.634,47	211.864,86	32.769,61
3.1.90.00.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÕES DIRETAS	159.410,00	0,00	159.410,00	158.276,26	1.133,74
3.1.90.05.00.00.00.00.00.102600 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	3.300,00	0,00	3.300,00	62,14	3.237,86
3.1.90.05.00.00.00.00.00.102800 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.859,54	140,46
3.1.90.11.00.00.00.00.00.102600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.234,47	0,00	227.234,47	207.073,91	20.160,56
3.1.90.11.00.00.00.00.00.102800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.460,00	0,00	148.460,00	147.721,05	738,95
3.1.90.16.00.00.00.00.00.102600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.100,00	0,00	14.100,00	4.728,81	9.371,19
3.1.90.16.00.00.00.00.00.102800 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.950,00	0,00	7.950,00	7.695,67	254,33
3.1.91.00.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÃO DIRETAD E COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	27.650,00	0,00	27.650,00	24.931,22	2.718,78
3.1.91.00.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	19.680,00	0,00	19.680,00	19.018,65	661,35

3.1.91.13.00.00.00.00.102600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.650,00	0,00	27.650,00	24.931,22	2.718,78
3.1.91.13.00.00.00.00.102800 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.680,00	0,00	19.680,00	19.018,65	661,35
3.3.90.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	112.170,00	0,00	112.170,00	53.265,11	58.904,89
3.3.90.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÕES DIRETAS	30.307,28	0,00	30.307,28	16.638,30	13.668,98
3.3.90.00.00.00.00.00.103400 APLICAÇÕES DIRETAS	190.552,50	0,00	190.552,50	176.049,31	14.503,19

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12 Educação	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12.361 Ensino Fundamental	2.021.559,30	0,00	2.021.559,30	1.704.011,49	317.547,81
07.02.12.361.0006 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	2.021.559,30	0,00	2.021.559,30	1.704.011,49	317.547,81
07.02.12.361.0006.2.033 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO	794.968,15	0,00	794.968,15	665.242,71	129.725,44
3.3.90.08.00.00.00.00.102600 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00
3.3.90.08.00.00.00.00.102800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.102600 MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00	0,00	49.500,00	26.142,17	23.357,83
3.3.90.30.00.00.00.00.102800 MATERIAL DE CONSUMO	14.940,28	0,00	14.940,28	13.659,39	1.280,89
3.3.90.30.00.00.00.00.103400 MATERIAL DE CONSUMO	23.876,00	0,00	23.876,00	23.035,08	840,92
3.3.90.32.00.00.00.00.102600 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.648,00	0,00	10.648,00	303,22	10.344,78
3.3.90.34.00.00.00.00.102600 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
3.3.90.36.00.00.00.00.102600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.662,00	0,00	2.662,00	1.123,60	1.538,40
3.3.90.39.00.00.00.00.102600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	43.310,00	0,00	43.310,00	25.696,12	17.613,88
3.3.90.39.00.00.00.00.102800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.317,00	0,00	9.317,00	2.978,91	6.338,09
3.3.90.39.00.00.00.00.103400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	166.676,50	0,00	166.676,50	153.014,23	13.662,27
4.4.90.00.00.00.00.00.012900 APLICAÇÕES DIRETAS	5.239,90	0,00	5.239,90	5.199,00	40,90
4.4.90.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	5.324,00
4.4.90.52.00.00.00.00.012900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.239,90	0,00	5.239,90	5.199,00	40,90
4.4.90.52.00.00.00.00.102600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	5.324,00
07.02.12.361.0006.2.035 FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	697.566,39	0,00	697.566,39	637.610,58	59.955,81
3.1.90.00.00.00.00.00.102200 APLICAÇÕES DIRETAS	614.000,00	0,00	614.000,00	572.421,78	41.578,22
3.1.90.05.00.00.00.00.102200 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	7.200,00	0,00	7.200,00	4.228,13	2.971,87
3.1.90.11.00.00.00.00.102200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	517.700,00	0,00	517.700,00	516.938,68	761,32
3.1.90.16.00.00.00.00.102200 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	89.100,00	0,00	89.100,00	51.254,97	37.845,03
3.1.91.00.00.00.00.00.102200 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	66.626,39	0,00	66.626,39	64.337,33	2.289,06
3.1.91.13.00.00.00.00.102200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.626,39	0,00	66.626,39	64.337,33	2.289,06
3.3.90.00.00.00.00.00.102200 APLICAÇÕES DIRETAS	16.940,00	0,00	16.940,00	851,47	16.088,53
3.3.90.08.00.00.00.00.102200 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	16.940,00	0,00	16.940,00	851,47	16.088,53
07.02.12.361.0006.2.036 FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	224.144,50	0,00	224.144,50	184.668,68	39.475,82
3.1.90.00.00.00.00.00.102400 APLICAÇÕES DIRETAS	170.850,00	0,00	170.850,00	160.965,68	9.884,32

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12 Educação	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12.361 Ensino Fundamental	2.021.559,30	0,00	2.021.559,30	1.704.011,49	317.547,81
07.02.12.361.0006 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	2.021.559,30	0,00	2.021.559,30	1.704.011,49	317.547,81
07.02.12.361.0006.2.036 FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	224.144,50	0,00	224.144,50	184.668,68	39.475,82
3.1.90.05.00.00.00.00.102400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.320,00	0,00	1.320,00	31,07	1.288,93
3.1.90.11.00.00.00.00.102400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.850,00	0,00	159.850,00	156.954,82	2.895,18
3.1.90.16.00.00.00.00.102400 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.680,00	0,00	9.680,00	3.979,79	5.700,21
3.1.91.00.00.00.00.00.102400 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	21.961,50	0,00	21.961,50	20.024,85	1.936,65
3.1.91.13.00.00.00.00.102400 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.961,50	0,00	21.961,50	20.024,85	1.936,65
3.3.90.00.00.00.00.00.102400 APLICAÇÕES DIRETAS	30.002,00	0,00	30.002,00	3.678,15	26.323,85
3.3.90.08.00.00.00.00.102400 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	4.840,00	0,00	4.840,00	0,00	4.840,00
3.3.90.30.00.00.00.00.102400 MATERIAL DE CONSUMO	21.331,00	0,00	21.331,00	1.201,35	20.129,65
3.3.90.39.00.00.00.00.102400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO AJURÍDICA	3.831,00	0,00	3.831,00	2.476,80	1.354,20
4.4.90.00.00.00.00.00.102400 APLICAÇÕES DIRETAS	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
4.4.90.52.00.00.00.00.102400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
07.02.12.361.0006.2.037 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	304.880,26	0,00	304.880,26	216.489,52	88.390,74
3.1.90.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	87.230,00	0,00	87.230,00	71.357,30	15.872,70
3.1.90.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÕES DIRETAS	25.361,00	0,00	25.361,00	23.339,77	2.021,23
3.1.90.05.00.00.00.00.102600 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00
3.1.90.05.00.00.00.00.102800 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.320,00	0,00	1.320,00	93,21	1.226,79
3.1.90.11.00.00.00.00.102600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.600,00	0,00	72.600,00	66.269,40	6.330,60
3.1.90.11.00.00.00.00.102800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.741,00	0,00	20.741,00	20.670,65	70,35
3.1.90.16.00.00.00.00.102600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.310,00	0,00	13.310,00	5.087,90	8.222,10
3.1.90.16.00.00.00.00.102800 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.300,00	0,00	3.300,00	2.575,91	724,09
3.1.91.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	12.591,26	0,00	12.591,26	7.209,62	5.381,64
3.1.91.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.650,00	0,00	2.650,00	2.621,92	28,08
3.1.91.13.00.00.00.00.102600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.591,26	0,00	12.591,26	7.209,62	5.381,64
3.1.91.13.00.00.00.00.102800 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.650,00	0,00	2.650,00	2.621,92	28,08
3.3.90.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	66.385,00	0,00	66.385,00	47.098,96	19.286,04
3.3.90.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÕES DIRETAS	48.777,00	0,00	48.777,00	33.626,80	15.150,20

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12 Educação	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12.361 Ensino Fundamental	2.021.559,30	0,00	2.021.559,30	1.704.011,49	317.547,81
07.02.12.361.0006 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	2.021.559,30	0,00	2.021.559,30	1.704.011,49	317.547,81
07.02.12.361.0006.2.037 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	304.880,26	0,00	304.880,26	216.489,52	88.390,74
3.3.90.00.00.00.00.00.111800 APLICAÇÕES DIRETAS	15.972,00	0,00	15.972,00	5.071,92	10.900,08

3.3.90.00.00.00.00.00.113000 APLICAÇÕES DIRETAS	41.921,00	0,00	41.921,00	26.163,23	15.757,77
3.3.90.08.00.00.00.00.102600 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
3.3.90.08.00.00.00.00.102800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.102600 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00	0,00	44.000,00	28.311,97	15.688,03
3.3.90.30.00.00.00.00.102800 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	17.602,83	4.397,17
3.3.90.30.00.00.00.00.111800 MATERIAL DE CONSUMO	13.310,00	0,00	13.310,00	5.071,92	8.238,08
3.3.90.30.00.00.00.00.113000 MATERIAL DE CONSUMO	26.796,00	0,00	26.796,00	23.548,80	3.247,20
3.3.90.39.00.00.00.00.102600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	19.965,00	0,00	19.965,00	18.786,99	1.178,01
3.3.90.39.00.00.00.00.102800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.577,00	0,00	24.577,00	16.023,97	8.553,03
3.3.90.39.00.00.00.00.111800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.3.90.39.00.00.00.00.113000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.125,00	0,00	15.125,00	2.614,43	12.510,57
4.4.90.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
4.4.90.52.00.00.00.00.102600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
0702.12.364 Ensino Superior	231.000,00	0,00	231.000,00	200.462,60	30.537,40
07.02.12.364.0003 BOLSAS DE ESTUDOS PARAO 3º GRAU	231.000,00	0,00	231.000,00	200.462,60	30.537,40
07.02.12.364.0003.2.063 BOLSADE ESTUDOS E INCENTIVOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	231.000,00	0,00	231.000,00	200.462,60	30.537,40
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	231.000,00	0,00	231.000,00	200.462,60	30.537,40
3.3.90.18.00.00.00.00.100100 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	231.000,00	0,00	231.000,00	200.462,60	30.537,40
0702.12.365 Educação Infantil	2.127.571,28	0,00	2.127.571,28	1.946.092,62	181.478,66
07.02.12.365.0013 EDUCAÇÃO ENSINO INTANTIL	2.127.571,28	0,00	2.127.571,28	1.946.092,62	181.478,66
07.02.12.365.0013.2.030 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	976.000,03	0,00	976.000,03	955.201,03	20.799,00
3.1.90.00.00.00.00.00.102200 APLICAÇÕES DIRETAS	798.360,55	0,00	798.360,55	795.715,30	2.645,25
3.1.90.00.00.00.00.00.102300 APLICAÇÕES DIRETAS	49.141,70	0,00	49.141,70	49.141,70	0,00
3.1.90.05.00.00.00.00.102200 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	6.050,00	0,00	6.050,00	3.737,02	2.312,98
3.1.90.11.00.00.00.00.102200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	756.230,55	0,00	756.230,55	755.909,09	321,46

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12 Educação	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12.365 Educação Infantil	2.127.571,28	0,00	2.127.571,28	1.946.092,62	181.478,66
07.02.12.365.0013 EDUCAÇÃO ENSINO INTANTIL	2.127.571,28	0,00	2.127.571,28	1.946.092,62	181.478,66
07.02.12.365.0013.2.030 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	976.000,03	0,00	976.000,03	955.201,03	20.799,00
3.1.90.11.00.00.00.00.102300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.141,70	0,00	49.141,70	49.141,70	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00.102200 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.080,00	0,00	36.080,00	36.069,19	10,81
3.1.91.00.00.00.00.00.102200 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	115.392,66	0,00	115.392,66	104.129,60	11.263,06
3.1.91.00.00.00.00.00.102300 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.005,12	0,00	1.005,12	1.005,12	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00.102200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.392,66	0,00	115.392,66	104.129,60	11.263,06
3.1.91.13.00.00.00.00.102300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.005,12	0,00	1.005,12	1.005,12	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.102200 APLICAÇÕES DIRETAS	12.100,00	0,00	12.100,00	5.209,31	6.890,69
3.3.90.08.00.00.00.00.102200 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	12.100,00	0,00	12.100,00	5.209,31	6.890,69
07.02.12.365.0013.2.031 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ECUAÇÃO INFANTIL - CEMEI	945.371,25	0,00	945.371,25	831.399,72	113.971,53
3.1.90.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	307.513,65	0,00	307.513,65	272.359,94	35.153,71
3.1.90.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÕES DIRETAS	307.680,00	0,00	307.680,00	301.794,82	5.885,18
3.1.90.04.00.00.00.00.102800 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.05.00.00.00.00.102600 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.650,00	0,00	1.650,00	1.419,12	230,88
3.1.90.05.00.00.00.00.102800 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.430,00	0,00	1.430,00	186,42	1.243,58
3.1.90.11.00.00.00.00.102600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.863,65	0,00	283.863,65	260.214,29	23.649,36
3.1.90.11.00.00.00.00.102800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298.500,00	0,00	298.500,00	297.416,59	1.083,41
3.1.90.16.00.00.00.00.102600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	0,00	22.000,00	10.726,53	11.273,47
3.1.90.16.00.00.00.00.102800 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.700,00	0,00	7.700,00	4.191,81	3.508,19
3.1.91.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	35.900,00	0,00	35.900,00	33.100,37	2.799,63
3.1.91.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	37.700,00	0,00	37.700,00	37.557,78	142,22
3.1.91.13.00.00.00.00.102600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.900,00	0,00	35.900,00	33.100,37	2.799,63
3.1.91.13.00.00.00.00.102800 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.700,00	0,00	37.700,00	37.557,78	142,22
3.3.90.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	143.064,00	0,00	143.064,00	105.556,12	37.507,88
3.3.90.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÕES DIRETAS	33.032,50	0,00	33.032,50	25.107,33	7.925,17
3.3.90.00.00.00.00.00.103400 APLICAÇÕES DIRETAS	37.726,00	0,00	37.726,00	30.610,63	7.115,37
3.3.90.00.00.00.00.00.314118 APLICAÇÕES DIRETAS	14.075,60	0,00	14.075,60	9.481,00	4.594,60

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12 Educação	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12.365 Educação Infantil	2.127.571,28	0,00	2.127.571,28	1.946.092,62	181.478,66
07.02.12.365.0013 EDUCAÇÃO ENSINO INTANTIL	2.127.571,28	0,00	2.127.571,28	1.946.092,62	181.478,66
07.02.12.365.0013.2.031 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ECUAÇÃO INFANTIL - CEMEI	945.371,25	0,00	945.371,25	831.399,72	113.971,53
3.3.90.08.00.00.00.00.102600 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	6.050,00	0,00	6.050,00	1.123,52	4.926,48
3.3.90.08.00.00.00.00.102800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.102600 MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00	0,00	29.700,00	18.628,19	11.071,81
3.3.90.30.00.00.00.00.102800 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	15.803,49	6.196,51
3.3.90.30.00.00.00.00.103400 MATERIAL DE CONSUMO	13.396,00	0,00	13.396,00	9.403,63	3.992,37
3.3.90.30.00.00.00.00.314118 MATERIAL DE CONSUMO	14.075,60	0,00	14.075,60	9.481,00	4.594,60
3.3.90.32.00.00.00.00.102600 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.102800 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.102600 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.33.00.00.00.00.102800 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.3.90.36.00.00.00.00.102600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.3.90.39.00.00.00.00.102600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	86.821,00	0,00	86.821,00	85.804,41	1.016,59
3.3.90.39.00.00.00.00.102800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.317,00	0,00	9.317,00	9.303,84	13,16
3.3.90.39.00.00.00.00.103400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.330,00	0,00	24.330,00	21.207,00	3.123,00
3.3.91.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	9.317,00	0,00	9.317,00	6.566,07	2.750,93
3.3.91.39.00.00.00.00.102800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	9.317,00	0,00	9.317,00	6.566,07	2.750,93

4.4.90.00.00.00.00.00.012900 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	5.885,66	114,34
4.4.90.00.00.00.00.00.102600 APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.00.00.00.00.00.102800 APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.00.00.00.00.00.103400 APLICAÇÕES DIRETAS	3.380,00	0,00	3.380,00	3.380,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.012900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	5.885,66	114,34
4.4.90.52.00.00.00.00.102600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.52.00.00.00.00.102800 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.52.00.00.00.00.103400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.380,00	0,00	3.380,00	3.380,00	0,00
07.02.12.365.0013.2.038 FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	206.200,00	0,00	206.200,00	159.491,87	46.708,13
3.1.90.00.00.00.00.00.102400 APLICAÇÕES DIRETAS	155.662,00	0,00	155.662,00	130.425,99	25.236,01

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12 Educação	4.825.423,28	0,00	4.825.423,28	4.196.428,19	628.995,09
0702.12.365 Educação Infantil	2.127.571,28	0,00	2.127.571,28	1.946.092,62	181.478,66
07.02.12.365.0013 EDUCAÇÃO ENSINO INTANTIL	2.127.571,28	0,00	2.127.571,28	1.946.092,62	181.478,66
07.02.12.365.0013.2.038 FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	206.200,00	0,00	206.200,00	159.491,87	46.708,13
3.1.90.05.00.00.00.00.102400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.815,00	0,00	1.815,00	745,68	1.069,32
3.1.90.11.00.00.00.00.102400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.847,00	0,00	131.847,00	119.808,08	12.038,92
3.1.90.16.00.00.00.00.102400 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	0,00	22.000,00	9.872,23	12.127,77
3.1.91.00.00.00.00.00.102400 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	23.705,00	0,00	23.705,00	15.512,43	8.192,57
3.1.91.13.00.00.00.00.102400 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.705,00	0,00	23.705,00	15.512,43	8.192,57
3.3.90.00.00.00.00.00.102400 APLICAÇÕES DIRETAS	25.502,00	0,00	25.502,00	13.553,45	11.948,55
3.3.90.08.00.00.00.00.102400 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	4.840,00	0,00	4.840,00	1.368,92	3.471,08
3.3.90.30.00.00.00.00.102400 MATERIAL DE CONSUMO	11.331,00	0,00	11.331,00	3.544,53	7.786,47
3.3.90.39.00.00.00.00.102400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.331,00	0,00	9.331,00	8.640,00	691,00
4.4.90.00.00.00.00.00.102400 APLICAÇÕES DIRETAS	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
4.4.90.52.00.00.00.00.102400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
0702.12.366 Educação de Jovens e Adultos	4.862,00	0,00	4.862,00	0,00	4.862,00
07.02.12.366.0006 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	4.862,00	0,00	4.862,00	0,00	4.862,00
07.02.12.366.0006.2.032 MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA ADULTOS	4.862,00	0,00	4.862,00	0,00	4.862,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.03 DIVISÃO DE CULTURA	403.436,87	0,00	403.436,87	258.875,10	144.561,77
0703.13 Cultura	403.436,87	0,00	403.436,87	258.875,10	144.561,77
0703.13.122 Administração Geral	191.294,17	0,00	191.294,17	135.084,08	56.210,09
07.03.13.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	191.294,17	0,00	191.294,17	135.084,08	56.210,09
07.03.13.122.0019.2.040 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	191.294,17	0,00	191.294,17	135.084,08	56.210,09
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	16.304,75	0,00	16.304,75	0,00	16.304,75
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.972,00	0,00	15.972,00	0,00	15.972,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332,75	0,00	332,75	0,00	332,75
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.756,92	0,00	1.756,92	0,00	1.756,92
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.756,92	0,00	1.756,92	0,00	1.756,92
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	153.626,10	0,00	153.626,10	130.073,42	23.552,68
3.3.90.00.00.00.00.00.100200 APLICAÇÕES DIRETAS	13.750,00	0,00	13.750,00	3.254,50	10.495,50
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00	0,00	27.500,00	22.727,35	4.772,65
3.3.90.31.00.00.00.00.100100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.129,60	0,00	2.129,60	1.808,99	320,61
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	122.000,00	0,00	122.000,00	105.537,08	16.462,92
3.3.90.39.00.00.00.00.100200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.750,00	0,00	13.750,00	3.254,50	10.495,50
3.3.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.528,90	0,00	2.528,90	1.756,16	772,74
3.3.91.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.528,90	0,00	2.528,90	1.756,16	772,74
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
0703.13.392 Difusão Cultural	212.142,70	0,00	212.142,70	123.791,02	88.351,68
07.03.13.392.0005 ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA	39.663,80	0,00	39.663,80	0,00	39.663,80
07.03.13.392.0005.6.005 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIOS CULTURAIS COM ADOLESCENTES	39.663,80	0,00	39.663,80	0,00	39.663,80
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	36.336,30	0,00	36.336,30	0,00	36.336,30
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	5.324,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.015,80	0,00	29.015,80	0,00	29.015,80
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.03 DIVISÃO DE CULTURA	403.436,87	0,00	403.436,87	258.875,10	144.561,77
0703.13 Cultura	403.436,87	0,00	403.436,87	258.875,10	144.561,77
0703.13.392 Difusão Cultural	212.142,70	0,00	212.142,70	123.791,02	88.351,68
07.03.13.392.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	172.478,90	0,00	172.478,90	123.791,02	48.687,88
07.03.13.392.0019.2.041 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	172.478,90	0,00	172.478,90	123.791,02	48.687,88
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	110.931,70	0,00	110.931,70	94.533,17	16.398,53
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.200,00	0,00	92.200,00	77.496,79	14.703,21
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.931,70	0,00	5.931,70	5.884,64	47,06

3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.800,00	0,00	12.800,00	11.151,74	1.648,26
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	14.850,00	0,00	14.850,00	7.693,53	7.156,47
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.850,00	0,00	14.850,00	7.693,53	7.156,47
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	46.697,20	0,00	46.697,20	21.564,32	25.132,88
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	19.800,00	0,00	19.800,00	3.450,53	16.349,47
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.597,20	0,00	1.597,20	0,00	1.597,20
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.300,00	0,00	25.300,00	18.113,79	7.186,21
07.04 DIVISÃO DE ESPORTES	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
0704.27 Desporto e Lazer	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
0704.27.812 Desporto Comunitário	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
07.04.27.812.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
07.04.27.812.0019.2.042 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ESTÁDIO MUNICIPAL	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	241.200,00	0,00	241.200,00	234.223,36	6.976,64
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.500,00	0,00	226.500,00	225.457,29	1.042,71
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.700,00	0,00	14.700,00	8.766,07	5.933,93
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	27.500,00	0,00	27.500,00	26.415,73	1.084,27
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00	0,00	27.500,00	26.415,73	1.084,27
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	102.082,00	0,00	102.082,00	70.634,99	31.447,01
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00	0,00	27.500,00	14.903,77	12.596,23
3.3.90.31.00.00.00.00.100100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.420,00	0,00	2.420,00	2.339,40	80,60
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	7.700,00	0,00	7.700,00	3.000,00	4.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	61.800,00	0,00	61.800,00	50.391,82	11.408,18

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.896.897,25	0,00	5.896.897,25	4.966.195,06	930.702,19
07.04 DIVISÃO DE ESPORTES	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
0704.27 Desporto e Lazer	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
0704.27.812 Desporto Comunitário	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
07.04.27.812.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
07.04.27.812.0019.2.042 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ESTÁDIO MUNICIPAL	380.764,50	0,00	380.764,50	334.419,84	46.344,66
3.3.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.989,50	0,00	5.989,50	3.145,76	2.843,74
3.3.91.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.989,50	0,00	5.989,50	3.145,76	2.843,74
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10 Saúde	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10.301 Atenção Básica	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICADE LOBATO	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014.1.010 AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE NIS	34.100,00	0,00	34.100,00	9.000,00	25.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.103900 APLICAÇÕES DIRETAS	34.100,00	0,00	34.100,00	9.000,00	25.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.103900 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.100,00	0,00	34.100,00	9.000,00	25.100,00
08.02.10.301.0014.2.046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	97.405,00	0,00	97.405,00	74.446,64	22.958,36
3.1.90.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÕES DIRETAS	78.485,00	0,00	78.485,00	66.803,15	11.681,85
3.1.90.11.00.00.00.00.149500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.870,00	0,00	56.870,00	51.785,50	5.084,50
3.1.90.13.00.00.00.00.149500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.335,00	0,00	16.335,00	15.017,65	1.317,35
3.1.90.16.00.00.00.00.149500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.280,00	0,00	5.280,00	0,00	5.280,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	7.643,49	8.856,51
3.3.90.30.00.00.00.00.149500 MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00	0,00	8.800,00	5.848,53	2.951,47
3.3.90.39.00.00.00.00.149500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.700,00	0,00	7.700,00	1.794,96	5.905,04
4.4.90.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÕES DIRETAS	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
4.4.90.52.00.00.00.00.149500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
08.02.10.301.0014.2.047 MANUTENÇÃO DAREDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	4.067.316,50	0,00	4.067.316,50	3.676.865,16	390.451,34
3.1.90.00.00.00.00.00.103900 APLICAÇÕES DIRETAS	1.785.950,01	0,00	1.785.950,01	1.741.025,84	44.924,17

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e m Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10 Saúde	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10.301 Atenção Básica	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICADE LOBATO	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014.2.047 MANUTENÇÃO DAREDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	4.067.316,50	0,00	4.067.316,50	3.676.865,16	390.451,34
3.1.90.00.00.00.00.00.349500 APLICAÇÕES DIRETAS	66.442,82	0,00	66.442,82	66.442,82	0,00
3.1.90.05.00.00.00.00.103900 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	33.000,00	0,00	33.000,00	16.478,72	16.521,28
3.1.90.11.00.00.00.00.103900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.508.500,01	0,00	1.508.500,01	1.506.842,60	1.657,41
3.1.90.11.00.00.00.00.349500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.427,14	0,00	59.427,14	59.427,14	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00.103900 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.450,00	0,00	35.450,00	35.127,40	322,60
3.1.90.16.00.00.00.00.103900 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	209.000,00	0,00	209.000,00	182.577,12	26.422,88
3.1.90.16.00.00.00.00.349500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.015,68	0,00	7.015,68	7.015,68	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00.103900 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	203.500,00	0,00	203.500,00	181.534,39	21.965,61
3.1.91.00.00.00.00.00.349500 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7.530,54	0,00	7.530,54	7.530,54	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00.103900 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.500,00	0,00	203.500,00	181.534,39	21.965,61
3.1.91.13.00.00.00.00.349500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.530,54	0,00	7.530,54	7.530,54	0,00
3.3.20.00.00.00.00.00.103900 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.20.93.00.00.00.00.103900 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.30.00.00.00.00.00.103900 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.30.93.00.00.00.00.103900 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.50.00.00.00.00.00.103900 TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
3.3.50.43.00.00.00.00.103900 SUBVENÇÕES SOCIAIS	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00

3.3.90.00.00.00.00.00.103900 APLICAÇÕES DIRETAS	1.521.459,07	0,00	1.521.459,07	1.334.858,70	186.600,37
3.3.90.00.00.00.00.00.337100 APLICAÇÕES DIRETAS	46.009,39	0,00	46.009,39	15.597,10	30.412,29
3.3.90.00.00.00.00.00.337200 APLICAÇÕES DIRETAS	3.092,42	0,00	3.092,42	0,00	3.092,42
3.3.90.08.00.00.00.00.103900 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	48.500,00	0,00	48.500,00	17.272,12	31.227,88
3.3.90.30.00.00.00.00.103900 MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00	0,00	235.000,00	140.592,24	94.407,76
3.3.90.30.00.00.00.00.337100 MATERIAL DE CONSUMO	22.655,81	0,00	22.655,81	12.713,46	9.942,35
3.3.90.30.00.00.00.00.337200 MATERIAL DE CONSUMO	1.092,42	0,00	1.092,42	0,00	1.092,42
3.3.90.32.00.00.00.00.103900 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	253.000,00	0,00	253.000,00	222.553,93	30.446,07
3.3.90.33.00.00.00.00.103900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.800,00	0,00	19.800,00	6.376,50	13.423,50
3.3.90.34.00.00.00.00.103900 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	2.259,07	0,00	2.259,07	0,00	2.259,07

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10 Saúde	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10.301 Atenção Básica	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICADE LOBATO	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014.2.047 MANUTENÇÃO DAREDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	4.067.316,50	0,00	4.067.316,50	3.676.865,16	390.451,34
3.3.90.36.00.00.00.00.103900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.103900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	951.900,00	0,00	951.900,00	948.063,91	3.836,09
3.3.90.39.00.00.00.00.337100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.353,58	0,00	23.353,58	2.883,64	20.469,94
3.3.90.39.00.00.00.00.337200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00.103900 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.993,00	0,00	3.993,00	3.911,72	81,28
3.3.91.39.00.00.00.00.103900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.993,00	0,00	3.993,00	3.911,72	81,28
4.4.90.00.00.00.00.00.030400 APLICAÇÕES DIRETAS	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
4.4.90.00.00.00.00.00.037400 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.103900 APLICAÇÕES DIRETAS	33.050,93	0,00	33.050,93	1.780,00	31.270,93
4.4.90.00.00.00.00.00.330400 APLICAÇÕES DIRETAS	1.729,07	0,00	1.729,07	0,00	1.729,07
4.4.90.00.00.00.00.00.335040 APLICAÇÕES DIRETAS	519,84	0,00	519,84	0,00	519,84
4.4.90.00.00.00.00.00.337320 APLICAÇÕES DIRETAS	8.371,91	0,00	8.371,91	5.828,90	2.543,01
4.4.90.00.00.00.00.00.337400 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	0,00	115.000,00	51.313,70	63.686,30
4.4.90.00.00.00.00.00.350000 APLICAÇÕES DIRETAS	147.230,00	0,00	147.230,00	147.041,45	188,55
4.4.90.52.00.00.00.00.030400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
4.4.90.52.00.00.00.00.037400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.103900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.050,93	0,00	33.050,93	1.780,00	31.270,93
4.4.90.52.00.00.00.00.330400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.729,07	0,00	1.729,07	0,00	1.729,07
4.4.90.52.00.00.00.00.335040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	519,84	0,00	519,84	0,00	519,84
4.4.90.52.00.00.00.00.337320 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.371,91	0,00	8.371,91	5.828,90	2.543,01
4.4.90.52.00.00.00.00.337400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00	0,00	115.000,00	51.313,70	63.686,30
4.4.90.52.00.00.00.00.350000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.230,00	0,00	147.230,00	147.041,45	188,55
08.02.10.301.0014.2.074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	147.340,60	0,00	147.340,60	123.467,70	23.872,90
3.1.90.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÕES DIRETAS	128.310,60	0,00	128.310,60	110.559,76	17.750,84
3.1.90.05.00.00.00.00.149500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
3.1.90.11.00.00.00.00.149500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.600,00	0,00	112.600,00	100.394,46	12.205,54

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10 Saúde	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10.301 Atenção Básica	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICADE LOBATO	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014.2.074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	147.340,60	0,00	147.340,60	123.467,70	23.872,90
3.1.90.13.00.00.00.00.149500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.460,60	0,00	3.460,60	0,00	3.460,60
3.1.90.16.00.00.00.00.149500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.600,00	0,00	10.600,00	10.165,30	434,70
3.1.91.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	15.400,00	0,00	15.400,00	12.907,94	2.492,06
3.1.91.13.00.00.00.00.149500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.400,00	0,00	15.400,00	12.907,94	2.492,06
3.3.90.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÕES DIRETAS	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00
3.3.90.08.00.00.00.00.149500 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00
08.02.10.301.0014.2.076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	224.037,00	0,00	224.037,00	207.428,28	16.608,72
3.1.90.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÕES DIRETAS	212.300,00	0,00	212.300,00	201.673,67	10.626,33
3.1.90.11.00.00.00.00.149500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.800,00	0,00	162.800,00	156.323,10	6.476,90
3.1.90.13.00.00.00.00.149500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.500,00	0,00	49.500,00	45.350,57	4.149,43
3.3.90.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÕES DIRETAS	9.317,00	0,00	9.317,00	5.754,61	3.562,39
3.3.90.30.00.00.00.00.149500 MATERIAL DE CONSUMO	5.324,00	0,00	5.324,00	4.044,61	1.279,39
3.3.90.39.00.00.00.00.149500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.993,00	0,00	3.993,00	1.710,00	2.283,00
4.4.90.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÕES DIRETAS	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
4.4.90.52.00.00.00.00.149500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
08.02.10.301.0014.2.077 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	793.892,39	0,00	793.892,39	326.124,50	467.767,89
3.3.90.00.00.00.00.00.036900 APLICAÇÕES DIRETAS	12.914,20	0,00	12.914,20	11.723,80	1.190,40
3.3.90.00.00.00.00.00.049600 APLICAÇÕES DIRETAS	26,62	0,00	26,62	0,00	26,62
3.3.90.00.00.00.00.00.049900 APLICAÇÕES DIRETAS	798,60	0,00	798,60	0,00	798,60
3.3.90.00.00.00.00.00.149500 APLICAÇÕES DIRETAS	353.563,50	0,00	353.563,50	248.445,26	105.118,24
3.3.90.00.00.00.00.00.149900 APLICAÇÕES DIRETAS	32.360,84	0,00	32.360,84	9.156,20	23.204,64
3.3.90.00.00.00.00.00.335012 APLICAÇÕES DIRETAS	54.012,10	0,00	54.012,10	33.435,13	20.576,97
3.3.90.00.00.00.00.00.337520 APLICAÇÕES DIRETAS	5.884,53	0,00	5.884,53	5.859,11	25,42
3.3.90.00.00.00.00.00.337600 APLICAÇÕES DIRETAS	5.340,00	0,00	5.340,00	1.140,00	4.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.036900 MATERIAL DE CONSUMO	266,20	0,00	266,20	0,00	266,20
3.3.90.30.00.00.00.00.049600 MATERIAL DE CONSUMO	26,62	0,00	26,62	0,00	26,62

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61

0802.10 Saúde	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10.301 Atenção Básica	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICADE LOBATO	5.364.091,49	0,00	5.364.091,49	4.417.332,28	946.759,21
08.02.10.301.0014.2.077 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	793.892,39	0,00	793.892,39	326.124,50	467.767,89
3.3.90.30.00.00.00.00.049900 MATERIAL DE CONSUMO	798,60	0,00	798,60	0,00	798,60
3.3.90.30.00.00.00.00.149500 MATERIAL DE CONSUMO	222.000,00	0,00	222.000,00	135.320,87	86.679,13
3.3.90.30.00.00.00.00.149900 MATERIAL DE CONSUMO	10.360,84	0,00	10.360,84	7.806,20	2.554,64
3.3.90.30.00.00.00.00.335012 MATERIAL DE CONSUMO	46.312,10	0,00	46.312,10	30.108,91	16.203,19
3.3.90.30.00.00.00.00.337520 MATERIAL DE CONSUMO	5.884,53	0,00	5.884,53	5.859,11	25,42
3.3.90.30.00.00.00.00.337600 MATERIAL DE CONSUMO	5.340,00	0,00	5.340,00	1.140,00	4.200,00
3.3.90.32.00.00.00.00.149500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	7.986,00	0,00	7.986,00	0,00	7.986,00
3.3.90.32.00.00.00.00.149900 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.335012 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.149500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.34.00.00.00.00.149500 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00
3.3.90.36.00.00.00.00.149500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
3.3.90.39.00.00.00.00.036900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.648,00	0,00	12.648,00	11.723,80	924,20
3.3.90.39.00.00.00.00.149500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117.500,00	0,00	117.500,00	113.124,39	4.375,61
3.3.90.39.00.00.00.00.149900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	1.350,00	18.650,00
3.3.90.39.00.00.00.00.335012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00	0,00	5.500,00	3.326,22	2.173,78
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 APLICAÇÕES DIRETAS	7.986,00	0,00	7.986,00	0,00	7.986,00
4.4.90.00.00.00.00.00.080510 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.080620 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.335000 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.337400 APLICAÇÕES DIRETAS	26.506,00	0,00	26.506,00	16.365,00	10.141,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.986,00	0,00	7.986,00	0,00	7.986,00
4.4.90.52.00.00.00.00.080510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.080620 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.335000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.337400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.506,00	0,00	26.506,00	16.365,00	10.141,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10 Saúde	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.330,00	0,00	377.330,00	361.713,14	15.616,86
08.02.10.302.0014 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICADE LOBATO	377.330,00	0,00	377.330,00	361.713,14	15.616,86
08.02.10.302.0014.2.098 PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	377.330,00	0,00	377.330,00	361.713,14	15.616,86
3.1.71.00.00.00.00.00.103900 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	35.330,00	0,00	35.330,00	33.215,98	2.114,02
3.1.71.70.00.00.00.00.103900 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.330,00	0,00	35.330,00	33.215,98	2.114,02
3.3.71.00.00.00.00.00.103900 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	342.000,00	0,00	342.000,00	328.497,16	13.502,84
3.3.71.70.00.00.00.00.103900 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	342.000,00	0,00	342.000,00	328.497,16	13.502,84
0802.10.304 Vigilância Sanitária	88.813,40	0,00	88.813,40	18.874,78	69.938,62
08.02.10.304.0014 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICADE LOBATO	88.813,40	0,00	88.813,40	18.874,78	69.938,62
08.02.10.304.0014.2.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.813,40	0,00	88.813,40	18.874,78	69.938,62
3.1.90.00.00.00.00.00.149700 APLICAÇÕES DIRETAS	15.505,00	0,00	15.505,00	14.109,72	1.395,28
3.1.90.00.00.00.00.00.337100 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.149700 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.300,00	0,00	14.300,00	12.908,22	1.391,78
3.1.90.11.00.00.00.00.337100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.149700 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.205,00	0,00	1.205,00	1.201,50	3,50
3.1.91.00.00.00.00.00.149700 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.200,00	0,00	2.200,00	1.678,01	521,99
3.1.91.13.00.00.00.00.149700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	1.678,01	521,99
3.3.90.00.00.00.00.00.149700 APLICAÇÕES DIRETAS	12.836,50	0,00	12.836,50	1.308,05	11.528,45
3.3.90.00.00.00.00.00.337100 APLICAÇÕES DIRETAS	47.287,08	0,00	47.287,08	1.779,00	45.508,08
3.3.90.00.00.00.00.00.349700 APLICAÇÕES DIRETAS	6.984,82	0,00	6.984,82	0,00	6.984,82
3.3.90.30.00.00.00.00.149700 MATERIAL DE CONSUMO	5.903,20	0,00	5.903,20	1.308,05	4.595,15
3.3.90.30.00.00.00.00.337100 MATERIAL DE CONSUMO	9.570,96	0,00	9.570,96	1.419,00	8.151,96
3.3.90.30.00.00.00.00.349700 MATERIAL DE CONSUMO	72,58	0,00	72,58	0,00	72,58
3.3.90.31.00.00.00.00.149700 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.3.90.32.00.00.00.00.149700 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.395,80	0,00	2.395,80	0,00	2.395,80
3.3.90.32.00.00.00.00.337100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.436,12	0,00	2.436,12	360,00	2.076,12
3.3.90.36.00.00.00.00.149700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.3.90.39.00.00.00.00.337100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.280,00	0,00	35.280,00	0,00	35.280,00
3.3.90.39.00.00.00.00.349700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.912,24	0,00	6.912,24	0,00	6.912,24

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10 Saúde	5.897.355,00	0,00	5.897.355,00	4.822.787,39	1.074.567,61
0802.10.305 Vigilância Epidemiológica	67.120,11	0,00	67.120,11	24.867,19	42.252,92
08.02.10.305.0014 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICADE LOBATO	67.120,11	0,00	67.120,11	24.867,19	42.252,92
08.02.10.305.0014.2.079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	67.120,11	0,00	67.120,11	24.867,19	42.252,92
3.1.90.00.00.00.00.00.149700 APLICAÇÕES DIRETAS	22.541,10	0,00	22.541,10	21.724,78	816,32
3.1.90.11.00.00.00.00.149700 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.541,10	0,00	22.541,10	21.724,78	816,32
3.1.91.00.00.00.00.00.149700 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.819,60	0,00	2.819,60	2.742,66	76,94
3.1.91.13.00.00.00.00.149700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.819,60	0,00	2.819,60	2.742,66	76,94
3.3.90.00.00.00.00.00.149700 APLICAÇÕES DIRETAS	7.865,00	0,00	7.865,00	0,00	7.865,00
3.3.90.00.00.00.00.00.337100 APLICAÇÕES DIRETAS	31.232,41	0,00	31.232,41	399,75	30.832,66
3.3.90.30.00.00.00.00.149700 MATERIAL DE CONSUMO	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.30.00.00.00.00.337100 MATERIAL DE CONSUMO	10.594,57	0,00	10.594,57	0,00	10.594,57
3.3.90.31.00.00.00.00.149700 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	399,30	0,00	399,30	0,00	399,30
3.3.90.32.00.00.00.00.149700 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.36.00.00.00.00.149700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.593,70	0,00	3.593,70	0,00	3.593,70

3.3.90.39.00.00.00.00.337100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.637,84	0,00	20.637,84	399,75	20.238,09
4.4.90.00.00.00.00.00.149700 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.52.00.00.00.00.149700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
09 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	643.525,95	0,00	643.525,95	440.344,10	203.181,85
09.01 GABINETE DO DIRETOR	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
0901.04 Administração	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
0901.04.122 Administração Geral	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
09.01.04.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
09.01.04.122.0020.2.052 GABINETE DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	60.148,00	0,00	60.148,00	42.722,16	17.425,84
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.500,00	0,00	49.500,00	36.803,73	12.696,27
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.648,00	0,00	10.648,00	5.918,43	4.729,57
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	532,40	0,00	532,40	0,00	532,40
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	532,40	0,00	532,40	0,00	532,40

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	643.525,95	0,00	643.525,95	440.344,10	203.181,85
09.01 GABINETE DO DIRETOR	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
0901.04 Administração	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
0901.04.122 Administração Geral	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
09.01.04.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
09.01.04.122.0020.2.052 GABINETE DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	69.997,40	0,00	69.997,40	43.221,66	26.775,74
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00	0,00	6.655,00	499,50	6.155,50
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	1.996,50	0,00	1.996,50	499,50	1.497,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
09.02 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	299.690,20	0,00	299.690,20	193.473,14	106.217,06
0902.04 Administração	167.768,40	0,00	167.768,40	116.500,00	51.268,40
0902.04.122 Administração Geral	167.768,40	0,00	167.768,40	116.500,00	51.268,40
09.02.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	167.768,40	0,00	167.768,40	116.500,00	51.268,40
09.02.04.122.0019.2.053 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	167.768,40	0,00	167.768,40	116.500,00	51.268,40
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	12.424,00	0,00	12.424,00	0,00	12.424,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	5.324,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	9.882,40	0,00	9.882,40	0,00	9.882,40
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	532,40	0,00	532,40	0,00	532,40
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.080220 APLICAÇÕES DIRETAS	97.500,00	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100200 APLICAÇÕES DIRETAS	36.500,00	0,00	36.500,00	19.000,00	17.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.080220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.500,00	0,00	36.500,00	19.000,00	17.500,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	643.525,95	0,00	643.525,95	440.344,10	203.181,85
09.02 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	299.690,20	0,00	299.690,20	193.473,14	106.217,06
0902.20 Agricultura	131.921,80	0,00	131.921,80	76.973,14	54.948,66
0902.20.605 Abastecimento	53.661,30	0,00	53.661,30	31.206,21	22.455,09
09.02.20.605.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	53.661,30	0,00	53.661,30	31.206,21	22.455,09
09.02.20.605.0019.2.055 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS MUNCIPAL	53.661,30	0,00	53.661,30	31.206,21	22.455,09
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	30.800,00	0,00	30.800,00	26.944,01	3.855,99
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.300,00	0,00	25.300,00	24.928,76	371,24
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00	0,00	5.500,00	2.015,25	3.484,75
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.300,00	0,00	3.300,00	3.225,16	74,84
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00	0,00	3.300,00	3.225,16	74,84
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	16.899,30	0,00	16.899,30	1.037,04	15.862,26
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	399,30	0,00	399,30	0,00	399,30
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.700,00	0,00	7.700,00	1.037,04	6.662,96
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
0902.20.606 Extensão Rural	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.02.20.606.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.02.20.606.0019.2.056 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EMATER	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00.100100 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00.100100 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0902.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	58.260,50	0,00	58.260,50	45.766,93	12.493,57
09.02.20.608.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	58.260,50	0,00	58.260,50	45.766,93	12.493,57
09.02.20.608.0019.2.054 MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA	58.260,50	0,00	58.260,50	45.766,93	12.493,57
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	34.027,00	0,00	34.027,00	32.779,61	1.247,39
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.127,00	0,00	23.127,00	22.972,30	154,70
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.900,00	0,00	10.900,00	9.807,31	1.092,69
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.020,00	0,00	3.020,00	2.983,61	36,39
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.020,00	0,00	3.020,00	2.983,61	36,39
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	17.886,00	0,00	17.886,00	10.003,71	7.882,29
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	6.655,00	0,00	6.655,00	1.319,79	5.335,21

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e	Créditos Especiais e	Total		

	Suplementares	Extraordinários			
09 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	643.525,95	0,00	643.525,95	440.344,10	203.181,85
09.02 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	299.690,20	0,00	299.690,20	193.473,14	106.217,06
0902.20 Agricultura	131.921,80	0,00	131.921,80	76.973,14	54.948,66
0902.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	58.260,50	0,00	58.260,50	45.766,93	12.493,57
09.02.20.608.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	58.260,50	0,00	58.260,50	45.766,93	12.493,57
09.02.20.608.0019.2.054 MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA	58.260,50	0,00	58.260,50	45.766,93	12.493,57
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.900,00	0,00	9.900,00	8.683,92	1.216,08
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
09.03 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	193.516,85	0,00	193.516,85	143.648,79	49.868,06
0903.04 Administração	165.409,65	0,00	165.409,65	141.448,79	23.960,86
0903.04.122 Administração Geral	165.409,65	0,00	165.409,65	141.448,79	23.960,86
09.03.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	165.409,65	0,00	165.409,65	141.448,79	23.960,86
09.03.04.122.0019.2.057 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	155.047,65	0,00	155.047,65	140.811,48	14.236,17
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	126.400,00	0,00	126.400,00	118.214,43	8.185,57
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.800,00	0,00	109.800,00	105.575,94	4.224,06
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.400,00	0,00	14.400,00	12.638,49	1.761,51
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	13.400,00	0,00	13.400,00	13.319,14	80,86
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.400,00	0,00	13.400,00	13.319,14	80,86
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	10.847,65	0,00	10.847,65	9.277,91	1.569,74
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	5.324,00	0,00	5.324,00	4.544,94	779,06
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	199,65	0,00	199,65	0,00	199,65
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.324,00	0,00	5.324,00	4.732,97	591,03
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
09.03.04.122.0019.2.086 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS	10.362,00	0,00	10.362,00	637,31	9.724,69
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700,00	0,00	7.700,00	637,31	7.062,69
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.400,00	0,00	4.400,00	637,31	3.762,69

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	643.525,95	0,00	643.525,95	440.344,10	203.181,85
09.03 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	193.516,85	0,00	193.516,85	143.648,79	49.868,06
0903.04 Administração	165.409,65	0,00	165.409,65	141.448,79	23.960,86
0903.04.122 Administração Geral	165.409,65	0,00	165.409,65	141.448,79	23.960,86
09.03.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	165.409,65	0,00	165.409,65	141.448,79	23.960,86
09.03.04.122.0019.2.086 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS	10.362,00	0,00	10.362,00	637,31	9.724,69
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
0903.22 Indústria	19.855,00	0,00	19.855,00	2.200,00	17.655,00
0903.22.661 Promoção Industrial	19.855,00	0,00	19.855,00	2.200,00	17.655,00
09.03.22.661.0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	19.855,00	0,00	19.855,00	2.200,00	17.655,00
09.03.22.661.0010.2.044 APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL	19.855,00	0,00	19.855,00	2.200,00	17.655,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200,00	0,00	13.200,00	2.200,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
0903.23 Comércio e Serviços	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
0903.23.695 Turismo	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
09.03.23.695.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
09.03.23.695.0019.2.059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	4.658,50	0,00	4.658,50	0,00	4.658,50
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.928,20	0,00	2.928,20	0,00	2.928,20
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	266,20	0,00	266,20	0,00	266,20

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	643.525,95	0,00	643.525,95	440.344,10	203.181,85
09.03 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	193.516,85	0,00	193.516,85	143.648,79	49.868,06
0903.23 Comércio e Serviços	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
0903.23.695 Turismo	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
09.03.23.695.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
09.03.23.695.0019.2.059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
09.04 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	80.321,50	0,00	80.321,50	60.000,51	20.320,99
0904.04 Administração	80.321,50	0,00	80.321,50	60.000,51	20.320,99
0904.04.122 Administração Geral	80.321,50	0,00	80.321,50	60.000,51	20.320,99
09.04.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.321,50	0,00	80.321,50	60.000,51	20.320,99
09.04.04.122.0019.2.060 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	80.321,50	0,00	80.321,50	60.000,51	20.320,99
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	7.150,00	0,00	7.150,00	0,00	7.150,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	715,00	0,00	715,00	0,00	715,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	715,00	0,00	715,00	0,00	715,00
3.3.90.00.00.00.00.00.078720 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	21.356,50	0,00	21.356,50	12.000,51	9.355,99

3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	9.317,00	0,00	9.317,00	6.619,17	2.697,83
3.3.90.31.00.00.00.00.100100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.662,00	0,00	2.662,00	1.478,34	1.183,66
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
3.3.90.35.00.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
3.3.90.39.00.00.00.00.078720 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.400,00	0,00	4.400,00	3.903,00	497,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.717.410,01	0,00	1.717.410,01	1.384.994,25	332.415,76
10.01 RECURSOS SOBASUP. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.314.410,01	0,00	1.314.410,01	1.049.635,55	264.774,46
1001.04 Administração	1.069.370,71	0,00	1.069.370,71	824.396,30	244.974,41
1001.04.122 Administração Geral	1.069.370,71	0,00	1.069.370,71	824.396,30	244.974,41
10.01.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.069.370,71	0,00	1.069.370,71	824.396,30	244.974,41
10.01.04.122.0019.2.061 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.069.370,71	0,00	1.069.370,71	824.396,30	244.974,41
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	27.678,00	0,00	27.678,00	14.511,25	13.166,75
3.1.90.04.00.00.00.00.100100 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
3.1.90.05.00.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	14.000,00	0,00	14.000,00	13.927,93	72,07
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.688,50	0,00	2.688,50	583,32	2.105,18
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.3.20.00.00.00.00.00.079190 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	93,26	0,00	93,26	74,45	18,81
3.3.20.00.00.00.00.00.079390 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	14.720,31	0,00	14.720,31	14.720,31	0,00
3.3.20.00.00.00.00.00.100100 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.3.20.00.00.00.00.00.379190 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.706,74	0,00	1.706,74	1.706,74	0,00
3.3.20.00.00.00.00.00.379390 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	7.213,32	0,00	7.213,32	7.213,32	0,00
3.3.20.93.00.00.00.00.079190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93,26	0,00	93,26	74,45	18,81
3.3.20.93.00.00.00.00.079390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.720,31	0,00	14.720,31	14.720,31	0,00
3.3.20.93.00.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
3.3.20.93.00.00.00.00.379190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.706,74	0,00	1.706,74	1.706,74	0,00
3.3.20.93.00.00.00.00.379390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.213,32	0,00	7.213,32	7.213,32	0,00
3.3.30.00.00.00.00.00.100100 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL	1.331,00	0,00	1.331,00	90,29	1.240,71
3.3.30.93.00.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.331,00	0,00	1.331,00	90,29	1.240,71
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	108.429,00	0,00	108.429,00	51.031,07	57.397,93
3.3.90.08.00.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	11.330,00	0,00	11.330,00	7.390,58	3.939,42
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	959,61	4.040,39
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.662,00	0,00	2.662,00	1.889,31	772,69
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	5.324,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.500,00	0,00	5.500,00	5.269,66	230,34

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.717.410,01	0,00	1.717.410,01	1.384.994,25	332.415,76
10.01 RECURSOS SOBASUP. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.314.410,01	0,00	1.314.410,01	1.049.635,55	264.774,46
1001.04 Administração	1.069.370,71	0,00	1.069.370,71	824.396,30	244.974,41
1001.04.122 Administração Geral	1.069.370,71	0,00	1.069.370,71	824.396,30	244.974,41
10.01.04.122.0019 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.069.370,71	0,00	1.069.370,71	824.396,30	244.974,41
10.01.04.122.0019.2.061 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.069.370,71	0,00	1.069.370,71	824.396,30	244.974,41
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500,00	0,00	16.500,00	15.887,93	612,07
3.3.90.47.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.500,00	0,00	16.500,00	7.443,28	9.056,72
3.3.90.91.00.00.00.00.100100 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.620,00	0,00	26.620,00	3.704,98	22.915,02
3.3.90.92.00.00.00.00.100100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.3.90.93.00.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.331,00	0,00	11.331,00	8.485,72	2.845,28
3.3.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	862.945,08	0,00	862.945,08	735.048,87	127.896,21
3.3.91.97.00.00.00.00.100100 APORTE PARA COBERTURADO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	862.945,08	0,00	862.945,08	735.048,87	127.896,21
4.4.90.00.00.00.00.00.104900 APLICAÇÕES DIRETAS	41.261,00	0,00	41.261,00	0,00	41.261,00
4.4.90.52.00.00.00.00.104900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.261,00	0,00	41.261,00	0,00	41.261,00
1001.09 Previdência Social	38.720,00	0,00	38.720,00	36.543,00	2.177,00
1001.09.274 Previdência Especial	38.720,00	0,00	38.720,00	36.543,00	2.177,00
10.01.09.274.0011 PREVIDENCIA A SEGURADOS DO MUNICÍPIO	38.720,00	0,00	38.720,00	36.543,00	2.177,00
10.01.09.274.0011.2.062 ENCARGOS COM PENSIONISTAS	38.720,00	0,00	38.720,00	36.543,00	2.177,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	38.720,00	0,00	38.720,00	36.543,00	2.177,00
3.1.90.03.00.00.00.00.100100 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	38.720,00	0,00	38.720,00	36.543,00	2.177,00
1001.28 Encargos Especiais	206.319,30	0,00	206.319,30	188.696,25	17.623,05
1001.28.846 Outros Encargos Especiais	206.319,30	0,00	206.319,30	188.696,25	17.623,05
10.01.28.846.0001 PASEP	206.319,30	0,00	206.319,30	188.696,25	17.623,05
10.01.28.846.0001.0.004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP PREFEITURA	206.319,30	0,00	206.319,30	188.696,25	17.623,05
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	203.500,00	0,00	203.500,00	187.546,16	15.953,84
3.3.90.00.00.00.00.00.150400 APLICAÇÕES DIRETAS	2.420,00	0,00	2.420,00	923,10	1.496,90
3.3.90.00.00.00.00.00.151200 APLICAÇÕES DIRETAS	399,30	0,00	399,30	226,99	172,31
3.3.90.47.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	203.500,00	0,00	203.500,00	187.546,16	15.953,84
3.3.90.47.00.00.00.00.150400 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.420,00	0,00	2.420,00	923,10	1.496,90

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.717.410,01	0,00	1.717.410,01	1.384.994,25	332.415,76
10.01 RECURSOS SOBASUP. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.314.410,01	0,00	1.314.410,01	1.049.635,55	264.774,46
1001.28 Encargos Especiais	206.319,30	0,00	206.319,30	188.696,25	17.623,05
1001.28.846 Outros Encargos Especiais	206.319,30	0,00	206.319,30	188.696,25	17.623,05

10.01.28.846.0001 PASEP	206.319,30	0,00	206.319,30	188.696,25	17.623,05
10.01.28.846.0001.0.004 CONTRIBUIÇÃO PARAO PASEP PREFEITURA	206.319,30	0,00	206.319,30	188.696,25	17.623,05
3.3.90.47.00.00.00.00.151200 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	399,30	0,00	399,30	226,99	172,31
10.02 RECURSOS SOBASUPERVISÃO DO DEPTO. DE FINANÇAS	403.000,00	0,00	403.000,00	335.358,70	67.641,30
1002.28 Encargos Especiais	340.000,00	0,00	340.000,00	335.358,70	4.641,30
1002.28.843 Serviço da Dívida Interna	340.000,00	0,00	340.000,00	335.358,70	4.641,30
10.02.28.843.0007 RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA	340.000,00	0,00	340.000,00	335.358,70	4.641,30
10.02.28.843.0007.0.002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	340.000,00	0,00	340.000,00	335.358,70	4.641,30
3.2.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	0,00	160.000,00	156.592,02	3.407,98
3.2.90.21.00.00.00.00.100100 JUROS SOBRE A DÍVIDAPOR CONTRATO	160.000,00	0,00	160.000,00	156.592,02	3.407,98
4.6.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	178.766,68	1.233,32
4.6.90.71.00.00.00.00.100100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000,00	0,00	180.000,00	178.766,68	1.233,32
1002.99 Reserva de Contingência	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
1002.99.999 Reserva de Contingência	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
10.02.99.999.9999 RESERVADE CONTIGÊNCIA	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
10.02.99.999.9999.0.005 RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREFEITURA	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.100100 RESERVADE CONTINGÊNCIA	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00.100100 RESERVADE CONTINGÊNCIA	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.987,83	200.000,00	1.519.987,83	876.241,75	643.746,08
11.01 GABINETE DO DIRETOR	671.462,20	200.000,00	871.462,20	579.214,80	292.247,40
1101.04 Administração	87.348,80	0,00	87.348,80	73.164,39	14.184,41
1101.04.244 Assistência Comunitária	87.348,80	0,00	87.348,80	73.164,39	14.184,41
11.01.04.244.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	87.348,80	0,00	87.348,80	73.164,39	14.184,41
11.01.04.244.0020.2.083 GABINETE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.348,80	0,00	87.348,80	73.164,39	14.184,41
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	60.148,00	0,00	60.148,00	58.569,37	1.578,63

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.987,83	200.000,00	1.519.987,83	876.241,75	643.746,08
11.01 GABINETE DO DIRETOR	671.462,20	200.000,00	871.462,20	579.214,80	292.247,40
1101.04 Administração	87.348,80	0,00	87.348,80	73.164,39	14.184,41
1101.04.244 Assistência Comunitária	87.348,80	0,00	87.348,80	73.164,39	14.184,41
11.01.04.244.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	87.348,80	0,00	87.348,80	73.164,39	14.184,41
11.01.04.244.0020.2.083 GABINETE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.348,80	0,00	87.348,80	73.164,39	14.184,41
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.500,00	0,00	49.500,00	48.169,42	1.330,58
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.648,00	0,00	10.648,00	10.399,95	248,05
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	21.123,30	0,00	21.123,30	14.595,02	6.528,28
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.061,30	0,00	3.061,30	2.551,19	510,11
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15.400,00	0,00	15.400,00	12.043,83	3.356,17
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
1101.08 Assistência Social	584.113,40	200.000,00	784.113,40	506.050,41	278.062,99
1101.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	116.462,50	0,00	116.462,50	89.971,56	26.490,94
11.01.08.243.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	116.462,50	0,00	116.462,50	89.971,56	26.490,94
11.01.08.243.0002.2.095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	116.462,50	0,00	116.462,50	89.971,56	26.490,94
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	98.494,00	0,00	98.494,00	85.029,69	13.464,31
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.860,00	0,00	79.860,00	70.813,02	9.046,98
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.634,00	0,00	18.634,00	14.216,67	4.417,33
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	17.968,50	0,00	17.968,50	4.941,87	13.026,63
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	11.979,00	0,00	11.979,00	4.279,87	7.699,13
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.989,50	0,00	5.989,50	662,00	5.327,50
1101.08.244 Assistência Comunitária	467.650,90	200.000,00	667.650,90	416.078,85	251.572,05
11.01.08.244.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	467.650,90	200.000,00	667.650,90	416.078,85	251.572,05
11.01.08.244.0002.1.013 GABINETE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.080418 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	196.000,00	196.000,00	0,00	196.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.987,83	200.000,00	1.519.987,83	876.241,75	643.746,08
11.01 GABINETE DO DIRETOR	671.462,20	200.000,00	871.462,20	579.214,80	292.247,40
1101.08 Assistência Social	584.113,40	200.000,00	784.113,40	506.050,41	278.062,99
1101.08.244 Assistência Comunitária	467.650,90	200.000,00	667.650,90	416.078,85	251.572,05
11.01.08.244.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	467.650,90	200.000,00	667.650,90	416.078,85	251.572,05
11.01.08.244.0002.1.013 GABINETE DIRETOR DE ASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.080418 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	196.000,00	196.000,00	0,00	196.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
11.01.08.244.0002.2.045 SUBVENÇÃO A ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100100 TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00.100100 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
11.01.08.244.0002.2.050 MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	456.650,90	0,00	456.650,90	416.078,85	40.572,05
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	354.850,00	0,00	354.850,00	352.219,42	2.630,58
3.1.90.05.00.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	9.100,00	0,00	9.100,00	8.234,99	865,01
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303.500,00	0,00	303.500,00	303.248,48	251,52
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.350,00	0,00	9.350,00	8.366,79	983,21
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.900,00	0,00	32.900,00	32.369,16	530,84
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	34.000,00	0,00	34.000,00	33.558,02	441,98
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00	0,00	34.000,00	33.558,02	441,98
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	64.473,40	0,00	64.473,40	30.301,41	34.171,99
3.3.90.08.00.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	3.850,00	0,00	3.850,00	1.518,01	2.331,99
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	13.310,00	0,00	13.310,00	8.818,19	4.491,81
3.3.90.31.00.00.00.00.100100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	4.363,40	0,00	4.363,40	0,00	4.363,40
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.700,00	0,00	5.700,00	4.466,40	1.233,60
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.750,00	0,00	2.750,00	2.078,65	671,35

3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.500,00	0,00	34.500,00	13.420,16	21.079,84
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.987,83	200.000,00	1.519.987,83	876.241,75	643.746,08
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08 Assistência Social	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08.241 Assistência ao Idoso	83.062,00	0,00	83.062,00	18.751,17	64.310,83
11.03.08.241.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	83.062,00	0,00	83.062,00	18.751,17	64.310,83
11.03.08.241.0002.2.085 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIADA 3ª IDADE	83.062,00	0,00	83.062,00	18.751,17	64.310,83
3.3.90.00.00.00.00.00.078000 APLICAÇÕES DIRETAS	28.150,00	0,00	28.150,00	4.712,50	23.437,50
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	45.650,00	0,00	45.650,00	14.038,67	31.611,33
3.3.90.00.00.00.00.00.178000 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.078000 MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	0,00	33.000,00	11.070,24	21.929,76
3.3.90.30.00.00.00.00.178000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.078000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.100,00	0,00	5.100,00	2.712,50	2.387,50
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
3.3.90.32.00.00.00.00.178000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.078000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.950,00	0,00	12.950,00	2.000,00	10.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.800,00	0,00	8.800,00	2.968,43	5.831,57
3.3.90.39.00.00.00.00.178000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
1103.08.244 Assistência Comunitária	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002.2.048 CAFÉ MATINAL PARA TRABALHADORES RURAIS	87.153,00	0,00	87.153,00	67.468,04	19.684,96
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	87.153,00	0,00	87.153,00	67.468,04	19.684,96
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	0,00	3.300,00	2.396,85	903,15
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	83.853,00	0,00	83.853,00	65.071,19	18.781,81
11.03.08.244.0002.2.051 GESTÃO DO SUAS-IGD BOLSA FAMÍLIA	50.553,99	0,00	50.553,99	28.448,75	22.105,24
3.3.90.00.00.00.00.00.094025 APLICAÇÕES DIRETAS	7.400,00	0,00	7.400,00	1.159,00	6.241,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	17.050,00	0,00	17.050,00	1.306,30	15.743,70
3.3.90.30.00.00.00.00.094025 MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00	0,00	6.100,00	91,70	6.008,30
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	8.250,00	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.987,83	200.000,00	1.519.987,83	876.241,75	643.746,08
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08 Assistência Social	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08.244 Assistência Comunitária	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002.2.051 GESTÃO DO SUAS-IGD BOLSA FAMÍLIA	50.553,99	0,00	50.553,99	28.448,75	22.105,24
3.3.90.32.00.00.00.00.094025 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.094025 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00	0,00	1.200,00	1.067,30	132,70
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.800,00	0,00	8.800,00	1.306,30	7.493,70
4.4.90.00.00.00.00.00.094025 APLICAÇÕES DIRETAS	10.600,00	0,00	10.600,00	10.519,10	80,90
4.4.90.00.00.00.00.00.194025 APLICAÇÕES DIRETAS	15.503,99	0,00	15.503,99	15.464,35	39,64
4.4.90.52.00.00.00.00.094025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00	0,00	10.600,00	10.519,10	80,90
4.4.90.52.00.00.00.00.194025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.503,99	0,00	15.503,99	15.464,35	39,64
11.03.08.244.0002.2.064 MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.078000 APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.078000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.078000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.078000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
11.03.08.244.0002.2.065 CAMPANHAS SÓCIOS EDUCATIVAS	23.800,00	0,00	23.800,00	7.357,63	16.442,37
3.3.90.00.00.00.00.00.078000 APLICAÇÕES DIRETAS	23.800,00	0,00	23.800,00	7.357,63	16.442,37
3.3.90.30.00.00.00.00.078000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00	7.000,00	5.225,23	1.774,77
3.3.90.32.00.00.00.00.078000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	9.500,00	0,00	9.500,00	532,40	8.967,60
3.3.90.39.00.00.00.00.078000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.300,00	0,00	7.300,00	1.600,00	5.700,00
11.03.08.244.0002.2.066 CAMPANHA DO AGASALHO	4.658,50	0,00	4.658,50	0,00	4.658,50
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	4.658,50	0,00	4.658,50	0,00	4.658,50
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	4.658,50	0,00	4.658,50	0,00	4.658,50
11.03.08.244.0002.2.075 BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS	44.000,00	0,00	44.000,00	43.439,20	560,80
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00	0,00	44.000,00	43.439,20	560,80
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.000,00	0,00	44.000,00	43.439,20	560,80

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.987,83	200.000,00	1.519.987,83	876.241,75	643.746,08
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08 Assistência Social	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08.244 Assistência Comunitária	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002.2.087 PROGRAMADEAPOIO SÓCIO FAMILIAR - GRUPOS SOCIO EDUCATIVOS	87.750,00	0,00	87.750,00	59.437,85	28.312,15
3.1.90.00.00.00.00.00.078000 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	16.573,82	3.426,18
3.1.90.11.00.00.00.00.078000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	0,00	16.000,00	15.451,90	548,10
3.1.90.16.00.00.00.00.078000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	1.121,92	2.878,08
3.1.91.00.00.00.00.00.078000 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.935,56	64,44
3.1.91.13.00.00.00.00.078000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.935,56	64,44
3.3.90.00.00.00.00.00.078000 APLICAÇÕES DIRETAS	63.750,00	0,00	63.750,00	40.928,47	22.821,53
3.3.90.00.00.00.00.00.178000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.078000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.413,97	586,03
3.3.90.30.00.00.00.00.178000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.078000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.078000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.550,00	0,00	60.550,00	39.514,50	21.035,50
11.03.08.244.0002.2.089 SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A.P.M.I.F	22.600,00	0,00	22.600,00	0,00	22.600,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100100 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	22.600,00	0,00	22.600,00	0,00	22.600,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100100 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.600,00	0,00	22.600,00	0,00	22.600,00
11.03.08.244.0002.2.090 BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL	16.500,00	0,00	16.500,00	3.889,30	12.610,70
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	3.889,30	12.610,70
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16.500,00	0,00	16.500,00	3.889,30	12.610,70
11.03.08.244.0002.2.091 BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO NATALIDADE	8.800,00	0,00	8.800,00	3.124,50	5.675,50
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800,00	0,00	8.800,00	3.124,50	5.675,50
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.800,00	0,00	8.800,00	3.124,50	5.675,50
11.03.08.244.0002.2.092 BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO PASSAGENS	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.987,83	200.000,00	1.519.987,83	876.241,75	643.746,08
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08 Assistência Social	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08.244 Assistência Comunitária	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002.2.093 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DOCUMENTAÇÃO	1.597,20	0,00	1.597,20	0,00	1.597,20
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.597,20	0,00	1.597,20	0,00	1.597,20
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.597,20	0,00	1.597,20	0,00	1.597,20
11.03.08.244.0002.2.094 MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	8.318,75	0,00	8.318,75	0,00	8.318,75
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	7.320,50	0,00	7.320,50	0,00	7.320,50
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	199,65	0,00	199,65	0,00	199,65
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199,65	0,00	199,65	0,00	199,65
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	798,60	0,00	798,60	0,00	798,60
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	798,60	0,00	798,60	0,00	798,60
11.03.08.244.0002.2.096 BENEFICÍOS EVENTUAIS AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO	18.665,00	0,00	18.665,00	35,52	18.629,48
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	18.665,00	0,00	18.665,00	35,52	18.629,48
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	18.665,00	0,00	18.665,00	35,52	18.629,48
11.03.08.244.0002.2.097 GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS	9.384,85	0,00	9.384,85	8.200,90	1.183,95
3.3.90.00.00.00.00.00.078600 APLICAÇÕES DIRETAS	1.080,00	0,00	1.080,00	924,40	155,60
3.3.90.00.00.00.00.00.178600 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00	0,00	1.200,00	640,00	560,00
3.3.90.30.00.00.00.00.078600 MATERIAL DE CONSUMO	480,00	0,00	480,00	358,75	121,25
3.3.90.30.00.00.00.00.178600 MATERIAL DE CONSUMO	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.078600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	600,00	565,65	34,35
3.3.90.39.00.00.00.00.178600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00	0,00	800,00	640,00	160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.078600 APLICAÇÕES DIRETAS	3.220,00	0,00	3.220,00	2.799,50	420,50
4.4.90.00.00.00.00.00.178600 APLICAÇÕES DIRETAS	3.884,85	0,00	3.884,85	3.837,00	47,85
4.4.90.52.00.00.00.00.078600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.220,00	0,00	3.220,00	2.799,50	420,50
4.4.90.52.00.00.00.00.178600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.884,85	0,00	3.884,85	3.837,00	47,85

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.987,83	200.000,00	1.519.987,83	876.241,75	643.746,08
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08 Assistência Social	531.915,73	0,00	531.915,73	256.765,11	275.150,62
1103.08.244 Assistência Comunitária	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	448.853,73	0,00	448.853,73	238.013,94	210.839,79
11.03.08.244.0002.2.100 PISO BÁSICO VARIÁVEL CRIANÇA ADOLESCENTE	60.922,44	0,00	60.922,44	16.612,25	44.310,19
3.3.90.00.00.00.00.00.078000 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00	0,00	34.000,00	13.264,25	20.735,75
3.3.90.00.00.00.00.00.178000 APLICAÇÕES DIRETAS	26.922,44	0,00	26.922,44	3.348,00	23.574,44
3.3.90.30.00.00.00.00.078000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	10.984,50	15,50
3.3.90.30.00.00.00.00.178000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.348,00	652,00
3.3.90.32.00.00.00.00.078000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.078000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	2.279,75	17.720,25
3.3.90.39.00.00.00.00.178000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.922,44	0,00	22.922,44	0,00	22.922,44
11.04 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA	116.609,90	0,00	116.609,90	40.261,84	76.348,06
1104.08 Assistência Social	57.928,40	0,00	57.928,40	32.291,88	25.636,52
1104.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	57.928,40	0,00	57.928,40	32.291,88	25.636,52
11.04.08.243.0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	57.928,40	0,00	57.928,40	32.291,88	25.636,52
11.04.08.243.0002.6.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE	21.828,40	0,00	21.828,40	0,00	21.828,40
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	8.518,40	0,00	8.518,40	0,00	8.518,40
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.129,60	0,00	2.129,60	0,00	2.129,60
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.395,80	0,00	2.395,80	0,00	2.395,80
4.4.90.00.00.00.00.00.176200 APLICAÇÕES DIRETAS	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
4.4.90.52.00.00.00.00.176200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
11.04.08.243.0002.6.003 APOIO A CASA LAR	36.100,00	0,00	36.100,00	32.291,88	3.808,12
3.3.71.00.00.00.00.00.100100 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.100,00	0,00	36.100,00	32.291,88	3.808,12
3.3.71.70.00.00.00.00.100100 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.100,00	0,00	36.100,00	32.291,88	3.808,12

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.987,83	200.000,00	1.519.987,83	876.241,75	643.746,08
11.04 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA	116.609,90	0,00	116.609,90	40.261,84	76.348,06
1104.27 Desporto e Lazer	58.681,50	0,00	58.681,50	7.969,96	50.711,54
1104.27.812 Desporto Comunitário	58.681,50	0,00	58.681,50	7.969,96	50.711,54
11.04.27.812.0016 ESPORTE E LAZER	58.681,50	0,00	58.681,50	7.969,96	50.711,54
11.04.27.812.0016.6.004 APOIO A PROGRAMA DESPORTIVOS	58.681,50	0,00	58.681,50	7.969,96	50.711,54
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	56.685,00	0,00	56.685,00	7.969,96	48.715,04
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	5.458,00	0,00	5.458,00	1.349,96	4.108,04

3.3.90.31.00.00.00.00.100100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	14.641,00	0,00	14.641,00	0,00	14.641,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.986,00	0,00	7.986,00	0,00	7.986,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.200,00	0,00	24.200,00	6.620,00	17.580,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.996,50	0,00	1.996,50	0,00	1.996,50
12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
12.01 GABINETE DO DIRETOR CONTROLE INTERNO	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
1201.04 Administração	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
1201.04.124 Controle Interno	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
12.01.04.124.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
12.01.04.124.0020.2.082 MANUTENÇÃ DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	90.501,50	0,00	90.501,50	84.079,27	6.422,23
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.036,00	0,00	80.036,00	79.965,67	70,33
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	765,50	0,00	765,50	0,00	765,50
3.1.90.16.00.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.700,00	0,00	9.700,00	4.113,60	5.586,40
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	10.370,00	0,00	10.370,00	10.315,45	54,55
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.370,00	0,00	10.370,00	10.315,45	54,55
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	9.332,40	0,00	9.332,40	0,00	9.332,40
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	532,40	0,00	532,40	0,00	532,40

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
12.01 GABINETE DO DIRETOR CONTROLE INTERNO	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
1201.04 Administração	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
1201.04.124 Controle Interno	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
12.01.04.124.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
12.01.04.124.0020.2.082 MANUTENÇÃ DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	110.203,90	0,00	110.203,90	94.394,72	15.809,18
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
Total por Entidade:	21.025.989,60	200.000,00	21.225.989,60	16.781.363,88	4.444.625,72
Total Geral:	21.025.989,60	200.000,00	21.225.989,60	16.781.363,88	4.444.625,72

Lobato, 22/03/2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

IVAIR SPACINE DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5470D1A7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro				
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	19.089.632,42	19.089.632,42	17.483.131,90	-1.606.500,52
RECEITATRIBUTÁRIA	1.437.474,30	1.437.474,30	1.524.173,99	86.699,69
IMPOSTOS	1.218.765,15	1.218.765,15	1.358.090,84	139.325,69
TAXAS	198.744,15	198.744,15	166.083,15	-32.661,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.965,00	19.965,00	0,00	-19.965,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	257.000,00	257.000,00	316.148,75	59.148,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	257.000,00	257.000,00	316.148,75	59.148,75
RECEITA PATRIMONIAL	93.083,11	93.083,11	158.187,04	65.103,93
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.662,00	2.662,00	0,00	-2.662,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.421,11	90.421,11	158.187,04	67.765,93
RECEITA DE SERVIÇOS	44.310,00	44.310,00	36.702,83	-7.607,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.140.214,70	17.140.214,70	15.318.831,05	-1.821.383,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.140.214,70	17.140.214,70	15.268.831,05	-1.871.383,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.550,31	117.550,31	129.088,24	11.537,93
MULTAS E JUROS DE MORA	53.499,55	53.499,55	92.602,93	39.103,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.331,00	1.331,00	677,74	-653,26
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	62.719,76	62.719,76	34.506,33	-28.213,43
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.301,24	1.301,24
RECEITAS DE CAPITAL	53.240,00	53.240,00	1.002.100,00	948.860,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.930,00	39.930,00	0,00	-39.930,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	39.930,00	39.930,00	0,00	-39.930,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.310,00	13.310,00	1.002.100,00	988.790,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.310,00	13.310,00	762.100,00	748.790,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.142.872,42	19.142.872,42	18.485.231,90	-657.640,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	19.142.872,42	19.142.872,42	18.485.231,90	-657.640,52
DEFICIT (IV)	-	2.083.117,18	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	19.142.872,42	21.225.989,60	18.485.231,90	-2.740.757,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.013.274,95	712.874,12	-
Superávit Financeiro	-	1.013.274,95	712.874,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	17.404.482,08	18.930.794,11	15.698.206,26	15.509.674,26	15.357.317,79	3.232.587,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.293.420,56	10.150.275,74	9.218.558,27	9.218.558,27	9.218.558,27	931.717,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	160.000,00	156.592,02	156.592,02	156.592,02	3.407,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.951.061,52	8.620.518,37	6.323.055,97	6.134.523,97	5.982.167,50	2.297.462,40
DESPESAS DE CAPITAL	576.874,00	2.232.195,49	1.083.157,62	922.454,82	897.593,06	1.149.037,87
INVESTIMENTOS	376.874,00	2.052.195,49	904.390,94	743.688,14	719.578,14	1.147.804,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINA	200.000,00	180.000,00	178.766,68	178.766,68	178.014,92	1.233,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.044.356,08	21.225.989,60	16.781.363,88	16.432.129,08	16.254.910,85	4.444.625,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	18.044.356,08	21.225.989,60	16.781.363,88	16.432.129,08	16.254.910,85	4.444.625,72
SVUII)PERÁVIT (IX)	1.098.516,34	-	1.703.868,02	-	-	-1.703.868,02
TOTAL (X) = (VIII + IX)	19.142.872,42	21.225.989,60	18.485.231,90	16.432.129,08	16.254.910,85	2.740.757,70

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.265,31	0,00	69.075,97	69.075,97	9.189,34	-0,00
INVESTIMENTOS	78.265,31	0,00	69.075,97	69.075,97	9.189,34	-0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.265,31	0,00	69.075,97	69.075,97	9.189,34	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	82.575,49	81.075,49	1.500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.754,67	15.754,67	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	66.820,82	65.320,82	1.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	97.670,13	0,00	97.670,13	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	97.670,13	0,00	97.670,13	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.670,13	82.575,49	178.745,62	1.500,00	0,00

Lobato, 22/03/2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

IVAIR SPACINE DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D6CC9978

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO	EXERCÍCIO:2017				
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Administração Direta	DATADE EMISSÃO:22/03/2018				
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	18.485.231,90	19.285.350,89	Despesa Orçamentária (VI)	16.781.363,88	18.154.517,86
Ordinária	16.152.035,22	16.248.794,42	Ordinária	12.280.105,32	12.733.197,04
Vinculada	2.333.196,68	3.036.556,47	Vinculada	4.501.258,56	5.421.320,82
Transferências do FUNDEB	1.907.424,03	1.906.375,07	Transferências do FUNDEB	1.936.972,16	1.927.712,41
Transferências Voluntárias	821.859,75	33.187,85	Transferências Voluntárias	507.253,09	44.939,75
Alienação de Bens	1.471,23	23.898,58	Alienação de Bens	0,00	8.549,00
Operação de Crédito	1,29	1.260.936,93	Operação de Crédito	0,00	1.260.934,91
Transferências de Programas	1.713.628,11	1.992.535,35	Transferências de Programas	1.375.882,42	1.683.386,67
Outras Origens	618.420,57	542.209,53	Outras Origens	681.150,89	495.798,08
Deduções da Receita Orçamentária	-2.729.608,30	-2.722.586,84			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	430,60	109,09	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.087.306,24	927.773,09
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.738.077,91	2.061.857,87	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.450.898,25	2.403.043,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	177.218,23	82.575,49	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	81.075,49	118.937,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	349.234,80	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	166.746,10	199.887,53
Valores Restituíveis	2.211.624,88	1.979.282,38	Valores Restituíveis	2.203.076,66	2.084.218,35
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.444.051,20	1.582.067,56	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	2.348.223,24	1.444.051,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.444.051,20	1.582.067,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.348.223,24	1.444.051,20
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	22.667.791,61	22.929.385,41	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	22.667.791,61	22.929.385,41

IVAIR SPACINE DOS SANTOS
Controle Interno

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:411D247F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 6/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para capacitação para os agentes de controle social do Município de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5490	Capacitação Para Os Agentes De Controle Social E Rede De Atendimento De Assistência Social Política Nacional De Assistência Social – Pnas; Norma Operacional Básica Do Suas – Nob /Suas; Norma Operacional Básica De Recursos Humanos – Nob/Rh/Suas; Orçamento E Financiamento Da Política De Assistência Social Tipificação De Serviços Da Assistência Social; Instrumentos De Gestão Do Suas; Gestão Da Informação, Rede Suas, Relatório De Gestão, Monitoramento E Avaliação. 8 Horas.	1,00	Serv	2.744,00	2.744,00
2	5491	Capacitação Para Os Agentes De Controle Social E Rede De Atendimento À Criança E Ao Adolescente O Sistema De Garantia De Direitos; Política De Atendimento À Criança E Ao Adolescente; Estatuto Da Criança E Do Adolescente; Medidas Protetivas E Medidas Socioeducativas. 4 Horas.	1,00	Serv	1.196,00	1.196,00
3	5492	Capacitação Para Agentes De Controle Social E Rede De Atendimento À Pessoa Idosa Política Nacional Da Pessoa Idosa; Estatuto Do Idoso; Marcos Regulatórios Da Proteção Social Ao Idoso. 4 Horas	1,00	Serv	1.248,00	1.248,00
4	5493	Objeto: Capacitação Para O Conselho Tutelar O Sistema De Garantia De Direitos; Política De Atendimento À Criança E Ao Adolescente; O Conselho Tutelar: Atribuições E Competências; Rotina De Intervenção Dos Conselheiros Tutelares. Sistema Sipia. 8 Horas.	1,00	Serv	2.616,00	2.616,00
TOTAL						7.804,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2018 datada de 23/03/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:314E9D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	15/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	20/03/2018
Objeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a cozinha comunitaria.

Dotações Orçamentárias:
09. SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
09.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.031 – Manutenção do fundo Municipal de Ass. Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	35	Bancadas em aço inox 1,90x60 cm, com 06 (seis) pés	METAL BREY	UN	2	845,00	1.690,00
1	37	Exaustor de parede industrial 30 cm, 220 v	VENTIDELTA	UN	1	162,50	162,50
1	38	Prateleiras em inox 42x200x92 cm, fixa.	VEGEL	UN	1	650,00	650,00
1	41	Balança eletrônica de bancada, com capacidade de 3 a 6 kg; Display de cristal líquido com backlight; Bateria interna recarregável; Carregador de bateria automático; Desligamento automático; Fonte adaptadora multivoltagem; Gabinete de plástico ABS; Tara sucessiva; Flexibilidade de manuseio; Proteção contra interferências e sobrecargas; Prato de pesagem de fácil higienização; Teclado de fácil digitação; com certificação do INMETRO.	MICHELETTI	UN	1	804,00	804,00
1	44	Espremedor frutas industrial, com motor de ½ cv; Gabinete e câmara de líquidos em aço inox, com sistema anti rearme que impede o religamento automático da máquina, Potência (CV): 1/2 Tensão (Voltagem): 110 ou 220V Medidas em Milímetros: Altura: 440 Largura: 360 Profundidade: 270 Peso Bruto (Kg): 11,4 Rotação (Rpm): 1750	VITHORY	UN	1	575,00	575,00
1	48	Geladeira comercial 06(seis) portas. Com capacidade para 1553 litros, com controle de temperatura por controlador eletrônico digital e degelo automático. Prateleiras com 04 (quatro) níveis de regulagem. Revestimento externo em aço inox e revestimento interno em aço galvanizado. Pés reguláveis. Tensão: 220V Frente: 1732 mm. Profundidade: 672 mm. Altura: 2024 mm. Capacidade bruta: 1553 litros. Peso bruto: 255 kg. Peso líquido: 168 kg. Frequência: 50 hz ou 60 hz. Consumo kwh/dia (60 hz): 4,42.	REFRIMATE	UN	1	5.820,00	5.820,00
1	50	Moedor de carne inox, Motor: 1/2 cv Voltagem: 110/220. Comprimento: 570 mm Largura: 250 mm Altura: 295 mm Altura até centro disco: 118 mm Capacidade D-5mm: até 180 kg/h	ECCEL	UN	1	2.430,00	2.430,00
Total						12.131,50	

FORNECEDOR: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 12.131,50 (doze mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Pá polipropileno 100 cm	MB	UN	10	49,40	494,00
1	15	Panela de pressão, capacidade para 10 litros, com tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, fechamento externo, equipada com válvulas de segurança. Medidas: Altura(cm):31 Diâmetro(cm):28 Comprimento(cm):43 Espessura(mm):3 Capacidade (L): 10	PANELUX	UN	2	228,90	457,80
1	24	Mesa de plástico, quadrada, resistente e durável. Cor: Branco Largura:70,00 cm Altura:70,00 cm Profundidade:70,00 cm	GOYANA	UN	100	60,40	6.040,00
1	25	Cadeira Plástica tipo Bistrô, Material: Polipropileno Capacidade suportada: 120 kg Cor: Branco	GOYANA	UN	400	41,40	16.560,00
1	42	Pass through térmico. Temperatura: +40º a +80ºC. Com capacidade total: 659 Litros. Incluso as cubas relacionadas. Com aquecimento resistência blindada. Controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura. Prateleiras com 06 (seis) níveis, grades em aço inox, reguláveis. Revestimento externo em aço inox. Pés reguláveis e capacidade para 12(doze) cubas grandes com 530x325x150mm ou 24 cubas pequenas com 324x265x150mm. Altura:2045mm Largura:935mm Comprimento:720mm Peso:190 kg, Consumo: 8,4 Kwh/dia Frequencia: 60Hz Tensão: 220v	GELOPAR	UN	1	4.550,00	4.550,00
1	45	Fogão industrial de no mínimo 6 bocas centro grelha em material fundido 40x40 cm. Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; Perfil 5cm reforçado; Queimadores duplos em material fundido 200mm; Registros de estágios contínuos; Fogões de centro (tubulação dos dois lados).	METAL BREY	UN	1	1.685,00	1.685,00
Total						29.786,80	

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 29.786,80 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Caixas plásticas para armazenamento com tampa S500, 10 litros, Medidas:41x29x13cm. Material de qualidade e resistência, empilháveis. Podendo ser utilizado em freezer. Cor branca.	MB	UN	8	14,30	114,40
1	9	Escorredor de macarrão em aço inox, 50 cm, tipo Cozi Pasta Professional, com alças fixados por solda-ponto, alças longas e cabos tubulares em aço inox para manuseio profissional e acabamento em alto brilho.	ALIANÇA	UN	2	177,00	354,00
1	10	Assadeira de alumínio retangular, polida, alta, com aba n° 5, 47x33x6,5 cm	ALIANÇA	UN	6	25,40	152,40

1	12	Pegador de massas, grande em aço inox, comprimento 30 cm	ALIANÇA	UN	6	10,79	64,74
1	14	Caçarola de alumínio com tampa n°50, capacidade para 40 litros	ALIANÇA	UN	2	201,70	403,40
1	22	Faca de mesa em aço inox, com serrilha, totalmente feito de aço inox, acabamento em brilho, próprio para uso diário Dimensões do produto: Comprimento 22,5 cm. Largura da Lâmina, 2 cm Largura do cabo, 1,5 cm Peso: 0,79 gramas	ALIANÇA	UN	400	4,49	1.796,00
1	23	Copo de vidro americano, incolor, capacidade para 190 ml.	NADIR	UN	400	2,69	1.076,00
1	26	Bule de alumínio 5 litros, com tampa. Material: Alumínio com cabo de baquelite Capacidade:5Litros Diâmetroboca:16cm Diâmetrobase:19,5cm Altura: 24,5 cm	ALIANÇA	UN	3	71,90	215,70
1	28	Espátula vazada em aço inox 30 cm de comprimento. Possuindo orifício na extremidade do cabo que permite pendurá-la. Dimensões: Altura:410mm Largura:30mm Comprimento:70mm Peso: 0,14 Kg	ALIANÇA	UN	6	22,20	133,20
1	29	Espumadeira em aço inox, com comprimento de 50 cm. Possuindo orifício na extremidade do cabo que permite pendurá-la. Material: Lâmina em aço inox e cabo de polipropileno	aliança	UN	10	23,10	231,00
1	30	Concha em aço inox, com 50 cm de comprimento. Possuindo orifício na extremidade do cabo que permite pendurá-la. Medindo: 50 cm de comprimento, 11 cm de largura, 9,6 cm de altura e capacidade para 300 ml	aliança	UN	3	20,65	61,95
1	31	Espumadeira de alumínio com cabo baquilete, com 30 cm de comprimento	aliança	UN	10	9,59	95,90
1	32	Concha em aço inox com 30 cm de comprimento, com forma arredondada e bordas altas. Confeccionada em aço inox, super resistente. Possuindo orifício na extremidade do cabo que permite pendurá-la.Com capacidade para 70 ml	aliança	UN	3	18,89	56,67
1	40	Garfo de mesa em aço inox, dentes polidos na parte interna, totalmente feito de aço inox, acabamento em brilho, próprio para uso diário. Dimensões do produto (compr. x larg. x alt.): 207x 26x 27 mm. espessura: 2,0 mm.	aliança	UN	400	4,47	1.788,00
Total						6.543,36	

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 6.543,36 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	16	Caçarola de alumínio com tampa n°38, capacidade para 20 litros	RINALDI	UN	10	114,95	1.149,50
1	20	Prato raso, redondo, em Porcelana. Dimensões do produto: Diâmetro: 26cm. Altura: 1,6cm. Peso: 600 gramas	GERMER	UN	400	10,45	4.180,00
1	34	Fritadeira elétrica redonda, em aço inox escovado, cuba em aço inox, com registro esfera para escoamento da água e do óleo; Resistência em aço inox blindada; Termostato para controle de temperatura; Lâmpada piloto, tensão 220v, contendo o selo do Inmentro .	ITAJOBI	UN	2	1.255,00	2.510,00
1	46	Forno a gás industrial 90x90cm, com grelha reforçada por câmara, laterais, frente e teto externas em aço inox, revestimento interno, cavalete em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada em aço galvanizado, queimadores: com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para chamas perfeitas com Abertura do vidro: tipo guilhotina, com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada consumo de gás: Máximo por câmara (glp): 1,07 kg/h Potência calorífica: 12200 kCal/h Peso: 55Kg. Largura: 92cm Altura total com os pés: 125 cm Altura total com a porta aberta: 151 cm Profundidade: 64,5 cm Dimensões internas úteis (LxAxP): 80 x 27 x 60 cm	VENANCIO	UN	1	1.230,00	1.230,00
1	47	Freezer comercial vertical com conservação de gelo e produtos congelados ou Refrigeração de produtos resfriados Temperatura: Congelados -10° a -15°C / Resfriados +1° a +7°C Refrigeração: Estática com serpentina, com degelo manual. Controle de Temperatura: Termostato dupla ação com prateleiras aramadas, porta cega, fechamento automático e pés reguláveis. Dimensões internas 565x668x1540mm	REFRIMATE	UN	1	3.050,00	3.050,00
Total						12.119,50	

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 12.119,50 (doze mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: VANESSA HARMATIUK - MÓVEIS - CNPJ: 10.718.052/0001-51

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Caixa plástica para armazenamento com tampa S500, 25 litros, Medidas: 54x33x18cm. Material de qualidade e resistência, empilháveis. Podendo ser utilizado em freezer. Cor branca.		UN	8	32,20	257,60
1	3	Caixa plásticas organizadora 70 Litros. Fechamento com trava. Dimensões: (L)67,0 x(P)43,0 x(A)33,5cm. Cores variadas		UN	4	83,25	333,00
1	4	Caixa Plástica Agrícola Hortifrúti, 60x40x36 cm, 75 Litros. Cores Variadas		UN	20	23,60	472,00
1	5	Cortador de legumes manual grande, com pedestal, com estrutura injetada com lâminas em aço inox; Cortador e amassador de legumes para purê; Dispositivo para cortar batatas tipo palito com 10 x 10mm. Navalhas cambiáveis nos cortes de 6, 8, 10 e 12mm.		UN	1	207,90	207,90
1	6	Descascador de batata/ legumes em aço inox, com disco abrasivo confeccionado em chapa de aço carbono revestido com óxido de alumínio. Com saída de água com tubos com diâmetro de 40mm, para escoamento da água junto com as cascas. Capacidade para 10 quilos, tensão 220v. Entrada de água no interior do descascador de 22mm Botão de emergência e Certificado pelo INMETRO Altura: 72 cm Profundidade: 67 cm Largura: 48 cm Potência do Motor: 0,5 CV / 520W Frequência: 60 Hz Tensão: 220 V Peso Líquido: 25 kg Peso Bruto: 27 kg Capacidade: 10 kg Produção Média: 200 kg/H Material Gabinete: Aço Inox Material Base: Alumínio Fundido		UN	1	1.894,50	1 .894,50
1	8	Pá polipropileno 50 cm		UN	2	13,95	27,90
1	11	Garrafa térmica plástica, 05 litros em cores variadas.		UN	5	28,60	143,00
1	13	Lixeira com pedal e roda, 90 litros, em plástico resistente, na cor branca.		UN	5	163,80	819,00
1	17	Panela de pressão industrial, capacidade para 20 litros, em alumínio polido, cabos e alça em baquelite atóxico e antitérmico válvula de segurança em silicone, estrutura mais espessa possuindo duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone possuindo trava de segurança possuindo um exclusivo aliviador de pressão e capacidade de 20 litros. Altura(cm):39 diâmetro(cm):36 comprimento(cm):62 peso(kg): 6,5		UN	3	271,80	815,40
1	18	Porta papel toalha, tipo dispensador para papel toalha, compatível com papel toalha de todos os tamanhos, desde os menores até os maiores Tamanhos compatíveis: 18,5 x 21, 21 x 23, 23x27cm. Cor: branco		UN	4	18,90	75,60
1	19	Porta Sabonete, combinada com reservatório para 900 ML. Com fechadura e chave em plástico Abs, Cor: Branco Dimensões: 29cm (Altura) X 12cm (Largura) X 11cm (Profundidade).		UN	4	17,10	68,40
1	21	Refresqueira dois sabores, 40 litros. Com torneiras e sistema de agitação por pás, exclusivas em policarbonato cristal resistente a impactos; Fácil Limpeza e higienização dos depósitos; Gás refrigerante R134a; Depósito, tampa e Pá em Policarbonato Cristal. Revolucionário evaporador serpentina em aço Inox 304. Gabinete em aço 430 escovado; Pingadeira única, removível e antirespingos.		UN	1	1.827,45	1.827,45
1	27	Garrafa térmica de pressão, na cor preta, com capacidade para 1,8 Litros.		UN	5	28,80	144,00
1	33	Frigideira com 32cm, Profissional Antiaderente, com cabo de baquelite. Sem tampa. Dados do Produto: Altura: 16,5cm Largura: 32cm Comprimento: 55cm Peso: 0,984kg Capacidade: 4,8L		UN	4	40,95	163,80
1	43	Chapa bifeira a gás; 80 cm. Estrutura em aço inox escovado; Com coletor de gordura e gaveta; Queimadores com gaveta móvel e baixa pressão.		UN	1	540,00	540,00
1	49	Liquidificador industrial 15 litros em inox. Altura (mm): 1010. Frente (mm): 450, Fundo (mm): 690. Peso (kg): 16.600. Tensão (v) 220. Motor (cv) 01.		UN	2	580,50	1.161,00
Total						8.950,55	

FORNECEDOR: VANESSA HARMATIUK - MÓVEIS - CNPJ: 10.718.052/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 8.950,55 (oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Itens deserto na licitação pregão presencial 15-2018

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	36	Carrinho de serviços gerais, 02 planos em aço inox, com 02 alças.	UN	1		
1	39	Pia industrial em inox com duas cubas Dimensões: 1,90x60 cubas 50x40x25 cm	UN	1		
1	51	Processador industrial de Alimentos, em inox. Contendo as funções: Fatiador, Ralador, Desfiador e Triturador de Alimentos; com 06 (seis) discos de processamento:	UN	1		

	ralador; desfiador 3 mm; desfiador 5 mm; desfiador 8 mm; fatiador 1,5 mm; fatiador 3,5 mm. Voltagem: 110/220						

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 69.531,71 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 22 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9112C282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2016		
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	91.798,93	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	91.798,93	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	664,30	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA4Z3O.508,13		0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	91.105,47	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	48.290,80	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29,16	0,00	TOTAL DO PASSIVO	91.798,93	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	676.366,85	674.356,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	676.366,85	674.356,85	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	582.397,73	582.397,73
			RESULTADOS ACUMULADOS	93.969,12	91.959,12
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-89.095,47	13.587,72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.064,59	78.371,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	676.366,85	674.356,85
TOTAL	768.165,78	674.356,85	TOTAL	768.165,78	674.356,85
ATIVO FINANCEIRO	693,46	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	91.798,93	0,00
ATIVO PERMANENTE	767.472,32	674.356,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				676.366,85	674.356,85
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	130.705,51	74.237,93
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	130.705,51	74.237,93

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-401.793,41	0,00
VINCULADA	310.687,94	0,00
0068 - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00
0094 - RETENÇÕES	310.687,94	0,00
TOTAL	-4-091.719035,417	0,00
Notas: O Balanço Patrimonial compõe do Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa e créditos a receber, tratando-se de valores constantes em contas bancárias, e de direitos do Poder Legislativo, os direitos, se originam da ausência do repasse constitucional no ano de 2016. No Passivo Circulante estão registradas as obrigações da Câmara do exercício de 2016, que devido a ausência de repasse não foi quitado no ano de 2016.		

MORRETES, 22/03/2018

JULIO CESAR CASSILHA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador
CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B70C1AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	572.663,04	572.663,04	66.183,77	11,56	66.183,77	11,56	506.479,27
RECEITAS CORRENTES	572.663,04	572.663,04	66.183,77	11,56	66.183,77	11,56	506.479,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	7.292,81	18,99	7.292,81	18,99	31.107,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.400,00	38.400,00	7.292,81	18,99	7.292,81	18,99	31.107,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	534.263,04	534.263,04	58.890,96	11,02	58.890,96	11,02	475.372,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	534.263,04	534.263,04	58.890,96	11,02	58.890,96	11,02	475.372,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	572.663,04	572.663,04	66.183,77	11,56	66.183,77	11,56	506.479,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	572.663,04	572.663,04	66.183,77	11,56	66.183,77	11,56	506.479,27

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	572.663,04	572.663,04	66.183,77	11,56	66.183,77	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	572.663,04	572.663,04	63.469,53	63.469,53	509.193,51	63.180,93	63.180,93	509.482,11	58.124,43
DESPESAS CORRENTES	570.363,04	570.363,04	63.469,53	63.469,53	506.893,51	63.180,93	63.180,93	507.182,11	58.124,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.946,03	465.946,03	54.163,77	54.163,77	411.782,26	53.917,11	53.917,11	412.028,92	48.860,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.417,01	104.417,01	9.305,76	9.305,76	95.111,25	9.263,82	9.263,82	95.153,19	9.263,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	104.417,01	104.417,01	9.305,76	9.305,76	95.111,25	9.263,82	9.263,82	95.153,19	9.263,82
DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	572.663,04	572.663,04	63.469,53	63.469,53	509.193,51	63.180,93	63.180,93	509.482,11	58.124,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	572.663,04	572.663,04	63.469,53	63.469,53	509.193,51	63.180,93	63.180,93	509.482,11	58.124,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.714,24	-	-	3.002,84	-	8.059,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	572.663,04	572.663,04	63.469,53	66.183,77	506.479,27	63.180,93	66.183,77	506.479,27	66.183,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 22/mar/2018 as 10h e 28m.									

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:44562B4B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	572.663,04	572.663,04	63.469,53	63.469,53	100,00	509.193,51	63.180,93	63.180,93	100,00	509.482,11
ADMINISTRAÇÃO	572.663,04	572.663,04	63.469,53	63.469,53	100,00	509.193,51	63.180,93	63.180,93	100,00	509.482,11
Administração Geral	572.663,04	572.663,04	63.469,53	63.469,53	100,00	509.193,51	63.180,93	63.180,93	100,00	509.482,11
TOTAL	572.663,04	572.663,04	63.469,53	63.469,53	100,00	509.193,51	63.180,93	63.180,93	100,00	509.482,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 22/mar/2018 as 10h e 32m.										

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D6507992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0254, 0255, 0263, 0264, 0265/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	15/03/2018 A 30/03/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
II. ANA PAULA VICTOR MARQUES	2685	FABIANA LOPES DA SILVA	19/03/2018 A 28/06/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO REAL
III. ZAIDA HERCÍLIO FERNANDES	3940	NEUSA MARIA RECH	19/03/2018 A 08/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SCHUROFF BACK
IV. ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	2661	JULIARA DIAS DOS SANTOS	15/03/2018 A 16/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
V. JANINNE DA COSTA LEAL	7755	JULIARA DIAS DOS SANTOS	15/03/2018 A 16/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:95F70939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.756/2018-REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.682/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$11.368.622,64 (Onze Milhões trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1489)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1490)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1491)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1492)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1493)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	12.177,36
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1494)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1495)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	9.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1496)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	16.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1497)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.14	Diárias- Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1498)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	32.833,78
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1499)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1500)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outros despesas variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1501)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1502)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	28.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1503)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	820.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1504)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1505)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	84.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1453)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1506)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	22.771,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1507)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	484.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1508)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1509)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1510)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	

100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	308.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1511)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis- Pessoal Civil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1512)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	53.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1450)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	700.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1513)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1452)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1514)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.266	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	41.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1515)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.558.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1516)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	71.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1517)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	161.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1518)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.542.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1519)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1520)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	163.000.00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1521)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	857.720,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1522)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	62.880,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1523)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1524)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1525)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1526)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	39.639,60
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1527)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	78.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1528)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1529)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1549)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.52	Equipamento e material permanente	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1550)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde)	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1551)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.52	Equipamento e material permanente	700.000,00
TOTAL		**11.368.622,64**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(234)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(236)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(238)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patronais	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(242)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	12.177,36
04		
04.01(240)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(249)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.833,78
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(251)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(253)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patronais	16.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(254)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(262)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	

04.01(264)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(266)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patronais	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(270)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(73)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(75)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	38.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(77)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	84.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(79)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(83)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.771,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(84)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(348)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	484.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(352)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	110.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(355)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	308.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(90)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas Variaveis - Pessoal Civil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	53.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	700.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(109)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(110)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(367)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.266	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	41.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(114)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.558.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outros serviços de terceiros - Pessoal Civil	71.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(120)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	161.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(141)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.542.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(144)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(147)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigaçoes Patronais	163.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	873.439,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(205)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	47.161,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(219)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras despesas variaveis - Pessoal Civil	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patonais	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(227)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.639,60
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(283)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	78.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(285)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras despesas variaveis - Pessoal Civil	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(287)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(43)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
100500.09.02.06.1500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
44.90.52	Equipamento e material permanente	800.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(48)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde)	
100500.09.02.06.1500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	

44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(53)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
100500.09.02.06.1500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
44.90.52	Equipamento e material permanente	500.000,00
TOTAL		**11.368.622,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de MARÇO de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:87C5189C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25644	SACOS PLÁSTICOS PARA PRESENTES, DIMENSÕES 15CMX22CM, PACOTE COM 50 UNI DADES	4,00	PA	7,93	31,72
2	25645	SABONETE EM BARRAS	200,00	U	2,20	440,00
3	25646	KIT POTES/BACIAS COM TAMPA, CORES DIVERSAS E TAMANHOS DIVERSOS, MÍNIMO DE 1 LITRO, 4 UNIDADES POR KIT	10,00	KIT	12,90	129,00
TOTAL						**600,72**

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição dos materiais se dará em função da comemoração da 4ª Ação do Mês da Mulher, que se realizará no dia 27 de março de 2018 e terá como programação:
1ª Ação (26/02 a 02/03): Criação da vinheta de divulgação da campanha Frontin por Elas #EuApoio – responsabilidade do CRAS e SCFV com parceria com a rádio local.
2ª Ação (08/03): Pedágio do SCFV para celebrar o dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher, com entrega de uma borboleta (símbolo da campanha). Responsabilidade do CRAS e SCFV.
3ª Ação (05/03 a 09/03): Divulgação da campanha Frontin por Elas e da caminhada do dia internacional da mulher no comércio local e órgãos públicos. Responsabilidade do CRAS e SCFV.
4ª Ação (27/03): Caminhada do Dia Internacional da Mulher. Responsabilidade do CRAS e SMASF.
A presente programação será alusiva as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, se caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas área culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.914.845/0001-95, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 36/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R$ 501,20** (Quinhentos e Um Reais e Vinte Centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 22 de março de 2018

DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA
Sec. Munic. de Assistência Social e Família

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D9AB2C96

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25649	FOLHA DE EVA COM GLITTER, COR ROXA, DIMENSÕES 60X40CM.	12,00	U	7,30	87,60
2	25650	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 360 G/M²	7,00	U	17,72	124,04
3	25651	TOALHA DE TECIDO TNT ROXO	6,00	M	6,23	37,38
4	25652	TOALHA DE TECIDO TNT BRANCO	6,00	M	6,23	37,38
5	25653	BALÕES BRANCOS, EM LÁTEX LISO, DIMENSÕES 25CM DE DIÂMETRO, TAMANHO N° 9, EMBASLAGEM COM 50 UNIDADES	2,00	PA	12,58	25,16
6	25654	BALÕES ROXO, EM LÁTEX LISO, DIMENSÕES 25CM DE DIÂMETRO, TAMANHO N° 9, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	2,00	PA	12,58	25,16
TOTAL						336,72

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição dos materiais se dará em função da comemoração da 4ª Ação do Mês da Mulher, que se realizará no dia 27 de março de 2018 e terá como programação:
1ª Ação (26/02 a 02/03): Criação da vinheta de divulgação da campanha Frontin por Elas #EuApoio – responsabilidade do CRAS e SCFV com parceria com a rádio local.
2ª Ação (08/03): Pedágio do SCFV para celebrar o dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher, com entrega de uma borboleta (símbolo da campanha). Responsabilidade do CRAS e SCFV.
3ª Ação (05/03 a 09/03): Divulgação da campanha Frontin por Elas e da caminhada do dia internacional da mulher no comércio local e órgãos públicos. Responsabilidade do CRAS e SCFV.
4ª Ação (27/03): Caminhada do Dia Internacional da Mulher. Responsabilidade do CRAS e SMASF.
A presente programação será alusiva as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, se caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas área culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0001-81, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 43/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 219,66 (Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 23 dias de março de 2018

DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA
Sec. Munic. de Assistência Social e Família

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:25F0F680

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25656	CANECA EM CERÂMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, CORES DIVERSAS	10,00	U	9,93	99,30
2	25657	CONJUNTO DE COPOS, CONTENDO 06 UNIDADES, FABRICADO EM VIDRO, CAPACIDAD E PARA 310 ML	12,00	CJ	12,48	149,76
3	25658	CORTADOR DE UNHAS PARA MÃOS, EM AÇO CROMADO COM LIMA	200,00	U	3,85	770,00
4	25659	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1,8L, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TAMP A COLORIDA.	5,00	U	9,15	45,75
5	25660	LIXA DE UNHA, GÃO ABRASIVO ESPECIAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO, DOIS T IPOS DE GREAMATURA, DE UM LADO AMARELA GRÃO 120 PARA DESBASTE E DO OUTRO LIXA AMARELA GÃO 220 PARA ACABAMENTO, COMPRIMENTO 16,5 CM, LARGURA: 0,9 A 1,2 CM	200,00	U	0,28	56,00
6	25661	PORTA RETRATO TAMANHO 10 X 15 CM	20,00	U	6,10	122,00
7	25662	TOALHA DE MÃOS TAMANHO P, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA TAMA NHO 23X36CM	200,00	U	7,68	1.536,00
8	25663	GLITTER PVC ROXO POTES 3G	15,00	U	0,88	13,20
TOTAL						2.792,01

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição dos materiais se dará em função da comemoração da 4ª Ação do Mês da Mulher, que se realizará no dia 27 de março de 2018 e terá como programação:
1ª Ação (26/02 a 02/03): Criação da vinheta de divulgação da campanha Frontin por Elas #EuApoio – responsabilidade do CRAS e SCFV com parceria com a rádio local.
2ª Ação (08/03): Pedágio do SCFV para celebrar o dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher, com entrega de uma borboleta (símbolo da campanha). Responsabilidade do CRAS e SCFV.
3ª Ação (05/03 a 09/03): Divulgação da campanha Frontin por Elas e da caminhada do dia internacional da mulher no comércio local e órgãos públicos. Responsabilidade do CRAS e SCFV.
4ª Ação (27/03): Caminhada do Dia Internacional da Mulher. Responsabilidade do CRAS e SMASF.
A presente programação será alusiva as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, se caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas área culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ERMÉIA R.M. GRABOWSKI - GÊMEOS PAPELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.707.734/0001-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 44/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R$ 1.492,30** (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 23 de março de 2018

DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA
Sec. Munic. de Assistência Social e Família

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0D36970B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25656	CANECA EM CERÂMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, CORES DIVERSAS	10,00	U	9,93	99,30
2	25657	CONJUNTO DE COPOS, CONTENDO 06 UNIDADES, FABRICADO EM VIDRO, CAPACIDAD E PARA 310 ML	12,00	CJ	12,48	149,76
3	25658	CORTADOR DE UNHAS PARA MÃOS, EM AÇO CROMADO COM LIMA	200,00	U	3,85	770,00
4	25659	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1,8L, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TAMP A COLORIDA.	5,00	U	9,15	45,75

5	25660	LIXA DE UNHA, GÃO ABRASIVO ESPECIAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO, DOIS T IPOS DE GREAMATURA, DE UM LADO AMARELA GRÃO 120 PARA DESBASTE E DO OUTRO LIXA AMARELA GÃO 220 PARA ACABAMENTO, COMPRIMENTO 16,5 CM, LARGURA: 0,9 A 1,2 CM	200,00	U	0,28	56,00
6	25661	PORTA RETRATO TAMANHO 10 X 15 CM	20,00	U	6,10	122,00
7	25662	TOALHA DE MÃOS TAMANHO P, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA TAMA NHO 23X36CM	200,00	U	7,68	1.536,00
8	25663	GLITTER PVC ROXO POTES 3G	15,00	U	0,88	13,20
TOTAL						2.792,01

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição dos materiais se dará em função da comemoração da 4ª Ação do Mês da Mulher, que se realizará no dia 27 de março de 2018 e terá como programação:
1ª Ação (26/02 a 02/03): Criação da vinheta de divulgação da campanha Frontin por Elas #EuApoio – responsabilidade do CRAS e SCFV com parceria com a rádio local.
2ª Ação (08/03): Pedágio do SCFV para celebrar o dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher, com entrega de uma borboleta (símbolo da campanha). Responsabilidade do CRAS e SCFV.
3ª Ação (05/03 a 09/03): Divulgação da campanha Frontin por Elas e da caminhada do dia internacional da mulher no comércio local e órgãos públicos. Responsabilidade do CRAS e SCFV.
4ª Ação (27/03): Caminhada do Dia Internacional da Mulher. Responsabilidade do CRAS e SMASF.
A presente programação será alusiva as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, se caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas área culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ERMÉIA R.M. GRABOWSKI - GÊMEOS PAPELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.707.734/0001-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 44/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R$ 1.492,30** (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 23 de março de 2018

DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA
Sec. Munic. de Assistência Social e Família

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:87ED268B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.316.500,00	3.316.500,00	331.953,94	10,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	125,08	0,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	24.969,37	24,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	159.920,69	11,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	126.029,00	10,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	927,44	20,61
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	16.311,01	16,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	3.671,35	14,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.008.000,00	26.008.000,00	4.506.544,41	17,33
Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	1.808.809,76	16,15
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	49,18	0,61
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	556.169,68	46,35
Cota-Parte ICMS	13.200.000,00	13.200.000,00	2.106.975,14	15,96
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	34.540,65	8,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	11.918,28	14,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	11.918,28	14,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.324.500,00	29.324.500,00	4.838.498,35	16,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.984.000,00	3.152.082,39	596.969,45	18,94
Provenientes da União	1.621.500,00	1.789.582,39	596.969,45	33,36
Provenientes dos Estados	1.362.500,00	1.362.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.984.000,00	3.152.082,39	596.969,45	18,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.420.000,00	11.400.000,00	1.990.836,66	17,46	1.469.416,24	12,89
Pessoal e encargos sociais	4.765.000,00	4.765.000,00	773.593,99	16,23	773.593,99	16,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.655.000,00	6.635.000,00	1.217.242,67	18,35	695.822,25	10,49
DESPESAS DE CAPITAL	214.000,00	660.925,00	442.477,92	66,95	8.392,48	1,27
Investimentos	214.000,00	660.925,00	442.477,92	66,95	8.392,48	1,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.634.000,00	12.060.925,00	2.433.314,58	20,18	1.477.808,72	12,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.919.575,00	2.992.657,39	360.296,52	14,81	260.211,58	17,61
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.884.000,00	2.957.082,39	360.296,52	14,81	260.211,58	17,61
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	35.575,00	35.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	682.531,75	28,05	682.531,75	46,19
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.919.575,00	2.992.657,39	1.042.828,27	42,86	942.743,33	63,79

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.390.486,31	57,14	535.065,39	36,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				11,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-190.709,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo	Despesas custeadas no		Saldo Final (Não Aplicado)	

	Inicial	exercício de referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.050.000,00	10.476.925,00	2.311.580,35	95,00	1.380.665,74	93,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.500.000,00	1.500.000,00	103.955,45	4,27	93.972,75	6,36
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	84.000,00	84.000,00	17.778,78	0,73	3.170,23	0,21
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.634.000,00	12.060.925,00	2.433.314,58	100,00	1.477.808,72	100,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:81B87544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2018 até 28/02/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	84.287,86	3.782,00	3.782,00	3.782,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00	84.287,86	3.782,00	3.782,00	3.782,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00	84.287,86	3.782,00	3.782,00	3.782,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00	72.287,86	3.782,00	3.782,00	3.782,00
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.782,00	3.782,00	3.782,00
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	3.782,00	3.782,00	3.782,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		52.000,00	89.287,86	3.782,00	3.782,00	3.782,00
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:21FC27C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
7°	Vida Emergências Médicas Ltda	32/2014	PREGÃO Nº 09/2014	Prorrogação de vigência e valor	14/03/2018	R$ 97.780,11	R$ 104.261,10

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFD00F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2017

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.622.383,12	4.226.456,41	**PASSIVO CIRCULANTE**	20.841,98	34.175,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.363.047,57	2.028.809,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.841,98	34.175,90

CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.215.477,09	2.195.417,72	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	272.236,30	336.144,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	43.858,46	2.229,51	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	272.236,30	336.144,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.371.636,74	20.654.889,17	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	25.700.941,58	24.511.025,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.649,63	21.789,41	RESULTADOS ACUMULADOS	25.700.941,58	24.511.025,17
INVESTIMENTOS	1.426,68	967,68			
IMOBILIZADO	21.353.560,43	20.632.132,08			
TOTAL	**25.994.019,86**	**24.881.345,58**	**TOTAL**	**25.994.019,86**	**24.881.345,58**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**25.994.019,86**	**24.881.345,58**
ATIVO FINANCEIRO	2.363.047,57	2.028.809,18
ATIVO PERMANENTE	23.630.972,29	22.852.536,40
PASSIVO (II)	**702.292,52**	**449.002,06**
PASSIVO FINANCEIRO	430.056,22	112.857,55
PASSIVO PERMANENTE	272.236,30	336.144,51
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**25.291.727,34**	**24.432.343,52**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recuros (Livres)		1.584.955,22
94	BANCO CONSIGNAÇÕES		0,00
101	Fundef 60%		(412.898,80)
102	Fundef 40%		425.493,45
103	Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB		(529.211,63)
104	Educação 25%/ Sobre Impostos		(498,27)
105	Alienação de Bens da Educação		(5.128,55)
107	Sálario Educação		209.416,47
125	PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		3.346,95
130	CONVÊNIO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		(5,44)
155	CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR		17.036,01
163	Convênio - PDDE (Creche)		187,55
183	PROGRAMA - 2º BRASIL CARINHOSO (CRECHE)		(37.065,87)
184	PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)		244.500,00
186	PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)		27.763,50
187	Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)		0,00
195	CONVENIOS DIVERSOS		299,82
303	Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)		(272.526,71)
304	Alienação de Bens da Saúde		5.721,22
323	CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO - CENTRO SAÚDE		(6.558,87)
326	CONVÊNIO - ACADEMIA DA SAÚDE		16.951,93
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
336	CONVÊNIO ESTADO - (01 AMBULÂNCIA = 120.000,00)	1.153,04	815,90
495	ATENÇÃO BASICA	308.753,84	145.600,89
497	VIGILANCIA EM SAUDE	402.426,19	260.342,89
501	Alienação - Bens do Ativo	(3.851,37)	(4.201,00)
504	Royalties e Outras Compensações	5.730,58	(4.656,31)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(129.352,31)	(182.461,57)
510	Taxas - Poder de Polícia	16.740,22	(5.946,81)
511	Taxa - Prestação de Serviços	(3.963,77)	(9.942,35)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.486,03	2.530,39
701	Fonte individual para os demais convenio	1.117,30	1.117,30
710	Convênio - ECT	16,34	16,34
722	PROGRAMA - IGD	13.066,22	4.475,37
723	PROGRAMA - SUAS	13.976,29	5.515,82
725	PROGRAMA - PBF I	133.683,44	43.322,16
732	PROGRAMA - FMAS (SCFV)	(57.304,10)	(57.304,10)
733	PROGRAMA - FMAS - GBF	5.632,89	5.632,89
734	PROGRAMA - FMAS - GSUAS	6.126,22	6.126,22
735	PROGRAMA - FMAS (PSB)	21.641,11	21.641,11
738	CONVÊNIO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MORADA FELIZ (I)	55,12	46.128,31
739	CONVÊNIO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MORADA FELIZ (II)	110.565,07	144.894,28
742	CONVÊNIO - PEDRAS IRREGULARES - FEDERAL	36.971,05	250.000,00
743	CONVÊNIO - EQUIPAMENTOS PRODUTORES DE LEITE	(110.565,07)	(104.552,70)
745	CONVÊNIO - DIESEL (SEAB - 20.000,00)	0,00	19.514,16
746	COMNÊNIO - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS FEDERAL	0,00	0,00
811	CONVÊNIO - MINISTÉRIO DAS CIDADES	27.845,33	27.845,33
814	CONVÊNIO - PEDRAS IRREGULARES(8.400m²)	24.778,39	27.719,13
Total das Fontes de Recursos:		1.932.991,35	1.915.951,63

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01: (GESTÃO PÚBLICA)
A Administração Municipal do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D´Oeste-Paraná teve como objetivo minimizar os custos e elevar a arrecadação, contribuindo para a eficiência da gestão pública.
A atuação municipal tem buscado parcerias em nível de outros órgãos públicos, como Estado e União. Ao analisar o resultado, tem buscado um maior atendimento qualificado em serviços públicos, bem como atingir metas de Governo conforme a situação financeira real do Município.
NOTA 02: (SALDOS FINANCEIROS)
Os valores financeiros do Município de Rancho Alegre D´Oeste-Paraná teve como base uma elevação em seu saldo final, motivado pelos inúmeros programas e convênios existentes, bem como um pequeno saldo em recursos livres, totalizando o montante de R$ 4.622.383,12, demonstrando um controle eficaz no controle financeiro e orçamentário municipal. A elevação em arrecadação chegou ao patamar de aproximadamente 5% de acréscimo anual.
NOTA 03: (ATIVO NÃO CIRCULANTE)
Os valores do Ativo Não Circulante - Bens Móveis e Imóveis de Rancho Alegre D´Oeste-Paraná teve uma elevação em seu saldo final, motivado pelos investimentos realizados em construções, aquisições entre outros investimentos necessários a melhoria da infra-estrutura municipal. Os Bens Inservíveis estão em fase de levantamento setorial para posterior encaminhamento a comissão de avaliação de bens e conseqüentemente sua destinação final como inservível. Todas as incorporações são oriunda do valor de aquisição.
NOTA 04: (PASSIVO CIRCULANTE - FINANCEIRO)
Os valores do Passivo Circulante - corresponde a um pequeno valor oriundo de empenhos que ficaram em restos a pagar para o Exercício de 2018, devido a sua não entrega ou conclusão. Os restos a pagar são de origem de manutenção geral, bem como de obras em andamento
Relatar que o Município não tem pagamento em atraso no quesito Ações Trabalhistas, Previdenciária Encargos Sociais e Folha de Pagamento Geral
Diante dos dados apontados, cabe citar que todos os restos a pagar estão amparados com seus devidos saldos financeiros creditados em conta corrente em 31.12.2017.
NOTA 05: (PASSIVO NÃO CIRCULANTE - CONTRATOS)
Os valores do Passivo Não Circulante-Contratos corresponde a um pequeno valor oriundo de 01 financiamento Contrato: Agência de Fomento do Governo do Paraná - (Recape Asfático Efetuado em Ruas e Avenidas)
NOTA 06: (QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO)
O demonstrativo mostra um valor equivalente, sem muita alteração entre o exercício 2017 x 2018. O valor de 2018 apurado equivale a R$ 1.932.991,35 de SUPERÁVIT.
O quadro demonstra um equilíbrio fiscal, um controle individual por fonte de recurso. A movimentação financeira são cópias fieis do exposto nesse relatório.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5E053E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2016 - REPUBLICAÇÃO

Município: Rio Negro		UF: Estado do Parana			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		Republicação[1]			
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	20.559.781,75	21.064.454,56	**PASSIVO CIRCULANTE**	3.405.662,00	2.289.865,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.083.252,46	11.124.727,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	509.832,16	556.121,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.083.252,46	11.124.727,52	PESSOAL A PAGAR	233.073,15	284.375,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.761.397,70	8.932.462,55	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	276.759,01	271.745,77
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.041.523,90	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.298.591,19	903.909,90
CLIENTES	4.229,12	8.114.714,44	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.298.591,19	903.909,90
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	616.767,22	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	709.172,61	385.080,55
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	616.767,22	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR-INTERNO	709.172,61	385.080,55
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	98.877,46	200.980,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	587.542,04	627.049,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	390.936,92	738.597,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	587.542,04	627.049,95
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.710,00	9.491,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.009.696,61	202.784,48
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	10.996,85	10.811,34	VALORES RESTITUÍVEIS	69.499,32	144.436,76
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	84.644,26	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	940.197,29	58.347,72
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	265.033,96	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	7.336.244,78	4.564.172,22

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	373.230,07	368.616,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	1.121.336,03	1.093.187,91
ESTOQUES	272.927,86	217.400,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.121.336,03	1.093.187,91
ALMOXARIFADO	272.927,86	217.400,47	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.214.908,75	3.206.043,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.266,81	51.266,81	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	5.641.353,91	2.407.014,61
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	40.256,97	40.256,97	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	0,00	116.057,34
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	11.009,84	11.009,84	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	573.554,84	682.971,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	942.025.258,87	950.110.452,82	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	1.681.324,15	819.993,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.499.189,42	13.956.418,76	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR-INTERNO	1.681.324,15	819.993,12
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	15.499.189,42	13.956.377,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	264.940,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	41,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	264.940,87
INVESTIMENTOS	769.044,93	769.044,93	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	951.843.133,84	964.320.869,40
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	769.044,93	769.044,93	RESULTADOS ACUMULADOS	951.843.133,84	964.320.869,40
IMOBILIZADO	925.687.692,02	935.315.656,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	951.843.133,84	964.320.869,40
BENS MÓVEIS	17.550.760,17	16.856.905,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-CONSOLIDAÇÃO	853.496.951,11	920.625.446,34
BENS IMÓVEIS	914.283.870,45	923.448.310,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(47.962.451,15)	(40.240.274,03)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	6.146.938,60	4.989.559,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	920.625.446,34	959.310.497,56
INTANGÍVEL	69.332,50	69.332,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(19.166.044,08)	1.555.222,81
SOFTWARES	69.332,50	69.332,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTRA OFSS	(12.169.527,09)	(5.902.532,75)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(6.266.994,34)	(5.203.219,76)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.902.532,75)	(699.312,99)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - UN	79.690.857,22	36.661.948,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	43.028.908,90	37.036.900,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.661.948,32	(374.991,05)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - ES	30.824.856,94	12.936.011,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	17.888.845,11	17.133.186,27
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.936.011,83	(4.197.174,44)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - MU	(4,34)	(4,34)

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(4,34)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4,34)	0,00
TOTAL	**962.585.040,62**	**971.174.907,38**	**TOTAL**	**962.585.040,62**	**971.174.907,38**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	962.585.040,62	971.174.907,38
ATIVO FINANCEIRO	11.138.439,42	11.261.888,48
ATIVO PERMANENTE	951.446.601,20	959.913.018,90
PASSIVO (II)	18.371.834,84	16.553.899,26
PASSIVO FINANCEIRO	8.640.120,03	10.697.853,19
PASSIVO PERMANENTE	9.731.714,81	5.856.046,07
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**944.213.205,78**	**954.621.008,12**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	65.955,45	62.837,86
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	3.110.661,50	3.654.679,93
Direitos Contratuais	8.165,30	8.165,30
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.184.782,25	3.725.683,09
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	16.124,26	115.985,13
Obrigações contratuais	52.717.708,10	38.366.873,58
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	52.733.832,36	38.482.858,71
Nota1 : Republicado, tendo em vista, falha na geração do Demonstrativo de Balanço especificamente para o campo “Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres” do Quadro das Contas de Compensação – Atos Potenciais Ativos no que se refere ao valor do EXERCÍCIO ANTERIOR, sendo correto a apresentação do montante de R$ 3.654.679,93 para o referido campo. Salienta-se que no Sistema Contábil esse é o valor efetivamente registrado na conta de Controle.		
Nota2 : Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS		

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Exercício de 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.096.239,65	2.007.719,77
094 RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	144.436,76
101 FUNDEB 60%	0,00	14.669,97
102 FUNDEB 40%	6.196,78	9.084,65
103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	4.038,16	10.364,51
104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	24.269,77	64.972,26
105 ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	12,77	12,43
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	17.229,31	240.421,88
111 MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	12.847,00	44.379,23
144 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	4.137,53	4.543,05
146 FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	14.172,72	4.979,02

151 FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	33.093,11	13.648,94
152 FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	7.405,39	5.362,99
158 FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	17.054,24	2.885,33
159 CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	(37.554,18)	44.449,70
303 SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	183.483,09	252.025,34
304 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	184,63	699,63
320 SAÚDE/PAB INCENTIVO ESTADUAL AO PSF	0,00	0,06
331 PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	150.571,47	80.182,37
334 FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	6.997,54	0,00
495 ATENÇÃO BÁSICA	933.739,99	707.302,28
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	181.967,40	174.676,64
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	340.750,90	354.180,73
498 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.248,65	0,00
499 GESTAO DO SUS	0,00	173,09
500 BL. INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	826.332,11	554.384,84
501 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	122.085,46	21.793,55
504 OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	43.533,23	295.809,84
507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	58.578,31	21.250,74
510TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	102.945,66	85.352,83
511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.192,43	118.617,89
512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	12.083,57	21.047,10
515 FUNREBOM	244.806,17	213.228,68
556 TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	157,52	374,67
607 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	(2.349.572,64)	(2.270.489,39)
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	(104.103,13)	(168.677,50)
611 OPER.CRÉD.MICRO SISTEMA ABASTEC.DE ÁGUA	(452.962,17)	0,00
735 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	23.288,06
736 SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.	0,00	11.810,95
737 GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	0,00	21.643,02
747 FNAS/PROJOVEM	0,00	4.726,60
749 FNAS/PVMC - PISO VARIAVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	739,20
753 FNAS/PISO BÁSICO FIXO I	0,00	25.327,90
754 FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00	342,34
758 SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	0,00	68,99
778 CT Nº 401069-04/04/12/M. CIDADES /CAIXA/PAV. ASFALTICA	0,00	68.453,56
779 CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	28.301,23	(77.645,93)
780 FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,22	0,01
783 CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	(3.000,00)	0,00
787 CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINÁRIO	219.440,80	(228.587,71)
789 CONV.789299/13/MC/CX/PAVIMEN. E RECAPE	48.015,99	(140.819,51)
790 CONVÊNIO 1009166-67/13/MCIDADES/CAIXA/PAVIMEN.ASFÁL	(140.654,86)	(855.462,00)
791 CONV.1013744-88/13/MCIDADES/CAIXA/PAV.AS	6.997,09	(146.498,48)
792 CONV.1012255-08/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	0,00	7.417,28
793 CONV.053/2014-PAVIMEN. BLOCO SEXTAVADO	(511.990,10)	(366.947,49)
795 SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	10.285,21
796 CONV.Nº801083/14/M.A/CX-MÁQ. EQTOS AGRIC. E PROC. AGROINDUSTRIAL	97.651,50	0,00
797 CONV.C.R.Nº803809/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	0,00	6.683,16
798 CONV.C.R.Nº809937/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	0,00	(168.777,38)
799 FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	2.999,60	0,00
880 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	115.014,43	47.304,36
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	38.560,31	498,59
936 QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	6.276,47	2.558,55
10000 CONV.822898/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	(122.542,10)	0,00
10001 CONV.826487/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	(144.618,93)	0,00
10002 APRIMORA REDE - CNEAS	1,89	100,00
10004 GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	34.811,10	0,00
10005 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	33.958,56	0,00
10006 PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	42.763,46	0,00
10007 FIA/AFAI-ATENÇÃO FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES	9.322,10	0,00
10008 SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	13.953,33	0,00
10009 CONV.1029367-62/16/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	(295.191,56)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	2.498.319,39	564.035,29

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Apresentação do Município
O Município de Rio Negro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 33.628 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/pr/rio-negro/panorama), está situado na região Suleste do Estado do Paraná e distante à aproximadamente 110 km da Capital, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 604,63 km². A indústria de Rio Negro se encontra com uma diversificação em suas atividades, entre as quais citamos: preparação do fumo, embalagens de papelão, embalagens plásticas, indústria e comércio de equipamentos fotográficos, bolsas térmicas, madeireiras/moveleiras, confecções de roupas, produtos químicos inorgânicos, metalurgia, esquadrias,

fabricação de calçados e acessórios em couro para segurança, equipamentos para academias de ginástica, componentes de poliuretano expandido, peças em plásticos e fibras de vidro para linha automotiva. No Link http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83880 pode-se acessar diversas informações complementares do Município através dos dados publicados pelo Caderno Estatístico do Município de Rio Negro preparado em Abril/2017 pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social -IPARDES.

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, reflete apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Rio Negro, haja vista a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades: Autarquia - IPRERINE – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro e o Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método das partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através contratação de sistema informatizado (PRONIM), fornecido pela Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: o Município já vem adotando nos últimos anos a prática da realização da Depreciação nos ativos da Entidade, seguindo estritamente os critérios de apuração legalmente estabelecidos e, no Balanço do ano de 2016 essa providência de ajuste patrimonial também foi realizada.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2016 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado e não foram realizadas estimativas de perdas de valores para créditos tributários e de dívida ativa.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14 Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2016 com o Exercício Anterior - Reais

ATIVO	2016	%	2015	%
Ativo circulante	20.559.781,75	2,14	21.064.454,56	2,17
Ativo não circulante	942.025.258,87	97,86	950.110.452,82	97,83
TOTAL	962.585.040,62	100	971.174.907,38	100
PASSIVO	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Passivo circulante	3.405.662,00	0,35	2.289.865,76	0,24
Passivo não circulante	7.336.244,78	0,76	4.564.172,22	0,47
Patrimônio Líquido	951.843.133,84	98,89	964.320.869,40	99,29
TOTAL	962.585.040,62	100	971.174.907,38	100

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016

Nota 7.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve uma redução de **0,4%** de sua representatividade perante os recursos totais da entidade do ano de 2015 para 2016 (fato gerado especialmente pelo ajuste Patrimonial - baixa do item patrimonial de Domínio Público 21748 – ruas cadastradas em conjunto e que já haviam sido desmembradas e individualizadas anteriormente conforme procedimento de identificação e correção realizado pelo Departamento de Patrimônio), Também evidencia-se um aumento no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Total, houve um aumento, passando de **0,71** em 2015 para **1,12** em 2016.

Nota 7.02 – Houve redução do Índice de Liquidez Corrente de **9,20** para **6,04**, do exercício de 2015 para o exercício em exame. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 7.03 – O Ativo Total da entidade teve redução na ordem de 0,88% de 2015 para o exercício de 2016.
Nota 7.03 – O Município deixou uma **DISPONIBILIDADE** financeira no valor de R$ 11.083.252,46 (Onze milhões e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Nota 7.04 – O **Resultado Patrimonial do Período** apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, publicada também nesta data, resultou no montante de R$ **6.688.308,52** (Seis milhões e seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Nota 7.05 – Cabe destacar que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 7.629.928,06 não constam dos passivos de 2016 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2016, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Rio Negro, 21 de Março de 2018.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda,Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:375E964A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	205.995.800,00	210.783.444,62	44.656.376,85	44.656.376,85	94,25	166.127.067,77	22.504.289,97	22.504.289,97	89,21	188.279.154,65
Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Ação Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Judiciária	643.300,00	643.300,00	89.379,13	89.379,13	0,19	553.920,87	82.233,73	82.233,73	0,33	561.066,27
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	643.300,00	643.300,00	89.379,13	89.379,13	0,19	553.920,87	82.233,73	82.233,73	0,33	561.066,27
Administração	16.923.900,00	16.797.900,00	4.947.410,18	4.947.410,18	10,44	11.850.489,82	2.081.924,62	2.081.924,62	8,25	14.715.975,38
Planejamento e Orçamento	197.700,00	197.700,00	47.361,48	47.361,48	0,10	150.338,52	22.567,48	22.567,48	0,09	175.132,52
Administração Geral	11.819.900,00	11.753.900,00	3.823.594,21	3.823.594,21	8,07	7.930.305,79	1.466.599,53	1.466.599,53	5,81	10.287.300,47
Administração Financeira	760.300,00	760.300,00	92.021,03	92.021,03	0,19	668.278,97	87.608,01	87.608,01	0,35	672.691,99
Controle Interno	282.200,00	282.200,00	48.771,60	48.771,60	0,10	233.428,40	40.771,60	40.771,60	0,16	241.428,40
Normatização e Fiscalização	962.200,00	962.200,00	153.675,18	153.675,18	0,32	808.524,82	125.753,52	125.753,52	0,50	836.446,48
Tecnologia da Informação	482.700,00	482.700,00	55.062,82	55.062,82	0,12	427.637,18	44.062,82	44.062,82	0,17	438.637,18
Ordenamento Territorial	835.200,00	835.200,00	198.206,44	198.206,44	0,42	636.993,56	109.430,92	109.430,92	0,43	725.769,08
Administração de Receitas	1.283.200,00	1.223.200,00	293.717,42	293.717,42	0,62	929.482,58	154.673,32	154.673,32	0,61	1.068.526,68
Comunicação Social	300.500,00	300.500,00	235.000,00	235.000,00	0,50	65.500,00	30.457,42	30.457,42	0,12	270.042,58
Segurança Pública	357.000,00	755.967,88	17.616,07	17.616,07	0,04	738.351,81	12.347,13	12.347,13	0,05	743.620,75
Policiamento	353.000,00	353.000,00	6.138,82	6.138,82	0,01	346.861,18	6.138,82	6.138,82	0,02	346.861,18
Defesa Civil	4.000,00	402.967,88	11.477,25	11.477,25	0,02	391.490,63	6.208,31	6.208,31	0,02	396.759,57
Assistência Social	6.738.900,00	7.109.573,52	1.398.024,02	1.398.024,02	2,95	5.711.549,50	834.924,71	834.924,71	3,31	6.274.648,81
Administração Geral	171.200,00	171.200,00	20.788,60	20.788,60	0,04	150.411,40	20.788,60	20.788,60	0,08	150.411,40
Assistência ao Idoso	326.000,00	386.000,00	197.380,49	197.380,49	0,42	188.619,51	49.337,07	49.337,07	0,20	336.662,93
Assistência ao Portador de Deficiência	104.500,00	147.273,15	29.700,00	29.700,00	0,06	117.573,15	29.700,00	29.700,00	0,12	117.573,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.100,00	387.300,00	64.654,30	64.654,30	0,14	322.645,70	54.927,15	54.927,15	0,22	332.372,85
Assistência Comunitária	5.800.100,00	6.017.800,37	1.085.500,63	1.085.500,63	2,29	4.932.299,74	680.171,89	680.171,89	2,70	5.337.628,48
Previdência Social	18.263.000,00	18.263.000,00	0,00	0,00	0,00	18.263.000,00	0,00	0,00	0,00	18.263.000,00
Previdência do Regime Estatutário	18.263.000,00	18.263.000,00	0,00	0,00	0,00	18.263.000,00	0,00	0,00	0,00	18.263.000,00
Saúde	54.070.450,00	55.924.527,22	10.200.382,49	10.200.382,49	21,53	45.724.144,73	7.246.036,90	7.246.036,90	28,72	48.678.490,32
Atenção Básica	33.411.100,00	34.840.088,84	5.551.821,64	5.551.821,64	11,72	29.288.267,20	3.873.379,90	3.873.379,90	15,35	30.966.708,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.874.050,00	17.025.747,67	4.026.330,49	4.026.330,49	8,50	12.999.417,18	3.036.046,44	3.036.046,44	12,04	13.989.701,23
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	14.573,21	14.573,21	0,03	430.340,94	0,00	0,00	0,00	444.914,15
Vigilância Sanitária	1.335.600,00	1.600.576,56	211.044,66	211.044,66	0,45	1.389.531,90	128.898,07	128.898,07	0,51	1.471.678,49
Vigilância Epidemiológica	2.013.200,00	2.013.200,00	396.612,49	396.612,49	0,84	1.616.587,51	207.712,49	207.712,49	0,82	1.805.487,51
Trabalho	561.700,00	561.700,00	117.989,65	117.989,65	0,25	443.710,35	100.797,22	100.797,22	0,40	460.902,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
Fomento ao Trabalho	561.700,00	561.700,00	117.989,65	117.989,65	0,25	443.710,35	100.797,22	100.797,22	0,40	460.902,78
Educação	50.031.150,00	50.036.150,00	11.389.031,58	11.389.031,58	24,04	38.647.118,42	7.350.971,62	7.350.971,62	29,14	42.685.178,38
Administração Geral	122.200,00	122.200,00	24.331,75	24.331,75	0,05	97.868,25	22.760,94	22.760,94	0,09	99.439,06
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.163.500,00	194.275,70	194.275,70	0,41	969.224,30	24.094,92	24.094,92	0,10	1.139.405,08
Ensino Fundamental	32.260.750,00	32.265.750,00	7.155.047,88	7.155.047,88	15,10	25.110.702,12	5.052.027,19	5.052.027,19	20,03	27.213.722,81
Educação Infantil	13.843.200,00	13.843.200,00	3.621.440,11	3.621.440,11	7,64	10.221.759,89	2.033.152,43	2.033.152,43	8,06	11.810.047,57
Educação de Jovens e Adultos	144.700,00	144.700,00	61.492,92	61.492,92	0,13	83.207,08	61.492,92	61.492,92	0,24	83.207,08
Educação Especial	2.496.800,00	2.496.800,00	332.443,22	332.443,22	0,70	2.164.356,78	157.443,22	157.443,22	0,62	2.339.356,78
Cultura	1.256.600,00	1.312.800,00	440.930,22	440.930,22	0,93	871.869,78	201.329,63	201.329,63	0,80	1.111.470,37
Administração Geral	251.600,00	251.600,00	31.230,28	31.230,28	0,07	220.369,72	31.230,28	31.230,28	0,12	220.369,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.700,00	275.700,00	57.593,89	57.593,89	0,12	218.106,11	42.533,30	42.533,30	0,17	233.166,70
Difusão Cultural	729.300,00	785.500,00	352.106,05	352.106,05	0,74	433.393,95	127.566,05	127.566,05	0,51	657.933,95
Direitos da Cidadania	390.200,00	680.040,54	93.804,24	93.804,24	0,20	586.236,30	23.477,42	23.477,42	0,09	656.563,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	536.840,54	79.200,00	79.200,00	0,17	457.640,54	13.200,00	13.200,00	0,05	523.640,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.200,00	143.200,00	14.604,24	14.604,24	0,03	128.595,76	10.277,42	10.277,42	0,04	132.922,58
Urbanismo	31.077.000,00	31.865.500,00	11.792.301,44	11.792.301,44	24,89	20.073.198,56	2.280.070,64	2.280.070,64	9,04	29.585.429,36
Infra-Estrutura Urbana	14.832.500,00	15.621.000,00	1.576.492,31	1.576.492,31	3,33	14.044.507,69	506.197,25	506.197,25	2,01	15.114.802,75
Serviços Urbanos	16.244.500,00	16.244.500,00	10.215.809,13	10.215.809,13	21,56	6.028.690,87	1.773.873,39	1.773.873,39	7,03	14.470.626,61
Gestão Ambiental	2.647.000,00	2.844.500,00	1.256.284,62	1.256.284,62	2,65	1.588.215,38	165.092,72	165.092,72	0,65	2.679.407,28
Preservação e Conservação Ambiental	2.647.000,00	2.844.500,00	1.256.284,62	1.256.284,62	2,65	1.588.215,38	165.092,72	165.092,72	0,65	2.679.407,28
Agricultura	1.788.900,00	1.826.940,00	228.673,88	228.673,88	0,48	1.598.266,12	123.993,88	123.993,88	0,49	1.702.946,12
Extensão Rural	1.788.900,00	1.826.940,00	228.673,88	228.673,88	0,48	1.598.266,12	123.993,88	123.993,88	0,49	1.702.946,12
Indústria	5.221.300,00	5.228.800,00	35.859,56	35.859,56	0,08	5.192.940,44	32.522,66	32.522,66	0,13	5.196.277,34
Administração Geral	116.600,00	116.600,00	17.099,14	17.099,14	0,04	99.500,86	17.099,14	17.099,14	0,07	99.500,86
Promoção Industrial	5.104.700,00	5.112.200,00	18.760,42	18.760,42	0,04	5.093.439,58	15.423,52	15.423,52	0,06	5.096.776,48
Comércio e Serviços	332.200,00	335.698,29	30.215,56	30.215,56	0,06	305.482,73	14.090,27	14.090,27	0,06	321.608,02
Turismo	332.200,00	335.698,29	30.215,56	30.215,56	0,06	305.482,73	14.090,27	14.090,27	0,06	321.608,02
Transporte	2.664.700,00	2.631.700,00	778.851,95	778.851,95	1,64	1.852.848,05	625.711,37	625.711,37	2,48	2.005.988,63
Transporte Rodoviário	2.664.700,00	2.631.700,00	778.851,95	778.851,95	1,64	1.852.848,05	625.711,37	625.711,37	2,48	2.005.988,63
Desporto e Lazer	1.807.200,00	1.877.700,00	290.704,87	290.704,87	0,61	1.586.995,13	223.752,06	223.752,06	0,89	1.653.947,94
Administração Geral	251.100,00	251.100,00	36.998,35	36.998,35	0,08	214.101,65	33.998,35	33.998,35	0,13	217.101,65
Desporto Comunitário	1.556.100,00	1.626.600,00	253.706,52	253.706,52	0,54	1.372.893,48	189.753,71	189.753,71	0,75	1.436.846,29
Encargos Especiais	6.941.300,00	7.807.647,17	1.548.917,39	1.548.917,39	3,27	6.258.729,78	1.105.013,39	1.105.013,39	4,38	6.702.633,78
Serviço da Dívida Interna	4.051.000,00	3.851.000,00	530.258,49	530.258,49	1,12	3.320.741,51	530.258,49	530.258,49	2,10	3.320.741,51
Outros Encargos Especiais	2.890.300,00	3.956.647,17	1.018.658,90	1.018.658,90	2,15	2.937.988,27	574.754,90	574.754,90	2,28	3.381.892,27
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	16.638.700,00	16.188.200,00	2.722.241,39	2.722.241,39	5,75	13.465.958,61	2.722.241,39	2.722.241,39	10,79	13.465.958,61
TOTAL (III)=(I+II)	222.634.500,00	226.971.644,62	47.378.618,24	47.378.618,24	100,00	179.593.026,38	25.226.531,36	25.226.531,36	100,00	201.745.113,26

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.188.200,00	2.722.241,39	2.722.241,39	5,75	13.465.958,61	2.722.241,39	2.722.241,39	10,79	13.465.958,61
Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Judiciária	30.500,00	30.500,00	2.964,77	2.964,77	0,01	27.535,23	2.964,77	2.964,77	0,01	27.535,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.500,00	30.500,00	2.964,77	2.964,77	0,01	27.535,23	2.964,77	2.964,77	0,01	27.535,23
Administração	555.600,00	555.600,00	73.207,76	73.207,76	0,15	482.392,24	73.207,76	73.207,76	0,29	482.392,24
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.432,78	1.432,78	0,00	8.567,22	1.432,78	1.432,78	0,01	8.567,22
Administração Geral	281.600,00	281.600,00	34.315,10	34.315,10	0,07	247.284,90	34.315,10	34.315,10	0,14	247.284,90
Administração Financeira	57.000,00	57.000,00	7.303,52	7.303,52	0,02	49.696,48	7.303,52	7.303,52	0,03	49.696,48
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.639,43	2.639,43	0,01	12.360,57	2.639,43	2.639,43	0,01	12.360,57
Normatização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	10.830,60	10.830,60	0,02	69.169,40	10.830,60	10.830,60	0,04	69.169,40
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	3.321,10	3.321,10	0,01	19.678,90	3.321,10	3.321,10	0,01	19.678,90
Ordenamento Territorial	61.000,00	61.000,00	9.596,42	9.596,42	0,02	51.403,58	9.596,42	9.596,42	0,04	51.403,58
Administração de Receitas	28.000,00	28.000,00	3.768,81	3.768,81	0,01	24.231,19	3.768,81	3.768,81	0,01	24.231,19
Assistência Social	360.000,00	360.000,00	54.772,47	54.772,47	0,12	305.227,53	54.772,47	54.772,47	0,22	305.227,53
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.019,76	2.019,76	0,00	11.980,24	2.019,76	2.019,76	0,01	11.980,24
Assistência Comunitária	346.000,00	346.000,00	52.752,71	52.752,71	0,11	293.247,29	52.752,71	52.752,71	0,21	293.247,29
Saúde	2.921.500,00	2.969.500,00	401.968,02	401.968,02	0,85	2.567.531,98	401.968,02	401.968,02	1,59	2.567.531,98
Atenção Básica	1.987.500,00	2.035.500,00	221.859,27	221.859,27	0,47	1.813.640,73	221.859,27	221.859,27	0,88	1.813.640,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	641.000,00	641.000,00	155.292,14	155.292,14	0,33	485.707,86	155.292,14	155.292,14	0,62	485.707,86
Vigilância Sanitária	173.000,00	173.000,00	9.006,32	9.006,32	0,02	163.993,68	9.006,32	9.006,32	0,04	163.993,68
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	15.810,29	15.810,29	0,03	104.189,71	15.810,29	15.810,29	0,06	104.189,71
Trabalho	31.000,00	31.000,00	4.922,18	4.922,18	0,01	26.077,82	4.922,18	4.922,18	0,02	26.077,82
Fomento ao Trabalho	31.000,00	31.000,00	4.922,18	4.922,18	0,01	26.077,82	4.922,18	4.922,18	0,02	26.077,82
Educação	3.564.000,00	3.564.000,00	556.401,45	556.401,45	1,17	3.007.598,55	556.401,45	556.401,45	2,21	3.007.598,55
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	1.916.000,00	1.916.000,00	364.324,77	364.324,77	0,77	1.551.675,23	364.324,77	364.324,77	1,44	1.551.675,23
Educação Infantil	1.173.000,00	1.173.000,00	169.886,72	169.886,72	0,36	1.003.113,28	169.886,72	169.886,72	0,67	1.003.113,28
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	6.698,76	6.698,76	0,01	6.301,24	6.698,76	6.698,76	0,03	6.301,24
Educação Especial	461.000,00	461.000,00	15.491,20	15.491,20	0,03	445.508,80	15.491,20	15.491,20	0,06	445.508,80
Cultura	30.600,00	70.600,00	10.513,18	10.513,18	0,02	60.086,82	10.513,18	10.513,18	0,04	60.086,82
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	2.477,80	2.477,80	0,01	15.522,20	2.477,80	2.477,80	0,01	15.522,20
Difusão Cultural	12.100,00	52.100,00	8.035,38	8.035,38	0,02	44.064,62	8.035,38	8.035,38	0,03	44.064,62
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	161.000,00	161.000,00	21.452,83	21.452,83	0,05	139.547,17	21.452,83	21.452,83	0,09	139.547,17
Serviços Urbanos	161.000,00	161.000,00	21.452,83	21.452,83	0,05	139.547,17	21.452,83	21.452,83	0,09	139.547,17
Gestão Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.089,85	6.089,85	0,01	44.910,15	6.089,85	6.089,85	0,02	44.910,15
Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.089,85	6.089,85	0,01	44.910,15	6.089,85	6.089,85	0,02	44.910,15
Agricultura	33.000,00	33.000,00	3.078,38	3.078,38	0,01	29.921,62	3.078,38	3.078,38	0,01	29.921,62
Extensão Rural	33.000,00	33.000,00	3.078,38	3.078,38	0,01	29.921,62	3.078,38	3.078,38	0,01	29.921,62
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	24.000,00	24.000,00	1.051,56	1.051,56	0,00	22.948,44	1.051,56	1.051,56	0,00	22.948,44

Turismo	24.000,00	24.000,00	1.051,56	1.051,56	0,00	22.948,44	1.051,56	1.051,56	0,00	22.948,44
Transporte	74.000,00	74.000,00	11.340,50	11.340,50	0,02	62.659,50	11.340,50	11.340,50	0,04	62.659,50
Transporte Rodoviário	74.000,00	74.000,00	11.340,50	11.340,50	0,02	62.659,50	11.340,50	11.340,50	0,04	62.659,50
Desporto e Lazer	119.000,00	119.000,00	15.398,10	15.398,10	0,03	103.601,90	15.398,10	15.398,10	0,06	103.601,90
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	118.000,00	118.000,00	15.398,10	15.398,10	0,03	102.601,90	15.398,10	15.398,10	0,06	102.601,90
Encargos Especiais	8.360.000,00	7.821.500,00	1.559.080,34	1.559.080,34	3,29	6.262.419,66	1.559.080,34	1.559.080,34	6,18	6.262.419,66
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	5.384,93	5.384,93	0,01	54.615,07	5.384,93	5.384,93	0,02	54.615,07
Outros Encargos Especiais	8.300.000,00	7.761.500,00	1.553.695,41	1.553.695,41	3,28	6.207.804,59	1.553.695,41	1.553.695,41	6,16	6.207.804,59
TOTAL	16.638.700,00	16.188.200,00	2.722.241,39	2.722.241,39	5,75	13.465.958,61	2.722.241,39	2.722.241,39	10,79	13.465.958,61
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2018, 14h e 36m.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A5F27340

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICAÇÃO	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	33.247.026,98	219.169.000,47
	-	-	-	-	18.459.460,49	14.787.566,49		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	4.510.279,63	45.506.500,00
	-	-	-	-	2.158.767,36	2.351.512,27		
IPTU	-	-	-	-	-	-	972.077,03	19.769.200,00
	-	-	-	-	369.283,39	602.793,64		
ISS	-	-	-	-	-	-	1.320.642,59	10.472.400,00
	-	-	-	-	635.994,99	684.647,60		
ITBI	-	-	-	-	-	-	661.434,90	3.666.900,00
	-	-	-	-	429.206,76	232.228,14		
IRRF	-	-	-	-	-	-	1.057.060,26	7.427.000,00
	-	-	-	-	519.268,10	537.792,16		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	499.064,85	4.171.000,00
	-	-	-	-	205.014,12	294.050,73		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	1.007.317,88	15.777.000,00
	-	-	-	-	513.884,20	493.433,68		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	103.677,34	4.038.100,47
	-	-	-	-	68.750,05	34.927,29		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	58.740,29	3.877.100,47
	-	-	-	-	33.050,24	25.690,05		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	44.937,05	161.000,00
	-	-	-	-	35.699,81	9.237,24		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	58.225,43	582.000,00
	-	-	-	-	24.408,19	33.817,24		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	27.459.130,04	151.950.500,00
	-	-	-	-	15.668.818,87	11.790.311,17		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	6.783.036,36	46.400.000,00
	-	-	-	-	2.939.799,29	3.843.237,07		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	8.596.537,22	51.700.000,00
	-	-	-	-	5.349.350,80	3.247.186,42		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	4.559.788,02	9.700.000,00
	-	-	-	-	3.176.591,04	1.383.196,98		
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICAÇÃO	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	14.853,31	600.000,00
	-	-	-	-	12.332,60	2.520,71		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	48.763,98	387.000,00
	-	-	-	-	24.381,99	24.381,99		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	141.324,15	740.000,00
	-	-	-	-	69.957,23	71.366,92		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	5.378.234,04	25.400.000,00
	-	-	-	-	3.247.629,08	2.130.604,96		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	1.936.592,96	17.023.500,00
	-	-	-	-	848.776,84	1.087.816,12		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	108.396,66	1.314.900,00
	-	-	-	-	24.831,82	83.564,84		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	4.028.860,53	30.943.400,00
	-	-	-	-	2.314.482,55	1.714.377,98		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	9.215.000,00
	-	-	-	-	-	-		

Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	503.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	4.028.860,53	21.225.400,00
	-	-	-	-	2.314.482,55	1.714.377,98		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	4.028.860,53	21.225.400,00
	-	-	-	-	2.314.482,55	1.714.377,98		
	-	-	-	-	-	-	**29.218.166,45**	**188.225.600,47**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)								
	-	-	-	-	**16.144.977,94**	**13.073.188,51**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2018, 14h e 42m.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:92A75C62

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	197.943.600,47	29.218.166,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.506.500,00	4.510.279,63
IPTU	19.769.200,00	972.077,03
ISS	10.472.400,00	1.320.642,59
ITBI	3.666.900,00	661.434,90
IRRF	7.427.000,00	1.057.060,26
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.171.000,00	499.064,85
Contribuições	15.777.000,00	1.007.317,88
Receita Patrimonial	4.038.100,47	103.677,34
Aplicações Financeiras (II)	3.877.100,47	58.740,29
Outras Receitas Patrimoniais	161.000,00	44.937,05
Transferências Correntes	130.725.100,00	23.430.269,51
Cota-Parte do FPM	37.800.000,00	5.426.429,13
Cota-Parte do ICMS	41.360.000,00	6.877.229,81
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	3.647.830,39
Cota-Parte do ITR	480.000,00	11.882,67
Transferências da LC 87/1996	309.600,00	39.011,20
Transferências da LC 61/1989	592.000,00	113.059,31
Transferências do FUNDEB	25.400.000,00	5.378.234,04
Outras Transferências Correntes	17.023.500,00	1.936.592,96
Demais Receitas Correntes	1.896.900,00	166.622,09
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.896.900,00	166.622,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	194.066.500,00	29.159.426,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.379.498,29	183.054,85
Operações de Crédito (VI)	20.870.000,00	137.402,62
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	213.000,00	21.652,23
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	213.000,00	21.652,23
Transferências de Capital	3.296.498,29	24.000,00
Convênios	2.042.000,00	-
Outras Transferências de Capital	1.254.498,29	24.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.509.498,29	45.652,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	197.575.998,29	29.205.078,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	176.436.016,19	42.314.770,88	21.607.906,29	19.151.325,19	2.131.875,74	776.841,42	351.692,34
Pessoal e Encargos Sociais	115.517.200,00	14.026.473,88	13.734.256,77	13.486.235,57	201.878,89	372,85	372,85
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.370.000,00	252.795,50	252.795,50	252.795,50	-	-	-
Outras Despesas Correntes	59.548.816,19	28.035.501,50	7.620.854,02	5.412.294,12	1.929.996,85	776.468,57	351.319,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	175.066.016,19	42.061.975,38	21.355.110,79	18.898.529,69	2.131.875,74	776.841,42	351.692,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.247.428,43	2.341.605,97	896.383,68	480.625,02	339.541,56	303.253,00	297.462,43
Investimentos	31.766.428,43	2.064.142,98	618.920,69	210.251,48	339.541,56	303.253,00	297.462,43
Inversões Financeiras	-	-		---		-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-		---		-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-		---		-	-

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-		---		-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-		---		-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.481.000,00	277.462,99	277.462,99	270.373,54	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)31.766.428,43		2.064.142,98	618.920,69	210.251,48	339.541,56	303.253,00	297.462,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-		---		-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	206.932.444,62	44.126.118,36	21.974.031,48	19.108.781,17	2.471.417,30	1.080.094,42	649.154,77

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	6.975.725,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	58.740,29
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	321.715,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.712.750,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 31/Dez/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.501.044,02	20.474.020,04
DEDUÇÕES (XXIX)	6.433.980,33	14.371.500,97
Disponibilidade de Caixa	6.433.980,33	14.371.500,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.874.330,93	15.153.836,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.440.350,60	782.335,33
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.067.063,69	6.102.519,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.964.544,62

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.658.015,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.306.529,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)	3.569.504,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.987.745,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.519.045,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.468.700,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2018, 14h e 46m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9ACF64D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 04-2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 4/2018 - DL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**38/2018**
	Processo de Licitação:	**38/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**21/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 38/2018		
b) Licitação	Nr.: 4/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	22/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para elaboração de projeto tecnico de mobilia e descritivo dos ambientes com acompanhamento para a Prefeitura de Salgado Filho/PR.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R.E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA (6604)					
1 Serviços de montagem de projeto técnico de mobília e descritivo dos ambientes para a prefeitura de Salgado Filho/PR, com acompanhamento na instalação dos móveis.	UN	22,00	0,0000	359,00	7.898,00
Total do Fornecedor:					**7.898,00**
Total Geral:					**7.898,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9501E9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09

Processo Nº.: 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2018

No dia 23 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018, Processo Licitatório nº. 27/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para realização de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4184	MARCIO MATTANA MECANICA	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARCIO MATTANA MECANICA	01.777.604/0001-01	ELIRIO MATTANA	332.569.189-72

Fornecedor: 4184 - MARCIO MATTANA MECANICA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UN		100,000	53,0000	5.300,00
2	SERVICO DE BALANCEAMENTO	UNI		100,000	53,0000	5.300,00
3	SERVIÇO DE CAMBAGEM POR RODA	UN		200,000	63,0000	12.600,00

Salgado Filho,23 de Março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:270F4A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10

Processo Nº.: 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018
No dia 23 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018, Processo Licitatório nº. 28/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de chocolates e afins para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para distribuição em datas comemorativas. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6484	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	
820	IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	3, 6, 7
6063	IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	1, 2, 4, 5, 9

5886	JONAS SPONCHIADO - ME	8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	DIRLEI JOSE PALOSCHI	796.022.159-68
IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	82.399.858/0001-35	MOACIR KRAUSE	488.084.909-04
IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	22.510.160/0001-13	MARCOS RECH	089.045.979-78
JONAS SPONCHIADO - ME	17.943.345/0001-81	SÉRGIO SPONCHIADO	335.026.179-53

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA – ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Caixa de bombons sortidos, embalagem contendo 300 gramas. A embalagem deverá estar em condições íntegras, sem amassados. Com data de fabricação menor que 150 dias.	UN	Garoto	1.100,000	8,2400	9.064,00
6	FLOCOS DE ARROZ CROCANTE. Deve apresentar os seguintes ingredientes: farinha de arroz, farinha de trigo/milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, malte e sal. Embalagem com 500 gramas.	UN	Harald	20,000	8,7000	174,00
7	MINI OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE. Cada unidade deve conter no mínimo 15 gramas. Embalado individualmente, em papel laminado colorido. Embalagem com no mínimo 6 unidades	UN	Marcosul	160,000	9,6900	1.550,40
Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE. Deve apresentar na porção de 25 gramas, quantidade máxima de 15 gramas de carboidrato, 8,6 gramas de gorduras totais e 5,1 gramas de gorduras saturadas. Embalagem: envolto em folha alumínio, embalado em filme, polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso. Peso mínimo de 160 gramas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	UN	PARATI	300,000	16,7400	5.022,00
Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Amendoim descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo, peso mínimo de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	SELECTA	20,000	12,9500	259,00
2	BOMBOM DE CHOCOLATE, preto ou branco, de 1ª qualidade, composto por recheio, wafer e cobertura. Podendo conter no seu recheio flocos de arroz, amendoim, castanha de caju e avelã. Deve apresentar em 1 unidade quantidade máxima de 14g de carboidrato, 6g de gordura total e 3,2g de gordura saturada. Pacote com 1kg	PCT	GAROTO	230,000	27,8500	6.405,50
4	COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, fracionado. Deve conter os seguintes ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar na porção de 25 gramas quantidade máxima de 8 g de gorduras totais e 7 g de gordura saturada. Embalagem contendo 1,05 kg.	UN	HARALD	85,000	18,5000	1.572,50
5	COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO, ao Leite, fracionado. Deve conter os seguintes ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó desnatado, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar na porção de 25 gramas quantidade máxima de 7,5 g de gorduras totais e 7,1g de gordura saturada. Embalagem contendo 1,05 kg.	UN	HARALD	185,000	17,5000	3.237,50
9	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, podendo ser preto ou branco. Embalagem com peso mínimo de 115 gramas.	UN	BIS/HERSHEYS	100,000	3,7400	374,00

Salgado Filho,23 de Março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:957F546E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA ASSINAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SEM EMISSÃO DE LAUDOS, COM FORNECIMENTOS DOS FILMES PARA REVELAÇÃO.A PROPONENTE VENCEDORA DO ITEM DEVERA DISPONIBILIZAR E INSTALAR EM REGIME DE COMODATO OS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO:CR: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO X DE MESA, POR PLACAS DE FÓSFORO, MONOCASSETE, COM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIO X. DRY: SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS (20X25CM; 25X30 CM; 26X36CM; 35X35CM E 35X43CM) RESOLUÇÃO DE 50	CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - ME	MK	3.000,00	19,00	57.000,00

		MÍCRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO DE 4,0;TREINAMENTO DE NO MÍNIMO 04 HORAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, QUE IRAM USAR OS EQUIPAMENTOS.					
1	2	SERVIÇOS DE EMISSÃO LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X, E ASSINAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM FORNECIMENTOS DOS FILMES PARA REVELAÇÃO.A PROPONENTE VENCEDORA DO ITEM DEVERA DISPONIBILIZAR E INSTALAR EM REGIME DE COMODATO OS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO:CR: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO X DE MESA, POR PLACAS DE FÓSFORO, MONOCASSETE, COM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIO X. DRY: SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS (20X25CM; 25X30 CM; 26X36CM; 35X35CM E 35X43CM) RESOLUÇÃO DE 50 MÍCRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO DE 4,0;LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PARA ENVIO E RECEBIMENTO DOS LAUDOS VIA INTERNET.TREINAMENTO DE NO MÍNIMO 04 HORAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, QUE IRAM USAR OS EQUIPAMENTOS.	CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - ME	MK	3.000,00	36,00	108.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - ME	165.000,00

Salto do Lontra, 23 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6371C5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***13/2018***, que teve como objeto ***Aquisição de um trator de cortar grama novo.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP.**

PAULO LUIZ REMPEL & CIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR DE CORTAR GRAMA Trator de Cortar Grama motor com potência mínima de 20 hp, à gasolina, motor de no mínimo 2 cilindros, com horimetro, piloto automático, volume mínimo do tanque de combustível de 5,5 litros, com bomba de óleo, que possua no mínimo 6 velocidades, com lâmina de alta performance, com no mínimo 6 posições de altura de corte com altura mínima de 26 mm, largura mínima de corte de 1metro.	HUSQVARNA		UN	1,00	11.100,00	11.100,00
TOTAL								11.100,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D13724AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 2/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***TOMADA DE PREÇOS NORMAL* nº *2/2018***, que teve como objeto ***Execução De 5.015,76 M² De Recapeamento Asfáltico:*** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 5.015,76 M² de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), sinalização horizontal, vertical e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Trechos da Travessa 13, Travessa 10 e Rua do Ipê do Quadro Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 846099/2017 - Processo 2608.1040914-28/2017 - MCIDADES (Ministério das Cidades)
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.**

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 5.015,76 M² de Recapamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), sinalização horizontal, vertical e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Techos da Travessa 13, Travessa 10 e Rua do Ipê do Quadro Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.			SR	1,00	253.500,00	253.500,00
TOTAL								253.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9D481822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - Processo nº 116/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE N° 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plantadeira plantio direto com sistema pantográfico que se adapta aos diversos solos e palhadas, mínimo 7 linhas, com disco de corte, capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 220kg	SR IMPLEMENTOS	PA 5105/7	UN	1,00	46.500,00	46.500,00
TOTAL								46.500,00
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carreta metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16	RINO	R-4000	UN	2,00	10.940,00	21.880,00
TOTAL								21.880,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B81A4451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - Processo nº 116/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE N° 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plantadeira plantio direto com sistema pantográfico que se adapta aos diversos solos e palhadas, mínimo 7 linhas, com disco de corte, capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 220kg	SR IMPLEMENTOS	PA 5105/7	UN	1,00	46.500,00	46.500,00
TOTAL								46.500,00
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carreta metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16	RINO	R-4000	UN	2,00	10.940,00	21.880,00
TOTAL								21.880,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AA5F0FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE ABERTURA

O CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, formado pelos Municípios de Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Wenceslau Braz, nos termos das Leis autorizadoras (sendo a Lei nº 1.196/2017 do Município de Siqueira Campos, a Lei nº 34/2017 do Município de Santana do Itararé, a Lei nº 901/2017 do Município de São José da Boa Vista e a Lei nº 2.788/2017 do Município de Wenceslau Braz), com sede atualmente na cidade de Wenceslau Braz-Estado do Paraná, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existente e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo Regime Celetista, com base no Protocolo de Intenções e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 01 de 2018.
1.2.1 São membros da Comissão do Concurso: na função de Presidente, Ronny Carvalho da Silva; e na função de membros os servidores: Neuri José dos Santos e Willys Manoel Barbosa.
1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora (Instituto Filadélfia de Londrina), da Comissão de Fiscalização do Concurso, membros participantes de qualquer ato referente ao processo licitatório, dotação orçamentária e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir do certame o membro e/ou o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/, no Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN, situado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boas Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja interesse da administração do CODREN.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 23 de março de 2018 até 23 de abril de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA

Publicação do Edital de Abertura.	23/03/2018
Período de questionamentos e impugnações do Edital de Abertura.	23/03 a 23/04/2018
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	23/03 a 29/03/2018
Protocolo de Declaração para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, no site do Instituto UniFil.	23/03 a 29/03/2018
Protocolo de Declaração para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, de forma presencial.	29/03/2018
Edital de Resultado do Pedido de Isenção.	06/04/2018
Prazo de recurso contra Isenção Indeferida.	09/04 a 11/04/2018
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	18/04/2018
Período de inscrições.	26303 a 23/04/2018
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	23/03 a 24/04/2018
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	23/03 a 24/04/2018
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	04/05/2018
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	07/05 a 09/05/2018
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	14/05/2018
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	14/05/2018
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	20/05/2018
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	21/05/2018
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	22/05 a 24/05/2018
Publicação das respostas aos recursos e Gabaritos pós-recursos.	08/06/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	08/06/2018
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	11/06 a 13/06/2018
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para a 2ª Fase.	18/06/2018
Envio de documentos para a Prova de Títulos.	18/06 a 22/06/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	03/07/2018
Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	04/07 a 06/07/2018
Publicação das respostas aos recursos e Resultado com Classificação Preliminar.	11/07/2018
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	12, 13 e 16/07/2018
Resultado Final e Homologação.	20/07/2018

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, remuneração, carga horária semanal, vencimento inicial bruto, valor da taxa de inscrição, requisitos mínimos e período da prova objetiva constam a seguir.
2.2 As vagas ofertadas serão para trabalhar na sede do CODREN, atualmente localizada no Município de Wenceslau Braz, podendo ser mudada para qualquer das cidades participantes do consórcio.

Tabela 02

EMPREGO PÚBLICO	VAGA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Advogado	01 + CR	R$ 2.500,00	20h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Direito e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Contador	01 + CR	R$ 2.500,00	20h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Controle Interno	01 + CR	R$ 1.800,00	20h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Auxiliar Administrativo	01 + CR	R$ 1.500,00	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo	Manhã

CR – Cadastro Reserva

2.3 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.
2.3.1 Antes de efetuar sua inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos cargos.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.6 Possuir aptidão física e mental.
3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368 de 21/10/1976.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

4.2 Para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do dia 23 de março até 15h do dia 29 de março de 2018, e realizar sua Inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.
4.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link Solicitação de Isenção da Taxa, preencher os dados do candidato e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico.
4.2.2 Após realização da inscrição o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Secretaria de Assistência Social do seu Município de origem para confirmação das informações.
4.2.3 Na declaração deve constar nome do candidato, número do NIS, renda familiar, data do último recebimento do benefício e assinatura com carimbo do responsável.
4.2.4 Para protocolar a declaração o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso do CODREN, link Área Restrita do Candidato e anexar a declaração em formato PDF. O protocolo dever ser realizado no período das 08h do dia 23 de março até 16h do dia 29 de março de 2018.
4.2.5 Os candidatos que optarem por entregar a declaração pessoalmente poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 271, Centro, no período das 09h às 11h30min e das 13h às 16h30min do dia 29 de março de 2018, levando a declaração juntamente com uma cópia da ficha de inscrição, em envelope lacrado.
4.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 06 de abril de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/, no Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN, situado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boas Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.
4.4 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso no prazo de 3 (três) dias, conforme cronograma.
4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público, deverá acessar o link segunda via do boleto e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.7 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das 08h do dia 23 de março de 2018 até às 23h59min do dia 23 de abril de 2018, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet será disponibilizado um computador na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 271, Centro, Wenceslau Braz-PR, e na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR, no período das inscrições, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, exceto feriados.
5.1.2 O CODREN e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e conferir o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet banking ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: 24 de abril de 2018.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 Os candidatos poderão efetuar até duas inscrições, observando o horário de aplicação da prova objetiva. No caso de inscrições em duplicidade ou para cargos com prova objetiva no mesmo período, será homologada somente a última inscrição.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CODREN e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento, para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e do seu número de inscrição.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para o qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último dia de pagamento.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

6.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar Laudo Médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.
6.5 O Laudo Médico deverá ser enviado no período de 23 de março de 2018 até 24 de abril de 2018, via SEDEX com AR – Aviso de Recebimento, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2018
LAUDO MÉDICO / CODREN

6.6 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
6.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
6.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
6.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.
6.8.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
6.9 O candidato que encaminhar Laudo Médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
6.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Instituto UniFil, ou por ele credenciada, ou do CODREN, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.14.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.14.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
6.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.21 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
6.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.24 CANDIDATAS LACTANTES
6.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
6.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
6.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, material de consulta, etc.
6.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

7.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
7.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
7.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o fenotípico, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra.
7.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca do CODREN ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
7.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
7.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.
7.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 04 de maio de 2018.
8.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando os comprovantes.
8.2 Serão publicadas 03 (três) listas, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma das Pessoas com Deficiência (caso haja) e uma de Afrodescendentes (caso haja).
8.3 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das inscrições.

9. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

9.1 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para: todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova de Títulos para os cargos de: Advogado, Contador e Controlador Interno de caráter classificatório.
Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auxiliar Administrativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e

			Matemática	05	2,50	12,50	Classificatório
			Informática Básica	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	Total de questões e pontos			40	---	100,00	----
	Total Máximo de pontos					100,00	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Advogado / Contador e Controlador Interno	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,50	17,50	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	28	2,50	70,00	
	Total de questões e pontos			40	---	100,00	----
	2ª	Prova de Títulos	De acordo com item 12	---	---	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					120,00	----

9.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Wenceslau Braz em data provável DE 20 DE MAIO DE 2018, em horário e local a serem divulgados em data provável de 14 de maio de 2018, através do Edital de Local de Prova.
10.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
10.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob a responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
10.2.1 O CODREN e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
10.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo de marcação para preenchimento da Folha de Respostas.
10.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local ou horário incorreto.
10.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
10.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
10.4.3 A inclusão de que trata o Item 10.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
10.4.4 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
10.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
1.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
10.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), ou Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
10.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital, nem protocolos, ainda que autenticados.
10.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.4.10 Durante a prova NÃO será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, tablet, receptor, relógios, telefone celular, walkman, etc.) boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
10.4.11 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
10.4.12 O Instituto UniFil e o CODREN não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
10.4.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
10.5. O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal, e após 30 (trinta) minutos do início da prova.
10.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou cadernos de questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do CODREN durante a realização das provas.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.1.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.
11.2 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
11.2.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
11.3 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.3.1 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o final da prova.
11.4 O candidato deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: Advogado, Contador e Controlador Interno, conforme descrito neste item.
12.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 18 de junho de 2018.
12.1.2 Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser enviados via Sedex, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
12.1.3 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não será eliminatória.
12.2 Serão pontuados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 05

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível Mestrado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível Especialização, na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			20,00

12.4 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
12.4.1 Serão convocados somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de acordo com item 12.1 deste Edital.
12.4.2 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada na ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
12.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
12.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
12.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
12.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
12.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.
12.4.9 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.
12.4.10 Os títulos serão pontuados uma única vez.
12.5 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
12.6 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para obtenção da nota final do candidato.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN, localizado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR, e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boas Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, centro, São José da Boa Vista-PR.
13.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
13.2 Após a análise dos recursos contra Gabarito Preliminar será divulgado do Gabarito Definitivo que será válido para o Resultado da Prova Objetiva.
13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Títulos, quando for o caso.

14.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:
a) Obtiver maior idade, nos termos da Lei do Idoso (Lei 10.741/2003);
b) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de informática (quando houver);
e) Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova de títulos (quando houver);
h) Tiver maior número de filhos;
i) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.
14.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos Afrodescendentes.
14.4 O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/, no Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN localizado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.
14.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao CODREN o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
14.6 Será desclassificado o candidato que:
14.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
14.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
14.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
14.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
14.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.
15.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova de Títulos;
f) Classificação Preliminar.
15.3 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.
15.4 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
15.5 Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referido.
15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
15.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.
15.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
15.9 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
15.10 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
15.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do CODREN e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
16.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
16.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
16.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até homologação com o Instituto UniFil e após da homologação, através de requerimento no CODREN.
16.5 A convocação referida no item 16.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN localizado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR, em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, centro, São José da Boa Vista-PR e através dos Correios, por meio de carta registrada com AR - aviso de recebimento.

16.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos exigidos conforme item 17.1.
16.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à sede do CODREN e assine a desistência.

17. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
g) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Atestado de sanidade física e mental;
r) Atestado de Saúde Ocupacional –ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Dados bancários para recebimento de salário na Caixa Econômica Federal;
t) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
u) Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN situado na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, centro, São José da Boa Vista-PR.
18.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
18.4 Caberá ao CODREN a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
18.5 Não serão admitidos trocas de cargo ou local de realização da prova.
18.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do CODREN e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
18.7 O Instituto UniFil e o CODREN não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
18.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
18.9 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do CODREN.
18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 23 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS - PRESIDENTE DO CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADVOGADO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Lei dos Consórcios nº 11107/2005. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo.

CONTADOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76. Contabilidade do setor público.

CONTROLADOR INTERNO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76. Orçamento Público. DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções de Administração Pública. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Comportamento organizacional. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. Ética e responsabilidade socioambiental.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO
Postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; Atividades de consultoria e assessoria jurídicas; Realiza assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando a legislação e jurisprudências de interesse do consórcio; Examina e emite pareceres sobre processos e expedientes administrativos, fundamentando-os; Analisa e/ou elabora minutas de contratos e outros documentos de natureza jurídica; Presta assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos; Realiza outras atividades inerentes a sua formação jurídica e as que forem designadas pelo Conselho Diretor.

CONTADOR

Coordena, organiza e orienta os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; Participa na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; Executa funções contábeis complexas; Informa decisões em matéria de contabilidade; Elabora planos de contas; Propõe normas de administração contábil; Orienta a escrituração de livros contábeis; Faz levantamentos e organiza balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; Revisa e interpreta balanços; Participa de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; Prepara relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orienta o levantamento de bens patrimoniais do Consórcio; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Gere os recursos humanos e frotas quando designado.

CONTROLADOR INTERNO
Avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas previstas no Plano de Ação e a execução do orçamento do Consórcio; Comprovar a legitimidade dos atos de gestão do Consórcio; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar; Supervisionar as medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos Artigos 22 e 23 da Lei Complementarnº101/2000; Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000; Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos do Consórcio, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, e, no caso de risco de atingir o limite de gastos informar ao Presidente as providências necessárias, e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado; Cientificar as autoridades responsáveis quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração do Consórcio. Apreciar, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, as contas prestadas anualmente pelo Presidente.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atuar como telefonista; Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais empregados; Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade; Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento das demandas solicitadas; Exercer atividades de organização, arquivo e controle de documentos e atuando no controle do fluxo dos documentos. Exercer funções de secretaria auxiliando nas atividades dos demais empregados e Diretoria. Exercer atribuições que forem designadas pelo Conselho Diretor.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B682380E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 026/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 42.059,54 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 42.059,54 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
16.000,00	0.003	Gestão de Decisões Transitadas em Julgados e Acordos Judiciais	33909100	Sentenças Judiciais	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
26.059,54	1.115	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Departamento de Esportes	4905100	Obras e Instalações	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit

Total das Adições.....R$ 42.059,54

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso do superávit financeiro conforme segue:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
42.059,54	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit

Total dos Recursos..... R$ 42.059,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:DF1276A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº01/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a alienação de bens imóveis:

Item/lote	Produto	Quant	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	04 - pneus 195/55 R15 85 V - MARCA FARROAD 01 - pneu 195/65 R15 91 H - MARCA FARROAD	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
2	04 - Pneus 195/55 R15 85 V - MARCA FARROAD 01 - Pneu 195/65 R15 91 V - MARCA JOY ROAD	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
3	05 - Pneus 195/55 R15 85V P609 - MARCA RAPID	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
4	04 - Pneus 195/60 R15 88V - MARCA THREE-A	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
5	04 - Pneus 205/60 R15 91V - MARCA FARROAD	2	UNIDADE	R$200,00	R$ 400,00
6	02 - Pneus 185/65 R15 88H - MARCA ADERENZA 01 - Pneu 185/65 R15 88 H - MARCA WINDA 01 - Pneu 185/65 R15 88 H - THREE-A	1	UNIDADE	R$150,00	R$ 150,00
7	04 - Pneus 195/55 R15 85V Radial - MARCA KENDA 01 - Pneu 195/50 R15 HP RX3 - MARCA JOY ROAD	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
8	02 - Pneus 195/65 R15 91H Radial - MARCA KENDA 02 - Pneus 195/65 R15 91H - MARCA DAEWOO	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
9	02 - Pneus 195/60 R15 88V P307 - MARCA AOTELI 02 - Pneus 195/60 R15 88H - MARCA FARROAD	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
10	02 - Pneus 195/65 R15 91TWinter 3000+ - MARCA ATLAS TIRE 01 - Pneu 195/65 R15 91H - MARCA LING LONG 01 - Pneu 195/65 R15 91H - MARCA LANVIGATOR	1	UNIDADE	R$150,00	R$ 150,00
11	02 - Pneus 195/55 R15 85V - MARCA CONSTANCY 01 - Pneu 185/60 R15 84H - MARCA MIRAGE 01 - Pneu 195/60 R15 88V - MARCA MIRAGE	1	UNIDADE	R$150,00	R$ 150,00
12	05 - Pneus 205/65 R15 94H - MARCA FARROAD	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
13	02 - Pneus 31x10.50 R15 LT 109S - MARCA WIND FORCE 01 - Pneu 31x10.50 R15 LT RADIAL - MARCA KENDA	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
14	01 - Pneu 205/70 R15 96T Scorpion ATR - MARCA PIRELLI 01 - Pneu 205/70 R15 96T - MARCA TROCMAX 01 - Pneu LT 255/75 R15 109/105 S SCORPION ATR - MARCA PIRELLI 01 - Pneu P 235/75 R15 105 S DESTINATION - MARCA FIRESTONE	1	UNIDADE	R$300,00	R$ 300,00
15	01 - Pneu 205/75 R15 ST - MARCA WINDA 01 - Pneu 205/65 R15 94T - MARCA PIRELLI 01 - Pneu 195/60 R15 88H - MARCA BRIDGESTONE 01 - Pneu 195/60 R15 CF 600 - MARCA COMFORSER	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
16	02 - Pneus 195/55 R15 85 V - MARCA ARDENT 02 - Pneus 195/55 R15 85 V - MARCA JOY ROAD	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
17	04 - Pneus 265/70 R16 112T - MARCA LANVIGATOR 01 - Pneu 265/75 R16 123/120R - MARCA GOODYEAR	1	UNIDADE	R$450,00	R$ 450,00
18	02 - Pneus 265/70 r16 112s Radial - MARCA KENDA 01 - Pneu 265/70 R16 112T Scorpion ATR - MARCA PIRELLI	1	UNIDADE	R$350,00	R$ 350,00
19	03 - Pneus 285/75 R16 112/119 Q - MARCA GOODRIDE 01 - Pneu 285/75 R16 126/1230 - MARCA LING LONG	1	UNIDADE	R$400,00	R$ 400,00
20	01 - Pneu 235/70 R16 106 S Radial - MARCA KENDA 01 - Pneu 215/55 Z R 16 97 W - MARCA KENDA 01 - Pneu 195/55 R16 91 H - MARCA KENDA	1	UNIDADE	R$250,00	R$ 250,00
21	01 - Pneu 225/60 R 16 98 H P 307 - MARCA AOTELI 01 - Pneu 205/55 Z R 16 91 W - MARCA SAFERICH	1	UNIDADE	R$150,00	R$ 150,00
22	02 - Pneus 205/40 Z R17 84W P 607 - MARCA AOTELI 01 - Pneu 205/40 Z R17 84W XL P 609 - MARCA RAPID	1	UNIDADE	R$150,00	R$ 150,00
23	02 - Pneus 205/50 Z R 17 93W XL - MARCA RAPID 01 - Pneu 205/45/ R17 88W XL SPORT RX6 - JOYROAD	1	UNIDADE	R$150,00	R$ 150,00
24	02 - Pneus 225/50 R17 94V - MARCA GOODYEAR 01 - Pneu 225/50 Z R17 94W SPORT RX6 - MARCA JOYROAD 01 - Pneu 225/50 Z R17 98W XL - MARCA FARROAD	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
25	01 - Pneu 225/45 Z R17 94W - MARCA DOUBLESTAR	1	UNIDADE	R$80,00	R$ 80,00
26	01 - Pneu 215/55 R17 98W XL - MARCA ROTALLA	1	UNIDADE	R$80,00	R$ 80,00
27	01 - Pneu 225/45 R17 94W - MARCA BRIDGESTONE	1	UNIDADE	R$80,00	R$ 80,00
28	03 - Pneus 215/40 Z R18 89W - MARCA LING LONG 01 - Pneu 215/35 Z R18 84Y - MARCA LING LONG	1	UNIDADE	R$200,00	R$ 200,00
29	01 - Pneu 265/60 R18 110T M+S - MARCA BRIDGESTONE 01 - Pneu 235/60 R18 107H XL - LANVIGATOR	1	UNIDADE	R$100,00	R$ 100,00
30	05 - Pneus 225/35 Z R20 90 W P 607 - MARCA AOTELI	1	UNIDADE	R$400,00	R$ 400,00
31	04 - Pneus 225/35 Z R20 90W P 607l - MARCA GAGITAR 01 - Pneu 225/35 Z R 20 90 Y - MARCA LING LONG	1	UNIDADE	R$400,00	R$ 400,00
32	04 - Pneus 225/35 Z R20 93W XL - MARCA ADERENZA 01 - Pneu 225/35 Z R 20 90 W XL - MARCA TROCMAX	1	UNIDADE	R$400,00	R$ 400,00
33	04 - Pneus 225/35 Z R 20 93 W XL - MARCA CLEAR 01- Pneu 245/35 Z R20 95 W XL CS - MARCA CENTARA VANTI	1	UNIDADE	R$400,00	R$ 400,00
34	04 - Pneus 225/35 Z R20 93 W XLl - MARCA CLEAR	1	UNIDADE	R$400,00	R$ 400,00
35	04 - Pneus 225/35 Z R20 93 W XL HD 921 - MARCA HAIDA 01 - Pneu 225/30 Z R20 85 W XL - MARCA HAIDA	1	UNIDADE	R$400,00	R$ 400,00
36	01 - Pneu 225/35 Z R19 88W XL - ADERENZA	1	UNIDADE	R$100,00	R$ 100,00
37	01 - Pneu 235/30 Z R22 90W XL - MARCA ADERENZA	1	UNIDADE	R$300,00	R$ 300,00
Total Geral:					R$ 8.790,00

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231 e 239.

Município de Terra Boa, 23 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AFE01675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a -c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	19.977.650,00	3.981.779,61	19,93	3.981.779,61	19,93	15.995.870,39
RECEITAS CORRENTES	19.977.650,00	19.977.650,00	3.981.779,61	19,93	3.981.779,61	19,93	15.995.870,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.210.500,00	1.210.500,00	105.730,64	8,73	105.730,64	8,73	1.104.769,36
IMPOSTOS	1.083.700,00	1.083.700,00	89.525,60	8,26	89.525,60	8,26	994.174,40
TAXAS	126.800,00	126.800,00	16.205,04	12,78	16.205,04	12,78	110.594,96
CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	82.500,00	39.900,11	48,36	39.900,11	48,36	42.599,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIIAA	82.500,00	82.500,00	39.900,11	48,36	39.900,11	48,36	42.599,89
RECEITA PATRIMONIAL	28.550,00	28.550,00	6.195,51	21,70	6.195,51	21,70	22.354,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIIO DO ESTADO	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	15.250,00	15.250,00	6.195,51	40,63	6.195,51	40,63	9.054,49
RECEITADE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.639.100,00	18.639.100,00	3.822.003,35	20,51	3.822.003,35	20,51	14.817.096,65
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.996.100,00	10.996.100,00	1.682.193,52	15,30	1.682.193,52	15,30	9.313.906,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	5.143.000,00	5.143.000,00	1.434.337,96	27,89	1.434.337,96	27,89	3.708.662,04
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	705.471,87	28,22	705.471,87	28,22	1.794.528,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	7.950,00	66,25	7.950,00	66,25	4.050,00
MULTASADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.100,00	5.100,00	7.950,00	155,88	7.950,00	155,88	-2.850,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.977.650,00	19.977.650,00	3.981.779,61	19,93	3.981.779,61	19,93	15.995.870,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-MIerc- oERxterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA (a)DA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.977.650,00	19.977.650,00	3.981.779,61	19,93	3.981.779,61	19,93	15.995.870,39
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	843.760,44	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.977.650,00	19.977.650,00	3.981.779,61	19,93	4.825.540,05	24,15	15.152.109,95
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	—	—	—	198.999,64	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	263.506,42	—	—	198.999,64	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.977.650,00	20.273.524,99	4.852.063,70	4.852.063,70	15.421.461,29	4.825.540,05	4.825.540,05	15.447.984,94	3.705.893,21
DESPESAS CORRENTES	19.568.650,00	19.713.199,01	4.700.738,72	4.700.738,72	15.012.460,29	4.674.215,07	4.674.215,07	15.038.983,94	3.554.568,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.671.491,00	9.671.491,00	1.709.142,88	1.709.142,88	7.962.348,12	1.709.142,88	1.709.142,88	7.962.348,12	1.709.142,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.059,00	10.041.608,01	2.991.595,84	2.991.595,84	7.050.012,17	2.965.072,19	2.965.072,19	7.076.535,82	1.845.425,35
DESPESAS DE CAPITAL	249.000,00	400.325,98	151.324,98	151.324,98	249.001,00	151.324,98	151.324,98	249.001,00	151.324,98
INVESTIMENTOS	89.000,00	240.325,98	151.324,98	151.324,98	89.001,00	151.324,98	151.324,98	89.001,00	151.324,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DREASDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.977.650,00	20.273.524,99	4.852.063,70	4.852.063,70	15.421.461,29	4.825.540,05	4.825.540,05	15.447.984,94	3.705.893,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.977.650,00	20.273.524,99	4.852.063,70	4.852.063,70	15.421.461,29	4.825.540,05	4.825.540,05	15.447.984,94	3.705.893,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	275.886,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.977.650,00	20.273.524,99	4.852.063,70	4.852.063,70	—	4.825.540,05	4.825.540,05	—	3.981.779,61
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F4B392AE

PODER EXECUTIVO
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	20.273.524,99	4.852.063,70	4.852.063,70	100,00	15.421.461,29	4.825.540,05	4.825.540,05	100,00	15.447.984,94
Legislativa	1.313.963,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00
Ação Legislativa	1.313.963,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00
Judiciária	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Ação Judiciária	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração	6.278.300,00	6.459.003,70	1.925.188,95	1.925.188,95	39,68	4.533.814,75	1.923.498,95	1.923.498,95	39,86	4.535.504,75
Administração Geral	6.068.200,00	6.248.903,70	1.925.188,95	1.925.188,95	39,68	4.323.714,75	1.923.498,95	1.923.498,95	39,86	4.325.404,75
Administração Financeira	160.100,00	160.100,00	0,00	0,00	0,00	160.100,00	0,00	0,00	0,00	160.100,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social	659.100,00	738.401,44	110.829,52	110.829,52	2,28	627.571,92	110.829,52	110.829,52	2,30	627.571,92
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	653.000,00	732.301,44	110.829,52	110.829,52	2,28	621.471,92	110.829,52	110.829,52	2,30	621.471,92
Assistência aos Povos Indígenas	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Saúde	3.859.255,00	3.886.502,85	887.375,39	887.375,39	18,29	2.999.127,46	875.207,58	875.207,58	18,14	3.011.295,27
Atenção Básica	3.859.255,00	3.886.502,85	887.375,39	887.375,39	18,29	2.999.127,46	875.207,58	875.207,58	18,14	3.011.295,27
Educação	4.364.175,00	4.372.797,00	982.303,36	982.303,36	20,25	3.390.493,64	969.637,52	969.637,52	20,09	3.403.159,48
Ensino Fundamental	4.047.025,00	4.049.834,22	913.496,84	913.496,84	18,83	3.136.337,38	900.831,00	900.831,00	18,67	3.149.003,22
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	307.150,00	312.962,78	68.806,52	68.806,52	1,42	244.156,26	68.806,52	68.806,52	1,43	244.156,26
Cultura	62.100,00	62.100,00	9.999,77	9.999,77	0,21	52.100,23	9.999,77	9.999,77	0,21	52.100,23
Difusão Cultural	62.100,00	62.100,00	9.999,77	9.999,77	0,21	52.100,23	9.999,77	9.999,77	0,21	52.100,23
Urbanismo	1.424.841,00	1.424.841,00	318.647,02	318.647,02	6,57	1.106.193,98	318.647,02	318.647,02	6,60	1.106.193,98
Infra-Estrutura Urbana	33.100,00	33.100,00	6.733,52	6.733,52	0,14	26.366,48	6.733,52	6.733,52	0,14	26.366,48
Serviços Urbanos	1.391.741,00	1.391.741,00	311.913,50	311.913,50	6,43	1.079.827,50	311.913,50	311.913,50	6,46	1.079.827,50
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	242.000,00	242.000,00	32.250,91	32.250,91	0,66	209.749,09	32.250,91	32.250,91	0,67	209.749,09
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	32.250,91	32.250,91	0,66	157.749,09	32.250,91	32.250,91	0,67	157.749,09
Extensão Rural	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indústria	35.000,00	35.000,00	28.379,20	28.379,20	0,58	6.620,80	28.379,20	28.379,20	0,59	6.620,80
Produção Industrial	35.000,00	35.000,00	28.379,20	28.379,20	0,58	6.620,80	28.379,20	28.379,20	0,59	6.620,80
Comércio e Serviços	80.000,00	80.000,00	504,00	504,00	0,01	79.496,00	504,00	504,00	0,01	79.496,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	20.273.524,99	4.852.063,70	4.852.063,70	100,00	15.421.461,29	4.825.540,05	4.825.540,05	100,00	15.447.984,94
Comércio e Serviços	80.000,00	80.000,00	504,00	504,00	0,01	79.496,00	504,00	504,00	0,01	79.496,00
Turismo	75.000,00	75.000,00	504,00	504,00	0,01	74.496,00	504,00	504,00	0,01	74.496,00
Transporte	1.379.216,00	1.379.216,00	554.079,15	554.079,15	11,42	825.136,85	554.079,15	554.079,15	11,48	825.136,85
Transporte Rodoviário	1.379.216,00	1.379.216,00	554.079,15	554.079,15	11,42	825.136,85	554.079,15	554.079,15	11,48	825.136,85
Desporto e Lazer	105.200,00	105.200,00	2.506,43	2.506,43	0,05	102.693,57	2.506,43	2.506,43	0,05	102.693,57
Desporto Comunitário	105.200,00	105.200,00	2.506,43	2.506,43	0,05	102.693,57	2.506,43	2.506,43	0,05	102.693,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.977.650,00	20.273.524,99	4.852.063,70	4.852.063,70	100,00	15.421.461,29	4.825.540,05	4.825.540,05	100,00	15.447.984,94
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BCFBE25A

PODER EXECUTIVO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:084A2E71

PODER EXECUTIVO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.977.650,00	4.033.751,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.210.500,00	106.834,72
I.P.T.U.	217.500,00	0,00
I.S.S.	254.000,00	47.449,84
I.T.B.I.	437.500,00	0,00
I.R.R.F.	174.700,00	43.179,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.800,00	16.205,04
Contribuições	82.500,00	39.900,11
Receita Patrimonial	28.550,00	7.670,41
Aplicações Financeiras(II)	15.250,00	7.670,41
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	0,00
Transferências Correntes	18.639.100,00	3.869.796,34
Cota-Parte do FPM	8.980.000,00	1.356.607,28
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.104.363,36
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	296.109,91
Cota-Parte do ITR	216.000,00	13.833,42
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	6.336,96
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	26.727,04
Transferências do FUNDEB	600.000,00	176.367,97
Outras Transferências Correntes	3.829.500,00	889.450,40
Demais Receitas Correntes	17.000,00	9.550,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	9.550,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.962.400,00	4.026.081,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.962.400,00	4.026.081,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.713.199,01	4.689.845,85	4.663.322,20	3.554.568,23	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.671.491,00	1.709.142,88	1.709.142,88	1.709.142,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.041.608,01	2.980.702,97	2.954.179,32	1.845.425,35	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.041.608,01	2.980.702,97	2.954.179,32	1.845.425,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.713.099,01	4.689.845,85	4.663.322,20	3.554.568,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	400.325,98	151.324,98	151.324,98	151.324,98	0,00	0,00	0,00
Investimentos	240.325,98	151.324,98	151.324,98	151.324,98	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.113.424,99	4.841.170,83	4.814.647,18	3.705.893,21	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	320.187,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	712,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	319.475,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	338.322,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.108.753,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.108.753,97
RECEITADE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII – IX + XXXIV + XXXV)	1.108.753,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.109.466,35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.506,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	263.506,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:43965957

PODER EXECUTIVO
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1DC5F4B2

PODER EXECUTIVO
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E0C1FAAA

PODER EXECUTIVO
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.053.000,00	17.053.000,00	3.504.972,47	20,55
Cota-Parte FPM	10.516.000,00	10.516.000,00	1.695.759,10	16,13
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	17.291,78	6,40
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	370.137,39	56,94
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.380.454,20	25,10
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	33.408,80	44,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	7.921,20	18,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	7.921,20	18,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.053.000,00	17.053.000,00	3.504.972,47	20,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.852.755,00	3.874.873,89	882.246,43	22,77	870.078,62	22,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.852.755,00	3.874.873,89	882.246,43	22,77	870.078,62	22,45
Pessoal e Encargos Sociais	1.492.000,00	1.492.000,00	172.194,05	11,54	172.194,05	11,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.360.755,00	2.382.873,89	710.052,38	29,80	697.884,57	29,29
DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	11.628,96	5.128,96	44,11	5.128,96	44,11
Investimentos	6.500,00	11.628,96	5.128,96	44,11	5.128,96	44,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.859.255,00	3.886.502,85	887.375,39	22,83	875.207,58	22,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	90.550,00	90.550,00	20.399,30	2,30	20.399,30	2,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	90.550,00	90.550,00	20.399,30	2,30	20.399,30	2,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	180.753,51	20,37	180.753,51	20,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	90.550,00	90.550,00	201.152,81	22,67	201.152,81	22,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.768.705,00	3.795.952,85	686.222,58	0,16	674.054,77	-0,46

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-148.308,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.859.255,00	3.886.502,85	887.375,39	100,00	875.207,58	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.859.255,00	3.886.502,85	887.375,39	100,00	875.207,58	100,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6471F78E

PODER EXECUTIVO
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

TOMAZINA, 16/03/2018

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:700490E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: TRES BARRAS DO PR		UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial				
Período: Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.582.962,14	2.262.810,15	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.540.156,87	8.876.051,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.156.039,02	1.725.018,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	1.325.844,13	759.940,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	426.923,12	537.792,12	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.214.312,74	6.930.395,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	51.240.581,46	48.137.691,51	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	1.185.715,68
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	290.470,28	243.440,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.283.386,73	41.524.450,41
INVESTIMENTOS	23.194,45	17.279,89	RESULTADOS ACUMULADOS	44.283.386,73	41.524.450,41
IMOBILIZADO	50.914.695,41	47.864.749,60			
INTANGÍVEL	12.221,32	12.221,32			
TOTAL	52.823.543,60	50.400.501,66	TOTAL	52.823.543,60	50.400.501,66

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	52.823.543,60	50.400.501,66
ATIVO FINANCEIRO	1.156.039,02	1.725.018,03
ATIVO PERMANENTE	51.667.504,58	48.675.483,63
PASSIVO (II)	8.540.156,87	8.876.051,25
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	8.540.156,87	8.876.051,25
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	44.283.386,73	41.524.450,41

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	72.994,93	577.512,77
94 Retenções em caráter consignatório.	-	-
101 FUNDEF 60%	-	-
102 FUNDEF 40%	-	67.278,19
103 Educação 5 % sobre Transferências Const. FUNDEB	-	-
104 Educação 25% sobre Impostos	-	-
107 Salário Educação	-	-
111 MDE Programa Merenda Escolar	-	-
112 MDE Programa Transp. Escolar	-	-
116 Convênio Transp. Escolar/Fed.	-	-
123 INFRAESTR.ESC/PAR-PRONACAMPO	1.317,34	1.091,39
124 Infraestrutura Escolar-PAR-Urbana	-	-
125 Termo de Compromisso PAR nº 201302054	98.420,02	-
128 FNDE - Manutençao da Educação Infantil - Novas Turmas	-	12.055,98
130 Transferências Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	4.187,34	3.187,30
133 Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	43.799,78	-
303 Saúde - Receitas Vinculadea (EC 29/00 - 15%)	750,00	-
333 VIGIASUS/2015	-	13.654,90
334 PROGR. FARM/PR	5.000,00	7.937,44
335 Programa APSUS	2.212,84	75.414,05
336 Progr.Qualif. Conselhos/Gestão de Redes	-	1.133,19

369 Serviços Prestados SUS	-	5.961,97
370 SAMU	-	-
495 ATENÇÃO BÁSICA	177.847,36	101.340,01
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	61.859,01	53.998,03
497 Vigilância em Saúde	5.351,49	12.547,46
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	16.112,79	15.372,98
501 Receita de Alienação de ativos	-	143.984,92
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	4.767,56	17.997,21
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.437,92	359,60
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.231,14	4.129,24
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.853,97	1.415,29
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	-
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENE do Município	-	-
630 Op. de Crédito Pró-Transp. PAC 2 - 3º etapa	-	-
632 Operação de Crédito 2016	-	-
783 SEDU/2013/PAM II - execução de infraestrutura urbana	-	-
784 Contr. de R. nº 785244/13-MCIDADES/CAIXA	30.347,54	74.087,64
785 Contr. de R. nº 789244/13-MCIDADES/CAIXA	-	64.061,47
790 Convênio nº 042/2014 - FIA	-	-
792 Convênio nº 287/2014. SEDS-Progr. Crescer em Família	130.491,30	122.454,82
793 Contr. de Repasse nº 802475/14 - MCIDADES	-	-
795 Contr. Repasse nº 816400/15-MTUR/CAIXA	19.066,41	186.055,46
796 Convênio nº 014/2016 - Secretaria de Infraestrutura e Logísitica	-	-
797 Convênio nº 183/16 - SEAB	-	45.660,72
798 Convênio nº 160/2016 - SEDS	-	36.210,36
799 Programa Primeira Infância do SUAS	25.676,68	-
803 FEAS VEÍC. ADAP	240.257,00	-
804 FIA ENFRENT VIOL	10.000,00	-
805 Transf. FIA SCFV	45.835,00	-
806 FIA CRESCER	75.000,00	-
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	12.059,83	15.116,44
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	-	3.090,11
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.342,71	34.438,54
938 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	43.959,60	18.037,18
940 Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	1.859,46	9.433,37
Total das Fontes de Recursos:	1.156.039,02	1.725.018,03

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram todas as movimentações ocorridas no exercício de 2017, demonstra a atual situação financeira e patrimonial da entidade, o mesmo atende as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Vale ressalvar que valores apresentados no presente Balanço Patrimonial pode não representar dados fidedignos, uma vez, que a entidade não procedeu a depreciação e avaliação de seu ativo não-circulante, podendo o mesmo estar superavaliado, o que pode impactar de forma significativa seu Resultado e Patrimônio Liquido (os valores constantes são os originários de sua aquisição), outro fato são potenciais passivos em discussão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

LEOMAR A. ROTTA
Contador
CRC nº 052743/0

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7111D4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2018

Data: 23/03/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	C
001794	MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	02/10/1990	28,00	10,00	18,00	10,00	66,00	0,00	**66,00**	27º

Art. 2º - A candidata acima descrita devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 08:30 ,às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida da seguinte documentação (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e

PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancaria e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos;

Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5FB80700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2017AFEVEREIRO/2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPA LDE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.848.395,80	12.758.493,24	15.059.712,80	12.517.126,24	13.726.168,95	11.882.386,48	11.076.169,69	12.882.386,05	12.104.321,61	16.317.783,00	17.342.616,12	15.176.317,43	164.691.877,41
Receita Tributária	1.840.565,28	2.066.080,61	3.347.436,22	2.303.782,30	1.960.337,90	2.132.150,18	2.254.707,29	1.879.603,14	1.880.044,29	2.361.821,77	1.798.340,19	1.994.986,10	25.819.855,27
I.P.T.U.	134.529,23	313.130,32	1.941.960,77	437.204,75	422.413,05	414.686,41	351.763,62	159.023,65	147.377,58	205.787,39	189.740,14	152.311,24	4.869.928,15
I.S.S	347.286,86	384.764,41	344.052,28	435.431,14	396.646,59	561.522,36	451.493,62	477.383,58	559.376,17	588.991,78	440.416,63	461.931,63	5.449.297,05
I.T.B.I	270.141,65	193.240,52	217.782,66	229.918,24	185.708,77	174.239,81	129.456,12	267.744,25	152.673,69	240.893,51	203.775,04	369.818,87	2.635.393,13
I.R.R.F	288.682,26	228.573,30	91.677,08	534.520,06	281.804,75	275.757,56	336.139,10	331.139,17	315.338,80	531.785,93	261.949,16	295.788,68	3.773.155,85
Outras Receitas Tributárias	799.925,28	946.372,06	751.963,43	666.708,11	673.764,74	705.944,04	985.854,83	644.312,49	705.278,05	794.363,16	702.459,22	715.135,68	9.092.081,09
Receita de Contribuições	409.732,57	567.018,21	653.982,07	550.351,33	485.294,28	530.844,34	356.376,14	613.034,54	340.431,12	481.798,81	512.408,87	475.579,04	5.976.851,32
Receita Patrimonial	178.543,77	131.260,03	155.543,15	150.818,98	134.742,84	129.218,06	422.136,31	83.968,23	61.823,16	247.524,51	63.176,68	47.348,28	1.806.104,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.380.887,68	9.992.772,13	10.900.979,09	9.509.778,45	11.138.393,27	9.088.476,60	8.021.480,68	10.247.778,45	9.809.424,08	13.221.843,75	14.968.549,99	12.652.932,08	130.933.296,25
Cota Parte do FPM	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	42.979.242,11
Cota Parte do ICMS	1.911.479,03	1.518.893,40	2.015.490,74	1.560.394,94	1.528.463,20	2.037.749,35	1.625.780,20	2.118.187,94	1.755.830,18	1.609.907,71	2.594.710,59	1.582.758,78	21.859.646,06
Cota Parte do IPVA	1.963.053,27	590.962,85	422.517,23	326.984,41	307.484,25	324.706,36	263.879,21	236.493,27	236.282,24	403.600,77	3.096.396,96	1.659.710,80	9.832.071,62
Cota-Parte do ITR	489,61	1.294,93	629,97	1.536,61	1.814,01	720,69	7.930,69	35.477,97	1.149,67	1.122,67	938,02	836,78	53.941,62
Transferências LC 87/1996	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	11.884,38	11.884,38	148.115,76
Transferências LC 61/1989	22.141,51	26.735,93	25.085,77	25.222,16	28.333,99	26.514,00	28.320,06	35.740,58	29.184,22	40.265,73	34.530,50	35.226,32	357.300,77
Transferências do FUNDEB	3.447.446,88	2.547.264,93	3.162.700,43	2.544.118,23	3.203.927,89	2.193.357,09	2.446.741,42	2.780.910,53	3.026.069,78	2.723.751,17	4.634.657,08	2.999.046,10	35.709.991,53
Outras Transferências Correntes	1.049.202,54	1.711.249,77	1.196.763,87	1.291.984,47	3.161.955,13	1.210.875,49	880.519,97	1.905.341,14	1.536.051,27	4.134.190,22	675.700,09	1.239.152,82	19.992.986,78
Outras Receitas Correntes	38.666,50	1.362,26	1.772,27	2.395,18	7.400,66	1.697,30	21.469,27	58.001,69	12.598,96	4.794,16	140,39	5.471,93	155.770,57
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.376.847,58	1.146.851,42	1.308.302,87	1.134.735,09	954.501,96	1.136.848,74	938.843,81	1.112.305,29	1.049.460,53	1.272.780,40	1.931.638,50	1.682.946,55	15.046.062,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.376.847,58	1.146.851,42	1.308.302,87	1.134.735,09	954.501,96	1.136.848,74	938.843,81	1.112.305,29	1.049.460,53	1.272.780,40	1.931.638,50	1.682.946,55	15.046.062,74
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	12.471.548,22	11.611.641,82	13.751.409,93	11.382.391,15	12.771.666,99	10.745.537,74	10.137.325,88	11.770.080,76	11.054.861,08	15.045.002,60	15.410.977,62	13.493.370,88	149.645.814,67

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AE7959DC

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.611.757,97	5.246.122,74	3.486.549,25	43.155,26	4.328.176,20	-	346.177,09	116.688,10	81.337,32	-	264.839,77	4.593.015,97
EXECUTIVO	2.611.757,97	5.246.122,74	3.486.549,25	43.155,26	4.328.176,20	0,00	346.177,09	116.688,10	81.337,32	0,00	264.839,77	4.593.015,97
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.611.757,97	5.246.122,74	3.486.549,25	43.155,26	4.328.176,20	0,00	346.177,09	116.688,10	81.337,32	0,00	264.839,77	4.593.015,97
SECR. MUN.AGRICULTURA	17.428,31	90.787,82	90.347,82	0,00	17.868,31	0,00	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	17.868,31
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89.326,34	650.170,50	374.576,56	2.035,10	362.885,18	0,00	10.758,82	9.897,03	1.314,90	0,00	9.443,92	372.329,10
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	131.158,37	347.111,91	109.419,17	39.815,26	329.035,85	0,00	2.120,46	948,75	948,75	0,00	1.171,71	330.207,56
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO	5.662,00	12.445,66	11.201,99	0,00	6.905,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.905,67
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	82.929,35	130.721,09	68.475,73	0,00	145.174,71	0,00	54.426,19	54.426,19	54.426,19	0,00	0,00	145.174,71
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIACOMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.633,79	2.633,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DACRIANÇAEADOLESCÊNCIA	6.591,27	0,00	0,00	0,00	6.591,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.591,27
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	51.569,05	319.089,06	253.386,39	0,00	117.271,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.271,72
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	1.217,77	19.395,99	6.052,88	0,00	14.560,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.560,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE	0,00	10.854,81	10.854,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.472.186,84	1.928.963,94	1.484.937,48	0,00	1.916.213,30	0,00	168.149,32	14.069,75	0,00	0,00	168.149,32	2.084.362,62
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	8.636,67	8.636,67	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	3.176,40	3.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	282.339,64	452.093,27	324.438,67	0,00	409.994,24	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	41,85	410.036,09
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	422,88	422,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	467.149,03	1.259.080,72	727.449,78	1.304,90	997.475,07	0,00	109.930,45	36.596,38	23.897,48	0,00	86.032,97	1.083.508,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	9.142,79	9.142,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	1.395,44	1.395,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	3.801.656,81	-	2.230.014,48	1.571.642,33	-	-	-	-	-	-	1.571.642,33
EXECUTIVO	0,00	3.801.656,81	0,00	2.230.014,48	1.571.642,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.642,33
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.801.656,81	0,00	2.230.014,48	1.571.642,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.642,33
SECR. MUN.AGRICULTURA	0,00	22.402,68	0,00	9.764,50	12.638,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.638,18
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	118.106,11	0,00	51.932,26	66.173,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.173,85
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	912.581,17	0,00	538.632,99	373.948,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.948,18
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO	0,00	21.642,96	0,00	9.460,08	12.182,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.182,88
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	0,00	24.374,61	0,00	9.966,35	14.408,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.408,26
SECRETARIAESPECIAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	25.449,52	0,00	11.010,09	14.439,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.439,43
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIACOMÉRCIO E TURISMO	0,00	7.039,62	0,00	3.060,75	3.978,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.978,87
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	0,00	35.160,75	0,00	20.861,55	14.299,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.299,20
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.284,75	0,00	1.443,54	1.841,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,21
SECRETARIAMUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE	0,00	6.361,63	0,00	2.700,23	3.661,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.661,40
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.938.575,66	0,00	1.196.460,37	742.115,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.115,29
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	9.819,70	0,00	3.902,45	5.917,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.917,25
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	6.498,33	0,00	2.845,86	3.652,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	0,00	68.023,23	0,00	29.911,74	38.111,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.111,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	6.616,35	0,00	3.063,25	3.553,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,10
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	488.633,80	0,00	290.830,36	197.803,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.803,44

SECRETARIAMUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.120,35	0,00	1.308,40	1.811,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,95
SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	103.965,59	0,00	42.859,71	61.105,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.105,88

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	3.801.656,81	-	2.230.014,48	1.571.642,33	-	-	-	-	-	-	1.571.642,33
EXECUTIVO	0,00	3.801.656,81	0,00	2.230.014,48	1.571.642,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.642,33
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.801.656,81	0,00	2.230.014,48	1.571.642,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.642,33
SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	103.965,59	0,00	42.859,71	61.105,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.105,88
TOTAL (III) = (I + II):	2.611.757,97	9.047.779,55	3.486.549,25	2.273.169,74	5.899.818,53	0,00	346.177,09	116.688,10	81.337,32	0,00	264.839,77	6.164.658,30
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:14F48115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.584.152,19	1.418.929,10	1.947.513,58	1.373.758,52	1.832.881,35	1.623.973,53	1.330.381,81	1.851.796,23	1.577.222,11	1.543.062,44	2.092.703,97	3.045.810,70	21.222.185,53	25.735.943,77
Receita tributária	28.847,03	23.390,16	39.397,85	37.168,08	37.289,14	19.805,94	15.539,04	18.352,78	47.872,09	144.477,68	58.688,39	36.474,58	507.302,76	527.000,00
IPTU	9.681,20	8.392,19	2.184,06	997,56	1.007,01	2.328,32	1.191,19	857,72	829,03	938,95	334,08	126,13	28.867,44	71.000,00
ISS	3.474,30	6.125,85	14.894,02	24.969,42	13.347,94	(5.000,59)	8.766,38	4.259,29	1.484,04	39.776,31	11.884,80	(4.428,53)	119.553,23	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	9.456,80	6.000,00	2.400,22	18.900,00	2.920,00	9.840,00	44.000,00	98.973,54	45.444,00	(15.703,54)	222.231,02	150.000,00
IRRF	15.691,53	8.872,12	10.615,57	3.775,05	19.841,41	3.245,32	2.661,47	1.676,29	1.133,25	3.046,63	974,42	53.768,62	125.301,68	123.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	2.247,40	1.426,05	692,56	332,89	0,00	1.719,48	425,77	1.742,25	51,09	2.711,90	11.349,39	33.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	150,81	287,25	60,51	599,34	421,43	33,47	36,84	228,74	0,00	(1.818,39)	0,00	20.000,00
Receita patrimonial	16.023,61	15.135,72	41.298,31	(13.567,33)	14.980,41	16.941,79	9.318,32	17.620,01	252.078,22	4.358,75	(233.719,06)	6.260,66	146.729,41	290.554,06
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	200,00	737,00	28.081,00	17.750,00	0,00	0,00	260,00	15,00	0,00	600,00	417,25	0,00	48.060,25	22.000,00
Transferências correntes	1.539.081,55	1.379.666,22	1.838.585,61	1.332.120,52	1.780.551,29	1.585.782,81	1.303.753,44	1.815.549,50	1.272.593,74	1.393.397,27	2.267.317,39	3.011.693,77	20.520.093,11	24.866.389,71
Cota parte do FPM	648.180,45	568.098,23	736.206,59	585.924,43	779.138,05	643.694,27	562.327,02	798.040,86	470.643,59	256.385,10	1.042.350,54	1.281.585,00	8.372.574,13	8.750.000,00
Cota parte do ICMS	431.350,51	478.712,17	652.541,95	430.647,57	614.311,11	488.887,69	429.211,55	600.712,78	476.205,35	435.703,29	611.583,18	546.283,54	6.196.150,69	7.625.000,00
Cota parte do IPVA	67.382,13	39.040,64	33.042,35	17.682,27	16.071,27	5.113,17	5.336,50	7.632,91	2.184,39	5.003,82	2.445,50	2.025,01	202.959,96	200.000,00
Cota parte do ITR	18.102,96	61,49	12,53	80,65	3.297,47	73,49	271,25	368,97	12.695,43	179.024,54	16.950,55	31.218,50	262.157,83	190.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.917,04	3.917,04	3.917,04	3.917,13	3.917,13	3.917,13	3.917,13	4.686,73	4.896,34	3.889,05	3.917,13	2.196,40	47.005,29	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.349,65	6.826,92	6.665,27	6.839,12	7.766,38	4.621,34	6.279,16	6.345,01	6.948,16	12.183,14	7.674,99	3.817,42	82.316,56	60.000,00
Transferências do FUNDEF	179.907,61	179.617,26	203.745,09	137.135,71	160.666,63	164.598,34	122.540,10	199.850,62	156.322,31	83.273,81	199.388,25	173.576,16	1.960.621,89	2.400.000,00
Outras transferências correntes	183.891,20	103.392,47	202.454,79	149.893,64	195.383,25	274.877,38	173.870,73	197.911,62	142.698,17	417.934,52	383.007,25	970.991,74	3.396.306,76	5.611.389,71
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,65	1.089,58	225,47	4.641,22	0,00	0,00	(6.799,92)	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	235.056,48	219.331,15	286.477,03	209.018,12	284.900,16	229.261,32	202.251,63	317.253,33	195.697,92	149.152,51	336.984,33	367.286,30	3.032.670,28	2.771.000,00
Contrib. do Servidor para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	235.056,48	219.331,15	286.477,03	209.018,12	284.900,16	229.261,32	202.251,63	317.253,33	195.697,92	149.152,51	336.984,33	367.286,30	3.032.670,28	2.771.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.349.095,71	1.199.597,95	1.661.036,55	1.164.740,40	1.547.981,19	1.394.712,21	1.128.130,18	1.534.542,90	1.381.524,19	1.393.909,93	1.755.719,64	2.678.524,40	18.189.515,25	22.964.943,77

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:919068EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.330.381,81	1.851.796,23	1.577.222,11	1.543.062,44	2.092.703,97	3.045.810,70	2.106.986,96	1.752.591,66	1.614.797,59	1.587.456,04	1.823.579,32	1.504.689,54	21.831.078,37	26.588.000,00
Receita tributária	15.539,04	18.352,78	47.872,09	144.477,68	58.688,39	36.474,58	58.991,49	57.698,49	44.336,94	31.120,20	38.694,91	39.337,34	591.583,93	911.300,00
IPTU	1.191,19	857,72	829,03	938,95	334,08	126,13	18.986,40	7.464,37	2.143,09	1.136,56	1.458,95	1.931,64	37.398,11	51.300,00
ISS	8.766,38	4.259,29	1.484,04	39.776,31	11.884,80	(4.428,53)	15.795,64	13.683,86	12.392,96	13.945,55	15.832,65	17.770,54	151.163,49	300.000,00
ITBI	2.920,00	9.840,00	44.000,00	98.973,54	45.444,00	(15.703,54)	3.644,80	18.977,00	8.060,00	0,00	4.200,00	0,00	220.355,80	200.000,00
IRRF	2.661,47	1.676,29	1.133,25	3.046,63	974,42	53.768,62	19.997,87	11.504,61	15.354,21	13.848,47	17.203,31	18.028,35	159.197,50	340.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	1.719,48	425,77	1.742,25	51,09	2.711,90	566,78	6.068,65	6.386,68	2.189,62	0,00	1.606,81	23.469,03	20.000,00
Receita de contribuições	421,43	33,47	36,84	228,74	0,00	(1.818,39)	1.195,80	449,08	40,22	175,90	211,28	23,92	998,29	25.000,00
Receita patrimonial	9.318,32	17.620,01	252.078,22	4.358,75	(233.719,06)	6.260,66	15.356,43	17.243,78	21.904,36	16.494,37	17.236,79	12.517,68	156.670,31	475.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	260,00	15,00	0,00	600,00	417,25	0,00	0,00	0,00	504,96	677,50	2.430,50	1.734,00	6.639,21	39.000,00
Transferências correntes	1.303.753,44	1.815.549,50	1.272.593,74	1.393.397,27	2.267.317,39	3.011.693,77	2.031.443,24	1.677.200,31	1.548.011,11	1.538.988,07	1.748.597,31	1.451.076,60	21.059.621,75	25.077.500,00
Cota parte do FPM	562.327,02	798.040,86	470.643,59	256.385,10	1.042.350,54	1.281.585,00	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.690.443,23	10.000.000,00
Cota parte do ICMS	429.211,55	600.712,78	476.205,35	435.703,29	611.583,18	546.283,54	947.958,26	380.097,84	588.044,62	463.073,37	620.042,62	480.037,61	6.578.954,01	8.500.000,00
Cota parte do IPVA	5.336,50	7.632,91	2.184,39	5.003,82	2.445,50	2.025,01	82.570,57	35.806,40	40.181,85	12.642,71	8.288,74	5.793,35	209.911,75	350.000,00
Cota parte do ITR	271,25	368,97	12.695,43	179.024,54	16.950,55	31.218,50	18.631,49	0,00	676,27	1.939,82	2.458,81	0,00	264.235,63	0,00
Transferências da LC 87/1996	3.917,13	4.686,73	4.896,34	3.889,05	3.917,13	2.196,40	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	46.455,12	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.279,16	6.345,01	6.948,16	12.183,14	7.674,99	3.817,42	7.784,40	8.559,71	6.726,44	8.122,19	7.620,90	7.662,32	89.723,84	100.000,00
Transferências do FUNDEF	122.540,10	199.850,62	156.322,31	83.273,81	199.388,25	173.576,16	229.787,72	171.165,29	174.963,38	129.277,71	160.512,07	129.118,02	1.929.775,44	2.600.000,00
Outras transferências correntes	173.870,73	197.911,62	142.698,17	417.934,52	383.007,25	970.991,74	46.511,74	187.577,31	175.848,13	248.118,96	183.594,45	122.058,11	3.250.122,73	3.502.500,00
Outras receitas correntes	1.089,58	225,47	4.641,22	0,00	0,00	(6.799,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.408,53	0,00	15.564,88	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	202.251,63	317.253,33	195.697,92	149.152,51	336.984,33	367.286,30	351.028,68	263.678,25	239.439,90	232.331,49	280.898,11	239.980,05	3.175.982,50	3.605.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	202.251,63	317.253,33	195.697,92	149.152,51	336.984,33	367.286,30	351.028,68	263.678,25	239.439,90	232.331,49	280.898,11	239.980,05	3.175.982,50	3.605.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.128.130,18	1.534.542,90	1.381.524,19	1.393.909,93	1.755.719,64	2.678.524,40	1.755.958,28	1.488.913,41	1.375.357,69	1.355.124,55	1.542.681,21	1.264.709,49	18.655.095,87	22.983.000,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E4CEB5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.160.192,17	3.779.176,86	5.483.172,39	4.058.758,11	4.934.251,54	4.677.068,40	3.594.606,47	6.441.694,28	4.540.560,48	6.009.500,24	6.163.037,53	5.265.817,68	60.107.836,15	53.388.092,44
Receita tributária	363.946,94	382.275,09	735.510,30	655.348,77	760.051,40	650.255,31	436.625,67	555.394,54	466.870,00	1.089.049,52	0,00	0,00	6.095.327,54	883.875,00
IPTU	12.817,08	7.144,46	71.664,92	84.457,65	243.729,23	40.764,35	37.999,56	33.884,99	29.645,96	30.334,00	0,00	0,00	592.442,20	0,00
ISS	190.413,85	201.855,66	188.137,79	221.129,41	231.153,71	214.235,07	223.832,16	237.008,80	250.834,62	347.635,63	0,00	0,00	2.306.236,70	0,00
ITBI	19.287,38	13.906,15	271.002,71	188.100,91	36.337,26	224.249,48	9.597,99	113.077,77	15.498,16	436.031,75	0,00	0,00	1.327.089,56	0,00
IRRF	91.589,03	105.044,26	105.299,48	109.803,38	107.909,69	104.184,79	102.391,85	107.833,16	101.791,96	206.615,12	0,00	0,00	1.142.462,72	0,00
Outras receitas tributárias	49.839,60	54.324,56	99.405,40	51.857,42	140.921,51	66.821,62	62.804,11	63.589,82	69.099,30	68.433,02	0,00	0,00	727.096,36	883.875,00
Receita de contribuições	40.730,83	57.277,30	44.978,32	50.669,60	45.232,42	45.452,28	2,69	44.595,59	86.196,25	45.950,29	1,94	1,50	461.089,01	463.050,00
Receita patrimonial	145.233,20	114.375,01	127.342,20	110.232,99	111.431,94	134.156,35	66.215,63	88.419,01	67.528,73	63.456,02	69.057,70	57.936,65	1.155.385,43	1.532.658,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16,60	84,60	12,40	119,40	34,25	127,00	102,40	16,40	35,80	28,60	0,00	0,00	577,45	2.066,00
Transferências correntes	4.609.738,50	3.224.713,70	4.574.991,86	3.241.716,87	3.948.599,53	3.845.905,87	3.091.205,23	5.752.656,45	3.911.372,73	4.806.548,90	6.027.635,07	5.132.110,48	52.167.195,19	45.485.267,44
Cota parte do FPM	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	0,00	0,00	10.604.748,03	0,00
Cota parte do ICMS	1.497.692,88	1.190.091,96	1.579.188,70	1.222.609,48	1.197.590,14	1.596.628,91	1.273.840,50	1.659.654,61	1.375.738,00	1.261.404,00	0,00	0,00	13.854.439,18	0,00
Cota parte do IPVA	265.862,14	68.913,79	52.755,84	36.896,94	37.055,13	35.859,80	27.133,93	20.396,82	19.198,65	25.426,27	0,00	0,00	589.499,31	0,00
Cota parte do ITR	3.271,73	10.495,08	1.640,02	1.251,69	612,96	9.722,76	104.563,04	1.367.366,37	273.692,62	166.495,36	0,00	0,00	1.939.111,63	0,00
Transferências da LC 87/1996	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	0,00	0,00	97.429,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.131,59	20.686,44	19.409,66	19.515,19	21.922,91	20.514,71	21.912,12	27.653,61	22.580,75	31.154,85	0,00	0,00	222.481,83	0,00
Transferências do FUNDEF	645.688,69	477.089,37	592.357,18	476.499,97	443.828,17	567.054,94	458.261,80	520.849,90	566.766,95	510.139,17	0,00	0,00	5.258.536,14	0,00
Outras transferências correntes	1.240.773,53	327.714,29	1.049.473,69	304.231,03	1.333.478,54	580.719,68	334.540,17	1.170.994,63	639.770,98	1.459.507,98	6.027.635,07	5.132.110,48	19.600.950,07	45.485.267,44
Outras receitas correntes	526,10	451,16	337,31	670,48	68.902,00	1.171,59	454,85	612,29	8.556,97	4.466,91	66.342,82	75.769,05	228.261,53	5.021.176,00
DEDUÇÕES (II)	544.655,19	483.981,94	586.632,11	492.197,12	434.258,49	539.626,16	459.680,58	812.162,27	540.966,89	567.380,28	0,00	0,00	5.461.541,03	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	544.655,19	483.981,94	586.632,11	492.197,12	434.258,49	539.626,16	459.680,58	812.162,27	540.966,89	567.380,28	0,00	0,00	5.461.541,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.615.536,98	3.295.194,92	4.896.540,28	3.566.560,99	4.499.993,05	4.137.442,24	3.134.925,89	5.629.532,01	3.999.593,59	5.442.119,96	6.163.037,53	5.265.817,68	54.646.295,12	53.388.092,44

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador
CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controle Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3F57F0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.247.285,92	1.991.961,29	2.472.216,93	2.042.889,01	2.263.922,01	2.280.079,85	2.169.109,08	2.309.705,14	2.141.168,23	2.830.273,93	3.028.465,43	2.490.030,68	28.267.107,50	35.020.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.065,58	80.994,71	147.177,14	96.441,04	87.389,25	96.902,27	86.909,03	96.142,74	92.275,37	115.168,81	127.371,72	144.053,40	1.257.891,06	112.900,00
IPTU	8.446,75	3.725,19	3.086,67	2.460,13	2.315,61	1.638,59	1.157,89	1.115,13	2.751,03	3.159,18	14.183,25	47.042,06	91.081,48	0,00
ISS	44.938,03	39.831,01	54.008,76	47.682,79	45.587,99	56.955,41	55.587,69	62.218,65	54.815,93	54.433,14	56.552,23	56.322,91	628.934,54	0,00
ITBI	4.900,00	1.100,00	59.358,00	7.925,86	1.070,00	4.060,00	500,00	1.920,00	2.700,00	3.300,00	3.940,00	3.890,00	94.663,86	0,00
IRRF	23.691,29	27.178,56	25.769,37	34.099,03	35.315,73	30.452,61	27.321,73	28.206,28	28.436,41	48.782,03	48.970,54	29.450,10	387.673,68	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.089,51	9.159,95	4.954,34	4.273,23	3.099,92	3.795,66	2.341,72	2.682,68	3.572,00	5.494,46	3.725,70	7.348,33	55.537,50	112.900,00
Contribuições	5.985,19	7.419,30	6.237,78	7.417,56	8.351,26	9.924,97	9.503,23	9.792,00	11.251,63	9.959,04	11.640,81	11.833,76	109.316,53	145.900,00
Receita patrimonial	28.646,83	21.055,35	24.836,05	22.033,19	20.678,82	19.131,63	14.332,31	13.942,46	12.564,24	9.071,58	7.846,58	7.631,28	201.770,32	137.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.846,58	7.631,28	15.477,86	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.646,83	21.055,35	24.836,05	22.033,19	20.678,82	19.131,63	14.332,31	13.942,46	12.564,24	9.071,58	0,00	0,00	186.292,46	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.239,10	2.781,00	4.092,30	2.797,00	3.085,80	4.334,20	3.184,38	3.000,41	3.063,01	3.250,21	2.179,00	808,00	35.814,41	40.300,00
Transferências correntes	2.118.518,27	1.878.194,53	2.289.873,66	1.911.359,64	2.144.295,93	2.149.700,27	2.054.434,90	2.186.129,51	2.006.114,04	2.667.335,15	2.826.326,17	2.304.971,16	26.537.253,23	33.425.100,00
Cota parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	0,00
Cota parte do ICMS	992.558,50	788.703,68	1.046.567,82	810.253,87	793.672,91	1.058.125,88	844.205,94	1.099.894,58	911.735,95	835.963,97	1.411.999,49	868.453,68	11.462.136,27	0,00
Cota parte do IPVA	66.742,63	20.005,94	20.607,19	12.413,07	9.647,29	10.677,16	8.630,40	6.890,34	6.636,96	8.507,94	164.168,50	64.390,48	399.317,90	0,00
Cota parte do ITR	47,60	3.090,78	308,76	115,48	918,37	3.391,07	10.539,71	53.635,53	732,32	11.579,45	1.628,21	281,39	86.268,67	0,00
Transferências da LC 87/1996	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.520,91	6.520,91	77.610,52	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.353,52	13.709,43	12.863,28	12.933,21	14.528,86	13.595,61	14.521,73	18.326,76	14.964,83	20.647,13	0,00	0,00	147.444,36	0,00
Transferências do FUNDEB	291.455,98	215.352,29	267.382,79	215.086,29	200.338,63	255.961,68	206.853,79	235.105,32	255.831,71	230.270,72	387.328,32	250.300,82	3.011.268,34	0,00
Outras transferências correntes	192.158,14	158.887,62	173.432,62	151.519,05	576.111,73	186.094,71	446.500,00	180.221,55	207.426,28	748.302,04	119.730,91	154.214,61	3.294.599,26	33.425.100,00
Outras receitas correntes	3.830,95	1.516,40	0,00	2.840,58	120,95	86,51	745,23	698,02	15.899,94	25.489,14	53.101,15	20.733,08	125.061,95	1.158.000,00
DEDUÇÕES (II)	326.980,79	300.790,89	369.811,61	308.950,80	273.569,07	341.528,74	280.216,17	354.160,48	308.571,19	337.752,43	467.595,35	383.908,50	4.053.836,02	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.980,79	300.790,89	369.811,61	308.950,80	273.569,07	341.528,74	280.216,17	354.160,48	308.571,19	337.752,43	467.595,35	383.908,50	4.053.836,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.920.305,13	1.691.170,40	2.102.405,32	1.733.938,21	1.990.352,94	1.938.551,11	1.888.892,91	1.955.544,66	1.832.597,04	2.492.521,50	2.560.870,08	2.106.122,18	24.213.271,48	35.020.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AABDD185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE DESPESA DE PESSOAL FEVEREIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.526,89	81.526,89	81.366,86	80.995,82	88.116,80	81.938,99	80.242,49	81.434,48	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	1.029.036,93	0,00
Pessoal Ativo	81.526,89	81.526,89	81.366,86	80.995,82	88.116,80	81.938,99	80.242,49	81.434,48	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	1.029.036,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254,84	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	81.526,89	81.526,89	81.366,86	80.995,82	88.116,80	81.938,99	80.242,49	81.434,48	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	1.029.036,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.094.869,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.094.869,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.029.036,93	2,93%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.105.692,19	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.000.407,58	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.895.122,97	5,4%

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C1A07AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1085 CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1085, DE 23 DE MARÇO 2018

Concede recomposição de vencimentos aos Empregados Públicos Municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e inativos, abrangidos pela Lei Municipal nº 482/90 e Lei Municipal nº 507/91.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei Municipal nº 507/91, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela A, Anexo I, desta Lei.

Art. 2.º Fica concedido a recomposição de vencimentos em percentuais reajustáveis de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei Municipal nº 542/1993.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei Municipal nº 542/1993, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela B, Anexo I, desta Lei.

Art. 3.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) aos empregados públicos constantes da Lei Municipal nº 747/2005 e regidos pela Lei Municipal nº 740/2005

Parágrafo único - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 747/2005, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela C, Anexo I, desta Lei

Art. 4.° Fica reajustado em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) aos empregados públicos profissionais do magistério conforme Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 848/2009, Anexo I e Anexo II, ajustando-a com base nos novos valores, conforme Anexo II desta Lei

Art. 5.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) aos Conselheiros Tutelares abrangidos pela Lei Municipal nº 873/2009.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização dos valores conforme disposições instituídas pela Lei Municipal nº 873/2009, art. 6º, parágrafos 1º e 3º, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Tabela D, Anexo I, desta Lei.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 23 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA A

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REAJUSTE SALARIAL 2.07% - MÊS DE JANEIRO/2018

NÍVEL	CAT."A"	CAT."B"	CAT."C"	CAT."D"	CAT."E"	CAT."F"
1	882,33	926,46	972,79	1.021,43	1.072,51	1.126,14
2	1.102,92	1.158,07	1.215,97	1.276,77	1.340,62	1.407,66
3	1.378,66	1.447,60	1.519,99	1.595,99	1.675,80	1.759,58
4	1.723,32	1.809,49	1.899,96	1.994,97	2.094,72	2.199,47
5	2.154,14	2.261,85	2.374,94	2.493,69	2.618,38	2.749,31
6	3.231,18	3.392,75	3.562,39	3.740,51	3.927,54	4.123,92
7	4.207,29	4.417,66	4.638,55	4.870,48	5.114,01	5.369,72

TABELA B

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REAJUSTE SALARIAL – 2,07% - JANEIRO/2018

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR EM REAIS
01	861,64
02	887,50
03	914,13
04	941,55
05	969,80
06	998,89
07	1.028,86
08	1.059,72
09	1.091,52
10	1.124,26
11	1.157,98
12	1.192,73
13	1.228,51
14	1.265,37
15	1.303,33
16	1.342,43
17	1.382,71
18	1.424,19
19	1.466,92
20	1.510,93
21	1.556,26
22	1.602,95
23	1.651,03
24	1.700,57
25	1.751,58
26	1.804,13
27	1.858,26
28	1.914,01
29	1.971,43
30	2.030,57
31	2.091,49
32	2.154,23
33	2.218,86
34	2.285,43
35	2.353,99
36	2.424,61
37	2.497,35
38	2.572,27
39	2.649,43
40	2.728,91

OBS: Variação: 3% entre cada nível de referência

TABELA C

TABELA DE REMUNERAÇÃO SALARIAL EMPREGADOS PÚBLICOS LEI Nº 747/2005 – 2,07%

CARGOS	SALÁRIOS
AGENTES DE SAÚDE	R$ 879,13
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 896,03
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$ 896,03

DENTISTA	R$ 4.486,73
ENFERMEIRO	R$ 3.813,72
MÉDICO	R$ 10.095,15

TABELA D

TABELA SALARIAL - CONSELHO TUTELAR – 2,07%

CARGO	SALÁRIO
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 930,18

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

2018 – 6,81%

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MG	1.227,83	1.276,96	1.326,07	1.375,18	1.424,29	1.473,40	1.522,52	1.571,63	1.620,75	1.669,86	1.718,97	1.768,09	1.817,20	1.866,31	1.915,42
B-SUP	1.534,78	1.596,18	1.657,57	1.718,97	1.780,35	1.841,75	1.903,14	1.964,52	2.025,92	2.087,31	2.148,71	2.210,09	2.271,49	2.332,88	2.394,26
C-PÓS	1.657,56	1.723,87	1.790,17	1.856,48	1.922,77	1.989,08	2.055,39	2.121,68	2.187,99	2.254,29	2.320,60	2.386,89	2.453,20	2.519,50	2.585,81
PISO NACIONAL 2018 (40H) R$ 2.455,35															

CARGO: EDUCADOR INFANTIL JORNADA: 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7’	8	9	10	11	12	13	14	15
EA-MG	2.455,68	2.553,91	2.652,14	2.750,37	2.848,59	2.946,82	3.045,05	3.143,27	3.241,50	3.339,72	3.437,96	3.536,18	3.634,41	3.732,64	3.830,87
EB-SUP	3.069,59	3.192,38	3.315,16	3.437,95	3.560,72	3.683,51	3.806,30	3.929,08	4.051,87	4.174,65	4.297,44	4.420,21	4.543,00	4.665,78	4.788,57
EC-PÓS	3.315,16	3.447,77	3.580,38	3.712,98	3.845,59	3.978,19	4.110,80	4.243,41	4.376,02	4.508,62	4.641,23	4.773,83	4.906,43	5.039,04	5.171,65

PISO NACIONAL 2018 (40H) R$ 2.455,35

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE44AAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.464.500,00	222.323.098,76	29.401.221,30	13,22	29.401.221,30	13,22	192.921.877,46
Receitas Correntes	197.943.500,00	197.943.600,47	29.218.166,45	14,76	29.218.166,45	14,76	168.725.434,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.506.500,00	45.506.500,00	4.510.279,63	9,91	4.510.279,63	9,91	40.996.220,37
Impostos	41.335.500,00	41.335.500,00	4.011.214,78	9,70	4.011.214,78	9,70	37.324.285,22
Taxas	4.167.000,00	4.167.000,00	499.064,75	11,98	499.064,75	11,98	3.667.935,25
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,10	-	0,10	-	3.999,90
Contribuições	15.777.000,00	15.777.000,00	1.007.317,88	6,38	1.007.317,88	6,38	14.769.682,12
Contribuições Sociais	9.215.000,00	9.215.000,00	-	-	-	-	9.215.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.562.000,00	6.562.000,00	1.007.317,88	15,35	1.007.317,88	15,35	5.554.682,12
Receita Patrimonial	4.038.000,00	4.038.100,47	103.677,34	2,57	103.677,34	2,57	3.934.423,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	161.000,00	161.000,00	44.937,05	27,91	44.937,05	27,91	116.062,95
Valores Mobiliários	3.877.000,00	3.877.100,47	58.740,29	1,52	58.740,29	1,52	3.818.360,18
Receita de Serviços	582.000,00	582.000,00	58.225,43	10,00	58.225,43	10,00	523.774,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	351.200,00	351.200,00	26.437,47	7,53	26.437,47	7,53	324.762,53
Outros Serviços	230.800,00	230.800,00	31.787,96	13,77	31.787,96	13,77	199.012,04
Transferências Correntes	130.725.100,00	130.725.100,00	23.430.269,51	17,92	23.430.269,51	17,92	107.294.830,49
Transferências da União e de suas Entidades	52.731.100,00	52.731.100,00	7.315.048,11	13,87	7.315.048,11	13,87	45.416.051,89
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	52.292.000,00	52.292.000,00	10.736.987,36	20,53	10.736.987,36	20,53	41.555.012,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.400.000,00	25.400.000,00	5.378.234,04	21,17	5.378.234,04	21,17	20.021.765,96
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Outras Receitas Correntes	1.314.900,00	1.314.900,00	108.396,66	8,24	108.396,66	8,24	1.206.503,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	362.000,00	362.000,00	628,74	0,17	628,74	0,17	361.371,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	380.900,00	380.900,00	105.726,06	27,76	105.726,06	27,76	275.173,94
Demais Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	2.041,86	0,36	2.041,86	0,36	569.958,14
Receitas de Capital	23.521.000,00	24.379.498,29	183.054,85	0,75	183.054,85	0,75	24.196.443,44
Operações de Crédito	20.870.000,00	20.870.000,00	137.402,62	0,66	137.402,62	0,66	20.732.597,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.870.000,00	20.870.000,00	137.402,62	0,66	137.402,62	0,66	20.732.597,38
Alienação de Bens	213.000,00	213.000,00	21.652,23	10,17	21.652,23	10,17	191.347,77
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	201.000,00	201.000,00	21.652,23	10,77	21.652,23	10,77	179.347,77
Transferências de Capital	2.438.000,00	3.296.498,29	24.000,00	0,73	24.000,00	0,73	3.272.498,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.105.000,00	2.108.498,29	24.000,00	1,14	24.000,00	1,14	2.084.498,29
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	333.000,00	1.188.000,00	-	-	-	-	1.188.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	-	-	16.638.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	238.103.200,00	238.961.798,76	29.401.221,30	12,30	29.401.221,30	12,30	209.560.577,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	238.103.200,00	238.961.798,76	29.401.221,30	12,30	29.401.221,30	12,30	209.560.577,46
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	238.103.200,00	238.961.798,76	29.401.221,30	12,30	29.401.221,30	12,30	209.560.577,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.519.045,86	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.519.045,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	205.995.800,00	210.783.444,62	44.656.376,85	44.656.376,85	166.127.067,77	22.504.289,97	22.504.289,97	188.279.154,65	19.631.950,21	-
DESPESAS CORRENTES	173.712.800,00	176.436.016,19	42.314.770,88	42.314.770,88	134.121.245,31	21.607.906,29	21.607.906,29	154.828.109,90	19.151.325,19	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.506.200,00	115.517.200,00	14.026.473,88	14.026.473,88	101.490.726,12	13.734.256,77	13.734.256,77	101.782.943,23	13.486.235,57	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.370.000,00	1.370.000,00	252.795,50	252.795,50	1.117.204,50	252.795,50	252.795,50	1.117.204,50	252.795,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.836.600,00	59.548.816,19	28.035.501,50	28.035.501,50	31.513.314,69	7.620.854,02	7.620.854,02	51.927.962,17	5.412.294,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.183.000,00	34.247.428,43	2.341.605,97	2.341.605,97	31.905.822,46	896.383,68	896.383,68	33.351.044,75	480.625,02	-
INVESTIMENTOS	29.502.000,00	31.766.428,43	2.064.142,98	2.064.142,98	29.702.285,45	618.920,69	618.920,69	31.147.507,74	210.251,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.681.000,00	2.481.000,00	277.462,99	277.462,99	2.203.537,01	277.462,99	277.462,99	2.203.537,01	270.373,54	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	16.188.200,00	2.722.241,39	2.722.241,39	13.465.958,61	2.722.241,39	2.722.241,39	13.465.958,61	626.950,24	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.634.500,00	226.971.644,62	47.378.618,24	47.378.618,24	179.593.026,38	25.226.531,36	25.226.531,36	201.745.113,26	20.258.900,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	- -	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	222.634.500,00	226.971.644,62	47.378.618,24	47.378.618,24	179.593.026,38	25.226.531,36	25.226.531,36	201.745.113,26	20.258.900,45	-
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.174.689,94	-	9.142.320,85	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	222.634.500,00	226.971.644,62	47.378.618,24	47.378.618,24	-	25.226.531,36	29.401.221,30	-	29.401.221,30	-
RESERVA DO RPPS	15.468.700,00	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	-	-	16.638.700,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	-	-	16.638.700,00
Contribuições	8.166.700,00	8.166.700,00	-	-	-	-	8.166.700,00
Contribuições Sociais	8.166.700,00	8.166.700,00	-	-	-	-	8.166.700,00
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	-	-	-	-	8.472.000,00
Demais Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	-	-	-	-	8.472.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	16.188.200,00	2.722.241,39	2.722.241,39	13.465.958,61	2.722.241,39	2.722.241,39	13.465.958,61	626.950,24	-
DESPESAS CORRENTES	16.603.700,00	16.153.200,00	2.716.856,46	2.716.856,46	13.436.343,54	2.716.856,46	2.716.856,46	13.436.343,54	624.267,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.106.700,00	8.194.700,00	1.163.161,05	1.163.161,05	7.031.538,95	1.163.161,05	1.163.161,05	7.031.538,95	624.267,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.000,00	7.933.500,00	1.553.695,41	1.553.695,41	6.379.804,59	1.553.695,41	1.553.695,41	6.379.804,59	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	5.384,93	5.384,93	29.615,07	5.384,93	5.384,93	29.615,07	2.682,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	5.384,93	5.384,93	29.615,07	5.384,93	5.384,93	29.615,07	2.682,75	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2018, 14h e 27m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:46E01374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017ª FEVEREIRO/2018
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE TOMAZINA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.149.238,76	1.889.447,20	1.931.316,08	1.962.511,08	1.878.102,31	1.774.096,14	1.854.167,92	2.622.869,04	1.945.921,91	3.070.275,64	2.704.098,44	1.978.675,67	25.760.720,19
Receita Tributária	64.132,56	40.226,49	43.647,32	42.178,89	39.452,54	42.032,79	174.021,45	57.348,43	48.740,68	44.847,32	58.332,67	47.397,97	702.359,11
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.289,16	16.056,60	46.345,76
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	33.216,23	25.119,10	27.686,10	27.744,81	22.044,92	26.061,82	31.215,35	37.991,51	37.699,60	29.135,15	19.972,38	23.207,46	341.094,43
Outras Receitas Tributárias	30.916,33	15.107,39	15.961,22	14.434,08	17.407,62	15.970,97	142.806,10	19.356,92	11.041,08	15.712,17	8.071,13	8.133,91	314.918,92
Receita de Contribuições	10.553,47	19.742,39	13.269,09	17.537,36	15.463,83	19.319,11	15.358,68	15.245,67	17.136,49	16.304,19	23.511,27	16.388,84	199.830,39
Receita Patrimonial	16.183,77	11.006,02	12.557,79	8.692,15	8.637,21	15.373,33	4.323,91	8.460,50	5.485,31	4.604,26	4.461,38	1.734,13	101.519,76
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.936.635,17	1.758.256,70	1.792.471,31	1.813.987,08	1.757.834,90	1.653.551,93	1.578.371,75	2.056.996,07	1.814.058,25	2.837.005,41	2.609.843,12	1.913.154,73	23.522.166,42
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.949,83	960.809,27	1.695.759,10
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.982,11	527.472,09	1.380.454,20
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.470,80	106.666,59	370.137,39
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.142,49	149,29	17.291,78
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,60	3.960,60	7.921,20
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,73	22.045,07	33.408,80
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.644,57	209.459,33	529.103,90
Outras Transferências Correntes	1.936.635,17	1.758.256,70	1.792.471,31	1.813.987,08	1.757.834,90	1.653.551,93	1.578.371,75	2.056.996,07	1.814.058,25	2.837.005,41	406.328,99	82.592,49	19.488.090,05
Outras Receitas Correntes	121.733,79	60.215,60	69.370,57	80.115,60	56.713,83	43.818,98	82.092,13	484.818,37	60.501,18	167.514,46	7.950,00	0,00	1.234.844,51
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.773,93	324.220,57	700.994,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.773,93	324.220,57	700.994,50
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.149.238,76	1.889.447,20	1.931.316,08	1.962.511,08	1.878.102,31	1.774.096,14	1.854.167,92	2.622.869,04	1.945.921,91	3.070.275,64	2.327.324,51	1.656.358,73	25.061.629,32

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CFCE3FE7

